SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2524

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
23 - CONTRATO DE RATEIO - PITANGUEIRA - 2022

Contrato de Rateio nº 023/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.543.427/0001-42, com sede na Avenida Central, nº 408, Centro, Pitangueira, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG: 8.055.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.408.449-40, residente na Rua São Saldavor, 158, centro, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 737 de 12 de novembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pitangueiras- PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:
1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:74FB4E38

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA - 11 ASSEMBLÉIA - 17.05.22

ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, através da plataforma Zoom.us, endereço: Link https://us02web.zoom.us/j/86228515601?pwd=YzdUN2JoZGlaN29POW16NmxuSHh0QT09, fora realizada a 11ª Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Edital de convocação realizado em tempo hábil e nos termos do respectivo Estatuto, qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do CIEDEPAR. Fizeram-se presentes, o Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos e Prefeito de Santa Cecília do Pavão; Vice-presidente do CIEDEPAR, Gerson Denilson Colodel e Prefeito de Almirante Tamandaré; Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR; José Luiz Rodrigues Santos Silva, Diretor Jurídico do CIEDEPAR; Keila Souza Soares, Assessora de Comunicação do CIEDEPAR; Luis Guilherme Cuenca Borsatto, Diretor Administrativo do CIEDEPAR; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Adenil Siqueira Santos, Contador do CIEDEPAR; Jean Evandro Rocha, Controlador Interno do CIEDEPAR; bem como os demais presentes. Representando os Municípios Consorciados, conforme lista de presença firmada de forma on-line, fizeram-se representar os Municípios de Palmas pelo prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, RG nº 4573515-0, e representando a Secretaria de Educação, Leandro Tadeu Alves Dreher, RG nº 9166483-6; Ribeirão do Pinhal pelo prefeito Dartagnan Calixto Fraiz, RG nº 773.261-9 e pela Secretária de Educação e Cultura Lucia Helena Nogari Moreira, RG nº 3.166.516-7; Almirante Tamandaré, pelo prefeito Gerson Denilson Colodel, RG nº 4.436.088-8 e representante da Secretaria de Educação Robson Costa CPF nº 007.486.999-02; Nova Santa Barbara, pelo prefeito Claudemir Valério, RG nº 3.955.699-5 e pela secretária de educação Simoni Aparecida Braz de Lima, CPF nº 806.839.759-00; Congonhinhas pelo prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, CPF nº 042.099.829-20 e pela secretaria de educação, Anna Gabriella Furlanetto Coelho, CPF n° 054.135.659-33; Rancho Alegre pelo prefeito Fernando Carlos Coimbra, RG nº 8.196.589-7 e pela secretária de educação Luciana Casaroto, CPF nº 026.942.609-42; Cruzeiro do Sul pelo seu prefeito Marcos Cesar Sugigan, RG nº 4.457.125-0 e pela secretária de Educação Esbelta Ferreira Pinto, RG nº 4.457.125-0; Assis Chateaubriand, pelo prefeito Valter Aparecido Souza Correia, RG nº 7003657-6; Mallet, pelo seu prefeito Moacir Alfredo Szinvelski, CPF nº 401.920.670-87; Matelândia representado pela secretária de educação Elisangela de Oliveira do Nascimento, CPF nº 065.542.649-0; Paraiso do Norte, representado pela sua secretária de educação Edna Maria Capeleri, CPF nº 238.102.119-15; Santa Cecília do Pavão representado pelo seu prefeito Edimar Aparecido Pereira dos Santos, CPF nº 672.678.159-87; São João do Caiuá, representado pelo seu prefeito Stefan Tomé Pauka, RG nº 7.501.372-8 e pela secretária de educação Alice Mara de Oliveira Silva, CPF nº 038.850.299-10; Sapopema, representado pelo seu prefeito Paulo Maximiano de Souza Junior, RG 4.985.239-8 e pela secretária de educação Fátima Rodrigues de Almeida, RG nº 69.506.678-0; Cândido de Abreu, representado pelo seu prefeito Renan Menck Romanichen, CPF nº 059.071.679-47; Chopinzinho, representado pelo seu prefeito Edson Luiz Cenci RG nº 3.533.393-5; Nova Prata do Iguaçu, representado pela Secretária de Educação, Roseli Teixeira da Silva, RG nº 6.280.062-3. Em seguida, o Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, realizou a primeira chamada, às 09h10min, mas que, diante da verificação de ausência de quórum suficiente para início dos trabalhos, optou pela realização de segunda chamada. Citando o horário da segunda convocação, sendo às 09h30min, o Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado passa a palavra para o Senhor Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CIEDEPAR, que declarou aberta a 11ª Assembleia Geral Extraordinária, fazendo a apresentação da Ordem do dia: 1. Ajuste do Estatuto e do Protocolo de Intenções, referente a processos licitatórios, através de Projeto de Resolução nº 015/2022; homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município que até a data da Assembleia, tenham ratificado o Protocolo de Intenções através de lei específica: Municípios de Inácio Martins, Loanda, Nova Santa Bárbara, Santo Antônio da Platina e Jesuítas; 3.Outros Assuntos: a) Atualização da Seção II, Das finalidades específicas, art. 5º São finalidades específicas do CONSORCIO atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas: (atualizações nos incisos V e VI) Projeto de Resolução nº 14/2022 – Abre crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro; c) Complementação do Fundeb: VAAF, VAAT e VAAR. Iniciando a pauta, o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente, apresentou para homologação os Municípios de: Santo Antônio da Platina, Loanda, Nova Santa Bárbara, Inácio Martins e Jesuítas. Na sequência foram apresentadas as Leis Municipais que autorizaram o ingresso dos respectivos municípios no CIEDEPAR, sendo: Município de Santo Antônio da Platina – Lei nº 1.998, de 25 de abril de 2022; Município de Loanda - Lei nº 042, de 20 de abril de 2022; Município de Nova Santa Bárbara – Lei nº 1059, de 02 de maio de 2022; Município de Inácio Martins – Lei nº 1023, de 03 de maio de 2022 e Município de Jesuítas – Lei nº 1427, de 10 de maio de 2022, colocando, o Sr. presidente Edimar Santos, em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR. Dessa forma, não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios de Santo Antônio da Platina, Loanda, Nova Santa Bárbara, Inácio Martins e Jesuítas ao CIEDEPAR. Seguindo com a pauta do dia, foi colocado em discussão e votação a minuta da Resolução de n.º 15, de 17 de maio de 2022, que inclui no Estatuto do CIEDEPAR, os incisivos XIII e XIV no Artigo 4º, entre as finalidades gerais do Consórcio, passando a terem a seguinte redação: "*XIII - realizar licitações e contratações compartilhadas em favor dos entes consorciados, especialmente voltadas para as áreas de educação e ensino, realizando os procedimentos necessários para a efetivação e aquisição de bens e serviços de interesse destes, colocando à disposição procedimentos e processos específicos, de forma a facilitar a implementação de ações e programas estaduais e federais, dentro da atuação, interesses e disponibilidade do Consórcio; XIV - promover o ensino técnico e profissional dos agentes públicos dos entes consorciados, dentro da área de atuação do Consórcio, visando eficiência e precisão no desenvolvimento das atividades de cada ente, com a promoção de um serviço público de qualidade, a minimização de falhas, irregularidades, ilegalidades e responsabilizações, em especial, na gestão administrativa dos entes consorciados,*

abrangendo suas secretarias, departamentos e serviços de modo geral, podendo, para tanto, instituir programas específicos, com execução direta ou através de terceiros, contratados pelo próprio Consórcio ou indicados por estes aos seus entes consorciados.". Na oportunidade o Direito Jurídico do CIEDEPAR, Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, se manifestou quanto a necessidade de inclusão de tais incisos no Estatuto do Consórcio, haja vista as necessidades prementes do CIEDEPAR, bem como de seus entes consorciados, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, quanto às licitações compartilhadas. Após, o Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, teceu suas considerações, também, acerca da necessidade das alterações postas sob análise da Assembleia, reforçando os motivos expostos pelo Diretor Jurídico, que, colocado em votação, pelo Senhor Presidente, ficou aprovada a minuta da Resolução de n.º 15, de 17 de maio de 2022 de forma unânime, pelos presentes. Dando continuidade à pauta o Sr. Presidente apresentou a atualização do Anexo I, do art. 2º *"São integrantes do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ que atenderam as exigências legais e estatutárias para sua associação, devidamente identificados, no Anexo I deste Estatuto"*, os seguintes municípios: Almirante Tamandaré, Assis Chateaubriand, Balsa Nova, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Cafelândia, Candido de Abreu, Carambeí, Cerro Azul, Chopinzinho, Cianorte, Clevelândia, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Sul, Douradina, Doutor Ulysses, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guamiranga, Guapirama, Inácio Martins, Iretama, Jaguapitã, Jesuítas, Jundiai do Sul, Jussara, Lapa, Leópolis, Loanda, Mallet, Marumbi, Matelândia, Mirador, Munhoz de Mello, Nova Aurora, Nova Cantú, Nova Fátima, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Barbara, Palmas, Palmital, Paraíso do Norte, Perola, Pitanga, Pitangueiras, Pontal do Paraná, Quatro Pontes, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Tamboara. Após conferência foi discutido e aprovado por unanimidade a atualização do Anexo I do Estatuto do Consorcio intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, com os municípios relacionados. Dando sequência a pauta o Senhor Presidente apresentou a proposta de atualização da *SEÇÃO II, Das finalidades especificas, Art. 5º São finalidades específicas do CONSORCIO atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas*, passando a ter a seguinte redação, os incisos **V e VI**: inciso **V - ÁREA:** FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A LUZ DO NOVO FUNDEB - **SUBÁREAS:** a) A Emenda Constitucional nº 108/2020: Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. b) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007. c) Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. d) Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). e) Formação dos 25% destinados para a MDE: recursos vinculados (Fundeb) e contas dos recursos próprios. f) Transferências: permanentes (Salário Educação e Complementação da União ao Fundeb); transferências automáticas (PNATE, PNAE, PDDE) e transferências voluntárias (Plano de Ações Articuladas-PAR, Emendas Parlamentares, Recursos do Governo Estadual). Inciso **VI -** ÁREA**:** OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB - **SUBÁREAS:** a) A legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020. b) A composição e organização do Conselho. c) As atribuições do Conselho – Responsabilidades. d) Aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%. e) Sistema de prestação de contas do FNDE – SIGECON. f) Impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE. g) Analise do parecer do SIOPE e MAVS. h) O que deve ser analisado para emissão de parecer de cada programa. i) Formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas. Na oportunidade o Secretário Executivo do CIEDEPAR, Prof. Jacir Bombonato Machado se manifestou quanto a necessidade de atualização dos incisos V e VI no Estatuto do Consórcio, por conta da Emenda Constitucional 108/2020, Lei nº 14.113/2020, que criou o Novo Fundeb em caráter permanente e a regulamentação do Fundo, haja vista as necessidades de atualização dos conceitos, seguindo as orientações legais. Posto em votação a atualização dos incisos V e VI, ficou aprovado por unanimidade. Dando sequência a pauta o Senhor Presidente apresentou a Resolução nº 014, de 17 de maio de 2022, que abre crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 184.438,39 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Na oportunidade o Sr. Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, teceu suas considerações, acerca da necessidade da abertura do crédito adicional posta sob análise da Assembleia, colocando em discussão e em votação, pelo Senhor Presidente, ficou aprovada a minuta da Resolução de n.º 14, de 17 de maio de 2022 de forma unânime, pelos presentes. Seguindo com os Trabalhos, o Senhor Presidente do CIEDEPAR, agradeceu a votação e participação dos Municípios presentes, passando a palavra para o Secretário Executivo, Sr. Jacir Bombonato Machado, que deu prosseguimento à ordem do dia, com a apresentação e esclarecimentos sobre a Portaria Interministerial nº 01/2022, sobre o ajuste das receitas do Fundeb de 2021, do Estado do Paraná que resultou em lançamento a débito nas contas do Fundeb dos municípios do Paraná, de acordo com o art. 16, §3º da Lei 14.113/2020; Portaria Interministerial nº 02/2022, nova estimativa de receitas do Fundeb para 2022, para os 2º quadrimestre de 2022; Dando seguinte aos esclarecimentos sobre a movimentação das receitas do Fundeb e Complementação ao Fundeb por parte da União, foi discutido as condições dos municípios se habilitarem a Complementação do Valor Aluno Total – VAAT 2023. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia, a mesma foi encerrada às 11horas1min e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Jacir Bombonato Machado, que secretariou a presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Vice-Presidente Gerson Denilson Colodel, e pelo Direito Jurídico do CIEDEPAR, Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice- Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR
Secretário AD Hoc

DR. JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Diretor Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:71BEA0DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo Administrativo nº 73/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 30/2022
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07/06/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 845.988,44 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2103EC15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 52/2022
Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - ME**.

Objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas (1 concha hidráulica dianteira), conforme convênio Nº 017/2021 - SEAB e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, para o Município de Enéas Marques**

Valor: **R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **20/05/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8F6ED958

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022
Pregão Eletrônico Nº 29/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **D C TERRAPLANAGEM LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico) e mini carregadeira com vassoura recolhedora, incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e transporte), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 11559/2021 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0ADB2A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 20 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022, às **09h00min** , reuniu-se a Comissão Pregoeira de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3562/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 31/2022,** objeto do processo administrativo **nº 38/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento da frota do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a portaria Nº 387 de 16 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União, para execução de ações de defesa civil, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.**
No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 031-2022, A Comissão Pregoeira Declarou Licitação Deserta.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ENÉAS MARQUES-PR, 20 de maio de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

LUCI H. BORGES MENIN
Membro

JUSSARA RENOSTO
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0058B811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 47/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 34/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 111.633,36(cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/05/2022 às 08:30 horas do dia 07/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 07/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 07/06/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 23 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C0974C0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 48/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 35/2022
Tipo de julgamento: Maior Desconto

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento da frota do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a portaria Nº 387 de 16 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União, para execução de ações de defesa civil, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 30.000,00(trinta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/05/2022 às 08:30 horas do dia 08/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 08/06//2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 23 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F8B5C7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de adendo a Licitação

Processo Administrativo nº. 44/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 6/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Bonettão, com área total de 283,31m² no Município de Enéas Marques-PR, conforme contrato de repasse Nº 916454/2021/MCIDADANIA/CAIXA, projeto básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 829.997,46(oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Entrega e abertura dos Envelopes: 30/05/22 as 08:15.
Onde se lê:
02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO
O MUNICÍPIO de ENÉAS MARQUES-PR, ora denominado licitador, torna público que às 08h15min do dia 27 de Maio do ano de 2022, na AVENIDA JOAQUIM BONETTI, CENTRO n° 579 em ENÉAS MARQUES, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n° **06/2022.** Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote único, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006 regulamentada pela Lei 147/2014; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste.
Leia-se:
02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO
O MUNICÍPIO de ENÉAS MARQUES-PR, ora denominado licitador, torna público que às 08h15min do dia **30 de Maio do ano de 2022**, na AVENIDA JOAQUIM BONETTI, CENTRO n° 579 em ENÉAS MARQUES, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n° **06/2022.** Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote único, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006 regulamentada pela Lei 147/2014; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste.

O prazo para visita técnica é de 03(três) dias úteis anterior à data de entrega dos envelopes.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D4D8DC5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 51/2022
Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**.

Objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas (1 colhedora forrageira), conforme convênio Nº 017/2021 - SEAB e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, para o Município de Enéas Marques**

Valor: **R$ 68.988,00(sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **20/05/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CF3551C1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, e o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **MARCELO ADRIANO ANTUNES,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:
C O N V O C A M
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **primeiro quadrimestre de 2022**, correspondente aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **30 de maio de 2022, (segunda-feira), às 16h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 67/2012 de 19 de janeiro de 2012, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 23 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO ANTUNES
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C9565C8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

PROFESSOR
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128943	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	085.733.989-30	29º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 23 de Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:39C10644

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA GRAZIANE

PORTARIA nº 3624/2022

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora GRAZIANE DO ARRIAL, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 313/2003 e Protocolo n° 368/2022 de 23/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **GRAZIANE DO ARRIAL**, portadora do RG nº 10.404.375-5 CPF nº 076.388.779-00, do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, a partir de 20/05/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 23 de Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:E43C6071

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 296/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias antecipadas à funcionária:

PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA, matrícula nº 1021 - Referente ao exercício: 26/06/2021 à 25/06/2022

Período de férias, de: 11/05/2022 à 09/06/2022

Esta portaria retroage a data de: 11/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9250CBB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 015/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022, reuniram-se na Sala de Licitação da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, situada na Av. Maringá, 1.029, Sarandi, Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 015/2022. Não houve participantes para o certame, sendo assim o pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 23 de Maio de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:A8A9176C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATO Nº 189/2022 ID: 8617

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ/CPF	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários**
VALOR GLOBAL:	**R$ 557.600,19 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais e dezenove centavos).**
VIGÊNCIA	**18 de maio de 2022 a 13 dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**18 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FEB0356D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2021

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 032/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ	**35.445.821/0001-16**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) AUTOMÓVEIS DO TIPO SUV, ADAPTADO PARA VIATURA DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI - PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica alterado a cor do item VEÍCULO SUV NOVO COR BRANCA para VEÍCULO SUV NOVO COR BRANCA, PRETA OU DOURADA, com fulcro na CLÁUSULA XIV – (ALTERAÇÕES), do referido contrato.**
ASSINATURA	**20 de maio de 2022**

Sarandi, 20 de maio de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:EB27E2DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de maio de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:21C96D07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 012/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**NELSON VICENTE BOSO**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação**.
VALOR TOTAL:	**R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 20 de maio de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2506A915

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para locação de caçambas estacionárias tipo Brooks,
inclusa coleta e destinação correta dos resíduos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 07/06/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C6A12DC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sagrada Família, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 23 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C6D40DD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Yoshio Hayashi, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 23 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B7F038D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B9879DEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 036/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 036/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**MARCOS OSIRES NUNES EPP**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas.**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.818,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I e Art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 23 de maio 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3353EC25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de maio de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3F1013AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 013/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**CEMSET-CENTRO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração de Ordens de Serviço sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OS), visando disciplinar a conduta dos servidores públicos do Município de Sarandi/PR quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais**.
VALOR TOTAL:	**R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 23 de maio de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F9905288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1253/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possível irregularidade funcional praticada por servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
2º - NOMEAR os servidores, **Heloisa Rossinolli Correia Paixão,**RG nº 89697913,**André Lopes de Faria**,RG nº.103330165 e **Lucimar Sampaio Soares,** RG n.º 42312266, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 20 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5B8AEA80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1256/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 18/05/2022:

I - VALTSSANDRO FRANCISCO, Matrícula 9293, CPF: 024.174.539-08, ENFERMEIRO PADRÃO.
II - WILLIAM TIAGO DE OLIVEIRA, Matrícula 9292,CPF:065.190.189-88, ENFERMEIRO PADRÃO.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0BB2F716

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1257/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **GRACIETE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 2084**, portadora do CPF 797.220.839-53, Lotada na Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(Feminino), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2018, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/06/2022 a 29/08/2022, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:07756904

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1258/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSELI DE SOUZA MACHADO PANAINO**, **matrícula 1827**, portadora do CPF 173.370.288-14, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(Feminino), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/01/2008 a 02/01/2013(I)**, de acordocom o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/06/2022 a 30/06/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7FB52DB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1259/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **PRISCILA MEIRA PEDREIRO**, **matrícula 6542**, portadora do CPF 066.471.169-31, Lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo,exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/08/2014a 10/08/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/06/2022 a 29/08/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3F357CCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1261/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1240/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1240/2022, que designa a servidora **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,** portadora do CPF nº 042.418.559-89, para exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Administração.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:537F0CA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 880/2022

SÚMULA:EXONERA CINTHYA GIMENES LOPES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **CINTHYA GIMENES LOPES,**portadora doC.P.F. n.º007.529.369-21, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº52/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BC902C34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 881/2022

SÚMULA**:**EXONERA ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES**, portador do C.P.F. n.º044.351.619-74, do Cargo de Provimento de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº53/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6A9284A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 882/2022

SÚMULA:Nomeia CINTHYA GIMENES LOPES para o cargo de Secretária Municipal de Administração, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**CINTHYA GIMENES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º54863128 e inscrita no C.P.F. n.º 007.529.369-21, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:615AEF9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 883/2022

SÚMULA:Nomeia ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º93681762 e inscritono C.P.F. n.º 044.351.619-74, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1638796D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 884/2022

SÚMULA:Nomeia CRISTIANE FALASCHI para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CRISTIANE FALASCHI**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º73909759 e inscritano C.P.F. n.º 026.727.459-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7DFABAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 (REPUBLICAÇÃO)
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 20/2022 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Credenciar, no sistema Municipal de Educação de Sarandi, a oferta da
Educação Básica, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPAÇO MULTI,** situado na Avenida Maringá nº 1982., Bairro: Jardim Paulista, no Município de Sarandi-Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantida por **Espaço Criança Multi Ltda.**
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a nova Renovação da Autorização de Funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Espaço Criança Multi, citada no caput do art.1º.
§ 1º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 00(zero) a 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no §1º do art. 2º.
§3º- Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED/SEF de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 12 de abril de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1605ADB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e eletrodomésticos (ar condicionado, armário/arquivo/estante de aço, balança de cozinha, balança digital, bebedouro industrial, cadeira longarina, cadeira para escritório, caixa de som acústica, câmeras, chapa de gás (GLP), chapinha/prancha, coifa em aço inox, colchão de solteiro, computador completo, cortina de ar horizontal, ferro de passar roupa, filmadora, fogão industrial, forno elétrico, freezer, frigobar, fritadeira elétrica, geladeira, impressora, lavadora de roupas, lava e seca, liquidificador industrial, maquina de costura elétrica, maquina para algodão doce industrial, mesa escritório, mesa aço inox cozinha, micro-ondas, nobreak, notebook, panela de pressão industrial, rádio portátil, relógio de parede, scanner de mesa, secador de cabelo, suporte p/tv, tábua de passar roupa, telefone sem fio, termômetro laser digital, ventilador de coluna, carro funcional de limpeza, carrinho de mão, escada extensível de alumínio, parafusadeira, torneira elétrica, torneira gourmet, cama elástica, piscina de bolinha, câmara para conservação de vacina e persianas) novos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 03 de junho de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitaocoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1F1B1D61

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 082 2022

PORTARIA Nº 082/2022, de 23 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DIEGO TRINDADE**, portador do RG nº 9.475.499-2/SESP-PR e CPF nº 052.129.559-98, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** de acordo com o Art. 126 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 090(noventa) dias, com início em 16 de maio de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1BE826F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087-2022 -FORMALIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA ACOLHEDORA

DECRETO nº 087/2022, de 23 de maio de 2022.

SUMULA: Dispõe sobre a formalização da Rede de Proteção e a Comissão Municipal para Enfrentamento de Violência a vítimas no Município de Saudade do Iguaçu e da outras providencias.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D E C R E T A:

Art.1º. – Este Decreto formaliza a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, idoso, mulher, pessoa adulta e pessoa com deficiência no Município de Saudade do Iguaçu - PR, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas adultas e pessoas com deficiência.

§1º. A Comissão Municipal para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, idosos, mulheres, pessoas adultas e pessoas com deficiência, terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2º. Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Conselho Municipal do Idoso - CMDI, Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências.

Art.3º. A Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente, ao idoso, a mulher, a pessoa adulta e a pessoa com deficiência será composto pelos seguintes membros, que farão parte da comissão municipal:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Assessoria Jurídica;
V- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Segurança Pública;
VI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal Padre Felipe;
VII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal Sonho Encantado;
VIII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Creche Municipal Pequeno Anjo;
IX- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Duque de Caxias;
X- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Daizi Trento.
XI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar.
XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das associações de idosos.

Art.4º. Poderão participar da Comissão da Rede de Proteção como membros honorários representantes do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal do Idoso - CMDI, Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD e a Comissão Regional de Enfrentamento da Violência, bem como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art.5º. Os membros da Rede de Proteção à violação de direitos serão nomeados através de Resolução dos respectivos conselhos municipais.

Art.6º. Compete a Comissão Municipal para o Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes, idoso, mulher, pessoa adulta e pessoa com deficiência;

I- Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, ao idoso, a mulher, a pessoa adulta e pessoa com deficiência:
II- Subsidiar a Comissão Regional Interinstitucional para o Enfrentamento a Violência, aos Conselhos Municipais e Estaduais dos referidos segmentos, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência;
III- Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal e regional, os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam atendimento a vítimas de violência;
IV- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para a implementação de ações destinadas ao enfrentamento das diversas formas de violência;
V- Articular açõesdos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento de vítimas de violência;

Art.7º. A Comissão deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente, nesse caso poderão ser convocadas sub comissões, sendo essas identificadas como parte da rede que deverá dar resposta a uma determinada situação de violação de direitos.

Art.8º. A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências caberão a Proteção Social Básica, devendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

§1º. Cabe a Comissão Municipal estabelecer critérios em regimento interno e contará com o protocolo e fluxos para o seu funcionamento.

Art.9º. Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 DE MAIO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CB72A359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 24/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 864 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO) REFEIÇÕES COMPLETA TIPO MARMITEX PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES,** tendo como vencedora a empresa **J A SANTANA LEAL ME,** inscrita no CNPJ sob número 19.556.812/0001-46, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Rocio, **nº 1.200, Centro, na** cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais);***

Abatiá – PR, 23 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3CBD67EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECOS 001/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO RESIDENCIAL BURITI I, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892985/2019/MDR/CAIXA",** tendo como vencedora a empresa **TERSAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 00.560.759/0001-29, estabelecida na Rua Pequetita nº 179, Sala 31, Vila Olímpia, São Paulo-SP, com valor de R$ 629.297,11 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Abatiá - PR, 23 de Maio de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D5F52BFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 008/2022. **Objeto:**"AQUISIÇÃO DE UMA (01) RETROESCAVADEIRA, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO 2022, MOTOR COM POTÊNCIA DE 100 HP, 4X4, CABINE FECHADA CLIMATIZADA, CARREGADEIRA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,95 M³, RETROESCAVADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20M³, PESO OPERACIONAL DE 8.100 KG E UM (01) TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TRAÇADO 4X4, ZERO KM, ANO 2022, MODELO TT4,75, POTÊNCIA DE 75 CV, ACIONAMENTO HI-DRÁULICO, SISTEMA HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 921183/2021 DO MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, PLATAFORMA+BRASIL.
Empresas vencedoras:**JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**(32193928000126) com o lote: 1 no valor total de R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), **TRATORNEW S/A**(01335050000192) com o lote: 2 no valor total de R$178.150,00 (cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

Abatiá - PR, 23 de maio de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:DAD0E2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2022

DECRETO N° 069/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.062 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.157 – Emendas Parlamentares para custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11043	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00	11044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total			**R$ 550.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:229C46EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2022

DECRETO N° 070/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.063 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11041	Equipamentos e Material Permanente	R$ 570.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85.000,00
Total			**R$ 655.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11041, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção Dos Serviços De Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	324	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 85.000,00
T o t a l				**R$ 85.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6606A9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2022

DECRETO N° 071/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.064 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.1.154 – Convênio nº 539/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Compactador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11040	Equipamentos e Material Permanente	R$ 492.416,66
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,000
Total			**R$ 522.416,66**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11040, no valor de R$ 492.416,66 (Quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026. 1.001– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
T o t a l				**R$ 30.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A5C89A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2022

DECRETO N° 072/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.065 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Abastecimento
20.608.0030.1.156 – Convênio SEAB - 1(um) veículo utilitário de carga com carroceria baú isotérmico.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11042	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total			**R$ 240.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11042, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção Dos Serviços De Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	324	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
T o t a l				**R$ 50.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:17BD3015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2022

DECRETO N° 073/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.066 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento.
20.608.0030.1.153 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aquisição de equipamento maquinário agrícola.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11039	Equipamentos e Material Permanente	R$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total			**R$ 497.500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente da fonte 11039, no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026. 1.001– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3F2564FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2022

DECRETO N° 074/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.067 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – FUNDEB
12.361.0018.2.158 – Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Adrianópolis e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	11045	Subvenções Sociais	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – FUNDEB
12.361.0018. 2.014 – MANUTENÇÃO FO FUNDEB 40%

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	97	1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 220.000,00
T o t a l				**R$ 220.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A7C80DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2022

DECRETO N° 075/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.834,00 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.068 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.834,00 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 – Departamento de Cultura
13.392.0004.2.101 – Departamento da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1031	Restituições	R$ 1.834,00
Total			**R$ 1.834,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 – Departamento de Cultura
13.392.0004.2.101 – Departamento da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36	356	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 1.834,00
T o t a l				**R$ 1.834,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E9B01B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2022

DECRETO N° 076/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.069 de 18 de maio de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034.1.159 – Convênio SEDU – Aquisição de uma van.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11046	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.000,00
Total			**R$ 271.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11046, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004. 2.002– MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e material permanente.	R$ 21.000,00
T o t a l				**R$ 21.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 23 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:25732F02

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

RESOLUÇÃO Nº 287/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 17 / MAIO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Prestação de Serviço de Licença de Uso para Site da Prefeitura Municipal

RESULTADO: FRACASSADO

Adrianópolis, 23 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:00F6DF9C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

RESOLUÇÃO Nº 288/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 03/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Adrianópolis, 23 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AAA2FA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 01/02/2012 a 01/02/2017, a servidora **Hedwiges Schwetler**, matrícula nº 2465, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 24/05/2022 a 21/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C68920DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA PP 027/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, INCLUSO LEITO, SUB-BASE E BASE"**, cujo valor mínimo é **R$ 1.921.170,63 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE PORTE CNPJ
FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP EPP 18.330.394/0001-01

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE REPRESENTANTE - CPF
FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP FABRICIO APARECIDO DA SILVA - CPF: 070.484.279-30

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio o Pregoeiro observou que a Licitante e o representante legal acima está apto a representar.

Após o Pregoeiro abriu a proposta de preços, ao conferir, identificou a proposta de preço da licitante FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP, está em acordo com o modelo de proposta de preços constado no ANEXO III do edital.

LOTE ÚNICO
LICITANTE VALOR INICIAL PROPOSTO
FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP R$ 1.729.042,38, sendo R$ 720,43 a tonelada.

Pergutado ao representante legal da licitante FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP, se havia interesse em melhorar seu valor da proposta inicial, o mesmo ofereceu desconto remontando o valor para **R$ 1.724.400,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais),** ou seja, **R$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)** a tonelada.

Em seguida foi abertura envelope da documentação de habilitação, da licitante arrematante, onde a mesma atendeu todas as exigências editálicas.

Não houve registro de intenção de recurso pelo licitante presente.

Por fim o pregoeiro declarou arrematante deste certame a licitante **FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP** com o valor de **R$ 1.724.400,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

Informado que o processo será enviado para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para parecer tecnico da licitante arrematante, após será informando o licitante do resultado final deste certame.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitante presente.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE / ASSINATURA
FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA
FABRICIO APARECIDO DA SILVA – CPF: 070.484.279-30

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BBB6D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER

LOCADOR: CURITIBA CONTAINERS LOCAÇOES LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.882.220/0001-99, com sede à R Simão Bolivar 840 Juvevê Curitiba Pr aqui representado pelo seu sócio administrador, Fábio Azevedo, RG 3.163.843-7, CPF 470.734.709-68, Fones 3026-6375 ou 98740-1131

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela Senhora Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social**CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO,**portadora do RG nº **6.372.210-6/PR e CPF nº 018.344.559-79,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

DO PRAZO DO CONTRATO
Inicia-se o presente contrato na data de 02/05/2022, data em que o LOCADOR, entregará o CONTAINER à LOCATÁRIA.
O contrato de aluguel é pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente pelo mesmo período até a devolução do CONTAINER ao LOCADOR, no estado em que foi locado, exceto eventual desgaste natural pelo uso normal dos bens.

DOS VALORES E REAJUSTES.
O valor mensal da locação de 1 Container almoxarifado 12 metros R$ 695,00
O aluguel será exigível, uma vez por mês, sempre no dia 10, ou 15 através de boleto bancário, ou depósito bancário enviado a **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ,** pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela Senhora Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social**CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO,**portadora do RG nº **6.372.210-6/PR e CPF nº 018.344.559-79,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data de assinatura: Curitiba, 19 de abril de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE31936F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0003096/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0003096/2022

A presente licitação tem por objeto "**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO ANTUNES DE LARA E SEBASTIÃO ALCANTARA – BAIRRO CACHOEIRA"** Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 003/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 00.865.897/0001-16 com o valor total de R$ 1.958.054,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E10D288D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO ANTUNES DE LARA E SEBASTIÃO ALCANTARA – BAIRRO CACHOEIRA".**

Tendo como vencedoras a empresa: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 00.865.897/0001-16 com o valor total de R$ 1.958.054,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações.

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C9BFCA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/06/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/06/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA".**

Valor Máximo: **R$ 444.860,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **940532**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9EA717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022

Extrato de contrato 093/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA PRISMA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI.
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 5.542,82 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: •Rua Rio Paraná - trecho entre final da
pavimentação da Rua Rio Paraná até Rua Japurá • Rua Cintia de Abreu - trecho entre Rua Maria Madalena e Rua Fortaleza • Rua João Antunes de Lara e Sebastião Alcântara - trecho entre Rua Prof Antonio. rodrigues Dias e Rua Francisco Subinski., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,
especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 003/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Dotação orçamentária 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhorias em ruas e avenidas
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor R$ 1.958.054,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:309EC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

Número do Processo: 0018.000554/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ÓPTICA BRILLE EIRELI.
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 042/2021, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 26 de outubro de 2022.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de **R$ 21.494,43 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 14/04/2022.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AF3A8F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações e as competências da Assessoria Jurídica, que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
VALOR: O valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de Propiciar conhecimentos técnicos e práticos em razão da Nova Lei de Licitações que entrou em vigência dia 1 de Abril de 2021. O curso busca atualizar os assessores jurídicos e profissionais do controle interno sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, destacar as principais inovações e os avanços da lei, bem como conferir maior segurança jurídica, explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas, bem como posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos ligados a assessoria jurídica, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Professores que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:63C23077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações e as competências da Assessoria Jurídica, que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C23A0E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 086/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações e as competências da Assessoria Jurídica, que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1FA12449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensão- SICAP WEB (Software operado em plataforma web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios no RPPS, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente).
VALOR: A presente contratação, tem o valor total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil subsequente a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ n° 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, município de Santa Helena/PR, CEP: 85892-000, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini, inscrito no CPF/MF sob nº 230.243.560-53, portador de CI/RG nº 2.066.237-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena/Paraná, CEP 85892-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A referida contratação se fundamenta no artigo 25, inciso I da Lei Federal n° 8666/93, e tem como objetivo agilizar os procedimentos dos benefícios com qualidade e segurança e se justifica diante do fato, de que utilizamos para os cálculos de benefícios, tanto de aposentadoria quanto pensão, a planilha do Excel, e após o cálculo verifica-se a qual regra o segurado se enquadra, porém, esse tipo de procedimento é lento.
Com os sistemas previdenciários WEB atualizados, os serviços terão mais qualidade, visto que o sistema faz todo o procedimento, tanto cálculo como a regra em que o segurado se enquadra, entre outras opções, no qual traz mais segurança e eficácia na informação a ser repassado ao segurado.
Por tanto se faz necessária a referida contratação.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente Previdenciario

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AA760B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensão- SICAP WEB (Software operado em plataforma web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios no RPPS, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente).

Com fundamento nas informações constantes na solicitação do assessor de planejamento, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, CNPJ n° 08.729.009/0001-40.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente Previdenciario

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0268DFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O **IPASMAP-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portador do RG n° 7.808.619-0 SSP/PR e CPF n° 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **COPPINI & CIA LTDA**, CNPJ n° 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, município de Santa Helena/PR, CEP: 85892-000, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini, inscrito no CPF/MF sob nº 230.243.560-53, portador de CI/RG nº 2.066.237-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena/Paraná, CEP 85892-000, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensão- SICAP WEB (Software operado em plataforma web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios no RPPS, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente).
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1D61FC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH NOVOS E 0KM, COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, DE ACORDO COM O PROJETO N°. 36, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ARQUIVO DIGITAL MODELO 07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Item 2. MOTOR
Subitem 2.3. Potência (CV ou HP)

Onde se lê:
75 CV (E) 72 CV (G)

Leia-se:
74 CV (E) 71 CV (G)

Altamira do Paraná – PR, 23 de maio de 2022

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0D4BD740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH NOVOS E 0KM, COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, DE ACORDO COM O PROJETO N°. 36, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** com entrega das propostas prevista até o dia 01 de junho de 2022, às 08:00h e Abertura da sessão às 09:00h, **FICA ADIADO** a entrega das propostas até o dia **07 de junho de 2022 às 08:00h e abertura da sessão às 09:00h**, motivado pela necessidade de alteração das

exigências mínimas das características dos veículos. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, situada na Rua Cantú nº. 180, Centro, Altamira do Paraná, Fone: (44)3755- 1142 e E-mal: licitacaoaltamira@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná - Pr, 23 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4AE59CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 010/2022 PREGÃO ADIADO DO DIA 23 DE MAIO DE 2022 PARA DIA 07 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 07 de junho de 2022, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de moveis e utensílios, para bem atender a administração Pública do Município de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 26 de maio de 2022 até o dia 07 de junho de 2022, às 13:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 07 de junho de 2022, às 13:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D994B4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.56/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **D. DE ALMEIDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.957.666/0001-60, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, , CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **DIEGO DE ALMEIDA PIRES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.137.689-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/05/2023 com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigencia
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

D. DE ALMEIDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E753860D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.57/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 39.935.346/0001-17, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **FÁBIO BASILIO BORGES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 226.058.658-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/05/2023 com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigencia
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 23 de maio de 2022.

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2D53EA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.60/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa MARCELO CARLOS DA SILVA , inscrita no CNPJ sob nº. 36.834.728/0001-66, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO CARLOS DA SILVA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 055.495.549-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/05/2023 com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigencia
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:355600AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2022**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **25 de Maio às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0EA72447

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2022**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Janeiro a Abril – **1º Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6669CB26

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO DOS RELATÓRIOS DA AÇÕES DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2022**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:708B9D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES,** lotada no Departamento de Administração, no cargo de ***CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SÍMBOLO CC-6***, relativas ao período de 16/05/2021 a 16/05/2022, a partir de **23/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:32483255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 01/12/2020 a 01/12/2021, a partir de **23/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:487A5240

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA N° 116 /2022

EMENTA: ENCERRA A APURAÇÃO POR INTERMÉDIO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2022 INSTAURADA PARA APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL EM TESE PRATICADA PELO SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA N° 3005, E PROCEDE A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB N° 01/2022 NA FORMA DO ART. 221, III DA LEI 173/2006.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo apurado em Sindicância Administrativa Disciplinar sob n° 01/2022, RESOLVE:

Art 1° Encerrar o procedimento administrativo de sindicância, instaurado sob o n° 01/2022, e proceder a abertura e instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor(a) municipal de matrícula n° 3005, lotado na Secretaria de Educação, na forma do art. 221, III da Lei Municipal n° 173/2006.

Art. 2° Os autos da sindicância fazem parte integrante do processo administrativo, como peça informativa da instrução na forma do art. 226 da lei municipal n° 173/2006.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA:02459128940	Assinado de forma digital por GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA:02459128940
	Dados: 2022.05.23 14:57:28-03'00'

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:21DF42EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA N°. 034/2022 DE 20/05/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, LEANDRO JACOB METTLER** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João XXIII, no 1070, bairro Ipe, no município de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85884-000, inscrita no **CNPJ 03.193.719/0001-84,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **Leandro Jacob Mettler** portador do RG 13.293.543-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 775.404.410-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais abaixo listados, a serem usados no projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes atendidas na Unidade Básica de Saúde do município de Anahy-PR, conforme especificações. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo para execução do contrato é de 23/05/2022 até 21/07/2022, totalizando 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo

com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23/05/2022 até 20/08/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 23 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BFBDB36B

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e o Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública para prestação de contas da Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 27 de maio de 2022, as 10h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2022

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7D5A6CE

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 006/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2022". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 27 de maio de 2022, às 10h00min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2022.

Anahy, 23 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:56EEEE5E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.104/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	23 à 26 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- SEDU; - SESA; - ALEP – Gabinete dos Deputados: Marcio Pacheco, Marcel Micheletto, Adelino Ribeiro e Ademar Traiano; - Escritório do Deputado Federal Sergio Souza; - Escritório da Deputada Aline Sleutjes;
Memorando nº	039/2022
Diária:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3AECC9BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.105/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	23 à 26 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- SEDU; - SESA; - ALEP – Gabinete dos Deputados: Marcio Pacheco, Marcel Micheletto, Adelino Ribeiro e Ademar Traiano; - Escritório do Deputado Federal Sergio Souza; - Escritório da Deputada Aline Sleutjes;
Memorando nº	040/2022
Diária:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:45A2FFAD

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO - PORTARIA N° 5.102/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	20 de maio
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar os familiares do paciente Gustavo Santos de Freitas o qual encontra-se internado no Hospital Psiquiátrico de jandaia do Sul.
Memorando nº	038/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:241737B9

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO - DECRETO N.º 2.059/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que obedecerá a seguinte classificação:

13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
Fonte – 342 -	Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 8.400, 00 (Oito mil e quatrocentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 342 - Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
342	24299901020000 - Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde	8.400,00
	TOTAL	8.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 23 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0F746598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.099 DE 23 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de junho de 2022 ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviço Públicos, **referente ao período aquisitivo: 29.09.2018 a 28.09.2019.

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DA1554D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.100 DE 23 MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **25 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022**, ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2018** a **31-01-2019.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C7505CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.101 DE 23 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria 15.996 de **19** de abril de 2022 a qual Interrompeu as Férias remanescentes, a partir do dia **01** de abril de 2022 do Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **12** dias das Férias remanescentes, a partir do dia **30** de maio de 2022 ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB419FB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.631 DE 23 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,
R E S O L V E:

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia **23** de maio de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

LUCINEIA APARECIDA FELIX - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS

JAQUELINE ATANAZIO MENDES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23** de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4A3F14A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.628 DE 23 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Solange Teixeira.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SOLANGE TEIXEIRA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.127.197-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 565.497.259-68, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem - IV-FX1-12.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.762,26 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente à competência Abril/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2970B830

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.629, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a demissão de RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, ocupante do cargo efetivo de técnico em edificações.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** a decisão final nos autos de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 15.202/2021, em que foi determinada a demissão de RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, nomeada para o cargo de "caixa" através da Portaria nº 1.725, de 25 de setembro de 1.990, e reenquadrada para o exercício do cargo efetivo de "técnico de edificações" através do Anexo V da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de abril de 2.001;*
***CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo atendeu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo a decisão devidamente fundamentada;*

***DECRETA**:*
***Art. 1º.** Fica DEMITIDA do serviço público municipal a senhora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, nomeada por aprovação em concurso público para o cargo de "caixa", nos termos da Portaria nº 1.725, de 25 de setembro de 1.990, reenquadrada no cargo efetivo de "técnico em edificações" por meio da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de abril de 2.001, conforme os termos do art. 146, inc.*

III, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, em razão dos fatos e fundamentos expostos na Decisão Final do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 15.202/2021.
***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0F53D92

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA WEB PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.05.2022 a 22.05.2023.**

DATA: 23.05.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
JOSÉ CARLOS URIAS

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A1BA87F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.102 DE 23 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurilio Luiz de Oliveira Dorival Tenerelle		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	048/2022	**Vigência:**	23.05.2022 A 22.05.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA WEB PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 17.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFD52324

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.632 DE 23 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **24** de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal **CRISLAINE DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇAO INFANTIL - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90F681F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **JAQUELINE ATANAZIO MENDES**, brasileira, portadora da CTPS n. **1626746** serie **002-0** -PR e CPF/MF sob n. 036.862.639-39 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 23/05/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65EE2BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO**, brasileira, portadora da CTPS n. 4338108 serie 001-0 -PR e CPF/MF sob n. 053.433.019-32 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 23/05/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4F27B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **LUCINEIA APARECIDA FELIZ**, brasileira, portadora da CTPS n. **1134187** serie **001-0** -PR e CPF/MF sob n. 904.772.359-72 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 23/05/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4663CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, POR MEIO DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (PAM) – PARANÁ CIDADES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Andirá, 23 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87C105BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022.
HOMOLOGADO DIA: 23/05/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, APONTADOR BISELADOR, ESTRANGULADOR TIPO CAPA BODE E TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: LUIS ALBERTO VIEIRA- ME - CNPJ: 35.460.614/0001-30 - Valor Total Homologado – R$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13 - Valor Total Homologado –R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA - CNPJ: 42.646.353/0001-03 - Valor Total

Homologado –R$ 1.347,92 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ANDIRÁ, 23 de Maio de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:96F4CDF1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022.
HOMOLOGADO DIA: 23/05/2022.

OBJETO: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - MEI - CNPJ: 35.578.932/0001-09 - Valor Total Homologado –R$ 89.460,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

WILLIAM CESAR SERAFIM - CNPJ: 35.538.397/0001-54 - Valor Total Homologado –R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

EDNA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA MEI - CNPJ: 45.727.758/0001-64 - Valor Total Homologado –R$ 105.250,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

ANDIRÁ, 23 de Maio de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:18C17DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022
TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 001/2022*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Junho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução da Construção da cobertura provisória de proteção da Locomotiva "Trem Caiçara", em região próxima a Estação Ferroviária de Antonina-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Maio de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3DB3FFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 15/05/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Munícipio de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I deste instrumento.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 010/2022 – ID N0 3006
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Roberto Kokot**, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de: **R$ 1.638.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	15750	**R$ 1.228.500,00**
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	5250	**R$ 409.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.638.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – Fonte 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – Fonte 1000/1504/1510/1511
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 – Fonte 1504
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/05/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F5AEE8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 03 de Junho de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos, e limpeza de Caixas d'agua, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 23 de Maio de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:42FB7F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2022 P.D.L. Nº 018/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – CNPJ/MF: 44.728.860/0001-11;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 2.076,53 (Dois mil e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme pareceres do engenheiro civil e da procuradoria jurídica do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Diego Henrique Maldonado
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8CB0EF8A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 020/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 022/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de reforma do escritório do consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – Cindepar, neste Município de Astorga-PR, conforme termo de convênio, Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31.12.2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3C126912

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 022/2022 P.D.L. Nº 020/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de 13.263,94 (Treze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos o pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme pareceres do engenheiro civil e da procuradoria jurídica do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3440100

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR;*;* torna público a prorrogação da data e horário referente ao processo licitatório supra mencionado, com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de lanches, doces e bebidas, destinados a eventos de diversos departamentos dessa municipalidade, conforme cronograma abaixo:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 14:00 (quatorze horas) do dia 14 de junho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 23 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E18561A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.160/2022, de 23/02/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 22 de agosto de 2022 o prazo para os contribuintes optarem pelo REFIS Municipal/2022, instituído pela Lei Municipal nº 3.160/2022, de 23/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3D26A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

SÚMULA: GARANTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA O RECEBIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.156/2022, de 18 de janeiro de 2022, que assegurou o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do ano de 2021 até a edição do novo Piso Salarial Nacional;
Considerando que o Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica foi estabelecido pela Lei nº 11.738 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Considerando que pelo dispositivo acima, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica é atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009, sendo definido utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
Considerando que o valor do piso para o ano de 2022, foi estabelecido pelo Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, homologado pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica garantido o recebimento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com pagamento retroativo a 01/01/2022.
Parágrafo único. O pagamento da diferença resultante do valor retroativo previsto no caput deste artigo será realizado em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira juntamente com o pagamento do mês de junho/2022.

Art. 2º - Fica garantido o recebimento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para jornada semanal de 20 (vinte) horas, com pagamento retroativo a 01/01/2022.

Parágrafo único. O pagamento da diferença resultante do valor retroativo previsto no caput deste artigo será realizado em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira juntamente com o pagamento do mês de junho/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C95D22E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 557/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ERON JOSÉ GASPAR**, portador do CPF nº 531.582.889-15, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física-20h, nível MA-1**, permanecendo até o dia 19 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1002/2022, de 19/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADBC8C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 556/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Junho de 2022**, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Luciana Cristina Roberto	C-1	C-2

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Adriana Stoppock Silva – 2º padrão	MC-4	MC-5
- Andressa Cristina Oliveira Shwingel Miranda	MC-1	MC-2
- Dayane Andressa Comos de Moura	MC-1	MC-2
- Joselene Fernanda Melegari Silva	MC-1	MC-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:545B3830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 555/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº. 3.131/2021, que acrescentou o Art. 33-A, à Lei Complementar nº 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga,

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, **redução de 50% da jornada de trabalho**, **sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho**, de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-878/2022, de 06/05/2022, a partir de 24 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CBA40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO AMBIENTAL

MARCOS ANTONIO ZANETTI, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RETIFICA-SE o **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, considerando que trata-se da seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas escolas municipais de Balsa Nova, assim sendo, **o edital para a contratação por tempo determinado de profissional do cargo de Engenheiro Ambiental passa a constar com a seguinte redação**:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022.

Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A5A60E29

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 24 de maio de 2022 no horário das 08:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
35º	LAENY APARECIDA TIXILISKI	3,0

Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B4B53BC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-CELIO BITENCOURT

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
VALOR: Até R$ 288.970,16 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.104;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.303;

12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.303
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.39.19.00.510;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:0C17A2BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-FOX AUTO CENTER.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FOX AUTO CENTER.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
VALOR: Até R$ 295.163,43 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.30.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.303
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.39.19.00.510;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:73E2A6B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-J & S ACESSÓRIOS LTDA.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J & S ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
VALOR: Até R$ 139.066,28 (cento e trinta e nove mil e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.30.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B1A19CE7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-RITATO AUTO CENTER

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RITATO AUTO CENTER
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
VALOR: Até R$ 56.516,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.23.122.0002.2039-3.3.90.39.19.00.000;
07.002.23.122.0002.2039-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.104;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:70AE5D31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 16/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
VALOR: Até R$ 224.853,52 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.30.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E70090F5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FM PEÇAS E M ÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº14.233.242/0001-30, com sede Avenida Fernando Machado, 1925, São Cristóvão, Chapecó/SC;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2353/2022
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama dirigível.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 21.899,99 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.003.27.812.0012.1151-000 EA-4.4.90.52.00.00

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:29A6CBA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2022

PORTARIA N.º 237/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3706/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Fabiola do Carmo Vieira**, registrada na matrícula n.º 20681 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **gratificação de "Coordenadora do Serviço de Saúde – Nível de complexidade II"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:605A38EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2022

PORTARIA N.º 238/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3762/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Josimari Stanski**, registrada na matrícula n.º 17721 e ocupante do cargo de "Psicóloga" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:82CBDBFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **JOSIANE APARECIDA DE SALES**, matrícula **4320-1**, **EDUCADORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6442A587

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1039/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1039/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula **771/772**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EB71D6A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1040/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1040/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **SILVIA TEREZINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula **5971/5972**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:434EA9A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1041/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1041/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU**, matrícula **4483-1**, **EDUCADORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FB1CB219

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula **1026-1/1026-2**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:85ABA0D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **PATRICIA MELLO LEAL GARRET**, matrícula **2411/2412**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F6E17847

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula **931/932**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:62506F01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, matrícula **2711/2712**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A96F2C4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula **7791/7792**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:680629D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **4698-7/4376-1**, **PROFESSORA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3AAFC65C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Rubens Barbosa**, matrícula **4470-1**, **Condutor de Veículos da Educação**, a importância de **R$ 34,38** (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E2944F89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Rosimeri Aparecida Kellner**, matrícula **4685-4**, **Pedagoga**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9A3BC604

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Luciana Mara Schmidt Leon Bordes**, matrícula **1019-1/1019-2**, **Pedagoga**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D379F993

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Eroni Terezinha de Andrade Garrett**, matrícula **4712-3**, **Diretora de Departamento**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7000006A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Indianara Mello Leal Schimidt**, matrícula **4706-4**, **Secretária Municipal**, a importância de **R$ 154,75** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9373421F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Noceli de Fatima Ferreira Drevniak**, matrícula **4573-1**, **Pedagoga**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7D391689

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Alaiane Cristina Batista Wisnievski**, matrícula **4338-1**, **Educador** , a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais

e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3E9FD56F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Indianara Aparecida Machado Dyck**, matrícula **4436-1**, **Educadora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D98462E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Silvia Teresinha Kotovicz Seguro**, matrícula **597-1 / 597-2**, **Professora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:89129AE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Vladinea Rejane Ferreira**, matrícula **4476-1**, **Educadora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:304759EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2022

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTASDO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2022

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 1.º Quadrimestre Financeiro de 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia **24 de maio de 2022, às 14:00 horas,**naSala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial, seguindo todos os protocolos exigidos no combate ao coronavírus, portanto, aos que se fizerem presente***é obrigatório o uso de máscara***. Também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que:*"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D74FBE77

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 52/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 52/2022** com a **VIANMAQ E QUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.631.022/0001-12, com sede/domicílio na(o)Campo Largo, Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 1886, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Eletronico 4/2022**, cujo objeto é **MINICARREGADEIRA A PNEU NOVA 0 KM (HORAS) COM POTENCIA MINIMA DE 58 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,40 M³, COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA**, pelo **valor total de R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, com vigência até **23 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2676443B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 53/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 53/2022** com a **ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ CELEIRO DO PARANA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.267.769/0001-40, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZCAMPO SALES, 184, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 17/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até **23 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F99A53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 794/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 794/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO X **COMUNICA A TODOS QUE INTERESSAR O PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ — PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GABINETE, TORNA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE: **ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ CELEIRO DO PARANÁ INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 21.267.769/0001-40**, SITUADO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - OBJETO**: LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO **VALOR DE R$ R$ 12.000,00(doze mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 23 DE MAIO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DFCEA2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 13/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: ANDREZA MELLO DA SILVA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professor de Educação Infantil – PSS, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – Início em 23/05/2022.
O presente contrato terá duração de no máximo 01 *(um)* ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANDREZA MELLO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

_____
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FA1A84C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9781	NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS	065.655.709-57

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:92C5F600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9761	ELIANE WITTHAUPER DE SOUZA	015.187.510-32

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3EF1A0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9771	MARIA SOLANGE DE CAMPOS SOUZA	264.016.518-65

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2D76D6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9751	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	086.891.739-78

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D9D46196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de maio de 2022, a servidora **MARIA NOELY MAFFI**, portador do RG 6.433.238-4 SSP/PR e CPF 016.686.569-90, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9436A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR45/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DESTINADAS AOS FUNDOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.439,40 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 02/06/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9E816BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0132/2022

Designa servidora como responsável técnica pela Central de Materiais Esterilizáveis – CME da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designada a servidora municipal Sra. **NÚBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, matrícula nº 9781, inscrita no CPF nº 065.655.709-57, como responsável técnica pela Central de Materiais Esterilizáveis – CME, da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 193/2021 de 20 de outubro de 2021 e a Portaria n° 49/2020 de 06 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8C26EB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0133/2022

Designa servidora como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designada a servidora municipal Sra. **SUZAMAR DA COSTA CARLIM**, ocupante do cargo de enfermeira, inscrita no CPF nº 054.107.689-22, como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09D708B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MAQUERLLEN ANDREIOV
CPF / CNPJ: 09397436988
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 7/2022
Número Licitação: 4/2022
Número Contrato/Aditivo: 041/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 19/05/2022
Data Assinatura: 19/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E25107E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 075/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 154.315,30 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(559) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-1944 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(561) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.147,29
(555) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	108.020,69
(557) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1039 - MATERIAL DE CONSUMO	23.147,29
Total Suplementação:	**154.315,30**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1944, 1038 e 1039.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FB65AB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.507,11 (treze mil quinhentos e sete reais e onze centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(556) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.006-3037 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.052,16
(558) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.006-3036 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.454,95
Total Suplementação:	**13.507,11**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3037	4.052,16
3036	9.454,95
Total è	**13.507,11**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:30349F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(562) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939,00
Total Suplementação:	**939,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(519) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	524,00
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	415,00
Total Anulação:	**939,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Maio de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3A630BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

1. OBJETO

Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 14h, do dia 03 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR;
2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realiza- ção do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixa-do;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletetrônico compras@bituruna.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Bituruna PR, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Bituruna PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item
2.1 supra, preferencialmente através do e-mail.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

3.2. Profissionais inscritos:

Ord.	**Nome do Profissional**	**Vínculo funcional direto ou indireto com o Município**
01	Antonio Hugen Godoi	Não mantem
02	Camila Schimidt Godoi	Não mantem
03	Karine Lilian Bohn	Não mantem
04	Miriam Bertoletti	Mantem
05	Rafael Benvenutti Vogt	Não mantem
06	Tiago Marcel Padilha	Mantem

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bituruna PR

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pelo Município de Bituruna PR, através da Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação reu nir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
5.2.4. Será realizado um sorteio destinado à eleição de 03 (três) membros, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital, sendo que apenas um poderá manter vínculo funcional direto ou indireto com o Município de Bituruna PR.

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do município de Bituruna.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Deparatmento de Licitações do Município de Bituruna PR, situado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 4879 – Centro, Bituruna PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

5.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Bituruna, 23 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76D78737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.195,20 (Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ELIANE JAGUSESKI ARCEGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A2907950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDHER TULIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E12561C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.428,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***KELLER TELES PAULINO*** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F73C0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLARISSA BORGES DE MORAES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:740D2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***VIVIANE MARLI PIANA*** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E35DAEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
Pregão Nº 22/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO Nº 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 86.997,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 15/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLAIR CRISTANI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A3764326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022
Pregão Nº 25/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO Nº 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E0E0762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022
Pregão Nº 20/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 149.484,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6577FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 56/2022

V**EDITAL Nº. 56/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 02/2022 - Edital nº 20/2022 que visa à contratação de menor aprendiz, nomeada através da portaria 69/2022, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de divulgação de resposta aos recursos interpostos em relação ao resultado da prova objetiva do menor aprendiz:
FUNDAMENTAÇÃO: Não houve nenhum recurso quanto à classificação da prova objetiva do menor aprendiz, sendo assim cumpre o requisito no edital de n° 20/2022 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Membro

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Membro

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2E1E0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor VANDERLEY KUACHINHAK, Matricula de Nº 598-1, nomeada através do decreto 21/2008, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao período de 2013 a 2018 que serão fruídas em 09/05/2022 a 06/08/2022 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar em 09/05/2022 esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5F246AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2022

PORTARIA Nº. 140/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º III, "b" da C.F. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.
Considerando – O Artigo 32, III, § 1º da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, para o servidor JOSE ANTONIO MACHADO, brasileiro, servidor público municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 306-1 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível L27, conforme quadro de cargos, Aposentadoria Voluntária por Idade, forma de reajustes dos Proventos sem Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo Média das 80% maiores Remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.330,92 (Um mil trezentos e trinta Reais e noventa e dois Centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica a servidora exonerado do cargo de Auxiliar Administrativo, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 23 de maio 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3D2E661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO SEAB Nº 368/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Fica retificado a data do termo de homologação:
Sendo que por um erro de digitação ficou no termo de homologação o seguinte texto:

Boa Ventura de São Roque, 19 de **junho** de 2022

Sendo o correto **leia-se:**

Boa Ventura de São Roque, 19 de **maio** de 2022

Boa Ventura de São Roque 23 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E5BF10E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 5,16
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,48
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,31

VALORES REAJUSTADOS DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	8,92%	R$ 5,62
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,32%	R$ 6,63
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	2,22%	R$ 6,45

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6DEFF335

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

- Data de abertura: 03/06/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F6F53EEA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - HUKUSINA & HUKUSINA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5541A294

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de seguro para de um veículo CRUZE LT, CHASSI: 8AGBB69S0NR117728, NOVO, ANO/MODELO: 2022/2022, tendo em vista que o mesmo adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, no valor de **R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme cotações realizadas.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:67CF0782

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087 2022

PORTARIA nº 087/2022
Data: 23/05/2022

SÚMULA: Cria a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para a realização Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, objeto do Processo Seletivo nº 02, Edital nº 01/2022, para o preenchimento dos Cargos de Assistente Social TEMPORÁRIO, Dentista ESF TEMPORÁRIO, Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO, Médico ESF TEMPORÁRIO, Médico Plantonista TEMPORÁRIO, Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO, Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO, Psicólogo TEMPORÁRIO, Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO, Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO, Técnico Desportivo TEMPORÁRIO, com carga horária de 20, 36 e 40 horas semanais, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo Funcional	Mat.	Função no Processo Seletivo
Andressa Tatiane Bett	Analista Administrativo	117384-7	Presidente
Marilúcia de Campos	Assistente Administrativo	117969-1	Membro
Emily Regina Weierbacher	Auxiliar Administrativo	321	Membro
Leandro Pereira de Lima	Analista Administrativo	322	Membro
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	118051-7	Membro
Letícia Gladis Trevizan Perin	Analista Administrativo	117508-4	Membro
Solange Mª Teixeira Pinheiro	Recepcionista	117614-5	Membro

§ 1º A elaboração, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade da IPPEC – Instituto de Pesquisa, Pós – Graduação e Ensino de Cascavel - Pr.

§ 2º - A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D3168CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	16/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/05/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER

	AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.740.209/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.344,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
2) UNIÃO NUTRICIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.835.028/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 119.814,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais).
3) MN NUTRICAO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.496.518/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 94.632,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).
4) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.502,22 (setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).
5) ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.302.477/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.426,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
6) EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.325.797/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
7) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.546,52 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Bocaiúva do Sul, 18 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D4E254AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 32/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.
O MUNICÍPIO de **BOCAIÚVA DO SUL**, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK	02	188.610,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Estefania Tavares freitas Silva Busato , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B3BE1DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant.	300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:617C998E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 17 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
685 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant	9.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C83B36A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-139/2022
DATA: 23 de maio de 2022.

- Nomeia Secretária-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: N O M E I A R :

Art.1º- Nomeia a servidora pública municipal, senhora Aline Cristina da Silva Freitas Jamarim, matrícula nº- 200796, cargo Recepcionista-Regime Estatutário, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR do Centro de Educação Infantil Maria das Dores Benato-CMEI.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77EB705E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -115/2022.
DATA:20/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia o senhor Felipe Romagnoli Incerte, inscrito no CPF/MF-108.424.789-57 e RG nº- 13.392.576-7 junto ao Departamento de Agricultura no cargo de Provimento em Comissão do Diretor Departamento do Agricultura CC-5.

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/22.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A5D267F3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -116/02022.
DATA:20/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia o senhor **Edival Gonçalves da Silva**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 23/17, para acumular as funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, juntamente com seu respectivo cargo efetivo.
Art.2º-A atribuição referida será exercida mediante FG -4, conforme Art.104 da Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações.
Art.3º-Promovam-se as anotações e modificações necessárias junto ao Departamento de Recursos Humanos.
2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 02/05/22.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EFFCBE1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -114/2022.
DATA:20/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia o senhor Edelson Gaspar dos Santos, inscrito no CPF/MF-092.999.029-33, junto a Secretaria de Viação no cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas CC-4.

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

-Republicado por incorreção-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7F91BA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-77/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor David Biassi Sanchez, inscrito no CPF/MF-091.078.709-30 e RG- nº-10.707.538-0 ,lotado na Secretaria de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Seção de Transportes- CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B806320E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-79/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor João Carlos Gil da Silva Junior, inscrito no CPF/MF-051.690.609-71 e RG- nº-8.811.874-0 , Departamento de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado Chefe da Seção de Ambulância CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

-Republicado por incorreção-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2A031A9B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -118/2022.
DATA:23/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia a senhora Vera Lucia Martins Uchida, inscrita no CPF/MF- 984.735.229-15, junto a Secretaria de Esportes no cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Divisão de Atividades Esportivas CC-9.

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:50388F11

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -119/2022.
DATA:23/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia a senhora Neive Maria da Silva da Costa, inscrita no CPF/MF-648.461.999-91 e RG nº- 4.288.921-0, junto a Chefia de Gabinete no cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete CC- 3.

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1A3D50C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -117/2022.
DATA:23/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia Rafaela Efigenia Marques, inscrita no CPF/MF-076.834.529-47, junto a Secretaria de Obras no cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação =Subsídio

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1CA77E13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -117/2022.
DATA:23/05/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R :

Art. 1º- Nomeia Rafaela Efigenia Marques, inscrita no CPF/MF-076.834.529-47, junto a Secretaria de Obras no cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação =Subsídio

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53C6C29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.175, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**DPTO DE IND. COM. E TURISMO**		
11.01	**Div. De Ind. Com. E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Ind. Com. E ao Turismo**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (424)	000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E5CEF8C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para os Cargos de Auxiliar de Consultório Dentário ACD e Técnico em Higiene Dental - TCD.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Ordinária Municipal nº 1.606, de 11 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para formação, acompanhamento, fiscalização e publicação dos atos essenciais ao desenvolvimento de Processo Seletivo destinado à contratação de *Auxiliar de Consultório Dentário ACD e Técnico em Higiene Dental - TCD*, diante da necessidade de contratação temporária para atender excepcional interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, a saber:
I. Gladimir Salcher – Cirurgião Dentista;
II. Joares Telles de Ramos Junior - Cirurgião Dentista;
III. Luciane Macarini – Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as seguintes determinações:
I. Lei Orgânica Municipal;
II. Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.606, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a contratação temporária;
III. Orientações e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. confeccionar a minuta do edital;
II. divulgar o edital de chamamento, a classificação, aprovação e homologação do Teste Seletivo Simplificado 02/2021;
III. analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação ao edital;
IV. Elaborar e acompanhar as publicações no Diário Oficial, em especial a Homologação do Resultado Final do PSS.
V. Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2CFAD57

CHEFE DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 146, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de maio de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Oftalmológico HOlhos Prime**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4842B3F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
REGISTRO DE PREÇOS 21/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que em virtude de erro na divulgação do pregão no sistema do comprasnet será remarcado o **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 06/06/2022, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C1681CAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – Processo Licitatório 45/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 1.270 metros, 6,0 metros de largura e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso linha Filakoski com área de 8.070,00m²**, de acordo, com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME** CNPJ: 44.906.326/0001-58	**HABILITADA**

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada VENCEDORA	**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME** CNPJ: 44.906.326/0001-58	**R$ 321.227,94** (Trezentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILLONETTO

DIECKSON ALAN DE LIMA –
Suplente

LUCIANO COMUNELLO –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB18B19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCOA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

1º QUADRIMESTRE DE 2022

Alessandro Thiesen, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro (1º) Quadrimestre de 2022 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 30 (trinta) de Maio de 2022 (segunda-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 23 de Maio de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1095E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 30 DE MAIO DE 2022.
HORÁRIO- 14h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.

Braganey, 23 de maio de 2022.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FC6AFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Segundo Quadrimestre de 2021, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 30 DE MAIO DE 2022.
HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Igualmente, em atenção ao Ato da Presidência nº 009/2021, editado visando evitar a propagação do

Braganey, 23 de maio de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B3879B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 109/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 2, item 29, ficando reajustado o valor de R$ 819,92 (oitocentos e dezenove reais, noventa e dois centavos). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total
2	29	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA.	APOLO	UNID	37,00	16,89	819,92

Assinatura: 23/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7172412

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 54/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 79/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão eletronico nº 25/2022 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, E DEMAIS CARACTERISTICAS, CONFORME SAM 34** este temporariamente suspenso para análise das razões recursais e contra razões.

Cafeara-PR, 23 de maio de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCE6F7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 010/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	70º
0036694	MONICA YURIE AYABE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	71º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CFD7B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 023/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040147	CAMILA DE MATOS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAS	6º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74E5F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 251/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **JANETE FELLIZZETTI HELLMANN**, Matrícula 007630-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0608BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 252/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula 008198-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82F328B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 253/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **EDERSON MOTTER**, Matrícula 007728-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, referente período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A907823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 254/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **ADMILSON OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula 007628-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13278CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 255/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **PATRICIA VELNECKER DA SILVA,** matricula 007935-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Casa da Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50553607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 256/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007165-1	237/2022– DRH
CARLA FIORI FRANUS	ODONTOLOGA 20 HORAS	007108-1	237/2022 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8909FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 257/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **IZABEL GARCIA,** Matrícula 008095-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71C4F2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 109/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 109/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1922/2022 de 17/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.367.0017.2.075.		MANUTENÇÃO APAE FUNDEB	
482 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	172.000,00
Total Suplementação:			172.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1102 FUNDEB 40%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5FB1AE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 06 de junho de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 034015/2021, convenio nº 918845/2021. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75D148F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 08 de junho de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição tecidos e aviamentos para confecção de cortinas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A99C4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e CONVIDA a todos os cidadãos do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Poder Legislativo do 1º Quadrimestre de 2022, a qual será realizada em sessão específica no dia 27 de maio de 2022 às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F01C1D23

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 77 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 77/2022, ID N.º: 2022137
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 110.989,67 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1381A400

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 78 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 78/2022, ID N.º: 2022138
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI , CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R$ 2.231,22 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D80C9E53

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 79 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 79/2022, ID N.º: 2022139
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 29.829.415/0001-54. Valor: R$ 1.460,65 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7914CC66

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 81 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 80/2022, ID N.º: 2022140
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13. Valor: R$ 5.146,95 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4F45BE9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 81 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 81/2022, ID N.º: 2022141
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94. Valor: R$ 1.765,30 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D12C9DA3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 82 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 82/2022, ID N.º: 2022142
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.551.813/0001-68. Valor: R$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81B0B3A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 83 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 83/2022, ID N.º: 2022143
Modalidade: Pregão: 39/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 39.518.890/0001-63. Valor: R$ 10.981,52 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B1C8F81

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 32 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 32/2022
PROCESSO N.º 125/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 125/2022, Inexigibilidade, n.º 32/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA BRUNA FERRARINI BERLEIS, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO CURSO " XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL", PROMOVIDO PELA EMPRESA ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, À REALIZAR-SE DE FORMA PRESENCIAL NO PERÍODO DE 26 À 28 DE MAIO DE 2022 EM NATAL-RN.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.941.531/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).

Campina Grande do Sul, 23/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E64BA67D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 68 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 68/2022
Processo n.º: 126/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 23 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:619E21B1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 69 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 69/2022
Processo n.º: 127/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 23 de maio de 2022

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F0880EB

SETOR DE COMPRAS
AVIS DE LICITAÇÃO PG 70 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 70/2022
Processo n.º: 128/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO EM CAMPO ABERTO, PARA A MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS DE ARMAMENTO E TIRO (AULAS PRÁTICAS) QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 23 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF3EFA51

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 50 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 50/2022
PROCESSO N.º 100/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 100/2022, Pregão, n.º 50/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.647.178/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C064868C

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2022.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2022.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL REALIZADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 24 de maio de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir das 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022 às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, em

horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 23/05/2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:769B8477

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 4592/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **CELSO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 327602,** do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir do dia 26 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C2879A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de: Motorista e Operador de Máquinas,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de: Motorista e Operador de Máquinas, instituída pela Portaria nº. 363/2022, alterada pela Portaria nº. 435/2022, passando a ser integrada pelos seguintes servidores: **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063 (presidente), MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 (membro), SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621 (membro), LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 (membro), VANESSA DA SILVA AGUIAR - Matrícula nº. 148771 (membro), PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 (membro), TIAGO AUGUSTO FARIA – Matrícula nº. 211991 (membro), CAIO CESAR FERREIRA – Matrícula nº. 326745 (membro), JACÓ BERO JUNIOR – Matrícula nº. 326735 (membro), ELIANDRO VICENTE DA FONSECA – Matrícula nº. 325793 (membro), IVANILDO PINHEIRO DA SILVA – Matrícula nº. 327165 (membro), MARCELO BERTO – Matrícula nº. 211561 (membro), ANTONIO CARLOS DE BRITO - Matrícula nº. 325089 (membro) e JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA – Matrícula nº. 326742.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n°. 435/2022.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0978E5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2022

Altera o Decreto Municipal nº 346/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando o atual *status* dos Boletins Epistemológicos exarados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a queda da temperatura e a proximidade da chegada do inverno;

Considerando o aumento do número de infectados pela COVID-19 nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º.: Inclui o artigo 1ª-A no Decreto Municipal nº 346/2022, com a seguinte redação:

Art. 1º-A.: É obrigatório o uso de máscara nos estabelecimentos comerciais do Município de Campo Magro, tanto por funcionários quanto por clientes, ficando a cargo dos comerciantes a fiscalização do uso.

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:621F26EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2022

Revoga o Decreto Municipal nº 149/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Fica revogado o Decreto Municipal nº 149/2020.

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FC4417E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 19h00 do dia 25 de maio de 2022.

Campo Magro, 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:56C1C308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2022

Nomeia IARA APARECIDA ZANON ANDRADE na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 1020/2022 e 2564/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de MAIO de 2022, **IARA APARECIDA ZANON ANDRADE,** portadora da RG: 35127860/SSP-PR e do CPF n.º 591.315.359-68, para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde(SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:772FA479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2022

Nomeia VANUSA DA ROCHA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 0020/2022 e 2516/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de maio de 2022, **VANUSA DA ROCHA,** portadora da RG: 10.326.056-6/SSP-PR e do CPF n.º 066.480.009-29, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:20B6C4A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2022

Nomeia EDILENE AGUIAR BARBOSA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 0181/2022 e 2517/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de maio de 2022, **EDILENE AGUIAR BARBOSA,** portadora da RG: 9.944.932-2/SSP-PR e do CPF n.º 067.872.449-08, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:58E0378B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2022

Nomeia MARCILENI SODRÉ COELHO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 0932/2022 e 2496/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de MAIO de 2022, **MARCILENI SODRÉ COELHO,** portadora da RG: 7.673.268/SSP-MG e do CPF n.º 032.085.206-70, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5495051B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2022

Nomeia GRACIELY DE SANTANA BENDO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 1123/2022 e 2498/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de MAIO de 2022, **GRACIELY DE SANTANA BENDO,** portadora da RG: 001.163.370SSP-MS e do CPF n.º 865.369.749-72, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte(Semec)
Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EB829419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2022

Nomeia CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI,** portador do RG: 1.522.006-6 /PR e do CPF: 316.554.599-53, para o cargo de Ass. de Dpto. Símbolo AC1 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas (Sevop), a partir de 20/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE48097C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIRAR de Cintia Kudlawiec Casprek, portadora do CPF.: 027.977.249-17, **função gratificada** de presidente de comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público da Câmara Municipal de Campo Magro, com efeitos retroativos a 1º maio de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de maio de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:935498CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	86.910.148/0004-21
RAVATO DIESEL LTDA	02.578.240/0001-01

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	*1,2 e 3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h11 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8EB9B0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 197/2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 197/2022
20/05/2022

Atualiza valores para diárias dos Agentes Públicos de confiança, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, controlador interno e Assessores Municipais, e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando a lei municipal 1.481/2018.
DECRETA:
Art. 1º Atualiza os valores das diárias a serem pagas aos Agentes Públicos Municipais nos termos do § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.481/2018.
§ 1º. Para os deslocamentos até 100 Km (cem quilômetros):
I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R$ 200,00 (duzentos reais);
II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
III – Para os demais agentes o valor da diária será de R$ 100,00 (cem reais);
§ 2º. Para os deslocamentos acima de 100 Km (cem quilômetros):
I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);
III – Para os demais agentes o valor da diária será de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais);
§ 3º. A diárias para Brasília/DF fica atualizada no valor de R$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para todos os agentes públicos.
Art. 2º Nos casos em que a diária não ensejar pernoite, o valor será devido pela metade, devendo constar na solicitação.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D5AC695

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes,

situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCF5441C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25DCF691

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E227BBCB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:08CC681A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 2.020/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Administrativo nº 2.020/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos tipo utilitário e SUV para manutenção da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 de junho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de maio de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FE671C83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.887/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ADRIANO TELES SOARES 03844091130 (CNPJ nº. 18.674.642/0001-31).
OBJETO Contratação de empresa para realização de Show Infantil com a "**Patrulha Canina**" em comemoração ao 32° aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município
VALOR: R$ 17.000,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para a realização do evento é na data de **27 de agosto de 2022** ás 16h00min, no Parque do Lago (Avenida Heraclides Mendes de Araújo).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37FC12E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.675/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, Objeto: **"Registo de preços de ferramentas, climatizador, ar-condicionado, martelete rompedor, aparelho de som, equipamentos para pavimento rígido, extrusora, compressor de ar e cerdas para vassoura recolhedora ".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
COLOMBOMETAL EIRELI	04.641.102/0001-47	Lote 01-Item 10	40.500,00
SILMARA DE MOURA 0778650898	33.104.174/0001-53	Lote 02-Itens 01 e 02	53.640,00
STEFANO LTDA	24.521.089/0001-08	Lote 01-Itens 05, 07, 08, 09, 14, 21, 23 e 27 Lote 02-Item 03	144.460,00
Total			**238.600,00**

ITENS **DESERTOS:**
Lote 01-itens: 01,02,03,04,06,11,12,13,15,16,17,18,19,20,22,24,25,26,28,29,30 e 31
Lote 02-itens: 04
Lote 03-itens: 01

Candói, 23 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91CCAA7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.076/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Administrativo nº 2.076/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizante Mineral Simples destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

06 de junho de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AFE8A43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 1.594/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 056/2022, Processo Administrativo nº 1.594/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de materiais de expediente, pendrives, tintas, tonner, armarinhos e demais itens, para manutenção das secretarias municipais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

07 de junho de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD63C4C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.415/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, Objeto: **"Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
CONSTRUTORA TRIANON LTDA	82.248.790/0001-93	01	148.440,03
TOTAL			**148.440,03**

Candói, 23 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1177B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 483/2020 de 17.11.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2020 de 26.10.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção "abastecedouro comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando n° 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FEC79CBD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada às 14 hs no dia 26 de maio de 2022, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A referida Audiência Pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona Vírus (COVID-19, sendo indicado o uso de máscara.

Capitão Leônidas Marques, PR, 23 de maio de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:941AF7F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FB8971DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 178/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Fritz Spemau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, CEP: 89.055-200, Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 29.843.035/0001-74, neste ato representada legalmente por *JEAN CARLOS SESTREM*, portador do CPF sob n. º 670.349.349-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI SENTINELA DO VALE
Prefeito Municipal

COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7DE46116

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 058 2022

PORTARIA N. º 302/2022 de 23.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 058/2022 de 18.05.2022,** destinado a aquisição de tintas e materiais de sinalização viária, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com as normas de trânsito e ABNT, para sinalização horizontal de vias municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens nº 04 e 05, a empresa ***ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA,*** com o valor de R$ 50,500.00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 215/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de tintas e materiais de sinalização viária, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, de acordo com as normas de trânsito e ABNT, para sinalização horizontal de vias municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
***06.01.1.146.3.3.90.30.44.00.00.00-208/2022;**
***06.01.1.453.3.3.90.30.44.00.00.00-214/2022;**
***06.02.2.123.3.3.90.30.44.00.00.00-222,223/2022;**
***06.03.2.126.3.3.90.30.44.00.00.00-249,250,251,252/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18AE5AC0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 175/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, CEP: 85.770-000, município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, neste ato representada legalmente por *MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM*, portadora do CPF sob n. º 005.907.579-11. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CBEFBF34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074 2022

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074/2022.

O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, torna público, que as 08:30 horas do dia 08 de junho de 2022, na plataforma do comprasnet – www.comprasgovernamentais.gov.br – código UASG : 987489 – Capitão Leônidas Marques-Pr, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SEDAN, Fab./Mod. 2022/2022, novo, zero km, potência mínima de 110cv(E) e 105cv(G), capacidade de 05 passageiros e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota de apoio administrativo (Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio), em atendimento ao Convênio 557/2022 SEDU.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 108.491,67 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gean Carlos Barea, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap.L.Marques, Paraná, Brasil - telefone (45) 3286-8424.
Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital (Modelo 07).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:095DBF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CRED. 006 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2022 de 05.05.2022,*** destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de referência/AnexoI, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Considerando que mesmo ultrapassada a data (18.05.2022) estabelecida para o credenciamento dos primeiros interessados, outros interessados durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, podem solicitar o credenciamento, foram analisados os envelopes da empresa ***OLÍVIO BILK & CIA LTDA*** inscrita no CNPJ sob n. º 02.386.526/0001-87. Não houve a presença nesta sessão, do então interessado em se credenciar para o fornecimento dos marmitex. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foi considerada apta a empresa. A Comissão passou a analisar a proposta nos termos do **item 5,** conforme solicitação n. º 118/2022. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado já na sessão anterior, devidamente qualificados, e visto que ainda há** disponibilidade do objeto a ser adquirido neste processo, **será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5, III.1.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar mais esta empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. O então credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:15268D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 073 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 150/2022.
Solicitação n. º 163/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa (s) localizada (s) as margens da rodovia, na região entre a cidade de Irati – PR e Curitiba-PR, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S-10), conforme Termo de Referência/AnexoI, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município, conforme memorando n° 014/2022, da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da licitação: R$ 128.240,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 06/06/2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 06/06/2022.
Modo de disputa: Aberto
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D952211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 057 2022

PORTARIA N. º 301/2022 de 23.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 057/2022 de 17.05.2022,** destinado a contratação de empresas, para a aquisição de instrumentos musicais para compor a fanfarra municipal, e substituir os danificados pela ação do tempo, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***CLAUDINEI TONIETTI,*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 no valor de R$ 15.889,72 – **OLMIR LUIS PECCIN** com o item nº 09 no valor de R$ 4.467,00, conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 20.356,72 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 213/2022 ao 214/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 057/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CLAUDINEI TONIETTI, OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais para compor a fanfarra municipal, e substituir os danificados pela ação do tempo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contrata, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 20.356,72 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.2.150.4.4.90.52.26.00.00.00 – 435/2022**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.26.00.00.00 – 456,457/2022**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.26.00.00.00 – 515/2022**
*** 08.06.2.166.4.4.90.52.26.00.00.00 – 1087/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75278F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

Processo Adm./Compras nº 152/2022.
Solicitação n. º 135/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 017/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 20.982,64 (vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE0914C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 193/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 003/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME,*** sita à Rua Alberto Bernardini de Aragão, 204, Bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-370, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.472.610/0001-65, neste ato devidamente representada por *MÁRCIO FRANCISCO DE AGUIAR, portador* do CPF sob n. º 018.613.421-52. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição e instalação de sistema de segurança, com equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e interfone para as unidades escolares municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 45.359,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F403B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 176/2022, 23 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO 2018 A 2022, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Substituir os membros do Conselho de Alimentação Escolar, gestão 2018 a 2022, nomeados pelo Decreto nº 220, de 08 de outubro de 2018:

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS		
	Substitui-se	**Por:**
Titular	Geide Olizeski	Cristiane Teresinha da Cás Lorenzeti
Suplente	Cristiane Teresinha da Cás Lorenzeti	Elaine Maria de Moura de Oliveira
Titular	Sandra Leonir Pavan	Vanessa Dagostini de Lima
Suplente	Janete Aparecida Moreira Magnabosco	Aline Medeiros Aguiar

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,176 revogando as disposições em contrário, em especial as constantes no decreto 220/2018.

Capitão Leônidas Marques, 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:BB393AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 180/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***VILSON BRUGALLI - ME***, sita à Av. Iguaçu, 638, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.072.642/0001-57, neste ato devidamente representada por *VILSON BRUGALLI*, portador do CPF sob n. º 644.347.969-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VILSON BRUGALLI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7EA5BCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0010-24
ENDEREÇO: Rua José Semes, Nº 17680, Bairro Jardim Itália na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná
PREÇO: R$ 3.021,87 (Três mil vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas, 18/05/2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CFDBDD47

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2022, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 27 de maio do corrente ano, às 16:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2EF8DE68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATO Nº 93/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, Nº 17680, Bairro Jardim Itália na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.063.653/0010-24, neste ato representada por representante infra assinado, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Peças para revisão dos itens obrigatórios, da escavadeira hidráulica, kit clean, 1 filtro de óleo, 1 filtro de combustível, 1 filtro sedimentador 30 microns, 1 filtro de transmissão 117mm, 1 filtro hidráulico, junta tampa tanque hidráulico e 20 litros de óleo de motor 15w40.	1.811,87
2	Mão-de-obra para aplicação das peças	1.210,00
VALOR TOTAL		**3.021,87**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.021,87 (Três mil, vinte e um reais e oitenta e sete centavos).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Engepeças Equipamentos LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
CPF: 763.687.189-00

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:53C4752F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22/05/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no INPC-IBGE conforme previsto no contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8B702D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 038/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 23 a 25 de maio, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6C223F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 039/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 23 a 25 de maio, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8EB6A002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem, para busca da vacina contra a gripe, insulina e psicotrópicos no dia 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7847A888

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Manoel dos Santos Martins, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D181DC8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Gilson dos Santos, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E8FBF9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora de Cultura Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas, um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, na Assembleia Legislativa e Secretaria de Agricultura do Estado, acompanhando a Rainha e Princesas no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4506BA18

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Willians Tiblier, um diária para custear despesas com viagem até Curitiba para acompanhar o Prefeito em agenda na Assembleia Legislativa e no período da tarde reunião com o Deputado Federal Toninho Wandscheer no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65B4445D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba para cumprir agenda na Assembleia Legislativa e no período da tarde reunião com o Deputado Federal Toninho Wandscheer no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 200 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F2559A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Rogério Ramos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F2589F84

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 87/2022. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de dia 17/05/2022, VIRGINIA RIBEIRO portadora do RG nº 17.136.919-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CAE09EF1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 88/2022. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, portador do RG nº 12.496.053-3, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:223FE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 040/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa concessionária VOLKSWAGEN para prestação de serviços de manutenção dos veículos ÔNIBUS VW/MAN 15.190 EOD ESC SUPER 2012/2012 PLACA AWL-8864 DIESEL CHASSI 9532E82W4CR250492, ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD E HD ORE 2013/2013 PLACA AXM-6099 DIESEL CHASSI 9532E82W3DR342338, ÔNIBUS VW/MAN 15.190 EOD ESC SUPER 2012/2012 PLACA AWL-8861 DIESEL CHASSI 9532E82W7CR249465 e ÔNIBUS VW MASCARELO/GRAN MINI O 2009/2009 PLACA ARA-2584 DIESEL CHASSI 9BW9452R99R924639, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

Em favor das empresas: POTTENCIA DIESEL MECANICA LTDA CNPJ - 20.745.209/0001-91

Valor total: R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:26D8DAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 63-2022
MEMORANDO 259-2022

Memorando Eletrônico n.º 259/2022.

Processo Licitatório nº 63/2022
Assunto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários–linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do Município de Chopinzinho
DESPACHO
Trata-se do **Memorando Eletrônico nº 259/2022**, Processo Licitatório nº 63/2022, Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para veículos rodoviários-linha diesel, caminhões e caminhonetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias da frota municipal do Município de Chopinzinho.
Conforme Parecer do Chefe da *Divisão de Licitação e Contratos, o mesmo sugeriu o cancelamento do referido processo (despacho 20).*
Ante o exposto, acato a sugestão do Chefe da *Divisão de Licitações e Contratos* e **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório **n.º 63/2022 (Memorando Eletrônico n.º 259/2022)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para veículos rodoviários-linha diesel, caminhões e caminhonetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias da frota municipal do Município de Chopinzinho
À **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Após, arquivem-se.

Chopinzinho (PR), 17 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:17C58E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.639/2022

LEI N.º1.639 DE 23 DE MAIO DE 2022

Institui o Plano Municipal de Desburocratização da Administração Pública Municipal de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO**a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o art. 4º, V, da Lei Municipal nº 1.581, de 28 de junho de 2021, que institui o Programa de Recuperação Econômica do Município de Colombo e estabelece a promoção de medidas de aperfeiçoamento administrativo para melhorar, simplificar e desonerar o ambiente comercial e industrial no âmbito das competências municipais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.626, de 25 de junho de 2021, que institui o Programa Estadual de Desburocratização e Simplificação – Descomplica Paraná;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que determina a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido (XI) e a aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações (XIII);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, determina que cabe à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal criar normativos visando desburocratizar e agilizar a abertura, fechamento e alteração cadastral dos pequenos empreendimentos empresariais, dando a esse segmento um tratamento diferenciado e favorecido;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública da Publicidade, Eficiência e Economicidade, conforme artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Colombo, o Plano Municipal de Desburocratização objetivando a revisão e simplificação de processos e normas de forma a proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para atingir o objetivo do Plano Municipal de Desburocratização e Simplificação, o município está autorizado a aderir ao PROGRAMA DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO – DESCOMPLICA PARANÁ instituído pela Lei Estadual 20.626, de 25 de junho de 2021, e ao PROGRAMA GOVERNO DIGITAL criado pela Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, ou outro Programa com o mesmo objetivo, visando unificar e padronizar a legislação e os procedimentos de áreas comuns, na forma prevista em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - usuário - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;
IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Plano Municipal de Desburocratização atuará, em harmonia com os demais poderes, para agilizar e simplificar através da melhoria formal dos métodos de trabalho e da supressão de exigências desnecessárias e burocráticas visando a melhoria da qualidade do atendimento dos usuários do serviço público, onde os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas e intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
II - presunção de boa-fé e o reconhecimento da vulnerabilidade do particular e seus representantes perante o poder público, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
III - a desburocratização, a simplificação da relação do poder público com o particular, disponibilizando plataforma digital acessível inclusive por dispositivos móveis e o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;
IV - a atuação integrada entre o Estado do Paraná e outros órgãos e entidades envolvidas na prestação e no controle dos serviços públicos, na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
V - racionalização de métodos, simplificação dos procedimentos e eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, mediante aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações.

Capítulo III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os objetivos do Plano Municipal de Desburocratização da Administração Municipal são:
I - mapeamento das demandas que identificam os procedimentos da Administração Pública com excesso de burocracia, que se apresentem com prazo de conclusão ou complexidade demasiados, ou que se mostrem desatualizados;
II - identificação das soluções que melhorem as diretrizes de desburocratização e modernização da administração pública municipal e o ambiente de negócios e serviços no Município;
III - adoção de medidas e ações para o aumento da eficiência da administração pública, por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital que visem à modernização e a simplificação de procedimentos administrativos, com a participação de representantes dos órgãos e entidades diretamente afetos ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Os objetivos do Plano Municipal de Desburocratização do Município de Colombo serão implementados através de medidas de curto, médio e longo prazos, em 4 (quatro) etapas:
I - Mapeamento das demandas;
II - Planejamento da simplificação;
III - Análise e melhoria dos Processos;
IV - Implementação das medidas e ações.

Capítulo IV
DAS MEDIDAS

Art. 6º Para a execução dos objetivos do Plano Municipal de Desburocratização, com apoio especializado das Secretarias e demais órgãos municipais, fica o Poder Público Municipal autorizado a adotar as seguintes medidas:
I - Plataforma Digital – criar o PROGRAMA COLOMBO + FÁCIL para gestão eletrônica de documentos e atos administrativos do Poder Executivo, visando modernizar, agilizar e assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental municipal, facilitando o acesso do cidadão à Administração Pública Municipal, promovendo a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência, economicidade, em observância às normas de proteção de dados, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

II - Reconhecimento de Firma – dispensar a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em conformidade com o art. 3º, I, da Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

III – Autenticação de documentos – dispensar a exigência de autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ou quando necessário, o próprio agente público poderá atestar a autenticidade das cópias mediante a exibição do documento original, exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, respondendo o usuário e/ou seu representante, em qualquer das hipóteses, pela falsificação dando conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

IV - Empenhos de forma digital – desenvolver e implantar ferramenta para liberação de empenhos de forma digital por meio de programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Tecnologia da Informação, na forma de regulamento específico a ser expedido pelo Poder Executivo, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021;

V - Gestão do Patrimônio Público – promover o controle e mapeamento dos equipamentos públicos permitindo a otimização do uso dos espaços públicos, bem como sua manutenção, para melhor atendimento à população, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

VI - Telemedicina – implantar a Telemedicina, através da utilização de metodologias interativas de comunicação audiovisual e de dados, com o objetivo de assistência, educação e pesquisa em Saúde, por meio de infraestrutura tecnológica apropriada, obedecendo as normas técnicas emitidas pelos respectivos conselhos de classe, pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional, onde os equipamentos de saúde municipais poderão contar com profissionais para atuação na Atenção Básica e especialistas de diversas áreas onde essa metodologia seja viável, com emissão de prescrição eletrônica, atestados e relatórios, solicitação de exames, laudos, pareceres técnicos e compartilhamento de diagnósticos e exames, possibilitando ainda confecção de receita digital, sendo esta recepcionada pelo profissional farmacêutico na própria plataforma digital com maior agilidade à dispensação, aumentando o alcance dos atendimentos com o uso da tecnologia, qualificação das filas nos equipamentos de saúde, permitindo o acompanhamento seguro dos usuários em suas comorbidades, melhorando o atendimento primário e a qualidade geral do atendimento ao paciente, conforme regulamentado na Resolução do CFM nº 2.299/2021 publicada em 26/10/2021 que regulamentou, disciplinou e normatizou a emissão de documentos médicos eletrônicos e Resolução do CFM nº 1.643, de 07 de agosto de 2002 que define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina, integralmente restabelecida pela Resolução CFM nº 2.228, de 26 de fevereiro de 2019;

VII - Controle de focos de endemias com auxílio de sistema digital e georreferenciado – atualizar, facilitar e agilizar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Endemias nas visitas regulares em suas áreas de atuação, com equipamentos que detectem os locais de possíveis focos e promovam a coleta do material e de forma integrada com o auxílio de informações transmitidas por sistema de georreferenciamento e preenchimento de relatórios eletrônicos, otimizando informações, a qualidade do serviço público e o controle de doenças com reflexo na saúde pública;

VIII - Atualização do Cadastro Imobiliário mediante sistema de geoprocessamento – implantar o Sistema de Geoprocessamento como ferramenta de gestão, objetivando a modernização administrativa e tributária, mediante atualização do Cadastro Imobiliário, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

IX - Consulta de viabilidade *on-line*e informações de controle de uso e ocupação de solo – consulta de viabilidade de parcelas territoriais e informações da gestão da ocupação e controle no uso do solo urbano em tempo real na solicitação do interessado, em conformidade com o art. 3º, III, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentada por ato do Poder Executivo;

X - Análise e aprovação de Projeto Arquitetônico com expedição de Alvará de Construção Digital – promover, agilizar e simplificar os procedimentos relacionados ao licenciamento urbano afetos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo digital e o licenciamento de obras, em conformidade com o art. 3º, I e III da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XI - Gestão Social Habitacional – evolução dos métodos de planejamento e gestão da ocupação urbana, aplicando técnicas de geoprocessamento mediante função dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) como ferramenta para auxiliar no monitoramento da expansão urbana, a gestão adequada dos dados espaciais e o planejamento físico-territorial, propiciando eficiência na obtenção, armazenamento, atualização, recuperação e cruzamento dos dados necessários à gestão urbana, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XII - Planejamento e Gestão Urbana – empregar tecnologias adequadas para detectar, com atualização de imagens aéreas e 360º das vias públicas anualmente, a expansão urbana e as alterações ambientais decorrentes, contribuindo para maior eficiência da ação dos órgãos de gestão, promovendo planejamento prévio do território antes de seu efetivo aproveitamento econômico, privilegiando a formulação de estratégias no campo da administração dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XIII - Gestão Ambiental e arborização pública – levantamento dos recursos naturais e das atividades humanas, desenvolvimento de banco de dados ambientais georreferenciado, monitoramento das transformações ambientais e planejamento do uso e ocupação territorial gerando informações para o planejamento das ações de gestão ambiental, bem como abertura e acompanhamento de solicitações realizadas para poda, remoção, corte e plantio entre outros da arborização pública através de aplicativo disponibilizado para o usuário, em conformidade com o art. 3º, VIII, da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XIV - Implantação da Inscrição Municipal para as atividades de Baixo Risco em substituição ao Alvará de Licença, Localização e Funcionamento – dispensar as atividades de Baixo Risco do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, mediante manifestação expressa de sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade, onde o empreendedor não necessitará aguardar a visita dos agentes públicos para o início de suas atividades, nos termos que trata a Lei Municipal 16, de 12 de julho de 1978, e em conformidade com o art. 3º, I, § 1º, da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XV - Simplificação de procedimentos de Licenciamento Sanitário – regulamentar a classificação das atividades econômicas em diferentes graus de risco, estabelecendo diretrizes para simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário das atividades consideradas de Baixo Risco com dispensa de licenciamento sanitário; adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para licenciamento sanitário simplificado a partir de atos declaratórios e ampliação do prazo de validade das licenças sanitárias; e, redução do tempo necessário para o licenciamento sanitário das atividades de Alto Risco, em conformidade com o art. 3º, I, § 1º, da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019 e art. 3º, I, da Lei 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XVI - Módulo Integrador entre o Sistema Empresa Fácil e o Sistema da Prefeitura – implantar a sincronização dos dados entre o Sistema EMPRESA FÁCIL PARANÁ (www.empresafacil.por.gov.br) com Sistema Informatizado adotado pelo Poder Executivo Municipal para a completa integração dos dados cadastrais entre os diversos órgãos Federais, Estaduais e Municipais que participam do processo em um ambiente integrado, viabilizando a abertura de empresas em ambiente exclusivamente digital, na forma do art. 3º, inciso IX da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XVII - Emissão de Licenças Provisórias – dar maior flexibilidade para que as empresas possam exercer suas atividades econômicas, com a presunção de boa-fé do empreendedor, interferência mínima do Poder Público, concedendo licenças provisórias para exercício da atividade empresarial, com vistorias e fiscalizações posteriores, sempre que possível, em conformidade com a Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, que será regulamentado por ato do Poder Executivo;

XVIII - Habite-se *on-line*- implantação de um processo digital georreferenciado onde o usuário poderá solicitar a emissão de *Habite-se,*possibilitando visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra, permitindo: iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior; fazer correções somente na fase onde o parecer da referida fase estiver reprovado pelo analista; selecionar o imóvel no mapa, mostrando as seguintes informações: número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária e localização do mesmo, facilitando e agilizando as informações e solicitações;

XIX - Alvará de Demolição e Atestado de Demolição – implantação de um processo digital georreferenciado que permita o solicitante preencher o formulário identificando através do mapa qual edificação a ser demolida, tramitando o processo de maneira eletrônica até sua conclusão, podendo comprovar através de arquivos anexados ao processo digital a conclusão da demolição da edificação, permitindo a emissão do competente Atestado de Demolição;

XX - Gestão de iluminação pública georreferenciado – abertura e acompanhamento de solicitações através de aplicativo e plataforma web, que possibilite a gestão georreferenciada dos chamados, identificando qual poste está apresentando defeito, sua localização, abertura de ordem de serviço para conserto e reparo, mantendo histórico de manutenção;

XXI - Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – promover o gerenciamento de resíduos da construção civil através de aplicativo que permite ao fiscal em campo, realizar o acompanhamento das obras em andamento, permitindo o anexo de fotos, emissão de notificação e controle da fiscalização, identificando a quadra e lote;

XXII - Gestão de chamados da Guarda Municipal – através de aplicativo, o usuário poderá se cadastrar e, sempre que precisar, poderá abrir uma solicitação para atendimento da Guarda Municipal, onde será possível informar o tipo de situação para qual a pessoa deseja atendimento, anexar fotos ao registro e indicar o local da ocorrência através do sistema de georreferenciamento disponível, podendo acompanhar toda a tramitação do atendimento direto pelo aplicativo,

XXIII - Certidão Prévia Unificada – instituir o processo unificado de emissão de certidões de óbice denominado Certidão Prévia Unificada – CPU, para fins de informações sobre o uso e ocupação do solo, aspectos ambientais e sanitários, regularidade de obras e demais dados necessários à instalação de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços urbano e rural no Município de Colombo, e as secretarias Municipais de Obra, Fazenda, Saúde e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação promoverão a unificação e atualização da base cadastral do Município de Colombo, contendo todas as informações

necessárias para a emissão da Certidão Prévia Unificada de forma eletrônica, na forma do art. 3º, IX e art. 5º, parágrafo único da Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Público autorizado a adotar outras medidas além das estabelecidas no art. 6º, desde que compatíveis com os objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no caput aos casos que dependam de autorização legislativa específica ou que encontrem óbice em determinação legal contrária.
Capítulo V
DO COMITÊ PERMANENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Desburocratização será coordenado por um Comitê de Desburocratização, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelos seguintes representantes da administração pública municipal, nomeados por ato do Poder Executivo:
I - representante da Procuradoria Geral do Município;
II - representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - representante da Secretaria Municipal da Saúde;
V - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
VI - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - representante da Secretaria Municipal da Industria e Comércio;
VIII - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IX - representantes das seguintes entidades da sociedade civil organizada: 1 (um) representante da ACIC (Associação Comercial, Industrial, Agronegócio e Serviços de Colombo), 1 (um) representante do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), 1 (um) representante do CRA (Conselho Regional de Administração), 1 (um) representante da AMECIM (Associação de Moradores e Empresários do Centro Industrial Mauá) e 1 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) – subseção Colombo;
X – representante da Secretaria Municipal de Administração;
XI – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Representantes de outras secretarias, sociedade civil organizada, órgãos públicos e entidades privadas poderão ser convidados a participar das atividades e das reuniões do Comitê, para discussão de temas de interesse público.

Art. 9º Caberá ao Comitê:
I - identificar procedimentos da Administração Pública, promovendo um diagnóstico particular do excesso de burocracia, que se apresentem com prazo de conclusão ou complexidade demasiados, ou que se mostrem desatualizados, eliminando todas as operações desnecessárias;
II - promover a revisão das leis, decretos, portarias, instruções normativas e regulamentos que representem excesso, propondo ao chefe do Poder Executivo alterações legislativas ou regulamentares, que visem à modernização e a simplificação de procedimentos administrativos juntando várias atividades em uma única, consolidando legislações e eliminando exigências prévias sempre que possível;
III - organizar as ações prioritárias de desburocratização, estabelecer seus objetivos específicos, com a participação de representantes dos órgãos e entidades diretamente afetos ao desenvolvimento dos trabalhos;
IV - o Comitê Permanente de Desburocratização promoverá conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Tecnologia da Informação a implantação do processo eletrônico, a digitalização dos documentos e a capacitação dos servidores envolvidos.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Município de Colombo realizará avaliações da qualidade dos serviços prestados, que servirá de subsídio para reorientar e ajustar as necessidades dos serviços disponibilizados aos munícipes.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná e outros órgãos para viabilizar a execução e os objetivos deste Plano Municipal de Desburocratização.

Art. 12. A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será registrada em seus assentamentos funcionais, com o objetivo de estimular os agentes públicos, na forma do art. 8º da Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Art. 13. Os Poderes Legislativo e Executivo e demais órgãos municipais promoverão esforços que simplifiquem as suas regras de funcionamento e melhorem o atendimento aos seus usuários, e poderão receber o Selo de Desburocratização e Simplificação nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:33E99670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 006/2022
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e engenheria para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
Data: 27 de junho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4AEE6306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 002/2022
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos.
Data: **25de maio de 2022 a 27de junho de 2022**.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:01C28823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Guaraqueçaba e Rua Mendel** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: **13 de junho de 2022 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:413E8255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 10224/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação
Locadora: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO da Ata de Registro de Preço, firmado entre as partes em 18/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 17.1. Ata de Registro de Preços esta, referente a fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, determinar a rescisão do referido contrato na data de 10/05/2022.
Local e data da rescisão: Colombo, 10 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CF022D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2558

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). RODRIGO, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na ESTRADA DA RIBEIRANº 980B, bairro IMBUIAL, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, SR. WILSO ENTREGARÁ AO PROPRIETÁRIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/05/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:7CCE1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CASUAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.822.351/0001-27 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de EM ANDAMENTO da obra, na RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 238, bairro ATUBA - COLOMBO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA EDIFICADA NO PASSEIO E RECUO FRONTAL NÃO APROVADO CONFORME ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 160/2019.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 23 de Maio de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:FE0D60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SPAZIO VALLE EVENTOS LTDA, portador do CNPJ: 43.910.944/0001-09 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FINALIZADA da obra, na RODOVIA DA UVA Nº 7100, bairro CENTRO, devendo o

responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 23 de Maio de 2022.

Essa publicação será replicado 3x após 3 tentativas de comunicação presencial ao notificado nas seguintes datas e horários.

22/02/2022 - 16:40
29/02/2022 - 15:28
02/03/2022 - 16:27

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AB8D4898

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDMILSON LOBO SOARES, portador do RG: 14.266.039-3 e inscrito no CPF/MF: 608.421.565-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA DO CARVALHO Nº 179, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NO RECUO FRONTAL, PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DA ABERTURA NO MURO DO CONDOMÍNIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:68596F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de licença de antivírus para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia **25/05/2022** às 08h00min do dia **07/06/2022**
Abertura das Propostas: das 08h05min às 09h59min do dia **07/06/2022**
Início da Sessão da Disputa de Preços: às 10h00min do dia **07/06/2022**
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 23 de maio de 2022

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EC51ABDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de maio de 2022 até 01 de junho de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de junho 2022 até 01 de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 593
CONTRATADO: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.250.088/0001-70
DATA: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D767E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
OBJETO: C**ontratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.**
VALOR TOTAL:R$ 25.347,069
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de maio de 2022 até 27 de novembro de 2022**.**
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2022 até 27 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903700000 fonte 303
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 17/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1322D3B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 036/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º (*)	LIVIA MARIA DONDALSKI

(*) candidato em final de lista

Contenda, 23 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:BD71A638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º (*)	MICHELE BROGIAN

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 23 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F3652D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo

Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40 °	EVERTON ROQUE DE PAULA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 23 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL								
1. Identificação:								
Nome:	RG:	UF:	CPF:	Data de Nascimento:_ /_/:_	Sexo	Estado Civil:	Escolaridade:	Endereço:_
2. Cargo pretendido:								
3. Parecer do médico examinador Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental: ( ) Sim ( ) Não								
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?* ( ) Sim ( ) Não								
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:								
Local:_Data:_/__/__Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM								
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação: Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado. Local:_Data:_/__/_ Assinatura do candidato								

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F59183BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte no valor mensal e integral de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) a partir de 14/04/2022, correspondente a 100% do valor da remuneração do servidor inativo Felix de Moura, disposto da seguinte forma:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
TEREZA DA SILVA	Companheira	Vitalícia	100%	R$ 1.212,00

Art. 2º - O referido beneficio dar-se-á pelo falecimento do servidor inativo FELIX DE MOURA ocupante do cargo de Assistente Operacional, registrado sob a matricula nº 9491 ocorrido em 14/04/2022.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:07516904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 05/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2018.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 30/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2018 na data de 30/05/2018.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:C981DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 06/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2018.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 28/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2018 na data de 28/09/2018.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:4F6450AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 07/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2018.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 27/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2018 na data de 27/02/2019.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:B835BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 08/2022

Aprova o relatório anual de gestão 2018 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao ano de 2018.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 27/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório anual de gestão de 2018 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde na data de 27/02/2019.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:BE60E38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 09/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2019 na data de 30/05/2019.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:B37E507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 10/2022

Aprova a redução de itens os quais estão previstos nos Protocolo nº 16.086.000-6-1 (um) veículo - Resolução SESA nº 783/2019 (habilitação); Protocolo nº 16.165.732-8-2 (dois) veículos – Resolução SESA nº 870/2020 (habilitação) - Resolução SESA nº 769/2019 referente ao recurso destinado ao incentivo de investimento para transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de atenção Primaria á Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 10/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADO a redução da quantidade de itens os quais estão previstos nos Protocolos nº 16.086.000-6-1 (um) veículo - Resolução SESA nº 783/2019 (habilitação); Protocolo nº 16.165.732-8-2 (dois) veículos, nº 16.099.698-6-1 (um) veículo e nº 16.142.984-8-2 (dois) veículos, Resolução SESA nº 870/2020 (habilitação) – Resolução SESA nº 769/2019 referente o recurso destinado ao incentivo de investimento para transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de atenção Primaria á Saúde, na modalidade fundo a fundo.
O projeto inicial previa a aquisição de 06 (seis) veículos no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) cada, perfazendo o total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), os quais não foram adquiridos pelo descumprimento de obrigações pela empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 088/2020 – contrato nº 079/2020. Diante dos fatos o Conselho aprova a redução da quantidade de itens passando a compor o novo projeto a quantidade de 03 (três) veículos e permanecendo seu valor inicial R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 12 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:CC17BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 MAIO DE 2022

Aprova o uso do recurso proveniente de emendas parlamentares (nº da proposta 3600037957222100) dos deputados Felipe Franceschini no valor de R$ 50.000,00 e R$ 400.000,00, Toninho Wandscheer no valor de R$ 100.000,00, e Pedro Lupion no valor de R$ 100.000,00, totalizando R$ 650.000,00, para pagamento de médicos clínicos geral e especialistas.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião ordinária dia 10/05/2022.

Considerando a necessidade da contratação de médicos clínico geral e especialista para suprir a necessidade dos usuários do SUS do município de contenda, tendo em vista que não existem médicos efetivos, e não existe concurso publico vigente para tal cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o uso do recurso proveniente de emendas parlamentares (nº da proposta 3600037957222100) dos deputados Felipe Franceschini no valor de R$ 50.000,00 e R$ 400.000,00, Toninho Wandscheer no valor de R$ 100.000,00, e Pedro Lupion no valor de R$ 100.000,00, para pagamento de médicos clínicos geral e especialistas. Este recurso deve suprir o custo de cerca de 4 meses. AS empresas HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS EIRELI E MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, foram contratadas por credenciamento.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 13 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:2E77B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE CONTENDA CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Aprova a compra de uma geladeira de vacina para armazenamento de imunobiológicos através de recursos proveniente do programa de Vigilância em Saúde do Estado do Paraná.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n º 8.142, de Aprova o uso do recurso proveniente de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposição da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária no dia 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a compra de 1 (uma) geladeira de vacina para armazenamento de imunobiológicos através de recursos proveniente do programa de Vigilância em Saúde do Estado do Paraná. O equipamento será adquirido por meio de processo licitatório e valor é de aproximadamente R$ 14.760,00

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 12 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:573AB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DE MAIO DE 2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao segundo e terceiro quadrimestres de 2019.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao segundo e terceiro quadrimestres de 2019 na data de 30/05/2019.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 12 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:356266CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO Nº 15/2022

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 27/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao segundo e terceiro quadrimestres de 2019 na data de 30/05/2019.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 16 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:62FBA3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO Nº 16/2022

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Avalia prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 28/05/2021, (primeiro quadrimestre), 30/09/2021 (segundo quadrimestre), e 23/02/2022 (terceiro quadrimestre de 2021).

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi avaliado o relatório de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2019 dia 28/05/2021 segundo quadrimestre de 2021 dia 30/09/2021 e ao terceiro quadrimestre de 2021 na data de 23/02/2022.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 16 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:4981D05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 17/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 17/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Aprova a pactuação interfederativa dos anos de 2018 e 2020 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Estado do Paraná.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 27/02/2019 e 23/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a pactuação inferderativa dos anos de 2018 na data de 27/02/2019 e 2020 na data de 23/03/2021 realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 16 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:001A1EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEC. MUN. SAÚDE 1º QUAD/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 1º quadrimestre de 2022, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 30/05/2022, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda,23 de maio de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:210ACBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 145/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 145/2022, de 23 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a desistência à vaga de Agente de Execução I conforme protocolo nº1546/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **24 (vinte e quatro) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 145/2022 de 23/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	11º	GABRIEL SCHEIBEL NASCIMENTO	688333	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 145/2022 de 23/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:49919069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 61, 63, 70 e 79, a partir do dia 12 de maio de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 20.564,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato n° 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%, passando o valor mensal a ser de R$ 4.071,74, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 48.860,88. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato n° 23/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ n.º 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 08 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 117.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8EBAADAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
DATA: 03/05/22 ABERTURA: 20/05/22 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE BARRA VERDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 07/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	85.847,23
Valor total da licitação é de R$ 85.847,23 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)			

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A9EB39DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ANDRE L. HART – ÁGUA E GÁS LTDA, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto registro de preços, para futuras e eventuais aquisições para reposição de água mineral envasada, gás p13 e gás p45, mangueiras de pvc, reguladores de gás, cilindros de gás e galão de água para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal. Valor total estimado R$ 168.495,00. Prazo: de 25.05.2022 a 24.05.2023.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C9B2995E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1717/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.504,81 (Um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3482 – 5041 – Obrigações tributárias e Contributivas..... R$ 1.504,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.504,81
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL - LEI Nº 13.885/2019 - 2ª RODADA - FONTE 5041 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019..... R$ 1.504,81
TOTAL..... R$ 1.504,91
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2740A7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal, o servidor Cristiano Florintino Bratti.

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, Inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, art. 15 da Lei 577/93, art. 41 da Constituição Federal e Resolução 001/2012.

Art. 1º - DECLARA estabilidade no serviço público municipal, o servidor Cristiano Florintino Bratti nomeado pela Portaria nº 024/2019, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Sala da Presidência, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:48FEB0E0

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 032/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XXIX e Art. 41, Inciso II, alínea "a" do Regimento Interno e Art. 2º, 3º e 9º da Resolução 002/2012, Lei 1680/2012 e art. 143, Inciso I da Lei 577/93.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional nos termos dos artigos 2º, incisos I e III, Art. 3º, Art. 9º, inciso III da Resolução nº 002/2012, anuênio nos termos do art. 143, I da Lei 577/93 e Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento nos termos do art. 9º, I da Lei 1680/12 no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor CRISTIANO FLORINTINO BRATTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, nomeado pela Portaria 024/2019 em virtude da conclusão de curso MBA em Gestão Pública.

Art. 2º - O servidor acima nominado passa a pertencer ao nível NI-10, do Anexo III da Lei 1.680/2012 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de junho de 2022.

Sala da Presidência, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:FAD97C6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 002/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Concorrência 002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS – SFM – PROGRAMA PARANÁ URBANO II E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. Fica alterado o valor total estimado para essa licitação que passa a ser R$ 8.670.911,27 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e onze reais, vinte e sete centavos), sendo o valor máximo para o Lote 01 de R$ 5.736.059,31 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais, trinta e um centavos) e para o Lote 02 de R$ 2.934.851,96 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais, noventa e seis centavos).

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 24/6/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 24/6/2022.

3. O edital retificado, as planilhas atualizadas e demais documentos pertinentes ao certame, estarão disponíveis aos interessados no site

oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FEC4DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 003/2022

Alteração do Edital do Concorrência 003/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 11.429,17 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS – SAM 51 – COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. Fica alterado o valor total estimado para essa licitação que passa a ser R$ 1.662.587,91 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e um centavos).

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 27/6/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 27/6/2022.

3. O edital retificado, as planilhas atualizadas e demais documentos pertinentes ao certame, estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC03D13B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, POLVILHADEIRAS E PULVERIZADORES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 28.566,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77218600

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de junho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F13EEAE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E269DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA DOADORES DE SANGUE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de junho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:074E3534

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES ORNAMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CANTEIROS E JARDINS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 211.220,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:188850DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.
O MUNICÍPIO de **Dois Vizinhos**, torna público que às 9 horas do dia 8 de junho de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	96.054,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Silvio Alves da Rosa ou Pregoeira Vanessa Andretto Paludo, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2E4E47F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 24 de junho do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul n° 130 em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Perímetro urbano	Recape em CBUQ	71.797,84 m²	270 dias
02	Perímetro urbano	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	24.446,64 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8820.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE468195

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 27 de junho do ano de 2022, na sede da Prefeitura, endereço Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, Centro em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de

empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica em CBUQ	11.429,17 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8820.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DFFA6E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18382/2022

DECRETO Nº 18382/2022

Exonera a servidora Silvana Aparecida Dal Molin do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político) - Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN,** portadora da Cédula de Identidade 8.392.278-8/PR e do CPF/MF n.º 037.482.559-93, do cargo de provimento em comissão *de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político), Símbolo AP*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17618/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C76ED8AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18383/2022

DECRETO Nº 18383/2022

Designa a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, portadora do RG nº 8.392.278-8/PR e do CPF/MF. nº 037.482.559-93, matrícula funcional 19442-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1"*, para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F14295AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18384/2022

DECRETO Nº 18384/2022

Designa a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para responder como gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN,** matrículas funcionais 17543-1 e 19442-1, portadora do RG nº 8.392.278-8/PR e do CPF/MF. nº 037.482.559-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para responder como gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Conceder **Função Gratificada de Gestora de Secretaria**, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44642569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18398/2022

DECRETO Nº 18398/2022

Anula a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a vedação da contratação de parentes de servidores municipais, conforme Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal - STF; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F45CCA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18406/2022

DECRETO Nº 18406/2022

Designa o servidor Diego Francis Bordum para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DIEGO FRANCIS BORDUM**, matricula funcional 18162-1, portador do RG nº 8.911.804-2/PR e do CPF/MF. nº 066.515.789-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico em Informática*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, para responder pelo *Departamento de Tecnologia da Informação – DTI*, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Conceder Função Gratificada (GD) de *Departamento de Tecnologia da Informação – DTI*, conforme Lei 2616/2022, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 17185/2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:341F816A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18407/2022

DECRETO Nº 18407/2022

Nomeia o Senhor Allan Guilherme Back para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALLAN GUILHERME BACK,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.913.104-5/PR e do CPF/MF n.º 073.292.849-47, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de maio de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64A2B891

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18408/2022

DECRETO Nº 18408/2022

Contrata a Senhora Bruna Custodio para o cargo de provimento temporário de Farmacêutica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA CUSTODIO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.996.551-7/PR e do CPF/MF n.º 057.934.059-76, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para o cargo de provimento temporário de *Farmacêutica*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de maio de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:319403E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18410/2022

DECRETO Nº 18410/2022

Contrata o Senhor Lucas Erlan da Silva de Carli para o cargo de provimento temporário de Farmacêutico.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.966.703-6/PR e do CPF/MF n.º 063.323.369-27, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para o cargo de provimento temporário de *Farmacêutico*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de maio de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72D9004B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18417/2022

DECRETO Nº 18417/2022

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Solange Gulhak Serpa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Filha) à servidora **SOLANGE GULHAK SERPA**, matrícula funcional 13805-1, RG n.º 9.221.977-1/PR e CPF/MF n.º 041.830.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 76133/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85781BFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18426/2022

DECRETO Nº 18426/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a divergência entre o descritivo do item cadastrado junto Comprasnet e o item aprovado pela SEDU;
Considerando a necessidade de reformulação do edital de licitação;
Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 060/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA0288A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18428/2022

DECRETO Nº 18428/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Francielli Terezinha Ronsoni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI**, matrícula funcional 19370-1, portadora do RG n.º 12.404.012-4/PR e do CPF/MF n.º 085.441.959-46, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 30 de abril a 26 de outubro de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5DD7DD60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18441/2022

DECRETO Nº 18441/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Elisangela Zarth Cousseau.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **ELISANGELA ZARTH COUSSEAU**, matrícula funcional 10110-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.637.204-0/PR e do CPF/MF n.º 020.277.419-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 15 a 22 de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C49EC47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18442/2022

DECRETO Nº 18442/2022

Nomeia a Senhora Jaqueline Ank para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JAQUELINE ANK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.428.997-5/PR e do CPF/MF n.º 076.731.769-63, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, Nível – 04, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência F-0 PSF Sagrada Família – Bairro Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de maio de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B452F229

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18444/2022

DECRETO Nº 18444/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Talita Casiraglin de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **TALITA CASIRAGLIN DE LIMA**, matrícula funcional n.º 18765-1, portadora da Cédula de Identidade 10.318.370-7/PR e do CPF/MF n.º 075.675.149-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 16 de maio a 11 de novembro de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 16 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1262EDD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 031/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **ACS – Bairro Sagrada Família**, com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ACS – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA F-0 PSF SAGRADA FAMÍLIA - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Cristiana Mateus Hanzen	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62304ECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE**

SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM NÍVEL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS EM CARÁTER ELETIVO AOS MUNÍCIPES DE DOIS VIZINHOS, em favor do seguinte proponente:

Proponentes	Lote	CNPJ/CPF
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	02	08.298.687/0001-03

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E73A5C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2620/2022

LEI N.º 2620/2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano, para fins de implantação de via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos à receber em doação o lote de terras urbano nº 06-E (seis – E), da Quadra nº 08 (oito), do Loteamento Ecoville, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 193,98m² (cento e noventa e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) de propriedade de Rose Meri Passarini – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.694.962/0001-13, com sede na cidade de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para implantação de via pública junto ao Loteamento Ecoville.

Art. 2º A via pública referida no Parágrafo Único do artigo 1º, ficará nomeada como Travessa Vergilino Thomaz Necle.

Art. 3º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51CAA541

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2623/2022

LEI N.º 2623/2022

Ementa: Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 1.897/2014.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 015/2022, de autoria dos vereadores **Juarez Alberton**, **Carlos Mangini**, **Francisco Peretto**, **Irival Di Domênico**, **Adenilson Pelentir** e **Albino Lorenzett**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o inciso I do art. 3º da Lei Municipal 1.897/2014, para que passe a dispor o que se segue:

Art. 3º [...]
I – ao Cidadão que esteja no exercício de cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:162F2E1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 055/2022

PORTARIA N.º 055/2022

Revoga dispositivos da Portaria n.º 053/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° REVOGAR os dispositivos da Portaria n.º 053/2022 que concedeu diária às servidoras: **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrícula funcional n.º 19216-1, portadora da cédula de identidade nº 8.392.278-8/PR e do CPF/MF nº 037.782.559-93, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte; **LEDA MARIA FERRARI**, matrículas funcionais n.º 9900-1e 9900-2, portadora da cédula de identidade nº 6.317.541-2/PR e do CPF/MF nº 023.426.399-70, ocupante do cargo de Diretora Departamento de Ensino e **GILVANA FATIMA SCHMOELLER**, matrícula funcional n.º 18326-1, portadora da cédula de identidade nº 8.615.547-8/PR e do CPF/MF nº 037.905.969-06, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7FF625D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2022 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E MOTORISTA

PORTARIA Nº. 028-2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que os cargos de Enfermeiro, Auxíliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem ocupam papel imprescindível na aplicação na política municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade contratação de mais motorista frente a ampliação da frota municipal sobretudo na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de saúde Bucal e Motorista;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
JOSSELI ALVES DE MIRANDA	045.882.339-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME ONEDA	071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA
ADRIANA BESTEL	016.532.359-00	PROFESSOR

Art. 6° - Fica designada o servidor Guilherme Oneda, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3E36049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0032/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0012/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0032/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0012/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EDSON PORFIRIO DESPLANCHES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.120.168/0001-90, com sede na Rua Alfredo Carlos Alpes, S/Nº, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS COZINHA 13 KG VAZIO(CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 56.513,69 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7487E40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
1º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.

A Saber:
Data: 30/05/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:916FC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 060/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº 24.706.364/0010-40
Objeto: Aquisição de veículos adaptados para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" – Resolução SESA/PR Nº 933/2021 e 870/2020, d/2020, de acordo com as especificações constantes no

Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 572.300,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).
Data: 23/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Contratante
FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro

Contratada
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D8F03833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 12

DECRETO Nº 12/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.271,05(um mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.39	3814	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	1.271,05

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.271,05 (um mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	DO RECURSO VALOR
3814	1.271,05

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 28 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:80DA8127

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 69/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Valor.....: 193.128,43 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2022 Término: 24/04/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica, destinado a prestação do serviço de iluminação publica, instalado em áreas de domínio publico, assim também compreendidos os suportes referente a iluminação publica das praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionaria, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação publica de prioridade do Município.

Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3A8D95D

PREFEITURA
DIÁRIA 24

Requisição nº 024/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: FLAVIO XAVIER
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Matrícula: 1095
Data de Solicitação: 11/04/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 13/04/2022 até 14/04/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Buscar Kit Esportivo ganho pelo Programa Esporte na Cidade.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A25B56F1

PREFEITURA
DIÁRIA 25

Requisição nº 025/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 18/04/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/04/2022 até 23/04/2022
Destino: CURITIBA E CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Buscar Paciente
- Buscar Claudete Soares Oliveira e Erica Poliane Siqueira de alta pós-cirurgia no Centro Médico de Pinhais e no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:0EF124BE

PREFEITURA
DIÁRIA 26

Requisição nº 026/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 04/05/2022 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 07/05/2022 até 08/05/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Buscar Paciente
- Buscar de alta Idile Galvão de Lima no Hospital Angelina Caron e Eva Creosnira Serpa no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: ____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:13AAD012

PREFEITURA
DIÁRIA 27

Requisição nº 027/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 06/05/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 10/05/2022 até 12/05/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: VAN (RHB-1G58)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Valentim Variani Prestes para consulta no Hospital Waldemar Monastier, Ivete Deon, Valdir Cavalli e Erica Poliane Alves Siqueira para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:D086618F

PREFEITURA
DIÁRIA 28

Requisição nº 028/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 27/04/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 01/05/2022 até: 03/05/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência no Gabinete do Presidente da ALEP; Audiência com o Deputado Ademar Luiz Traiano para busca de recursos para o município.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C89FF538

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 39/2022
Processo licitatório nº. 15/2022
Edital de Pregão Presencial nº. 09/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos – Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência. Retifica-se Termo de Homologação de licitação publicado em 17 de Março de 2022, Ed. 2479 e Extrato de Contrato 39/2022 publicado em 18 de Março de 2022, Ed. 2479 pg.3A, no Diário Oficial do Município - AMP:
Onde lê-se: ´´ **R$ 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta reais)**".
leia-se: "**R$239.880,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**".
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista apenas a retificação de informações ora publicadas.

Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6103F33D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CRISTIANI DA COSTA SILVA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46(dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 08/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CF514467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 19 de maio de 2022 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA a Conselheira Tutelar Titular Sra. FRANCIELI DE OLIVEIRA**,** inscrita no RG Nº 10.666.666-03 - SSP-PR, empossado em 21/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19 de maio de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 e maio de 2022..

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7F8F6CCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

REVOGA PORTARIA N° 110/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR A PORTARIA Nº 110/2022 que nomeou a Conselheira Tutelar Suplente SRA. MARILENE DE OLIVEIRA, inscrita no RG n° 4478161- SSP-PR, em substituição a Conselheira Tutelar que encontrava-se em Licença Maternidade e após, pelo período necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de maio de 2022..

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E8C5CC3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente SRA. MARILENE DE OLIVEIRA, inscrita no RG n° 4478161- SSP-PR para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular **a partir de 20 de maio de 2022** em substituição a Conselheira Tutelar Sra. FRANCIELI DE OLIVEIRA que requereu sua exoneração do cargo em 19/05/2022**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E63D7DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de pneus para os veículos da frota municipal de Flórida.

Data da Disputa: Dia 07/06/2022 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 23 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8EFD6B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 13/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com o valor de R$ 33.482,96 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos);
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, com o valor de R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 32.906,68 (trinta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Total Geral Homologado: R$ 79.149,64 (setenta e nove mil , cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Flórida/PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1881F266

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a eleição ocorrida em 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023, realizada no dia 22 de maio de 2022 na Casa da Cultura de Flórida, localizada a Av. Ipiranga, 513, centro, Flórida-PR, CEP 86780-000.

Art. 2º - A classificação, quantidade de votos e membros suplentes estão dispostos em ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Quantidade de votos	Candidato	Situação
1º	132	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	SUPLENTE
2º	90	RENAN ELVIS DA SILVA	SUPLENTE
3ª	71	ADNA BETINA CARDOSO PEREIRA	SUPLENTE
4º	52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
5º	42	LARISSA APARECIDA PORFIRIO MORENO	SUPLENTE

Art. 3º - Informar que o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar teve 387 votos válidos, 05 votos nulos e 01 (uma) cédula extraviada por eleitor. Desta forma, foram utilizadas um total de 393 cédulas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1018CA99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.023 DE 23 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.023 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

CONSIDERANDO que o comitê municipal é coordenado pelo órgão gestor municipal da assistência social e composto por representantes dos órgãos gestores municipais da educação, saúde, trabalho, agricultura, habitação, entre outros, tendo como atribuições: gestão estratégica e planejamento; suporte orçamentário às ações demandadas pelo comitê local; planejamento de ações de âmbito territorial; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeito; disseminação das ações do programa junto às instâncias de controle social (conselhos e comitês) e suporte ao comitê local.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, anteriormente denominado Programa Família Paranaense, como unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2º - Ficam nomeados para o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Adelia Graciana Barbosa Jorge

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nélia Paula Leoni
Suplente: Cassia Aparecida Vicentin Sette

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Sergio Cesnik
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Titular: José Carlos Gusmão
Suplente: Roberto Leoni Junior

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza
Suplente: Lauise Alves Ungari

Art. 3º - O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto 3.686 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4B4E1AD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.024 DE 23 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.024 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade e especificidade e cada família;

CONSIDERANDO que o comitê local é coordenado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e composto por representantes das unidades de atuação das políticas públicas do território onde se encontram as famílias, tendo como atribuições: utilização do Sistema de Acompanhamento das Famílias; mapeamento e diagnóstico socioterritorial; identificação das famílias com perfil para participação no programa (seleção); busca ativa; inclusão das famílias; diagnóstico das famílias; planejamento de ações intersetoriais com as famílias; acompanhamento familiar; reuniões quinzenais ou de acordo com a estrutura e necessidade; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, anteriormente denominado Programa Família Paranaense, com unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias em vulnerabilidade.

Art. 2º - Ficam nomeados para o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná os seguintes membros:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Titular: Tamara Hubner Casale
Suplente: Amanda Marques de Carvalho Lima

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Rosinara Ciavolela

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
Titular: Maria Joelma Alves Figueredo Sette
Suplente: Dulcineia Turra Bulgarelli

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (NIS SANTA ALICE)
Titular: Simone Rosseto Canonici
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik
Suplente: Celia Maria Sette

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Titular: Leia Bernuci Crippa
Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca

COLÉGIO EST. PROF.ª DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

CONSELHO TUTELAR
Titular: Simone Andrea Lavagnoli
Suplente: Clevenice Aparecida Benhozzi Piovisan

Art.3º - Fica revogado o Decreto Nº 3.687 de 25 de janeiro de 2021.

Art.4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2E930E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2022

DECRETO 41/2022

Declara Inidônea a empresa MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.538.732/0001-87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.520/2002, e com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 02/2022, para conduzir o Processo de Administrativo de n.º 001/2022 para apurar responsabilidades da empresa MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 167/2021 – Pregão Presencial (SRP) nº 62/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Foz do Jordão, pelo período de 01 (um) ano, a empresa **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.538.732/0001-87.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 16 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:409A342E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 013/2022 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO".**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI	05.386.330/0001-80	1.398,00

Contratado	CNPJ	R$ Total
CONFECÇOES CRUS EIRELI ME	10.665.306/0001-10	4.327,30

Contratado	CNPJ	R$ Total
J. MERGER EIRELI	40.600.536/0001-62	11.805,10

Foz do Jordão, 23 de Maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8BBAE2D6

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 948-2022

LEI Nº 948/2022

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Foz do Jordão-Pr. que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê será composto dos seguintes membros:
I - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um Representante da Rede Estadual de Ensino;
III - Um Representante da Rede Municipal de Educação;
IV - Um representante de Pais de Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê de Transporte Escolar realizar-se-á, mediante reunião com os representantes de cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente eleito pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5º O cargo de Presidente poderá ser substituído em caso de renúncia, afastamento ou vacância, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão oficial municipal e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.
São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE`s, com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário. As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777/2013.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:1FDFD9CE

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 949-2022

LEI Nº 949/2022

Súmula: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Foz do Jordão, revogando a Lei Municipal de n.º 395/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Foz do Jordão, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com jurisdição em todo território municipal, conforme Lei Federal nº 7889/89;

Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista da inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Foz do Jordão, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados; o leite e seus derivados; o pescado e seus derivados; os ovos e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus departamentos competentes, fiscalizarão e inspecionarão todos os alimentos de origem animal, na área de comercialização, industrialização e trânsito dos mesmos, sendo que cada secretaria atuará no limite de sua competência, conforme legislação federal.
Parágrafo único. As autoridades de saúde pública, em sua função de policiamento da alimentação, comunicarão aos órgãos competentes ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

Art. 5º A concessão de fiscalização pelas secretarias citadas no *caput* do art. 3º desta lei, isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.

Art. 7º Entende-se como produtos de origem animal, sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
O pescado e seus derivados;
O leite e seus derivados;
O ovo e seus derivados;
Produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 8º A fiscalização, de que trata esta Lei, se fará:
I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI – nos estabelecimentos destinados a extração, manipulação de mel, cera e seus derivados;
VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas;
VIII – nas propriedades rurais.

Art. 9º A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais nº 1283/50, nº 7889/89, nº 8080/90 e alterações e do Decreto Federal nº 30691/52 e do Decreto Federal nº 9013/2017, alterada pelo Decreto nº 10468/2020 ou outras que as substituir, abrangendo:
I – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais;
II – a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal;
III – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
IV – a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
V – os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
I – observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II – executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
III – criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto a população, com o objetivo de orientar e esclarecer o consumidor.

Art. 11º Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só poderão receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários expedidos pela Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.

Art. 13º Os servidores incumbidos da execução desta Lei terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art. 14º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 15º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 8º desta Lei, e os municípios que atenderem os

requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5741/06 e a Instrução Normativa nº 19/06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 16º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva de Médico Veterinário.
Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável, poderá ter equipe que o auxilie na realização das inspeções.

Art. 17º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, afim de acompanhar a inspeção *ante-mortem*, *post-mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.

Art. 18º Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, esses deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.

Art. 19º O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento, será de competência de Médico Veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 20º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que este esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
§ 1º Os estabelecimentos classificados como granja avícola, posto de refrigeração, queijaria, unidade de beneficiamento de produtos de abelhas, entreposto de produtos de origem animal e casa atacadista, por serem estabelecimentos que realizam atividades de menor complexidade e risco, terão processo de registro simplificado, atendendo ao disposto na Lei n° 13.874, de 2019.
§ 2º O procedimento simplificado de registro de estabelecimento é um procedimento para concessão de registro automático de estabelecimento mediante depósito de documentação específica a ser definida em normas complementares. Nesta modalidade de registro, não serão realizadas a avaliação e aprovação prévia da documentação necessária ao registro (ex.: plantas e memoriais) pelo serviço oficial, nem vistoria final das instalações antes do início das atividades industriais. O início do funcionamento dos estabelecimentos será realizado sob inteira responsabilidade da empresa e seu Responsável Técnico, que devem assegurar o atendimento das exigências técnicas, higiênicas e sanitárias inerentes à atividade industrial a ser realizada, conforme Decreto nº 9013/2017, alterado pelo Decreto nº 10468/2020.

Art. 21º As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7889/89, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
I – Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – Desacato, suborno ou simples tentativa;
III – Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, os infratores desta Lei e seus decretos regulamentadores, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, as sanções:
I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Multa, de até 500 UFM´s, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – Apreensão ou condenação das matérias-primas, equipamentos e utensílios, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou, se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro sanitário municipal do estabelecimento.
§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 22º De acordo com o Art. 15 desta Lei, ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as multas aplicáveis aos infratores desta Lei, na forma seguinte:
Multa de 25 a 125 UFM aos casos de:
Funcionamento de estabelecimento não cadastrado ou com registro vencido, no SIM;
Fabricação ou manipulação fora do protocolo de registro do produto;
Desobediência a quaisquer das exigências sanitárias necessárias ao funcionamento de estabelecimento produtor de alimentos destinados ao consumo humano, quanto à higiene, desinfecção rigorosa, das dependências, equipamentos, vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
Permanência de pessoas, não funcionais e inabilitadas pela saúde pública;
Uso de qualquer componente de produto, embalagens, rótulo ou carimbo, fora do padrão do protocolo registrado no SIM;
Produtos sem data de fabricação ou validade.

Multa de 30 a 150 UFM aos casos de:
Fabricação e comercialização de produtos em estabelecimentos não registrados e não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Uso de embalagem, rótulos e carimbos falsos ou a falta deles;
Uso de matéria-prima ou insumos proibidos ou não autorizados ao uso em produtos inspecionados;
Estabelecimento que promova dificuldade, ocultação ou burlar informações inerentes a ação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que operarem acima da capacidade máxima autorizada para industrialização ou beneficiamento;
Estabelecimentos que transportarem produtos sem habilitação ao trânsito, expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimento registrado que promoverem mudança de responsabilidade técnica sem comunicar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Multa de 30 a 150 UFM aos casos de:
Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;
Estabelecimento que usar certificado sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que realizarem, ampliarem, modificarem ou alterarem a unidade produtora, sem a prévia aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Multa de 160 a 250 UFM aos casos de:

Estabelecimento que adultere, fraude ou falsifique produtos e utilize matéria-prima ou insumo condenado ou de origem não inspecionada, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
Produto que omita informação da composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação e apresente composição quali-quantitativa de elementos ou matérias-primas inferiores/superiores, conforme o caso, ao limite de tolerância;
Instituição que subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que derem aproveitamento a produto, com desvio de finalidade ao determinado pelo SIM;
Estabelecimentos comerciais que recebam, armazenem, ou exponham à venda produtos de origem animal que não dispõe de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, por denúncia do Serviço de Vigilância Sanitária.
§ 1º Na forma do *caput* deste artigo, os dirigentes e responsáveis técnicos pelo estabelecimento produtor, igualmente serão penalizados solidariamente, a critério do SIM/POA.
§ 2º As penalidades previstas no *caput* poderão ser gravadas com duplicação das multas, por reincidência de infração.

Art. 23º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Fica criada a Taxa de Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – SIM, incidente sobre práticas exercidas em razão do exercício do poder fiscalizador do Município e aplicável aos serviços e devida pelos agentes, pessoa física ou jurídica, que utilizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Inspeção Sanitária – SIM.
§ 1º As alíquotas e a base de cálculo das taxas previstas no *caput* serão definidas levando-se como critério a UFM – Unidade Fiscal do Município, e serão regulamentadas em decreto do Executivo Municipal.
§ 2º A cobrança de taxas poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário, e no atendimento a órgãos públicos.
§ 3º Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa MAPA 16/2015.

Art. 25ºO Poder Executivo Municipal publicará, no prazo de sessenta dias, o Decreto regulamentando esta Lei, no qual se estabelecerá entre outras medidas:
a classificação dos estabelecimentos e seu funcionamento;
as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;
a higiene dos estabelecimentos;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos, marcas e embalagens;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias-primas de origem animal;
quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 26º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 27º O Município de Foz do Jordão, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná, e a União para cooperação e facilitação do desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.

Art. 28º As empresas e produtores já instalados terão o prazo de um ano para se adequarem a esta Lei.

Art. 29º O processo de transferência deverá obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para registro.

Art. 30º Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, só poderá ser feita após prévia aprovação pelo SIM.

Art. 31º Fica revogada a Lei Municipal nº 395 de 06 de Maio de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 32º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão (PR), em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito de Foz do Jordão

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:E26578AD

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 950-2022

LEI Nº950/2022

Sumula: Estabelece critérios para a regulamentação que dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social do Município de Foz do Jordão - Paraná, revogando as disposições contrárias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Parágrafo único: Entende-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada Pela lei nº 12.435, de 2011).
Art. 2º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Seção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I. integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III. proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;

IV. adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V. garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI. garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX. desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção II
Dos Critérios para Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Serão exigidos, para fins de concessão de quaisquer dos Benefícios Eventuais dispostos nesta Lei:
I. Cadastro válido da família e/ou beneficiário no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município, com renda familiar/individual máxima per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;
II. Realização de estudo socioeconômico da família/beneficiário, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
III. requerimento formal do indivíduo ou responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.
IV. Demais critérios que venham ser definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados por equipes de referência do SUAS, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados em Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou em Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, caso em que o profissional de serviço social deverá elaborar parecer técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.
§ 2º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 3º. O valor de renda per capita definido no inciso I do caput, poderá ser reafixado via resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 4º.Exclusivamente para a modalidade de benefício eventual auxílio-funeral, o requisito previsto no inciso I do caput deste artigo será cadastro válido da família e/ou beneficiário no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município, com renda familiar/individual máxima per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo nacional.
CapítuloII
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 5º São formas de benefícios eventuais:
I. auxílio natalidade;
II. auxílio funeral;
III. auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV. auxílio em situação de desastre, emergência e/ou calamidade pública.

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 6ºO benefício eventual, na forma de Auxílio-Natalidade, constitui-se de uma prestação temporária de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º: O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:
I. Atenções necessárias ao nascituro, com a concessão de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios para higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º: Os bens de consumo referidos no inciso acima serão definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7ºO Auxílio-Natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família no prazo de 30 (trinta) dias antes ou até 30 (trinta) dias após o parto.
Art. 8ºO Auxilio-Natalidade será devido à família em igual número ao das ocorrências desse evento.
Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 9ºO Benefício Eventual na forma de Auxílio-Funeral constitui-se em uma prestação temporária, concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, sendo composto por:
I. Serviços funerários, compreendendo preparação, translado, velório e sepultamento de corpo humano sem vida;
II. Uma urna funerária básica com véu de ornamentação;
III. quatro velas de 5x5cm, livro de presença;

IV. vestimentas ou manto funerário.
V. isenção de pagamento de taxas para sepultamento às famílias beneficiadas.
§ 1º.O serviço de translado será fornecido até 100 (cem) quilômetros de percurso, desconsiderando e não contabilizado o percurso percorrido dentro do território do Município de Foz do Jordão.
§ 2º A urna deverá atender padrões mínimos a serem definidos no processo licitatório para contratação do kit de serviço funerário acima definido.
Art.10- O Auxílio-Funeral será prestado por empresa vencedora do certame licitatório realizado pelo Município de Foz do Jordão.
§ 1º O Auxílio-Funeral, é concedido por meio de bens e serviços, não podendo ser substituído no todo ou em parte, nem servir de abatimento para aquisição e contratação de outros produtos e serviços, daqueles expressamente descritos no art. 9º.
§ 2º O Auxílio-Funeral só poderá ser concedido após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão através de Parecer Técnico, após preenchimento dos requisitos e apresentação da documentação descrita no art. 4º desta Lei.
§ 3º Em casos excepcionais, a elaboração do expediente administrativo de concessão do Auxílio-Funeral, com a juntada dos documentos referidos no art. 4º desta Lei, poderá ser feita após o atendimento da família, à vista de elementos mínimos de necessidade da família, atestados por servidor competente.
§ 4º Em casos excepcionais, quando ultrapassado a quilometragem disposta no § 1º do art.9º desta Lei, o Município poderá autorizar e custear o pagamento do percurso excedente pelo preço ajustado no contrato oriundo do processo licitatório, exigindo-se, para tanto, parecer favorável do Assistente Social responsável pelo atendimento da família beneficiária do Auxílio-Funeral, no qual seja atestado a impossibilidade de a família requerente arcar com os custos do translado excedente, comprovando-se e justificando tal pleito com documentos.
Art. 11O Auxílio-Funeral poderá ser requerido:
I. por integrantes da família beneficiária, desde que comprovado o parentesco;
II. por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, em caso de morte de indigentes ou pessoas sem familiares conhecidos.
Parágrafo único: o Auxílio-Funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento.

Seção III
Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária
Art. 12A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I. Riscos: Ameaça de sérios padecimentos;

II. Perdas: Privação de bens e de segurança material; e
III. Danos: Agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I. da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio.
II. da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos e/ou dependentes;
III. da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV. de desastres, emergência e de situações de calamidade pública; e
V. de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 13. A efetividade e o aproveitamento dos Benefícios Eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias ou indivíduos beneficiários, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção I
Manutenção Cotidiana da Família e/ou do Indivíduo em Situação de Risco ou Vulnerabilidade Social Temporária
Art. 14 Os Benefícios Eventuais destinados às famílias ou indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária, que visam à manutenção cotidiana dos seus membros ou do próprio indivíduo, abrangerão o necessário para alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.
Art. 15São modalidades de Benefícios Eventuais que visam à manutenção cotidiana da família e/ou do indivíduo em situação de risco ou vulnerabilidade social temporária:
I. fornecimento de cesta básica de alimentos;
II. fornecimento de refeição;
Art. 16O Benefício Eventual na forma de fornecimento de cesta básica de alimentos será ofertado para famílias com a finalidade de suplementação alimentar de seus membros, desde que em toda ocorrência estejam presentes os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta Lei.
Parágrafo único: os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mercado de trabalho.
Art. 17O Benefício Eventual em forma de refeição destina-se a atender situação específica e urgente de até três refeições por dia, do indivíduo em situação de risco ou em vulnerabilidade social.
§ 1º: O fornecimento de refeição terá sua ocorrência limitada a 4 (quatro) vezes, por indivíduo, dentro de um período de 12 (doze) meses, sendo que somente pode ser ofertado se por outro Beneficio não puder ser suprida a vulnerabilidade.
§ 2º A Secretaria de Assistência Social adotará meios legais que julgue ser mais conveniente com sua demanda, a fim de viabilizar e efetivar o fornecimento de refeição.
Art. 18O Benefício Eventual em forma de fornecimento de refeição pode ser justificadamente concedido em conjunto (no mesmo ato) com outros benefícios eventuais dispostos nesta Lei, exceto em conjunto com o Benefício eventual na forma de fornecimento de cesta básica de alimentos.

Subseção II
Aluguel-Social

Art. 19O Benefício eventual em forma de Aluguel-Social, que destina-se atender famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social por falta de moradia, será prestado via transferência de recursos a fim de possibilitar aos seus beneficiários o custeio da locação de um imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado e não superior a 03 (três) meses.
Art. 20O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado prioritariamente à:
I. Jovens oriundos de situação de acolhimento institucional do município de Foz do Jordão e que atinjam a maioridade civil, quando houver determinação judicial, e quando não disponham de familiares;
II. Famílias residentes em Foz do Jordão que, em razão de ocorrência de desastres, tenham perdido integralmente seu único local de residência, sem que haja possibilidade de reparo imediato da habitabilidade mínima do local de moradia por outra forma de Benefício Eventual, situação tal a ser aferida por profissional técnico do Município, ou ainda pela Defesa Civil, em caso de interdição;
III. a outros grupos de indivíduos e circunstâncias que venham ser definidos(as) por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação judicial.

Art. 21O Benefício Eventual de Aluguel Social será no valor máximo de 120 (cento e vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM mensais.
Parágrafo único - Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor acima estabelecido, o pagamento limitar-se-á ao valor estabelecido no contrato.
Art. 22 Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Aluguel Social, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco, e nos limites deste Município de Foz do Jordão.
Art. 23A procura do imóvel, a negociação dos valores com o proprietário, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício, após a formalização de pedido e aprovação do mesmo, nos moldes do art. 4º desta Lei.
Parágrafo único. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro, tributário, legal ou contratual em relação ao locador, inclusive as relativas a contas de consumo, em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.
Art. 24O Benefício Eventual de Aluguel Social será concedido em prestações mensais ao titular do benefício, responsável pela unidade familiar requerente.
§ 1°.O Município em nenhuma hipótese poder ser considerado fiador ou mesmo avalista do locatário, de que o Município fica isento de quaisquer responsabilidades por:
I. eventuais danos ocasionados no imóvel ou à terceiros;
II. valores de contas de consumo, tais como energia elétrica, água, internet, gás, entre outras;
III. valores tributários incidentes sobre o imóvel, inclusive IPTU, taxas de esgoto e iluminação pública;
IV. eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes da relação contratual promovidas via Aluguel Social;
V. eventual multa contratual e/ou juros de mora;
VI. honorários advocatícios de sucumbência decorrentes de execução contratual;
VII. eventual obrigação de reparação do bem para as condições iniciais do contrato;
VIII. eventual exigência de qualquer outra obrigação de fazer ou deixar de fazer decorrentes da relação contratual;
IX. valores referentes taxas ou parcelas ordinárias e extraordinárias de condomínio;
X. taxas de administração imobiliária;
XI. taxas de seguros residenciais;
XII. valores referentes a manutenção predial necessária;
§ 2º A continuidade da concessão do Aluguel Social está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis dos meses anteriores, emitidos necessariamente pelo locador em nome do beneficiário do Aluguel Social, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.
§ 3º O valor do primeiro mês de Aluguel Social só será repassado ao final dos 30 (trinta) dias iniciais de fruição do bem imóvel locado, e assim sucessivamente os demais alugueis vincendos, observado o disposto no art.43, inciso III, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
Art. 25 Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Aluguel Social e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente e de forma justificada por profissional competente, prorrogado por uma única vez o prazo definido no art. 19, caput, desta Lei, mediante apresentação de

aditivo contratual ou novo contrato de aluguel (observado os critérios definidos pelo art.24 e seus §§ acima).
Art. 26É vedada a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.
Art. 27 Fica vedado o pagamento de Aluguel Social a famílias ou indivíduos que já tenham sido beneficiados com programas de habitação e/ou regularização fundiária a menos de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data do recebimento do imóvel ou regularização, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada, decorrente de fato que tenha atingido imóveis residenciais e que os tenha tornando inabitáveis, e desde que a família beneficiária esteja incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil, ou ainda em situação isolada de desastre que torne impossível a habitabilidade do imóvel que servia de residência ao indivíduo ou família.

Subseção IV
Documentação Civil

Art. 28O Benefício Eventual na forma de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:

I. encaminhamento e pagamento de taxas e emolumentos para expedição de documentos civis básicos, inclusive segunda via;
II. providências relacionadas a cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção da documentação civil básica.

Subseção V
Transportes

Art. 29O Benefício Eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviária interurbana para o indivíduo que, além de satisfazer os critérios previstos no art. 4º desta Lei, esteja impossibilitado de se deslocar em decorrência de qualquer das seguintes situações:
I. atendimento de indivíduo em trânsito, que se encontre em situação de rua;
II. atendimento de mulheres vítimas ou em iminente risco de violência, para seus filhos e dependentes;
§1º O Benefício Eventual referido no caput poderá ser concedido uma única vez durante o período de 12 (doze) meses, ou em período menor mediante avaliação social favorável.
§ 2º. O Beneficio Eventual referido no caput deverá ser suficiente para que o beneficiário chegue até a cidade mais próxima do Município de Foz do Jordão, levando-se em consideração sempre o destino final pretendido pelo beneficiário, podendo, excepcionalmente, ser oferecido diretamente até o destino final pretendido se por motivo justificado, se assim entender o responsável técnico pelo laudo social do requerente.

Subseção VI
Situação de Desastre, Emergência e Estado de Calamidade Pública

Art. 30O Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dos referidos beneficiários.
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se:
I. desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, que tenha causando danos que comprometam a habitabilidade do imóvel que servia de residência a determinado indivíduo ou família até então residente em Foz do Jordão.
II. situação de emergência: situação anormal que tenha atingido imóveis residenciais de cidadãos deste município, que acabe por comprometer a habitabilidade dos mesmos, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município.
III. estado de calamidade pública: situação anormal que tenha atingido imóveis residenciais de cidadãos deste município, que acabe por comprometer a habitabilidade dos mesmos, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.
§ 2º Para situações de emergência ou estado de calamidade pública, necessariamente dependerá de reconhecimento formal por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 31 É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública, que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 4º desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos e tenha sua residência sido comprometida ou interditada, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil, ou, quando em situação isolada de desastre, seja reconhecida tal circunstancia por laudo de profissional habilitado do Município de Foz do Jordão.
Art. 32O Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública, poderá ser concedido em serviços e bens de consumo para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:
I.fornecimento de telhas suficientes para reparação da cobertura da unidade habitacional atingida;

II. Outros itens e serviços que eventualmente forem definidos no ato expedido pelo Poder Executivo Municipal para fins de reconhecimento de situação de emergência ou calamidade pública.
III. Outros itens que venham ser definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Os benefícios definidos nesta lei cessarão imediatamente ao beneficiário ou família que:
I. deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei, a ser verificado por parecer social devidamente justificado;
II. Se utilizar de qualquer dos benefícios, inclusive dos locais de abrigo ou residência locada via aluguel social, para prática de crimes ou contravenções penais, ou para outras finalidades que não residencial;
III. Sublocar o imóvel em locação, no caso do benefício de aluguel social;
IV. prestar declaração falsa ou dar fim diverso a qualquer dos benefícios eventuais recebidos.
§ 1º: na hipótese do inciso II, III e IV do caput, o beneficiário ficará sujeito a restituição dos valores recebidos a titulo de benefício acrescido de multa equivalente ao dobro dos valores recebidos a título de benefício eventual, ficando ainda sujeito a responsabilização cabível (administrativa, civil e/ou criminal), porém observados previamente a ampla defesa e contraditório.
§ 2º: Os benefícios de que tratam a presente Lei tem caráter suplementar e provisório, não configurando a concessão em direito adquirido a prestações sucessivas e periódicas.
Art. 34 Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I. a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II. expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 35 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. fiscalizar e prestar informações ao Município sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais;
II. apreciar estudos de demanda, revisão dos tipos e valores dos benefícios eventuais concedidos com base nos dados e/ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação Federal ou Estadual.
III. Acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.
IV. Expedir as resoluções e/ou regulamentações nos casos previstos nesta Lei, e bem assim proceder para com as situações aqui não previstas.

Art. 36 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 449/2010 e nº 756/2017.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:B0D5069F

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 951-2022

LEI Nº 951/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Foz do Jordão, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa, do Município de Foz do Jordão, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.
Artigo 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo a proposta orçamentária fixada em reais, com base na previsão da receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica, e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.
Artigo 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.
Artigo 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Artigo 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município e já existentes no seu território, bem como a conservação e a recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Artigo 6º - As conclusões dos projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Artigo 7º - Não poderão ser fixadas despesas, sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Artigo 8º - Na fixação da despesa, deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III – as despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais, proventos de inatividades e pensões, não serão superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;
V – o orçamento do Legislativo deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;
Artigo 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Artigo 10º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório de projetos em andamento.
§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Artigo 11º – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.
Artigo 12º – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto a sua natureza será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas, e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
§ 1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos por Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
§ 3º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no § 9º do Artigo 165 da Constituição Federal.
Artigo 13º – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária, encaminhadas pelo Executivo, bem como os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Artigo 14º – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Artigo 15º – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Artigo 16º - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Artigo 17 º– É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, de assistência social, cultural ou outras áreas de interesse público;
II – atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias – ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Artigo 18º – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Saúde e ou Assistencia Social;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, infantil e fundamental ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, Agricultores e Produtores Rurais, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e serviços, e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

V – que exerçam atividades de segurança pública, urbana e rural, desde que voltadas ao interesse dos munícipes,

VI – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas a cultura e o esporte.

Artigo 19º – A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação de necessidade dos beneficiados.

Artigo 20º – A proposta orçamentaria do Legislativo para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo, para fins de incorporação a proposta geral do Município ate a data de 10 de agosto de 2022.

§ 1º - O duodécimo dos recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Executivo até o dia 20 de cada mês.

Artigo 21º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de agosto de 2022.

Artigo 22º – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de Dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
Artigo 23º – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 2000.
Artigo 24º – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigentes e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da Alínea "a", Inciso I, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Artigo 25º – Não será objeto de limitação às despesas relativas:
I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive os parcelamentos de débitos;
III – as despesa fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constantes do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 2000;
IV – as despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados, ou os respectivos cronogramas de ingressos estejam sendo normalmente executadas.
Artigo 26º – Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, **e**mpregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive realização de concurso público, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Artigo 27º – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.
Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado o seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Artigo 28º – O disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de serviços e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
Artigo 29º – A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2023.
Artigo 30º – Ocorrendo a necessidade de se efetuar a contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III – despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Artigo 31º – Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto à limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes, consoante o estabelecido no § 3º do Artigo 9º da Lei Complementar 101 de 2000.
Artigo 32º – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria de Construção do Paraná, acrescido de até 30% (trinta por cento) para cobrir custos não previstos no CUB.
Artigo 33º – Serão considerados, para efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Artigo 182 da Constituição Federal;
II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Artigo 34º – Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar n.º 101 de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Artigo 35º – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Parágrafo Único - O ato referido no caput conterá ainda, no caso do Poder Executivo Municipal, as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Artigo 36º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO = Antecipação da Receita Orçamentária);
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.
V – proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VII – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e livres desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VIII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
Parágrafo Único - O Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite estipulado, no item III, através de resolução.
Artigo 37º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social.
Artigo 38º – No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar 101 de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei.
Artigo 39º – O relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54, § 4º do Artigo 55 e da Alínea "b", Inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar 101 de 2000, serão divulgados até 30 dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Artigo 40º – Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:
I – proceder à nomeação dos servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;
II – instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
Artigo 41º – Como este projeto está sendo elaborado num período de incertezas quanto às projeções de receita para o exercício de 2023, poderá haver atualização das metas fixadas nesse projeto, no momento de envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual ao legislativo, onde serão revistos o anexos de metas e prioridades e a memória e metodologia de cálculo das metas anuais da receita, despesa, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública.
Artigo 42º - O Orçamento do Município de Foz do Jordão, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo os seguintes anexos:

I – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

II - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF)

III - DAS METAS FISCAIS (Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias da STN):

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

IV – RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Artigo 43º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 44º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:4F720CAF

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 160-2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME JUPPA brasileiro, portador do RG Nº 8.882.178-5 e inscrito no CPF Nº 040.976.919-37 , ocupante do cargo empregado público – PSS , de ENGENHEIRA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 153/2022, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Departamento de Planejamento , como FISCAL DE OBRAS dos recursos oriundos do Termo de Convênio n° 270/2021-SEAB– Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, visando a execução de 2.5 Km de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares (Trecho Entre as comunidades de Arroio dos Índios e Porto Fanor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:E36D56E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - RENAN LUIZ LORA TOLDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 375 DE 20 DE MAIO DE 2022

Exonera RENAN LUIZ LORA TOLDO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RENAN LUIZ LORA TOLDO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46CF32B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_22 - LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 12 DE MAIO DE 2022

Concede ao servidor JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período de 2011/2016, a partir de 19 de maio de 2022, conforme protocolo n.º 3.979 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C88C6AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 015/2022 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022, de 20 de maio de 2022

Dispõe quanto a adesão do município de Francisco Beltrão/Pr àPortaria MC nº 751/2022 que“dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO aPortaria MC nº 751/2022 quedispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de maio de 2022 e registrada na Ata nº 005/2022,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar, sem ressalvas, a Adesão do município de Francisco Beltrão/PràPortaria nº 751/2022 do município de Francisco Beltrão/Pr.

ARTIGO 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBFE5D55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 008/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2022,DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 2º bimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de maio de 2022 registrada na Ata 004/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 2º bimestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:411ED0FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MAYARA JULIANA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 23 DE MAIO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYARA JULIANA SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 5.358/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYARA JULIANA SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA0E20A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 234 DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.291/2022, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CA33AF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
233_22 - LICENÇA MATERNIDADE - PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 233 DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.072/2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F5471CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_22 - REDISTRIBUIÇÃO - ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 230 DE 20 DE MAIO DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para o SETOR DE CONTROLE INTERNO, o Servidor Público Municipal ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 228301, ocupante do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30B02A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e consultoria técnica aeronáutica, para atualização do projeto básico e complementares do prédio da nova sede da Municipalidade, elaboração do projeto executivo e complementares do heliponto, para adequação do local de instalação da plataforma do heliponto, conforme normas e exigências da Agência Nacional de Aviação-ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a licitação nº 005/2022 – Tomada de Preços, tendo em vista a necessidade de revisão do objeto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A0D0DD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 460/2022 - Processo dispensa nº 60/2022.
OBJETO: Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar os cursos de capacitação: aperfeiçoamento em corte e costura industrial, sistema de injeção eletrônica, manutenção de sistemas de freios, suspensão e direção de veículos leves, aperfeiçoamento em processo de soldagem MIG e eletrodo revestido e liderança e gestão de equipes.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.420,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 7 parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal até o dia 5 de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	05.002.23.334.2301.2013	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FEA710AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 461/2022 - Processo dispensa nº 61/2022.
OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85023EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 462/2022 - Processo dispensa nº 62/2022.
OBJETO: Aquisição de dois SSD's para armazenamento de dados no servidor do Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0DC7D58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 463/2022 - referente a Processo dispensa nº 63/2022.
OBJETO: Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF5C12E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 611/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.137/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 17.356,39		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34C7BCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13155/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 43.307,00		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CE5187A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.103/2022.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 44.801,48		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:329E39A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.205/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.574,32		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2A0F7767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – LETICIA ZARDO DE LEÃO - CNPJ nº 24.346.490/0001-40, indicando a profissional médica LETICIA ZARDO DE LEÃO, CRM 35.290;

02 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 23.992.698/0001-74, indicando a profissional médica AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, CRM 35.245;

03 – FAM CLINICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 27.221.992/0001-33, indicando o profissional médico FRANCISCO AURILO DE MATOS, CRM 37.860;

04 – TACL MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 45.859.184/0001/88, indicando o profissional médico CLAUDIO CESAR FUZINATTO, CRM 45.005; e

05 – DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. – CNPJ nº 42.799.735/0001-77, indicando a profissional médica BRENDA STEPHANIE FIUZA, CRM 48.856/PR e 223.548/SP.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F41FEB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 204/2022 de 02 de maio de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do Chamamento Público nº 006/2022:

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários e ampliação de trocas culturais e de vivência, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à proteção social.
ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA
Execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários a ampliação de trocas culturais e de vivências, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à Proteção Social.
RESULTADO:
OSC SELECIONADA E HABILITADA: **MÃO AMIGA – GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER**

CNPJ Nº 12.959.148/0001-37
PONTUAÇÃO OBTIDA: 13(treze) pontos.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Membros da Comissão de Seleção:

_____
FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

_____
REJANE MARIA EICHELBERGER

_____
DANIELA RAITZ

_____
SAMANTHA PÉCOITS

_____
ALEX BRUNO CHIES

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4BCB2B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:50E5A97A

DRH
EDITAL 213-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 213/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	975938-SSP/Ro	30/04/1984	32
23º	BRUNA PATRÍCIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	20/06/1995	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:19D26EE4

DRH
EDITAL 214-22 AGENTE ADMINISTRATIVO 353-2021

EDITAL Nº 214/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26º	ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9 - SSP/PRr	29/04/1987	55
27º	ANDRÉIA ROCHA RAMOS	97250537 - SSP/PR	27/10/1988	55
28º	EDIANARA GONÇALVES	10.500.571-7 - SSP/PR	15/09/1989	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EB5D5920

DRH
EDITAL 215-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 215/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
85º	SOLANGE MOISES ROSA	77011544	27/01/1978	10
86º	ADRIANA BOTTEGA	84491284	03/11/1980	10
87º	MARLISE BONFIM DA COSTA	90763270	24/02/1983	10
88º	MARISTELA DALLAQUA DA SILVA	91728818 SSP/PR	23/03/1983	10
89º	MAURA FATIMA DE ABREU	86801337 - SSP/PR	29/04/1984	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3CADF6DB

DRH
EDITAL 216-22 FARMACÊUTICO PSS 353-2021

EDITAL Nº 216/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	DÉBORA CRISTINA CALEGARI	125839924 - SSP/PR	27/11/1991	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AD93F06A

DRH
EDITAL 217-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 217/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	EVA DO AMARAL	5.927.7375-SSP/PR	11/05/1966	54
25º	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954 - SSP/PR	31/10/1974	54
26º	SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	79520667 CURITIBA PR	09/09/1977	54
27º	MAIARA DA SILVA	98730869-ssp/pr	30/12/1994	54
28º	ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 -ssp/pr	26/04/1996	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A3B68C40

DRH
EDITAL 218-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 218/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de

excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PRr	14/05/1970	42

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PRr	14/05/1970	42
21º	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	01/09/1981	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D32059BD

DRH
EDITAL 219-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 219/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
193º	VANESSA BLASIUS	130316379	09/06/1999	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:62E72F19

DRH
EDITAL 220-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 027-2022

EDITAL Nº 220/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) (EDUCAÇÃO FÍSICA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5	MARCELO PAULINO DA SILVA	160677560- IIPR/PR	07/12/1979	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6B39BDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Adjudicação: 23/05/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR**.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TULIPA COMERCIAL LTDA	13
TOTAL ADJUDICADO	**13**

General Carneiro - Paraná, 23 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3CC00759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Homologação: 23/05/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR**.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TULIPA COMERCIAL LTDA	13
TOTAL HOMOLOGADO	**13**

General Carneiro - Paraná, 23 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DDB1DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 125/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: TULIPA COMERCIAL LTDA
Vigência: Início 23/05/2022 a 23/05/2023
Valor da despesa: R$ 12.945,00 (doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR**.**

General Carneiro - Paraná, 23 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7515F654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2022

Determina a abertura de sindicância investigatória para apuração de fato ocorrido em instituição de ensino infantil no Município de Goioerê e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar suposta situação irregular a envolver a política alimentar/nutricional em Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Goioerê – PR.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância investigatória visa a apurar possíveis servidores públicos envolvidos nas supostas irregularidades e, diante das primeiras informações trazidas ao conhecimento da Administração Pública municipal, desvendar sumariamente meandros de condutas que podem ser enquadradas em inobservância de dever disciplinar (art. 125, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009) e/ou incidência em proibições (art. 126, da Lei Complementar nº 11/2009).
Art. 2º Fica nomeada como sindicante, nos termos do art. 158, *caput*, da Lei Complementar nº 11/2009, a servidora estável e efetiva Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê
Art. 3º O sindicante, de forma sumária, deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, nos moldes das informações iniciais, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C13AD441

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO.

Pelo presente Termo de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.190.734/0001-46, com sede Av. Mauro Mori, n° 1.164, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada órgão da administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG n° 3.973.457-5 e CPF/MF n° 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal (Campo Mourão) nº. 259 , inscrita no CNPJ sob o n° 77.645.661/0001-07, situada na Rua Antônio Frederico Ozanam, n°59, Jardim Tomasi, CEP:87.302-280, Campo Mourão, Paraná, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal (Presidente da Associação), Senhor **Padre Adilson Mitinoru Naruishi,** portador da Cédula de Identidade nº 8.633.064-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.234.519-58 , residente Rua Araruna, nº 2041, Jardim Orly, Campo Mourão, Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 001/2.022, para constar a seguinte alteração**:
Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária a ser inserida na Cláusula Quinta – Da Origem dos Recurso no Termo de Colaboração 001/2022.

Cláusula Segunda – Inclusão

O Termo de Colaboração 001/2022 em sua Cláusula Quinta – Da origem dos recursos, consta que os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:

(952) 14.02.08.241.0014.2.074.3.1.50.41.00.00.00.00.3000
(953) 14.02.08.241.0014.2.074.3.3.50.41.00.00.00.00.3000

Passando a constar também a seguinte dotação:

(992) 14.02.08.241.0014.2.074.4.4.50.42.00.00.00.00.3000

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2.022 ora aditado permanecem em vigor e inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Goioerê-PR, 18 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PE. ADILSON MITINORU NARUISHI
Presidente do Lar de Idosos São Joaquim Sant'Ana
Tomador

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5A3F3BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2.022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Concorrência **nº 010/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Corbélia, estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 499,5, S/N, Sala 02, Parque Industrial, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.304/0001-44, neste ato representada pelo senhor **BRUNO LUIZ LIOTTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.776.128-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.624.769-11, residente e domiciliado em Corbélia, PR, na Rua Vitória Régia nº 2019, Santa Catarina, CEP 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$12.558,72 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 073/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 1.639.178,78 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
635	15.03	15.451.0006.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:735BD7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2.022 – PMG 031/2022

Pregão nº. 061/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Caracas nº 2195, Vila Morangueira, CEP 87.040-011, neste ato representado pelo Srº **CARLOS ADELSON CASSIA**, portador da cédula de identidade RG nº 31223652 SSP/PR, inscrito no CPF nº 276.158.049-49, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PAPEL SULFITE A4 NÃO RECICLADO (GRAM. 75G) CX C/10 RESMAS	CHAMEX	375 CX	170,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS ADELSON CASSIA
C.A.C. Comercio de Papeis LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5151BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2.022 – PMG 031/2022

Pregão nº. 061/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com sede no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Farrapo nº 1093, Centro, CEP 89.620-000, neste ato representado pela Srª **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 344388 SSP/SC, inscrita no CPF nº 162.505.919-15, residente e domiciliada em Campos Novos – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	PAPEL SULFITE A4 NÃO RECICLADO (GRAM. 75G) CX C/10 RESMAS	CHAMEX	125 CX	199,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A08BAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de materiais de EXPEDIENTE e COPA e COZINHA para atender o Programa Criança, Feliz conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/05/2022.
Abertura das propostas: 06/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de maio de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8F2EDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO através do Programa SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria de Assistência Social "CRAS".
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/05/2022.
Abertura das propostas: 06/06/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:83FCA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/05/2022	12.019,90

Goioerê, 23 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:28811A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.476/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 946.624,00 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.306.0010.2.294-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PACIENTES	
DOTAÇÃO 330-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 303	R$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 250.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 646.624,00
TOTAL	R$ 946.624,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 896.624,00 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1CC97DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34

VALOR GLOBAL: R$: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

ASSINATURA: 23/05/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:E6698F0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 154 DE 23 DE MAIO DE 2022

Nomeia, JOSÉ ODAIR QUIRINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal 499/2016 de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOSÉ ODAIR QUIRINO, RG nº 8.469.731-1 e CPF nº 056.720.199-60 para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, com base na Lei Municipal nº 26/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n° 499/2016 de 22 de Junho 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7F511DFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender aos pacientes em tratamento fora do município, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor Máximo: R$ 127.440,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de junho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às

17h00min. ou através do site www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br. Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:88F9C4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65**
Valor Total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67**
Valor Total: R$ 4.953,52 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.873.606/0001-67**
Valor Total: R$ 8.394,95 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**
Valor Total: R$ 31.264,23 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32**
Valor Total: R$ 37.399,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00**
Valor Total: R$ 2.923,00 (dois mil e novecentos e vinte e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54**
Valor Total: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA, CNPJ nº 94.516.671/0001-53**
Valor Total: R$ 73.006,00 (setenta e três mil e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74**
Valor Total: R$ 16.538,82 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72**
Valor Total: R$ 30.609,21 (trinta mil e seiscentos e nove reais e vinte e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70**
Valor Total: R$ 99.740,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40**
Valor Total: R$ 43.925,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23**
Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73**
Valor Total: R$ 7.333,80 (sete mil e trezentos e trinta e três mil e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58**
Valor Total: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90**
Valor Total: R$ 220.834,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60**
Valor Total: R$ 32.803,00 (trinta e dois mil e oitocentos e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64**
Valor Total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02**
Valor Total: R$ 134.784,65 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **LICIMED DISTRIB. DE MEDICAM. CORRELATOS E PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60**
Valor Total: R$ 40.179,50 (quarenta mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 04.470.877/0001-05**
Valor Total: R$ 61.021,13 (sessenta e um mil e vinte e um reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**
Valor Total: R$ 82.379,50 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA, CNPJ nº 05.912.018/0001-83**
Valor Total: R$ 15.502,00 (quinze mil e quinhentos e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78**
Valor Total: R$ 66.754,45 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00**
Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**
Valor Total: R$ 169.573,40 (cento e sessenta e nove reais e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51**
Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**
Valor Total: R$ 215.601,26 (duzentos e quinze mil e seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90**
Valor Total: R$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39**
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26**
Valor Total: R$ 7.414,50 (sete mil e quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 19 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE6DAC87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Pregão Presencial nº 075/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.803.865/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2022 e término em 17 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85F7EFB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Pregão Presencial nº 075/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2022 e término em 17 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9673A8EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Pregão Eletrônico nº 082/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.486.774/0001-25**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F769047B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Pregão Presencial nº 092/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 748.894,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5ADAA12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Pregão Presencial nº 092/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 971.909,25 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED7CAFB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Pregão Presencial nº 092/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município,

distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 255.116,54 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:695723A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF, CNPJ nº 35.654.736/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF**, que será responsável pelo fornecimento do seguinte curso:CAPACITAÇÃO INTENSIVA COMPETÊNCIAS DO CMDCA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra – PR**.**

Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BC0CA32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, CPF nº 072.867.489-04**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **18 de maio de 2023.**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:711A8FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 11.430.130/0001-80**

Objeto do Contrato: Contratação da **CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.430.130/0001-80, que será responsável pela capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com participação no **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E EXTENSÃO: Drenagem e Pavimentação Urbana.**

Valor Total: R$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **20 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:052FF22D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **RODRIGO MARTINS LOPES, CNPJ nº 36.396.282/0001-35**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **RODRIGO MARTINS LOPES,** inscrita no CNPJ nº 36.396.282/0001-35, que será responsável pelo fornecimento do seguinte curso:**E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA CONSELHO**

TUTELAR, visando proporcionar aos Conselheiros Tutelares a operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar**.**

Valor Total: R$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **23 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F539333

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.698/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 33.870,10 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos),*** **que corresponde à 0,6349% do valor original do contrato, que é de R$ 5.334.664,41 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 5.300.794,31 (cinco milhões, trezentos mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E099C08

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2022

Ementa: Homologa ju lgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 075/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 075/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 21.803.865/0001-66**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**; e

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62A634E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empresa vencedora:

ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.486.774/0001-25**, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F240B39A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 092/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 092/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, sendo as empresas vencedoras:

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, vencedora dos itens 1, 4, 8, 10, 15, 16, 19, 21, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 48, 50, 53, 55, 63, 66, 68, 70, 73, 75, 76, 79, 135, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148 e 150 da licitação, com valor total máximo de **R$ 748.894,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**;

J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 134, 137, 138, 141, 143, 152 e 153 da licitação, com valor total máximo de **R$ 971.909,25 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**; e

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos itens 17, 18, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 140, 149, 151, 154 e 155 da licitação, com valor total máximo de **R$ 255.116,54 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 28, 29, 30, 57, 58 e 59 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3F43B10

PROJUR
DECRETO Nº 175/2022

Data: 23.05.2022

Ementa: nomeia profissional da educação para desempenho de função de Diretor de estabelecimento da rede municipal de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 14.12.2021, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e, considerando o memorando sob nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a profissional da educação para o desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

Nome	RG Nº	Estabelecimento De Ensino
Claudia Cunha	6.278.290-6 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DF354211

PROJUR
PORTARIA Nº 238/2022

Data: 23.05.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.278/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rodrigo Alves Fiorotti / Guarda Municipal	8.391.795-4 - SESPII/PR	18	21	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9193953B

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.05.2022** a **22.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida

de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
Gessiane Maria Leite	147º Lugar	109199	17/08/1978

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D9AA1A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2022

DECRETO Nº 057/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração e nomeação de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci, da Representação do Poder Executivo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.021, de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, para os anos de 2021 – 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições legais:

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como no artigo 227, § 7º, da Constituição Federal;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão Integrante do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade essencial colaborar para a Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange à Vida, à Saúde, à Alimentação, à Educação, ao Esporte, ao Lazer, à Profissionalização, à Cultura, à Dignidade, ao Respeito, à Liberdade, à Convivência Familiar e Comunitária, à Segurança; além de colocá-los a salvo de toda forma de Negligência, Discriminação, Exploração, Violência, Crueldade e Opressão;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração e nomeação de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARACI**, indicados pelo Poder Executivo em cumprimento a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, e mantem os membros eleitos em Assembleia própria do seguimento da Sociedade Civil, realizada em 19/05/2021, que passa a ser a seguinte:

-**REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO**:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Ari Osvaldo Soares de Faria
Suplente: Adriano Alves de Abreu.

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Jocilene Luis da Silva Pina
Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Robson Rosa dos Santos
Suplente: Hernanes Pinheiro Torres

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jean Henrique Castro Barrivieira
Suplente: Ana Maria Biacio

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE:
Titular: Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça.
Suplente: Beatriz Cristina Pedrozzani.

- REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI- APAE:
Titular: Leila Pereira de Oliveira Lima.
Suplente: Karina Sampaio de Melo

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARACI
Titular: Monica Aparecida da Silva
Suplente: Marcela Rodrigues Munhoz

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DOS COLEGIOS ESTADUAIS DE GUARACI
Titular: Thais Victor Toloi.
Suplente: Mara Cristina Lali.

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL DO MUNICÍPIO DE GUARACI:
Titular: Maria Neves Barbosa Silva
Suplente: Grazielle Aparecida Moreira de Oliveira.

- IGREJAS EVANGELICAS DE GUARACI
Titular: Joice Berti Lourenço Cardoso
Suplente: Maruilton Conceição Soares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se o decreto de nº 090/2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4E41C29D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 055/2022

DECRETO N.º 055/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 113..... R$ 120.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 302..... R$ 215.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 634..... R$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 505.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

2.4.2.1.50.0.2.00.00 – Repasse Van Transporte Sanitário..... R$ 170.000,00

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 335.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 505.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A9405F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MISMONIA FERREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º,

inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA DELFINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **GILVANO CAMPOS PACHECO**, Motorista, passando do nível 14 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **IRENE PEREIRA PINHEIRO JUNQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**, Enfermeiro, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LEANDRA RIBEIRO BEZERRA**, Farmacêutica, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA**, Técnico em Enfermagem, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **GILDER ALEXANDRE TAVARES**, Fisioterapeuta, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DALILA ALVES BARBOZA**, Nutricionista, Matrícula 1098, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **NILSON ALEXANDRE**, Auxiliar de Contabilidade, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês e maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6E16384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2022

EDITAL Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o dever da Administração Pública de rever seus atos quando incorridos em erros ou ilegalidades com a legislação vigente,

R E S O L V E :

Revogar o Edital 023/2022 de 13 de maio de 2022, publicado o DOM edição 2518 de 16 de maio de 2022, por se encontrar em desacordo com Lei Estadual nº 14.274/2003 e o item 8.1 de Edital nº 047 de 07/11/2018, tornando o mesmo sem qualquer efeito ou direito desde a data de sua publicação.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês e maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81DFD280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.67/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.67/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n° 23/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 12.121.127/0001-48. Aditivam o contrato na importância de R$ 9.447,11 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 20 de maio de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:377B43ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o Ofício nº 152/2022 de 20 de maio de 2022, referente ao Processo 0000045-112022.816.0099,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Conselheiro Tutelar **ARI FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.479.565-6/PR a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4BAB7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretaria de Administração e Planejamento do Estado, nos dias 23 a 26 de maio, no período das 20 às 07:30 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça para participar da Capacitação sobre a sala do empreendedor, no dia 26 de maio, no período das 07 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar atletas do município para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 22 de maio, no período das 14:30 às 20 hrs, na cidade de Nossa Senhora das Graças.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C55F8637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 27/2022

Aos 23 (vinte e três) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Osmar Onorato Rodrigues, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021 e suas alterações que tem por Objeto; Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas , originais ou Similares) dos veículos da frota geral do município de Guaraqueçaba. Sendo a licitação do tipo Maior Percentual de Desconto.
A empresa**CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 37.787.216/0001-59, e a empresa**Elinton Schultz Soares/ME mecânica Schultz**foram credenciadas de acordo com o edital, foram apresentadas as seguintes porcentagens, Pela empresa**CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**apresentou a proposta de 12 %. para serviços no (lote 01) e 12 e para peças (lote 3). E empresa**Elinton Schultz Soares/ME mecânica Schultz,**apresentou a proposta de 12%. para serviços (lote 2) e 12 % para peças (lote 4).
Iniciada a etapa de lances as empresas acima citadas manterão o valor da proposta inicial. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram a maior porcentagem de desconto , a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior porcentagem e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade da porcentagem apresentada com as praticadas no mercado a porcentagem estimada para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que as empresas**CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 37.787.216/0001-59, e a empresa**Elinton Schultz Soares/ME mecânica Schultz**vencedora desse pregão presencial com os valores descritos na proposta inicial.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria n°17/2021

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Carraro Locações e Serviços EIRELI
DEONECIR LUIZ CARRARO
Representante da Empresa

Elinton Schultz Soares/ME
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante da Empresa

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:953094FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS".

PORTARIA Nº 346/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 3031/22 datado de 20/05/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a Senhora PRISCILA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.508.181-7 e inscrita no CPF sob nº 106.107.719-57, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 02/03/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:40A6D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 536 /2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 536 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo.
409 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros- P F
R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo.

481 4.4.90.51.00.0 1000 Obras e Instalações
R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5E592A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 11/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, preço máximo global R$ 190.470,13 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos)

Data de Abertura : dia 09 de junho de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 09 de junho das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BA1CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2022 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 2962/22 ."

PORTARIA Nº. 347/2022

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 2962/22 ."

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 404/2022**,** para apurar os fatos referentes ao Requerimento protocolado sob nº 2962 datado de 18/05/2022, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7E8A2E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de Junho de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Aquisição de óleo diesel s10, óleo diesel s500, gasolina comum, etanol Arla 32, para a manutenção da frota do município de Honório Serpa.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**
Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **06 de Junho de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 23 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8C11C7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ **03.309.386/0001-06**
ESPÉCIE: Contrato 69/2022 – Processo nº 41/2022 - Pregão nº 29/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recargas manutenção e instalação de extintores de incêndio para todos os departamentos da Administração.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.865,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa: **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ **17.838.218/0001-12**
ESPÉCIE: Contrato 70/2022 – Processo nº 41/2022 - Pregão nº 29/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recargas manutenção e instalação de extintores de incêndio para todos os departamentos da Administração.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
379	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:46D6AD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2022, Referente Pregão Presencial 07/2022. **JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.732.358/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, **JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME**, inscrito no CPF: 031.956.349-96**.Fica aditado o quantitativo inicialmente contratado na proporção de 25% (vinte e Cinco por cento), do item 01. Valor do Aditivo R$ 14.100,00 (Quatorze mil e Cem Reais).. Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B5440DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARRATA A ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

ERRATA A ATA DE SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 29/2022 – PREGAO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recargas manutenção e instalação de extintores de incêndio para todos os departamentos da Administração.
Na ata de sessão do Pregão Presencial 29/2022 onde consta o vencedor Extincel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda.
onde Se Lê:
"ofereceu um lance no valor global e total **R$ R$ 7.317,00 (Sete mil, trezentos e dezessete reais).**
Leia-se :
"ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.685,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)''**

Honório Serpa, 23 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AA7523F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 108/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **GABRIEL LEMOS,** portador do RG N° 10795638-7 SSP/PR, lotado no Departamento de Municipal de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de maio de 2022, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D3E89D4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 109/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **ROSELI RIBEIRO DE MELLO,** portadora do RG N° 59001728 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de maio de 2022, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AE83CF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 1º Quadrimestre de 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:30min do dia 27 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 10 de maio de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FE0952F8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 89/2022

DECRETO N.º 89/2022

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Assessoria Jurídica do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.757.122-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 080.415.389-24, do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Assessoria Jurídica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos no dia 23 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C93CFBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 099/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 23/05/2022 a 28/05/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de maio de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:61BF63F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CB7263B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 013/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco)

dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2169BBCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 à 01/02/2022, a contar de 23/05/2022 à 21/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AAF2A4F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 005/2022 DE 07/01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 005/2022 de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31/05/2022, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2022.

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55449EA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2022

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 4º, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 658, de 11 de Setembro de 2003; Lei Municipal nº 699, de 21 de maio de 2004, que altera o Artigo 4º, da lei supramencionada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Iporã, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Mariane Ribeiro Bento Maitan
Suplente: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA APAE:
Titular: Ludmila Buti Nakashima
Suplente: Michelle Cristina de Oliveira

REPRESENTANTE DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL:
Titular: Nair Gonçalves de Farias
Suplente: Janete Schü Gottert

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Titular: Joselaine Quallho Melchiotti
Suplente: Adriana Pitarelli

REPRESENTANTE DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL

Titular: Fabiana de Souza Kerr
Suplente: Maria das Graças de Souza

REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Luciana Udenal
Suplente: Franciane Candido de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40048E65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:226F7F9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6265219

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 23 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022 , 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D1BB965A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AFDC1C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022

EFETIVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto n° 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de **02 de maio de 2022**, o servidor relacionado, que concluíu o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Joel Santanelli	Motorista de Caminhão e Ônibus	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:260F8FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022
Processo Administrativo nº 030/2022
Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Metronorte Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 05035532/0004-20, localizada na Rua: Joaqquim Nabuco, nº 445-A, Cidade Jardim, CEP: 83.040-210, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Parana, representada por Clever Assaad Nabhan, residente na cidade de Londrina, CEP: 86.015-640.

VALOR CONTRATADO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 20 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1913C670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 165/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 237/2022 – Protocolo: 410/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde** que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Maio/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
GRAZIELA MARIA POLIZEL	200804	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 237/2022 – Protocolo: 410/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso; horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F58D917E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 166/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
RAUL MARCOS TEODORO	500698	Motorista	31/05/2021 A 30/05/2022	06/06/2022	05/07/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB7A684F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 167/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JAQUELINE	900048	AGENTE	23/04/2021 A	24/05/2022	22/06/2022
LUCCAS DOS SANTOS		COMUNITÁRIO	22/04/2022		

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C502DFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: POR FALHA NA DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS:**PORTARIA nº 153/2022, de 17 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SIMONE DE SOUZA SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2021 a 30/05/2022	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD50F398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para assistirem a transmissão da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de

2022 (Janeiro, fevereiro, março e abril) através do Facebook na página da Câmara Municipal de Itambé.

Será realizada dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.

Contamos com vossa valiosa participação através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7AFADE1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2022 DE 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
189 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
312 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total Redução: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:71D1CBD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2022 DE 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 319.300,00 (trezentos e dezenove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
502 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.800,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
501 - 4.4.90.51.00.00 31507 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.500,00

Total Suplementação: 319.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A56496F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022, que tem como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.595,87 m2, sendo 1.517,49 m2 de pavimentação sobre pedras irregulares e 20.078,39 m2 de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fio e sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1561/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Marisa AP. Divino Gonçalves – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 1.536.783,53 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4A42AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 147/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 145/2022 de 18/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação,

PEDAGOGO ESP. EM PSICOPEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04°	MARIA EMILIANE LAZAROTO	25,0	033.388.139-70

Itaperuçu, 23 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:CD7FC81A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 146/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 143/2022 de 18/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde.
FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	30,0	017.842.029-83

Itaperuçu, 23 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:88425F76

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022/CMAS, DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 12/2021 CMAS**, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada dia 12 de maio de 2022 as 9h, nas dependências da sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Temática de Avaliação do CMAS:
Coordenador (a): Abel Furquim
Relator (a): Idimar Nascimento

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão Temática de Avaliação, é avaliar as Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, e Registro das Entidades não governamentais no Conselho Municipal da Assistência Social de Itaperuçu/PR.

MEMBROS		REPRESENTATIVIDADE		
1	Abel Furquim	Titular	Sociedade Civil	Monte Horebe
2	Idimar Machado Nascimento	Titular	Poder Publico	Assistência Social
3	Cilmara Stresser Wosch	Titular	Sociedade Civil	APMI
4	Alaite Faria de Jesus Lara	Titular	Poder Publico	Educação
5	Andréia Cordeiro de Lara	Titular	Poder Publico	Saúde

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituindo a pedidos dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 3º. A função de membro da Comissão Temática de Avaliação do CMAS é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 18 de maio de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-Pr.
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:726CC9FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02 COMUD, DE 06 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E A ESCOLHA DA MESA DIRETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 585/2018 de 16 de julho de 2018 e Lei Complementar Nº 05/2019.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, às 11h, via aplicativo de comunicação on-line WhatsApp Grupo COMUD com o membros integrantes do Conselho, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2022.

Referente à Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR;

Considerando as indicações dos Representantes do Poder Executivo Municipal e as indicações dos Representantes da Sociedade Civil Organizada:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
PATRICIA CRISTINA CHAMI – Titular;
GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB DOS SANTOS – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ROSANE STRESSER – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ANDREA DE OLIVEIRA – Titular;
MIRILEIDY DE LARA CHRISTO – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representantes da Associação Fonte Misericórdia:
JOSE CARLOS AMORA – Titular;
DENILSON RAMOS – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular;
ADRIANO WOZNIAK – Suplente;

Representantes da Igreja da Vinha Monte Horebe:
ADIMIR ARTIGAS – Titular;
ALESSANDRO JOSE FARIA – Suplente;

Art. 2º. Considerando a escolha da Mesa Diretória do COMUD, conforme previsto na Lei Municipal 585/2018, a Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada;

Art. 3º - Ficando assim composta a Mesa Diretória do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
Presidente: **ADIMIR ARTIGAS -** Representante da Sociedade Civil Organizada.
Vice-Presidente: **ANDREA DE OLIVEIRA -** Representante do Segmento Governamental.

Art. 4º - Fica Designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas a Servidora Municipal **Adriane de Matos Fressato.**

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Itaperuçu, em 06 de maio de 2022.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do COMUD

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:E7584106

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02 CMDPI, DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E A ESCOLHA DA MESA DIRETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ITAPERUÇU.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, às 13h, via aplicativo de comunicação on-line WhatsApp Grupo "Conselho da Pessoa Idosa" com os membros integrantes do Conselho, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2022, com a pauta I - **Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR**;

Considerando as indicações dos Representantes do Poder Executivo Municipal e as indicações dos Representantes da Sociedade Civil Organizada:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficam representados pelos seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SIMONE PEREIRA DOMINGOS – Titular;
ROSELI DO ROCIO DE SOUZA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DÉBORA DAS NEVES – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL – Titular;
MARCELLE FABIANE BONTORIM – Suplente;

Representantes do Departamento de Cultura
SHEILA FERREIRA DE MELO – Titular
ARIEL DE CHRISTO PAULO - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representantes da Pastoral do Idoso:
JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular;
SANDRA MARIA BURCOT – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular;
ADRIANO WOZNIAK – Suplente;

Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:
ABEL FURQUIM - Titular
ADIMIR ARTIGAS – Suplente;

Representantes da APMI
CILMARA STRESSER WOLCHER – Titular
ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL – Suplente

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretória do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: **SIMONE PEREIRA DOMINGOS** - Representante do Segmento Governamental.
Vice-Presidente: **JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO** - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Ficando designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Servidora Municipal **Adriane de Matos Fressato.**

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, em 23 de maio de 2022.

SIMONE PEREIRA DOMINGOS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:184B7083

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2022

"NOMEA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 585/2018 e Lei Complementar Nº 05/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Itaperuçu/PR;

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SIMONE PEREIRA DOMINGOS – Titular;
ROSELI DO ROCIO DE SOUZA – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DÉBORA DAS NEVES – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL – Titular;
MARCELLY FABIANE BONTORIM – Suplente;

d) Representantes do Departamento de Cultura
SHEILA FERREIRA DE MELO – Titular
ARIEL DE CHRISTO PAULO - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representantes da Pastoral do Idoso:
JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular;
SANDRA MARIA BURCOT – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular;
ADRIANO WOZNIAK – Suplente;

Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:
ABEL FURQUIM - Titular
ADIMIR ARTIGAS – Suplente;

Representantes da APMI
CILMARA STRESSER WOLCHER – Titular
ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL - Suplente

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretória do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: SIMONE PEREIRA DOMINGOS - Representante do Segmento Governamental.
Vice-Presidente: JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Ficando designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Servidora Municipal ADRIANE DE MATOS FRESSATO.

Art. 4º. O Conselho que trata este Decreto elegeu a mesa diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 04/2022, de 28 de abril de 2022, de 28/04/2022 a 27/04/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:37B6BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Andressa da Silva Ferreira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.578.288-6/PR, matricula Nº 5366-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:944A2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Leuzimar de Jesus Torcate,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.552.258-42/PR, matricula Nº 5410-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Operador de Maquina.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3CA98736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº032/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 032/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de móveis de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração",** no valor total de **R$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais),** junto à empresa **GROUP J & R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ N° 08.002.523/0001-89 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AD504B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2022

CONTRATO Nº 090/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA W2 LTDA.
CNPJ: 07.207.821/0001-42
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE 27 MÓDULOS SANITÁRIOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO".
DO VALOR: R$ 482.812,15 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais com quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47740AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2018

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 212.124,72 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 18 DE MAIO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 18 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6E392AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de maio de 2022 às 14h30min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D187067F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2022 ás 13h15min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 13h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:049F67BB

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 054/2022

DECRETO N° 054/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado n° 001/2022, divulgado no Edital nº 004/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0888A67C

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO N° 01/2022

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015 e,

Considerando o pedido de renúncia solicitado pela Srª M**aria Aparecida Apolinário**, como membro Titular do Conselho Tutelar deste Município.

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a Srª. **CELIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná n° 710, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no dia 06/10/2019.
Art. 2º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.

Itaúna do Sul, 23 de Maio de 2022.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA
De Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:42B75FC1

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO N° 02/2022

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015 e,

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a Srª. **Tatiane da Silva Costa Veiga**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná n° 710, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 30 dias, para suprir férias das conselheiras tutelares, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no dia 06/10/2019.
Art. 2º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE

Itaúna do Sul, 23 de Maio de 2022.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA
De Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:96FA854D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 206/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente MONTEIRO & VIZANI LTDA – ME, CNPJ 07.541.849/0001-11, Rua Men de Sá, nº 1009, terreo, centro, Loanda/PR, CEP 87.900-000, representado por SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI, CPF 695.235.689-49,,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 23 de maio de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 065/2022. REF: Tomada de Preço nº. 009/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e MONTEIRO & VIZANI LTDA – ME, CNPJ 07.541.849/0001-11, Rua Men de Sá, nº 1009, térreo, centro, Loanda/PR, CEP 87.900-000, representado por SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI, CPF 695.235.689-49. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme termo de referência do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 23/05/2022. Término 22/05/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/05/2022.**

ITAUNA DO SUL-PR. 18 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DE81ABB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 77/2022 - 17/05/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – (Dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 10.000,00 – (Dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2391 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 10.000,00
SUB-TOTAL 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3F685642

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO: Exploração de 2.000 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio/Casa Nova, Município de Ivaí/PR, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí/PR
CONTRATADO: ***WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN***
Valor unitário: R$ 30,00 por carga
Valor global: R$ 60.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3190
RATIFICADO EM 23/05/2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:424FF1C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 090/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃON°090/2022
TOMADA DE PREÇONº024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".
Nova data de julgamento será divulgada.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B75C5FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ivatuba de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Ivatuba fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras Gerais de Aposentadoria

Art. 3º - Com fundamento nos incisos I e III do§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo

efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - caput do art. 22.

Art. 4º - No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplicam-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por Morte

Art. 5º - Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito Adquirido

Art. 6º - A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º - É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de Permanência

Art. 7º - Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Disposições Finais

Art. 8º - O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 23 de maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:615FECFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ivatuba - PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ivatuba, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Ivatuba a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - O Município de Ivatuba é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta ou fechada de previdência complementar.

Art. 4º - A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Ivatuba aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º - O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Ivatuba de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º - O Município de Ivatuba somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º - O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º - O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º - O Município de Ivatuba é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º - As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º - O Município de Ivatuba será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 - Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11 - Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Ivatuba.

Art. 12 - Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13 - Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º - É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Ivatuba, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º - Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º - A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º - No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º - Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecida na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º - Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15 - O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º - Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5 % (sete vírgula cinco) por cento.
§ 3º - Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º - Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º - Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16 - A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17 - A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º - A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Ivatuba que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19 - O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 20 - O Poder Executivo deverá nomear, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 23 de maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD31D934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Decreta o perdimento do cargo público de servidor municipal, nos termos da r. sentença prolatada nos autos de Ação Penal nº 0019093-81.2017.8.16.0017, conforme ofício nº 758/2022, de 19 de abril de 2022, originário da Terceira Vara Criminal da Comarca de Maringá, Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como art. 40, inciso II c/c art.50, inciso IV da Lei Municipal nº 263/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica demitido o senhor WAGNER VERCEZI, servidor público, matrícula nº 343, portador da CI. RG nº 3.862.127-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 543.927.999-72, com perdimento do público cargo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado na Secretaria de Administração, decorrente da sentença datada de 09/10/2020, transitada em julgado em 20/10/2020 para o Ministério Público e em 31/03/2022, para a defesa, extraída da Ação Penal nº 0019093-81.2017.8.16.0017, conforme ofício nº 758/2022, de 19 de abril de 2022, originário da Terceira Vara Criminal da Comarca de Maringá, Paraná, bem como art. 40, inciso II c/c art.50, inciso IV da Lei Municipal nº 263/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Ivatuba, a partir do dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 23 de maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62AA808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza, matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 à 15/07/2020, a partir de 01/06/2022 retornando em 01/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1539/2022 - PMI de 20/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:114C5E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação para Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 03 de junho de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A824F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 016/2022-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico nº. 016/2022 para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento, para o Centro de Referência de Assistência Social. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 23 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9655B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.996.455/0001-50.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 064/2021, celebrado com a empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, resultado do Pregão Presencial nº 012/2021-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das Secretarias do Município.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de Maio de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A93A78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 028/2022

PORTARIA Nº. 028/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.976,46 (um mil novecentos e setena e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 24, 25,26, e 27 de maio, para participar do curso **"WORKSHOP, MANDATO DE IMPACTO",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de maio de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4B069357

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 029/2022

PORTARIA Nº. 029/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.976,46 (um mil novecentos e setena e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 24, 25,26, e 27 de maio, para participar do curso **"WORKSHOP, MANDATO DE IMPACTO",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de maio de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9BF056B0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 1.580,00
DATA: 23/05/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0708B4E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 284/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária no valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Assessora Jurídica desta Municipalidade, Sra. MARIA APARECIDA URIAS MURILHA, referente a Portaria nº. 281/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador 4DCFED8C, do dia 19/05/2022, referente ao Processo nº.2166/2022, face não ter realizado o deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:795D08F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora Sra. CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 19/05/2022, para participar do Curso do TCE – Compras Públicas de Medicamentos, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº.2107/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDAFE280

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 286/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/05/2022, para participar do IV SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.2199/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BD37B49

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 PROCESSO N° 152/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06 de junho de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC4D4662

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PRODUTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **23 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **06 de junho de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **06 de junho de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:47C86348

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
CLAUDIA APARECIDA STRACKA	9.056.081-6 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2022 a 04/07/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D85A8595

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da finalidade de uso e funcionalidade da Capela Mortuária Luiz Balconi conforme dispunha Decreto nº 110/2020 do imóvel localizado no Lote n° 63-B-1, Quadra 63-B, à Rua Bahia, nº 321, Centro, Município de Jaguapitã – Paraná, para a instalação da Clínica de Fisioterapia Luiz Balconi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 93, da mesma Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a administração dos bens municipais, bem como o benefício trazido à Comunidade com a prestação de serviços públicos de saúde e a disponibilidade para uso da área especificada.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a **ALTERAÇÃO** de finalidade de uso e funcionalidade da Capela Mortuária Luiz Balconi, localizada no Lote n° 63-B-1, Quadra 63-B, Rua Bahia, n° 321, Centro, área institucional, objeto da matrícula nº 11.750 do SRI do Município de Jaguapitã – Paraná, para instalação e funcionamento da **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LUIZ BALCONI**, para prestação de serviços à Comunidade na área da Saúde Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 110/2020 e as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25CCAA24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 282/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
MARILI TEREZINHA AMADIO ALVES	7610547-2 SSP/PR	ZELADOR	16/05/2022 a 13/08/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46A2B65A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	54.650,35	18/05/2022

Jaguapitã,PR, 19 de maio de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06439315

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO N° 034/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:A contratação da empresa especializada para aquisição de 01 (um) automóvel e 01 (uma) motocicleta para o setor administrativo desta autarquia, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 e no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 24 de maio de 2022 até às 08h20m do dia 06 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 06 de junho de 2022.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:99C389BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 12 - 2020, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer por estar afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2311412E

GABINETE
DECRETO Nº 26040, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12916/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Certidão de Óbito Matrícula n.° 083691 01 55 2022 4 00032 041 0012139 86

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 10.05.2022, o funcionário abaixo relacionado:

JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA
RG: 6055606-7/PR
CPF: 863.484.939-20
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7695D200

GABINETE
DECRETO N° 26041, DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 12.05.2022, o (a) servidor (a) FERNANDO FERRARI RAMOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12530/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 12.05.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

FERNANDO FERRARI RAMOS
RG: 9249367-9/PR
CPF: 066.506.879-44
ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D5DC7ED

GABINETE
DECRETO N° 26042, DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 05.05.2022, o (a) servidor (a) FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11997/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 05.05.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO
RG: 4681827-0/PR
CPF: 655.741.099-72
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.05.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB26137D

GABINETE
DECRETO N° 26043, DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 01.06.2022, o (a) servidor (a) ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 12673/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.06.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
RG: 8423079-0/PR
CPF: 034.628.529-14
RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E5A67B

GABINETE
DECRETO N° 26044, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 11823, de 05/05/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
850: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16724-X	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0DBF5E1

GABINETE
DECRETO N° 26045, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. Nº 190, de 11/05/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
8.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
656: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.600,00
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
626: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 27.300,00
628: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 77.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 77.900,00
TOTAL.....	**R$ 77.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE6E4D4

GABINETE
DECRETO N° 26046, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 11911, de 06/05/2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.02 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2289 Manutenção do Departamento de Comunicação	
18: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-X	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0CED91

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26036, de 16 de maio de 2022, Karina Mauza Roza de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.975.579-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DCD6AC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26035, de 16.05.2022, Carolina Ehlke Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fonoaudiólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.612.288-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAROLINA EHLKE MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5454B305

GABINETE
DECRETO N° 26047, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 191, de 11/05/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.504,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
659: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.504,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
680: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.504,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 55.504,00
TOTAL.....	**R$ 55.504,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6CDA7B7

GABINETE
DECRETO N° 26048, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 047, de 10/05/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1219: 3.3.90.39..00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 126.000,00
TOTAL.....	**R$ 126.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0	R$ 126.000,00
TOTAL.....	**R$ 126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E63AAED1

GABINETE
DECRETO N° 26049, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 12882, de 17/05/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
900: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99BD4CAF

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: RICARDO GUANABARA PREVEDELLO

CPF Nº 052.764.779-90 RG Nº 8.673.296-3
Endereço Residencial: Rua Frederico Virmond, 535 – Bairro: Santa Zélia
Cargo: Procurador Geral do Município
Matrícula: 3861
Quantidade de Diárias: 02 (duas) – Valor Total de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)

Justificativa para a realização da viagem: Agenda com STS, STJ e Deputados Federais, para tratar assuntos relacionados ao Município da Lapa/PR.

Destino: BRASILÍA - DF
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 3.747,92
Distância aproximada: 1.500 km
Data de início da viagem: 30/05/2022
Horário da saída: 03:30 horas

Data do término da viagem: 01/06/2022
Horário do retorno: 02:00 horas

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral do Município da Lapa/PR

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 70/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Ricardo Guanabara Prevedello, conforme solicitação, datada de 23 de maio de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A605030D

GABINETE
DECRETO N° 26050, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 189, de 11/05/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
543: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
TOTAL.....	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 13.000,00
TOTAL.....	**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:176A1772

GABINETE
DECRETO N° 26051, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 12432, de 11/05/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 746.000,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 36.402-9	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4F4EBEE

GABINETE
DECRETO N° 26052, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 034, de 18/05/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte	
17.812.0023.1069 Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	
1390: 4.4.90.51.00.00.796 – Obras e Instalações	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 796, conta nº 647.064-2	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC87D7D4

GABINETE
DECRETO N° 26053, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I.. nº 140, de 28/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.766,72(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
736: 4.4.90.52.00.00.1018 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.766,72
TOTAL.....	**R$ 28.766,72**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 34.414-1	R$ 28.766,72
TOTAL.....	**R$ 28.766,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C11527A8

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

CPF Nº 042.224.489-90 RG Nº 8.065.913-0
Endereço Residencial: Rua Pedro Mendes de Camargo, 294
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula: 4281
Quantidade de Diárias: 02 (duas) – Valor Total de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)

Justificativa para a realização da viagem: Agenda com STS, STJ e Deputados Federais, para tratar assuntos relacionados ao Município da Lapa/PR.

Destino: BRASILÍA - DF
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 3.747,92
Distância aproximada: 1.500 km
Data de início da viagem: 30/05/2022
Horário da saída: 03:30 horas

Data do término da viagem: 01/06/2022

Horário do retorno: 02:00 horas

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 71/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Diego Timbirussu Ribas, conforme solicitação, datada de 23 de maio de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:731BD7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para Exposição do Escultor e Artista Jonas Lima Correa Neto, em comemoração aos 253 anos da Lapa, empresa a ser contratada: JONAS LIMA CORREA NETO, CNPJ: 37.431.445/0001-36, no valor total de R$100.000,00 (Cem mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 36/2022.

Lapa/PR, 23 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62C25A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA, brasileiro (a), DIVORCIADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9975579-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 06290219960, residente em AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 658, VILA DO PRÍNCIPE, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 18 de maio de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 18 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE6CDB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
BIANCA BORK	ENFERMEIRO

Lapa, 20 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF1F670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JAQUELINE FATIMA DE PAULA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:173FF9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**,

CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LOURDES TERESINHA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
ROSICLER GANZERT PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EAA2406

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDRÉ WILLIAN DA SILVA TUCHINSKI, CPF Nº 101.625.329-03.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.06.2022 E 03.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 205;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:803072B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 (PD N° 794/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 107.018,04 (CENTO E SETE MIL, DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEEC82EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD Nº 2533/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - LOTE 02 – ITENS: 01, 02, 03 E 04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM POR CENTO).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 849/2022 (PD 11732/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 550;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIASOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DEASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039190300000000 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.
DATA: 13/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464114FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022, PASSANDO A SER ÔNIBUS M. BENZ/COMIL PIA URB O, CAP. 33P/156CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, PLACA QNN 3D12.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 19.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70A2FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 (PD 11515/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CPF/MF SOB Nº 062.497.329-85.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.06.2022 E 14.06.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4902FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021, ATÉ O VALOR DE R$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 12,5% (DOZE VÍRGULA CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME CI 72/2022 DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DATADA DE 19/04/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B3EBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 201/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2022 E 18.06.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 964;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3643B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009

ORIGEM: PROCESSO Nº 041/09-DIL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.06.2022 E 12.06.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 42.097,08 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 964;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8123148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018 (PD 1716/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2018, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 759/2022 (PD Nº 9921/2022) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARECER JURÍDICO Nº 455/2022/PGM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER R$ 14.370,97 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO É DE R$ 23.942,04 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.03.2022.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C27C65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 04/2022,** o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a terceirização de mão de obra para atendimento aos programas CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, bem como as unidades de acolhimento ADULTO E INFANTOJUVENIL, cuja abertura se deu em 23 de maio de 2022, e conforme documento emitido pelo departamento de licitações foi constatado erro material de digitação no valor global do edital, erro que prejudicaria as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Guarapuava (PR), 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5889E79E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 18 de 18/05/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municıṕ io para o Exercıć io Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 3.032.382,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

SUBTOTAL		10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1074	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,0 0
4574	00501-Receitas de Alienações de Ativos	59.382,00
4575	00805-Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	2.700.000 ,00
SUBTOTAL		2.959.382,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
TOTAL		3.032.382 ,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	273.000 ,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	59.382, 00
TOTAL		332.382 ,00

· O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1. REPASSE SEDU - 04.00.00.00.00	INFRAESTRUTURA URBANA/AV.PARANÁ	2.700.0 00,00
TOTAL		2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 18 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5FBB4CBB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01/2022

Sumula: Concede Pensão por morte do Servidor Aposentado municipal e dá outras Providencias:

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

Art. 1° - Fica concedida PENSÃO **POR MORTE** do servidor a partir de 20 de Maio de 2022, com proventos integrais no valor 2.460,12 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) conforme prevê a Lei Municipal 07/2005, sendo 100% a cônjuge a **Sra: NADIR KRIGER.**

Art.2° Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8C8B91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2022

Portaria nº189/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTOS portadora da cédula de identidade nº145488621 para cargo em comissão de Chefe de Seção Educação , símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23(vinte e três) dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8E2FD330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2022

Portaria nº191/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor, JEAN ALEX FLORIANO MACHADO portador da cédula de identidade nº 108765097 para cargo em comissão de Chefe de Divisão Cultura ,CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23(vinte e três) dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:689CC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2022

PORTARIA N° 190/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , ISAAC NEWTON DA SILVA, inscrito no CPF n°023.198.739-02 , ocupante do Cargo em Diretor de Departamento de Agro Industria e Comercio.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:71499029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 02/05/2021 a 01/05/2022, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, a partir de 03/06/2022 à 22/06/2022. Retornando as sua atividades normais em 23/06/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 23 de maio de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9392AB86

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de maio de 2022, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 23 de maio de 2022

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:691D6732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°002/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa E R Carrasco – Material Elétrico ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação da área nº 23, localizado no Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr, em favor da empresa LOCATÁRIA, destinado(s) exclusivamente ao desenvolvimento de atividades do ramo de instalação e fabricação de postes elétricos.

VALOR CONTRATUAL: A LOCATÁRIA recolherá mensalmente a título de aluguel, aos cofres do Município, nos estabelecimentos bancários autorizados, até o quinto 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que deverá ser retirado no Departamento de Tributação desta Municipalidade, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Loanda e as empresas proponentes vencedoras do certame licitatório, terão vigência até 01 de abril de 2030, sendo que eventual prorrogação fica condicionada a possivel renovação do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, entre o Município de Loanda e a União.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIZANGELA ROLA CARRASCO
E R Carrasco – Material Elétrico ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCD81E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°002/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Felipe Bonetti Madeiras Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação da área nº 22, localizado no Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr, em favor da empresa LOCATÁRIA, destinado(s) exclusivamente ao desenvolvimento de atividades do ramo de comércio varejista de madeira e artefatos.

VALOR CONTRATUAL: A LOCATÁRIA recolherá mensalmente a título de aluguel, aos cofres do Município, nos estabelecimentos bancários autorizados, até o quinto 5º (quinto) dia útil do mês

subsequente, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que deverá ser retirado no Departamento de Tributação desta Municipalidade, no valor de R$ 788,13 (setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Loanda e as empresas proponentes vencedoras do certame licitatório, terão vigência até 01 de abril de 2030, sendo que eventual prorrogação fica condicionada a possível renovação do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, entre o Município de Loanda e a União.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI
Felipe Bonetti Madeiras LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AD9B1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°002/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa MRC Service Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação da área nº 20, localizado no Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr, em favor da empresa LOCATÁRIA, destinado(s) exclusivamente ao desenvolvimento de atividades do ramo de limpeza em prédios e em domicílios, e demais serviços de mão de obra.

VALOR CONTRATUAL: A LOCATÁRIA recolherá mensalmente a título de aluguel, aos cofres do Município, nos estabelecimentos bancários autorizados, até o quinto 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que deverá ser retirado no Departamento de Tributação desta Municipalidade, no valor de R$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Loanda e as empresas proponentes vencedoras do certame licitatório, terão vigência até 01 de abril de 2030, sendo que eventual prorrogação fica condicionada a possível renovação do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, entre o Município de Loanda e a União.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIANE LOPES DA SILVA
MRC Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:176F6BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PML
PROCESSO Nº. 117/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 488.150,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D592504D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PML
PROCESSO Nº. 118/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.205,90 (cento e dezenove mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB32492F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022-PML
PROCESSO Nº. 124/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **24 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de ultrassonografia, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 23 de maio de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:312C2604

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE SAÚDE

CONVITE

A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 1º quadrimestre de 2022 a ser realizado no dia:
27/05/2022 sexta-feira as 9:00 horas no cine teatro Mario Matarezio.
30/05/2022 segunda-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F1E76E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021	
Processo nº:	90/2021	
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	5,39	5,09
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	6,69	6,59

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:49AD7A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Processo Administrativo Nº 060/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 10/05/2022 15:10:59

TOTAL DO PROCESSO:				**85.100,00**
VETOR AUTOMOVEIS			**21.212.879/0001-05**	**85.100,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	85.100,00	**Total: 85.100,00**
Item: 1	Unidade: Un	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S VISION	
Descrição: Modelo mínimo do ano de contratação, novo (zero quilometro), capacidade mínima para 05 ocupantes. porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica. 05 portas. direção com assistência hidráulica e/ou elétrica. vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas. computador de bordo, freio ABS, airbag. jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete. carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania. motor de mínimo, 80 cv, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina). ar condicionado de fabrica. todos itens obrigatórios. conforme legislação vigente. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado. garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 85.100,00**		Total Item: 85.100,00	

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F441C32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.51/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.504,81 (Um mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.846.0000.0.082	**Contribuição ao PASEP**	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
01015	(Cessão Onerosa – Pré -Sal – Lei N.13.885/2019)	1.504,81
TOTAL		**1.504,81**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**1.504,81**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
01015	(1.7.1.9.99.0.1.01.00 - Rec. Da cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei N.13885/19 – C/C 12404-4 Fonte 1015)	1.504,81
	TOTAL	**1.504,81**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:24CA096C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.52/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. de Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
33.90.30.00	Material de Consumo	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. de Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
31.90.13.00	Contribuições Patronais	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**60.000,00**

Artigo 3°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EE1FE2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 01/2022 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE

CNPJ: 78.961.034/001-30

Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Diversidade e Inclusão Social" com o objetivo de prestar atendimento especializado adequado, de forma contínua, para pessoas com deficiência no município de Mandaguari, integrando as ações de assistência social, saúde, alimentação, educação, capacitação, profissionalização e inserção laboral, cultura, esporte e lazer; visa assegurar sua dignidade mediante sua habilitação, reabilitação e integração na vida comunitária. O Projeto será executado com material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 28.527,48 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fonte de Recurso: 1941

Execução: Início: 01/07/2022 **Término:** 31/12/2022

Vigência: Início: 01/07/2021 **Término:** 31/01/2023

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade.

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguari vem buscando aprimorar e implantar projetos que vem de encontro com as necessidades deste público, contribuindo no seu desenvolvimento global. Os atendimentos oferecidos são gratuitos e de qualidade as pessoas com deficiência intelectual e ainda aquelas que apresentam significativo atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou em situação de risco e vulnerabilidade. O compromisso da instituição não visa apenas o atendimento à pessoa com necessidades especiais, mas também presta atendimento e orientação psicossocial às famílias. A organização do serviço busca garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari foi fundada em 26 de junho de 1967, sendo norteada pelo que rege a Política de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2022 do CMAS que aprovam o procedimento de inexigibilidade, para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2022 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho "DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL", da APAE.

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição material de consumo e serviço de terceiros pessoa jurídica por meio do FNAS, no valor de R$ 28.527,48 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem

transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas organizações não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Diversidade e Inclusão Social".

Mandaguari, 19 de maio de 2022.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:FC43C4FD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 02/2022 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Criança e Família – CECAF.

CNPJ: 01.812.024/001-08

Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "PROTEGENDO VIDAS "V" Que o objetivo a Proteção Integral as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou risco. O mesmo será custeado despesas com vencimentos, vantagens fixas (valor bruto) e FGTS, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, jurídica, conforme especificado no plano de trabalho. Será realizado mediante as despesas com: O Projeto será custeado com recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.

Valor: 25.281, 12 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Fonte de Recurso: 1941

Execução: Início: 01/07/2022 **Término:** 31/12/2022

Vigência: Início: 01/07/2022 **Término:** 31/01/2023

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

CONSIDERANDO que o Centro Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família – CECAF está inserida no Serviço Social Especial de Alta Complexidade tendo por finalidade atender crianças, adolescente de 0 a 17 anos bem como sua família, na Doutrina da Proteção Integral, aquelas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual e uso de substâncias, bem como familiares dos mesmos que necessitam de social, enquanto aguardam o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta. Ainda que a permanência seja temporária é imprescindível uma proposta de atendimento que contemple suas necessidades, e o acompanhamento familiar considerando a relação de vínculos das crianças e adolescentes. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento a Criança Adolescente e Família de Mandaguari - CECAF foi fundado em 25 de março de 1997, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2022 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2022 do CMAS, que aprova o Plano de Trabalho "Protegendo Vidas V", do CECAF;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a Aquisição materiais, serviços ou manutenção, repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor de R$ 25.281,12 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto " Protegendo Vidas V".

Mandaguari, 19 de maio de 2022.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:9061BE89

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 03/2022 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.

CNPJ: 95.639.506/0001-51

Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Flor da Idade 6ª Edição" que será executado mediante acolhimento e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo sua proteção integral. O projeto será executado através de material de consumo, sendo gênero de alimentação e equipamento de proteção individual (EPI), conforme as ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 7.382,05 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Fonte de Recurso: 1941

Execução: Início: 01/07/2022 **Término:** 31/12/2022

Vigência: Início: 01/07/2022 **Término:** 31/01/2023

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI.

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço deAcolhimento para Idosos (as) com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari foi fundado em 30/06/1959, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 09/2022 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 10/2022 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho "Flor as Idade 6ª Edição", do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamento e material permanente por meio do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de 7.382,05 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelasentidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.

CONSIDERANDOo § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Flor da idade 6ª Edição".

Mandaguari, 19 de maio de 2022.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D23163DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3708/2022 - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE" E A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE"

LEI Nº. 3.708/2022

Súmula**:** Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro, por ser o Dia Nacional do Doador de Sangue, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º - Nestas datas alusivas serão intensificadas ações de conscientização, estímulo e esclarecimento sobre a importância da doação voluntária de sangue, podendo ser realizadas palestras e eventos, divulgação em diversas mídias, ações de conscientização em espaços públicos, distribuição de material gráfico de orientação à população, bem como ações de fomento e estímulo à prática da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - Para a realização da Semana Municipal de 'Incentivo à Doação de Sangue', fica o Executivo autorizado a efetuar parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sociedades de classe, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B4A0F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - DL 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 070/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ/MF nº 77.063.527/0001-90
MODALIDADE: **DISPENSA 012/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 8.277,98 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 19/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:943C5402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - DL 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATO Nº 071/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07
MODALIDADE: **DISPENSA 014/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
VALOR TOTAL: R$ 9.639,00 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 19/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:344ADACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - IN 10/2022 -SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**
CNPJ/MF nº 75.110.585/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 010/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA PARA INTEGRAR E GERAR NOVOS NEGÓCIOS BEM COMO SUSTENTABILIDADE, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRANDES EMPRESAS E PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.**
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CA17FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1033/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.207.595,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 20.234,36
03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 6.988,14
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 62.216,51
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 27.336,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 52.546,43
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107) 53.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1860) 250.000,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 190.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1507) 18.083,14
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 53.898,16
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 9.092,25
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 305.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 5.481,76
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 14.752,60
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.988,14
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 62.216,51
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 27.336,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 53.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507) 18.083,14

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.092,25
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 625.644,59

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 250.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:38C96493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 39-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 39/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2022, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário de carga, zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Interior de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2022, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2022, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/05/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AE29D1C6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 40-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de profissional de Educação Física para atuar nas oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:26F1FF03

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 41-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 41/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/06/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:627B5D44

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3584/2022 - 16.05.2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 10 de maio de 2022;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA,** portador do RG sob nº 7.190.163-7 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012072, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de maio de 2022, conforme Atestado Médico de 10 de maio de 2022.
Art. 2º - A partir de 25 de maio de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0A0A9147

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2022 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Organizadora nomeada pela Decreto nº 1515/2022, de 13 de maio de 2022, obedecidas às normas deste Edital.
A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, nos seguintes cursos:

Curso	Vagas
Curso de Graduação em Pedagogia	CR
Curso de Graduação em Enfermagem	CR

*CR = Cadastro de Reserva
O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar acadêmico, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.
Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser apresentada em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para a Comissão Organizadora designada pela Decreto nº 1515/2022, de 13 de maio de 2022.
Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.
Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde.
A carga horária do estágio será 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade que será desenvolvida e com o setor de lotação.
O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo que os contratos serão firmados por períodos inferiores, conforme o órgão de lotação, renováveis no interesse das partes até o prazo máximo.
O valor da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 0769/2022 de 21.03.2022, será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas **a partir das 8h do dia 30 de maio até as 17h do dia 06 de junho de**

2022, observado horário oficial de Brasília/DF, no link: http://form-timer.com/start/2115fbf5 disponibilizado para a Inscrição do Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2022.
São requisitos para inscrição:
Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;
Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via Internet;
Anexar os documentos relacionados no Item 3.3 do Edital, em formato .pdf;
Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior relacionado no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.
Estar matriculado a partir do 1º trimestre do curso.
candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
Cópia digitalizada da Cédula de Identidade Civil (RG);
Cópia digitalizada do Histórico Escolar Acadêmico original - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente;
Declaração de matrícula no curso de graduação.
A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da condição de estudante do candidato.
O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
É necessário que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.
O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.
As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga de estágio.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.
Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada ao histórico escolar acadêmico.
O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência a mais de uma das vagas disponibilizadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **08 de junho de 2022**, a Comissão Organizadora publicará no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Item 7. deste Edital.
O edital contendo a relação final de inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia **10 de junho de 2022**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO

O histórico escolar acadêmico utilizado para compor a média aritmética das notas deverá ser atual, assinado (original) e carimbado (original) pelo órgão competente.
Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem o código de autenticação ou carimbo de validação da secretaria competente.
Não serão considerados históricos cuja digitalização não mostre o inteiro teor do documento ou esteja ilegível, ainda que parcialmente.
A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais da grade curricular da Instituição, até a presente data da inscrição.
Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico for igual ou superior a 6,0 (seis).
A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022 de 21 de março de 2022.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.
Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.
O processo de classificação será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 1515/2022, de 13 de maio de 2022, obedecidas às normas deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.
Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
possuir a maior idade;
sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo de seleção serão publicados no site do Município de Manfrinópolis e os editais de notificação, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.
O resultado classificação preliminar do processo seletivo simplificado serão divulgados na data provável de **14 de junho de 2022**.
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição;
contra a média aritmética do histórico escolar acadêmico e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.
Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo Único deste Edital, assinado pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail: manfrirh2020@gmail.com.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Subitem 7.3 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **20 de junho de 2022**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação para cada área específica, o candidato será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante ao Setor de Recursos Humanos.
O candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.
O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para ser admitido no estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Setor de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Manfrinópolis.
O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.
O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Ocorrerá desligamento do estágio:
a qualquer tempo, por interesse da Administração;
se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
a pedido do estudante, devidamente formalizado;
em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
por faltas injustificadas;
por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.
Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 157/2002), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.
Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pela Prefeita de Manfrinópolis, no que couber.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Seleção de Estagiários
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/05/2022
Período de Inscrição	30/05/2022 a 06/06/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas	08/06/2022
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	09 e 10/06/2022
Publicação do resultado final	14/06/2022
Prazo para recurso contra a publicação do resultado final	15/06/2022
Homologação do resultado final	20/06/2022

ANEXO II
Seleção de Estagiários
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2022 – Seleção de Estagiários

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS de Estagiários contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (obrigatório)
.
.
.

Nestes termos, pede deferimento.

Manfrinópolis, ____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF1C07BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 028/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 028/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 09 de junho de 2022, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3º	JANETE APARECIDA VALKOVITZ

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A763480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 1º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Maio de 2.022, com início às 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 19 de Maio de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D37079CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 1º QUADRIM 2022

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 19 DE MAIO DE 2.022

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D1A97425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de funcionários efetivos, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada , por motivo de Falecimento, a partir do dia 19/05/2022, a saber:

SERVIDORA	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	023.005.189-88	PROFESSOR(A)	PROFC11

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2EB496D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 091/2022

De 23 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce, Matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 02/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0C6D0CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 089/2022

De 23 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. Sebastião Alves da Silva, Matricula 415, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D73D80F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 090/2022

De 23 de Maio 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marilene Candido Ciscon, Matricula 358, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6290A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 092/2022

De 23 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Leonora Maria Ferreira Braga dos Santos, Matricula 314, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 04/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB53673D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 32/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Junho de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor
Classificação: Nome:

12º	Patrícia Fernanda do Prado Zorze
13º	Hemily Fernanda Aparecida Jordao

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 23 dias do Mês de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:013B93C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 432/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de JUNHO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 22/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o constante no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo: ONDE ERA: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. PASSA A SER: ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/05/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 23 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B2A11A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2022

PORTARIA N° 132/2022
DATA: 23/05/2022

SÚMULA: "Nomeia Nilmar Quirino Ribeiro para exercer o Cargo de Servente".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Nilmar Quirino Ribeiro**, RG n° 8522640-1, para exercer o cargo de Servente, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, a partir de 23 de maio de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:23699AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2365/2022

"*Dispõe sobre a implantação de "Bueiros Inteligentes", como forma de prevenção de enchentes e alagamentos no município de Matinhos e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a implantação de bueiros inteligentes nas vias públicas municipais, como forma de prevenção contra enchentes e alagamentos em pontos do município.

Art. 2°. O programa visa a substituição dos bueiros da cidade gradativamente por outros mais modernos, capazes de armazenar os resíduos sólidos jogados nas vias públicas.

Art. 3°.O programa preferencialmente, implementará um sistema de "bueiro com caixa coletora", o qual é composto por duas partes, sendo a primeira 1 (um) cesto em material termoplástico, com furos semelhantes a um filtro; e 1 (um) suporte a ser instalado para alojar o respectivo cesto no interior dos bueiros, logo abaixo da boca de lobo.

§1°. O cesto deverá ter capacidade mínima de 300 litros e agirá como peneira impedindo o fluxo de rejeitos e resíduos sólidos nas galerias pluviais.

§2°. Os bueiros deverão ser modernizados, nos termos do programa, observando a ordem de prioridade que segue:
I.Locais com problemas recorrentes de inundações;
II.Locais com recorrente necessidade de hidro jateamento ou outra técnica para desobstrução e limpeza;
III.Locais com grande circulação de veículos e pedestres;
IV. Demais localidades.

Art. 4°. Quando cheios os cestos deverão ser coletados para a limpeza e os resíduos ali presentes serão recolhidos e encaminhados para reciclagem.

Art. 5°. Ficam os novos loteamentos e as novas áreas urbanizadas da cidade obrigados a implementar os bueiros ecológicos, nos moldes descritos nesta Lei.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7°. As despesas decorrentes da aplicação do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Matinhos, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95C0D97E

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2366/2022

"Institui o Programa Praia Acessível no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa Praia Acessível, no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 2°. O Programa Praia Acessível disponibilizará, gradativamente, equipamentos e tecnologia para que pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida usufruírem da praia e do banho de mar com segurança e dignidade.

Art. 3°.O Poder Executivo de Matinhos, em parceria com demais órgãos da administração estadual e federal, implementará o Programa Praia Acessível, que estabelecerá medidas e critérios de acessibilidade a serem adotados anualmente nas praias e balneários do Município de Matinhos.

Art. 4°. As medidas de acessibilidade, além das normas técnicas e legislação vigente, obedecerão critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como entidades da sociedade civil.

Parágrafo Único. Para a efetivação do Programa Praia Acessível poderão ser celebradas parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal realizará ampla divulgação dos locais com ofertas de serviços para pessoas com deficiência, bem como realizará campanhas de divulgação do Programa Praia Acessível.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0855A5F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado

abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 07 de junho de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/05/2022 a 07/06/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) CPF do cônjugue;
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
m) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
n) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
p)Declaração do último emprego;
q) Comprovante de endereço.
r)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 07 de junho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Tributos
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Jonatan Lima Trintin da Silva	04º	Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Rafael Tiago Costa Lima	76º	Secretaria Municipal de Administração
	Uriel Magalhaes de Moraes	77º	
	Karina Maria Silva Marcondes	78º	

Matinhos, PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7BBD51A7

GABINETE
DECRETO Nº 1212/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	23.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2017	3339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	00935
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00515
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	140.000,00	00504
06.001.0004.0121.0106.2011	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.400,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas fontes de recurso 00000, 00504, 00515 e 00935.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF3EDB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°129/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PMM
PROCESSO Nº 018/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº: 09.411.384/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
277	08	2	2048	3339032990500000000	104
327	08	3	2050	3339032990500000000	104
334	08	3	2052	3339032990500000000	104

VALOR: R$2.691.645,00 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:15031AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°130/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PMM
PROCESSO Nº 018/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA
CNPJ Nº: 00.498.981/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
277	08	2	2048	3339032990500000000	104
327	08	3	2050	3339032990500000000	104
334	08	3	2052	3339032990500000000	104

VALOR: R$168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais)
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A4530FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.
CONTRATADA:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-040, Fone: (043) 3026-4065, email: carlos@drz.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pela sua representante legal Sra. Virginia Maria Dias, portadora do RG nº 6.395.242-7-PR. e CPF nº 908.496.209-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 001/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa para revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana" – – Tomada de Preços n.º 005/2018, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, assinado em 10/01/2019, pelo período de 90 (noventa) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 20 de Março de 2022 findando-se em 18 de Junho de 2022.
II – Prazo de Vigência terá início em 06 de Maio de 2022 findando-se em 04 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quinto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de Março de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

DRZ Geotecnologia E Consultoria LTDA EPP
VIRGINIA MARIA DIAS
CPF nº 908.496.209-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:091116D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$68.899,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25/05/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/06/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/06/2022, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de maio de 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E79BE63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ FAIXAS IV B E C, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.544.660,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/05/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/06/2022 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/06/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:10993012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000,
TORNAM PÚBLICO
Que realizarão no dia 30 de maio de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, deste poder Legislativo.

Mato Rico, 23 de maio de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B5F86844

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 175/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200429	Edna Rodrigues da Silva	2021 2022	23052022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF648F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

A comissão de pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	M. H. P. GUEDES - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

Miraselva, 20 de Maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

OSNEI DE CAMARGO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A92975F0

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

A comissão pregoeira constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, a classificação final do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	M. H. P. GUEDES - ME	279.200,00

Miraselva, 20 de Maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

OSNEI DE CAMARGO
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1933195B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a Contratação de empresa especializada na construção de parede, reboco, impermeabilização e confecção de calhas, para solucionar problema de infiltração na sala de reuniões, sala da Presidência, e cozinha da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n°008/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa JOSE WILSON MALUCELLI 12604194953, inscrita no CNPJ n.º 40.178.117/0001-84, pelo valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Morretes, 23 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 008/2022, referente a contratação de empresa especializada na construção de parede, reboco, impermeabilização e confecção de calhas, para solucionar problema de infiltração na sala de reuniões, sala da Presidência, e cozinha da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 23 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5D97C06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 – ID Nº 190, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 063/2021 – ID nº 190, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 42/2021 a **formalização de contrato administrativo com a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná -FUPEF, visando apoio técnico junto à Unidade Gestora de Convênios do município, em ações de desenvolvimento da infraestrutura junto aos organismos de financiamento e controle, acompanhamento e auxílio junto aos órgãos federais e estaduais para fins de prospecção, elaboração, gestão e acompanhamento da execução de projetos pertinentes à infraestrutura em âmbito municipal.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021, Contrato Administrativo nº 063/2021 – ID nº 190 e outro lado a Empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, bairro Juvevê, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 1.439.874-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.560.849-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado na Dispensa 042/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 063/2021 – ID 190,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2021 – ID 190. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:29AC0591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 – ID Nº 203 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 076/2021 – ID nº 203, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 044/2021 a **contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021, Contrato Administrativo nº 076/2021 – ID nº 203 e outro lado a Empresa **FERTISERVICE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.673.711/0001-02, com sede na Rod. Miguel Bufara, s/n, bairro km 4 – Trevo Guaraqueçaba, na cidade de Antonina-PR, neste ato representada pelo Sr. WEIDES JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 0.963.643-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.326.301-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado na Dispensa de Licitação nº 044/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 076/2021 – ID 203,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2021 – ID 203. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A7B89476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N0 45/2022 – ID N0 166/2022
EMPRESA: AUTOCLIP SERVIÇOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 20.777.333/0001-85
VALOR TOTAL DE: R$1.188,00 (mil cento e oitenta oito reais),

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de clipping, ao qual realizará monitoramento e recebimento de publicações feitas nos Diários Oficiais dos Entes Federativos e Tribunais em nome do Município de Morretes, tais como intimações, citações e editais, em atendimento à Procuradoria-Geral do Município.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2022.

ASSINADO POR: Sra. MARIANA TOMÉ PEDROSO, PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO E SR. GIANTIAGO SILVA DAVID PELA EMPRESA AUTOCLIP SERVIÇOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F5933993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Cria a Comissão de Credenciamento em Saúde junto ao Município de Morretes e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as necessidades de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para o atendimento de demandas em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Credenciamento em Saúde, a qual atuará no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, a qual é composta pelos empregados públicos:

I - Daniele Roberta de Castilho, Enfermeira – registrada na Matrícula Funcional n° 1.332, a qual atuará como Presidente;

II - Arnaldo Akira Yokoo, Farmacêutico – registrado na Matrícula Funcional n° 1.016, o qual atuará como membro titular;

III - Samira Ananias Choinski, Atendente ao Público – registrada na Matrícula Funcional n° 89.901, a qual atuará como membro titular;

IV - Andreia Luciana Zeliotto Segalla, Diretora de Gestão Financeira – registrada na Matrícula Funcional n° 8.681, a qual atuará como membro suplente;

V - Poliana Tonetti de Araújo, Assessora de Gestão – registrada na Matrícula Funcional n° 74.551, a qual atuará como membro suplente;

VI - Francielin de Fátima Apolinário de Souza, Assessora de Gestão – registrada na Matrícula Funcional n° 26.151, a qual atuará como membro suplente;

Art. 2º. Compete à Comissão de Credenciamento em Saúde:

I - Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento;

II - Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento da área de saúde perante o Poder Executivo Municipal; e

III - Encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados ao Setor de Contratos para as providências de contratação por inexigibilidade, tendo em vista que o credenciamento resulta em impossibilidade de competição, visto que os preços são previamente determinados pela Administração Municipal.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento em Saúde adotará as seguintes normas de trabalhos:

I - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de envelopes de credenciamento;

II - O *quórum* mínimo para as deliberações será de 03 (três) membros.

Art. 4º. A Comissão de Credenciamento será presidida pela servidora municipal designada, a qual atuará em conjunto com os demais membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:EE99D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA Nº. 11/2022

Súmula: Relatório da Eleição e apuração para Conselho Tutelar de Morretes – 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de

2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

RESOLVE:

Art.1º – do Edital II – Cronograma do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;
19. Divulgação do resultado da publicação;

Total de votantes: 820 (oitocentos e vinte);
Total de votos válidos: 816 (oitocentos e dezesseis);
Total de votos nulos: 03 (três);
Total de votos brancos: 01 (hum);

Art.2º – da Classificação;

1º - Cleusinha – 256 (duzentos e cinquenta e seis votos)
2º - Miriane Silvério – 149 (cento e quarenta e nove votos)
3º - Isabele Simão – 127 (cento e vinte e sete votos)
4º - Luana Nascimento – 121 (cento e vinte e um votos)
5º - Patrícia Miranda – 79 (setenta e nove votos)
6º - Jéssica Monique – 64 (sessenta e quatro votos)
7º - Marciano – 20 (vinte votos)

Art.3º – Prazo para recurso do resultado da eleição: 24 a 26/05/22 até as 16 h;

Art. 4º - Resultado do Recurso de votação: 26/05/22;

Art.5º - Publicação dos candidatos habilitados – 02 (dois) titulares e 5 (cinco) suplentes;

Art. 6º - Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares: 27/05/2022 às 10 h no Gabinete do Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 23 de maio de 2022

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:FAD89B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis,nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA090844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI,CPF/MF sob nº 032.744.339.18, Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Constituir membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de bens e serviços a serem adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu-Pr., para o exercício de 2022, que assim se constituirá:
JOYCE VENDRAMEL LOUSADA, CPF: 046.036.089-26, RG: 9.465.685-0, ocupante do cargo Assessora Pedagógica;
ANGELA HIROMI OHTA PEREIRA SACCHI, CPF: 054.499.779-48, RG: 9.750.877-1, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
ALINE ELLEN RODRIGUES LUPPI, CPF: 093.655.879-21, RG: 10.686.123-4, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MAIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 094.067.899-30, RG: 12.627.633-8, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE, CPF: 016.744.409-36; RG: 6.163.887-3 ocupante do cargo de Documentadora Escolar;
MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, CPF: 857.648.179-00; RG: 4.227.305-8, ocupando do cargo de Assessora Pedagógica;
VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, CPF: 353.978.518-33, RG: 13.757.353-9, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico;
ANA CARLA BASSETTO, CPF: 057.493.499-50; RG: 9.801.820-4, ocupante do cargo de Chefe de Avaliação de Saúde Escolar;
ANDRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 071.647.369-01, RG: 10.453.545-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;
MARLY SOARES, CPF: 930.220.509-68, RG: 5.094.020-9, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Merenda.
THAÍSE CAROLINE PINHA, CPF: 070.689.619-08, RG: 10.623.356-0, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MICHELA LETÍCIA BRAZ, CPF: 026.739.029-70, RG: 6.570.558-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ora nomeada deverá **RECEBER**, **ATESTAR** e **CONFIRMAR** o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias em especial a Portaria 065/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação de Educação de Paiçandu, 20 de Maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E581E691

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI,CPF/MF sob nº 032.744.339.18, Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Constituir membros da **COMISSÃO DEAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS** de bens e serviços a serem adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu-Pr., para o exercício de 2022, que assim se constituirá:
JOYCE VENDRAMEL LOUSADA, CPF: 046.036.089-26, RG: 9.465.685-0, ocupante do cargo Assessora Pedagógica;
ANGELA HIROMI OHTA PEREIRA SACCHI, CPF: 054.499.779-48, RG: 9.750.877-1, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
ALINE ELLEN RODRIGUES LUPPI, CPF: 093.655.879-21, RG: 10.686.123-4, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MAIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 094.067.899-30, RG: 12.627.633-8, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE, CPF: 016.744.409-36; RG: 6.163.887-3 ocupante do cargo de Documentadora Escolar;
MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, CPF: 857.648.179-00; RG: 4.227.305-8, ocupando do cargo de Assessora Pedagógica;
VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, CPF: 353.978.518-33, RG: 13.757.353-9, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico;
ANA CARLA BASSETTO, CPF: 057.493.499-50; RG: 9.801.820-4, ocupante do cargo de Chefe de Avaliação de Saúde Escolar;
ANDRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 071.647.369-01, RG: 10.453.545-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;
MARLY SOARES, CPF: 930.220.509-68, RG: 5.094.020-9, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Merenda.
THAÍSE CAROLINE PINHA, CPF: 070.689.619-08, RG: 10.623.356-0, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MICHELA LETÍCIA BRAZ, CPF: 026.739.029-70, RG: 6.570.558-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS apresentadas no prazo estipulado pelo departamento de licitações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias em especial a Portaria 066/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação de Educação de Paiçandu, 20 de Maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4459D3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, torna público que, a audiência pública para Atualização do Plano de Ação e Investimentos, será realizada no dia 27 de maio de 2022 (sexta-feira) às 14 horas nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 20 de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5A76291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48§ Único da LRF – LC 101/2000, torna público que, a audiência pública para apresentação das Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, será realizada no dia 27 de maio de 2022 (sexta - feira) às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 20 de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:605C02CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 141/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 141/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3BF9C81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 42 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 20/05/2022
d) Objeto Homologado : demanda da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, conforme Termo de Referência.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
Lote: *1*	*LOTE UM*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	REFLETOR EM LED 200W. OS REFLETORES DEVERÃO SER	22,000	1.536,0000	33.792,0000
	MÃO DE OBRA COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA	1,000	21.708,000	21.708,0000
Total:				55.500,00

Paiçandu, 20/05/2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C32D5C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No edital no item 7.4 , onde-se lê:
7.4 Da Qualificação Técnica

7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Ler- se- á:
7.4 Da Qualificação Técnica

7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a vigilância sanitária.

Paiçandu, 23 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AB7B3838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2022 – PROCESSO Nº 56 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2022 – PROCESSO Nº 56 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para SERVIÇO DE PLANTIO DE SANSÃO DO CAMPO COM FORNECIMENTO DE MUDAS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B5E3FA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves ,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.759.433/0001-86**, neste ato representada pelo **Sr. Gelson Martins Teixeira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 575.171.509-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7856/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Lote	Descrição	Valor Anterior	% aumento	Valor Atual
62	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271003	R$ 1,22	57,38%	R$ 1,92
74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA	R$ 3,98	48,24%	R$ 5,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de maio de 2022.

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal Interino de Saúde
Município

Fernamed LTDA
CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF/MF sob o nº 575.171.509-87
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E839A566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1217/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.466.286/0016-83**, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Zwierewicz**, portador da cédula de identidade **R.G nº 47423392 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 930.636.529-20** e pela **Sra Leila Rejeane Dobis Grik,**portadora da cédula de identidade **R.G nº 56787526 SESP-PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 804.930.509-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7644/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1217/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TAXA DE JUROS: Considerando a prorrogação da vigência do Programa JURO ZERO, fica reajustada a taxa de juros do referido contrato, passando a vigorar a taxa fixa de 1,59% para 12 e 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública
CONTRATANTE

Cooperativa de Credito, Poupança e Investimentocampos Gerais – SICREDI
Campos Gerais PR/SP
CNPJ sob o nº 81.466.286/0016-83
MARCIO ZWIEREWICZ
CPF/MF sob o nº 930.636.529-20
Contratada

Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Campos Gerais – SICREDI
Campos Gerais PR/SP
CNPJ sob o nº 81.466.286/0016-83
LEILA REJEANE DOBIS GRIK
CPF/MF sob o nº 804.930.509-06
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A7F4E528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1368/2022

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Inexigibilidade de Licitação sob nº. 16/2022, que tem por objeto Pagamento de anuidade para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME, através do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

23 de Maio de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:46B64F99

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO - 10/05/2022 - COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO, ADESÃO A ENTIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de maio de 2022, às 13 horas, na Sede do RPPS, aí presentes os servidores Marina Brostulin Vida Puchalski; Anna Carolina Amorim da Costa e Manuella Ferreira Marques; e justificando a ausência Railson Vieira da Silva e Cristiane Pereira, da Comissão Especial para implantação, adesão a entidade para funcionamento do Regime de Previdência Complementar, nomeada pelo Decreto nº 14.763 de 21/10/2021, PROCEDEU-SE o encerramento da análise dos documentos de habilitação das propostas das EFPC, após cumprimento da diligência solicitada a entidade FUSAN – Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social, dando por habilitadas as EFPC:
MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEE
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Encerrada a 1ª fase do julgamento das propostas das EFPC, passou-se a análise da proposta técnica. A reunião encerrou-se às 16 horas, DELIBERANDO-SE a data de 17 de maio de 2022 às 13 horas e 30 minutos, na sede do RPPS, para continuidade do julgamento das propostas das EFPC encaminhadas em atendimento ao Edital de Seleção 001/2022. Desta forma que, para constar, eu, Marina Brostulin Vida Puchalski, na condição de presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI -
Presidente

ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA -
Membro

MANUELLA FERREIRA MARQUES -
Membro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8F8E827E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 874 DE 23/05/2022 - EXONERAÇÃO - CONTADOR

Portaria n.º 874 de 23/05/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o teor do processo administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 281/2022 pelo servidor **Elizeu Rodrigues**.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Elizeu Rodrigues**, portador do R.G. 9.5xx.xxx-7 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 05x.xxx.xx9-65, ocupante do cargo efetivo de "Contador", lotado no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 23/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:85B11A33

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - 2º APROVADO NO CARGO DE CONTADOR

Edital de Convocação nº 002/2022 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	2º
Nome:	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4852781A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 157/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente acolheu a todos os participantes, e deu início a reunião. Foram justificadas as ausências de Mayara, Daiane, Fabiola e Irmã Cândida. Foram discutidos os assuntos da pauta, sendo o primeiro relatório trimestral do FMDI para conhecimento a acompanhamento do Conselho. Após foi repassado a necessidade de alteração na Lei Municipal do Conselho onde trata das representatividades governamentais, visto a mudança junto ao organograma da prefeitura. Também foi discutido a necessidade de se rever a resolução do Banco de Projetos onde não fora previsto a porcentagem mínima para o FMDI Geral. Gracieli ficou de enviar um esboço da Lei e enviar no grupo para discussão dos Conselheiros. Em seguida a Diretora de Proteção Social Michele Batista falou da Sala de Jogos do CEMID faltando poucas coisas para finalizar a obra e inaugura-la. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Gracieli A.Riffert, secretária executiva e pela presidente, Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9FBB1C0D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 473/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias do mês de maio de 2022, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. Foram justificadas as ausências dos conselheiros, Christian, Tabita, Ismael, Vitor, Rogerio e Gilberto. Reuniram-se e tomaram posse os novos conselheiros, fora realizada eleição para presidente e vice-presidente, onde conforme previsto na Lei Municipal a alternância de representatividade o presidente para este biênio deve ser um representante governamental e o vice não governamental. Mayara até então presidente agradeceu o período em que esteve à frente do Conselho e deu as boas-vindas aos novos conselheiros. Foram distribuídas as cédulas já com os nomes dos candidatos, e todos os conselheiros puderam votar. Após a contagem dos votos Ana Paula dos Santos Ribeiro com seis votos foi eleita presidente representando o segmento governamental; Debora Puchalski Bronoski com nove votos foi eleita vice-presidente representando o segmento da sociedade civil. Na sequência foi montada a Comissão Permanente do CMAS composta pelos conselheiros: Ana Paula, Débora, Tiago, Daiane, Irmã Cândida, Mayara e Andressa, e a primeira reunião ficou marcada para o dia 09 de maio as 8:30 nas dependências do CRAS. Foram repassadas as correspondências para conhecimento. Em seguida foi discutido sobre a Deliberação n.º012/2022 do CEAS /PR que trata de Incentivo de Emergência Socioassistencial com objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. No entanto o recurso disponibilizado é para benefício eventual de aluguel social, então por unanimidade este Conselho resolveu pela não adesão ao recurso justificando que tal ação acontece devido a não haver regulamentação legal do benefício eventual de Aluguel Social no município, como também parcerias vigentes com OSC para execução de tais serviços. Outrossim o Conselho deliberou pelo envio de oficio para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que possui a Lei que trata do Aluguel social mas não há regulamentação, onde conselho pede informações a respeito da mesma. Em seguida a Gestora do Programa Auxilio Brasil e Cadunico Leticia, repassou os informes do programa e pedido de compra de:1 notebook Samsung para a Secretaria de Educação (valor estimado de R$3930,00); 8 licenças para o pacote office (para 4 CPU's do CRAS, 3 notebooks do CRAS e 1 notebook da educação - valor estimado de R$ 789,15 cada); 4 licenças Windows (para os CPU's - valor estimado de R$ 824,45 cada). Os itens estão de acordo com descrição do Pregão 186/2021, somando um valor total estimado de R$ 13.541 que será custeado com fonte do IGD-PAB.A Secretaria de Assistência Social também solicitou com recursos do IGD-SUAS a aquisição de um tablet para facilitar a comunicação visto que a secretaria está sem telefone. Tais aquisições receberam parecer favorável. Os equipamentos CRAS e CREAS apresentaram Plano de Aplicação no valor de R$75.000,00 cada previsto pelo SIGTV à Proteção Social Básica e Especial destinado ao incremento dos serviços socioassistenciais, sendo a natureza das despesas de custeio, ambos os planos foram aprovados. Também repassado para apreciação dos conselheiros relatórios trimestral dos saldos dos recursos alocados no FMAS para conhecimento de todos os conselheiros. Ao final Valdice agradeceu o tempo em que ficou à frente da Secretaria Executiva dos Conselhos pois agora assume novas funções junto ao órgão gestor da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:99510523

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Lei n.º 4.180 de 11/08/2016, vem, através deste, comunicar que a Associação de Equoterapia Estrela Guia, com sede no município de Palmeira-Pr, CNPJ: 29.529.686/0001-94 situada a ROD 151-Colonia Santa Quitéria, inscrita neste Conselho, sob a coordenação de Fransceli Marins de Lima, inscrita neste Conselho**, teve seu registro cancelado por não entregar Balanço Financeiro da Entidade (no prazo e sendo solicitada posteriormente); por não apresentar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades seguindo as orientações repassadas em reunião com a Comissão do CMDCA.** Informamos que, se assim a entidade futuramente desejar, a inscrição poderá ser solicitada novamente.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:95DD92FA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.172 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8725/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador

Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos de Chaves	*066.xxx.xxx-17*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:47A6790D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.173 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8726/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:22987D87

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.174 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8727/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:100EA26B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ATA 456/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos onze dias do mês de maio de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu aos participantes, e houve a aprovação da ata do mês de abril, previamente enviada para os conselheiros. Foi justificada a ausência da conselheira Marilena. Logo em seguida, foi repassada a pedido a palavra para o Coordenador da AMAS Aroldo Heimbecker que apresentou o projeto "Quanto mais aconchego melhor" para captação de recursos junto ao banco de Projetos do FMDCA e também pedido de utilização do saldo de recurso no valor de R$ 63.419,73 como aporte inicial a este projeto. Aroldo explanou o objetivo do projeto e o mesmo foi aprovado sendo expedida as respectivas resoluções. Após foi repassada as correspondências que trata de oficio da SEJUF fomentada atividades nos municípios alusivo ao "18 de maio" que trata da prevenção de violência sexual de crianças e adolescentes. Para conhecimento dos conselheiros foi repassada parecer jurídico quanto a não necessidade de alteração da lei do CMDCA quanto a atualização do valor do salário do Conselho tutelar. Foi marcada data para análise de planos e relatórios com a Comissão responsável ficando para o dia 16 de maio as 13:30. O Conselho aprovou o Edital para Eleição suplementar para o Conselho Tutelar, sendo data prevista para realização da mesma, dia 06 de novembro de 2022, sendo comissão já prevista para a condução dos trabalhos. Foi comunicado a importância da Eleição visto também o recente desligamento da Conselheira Jaqueline do Conselho Tutelar. Em seguida foi repassado para conhecimento dos conselheiros o relatório do Conselho Tutelar do mês de abril e envio também no grupo dos conselheiros. Quanto a inscrição de entidades no CMDCA foi comunicada o pedido de cancelamento da inscrição da ASVEC junto a este Conselho sendo expedida ofício comunicando o mesmo para entidade. A mesma não atendeu aos critérios de entrega de plano e relatório de atividades para a manutenção da inscrição. A GERAR solicitou inclusão de alguns cursos junto a inscrição, no entanto foi solicitado para eles descrição dos cursos para análise da comissão. O próximo assunto da pauta foi o relatório trimestral do FMDCA para conhecimento e acompanhamento do CMDCA também aprovada a discussão do lançamento de Edital para utilização dos recursos alocados no FMDCA no valor de R$ 300.000,00 para financiamento de projetos inovadores que contemplem os seguintes eixos: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV: Participação, Comunicação Social

e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes. Assim que o Edital estiver concluso para lançamento passará para apreciação deste Conselho. Em tempo foi repassado sobre a reunião com a rede para redefinição do fluxo de atendimento a vítimas de violência no município, onde o Promotor de Justiça relatou mudanças que irão acontecer quanto a escuta qualificada para vítimas de violência sendo necessária uma reunião com a Juíza da Comarca para então redesenhar este fluxo de atendimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Aline Bach de Almeida.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5D2301D7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.409 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.299 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o Procedimento Administrativo nº 5607/2022;

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022, que constitui Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------

***II** – Titular: Carlos Eduardo Rocha Mezzadri;*
Suplente: Victor Brustolin Vida;

***IV** – Titular: Angelica Maria Battistuz;*
Suplente: Murilo Malucelli Klass;

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7B3D457

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – DAVID TIAGO FRANCO PAES.

Processo nº: 8296/2022
ADITIVO Nº. 42/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAVID TIAGO FRANCO PAES
Matrícula: 600547
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.750,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 02/12/2021 a 01/06/2022.
Prorrogação 1: 02/06/2022 a 01/06/2023.

Data: 23/05/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E58E58DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.410 DE 23/05/2022 - NOMEAÇÃO DE ANA PAULA FERREIRA MARQUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7252/2022;
Considerando o despacho do Chefe da Casa Civil, protocolo sob nº. 18.882.142-1/2022:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada ***ANA PAULA FERREIRA MARQUES,*** portadora do RG nº. 6.5xx.xx0-3 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 023.xxx.xxx-03, para exercer o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º: As verbas previdenciárias serão recolhidas para o Regime Previdenciário de origem da contratada.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 15331 de 20/04/2022.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8464DF3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.171 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO JENNIFER MARIA ALVS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8756/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Imobiliária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:80AA7A7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.175 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO MAIRON CELSO TZECIUK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8755/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor da Sala do Empreendedor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mairon Celso Tzeciuk	*123.xxx.xxx-41*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7EB4890E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSENI BASTOS VIANTE.

Palmeira, 23 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSENI BASTOS VIANTE**
Inscrição: 1438
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B332B03F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - SILMARA APARECIDA SOARES.

Palmeira, 23 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8042/2022.

Professor:

· SILMARA APARECIDA SOARES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B6A41CB4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MONICA CRISTINA ULLMANN.

Palmeira, 23 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MONICA CRISTINA ULLMANN**
Inscrição: 641
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AC2E4604

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - FERNANDO GONÇALVES DE LARA.

Palmeira, 23 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· FERNANDO GONÇALVES DE LARA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F190CA1B

SEC. MUN. DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA 05/2022/VISA/PALMEIRA

Art. 1º Os comerciantes de produtos alimentícios que tenham interesse em participar de eventos públicos e privados realizados no Município de Palmeira, realizados em espaço aberto ou fechado, devem possuir obrigatoriamente:

I. CNPJ e manter disponível no dia do evento licença sanitária vigente do Município de origem (endereço constante no CNPJ);

II. no caso de produtores rurais: cadastro municipal (CADPRO) e manter disponível no dia do evento licença sanitária vigente do Município de origem (endereço constante no CADPRO);

III. no caso de voluntários de atividades sem fins lucrativos: o responsável deve apresentar curso de 'Boas Práticas em Alimentos' e manter disponível no dia do evento Certificado do curso realizado nos últimos 12 meses.

Art. 2º A documentação solicitada deverá ser exigida pelo responsável do evento e o mesmo será responsabilizado solidariamente em caso de fiscalização.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB8CE2AF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.169 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8606/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA124AF8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.170 DE 23 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8605/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F5B20DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 31/2022 – CONVOCAÇÃO 15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Vigia** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **23/05/2022 a 27/05/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de**

Palmital, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 31/2022 – CONVOCAÇÃO 15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Vigia:

Classificação: 4º lugar – LUIZ ADRIANO MICHALAK – data de nascimento: 15/07/1997

ANEXO II
EDITAL N.º 31/2022 – CONVOCAÇÃO 15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0F02CEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **23/05/2022**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de novembro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:472474E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **GISLAINE LOPES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 11 de maio 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de junho de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:16F02C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder como Coordenador do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr. EDSON BAGNHUK,** matrícula 54074, portador do RG n.º 8.813.620-9 e inscrito no CPF/MF n.º 059.243.649-76, para responder como Coordenador do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E8BEF389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 291/2022

PORTARIA N.º 291/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 23/05/2022 a 27/05/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3104451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 35/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Av. Dos Bandeirantes, 0 Loja 05 - CEP: 30315382 - Bairro: Comiteco,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.312.896/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.547.726-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. JOHN Fitzgerald Kennedy,299, 0 - CEP: 86025240 - BAIRRO: VILA RECREIO,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.341.162/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.549.009-70 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 10.006,90 (Dez Mil e Seis Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10, 0 - CEP: 86870000 - BAIRRO: Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.635.445/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) BRUNO TAINAN PAES DA

SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 982,40 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GATURAMO, 100, 0 - CEP: 86702001 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.478.140/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS SALVI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.077,85 (Um Mil e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 163.464,58 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Gustavo Fetter, 2564, 0 - CEP: 89899000 - Bairro: Centro, Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.223.526/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VITORIA BERTI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.017.059-40 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 3.792,50 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:12D129FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **ROSANE SOFIA MACHADO,** portadora do RG n.º 7.608.584-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.866.709-41, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:47E608E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 039/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 39/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal n.º 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-103	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
830.1005.03.99.01.01	Convênio 779/2022 - SEDU - Meu Campinho	294.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**344.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
830.1005.03.99.01.01	Convênio 779/2022 - SEDU - Meu Campinho	294.500,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**344.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 23 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:73481017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 37/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

Após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2022, referente ao Processo nº 67, a pregoeira, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA
Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de** R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CC9A0A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 37/2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 67/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 37/2022, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
Item: 1
Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA
Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de** R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022

VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ECA661FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 934/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 934/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO "PROJETO COMO PLANTAR ARAUCÁRIA PARA PRODUZIR PINHÃO"; CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO EM REUNIÃO COM O CHEFE DO GABINETE; CUMPRIR AGENDA CASA CIVIL E POR FIM, PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:20C1A8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 949/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 949/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE-PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA EM COMPANHIA DO PREFEITO VALDENEI DE SOUZA CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO EM REUNIÃO COM O CHEFE DO GABINETE; CUMPRIR AGENDA CASA CIVIL E POR FIM, PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99– Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.625,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:9E82D769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 151/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICONº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vigário Frei João, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro, Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.141.260/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.065.729-17 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022
VIGÊNCIA: 22/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B7CB23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO P´REGÃO 36-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 77.978,00 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 9.559,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 frente a igreja matrix - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 626.293,40 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portador do RG nº 33049714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 145.730,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA A, 15 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO,Japurá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.046.618/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.968.239-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 (vinte e dois dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:91C45C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 09.2022

Resolução n° 09 de 23 de maio de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.952,50 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

17 -	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente.	1.952,50

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

7 -	3.3.90.14.00.00	01000	Diárias - Civil	1.952,50

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AB72B6E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 50.2022

PORTARIA N.º 50/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 25/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 037/2022, Dispensa n° 03/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **DANIELA MOREIRA – FARMACEUTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 25/2022
Contratado: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: n.º 25.463.374/0001-74

Objeto:**"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA".**

Valor total do Contrato: **R$ 35.038,16 (Trinta e Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E47D90D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 10/2022

Processo Administrativo n.º 162/2022
Processo Licitatório n.º 14/2022
Dispensa n.º 10/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 10/2022, que tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Veículos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA",

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 162/2022.

Adjudico o objeto a Licitante **PUNTOROSSO GARAGE DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ n.º 21.772.125/0001-00 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B9BFEBA0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 51/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário

Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25 de maio a 31 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	04º
153994	BEATRIZ DE FARIAS	05º
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	06º

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	01º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório(anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 06 a 09 de junho de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não

atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:110AD05D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 038/2022

Nomeia FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA para o cargo de GERENTE DE COMPRAS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA, portador(a) do RG nº 13.634.150-2, para o cargo de GERENTE DE COMPRAS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FF756CFB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 039/2022

Nomeia BEATRIZ MENDES BATISTA para o cargo de ASSESSOR(A) DA DIRETORIA GERAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ MENDES BATISTA, portador(a) do RG nº13.085.204-1, para o cargo de ASSESSOR(A) DA DIRETORIA GERAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4F97D480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 077/2021 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: Nº 08.093.504/0001-05
Data: 13/05/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 077/2021. Fica aditivado 2,16% do valor do contrato originário, correspondente a serviços adicionais necessários para continuidade na execução da obra, de acordo com relatório técnico apresentado anexo ao processo administrativo acima mencionado, conforme autorização e pareceres. Fica fazendo parte integrante do presente, o Processo Administrativo protocolado sob **n.º 18276/2022** e as peças que o integram, independentemente de translado.

Valor: R$ 153.405,71 (cento e cinquenta e tres mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1B135B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 077/2021 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: Nº 08.093.504/0001-05
Data: 02/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 077/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de MAIO de 2022 a 05 de JULHO de 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo mencionado acima. Fica fazendo parte integrante do presente, o Processo Administrativo protocolado sob n.º **14126/2022** e as peças que o integram, independentemente de translado.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:91E3B64A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 096/2021 - GENTE SEGURADORA S/A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GENTE SEGURADORA S/A
Data: 03/05/2022
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 096/2021. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 3.821,79 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), devido às modificações quantitativas no objeto do referido contrato, de acordo com o contido no Ofício 609/2022 - SEMOP, para a cobertura da apólice contra roubo, furto, colisão, incêndio, proteção de danos pessoais aos ocupantes e a terceiro (morte ou invalidez), proteção de danos materiais causados aos bens de terceiros incluindo a cobertura de vidros, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° **13.175/2022**

Valor: R$ 3.821,79 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Marcelo Wais

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7FBBE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.162

LEI Nº 4.162, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Institui o programa municipal de Equoterapia no município de Paranaguá, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Paranaguá, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA", que tem como objetivo proporcionar através de atividades terapêuticas, que possuem como base a utilização de animais equinos, dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência e autismo, possibilitando a habilitação e reabilitação, também permitindo a inclusão social e a dignidade da pessoa humana – fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei consiste em método educacional e terapêutico (reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina — Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997) e tem por objetivo a terapia com a utilização de animais equinos, consistindo no atendimento à saúde de pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas:

I – educacional, para pessoas com necessidades educacionais especiais;
II – saúde, adequada às pessoas autistas, com deficiência intelectual e múltipla com mobilidade reduzida, nas áreas de habilitação e reabilitação.

Art. 3º O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (nos termos do artigo 2º da lei nº 13.146/2015).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas (bem como junto as Entidades, Associações, Instituições de Ensino e similares) visando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

I – O paciente ou seu representante legal, que desejar utilizar as medidas terapêuticas previstas no presente projeto de lei, deverá possuir recomendação expressa de um médico, ou órgão de saúde, devendo tal recomendação ser devidamente justificada.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13244709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.163

LEI Nº 4.163, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a possibilidade de ingresso e permanência de animais de Terapia e Assistência, comumente utilizados em Intervenções assistidas, em locais públicos e privados e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º pessoa acompanhada de animal de Terapia ou de Assistência, em trabalho ou em treinamento, poderá ingressar e permanecer com o animal em todos os lugares públicos, meio de transporte, ou em qualquer estabelecimento comercial, industrial, de serviço, ou de promoção, proteção e recuperação da saúde, desde que observadas as condições impostas por esta Lei e sua regulamentação.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, entende-se por animal de Terapia ou de Assistência aquele treinado para amparar pessoas com deficiência ou com enfermidades em suas rotinas, desenvolvendo e melhorando a sua qualidade de vida, proporcionando o acesso aos espaços públicos abertos ou fechados, bem como as propriedades privadas subordinadas ao cumprimento das normas municipais.

Art. 2º Todo animal de Terapia e de Assistência deverá portar identificação, comprovando que é treinado ou está em treinamento, fornecido por entidade ou profissional competente, acompanhado do atestado de sanidade de saúde fornecido pelo órgão competente ou médico veterinário, que deverá ser apresentado pelo seu condutor, sempre que solicitado.

Parágrafo único. O animal deverá portar colete ou coleira de identificação, informando se ele é de terapia, de assistência ou se está em treinamento.

Art. 3° Fica assegurado a pessoa que utiliza animal de Terapia ou de Assistência o direito de manter ao menos um animal em sua residência e de circular com ele, seguro pela coleira, nas áreas e dependências comuns do condomínio, independentemente de eventuais restrições à presença de animais dispostas na convenção coletiva do condomínio.

Art. 4º O descumprimento da presente lei poderá acarretar em sanções administrativas e cíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8D27EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° **57.793/2019**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL,** Matrícula n° 3.744-2, Dentista, admitida em 15/03/1995, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 23 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B90B42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.913

PORTARIA Nº 4.913

"Concede diárias ao servidor Diego Delfino para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.537/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DELFINO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula n° 95.812-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.355,96 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Smartcity Business Brazil Congress.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:994984A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.892

PORTARIA Nº 4.892

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.416/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020, em infração em tese ao artigo 151, incisos III e X, e também ao art. 152, incisos IX e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V, e Art. 165 incisos I e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B63144BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.914

PORTARIA Nº 4.914

"Concede diárias à servidora Christian Nara Folkuenig para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.191/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, matrícula n° 94.121-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.355,96 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Smartcity Business Brazil Congress.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB37C314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.917

PORTARIA Nº 4.917

"Torna sem efeito a Portaria nº 4.905 de 19 de maio de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 4.905 de 19 de maio de 2022, em nome de Márcia Aparecida Garcia.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5164F980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.915

PORTARIA Nº 4.915

"Torna sem efeito a Portaria nº 4.843 de 09 de maio de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 4.843 de 09 de maio de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 6.986/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:531297FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.918

PORTARIA Nº 4.918

"Concede diárias à servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.746/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.355,96 (Hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 24 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação do Smart City Business Congress 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22FA5491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.919

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 30.876, 30.940, 31.993, 32.006, 32.007, 32.012, 32.016, 32.026, 32.028, 32.079 e 32.183/2018; 2.924, 2.927, 2.938, 2.943, 13.176, 13.184 e 29.006/2019,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I – Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2018	MOTORISTA
95.464-1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	03.09.2018	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
95.124-1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	17.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.649-1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	11.02.2019	PROFESSOR
94.655-2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
12.506-2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.032-1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.023-1	GISLENE WAGNER LEANDRO DA CONCEIÇÃO	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.117-1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
10.214-3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.020-1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	16.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.453-1	KARLA VANÉLLY KLEINHAS CICARELLO ROSA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
94.336-2	LARISSA COLLA DE SOUZA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.119-1	LETICIA DE OLIVEIRA	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.116-1	LORENA SILVA DOS SANTOS	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
11.459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94.670-2	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.122-1	TATIANE ADELISE ANDRADE	17.05.2018	EDUCADOR INFANTIL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AAAE89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.539

DECRETO Nº 3.539

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 140.196,00 (cento e quarenta mil e cento e noventa e seis reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 140.196,00 (cento e quarenta mil e cento e noventa e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 135.196,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 140.196,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 135.196,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 140.196,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51E87B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 6324/2022

Na data de 23 (Vinte e três) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ("CAPS II"), TIPO AD ("ÁLCOOL E DROGAS") E AMBULATÓRIOS.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados**.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	**REPRESENTANTE**
AIMANT ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J Nº 24.216.797/0001-27	Sinara Ploszai – C.P.F nº 082.554.789-06
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85	Envelope entregue via correio na data de 19/05/2022.
BEX ENGENHARIA – C.N.P.J. Nº 24.967.938/0001-43	Envelope entregue via correio na data de 19/05/2022.
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – C.N.P.J. Nº 07.555.412/0001-37	Envelope entregue via transportadora na data de 19/05/2022.
TFI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.723.924/0001-72	Envelope entregue recepção da C.P.L. na data de 13/05/2022.
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 14.300.868/0001-11	Envelope entregue via correio na data de 20/05/2022.
DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – M.E. - C.N.P.J. N] 23.761.811/0001-00	Envelope entregue via correio na data de 19/05/2022.

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Foi aberta oportunidade aos licitantes presentes de opor questionamentos, dada a palavra à representante da empresa AIMANT ENGENHARIA LTDA, aduziu: "com relação a empresa NORTON, as declarações estavam fora do envelope de habilitação, descumprindo o item 6.6. do edital, os mesmos deveriam constar no envelope de habilitação; deixou de apresentar a declaração 10.2. "f" que atendam as regras de acessibilidade; deixou de apresentar a declaração 10.2.8 trabalho degradante; o RG do sócio não é documento original nem autenticado, conforme solicitado pelo edital; a empresa não apresentou a certidão de regularidade da pessoa jurídica do CREA/CAU; a empresa não

apresentou notas explicativas no balanço contábil. Com relação à empresa PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, as declarações estavam fora do envelope de habilitação, descumprindo o item 6.6. do edital, os mesmos deveriam constar no envelope de habilitação; a CNH não é autenticada nem passível de ser reconhecida (cópia simples); a empresa não apresentou alvará como comprovante de inscrição municipal. A declaração apresentada menciona que a empresa não pode funcionar somente com este documento; o capital social está desatualizado no registro do CAU, inviabilizando o documento conforme frase no documento (caso ocorra alguma alteração o documento passa a ser inválido); diferentes profissionais são responsáveis pelos diferentes projetos na empresa, como citado no item 8.14.3., a certidão de acervo técnico precisa ser emitida por um profissional engenheiro ou arquiteto, e nada fala sobre vários profissionais se responsabilizando por diferentes projetos; não apresentou notas explicativas no balanço; não possui 10% do valor da licitação declarada no seu capital social constando em seu contrato, conforme 8.13.5. Com relação a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA, deixou de apresentar as declarações 10.1 "f"; deixou de apresentar o alvará; também não apresentou a certidão simplificada; novamente, diferentes profissionais assinam diferentes projetos. Com relação à empresa DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA, deixou de apresentar a CNH de um dos sócios; o capital social na certidão de registro do CREA e do CAU estão desatualizados, inviabilizando as certidões; diferentes profissionais são responsáveis pelos diferentes projetos na empresa, como citado no item 8.14.3., a certidão de acervo técnico precisa ser emitida por um profissional engenheiro ou arquiteto, e nada fala sobre vários profissionais se responsabilizando por diferentes projetos; também não possui declaração do item 10.1. "f". Com relação à empresa BEX ENGENHARIA, apresentou cópia simples do RG (sem autenticação); verificar se o documento "licença na forma de domicílio tributário 370624/2021" é válido como alvará; a empresa não apresentou notas explicativas no balanço; não apresentou o índice de liquidez geral; não apresentou a certidão simplificada da junta comercial; não apresentou a declaração 10.1. "f". Com relação a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, as atividades descritas no CNPJ não contém serviços de engenharia ou arquitetura, ou seja, não são objetos deste certame; a empresa apresentou demonstrações contábeis de 2020 e não do último exercício social, qual seja em 2021, desrespeitando o item 8:13.2.; já os índices são assinados na data de 2022, estes são extraídos de 2020 ou de 2021?; não apresentou a declaração 10.1. "f". Nada mais". Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório junto a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manifestação da equipe técnica dos documentos, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 23 de maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Aimant Engenharia LTDA
C.N.P.J N° 24.216.797/0001-27
SINARA PLOSZAI –
C.P.F n° 082.554.789-06

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D3E18F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÂO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 – CPL

Processo nº 1863/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, Concorrência, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a Alienação bem imóvel dominical, conforme Lotes descritos no edital de licitação.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:631A7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.865/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/10/2021 – 19/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, com vistas à futura e eventual **Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: *Hope Construtora Ltda - ME* **– CNPJ sob nº:** ***27.895.111/0001-60***

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela**
Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Desconto :** 1,89%

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 23 de maio de 2022

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:813A0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação Emergencial para Prestação de Serviços de Telefonia com Tronco SIP – PABX Virtual, em substituição ao serviço precário de telefonia analógica atual. O serviço incluirá plataforma para gerenciamento e bilhetagem completa, com minutagem ilimitada de ligações para FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL e 0800, Brasil em geral, para para ligações de saída, com 150 números DDR para ligações de entrada com identificação de chamadas, sendo, no mínimo, 120 ligações simultâneas de entrada e saída e URA (Unidade de Resposta Audível) personalizada. Considerando o desinteresse na renovação contratual da atual empresa prestadora do serviço, justificamos a contratação emergencial, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 15.775/2022.

IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.285.037/0001-67

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F32FF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FED090E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 13.885/2022

Na data de vinte (20) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Tomada de Preços nº 004/2022**, tendo como objeto "a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça Thomas Sheehan", no Bairro Rocio, numa área construída total de 9.200,00m2", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, uma única licitante: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 09.439.967/0001-49). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação ao seu sócio, constatando inexistir qualquer impedimento à licitante e seu sócio em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante poderá delas usufruir, por se enquadrar como EPP – Empresa de Pequeno Porte. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **a licitante foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 1 do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **a licitante foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 2 do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o entendimento técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise da documentação juntada, **delibera por unanimidade em considerar HABILITADA** a licitante BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 3 do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, a licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 4 do Edital. **(6) QUESTIONAMENTOS**: Não houve qualquer questionamento por parte da licitante. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da licitante, analisar o Parecer Técnico do Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP (ordenadora da despesa), bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **7.1. HABILITAR** a licitante **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 09.439.967/0001-49), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), declarando-a apta à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. **(8)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(9)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 20 de maio de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA	
Presidente	
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro
IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:36759D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.285.037/0001-67

Objeto: "Contratação Emergencial para Prestação de Serviços de Telefonia com Tronco SIP – PABX Virtual, em substituição ao serviço precário de telefonia analógica atual. O serviço incluirá plataforma para gerenciamento e bilhetagem completa, com minutagem ilimitada de ligações para FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL e 0800, Brasil em geral, para para ligações de saída, com 150 números DDR para ligações de entrada com identificação de chamadas, sendo, no mínimo, 120 ligações simultâneas de entrada e saída e URA (Unidade de Resposta Audível) personalizada. Considerando o desinteresse na renovação contratual da atual empresa prestadora do serviço, justificamos a contratação emergencial, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 15.775/2022.

Valor total da contratação: R$ 33.439,40 **(trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Dotação Orçamentária: 08.04.2041.004.126.002.3339040.1000

Prazo de Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:674AC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
VISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, torna público, que, através deste, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS, Considerando a solicitação da SEMFA, fica redesignada nova data para apresentação da documentação para credenciamento, Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 24/05/2022 à 13/06/2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h00 - Sessão pública de abertura: 14/06/2022 às 09h:00 – com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Palácio São José, Paranaguá/Pr, 1º andar, Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C94D355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5A8C4F31

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2°, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Leiziane de Lima Romanholi;
Sarah Fernanda Milani Guilhermino;
Alessandra Ferreira da Silva Rossini;

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 20 de Maio de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4FD0D671

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°05/2022

SÚMULA: Aprovação alteração do fluxo para atendimento da equipe da escuta especializada que compõe o Protocolo de Escuta Especializada do Município de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 06 de Maio de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do fluxo para atendimento da equipe da escuta especializada que compõe o **Protocolo de Escuta Especializada do Município de Paranavaí**, em conformidade com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e determina a implantação dos mecanismos de Escuta Especializada e Depoimento Especial para toda criança ou adolescente testemunhas ou vítimas de violência

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 23 de Maio de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Fluxograma disponível no link:
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/230522135956_resolucao_005__fluxograma_pdf.pdf

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B48CE447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELISSANDRA MARIA PETIK,** Matrícula n° 7697;8610, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2AF298B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZABETE MARIA DE ARAÚJO BARBIERE,** Matrícula n° 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0EF56390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS**, Matrícula nº 5737, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de maio de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1EF1D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.776/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **DAYANE FELIX COLUCCI**, **C.P.F. nº. 080.142.739-82,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 128/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA6D8B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.774/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ANDREA PATRICIA SANTOS GONÇALVES PIRES, C.P.F. nº. 107.166.167-18,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. **23.753/2022**, no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0106602/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:648D6996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.772/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 331/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN,** Matrícula nº. 9934, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pelo Decreto Municipal 19.524/2019, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9F4DF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.775/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela de Coordenação de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando n°.142/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS,** Matrícula nº.1.064, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE LIMPEZA,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:246691F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0KM"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0KM**, destinada a Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 06/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 06/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/06/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 222.587,22

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F9B1B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone: (44) 3421-2323	**Nr.:**	**35/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**57/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	57/2022
b) Nr. Licitação:	35/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/05/2022
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada no fornecimento de diária de hospedagem em Casa de Apoio na cidade de Curitiba para atender pacientes e acompanhantes em tratamento fora de domicílio por meio do SUS em Curitiba e região metropolitana,sendo 1.500 diárias (24 horas) em quarto coletivo separados por sexo e 500 diárias (24 horas) em quarto individual com banheiro para pacientes com necessidade de isolamento para o período de 12 meses.*

Lote: 1

Participante: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hospedagem 24 horas em Casa de Apoio, em quartos coletivos separados por sexo, com oferta de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes e acompanhantes até os locais de tratamento em Curitiba e Região Metropolitana. - Diárias	1.500,0	DIA	89,90	134.850,00
2	Hospedagem 24 horas em Casa de Apoio, em quartos individuais com banheiro, com oferta de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes e acompanhantes até os locais de tratamento em Curitiba e Região Metropolitana. - Diárias	500,000	DIA	145,69	72.845,00
Total do Participante:					207.695,00
Total Geral:					207.695,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
TFD - Transporte fora do Domicílio	04.001.10.302.0006.2241.3.3.90.39.00 R$	103.847,50

Paranavaí, 18/05/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7DD8CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 037/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, CEP. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 1: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D",** com área de execução total de 8.130,78m², na seguinte localização: Rua Dezesseis (entre Rua Cosmo Damiani Jacovozzi e Avenida Bahamas), Rua Castro (Esquina com a Rua Serafim Afonso Costa), Rua Antônio Vieira dos Santos (entre Rua "C" e Rua Vitor do Amaral) e Rua José Fernandes (esquina com Avenida José Felipe Tequinha), no Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2022.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 1.374.838,70 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- **05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470)** / Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 00682.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA nº 0555.668-25

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **06 (seis) meses,** e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular / R.G. nº 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:382FCE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 038/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-218, Km 01, s/nº, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **42.704.292/0001-93**, representada neste ato pela sócia administradora **Srª. ELISÂNGELA LICCE DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Morangueira, nº 5100, Jardim Alvorada, CEP. 87.035-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.846.227-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 797.667.149-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D",** com área de execução total de 1.127,18m², na seguinte localização: Rua E (entre a Rua D e Rua H), no Distrito de Mandiocaba; e **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "F" e "D",** com área de execução total de 2.155,03m², na seguinte localização: Avenida João Selhorst (entre Rua Ático Euzébio da Rocha e Avenida Osvaldo Cruz), no Distrito de Graciosa, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2022.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 427.407,47 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- **05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470)** / Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 00682.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA nº 0555.668-25

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **03 (três) meses,** e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

EL Construtora e Incorporadora LTDA.
ELISÂNGELA LICCE DO NASCIMENTO
Sócia Administradora / R.G. nº 4.846.227-8 SSP/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7C522850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

"AQUISIÇÃO DE CAPACHO DE VINIL"
"Licitação exclusiva para participação de ME/MEI e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CAPACHOS DE VINIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA Nº 1016/2021; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 08/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 08/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/06/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.915,71

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4377C489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Alimentex Distribuidora Ltda. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Publica Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. Através do protocolo 451717/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens 06, 51, 55, 126, 176, 256, 257, 258, 275, 276 e 277. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

CLAITON ELIAS TOLOTTI -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A25D8BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 131/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificado o item 8.6 do Edital, onde trata do modo de disputa, sendo ***"ABERTO E FECHADO".*** Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 23 de maio de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1AD9AA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Contratada: Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.796.406-0, estabelecida na Conjunto Guarajá 1, WE 71 1781, Coqueiro, Ananindeua/PA. Objeto: A Implantação de Registro de Preços para futura eeventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos daAdministração Municipal. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 21/2022. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega dos produtos. A Empresa descumpriu a cláusula 14.2 Edital. O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, CONSIDERANDO: a) que a Ata de Registro de Preços 107/2022 foi firmada em 10/03/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente deProcesso Licitatório nº 21/2022, Pregão Eletrônico 11/2022; b)que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras; c) que os materiais solicitados através do envio da Nota de Empenho nº 3878/2022, enviado no dia 25/03/2022, não foram entregues pela NOTIFICADA até o presente, dia 16/05/2022. d) que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido até o dia 19/04/2022, portanto houve atraso superior ao prazo estipulado, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Público; e)que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.** 14.2 - A Contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho,para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. f) o Edital nº 11/2022 ainda prevê: **CLÁUSULA VIGÉSIMA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO** - 17.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência. b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d)

Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. 17.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 20.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. Diante disto, ficapor meio da presenteNOTIFICADA a empresaKurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, para que, caso a entrega dos materiais não ocorra nos próximos 5 dias, a contar da data do recebimento desta notificação, o Município de Pato Branco irá aplicar as sanções previstas no edital eAta de Registro de Preços. 107/2022, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Pato Branco - PR,16 de maio de 2022.

DANIEL PARCIANELLO
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A23FBD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – PROCESSO N.º 101/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 04/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente ***Sudopav Construtora Eireli,*** tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa ***Sudopav Construtora Eireli*** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica CLASSIFICADA, com o valor global de ***R$ 2.533.429,77 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)***. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente.

THAIS LOVE E
EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5489F02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.382.631.71**.**
DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:47F42B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022. DISPENSA Nº 33/2022 - PROCESSO N° 149/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***RUBRA AUTO PEÇAS LTDA***, no CNPJ nº 01.101.251/0001-25. **OBJETO: Aquisição de Bomba lobular 4” destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125**, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e ginásios de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ 7.900,00**.**

Pato Branco, 19 de Maio de 2022.

CLAIR JOSÉ MARAFON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FA45BE91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 002/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes doservidor público municipal **Sr. Valmir Rodrigues Ferreira,** falecido em 25/09/2021, CPF nº 431.223.109-53**,** ex-servidor efetivo no cargo de **Agente de Apoio –Motorista II**, Matricula nº 53619/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,em favor de seus dependentes, com amparo no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, ficando o rateio da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento), que corresponde a cota no valor de R$ 1.114,99 (um mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos),

de forma vitalícia à Sra. Soeli Piva Rodrigues Ferreira, cônjuge, nascida em 05/02/1963, portadora do RG 13.091.284-2 e CPF 997.630.289-49
50% (cinquenta por cento), que corresponde à cota no valor de R$ 1.114,99 (um mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) de forma temporária para Fernanda Rodrigues Silva (filha menor), nascida em 08/06/2005, portadora do RG 14.258.217-1 e CPF 076.138.789-70

Art.2°A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 25/09/2021, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F550DE8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 008/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente daservidora pública municipal inativa**Sra. Patricia Arlete Gomes da Silva,** falecida em 21/04/2022, CPF nº 678.741.699-72, servidora aposentada no cargo de médica, matrícula 250-0/1, em favor de seu dependente, com amparo no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, ficando o rateio da seguinte forma:

100% (cem por cento), que corresponde a cota no valor de R$ 17.781,29 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), de forma vitalícia ao Sr. Henrique Ehrls Silva, cônjuge, nascido em 09/11/1952, portador do RG 822.362-9 e CPF 233.496.119-15.

Art.2°A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 21/04/2022, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AB6987DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 507, de 13 de maio de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **CELSO RICARDO PARIZI**, Matrícula nº 5396-1, ocupante do cargo Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D5B321C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 309, de 10 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG11 ao servidor **LUAN ALESSANDRO NETTO**, Matrícula nº 8252-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Fica revogada a função gratificada concedida ao servidor através da Portaria nº 263, de 7 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:080C9770

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.228, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 1.352.142,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.916, de 20 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.352.142,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	
08.03	**Média e Alta Complexidade**	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	
3.1.90.11 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	776.000,00

3.1.90.13 - 303	Contribuições Patronais	90.000,00
3.1.91.13 - 303	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.90.46 - 303	Auxílio-Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 303	Auxílio-Transporte	12.000,00
3.3.90.14 - 303	Diárias - PC	10.000,00
3.3.90.33 - 303	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.30 - 303	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 303	Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00
3.3.90.39 - 303	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
4.4.90.52 - 303	Equipamento e Material Permanente	102.142,00
Total R$ 1.352.142,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	
08.03	**Média e Alta Complexidade**	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial e Hospitalar.	
3.3.90.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.352.142,00
Total R$ 1.352.142,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F2964B5B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 546

Nomeia o Conselho do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001; e
Considerando o contido no Memorando nº 279, de 9 de maio de 2022, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Pato Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, com a seguinte composição:
I – Eliane Dias Menegola, Diretora do Procon Pato Branco;
II – Leonardo Inácio de Bortoli – Procurador Jurídico do Município;
III – Kauana Paz Ribeiro da Silva – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR - Subseção de Pato Branco;
IV – Luana Varaschin Perin – Secretária Municipal de Assistência Social; e
V – Juliane Cichelero – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art.2º Fica revogada a Portaria nº 205, de 12 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:45A353ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 07/06/2022**. Abertura das Propostas: **07/06/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/05/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A8C20D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2022
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 08/06/2022. Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:F40824CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 09/06/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

24/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:04ABEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2022 – DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 336/2022 – de 23 de maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente da APMI para o Pequeno Príncipe – viagem de emergência, no dia 16/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:12CE2DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2022 – DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 337/2022 – de 23 de maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de munícipe para perícia medica na Cidade de Ponta Grossa-PR, no dia 23/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:298DC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – REAJUSTE DE PREÇO

Contrato 34/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – REAJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 04.071.210/0001-21,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 01: serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital .– Preço Unitário R$ 14,89 REAJUSTE: 12,46%
Valor após o reequilíbrio: R$16,74(dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Diante da variação do Índice INPC/IBGE, emitimos parecer favorável ao Reajuste de preços.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 04.071.210/0001-2**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para Combustiveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D7F19ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
04º	Rosa Maria Levandoski Michalski
05º	Jonasmara Pereira
06º	Danieli Katchoroski

Cargo: Educador Infantil - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
01º	Nelci Schneider

Paula Freitas, 20 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0C22F4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "A Nova Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/2021 - Avanços, Inovações e seus Reflexos Eleitorais" para 6 (seis) pessoas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda (NS Treinamentos), inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 23 de maio de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DB8C22BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 05/2022
Processo Licitatório: 02/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (NS Treinamentos)
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "A Nova Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/2021 - Avanços, Inovações e seus Reflexos Eleitorais"
Valor: R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 23 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E3586A81

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 04/2022
Processo Licitatório: 03/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 82.129.024/0005-33
Objeto: Aquisição de 3 mesas 140x060, 3 gaveteiros, 1 mesa 080x060 e 1 armário 130x45.
Valor: R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 23 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:00127989

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de mesas e armário para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores da Casa, considerando o estado e o desgaste das mesas utilizadas atualmente.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de:
a) 03 (três) unidades de mesa para escritório, em MDP, tampo 30mm, com medidas mínimas de 1,30m de largura, 0,60m de profundidade.
b) 03 (três) unidades de gaveteiro com 2 gavetas, em MDP, 15mm, corrediças, com medidas mínimas de 0,30m de largura, 0,40m de profundidade.
c) 01 (uma) unidade de mesa para escritório sem gaveteiro, em MDP, tampo 30mm, com medidas mínimas de 0,80m de largura, 0,60m de profundidade.
d) 01 (uma) unidade de armário com 2 portas, em MDP, tampo 30mm, com medidas mínimas de 1,30m de largura, 0,45m de profundidade.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço compatível com as características solicitadas, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.129.024/0005/33.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), pagos à vista, após a entrega, e conferência, acompanhada da Nota Fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente em fornecedores do ramo. Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.42.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 23 de maio de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3B394E2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 4/2022 DO PROCESSO Nº 99/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Processo de Compra Nº 99/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: aquisição de veículo, tipo utilitário, AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 08/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 18 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2596C131

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 10/2022 DO PROCESSO Nº 98/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 09/05/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/05/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C03A52BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2022 DO PROCESSO Nº 100/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR 21, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/06/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/05/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FA40A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 166/2022

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento da Senhora **Maria de Fátima Bueno**, mãe do Vereador Fabiano José Bueno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FD74A84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo descrita, para o cargo de Assessora de Planejamento Integrado a partir da data de 23 de maio de 2022.
ALEXANDRA WIESE
CPF: 719.561.749-15

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 23 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B7F183FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2022

DECRETO Nº 66/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 23.05.2022 a Senhora **GLEICIANE TELEKEN PIVOTO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E343A7D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
64/2022

PORTARIA Nº 64/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, aos Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo:

JAQUES GILVANI DALLA LIBERA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	15/02/2021 14/02/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 05 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:29E749B1

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
2ª AUDIÊNCIA PUBLICA DE 2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 2ª Audiência Pública de 2022, e

C O N V O C A

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para *a segunda Audiência Pública de 2022, dia 30 de Maio de 2022, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal,* sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2022, correspondente aos meses de (janeiro a abril) junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 23 de Maio de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:F8C36D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - EDSON LUIZ WEDDERHOFF

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EDSON LUIZ WEDDERHOFF**, convocado (a) pelo Edital nº 005/2022, residente e domiciliado (o) na Rua Guaramirim, nº 47, Bairro Progesso, São Bento do Sul- SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.092.275/SC e CPF 573.932.149.20, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
EDSON LUIZ WEDDERHOFF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A11D57BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 06/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 06/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
09º	IEDA KISTE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B44213C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - MARCELO DA CRUZ VIEIRA

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARCELO DA CRUZ VIEIRA** convocado (a) pelo Edital nº 007/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Rafael Celeski, nº 242, Trigolância, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 7531861-8 e CPF 029.689.659.48, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
MARCELO DA CRUZ VIEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:618FC1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - LUCAS RODRIGO DE LIMA

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LUCAS RODRIGO DE LIMA** convocado (a) pelo Edital nº 008/2022, residente e domiciliado (a) na Estrada Agua Clara de Cima, Agua Clara de Cima, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR e CPF 055.213.469-45, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
LUCAS RODRIGO DE LIMA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C543A9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 41/2022

PROTOCOLO: 1423/2022
Objeto: Hospedagem de 05 (cinco) servidores municipais em viagem técnica a Brasília -DF nos dias 24/25 e 26/05/2022, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Planejamento Obras e Urbanismo e Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 21.917.319/0001-56
VALOR: R$ 3.156,80 (Três mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:884A7EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais), para distribuição gratuita, com os Itens que ficaram desertos no PE 37/2022. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 25/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 06/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:290776C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022

Modalidade: Inexigibilidade 042/2021
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ -SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00
Objeto: Contratação de Serviços de Apoio às Micro e pequenas empresas e capacitação aos empresários locais e programa Polo de Liderança, além de outros serviços previstos na Proposta do Sebrae/PR.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 48 (Meses).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2022.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A4F75262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALISSON

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALISSON DOS SANTOS SOARES**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2022, residente e domiciliado (a) na Estrada Agua Clara de Cima, Agua Clara de Cima, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.577.581-4/PR e CPF 093.180.339-07 , venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
ALISSON DOS SANTOS SOARES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0531A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 087, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ALTERA OS INCISOS III E IV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do Decreto nº 224, de 03 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
III - Representante da Secretaria de Educação: Anita Schmiderkal (titular) e Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira (suplente);
IV - Representante dos usuários: Clarice da Rosa (titular) e Sandra Aparecida Nenemann(suplente);" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B75C6400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705/2022

PORTARIA N.º 2.705/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de maio 2022, a servidora publica municipal, MARCIA PETTENON CEMIN, matricula funcional nº 3661, ocupante do cargo efetivo de Professora IV, Nível IV referência B-06 para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Cultura deste Município.

Art. 2º Tendo a referida servidora, optado pelo recebimento da gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento prevista no inciso I do art. 21 c/c art. 25 da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17/12/2007, para a função de Diretora de Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de Maio de 2022

Publique - se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F7F489E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2022

DECRETO 16/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 cf lei 877/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 318.840,67(Trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
22.661.2201.1003	APOIO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO IND./BARRAÇÕES

0741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	991	198.000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	120.840,67
	Total.....			318.840,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012200000000 o valor de R$198.000,00 e por superávit da fonte 0 o valor de R$120.840,67

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

PAULO FALCADE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C229A4F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 146/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/05/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de maio de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A06A8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **27/05/2022,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:35E49B7D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **26/05/2022, às 09:00 horas,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:ECFA0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022 – PROCESSO Nº. 41.683/2022

Objeto: eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, especificados no Termo de Referência, anexo do edital. **Ata n.º 124/2022 - Detentora:** MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.496.518/0001-40, vencedora do **item 2,** pelo valor total de **R$ 53.280,00** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais). **Ata n.º 125/2022 - Detentora:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07, vencedora do **item 5 e 6,** pelo valor total de **R$ 87.768,00** (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais). **Vigência das Atas:** 18/05/2022 à 18/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 18/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0760647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022 – PROCESSO Nº. 8.151/2022

Objeto: Serviços de desinsetização e desratização para áreas internas e externas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Ata n.º 126/2022 - Detentora:** AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 60.920,00** (sessenta mil novecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura da Ata:** 20/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F15732E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022 – PROCESSO Nº. 11.182/2022

Objeto: Aquisição de forma fracionada de carnes (bovina, suína, aves e peixe) e embutidos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. **Ata n.º 100/2022 - Detentora:** ALCA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.785.999/0001-39, vencedora dos **itens 1, 2 e 6** pelo valor total de **R$ 1.476.915,00** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais). **Ata n.º 101/2022** - Detentora: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.124.013/0001-91, vencedora dos **itens 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** pelo valor total de **R$ 1.330.530,90** (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 8 (oito) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura da Ata:** 13/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7723736C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.276.198/0001-57.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 19,01%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1966433D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 14,45%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) para R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF691757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:TRANSLOURDES RENT A CAR – LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.784.661/0001-80.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 17,39%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos) para R$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8162E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 13,69%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) para R$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB8FF227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 18,68%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos) para R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33C22D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item "combustível", integrante da planilha de custos do respectivo contrato, no percentual global de 18,71%, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) para R$ 12,70 (doze reais e sessenta centavos) no lote 1, e de R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos) para R$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos) no lote 2. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D73E5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14507/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução deobra de modernização da Pista de Skate Central, localizada na Rua Vitório Scarante, 376, Centro, Piraquara - PR, 83301-530, compreendendo serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, estruturas de concreto armado, alvenarias, piso de concreto com tratamento endurecedor, juntas de dilatação, serralheria, calçamento, instalações elétricas, revestimentos, grades, pinturas e paisagismo, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **10 de junho de 2022, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 683.052,27 (Seiscentos e oitenta e três mil e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 23 de maio de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94F2C9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Cristina Jagas	635501	Auxiliar de Enfermagem	18/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:88FA795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 275/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 258/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
09	ELIS REGINA CHARELLO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:727D509C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 276/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	EMILLY DE PAULA ALMEIDA	31/05/1994	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AF7673F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 277/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 253/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	LUIZA MARIN (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4A6ABFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 278/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	SUELEN LIMA MENDES (FINAL DE LISTA)	13/05/1991	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EE65D01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 279/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 255/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:23306861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 280/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	RAFAELA LINO DA SILVA	12/07/1985	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B5B75E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **26 de maio de 2022,** às **9h.**

Piraquara, 23 de maio de 2022.

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37F2603C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.426/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o

procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 3.426/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022,** que tem por objeto a *aquisição de Troféus e medalhas para premiação dos campeonatos, festivais e mostras esportivas e culturais realizadas pela Prefeitura Municipal de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** com sede na Rua Jacob Porsak, nº 437, Chácaras Aeroporto, Maringá /PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais); **ESPORTIVA RV - EIRELI,** com sede no Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos **itens 06, 07 e 09** pelo valor total de **R$ 808,80** (oitocentos e oito reais e oitenta centavos); **H.F. SOLUÇOES LTDA,** com sede na Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Centro, Sombrio/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.886.949/0001-33, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 24.412,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e doze reais); **INOVA LASER E COMUNICAÇAO VISUAL LTDA,** com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.480.081/0001-93, vencedora dos **itens 05, 10 e 11** pelo valor total de **R$ 3.615,00** (três mil seiscentos e quinze reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 29.015,80** (vinte e nove mil e quinze reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11E27FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 325, DE 23 DE MAIO DE 2022

Designa Gestor dos Termos de Colaboração celebrado entre Município de Pitanga e as Organizações das Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado gestor dos Termos de Colaboração celebrados entre o Município de Pitanga e o Rotary Club de Pitanga e Associação Recreativa e Comunitária Vila Nova, o seguinte servidor (as):

I – Andressa Coutinho Machado Martins, matrícula funcional 53068, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00F7E6E1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 328, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 328, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Ficam responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar o MUNICÍPIO DE PITANGA, CNPJ 16.172.907/0001-08, perante o Banco Bradesco S.A.

I - Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, CPF nº 043.260.959-89, Prefeito Municipal;

II - Isamara Marli Callegari Barbosa, CPF nº 449.723.269-72, Secretária Municipal da Fazenda;

Com os seguintes poderes:

I – abrir contas de depósito;

II – autorizar cobrança;

III – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV – efetuar resgate/aplicações financeiras;

V – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

VII – efetuar transferências p/mesma titularidade e para terceiros por meio eletrônico;

VIII- solicitar saltos/extratos de investimentos;

IX – emitir comprovantes;

X – encerrar conta corrente;

XI – assinar inst. convênio e contrato prestação serviço

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:0E5DA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 10 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:814D6918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 234/2020

Termo de Aditivo n. 04
CONTRATO 234/2020

Termo de Aditivo do Contrato **234/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, para o contrato nº 234/2020, referente à licitação 24/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e ofício 189/2022, Secretaria Municipal de Educação.

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor ajustado
LINHA 46 – ASSENTAMENTO VALE DA SERRA/ SEDE DO MEIO/ SÃO JOAO DA COLINA (LINHA COM BALDEAÇÃO EM ANEXO: NECESSÁRIO UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES).	KM	R$ 4,95	R$ 5,16

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Maio de 20212

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957
Contratado

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:13D61E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 99/2022

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 99/2022

Termo de Aditivo do Contrato **234/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº99/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e ofício 190/2022, Secretaria Municipal de Educação.

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor ajustado
LINHA 43 – Linha 43 - Barra Preta / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manha e tarde.	KM	R$ 3,48	R$ 4,17

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Maio de 20212

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957
Contratado

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:598E89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 04 CONTRATO380/2018

Termo de Aditivo n. 04
CONTRATO 380/2018

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 380/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.810.869/0001-71**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, para o contrato nº 380/2018, referente à licitação 16/2018, na modalidade Tomada de Preço, para Elaboração de estudos técnicos, criação de cenários e apoito técnico com prazo determinado para diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Pitanga/PR, com levantamento de viabilidade financeira e de gestão, com propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, evolução financeira e atuarial do RPPS e simulações financeiras, atuariais e legislativos. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto qual vencimento é 27/15/2012, fica aditivado por 5 (cinco) meses, encerrando-se em **27/10/2022**, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores e quantidades para execução dos serviços, renovam-se para o período prorrogado, totalizando 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de maio de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

_____
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:DC71F542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2022

DATA: 23 de Maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Tatiane Ramos Silva**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B2CE3BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

DATA: 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	1158	5.370.372-0	15º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10BC50EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

DATA: 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, CPF nº 086.675.199-19, Matrícula nº 1195-9/1, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 24 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de Reunião de Gestão da Assistência Social, para discussão sobre Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, a ser realizada no Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.415/2022, de 23/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:740599C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

DATA: 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora à servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, CPF nº 106.193.409-93, Matrícula nº 1213-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 24 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de Reunião de Gestão da Assistência Social, para discussão sobre Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, a ser realizada no Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.418/2022, de 23/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8796803

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 38/2022
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP
Valor:R$ 130.000,00

Pitangueiras-PR, 23 de maio de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3626A1B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal nº 690/2021 para **eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 284.034,30 (duzentos e oitenta e quatro mil trinta e quatro reais e trinta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/06/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 23 de maio de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4883EF14

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal nº 690/2021 para **eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 782.098,15 (setecentos e oitenta e dois mil noventa e oito reais e quinze centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 13/06/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 23 de maio de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E92E3DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 de R$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$6,60 (seis reais e sessenta centavos) e S10 lote 01 item 02 de R$ 6,52 (seis reais e

cinquenta e dois centavos) para R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.690.870,95 (um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5AE73B3F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 008/2022, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos da Av. Rio Grande do Sul, Rua Vereador Julio Skrzypzak, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke e Rua Soledade no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 6.892,81 m², incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa e inclusão de serviços, fica alterado bilateralmente a cláusula primeira – do objeto, aumentando o valor total da obra em R$30.463,15 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), ficando um valor total de R$502.635,40 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados e acrescentados ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado bilateralmente a cláusula terceira – do valor – passando o valor total do objeto contratado a R$502.635,40 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw-Serviços De Terraplenagem Ltda.

Testemunhas:

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:96CF2987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 87/2021 - EXTRATO DO CONTRATO 181 /2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** , inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 159/2021 - Pregão Eletrônico – SRP nº 87/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, do Município de Pontal do Paraná-PR**".
Valor: O valor total do contrato é de **R$ 6.461,00(seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais), saldo residual da ata de registro de preço.**
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9A17F706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 10/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

À empresa:
HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Aos cuidados de HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Paranaguá - PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**, inscrita sob o CNPJ 30.052.312/0001-00, localizada no endereço Avenida Curitiba, nº 3333 – loja 03 – Fundos, Bairro Sertãozinho, Matinhos – Paraná, CEP 23.260-000, da aplicação da penalidade de multa de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado e rescisão contratual, multa de 20% (vinte porcento) sobre o valor do item prejudicado por entregar fora das especificações do edital, impedimento de licitar e contratar com a esfera Municipal pelo período de 12 (doze) meses por falhar na execução do objeto.
Durante o período de vigência da ata de registro de preços 06/2022 referente ao Pregão Eletrônico 123/2021 objetivando a "contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, dentro do Município de Pontal do Paraná" a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA atrasou injustificadamente o cumprimento do objeto, após, entregou o solicitado fora das especificações do edital, que foram recusados, e novamente tornou a atrasar a entrega correta. A saber: conforme NAD 597/2022 da Secretaria Municipal de Administração, foram solicitados 100 (cem) unidades de blocos autocopiativos no dia 19/01/2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias. O produto foi entregue dia 25/03/2022, quase 60 dias após vencido o prazo, fora das especificações. Solicitada a troca dos produtos, a empresa teria 05 (cinco) dias para efetuar a correção dos mesmos, o que ocorreu apenas dia 06/05/2022, mais de 30 dias além do prazo de troca. Ademais, a empresa não prestou esclarecimentos e nem respondeu às tentativas de contato.
Em resposta ao Ofício nº 09/2022 - CPL de 02 de maio de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA não apresentou justificativas decorrido o prazo máximo para defesa prévia. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***b6***", "***c***" e "***d3***" da ata de registro de preços 06/2022 e nos artigos 78, inciso II, 87, inciso II e III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 7º da Lei 10.520, multa de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado, totalizando 20% (vinte porcento) e rescisão contratual, multa de 20% (vinte porcento) sobre o valor do item prejudicado por entregar o objeto fora das especificações do edital, impedimento de licitar e contratar com a esfera Municipal pelo período de 12 (doze) meses por falhar na execução do objeto. Valor total da multa R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6E02722F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022- DISPENSA Nº 20/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.740.327/0001-01**, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões em PVC em branco, impressora de cartões, ribbon para impressora de cartões e porta crachás com cordão pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 13.397,42 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EB4CFEAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS".** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 11 **de julho de 2022**, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:534AB69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER" PONTAL DO PARANÁ – PR

ATA Nº 4. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná as quatorze horas, os membros do conselho municipal dos direitos da mulher, Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Jorgia Stefany dos Santos, Joselaine Goes dos Santos , Cleusa Ferreira, Iva Maria H. Lindner, Priscila Martins e a convidada Bernardete Iaciuk . Bernardete inicia a reunião esclarecendo que foi necessário mobilizar o grupo, sendo uma de suas atividades dentro do gabinete, a acessoria as entidades não governamentais e organização dos conselhos municipais. Sra. Kathia, da Assistência Social explicou que o Conselho da Mulher está dentro da pasta da Assistência Social e possui lei municipal e regimento interno. E que conforme a lei municipal, a sociedade civil deve ser eleita na conferência, porém na ultima, quatro entidades inscritas estavam presentes e foram eleitas faltando duas. Por isso, sugere que seria necessário um edital convocando as entidades, que são três inscritas e nao estavam na conferência, para votação pela plenária do conselho. Após sanadas as dúvidas, o conselho definiu que nas próximas reuniões serão realizadas: a eleição no dia tres de junho, as quatorze horas; eleição da diretoria e cronograma das reuniões no dia dez de junho e dia primeiro de julho a reunião oridinária. Loisleyne explica que no regimento interno somente define que deverá ocorrer uma reunião mensal nao estabelecendo dia da semana . Então o colegiado decidiu fazer as reuniões na primeira sexta feira de cada mês. Sobre a votação das entidades, cada conselheiro e seu suplente terão direito a votar em duas entidades. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu Kathia Salomão de Souza Cordeio, conselheira, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACDAC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10325/2022 DE 23/05/2022

23/05/2022Pág.1/1
Exercício: 2022
Decreto nº 10325/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.570,40 (três mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
289 - 3.3.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.570,40
Total Suplementação:			**3.570,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
290 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.570,40
Total Redução:			**3.570,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA10C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº2878/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO –MATRICULA 271971,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO, Nível: III -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **10/02/2019 a 10/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63F26805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3128/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **ELISANGELA FRANCO DE ROSSI –MATRICULA 230601,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **14/02/2019 a 14/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C4DD521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3358/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **MARCELO SANTOS DA SILVA –MATRICULA 240661,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/02/2019 a 16/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36DCF54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3452/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI –MATRICULA 259091,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **17/02/2019 a 17/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8904E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3706/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **ARAMIS LOPES DO ROSARIO –MATRICULA 59321,** ocupante do cargo de **VIGIA , Nível: V -Classe: F para o Nível VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **21/02/2019 a 21/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AAEF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3511/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **JANE SIMM – MATRICULA 16601,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível ESPECIAL: I -Classe: D para o Nível ESPECIAL II Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **17/02/2019 a 17/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5C180A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo do item: R$62.624,00 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-1852

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AC2A2D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)13 e GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)45 para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo do item:R$31.648,68 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-434

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A925F95B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)13 e GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)45 para as Secretarias de Educação e Administração.

Valor Máximo do item:R$103.248,32 (cento e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos.

Dotação Orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-428 e 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-425

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E024AA8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2022

P O R T A R I A Nº. 122/2022

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Conceder, retroativamente ao dia 1º de maio, gratificação à servidora pública municipal **FLÁVIA FERNANDES NUNES,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.787.598-4 SSP/PR, matriculada sob o nº 1423-3, ocupante da Função de Auxiliar de enfermagem, para responder pela Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde Maria Cristina Tavian.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 09 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2022, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:11EA5182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 024-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura, bem como para atender o próprio departamento supracitado, de forma fracionada, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações expostas no anexo I deste Ato convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 024/2022:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 11, 82, 67, 69, 70, 73, 76, 81, 41, 53, 58, 60, 63, 64, 28, 29, 32, 33, 37, 40, 12, 14, 17, 19, 26 e 27 no valor total de R$46.133,30 (quarenta e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta centavos).
BAHR ESPOSITO & CIA LTDA– CNPJ 07.766.880/0002-31 com os lotes: 2, 5, 6, 10, 13, 15, 74, 75, 77, 79, 80, 61, 62, 65, 66, 68, 72, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 31, 34, 35, 38, 39, 42, 16, 20, 21, 23, 24 e 25 no valor total de R$46.617,35 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
Itens desertos:18, 22, 30, 36, 43, 57, 71 e 78
Itens fracassados:1 e 55

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB750E01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO PE 020-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE e Lar Vovó Luiza), conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 020/2022:
SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDACNPJ 10.614.788/0001-80 com os lotes: 10, 32, 34 e 38 no valor total de R$985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDACNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 6, 19, 23, 30 e 37 no valor total de R$354,31 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI MECNPJ 26.716.048/0001-94 com os lotes: 2, 3, 7, 11, 17, 26 e 39 no valor total de R$2.898,08 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).
PRIMUS MAGAZINE LTDACNPJ 42.165.422/0001-67 com os lotes: 5, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 31 e 35 no valor total de R$4.243,84 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Itens fracassados:1, 4, 8, 9, 15, 16, 18, 20, 27, 33, 36 e 40

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7726E74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05 de Abril de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **a compra de um Veiculo tipo Pick-up 0km para a utilização do Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$104.990,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 23 de Maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:46458C19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Feira Analítica Latin América 2022, nos dias 21 de junho até 23 de junho, em São Paulo-SP, para a Coordenação do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.301,61 (Um mil e trezentos e um reais e um centavo), em favor da empresa SKY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.590.085/0001-01, com endereço na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 142 – Sala 01, Bairro: Brooklin, situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:475FB331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 40,00 (quarenta reais)***, favor Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, ***Milene Ferreira Lima,*** RG nº 9.161.298-4 SSP/PR, CPF nº 070.006.579-28, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10 de maio de 2022, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B5B0090

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 40,00 (quarenta reais)***, em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi***, RG nº 7.635.818-4 e CPF nº 040.527.359-27, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10 de maio de 2022, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1FD8ECED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 58,02 (cinquenta e oito reais e dois centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Andréa Cristina Totti Prescendo***, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10 de maio de 2022, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CB0FDA22

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SCH RESTAURANTES LTDA – CNPJ 45.613.745/0001-64**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:352F833C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07/06/2022 , através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 834.127,99 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de maio de 2022.

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B31D7A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
22/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES), VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA ÁREA DA MALHA URBANA, POR MEIO DE LEVANTAMENTO DE DRONES, ELABORAÇÃO DE MAPA DA MALHA URBANA E PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DE LOTES E EDIFICAÇÕES PARA FINS DE IPTU.*

Contratada: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES**, inscrito no CNPJ nº 00.413.717/0001-65.

***Valor**: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24,* incisos XIII e XXIV, *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:24922158

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 08/06/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.842,01 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de maio de 2022

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F5FFCBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 038/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME
Luiz Carlos Martins

PERÍODO AQUISITIVO
01/07/2020 a 30/06/2021

PERÍODO GOZO
30/05/2022 a 03/06/2022

ABONO PECUNIÁRIO04/06/2022 a 13/06/2022

Art. 2º– Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:3CB890C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 041/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:
NOME: Luciane Nunes da Silva Andrade

PERIODO AQUISITIVO
01/07/2020 a 30/06/2021

PERIODO GOZO
30/05/2022 a 03/06/2022

ABONO PECUNIÁRIO 14/06/2022 a 23/06/2022.

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de maio de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1E3C8403

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de

passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias dos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 31/2022
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI – RG 9.229.147-2 PR
I) Processo Administrativo n° 610/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSORA DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (15h20) a 26/05/2022(00h00)
IV) Número de diárias: três diárias.
V) valor unitário da diária : R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.614,53 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 32/2022
JOÃO CREPLIVE NETO – RG 8.254.841-6 PR
I) Processo Administrativo n° 608/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR JURIDICO
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (15h20) a 26/05/2022(00h00)
IV) Número de diárias: três diárias.
V) valor unitário da diária : R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.614,53 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 33/2022
FERNANDO CUNHA – RG 7822174-7 PR
I) Processo Administrativo n° 609/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR GERAL
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (15h20) a 26/05/2022(00h00)
IV) Número de diárias: três diárias.
V) valor unitário da diária R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.614,53 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 34/2022
EDUARDO JOSÉ LAGO – RG 7185054-4 PR
I) Processo Administrativo n° 611/2022
II) Cargo do servidor: PRESIDENTE DA CÂMARA
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (15h20) a 26/05/2022(00h00)
IV) Número de diárias: três diárias.
V) valor unitário da diária : R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.614,53 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Quatro Barras, 23 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:59D0E29E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para compra de 4 passagens aéreas ida e volta, com destino Curitiba/Brasília e Brasília/Curitiba, vista a realização de reunião administrativas junto ao Senado Federal além de os servidores realizarão treinamento para implantação do sistema INTERLEGIS nessa Casa Legislativa, que tem por objetivo a gratuidade dos serviços de domínio e hospedagem (e-mails e portal da transparência da Câmara).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: VISIT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.448,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:988F6586

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 30/2022

Súmula: Aprovar a Renovação do Termo de Fomento n° 01/2021, relativo à Programação nº 412080420190001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 20 de maio de 2022,
Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Renovação do Termo de Fomento n° 01/2021, relativo à Programação nº 412080420190001, para mais 12 (doze) meses a contar da data do encerramento do referido termo de fomento conforme Proc. Admin. 7450/2022.
Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, em 20 de maio de 2022.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FEB87F7E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 29/2022

Súmula: Eleição da Diretoria do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;

a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a deliberação da plenária.
Resolve:
Artigo 1º. Eleger Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2021/2023), que de acordo com o artigo 9º. da Lei n°823/2013, §3º. "será presidido por um de seus membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período, buscando a alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil".
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Aliete Batista Dominguez - Representante Sociedade Civil - Seguimento Trabalhador do SUAS;
- Vice Presidente: Jucilene de Fátima Oliveira - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Artigo 3º. Essa Resolução possui efeitos retrativos à data de 14 de abril de 2022.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:61BB9EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cesta básica, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", está SUSPENSA para análise de questionamento de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 23 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E41CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 260/2022

DECRETO Nº 260, DE 23 DE MAIO 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente do Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1816/2021 de 30 de Novembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte dotação:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.08.56: Salário Família Servidores.....R$- 5.000,00
=========
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... .....R$- 5.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.31.00: Prem. Cultural, Arti. Cient. Desport. Outras.. R$- 5.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... .....R$- 5.000,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Querência do Norte - Pr, 23 de Maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DC22BE87

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 25/05/2.022, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:57F93263

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Querência do Norte Pr, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7842E7CE

LICITAÇÃO
ADITIVO 138/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **DA SILVA E PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.360.862/0001-08, RUA VEREADOR ARLINDO ROQUE BIASI CLIVATI, 127 - CEP: 87900000 - bairro: JARDIM VENEZA, Loanda/PR, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 303603288 SP e CPF 222.136.538-01, residente e domiciliado em lOANDA(PR)., denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

JOÃO PAULO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8D41E05B

LICITAÇÃO
ADITIVO 237/2021

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 237/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA:**MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.171.349-2 6.171.349-2 e CPF 869.556.249-20,residente e domiciliado em Querência do Norte), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
2	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	Serv	06	01
8	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	Serv	80	20
24	35041	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	Serv	10	02
39	35048	BICO - ARO 13 E 14	Um.	25	6
40	35049	BICO - ARO 15 E 16	Un.	10	2

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de Maio de 2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Contratada
MOACIR VIGANIGO JOAQUIM

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MOACIR VIGANIGO JOAQUIM
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:266EF2A3

LICITAÇÃO
ADITIVO 236/2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 236/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 98595082 98595082 e CPF 076.460.289-67,residente e domiciliado em Querência do Norte, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
21	35040	montagem de pneus 12.5/80 - aro 18 - dianteiro retro	Serv	06	01

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de Maio de 2022

Contratante
Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Maicon Douglas Parise 07646028967
MAICON DOUGLAS PARISE
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:699E88E8

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N° 064/2022

SÚMULA: Contrata Auxiliar de Serviços Gerais.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Contratar a Srta. **CLENILZA LINO DE SOUZA**, portadora do RG. nº 13.854.613-6 e do CPF 106.399.579-51, para ocupar o cargo de A**UXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 007/2022, a partir de 23/05/2022.

Querência do Norte, PR, 23 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5C4717A9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N° 065/2022

SÚMULA: Contrata Professor.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Contratar **RENATO DANTAS DA ROCHA**, portador do RG. nº 10.477.510-1 e do CPF 072.892.149-94, para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2019 e Edital 004/2022, a partir de 23/05/2022.

Querência do Norte, PR, 23 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B083A72E

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº066 /2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora KÁTIA CANDIDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **KATIA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, Servidora Municipal no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.061.870, do PASEP nº 1.212.040.251-7 e inscrita no CPF/MF nº 560.969.689-53, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 070/2003, nos termos do Art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$3.501,75 (três mil quinhentos e um real e setenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:22475366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 44, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 44, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 622.556,18".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 622.556,18 (Seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1530 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

500 – Investimentos na Rede de serv. da saúde.....R$ 590.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2681 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
103 – Educação 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 32.556,18

TOTAL.....R$ 622.556,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício;

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
103	Cota-parte FPM	32.556,18
500	Transf. Bloco Estrut. rede de Serv. Públicos de Saúde	590.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 622.556,18

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de maio 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E5905ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
CONTRATO Nº 05/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 95, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 740,70 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/05/2022 À 24/06/2022
DATA DO ADITIVO: 12/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D330E627

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Perfuração de Fossa Séptica em atendimentos aos Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:89342E34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-09 e do Segundo Período Padrão M-IV-06 – Lei Municipal nº461/05/2011, no quadro do Magistério, a partir de 31 de Maio de 2022, em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por tempo de contribuição e idade, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ELIZABETE D'ANGELO, portadora da CI/RG nº5.861.446-7 /PR, inscrita no CPF nº 724.763.039-68, **do cargo de carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-09(Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999) e Segundo Período Padrão M-IV-06(Instituído pela Lei Municipal nº461/05/2011 de 31/05/2011** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **31 de Maio de 2022 em virtude de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE MAIO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A9302292

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/04/2022 a 26/06/2022 (60 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F31.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 28/04/2022 a 26/06/2022, ao Servidor Público Municipal, Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** , no período de **28/04/2022 a 26/06/2022 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **28/04/2022 a 26/06/2022 (60 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 28/04/2022 a 26/06/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 28/04/2022 a 26/06/2022 .

.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE MAIO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3BB2D686

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 27/05/2022 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2022;
2) Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 1º Quadrimestre/2022;
3) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2022; e
4) Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2022.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 23 de maio de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4DE44FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.572/2022 23/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **EZOLINDA FONTOURA DE FREITAS**, do cargo comissionado de Mãe Social, a partir de hoje 23 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C096108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.573/2022 23/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Ensino Fundamental, conforme Leis Complem-entares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, com fins retroativos a partir de julho de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	Motorista	C02	C04
LAUDIR PEREIRA	Motorista	C02	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:717F6D38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.574/2022 23/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022**, a partir de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
SOLANGE DA ROSA CHINATTO	Agente Comunitário de Saúde	C01	C03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4682ACE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.575/2022 23/05/2022

Nomeia Gestora Operacional do Aeroporto Municipal de Realeza e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação de pessoal responsável pela gestão do Aeroporto Municipal à normatização relacionada a aviação civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR, em caráter provisório, como Gestora Operacional do Aeroporto Municipal a senhora RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrita no CPF nº 039.083.589-73 e RG: 8.301.252-8 SSP/PR.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE4A1901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de mobiliário escolar, sendo carteiras, cadeiras de aluno e professor, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Junho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D0BF8007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de ônibus escolares, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Junho de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8053EFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal**

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Termo de Referência, *no item I* - ***** CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO*:**
- ONDE SE LÊ:
**** CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
Para obtenção do valor de faturamento dos combustíveis fornecidos será aplicado o percentual de desconto oferecido pela licitante vencedora, incidente sobre o valor registrado no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO para a cidade de Renascença para cada item, correspondentes à semana do efetivo fornecimento.
Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.
A pesquisa se dará semanalmente, sendo repassado à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato) e esse será utilizado toda a semana seguinte quando do fornecimento e emissão de nota fiscal.
Serão usados como veículos de comunicação entre contratante e contratada os meios eletrônicos, sendo:
- EMAIL da empresa ou responsável;
- WHATSAPP da empresa ou responsável;
- Telefone ou outros, que deverão ser repassados a administração quando da assinatura do contrato.
O recebimento deverá ser confirmado pelo responsável ou representante da contratada.
- LEIA-SE:
**** CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**
Para obtenção do valor de faturamento dos combustíveis fornecidos será aplicado o percentual de desconto oferecido pela licitante vencedora, incidente sobre a média entre os postos de combustível localizado na cidade de Renascença, correspondentes à semana do efetivo fornecimento.
FORMULA PARA OBTENÇÃO DE VALORES DOS COMBUSTIVEIS
VP =
VP = Valor pago pelo litro de combustível
P = Valor em R$ praticado na bomba do Posto de Combustível
NP = Número de Postos de Combustíveis no Município
D% = Porcentagem de desconto aplicado pelo vencedor da proposta
OBS: Se com a aplicação desta fórmula o valor em R$ do preço do litro de combustível ficar maior que o preço utilizado na bomba do Posto vencedor, aplica-se o redutor e o valor em R$ por litro fica o valor utilizado na bomba de combustível do dia.
A pesquisa se dará semanalmente, sendo repassado à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato) e esse será utilizado toda a semana seguinte quando do fornecimento e emissão de nota fiscal.
Serão usados como veículos de comunicação entre contratante e contratada os meios eletrônicos, sendo:
- EMAIL da empresa ou responsável;
- WHATSAPP da empresa ou responsável;
- Telefone ou outros, que deverão ser repassados a administração quando da assinatura do contrato.
O recebimento deverá ser confirmado pelo responsável ou representante da contratada.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. A data de abertura da sessão pública fica alterada para o dia **06 de junho de 2022, às 09h:00min.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 23 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BA9A4B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se público o resultado de julgamento e classificação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Em primeiro lugar a empresa **Construtora do Kesne Ltda -** R$ 1.067.198,06 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos);
Em segundo lugar a empresa **AMG Engenharia Eireli**, que apresentou proposta no valor de R$ 1.074.818,21 (um milhão e setenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos);
Em terceiro lugar a empresa **Cazenge Engenharia**, que apresentou proposta no valor de R$ 1.129.502,10 (um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e dois reais e dez centavos);
Em quarto lugar a empresa **LN Construtora de Obras Ltda -** R$ 1.269.088,89 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.**

Renascença, 23 de maio de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C41AA003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
WP do Brasil Ltda, no valor total de R$ 8.870,67 (oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos);
Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda, no valor total de R$ 18.062,72 (dezoito mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Renascença, 23 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2022 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de um veículo micro-ônibus novo, tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Renascença, 23 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PMR. Objetivando o contratação de empresa para fornecimento de

computadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da seguinte empresa:
VIA NOVITA LTDA, no valor total de R$ 13.498,98 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Renascença, 23 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:375945DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EDITAL DE HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
AMG Engenharia Eireli	HABILITADA
Cazenge Engenharia e Construtora	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 23 de maio de 2022

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D9FED765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 092 DE 23 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
13º	CÁTIA CILENE CARRIÇO	22/03/1968	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:14CFC9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2014

SÚMULA: Aposenta servidor publico voluntariamente por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria da servidora OLGA EDITE NOGUEIRA torna pública a seguinte ERRATA:

Art. 1° - Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição á servidora OLGA EDITE NOGUEIRA, portadora do CPF 651.779.249-04, ocupante do cargo

efetivo de Cozinheira I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 104/2014, onde se lê: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 732,11 e com complementação para atingir o piso salarial R$66,10 conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 2° - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5388C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ º28.103.153/0001-83
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS" Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 20/05/2021 a 18/07/2021
Contrato nº. 217/2021

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,20 de maio de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:1D941CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"
VALOR TOTAL:R$ 69.156,50(sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:23 de maio de 2022

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:591CC0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MARILENE CATANEO DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.627.080/0001-63.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: 136.023,85(cento e trinta e seis mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23/05/2022

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D6A83344

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 82/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"
VALOR TOTAL:R$ 59.878,80(cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:23 de maio de 2022

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D8A38B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 84/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VALNOIR JOSE DESCHK-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.197.641/0001-43
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: 198.739,24(cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23/05/2022

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:78DA4E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FERNANDA ARAUJO DA SILVA FELIX, inscrita no CNPJ sob nº. 42.840.699/0001-48
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: 3.854,92 (três mil oito centos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23/05/2022

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:42F87613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de maio de 2022, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 20 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI –
Prefeito Municipal

SÉRGIO MAZUR –
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIANO VICENTE TYSKI –
Presidente

FELIPE CHEREMETA –
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO –
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:15A0EFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 62/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS QUE FARÃO PARTE DO KIT MATERNIDADE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DO CRAS E DO CREAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 24/05/2022 às 07hr 59min do dia 03/06/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 03/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2022.

Rio Azul, 23 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CA0E3FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 63/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de JUNHO de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE APARELHOS DE SCANNER (DIGITALIZADORA), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 24/05/2022 às 12hr 59min do dia 03/06/2022, início da fase de lances às 13hrs 30 min do dia 03/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2022.

Rio Azul, 23 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:59389FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA CONCORRENCIA 02/2022

EXTRATO PARA RETOMADA DE CONCORRÊNCIA
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, retomará a abertura CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, cujo objeto é a Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.296,06 m, conforme convenio Nº 913550/2021, no dia 26/06/2022às 15hr:00min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 23 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D30D0199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS 05/2022

EXTRATO PARA RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação de peça recursal interposta através da recorrente, resolvem rever sua decisão, e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	GRANEMANN & IASIAK LTDA

Comunica outrossim, todos os interessados que, retomará a abertura dos envelopes nº 02, da proposta de preços referente A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que ocorrerá no dia 26/05/2022 às 10hr:00min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 23 de maio de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4FC0F6FD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 22/2022 – ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais (40h/s) munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
21º	FERNANDA MARA LINHARES	Auxiliar de Serviços Gerais
22º	FABIANO JAKOVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 23 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EDED029D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONTRATO 61-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr PEDRO TABORDA DESPLANCHES**,** portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.012.074-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 608.420.679-49 residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu nesta cidade.

CONTRATADA: T & M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, 301 CEP: 86848000 – Rio Branco do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.878.099/0001-82 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. MANOEL JOSÉ LOPES NETO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 496.764.239-04 , portador da cédula de identidade R.G. nº 3.025.987-4, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer combustivel Oléo Diesel S500, para a frota Municipal de Rio Branco do Ivaí.**.**

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
OLEO DIESEL S 500	2445 LTS	R$ 7,15	17.481,75
TOTAL:			17.481,75

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa n.º 33/2022, homologada pela CONTRATANTE em 19 de maio de 2022.

VALORES: R$ 17.481,75 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco do Ivaí, 23 de maio de 2022.

FORO; Comarca da cidade de Grandes Rios , Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 23 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:5F7838B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 96/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°96/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	CPF: 087.640.589-80
Função: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE ASSIST. SOCIAL
Município de destino: NOVA TEBAS/PR	
Local do Evento: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SÃO PEDRO APÓSTOLO	
Saída: 24 / 05/ 2022	Chegada: 24 / 05/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
ENCONTRO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE GESTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$150,00 – (SEM PERNOITE)	
Valor Total Diárias: R$150,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F96800BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 34/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : GUILHERME MARCHI DA SILVA - AGROPECUARIA pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: **39.991.433/0001-91. Av Rio Branco, 238 – Centro – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86.868-000. Valor R$ 17.657.75 (dezessete mil seissentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
Contratação de Empresa especializada no fornecimento de ferramentas, peças para motosserra e roçadeira pertencentes ao Municipio de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 23 de Maio de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 23 de Maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:2E2917EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2022

"Dispõe sobre manifestação do conselho acerca da construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

R E S O L V E:

Art. 1º Manifestar-se favorável a construção de um CREAS na área urbana de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F6A61B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

"Estabelece critérios para o preenchimento da Declaração para o Vale Transporte no Município de Rio Branco do Sul"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 73, VII da Lei Municipal n. 465/1997 e Decreto Municipal nº 6.219/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Os critérios para o preenchimento da Declaração para Vale Transporte (em anexo), para todos os servidores municipais de Rio Branco do Sul:

I - O Item 1 da presente Declaração, deverá ser preenchida completamente com todos os dados pessoais do servidor solicitados.

II - O item 2, refere-se aos dados da solicitação, sendo o item 2.1 a opção para os servidores que **NÃO** optarem pelo VALE TRANSPORTE e o item 2.2 para os que optarem pelo vale transporte, sendo necessário para esses servidores, o preenchimento dos demais itens (2.3, 2.4, 2.5 e 2.6) com a quantidade numérica das passagens por dia, de acordo com o cartão a ser creditado (Vem São José, Nossa Senhora da Piedade, URBS e Metrocard).

III - No item 2.7 deverá ser preenchimento pelos servidores que utilizarem as linhas disponibilizadas gratuitamente pelo Poder Público, ou que não possuem linhas de transporte coletivo da residência para o trabalho e vice-versa, e só terão direito a receber no máximo 2 (duas) passagens ao dia por meio de pecúnia, conforme o Art. 8º do Decreto n. 6.219/2022.

IV - No item 3 o servidor deverá informar, conforme assinalados nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, os dados da linha utilizada no trajeto da residência ao trabalho e vice-versa, bem como, se haverá conexão ou não com a linha anterior.

V - Por fim, o item 4, DA RESPOSABILIDADE DO SERVIDOR, deverá ser assinado pelo servidor solicitante e pela chefia imediata, onde o mesmo compromete-se a utilizar o vale transporte devidamente, de acordo com o Decreto n. 6.219/2022, sob pena de ilícito administrativo, podendo ser responsabilizado, caso comprovada a má fé.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO PARA VALE - TRANSPORTE

1. DADOS PESSOAIS:

NOME DO SERVIDOR:		**MATRÍCULA:**	
RG:	**CPF:**	**SECRETARIA:**	
ENDEREÇO:			**CEP:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**FONE:**
LOCAL DE TRABALHO:			
CARTÃO TRANSPORTE – Nº DO SIC (APENAS PARA CARTÃO DA URBS):			

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

2.1. [ ] Opto pela **NÃO** aquisição do **VALE TRANSPORTE**.

2.2. [ ] Opto pela aquisição do **VALE TRANSPORTE -** autorizando o desconto de 6% (seis por cento) sobre o meu vencimento, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 6.219/2022 – distribuídos conforme abaixo:

2.3. [ ] Quantidade vales por dia a serem creditados no cartão Vem São José.(Região de São Jose dos Pinhais).

2.4. [ ] Quantidade vales por dia a serem creditados no cartão Nossa Senhora da Piedade.(Região de Campo Largo).

2.5. [ ] Quantidade vales por dia a serem creditados no cartão da URBS. (Região de Curitiba)

2.6. [ ] Quantidade vales por dia a serem creditados no cartão Metrocard. (Rio Bco. do Sul / Curitiba, Alm. Tamandaré e Itaperuçu)

2.7. [ ] Quantidade vales para serem pagos em pecúnia conforme Art. 8° do decreto 6.219/2022.

OBS: Para a disponibilização dos créditos do Vale transporte é necessário o servidor possuir o cartão da linha que irá utilizar. E enviar em anexo cópia dos cartões.

3. DADOS DA LINHA

Descrevo a seguir os meios de transporte que utilizo diariamente:

DA RESIDÊNCIA PARA O TRABALHO (Nome da linha que utiliza no trajeto para o trabalho)		
Ônibus	**Nome**	**Conexão com a linha anterior?**
1º		
2º		[ ]Sim [ ]Não
3º		[ ]Sim [ ]Não
4º		[ ]Sim [ ]Não

DO TRABALHO PÁRA A RESIDÊNCIA (Nome da linha que utiliza no trajeto para a residência)		
Ônibus	**Nome**	**Conexão com a linha anterior?**
1º		
2º		[ ]Sim [ ]Não
3º		[ ]Sim [ ]Não
4º		[ ]Sim [ ]Não

4. RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Outrossim, comprometo-me a utilizar os **VALES-TRANSPORTE** exclusivamente para os deslocamentos: **RESIDÊNCIA – TRABALHO – RESIDÊNCIA**, no serviço de transporte que melhor se adequar, ciente de que o uso indevido do **VALE** e declaração falsa constitui falta grave, ensejando punição conforme previsto nas Leis nº 7.418/85 e nº 7.619/87, incorrendo em ilícito administrativo podendo ser responsabilizado, caso comprovada a má fé.

Obs.: 1º Aos servidores optantes fica estabelecido que, qualquer alteração deverá ser encaminhada por escrito à chefia, para encaminhamento ao Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP).

2º O servidor que utilizar meios próprios de locomoção residência-trabalho e vice-versa, não tem direito ao recebimento de vale transporte, salvo nos casos do art. 8º do Decreto 6.219/2022.

3º O comprovante de residência deverá ser anexado ao formulário podendo ser datado de até três meses anteriores da solicitação.

4º Caso ocorrer o uso indevido do vale-transporte o Servidor deverá imediatamente devolver os valores recebidos.

DATA:
ASSINATURA DO SERVIDOR

Confirmo que o servidor acima descrito utiliza **DIARIAMENTE** o transporte coletivo.

DATA:
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6BDF8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do primeiro aditamento ao contrato nº 059/2021, do Pregão Presencial n° 007/2021, publicado no Diário Oficial edição 2523 de 23/05/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê: Execução do Contrato:** 19/05/2022 á 18/05/2022**. Vigência do Contrato:** até 18/05/2022. **Leia-se: Execução do Contrato:** 19/05/2022 á 18/05/2023**. Vigência do Contrato:** até 18/05/2023, consonante com artigo 65, II, § 8° da Lei 8.666/93.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:48E1A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada**", em razão de alteração no Edital.

Rio Branco do Sul, 23/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:28AD2C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO N° 7/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância como Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULO T-CROSS SENSE 2022/2022, PLACAS RHY8B24.

3 - EXECUTOR:
Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60 Cidade: SÃO PAULO U.F.: SP

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
Melhor preço por ítem

5 - PREÇO:
R$ 2.427,45

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço abaixo do praticado no mercado para órgãos públicos.

Em, 23 de maio de 2022

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:FD363EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 7/2022, que tem por objeto a SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULO T-CROSS SENSE 2022/2022, PLACAS RHY8B24, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B804E4B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 091/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 054, de 08 de abril de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 054, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Operador de Máquinas – Motoniveladora, 40 (quarenta) horas, para a sede da Prefeitura e 01 (um) profissional Operador de Máquinas – Motoniveladora, 40 (quarenta) horas, para a SubPrefeitura na localidade do Distrito do Lageado dos Vieiras, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Operador de Máquinas – Motoniveladora – SEDE

Número	Candidato	Nota prova prática	Total de Pontos	Classificação
2897/2022	Eleandro Moreira Ramos	91,0	91,0	1º

II – Operador de Máquinas – Motoniveladora – LAGEADO DOS VIEIRAS

Número	Candidato	Nota prova prática	Total de Pontos	Classificação
3148/2022	José Izair Schmidt	92,0	92,0	1º

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

EDSON LUIZ BREMEM
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B80B747C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 092/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE SOCIAL

Número	*Nome*	*Classificação*
3093/2022	Silvia Gomes Tenório	1º

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
3302/2022	Caroline Teles de Souza	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FAC14BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 061/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 798.146,00 (Setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais - DARES**	
0824400091.115	**Adquirir Barracão Associações/Entidades da Sociedade Civil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	84.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e restituições**	
Fonte 10.136	**Operação de Crédito/FINISA - Lei 3129/2021**	693.646,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 693.646,00 (Seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.136	**Operação de Crédito/FINISA - Lei 3129/2021**	693.646,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F3C7BBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 482, de 1º de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 482, de 1º de junho de 2020, que nomeia a "Sala de Situação – COVID-19".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CCBF6E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 668, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 668, de 23 de julho de 2021, que classifica como infração disciplinar à recusa injustificada de receber a vacina contra o COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F27A8930

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 546/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Rio Negro, 18 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A0A866F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2022

Dispõe sobre prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Alberto Tadamitsu Namazu, conforme especifica.

.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 05 de maio a 21 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 387, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Alberto Tadamitsu Namazu***, com matrícula nº 2267-5/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61500EE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2022

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Renato Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio a 21 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 388, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Renato Gonçalves***, com matrícula nº 0731-5/3, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E9E71D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2022

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Antonio Saboia Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio a 21 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 389, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira***, com matrícula nº 0746-3/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48E5662E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2022

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Otávio Gondro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 05 de maio a 21 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 390, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Otávio Gondro***, com matrícula nº 10011-0/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B8A07B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2022

Dispõe sobre a admissão de Anderson Alves Elias, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 053, de 08 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 080, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Anderson Alves Elias,*** com matrícula nº 2044-3/2, para o cargo de "Motorista", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD34C56A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Juliane Ferreira,*** com matrícula nº 2474-0/5 no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora Rutielli de Fátima Becker, com matrícula nº 2152-0/1, no período de 20 de maio até 03 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82D94988

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal, composta pelos membros abaixo indicados:

I – William Adolfo Mazur	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
II – Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Secretaria Municipal da Fazenda;
III – Gabriel Wilczeck	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
IV – Pedro João Turchen;	
V – Jorge Alberto Candeo	
VI – Alessandro Cristian von Linsingen	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º A Comissão Municipal de que trata o art. 1º, tem por finalidade a realização do projeto de serviço de engenharia rodoviária, com aprovação da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT, incluindo projeto elétrico com pavimentação total.
Parágrafo único. A Comissão Municipal será presidida pelo membro William Adolfo Mazur.

Art. 3º O trabalho dos membros nomeados para estruturação da Comissão Municipal será considerado serviço significativo e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4FAD483

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Kátia Aparecida Borges Saliba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kátia Aparecida Borges Saliba,*** com matrícula nº 0714-5/2, em virtude de a mesmo servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelos pacientes que necessitam de Suporte da Assistência Social dentro do Complexo de Saúde Oscar Koster, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EC02CA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Michelli Cristine Kalil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar na data de 31 de maio de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Michelli Cristine Kalil,*** com matrícula nº 2378-7/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Pediatra", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo

Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7CAD01A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Vera Eunice Ramalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar na data de 31 de maio de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Vera Eunice Ramalho,*** com matrícula nº 110079-6/1, ocupante do cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5B6E444

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2022

Dispõe sobre a admissão de Danilo Preisler, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 053, de 08 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 080, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Danilo Preisler,*** com matrícula nº 105908-0/3, para o cargo de "Motorista", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97D90093

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2022

Dispõe sobre a admissão de Sthefany Maria Vaz Melo, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sthefany Maria Vaz Melo,*** com matrícula nº 110111-6/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.434,12 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B22C7F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 535, de 13 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 535, de 13 de maio de 2022, que concede licença prêmio, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz*** com matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC4C9435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de curso online com o tema "Dislexia e Transtorno do Espectro Autista" para Capacitação Pedagógica. INTERESSADO: Cursos UNEAC. CNPJ: 19.993.130/0001-09. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e

quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F047AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 40/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN - ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO N° 178/2022 - SEDU.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO - De acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	78.800,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 06 de maio de 2022 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55C4CFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por FRANCO CARLOS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 40/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN - ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO N° 178/2022 - SEDU. Vigência: 20/05/2022 até 20/10/2023. Execução: 150 dias. Preço: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). Recursos: 07.001.0013.0392.0004.1072.3449052520000000000-1259 Fonte 00000-07.001.0013.0392.0004.1072.3449052520000000000-1602 Fonte 10166-07.001.0013.0392.0004.1072.3449052520000000000-1640 Fonte 00501. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/05/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D39AE47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e Sr. **INGO GROSSKOPF**, pessoa física inscrita no CNPJ/MF sob n.º **691.782.759-20**, residente na **RUA JACOB AUGUSTO RITZMANN**, n.º **296**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a locação de 01 (um) imóvel na localidade do Lageado dos Vieras, neste Município, para atender a instalação da Subprefeitura, a partir do dia **02/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) mensais, a título de aluguel, totalizando **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais),** reajustado conforme acordo entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.3.90.36.15.00 – 697 – Fonte 000 **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 17 de maio de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:19A79B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.880/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **RENAN ANDRADE CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão **DIRETOR ADMINISTRATIVO (Chefe – CC05)**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **25/04/2022**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 10.799/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:48518E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.881 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, matrícula **337302-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **22/04/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 10.519/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B74E12F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.882/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VANESSA ANDRÉIA DOS SANTOS**, matrícula **377204-9,** admitido (a) em **02/03/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **27/04/2022 a 25/04/2027 (5 anos),** conforme Protocolo nº **7.697/2022**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A82E4B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.883/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDRÉIA ALESSANDRA LAMEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 337930-0/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63E6B621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.884/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, matrícula 377644-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7309B2C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.886/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, pelo período de **02/03/2022 até 30/04/2022**, de acordo com memorando nº 2.091/2022, com efeitos retroativos.

Matrícula	Servidor	Cargo
32715-8/1	Antônio Marcos da Silva	Ag. Gestão Municipal A
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Ag. Gestão Municipal D
1466-4/1	Marcos Afonso	Ag. Gestão Municipal A
2285-3/1	MauroSergiode Carvalho	Ag. Gestão Municipal A
1962-3/1	RonivaldoAlves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:006B222A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.887/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

PRORROGAR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de **02/05/2022 até 31/07/2022**, de acordo com memorando **2.091/2022**, com efeitos retroativos, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
32715-8/1	Antônio Marcos da Silva	Ag. Gestão Municipal A
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Ag. Gestão Municipal D
2017-6/1	João de Oliveira Santos	Ag. Gestão Municipal B
1466-4/1	Marcos Afonso	Ag. Gestão Municipal A
1962-3/1	RonivaldoAlves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3F447E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.888/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DAIANE PEREIRA DE MATOS**, matrícula 377920-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:079CA24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.895/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos retroativos, **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, de acordo com art. 126 da lei Orgânica do Municipal e art. 138 da Lei Complementar 55/2011,** ao Servidor desta Municipalidade **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS,** efetivo no cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75FD07FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.896/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 27.462/2021 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PATRICIAGOLIN CALDEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo usufruído de **17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias)**, conforme informado no Protocolo n° 25.074/2021com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F116DB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.903/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VALDINEIA ELOINA DELFINO**, matrícula 377906-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:332D2DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.904/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JANAINA DE SOUZA GOIS**, matrícula **337205-7/1**, no cargo de **Agente Educacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais**, a partir de 21/02/2022 até 31/05/2022, de acordo com memorando nº 4.937/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD0BDA0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.905/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS,** Matrícula 33797-8/1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **06/04/2022,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9.527/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53B86B7E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 04/2022

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
104/2021	Janaína Coscrato	2019/2020	06/06/2022	15/06/2022	10
105/2022	Janaína Coscrato	2020/2021	17/06/2022	26/06/2022	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:41D1DF12

SECRETARIA GERAL
DECRETO 224 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.848/2022	MOISES CORREA DE OLIVEIRA	Av. Uruguai, 370, Jd. das Américas	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B43C3961

SECRETARIA GERAL
DECRETO 221 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.152/2022	ANTONIO SEVERINO	R. Avelino Zago, 75, Jd. Ibicatu – São Martinho	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2015 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C5A163F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 227 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
282/2022	ELIAS GENOMIO MARQUES	R. Honório de Oliveira, 101, Res. Arnaldo Busato	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E761F7F3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA MARTINS REIS
2	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
3	MERRIS MOZER
4	VERA LÚCIA MELLO*
5	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO*
6	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
7	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO*
8	MARGARETE DE SOUZA E COSTA

* Candidata já beneficiada pela contratação na 1ª chamada.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 24/05/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53148C26

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
126	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO
127	ELIANE APARECIDA PONTES
128	JANETE FERNANDES VITOR
129	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA
130	MIRIELLE PAULA GARCIA
131	MICHELI DANIEL MORAES
132	CAMILA ANTUNES RIBEIRO
133	IVONETI MARIA DO DIVINO
134	SONIA CRISTINA DE LIMA
135	KATIA CRISTINA CRISTOFOLLI

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	LORIANE SANTANA RAIMUNDO
31	ÂNGELA ALVES FAUSTINO
32	POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART
33	HELLEN LIMA REGO
34	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33	JAQUELINE VENTURA DE PAULA*
34	MARINA MOREIRA PINHO
35	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
36	ARIANE DA FONSECA
37	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
38	MARIANA COSTA ZANETTI
39	GIOVANA DA COSTA LIMA

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 24/05/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter e liminatório,sendo os candidatos considerados aptosouinaptos.
4.Caberáaos candidatos providenciar ositenssolicitados, conformeestabelece o Edital002/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodos procedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5D14816

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.000, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: nomeia fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **ADRIANA DA COSTA**, ocupante do cargo de A.G.M., matrícula nº 32.838-3, CPF 841.014.159-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal do Contrato nº 073/2022, firmado com a empresa FANCAR DETROIT LTDA, que tem por objeto veículo tipo VAN com potência mínima de 145 CV e capacidade de 16 lugares.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:548EFBDD

SECRETARIA GERAL
DECRETO 218 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
252/2022	ASSIS DE MORAES	R. Sibipiruna, 829, Conj. Residencial Vila Nogueira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CBA09272

SECRETARIA GERAL
DECRETO 219 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.443/2022	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	R. Maria de Nazare, 485, Jd. Capricórnio	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFC4CC34

SECRETARIA GERAL
DECRETO 220 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.842/2022	SOLANGE LOPES THEODORO	R. Otacílio Francisco, 80, Res. José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2EE2A140

SECRETARIA GERAL
DECRETO 222 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.238/2022	MARIA DA SILVA MACEDO	R. Hans Lehmann, 600, Jd. Monte Carlo II	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4351AFC5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 223 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.227/2022	ANA CAROLINE CARNEIRO	R. Lago Titicaca, 155, Res. Benedito Ferreira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E7FDFA4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 229 23 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 5.000,00,** para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5000,00 (cinco mil reais)** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.00092.050	6395	3.3.90.30	497	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5000,00 (cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 5000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	Maio	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD3DD7D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 230 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 160.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.13.392.00142.072	9500	3.3.90.30	000	80.000,00
	9540	3.3.90.39	000	80.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.00072.028	2611	3.3.90.39	000	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.01	3.3	000	maio	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.3	000	maio	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5926745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PMR. PROCESSO Nº 164/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos, para venda de bens do Município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo maior desconto, por item.

Prazo de Execução: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/JUNHO/2022.

Inicio da sessão: 09/JUNHO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE96DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMR. PROCESSO Nº 165/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução do Serviço técnico de atualização da planta genérica de valores do Município, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 245.520,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 06/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 06/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **06/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8451E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 068/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de maio de 2022, edição 2518, do contrato **068/2022.**

NA CLÁUSULA OITAVA, NO PARÁGRAFO PRIMEIRO,

ONDE SE LÊ:

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ n. º 10.949.562/0001 -30

LEIA-SE:

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia – CNPJ nº 76.288.760/0001-08

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5F8378E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 44/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Data de entrega dos envelopes: 03/06/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 03/06/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 23 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B097B479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
Valor.....: R$ 150.000,00
Vigência...: Início: 03/06/2022 Término: 03/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 41/2022
Recursos...: Dotação: 401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BF7CA75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 950.000,00
Vigência...: Início: 03/06/2022 Término: 03/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 41/2022
Recursos...: Dotação: 401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:51C17280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 25.200,00
Vigência...: Início: 19/05/2022 Término: 19/05/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 06/2022
Recursos...: Dotação: 406 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MUROS EM TORNO DO PORTAL DO BOSQUE MUNICIPAL" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8283245E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 15/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: Início: 4 de maio de 2022 Término: 4 de maio de 2023
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2021
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de Sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, a ser utilizado para estimativa de custos na reparação da frota municipal", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 3 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CE6321A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 24/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 9.475,00

CV TYRES EIRELI - ME - CNPJ: 28.888.423/0001-09, com o valor total de R$ 476.781,00
DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.160.412/0001-85, com o valor total de R$ 12.851,00
J A COSTA LTDA - CNPJ: 44.554.967/0001-90, com o valor total de R$ 278.592,80
TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ: 01.179.914/0001-24, com o valor total de R$ 6.670,00
Valor Total: R$ 784.369,80
Vigência: Início: 12/05/2022 Término: 12/05/2023
Licitação: Pregão Nº: 39/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento em forma parcelada de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr. Por um período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4FE77A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 25/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 9.811,88
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 09.436.050/0001-90, com o valor total de R$ 81.589,89
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP - CNPJ: 79.432.126/0001-95, com o valor total de R$ 109.413,21
Valor Total: R$ 200.814,98
Vigência: Início: 23/05/2022 Término: 23/05/2023
Licitação: Pregão Nº: 37/2022
Recursos: Dotação: 206 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição (sob demanda) de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR.”

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E88E0EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA (1346),** detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, no momento ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária, à partir do dia 30 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2020 a 21.04.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:166C99F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE MAIO DE 2022

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de junho de 2022, a Portaria nº 121 de 29 de abril de 2022, a qual designou o servidor público municipal **ALCIR ORTIGARA,** matrícula nº 889, para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/___.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2D831A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 146, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 146, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo de Salgado Filho- Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, (1273)** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para à partir de 01 de junho de 2022, responder pelo Controle Interno do Poder Executivo do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-03, constante na Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:36DCFD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, à partir do dia 23 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2019
.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DF228AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 148, DE 20 DE MAIO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Saúde do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, 03/2022 e Lei nº 23/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **CLEDINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº ***.347.659-**, para à partir de 25 de maio de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:74E75C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE (1082),** ocupante do cargo efetivo de Advogado, à partir do dia 30 de maio de 2022, conforme segue:

-10(dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2018 a 02.07.2019;
-10(dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2019 a 02.07.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:38408E9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera os membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho – PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho – PR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDSON CAPPELIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALESSANDRA LUDWIG REGIANE WINNICKI MARIA EDILEUZA SOBRAL DINIZ BATISTI ANDREA KOWALCZUK ELAINE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIRLEI CABRAL DRESSLLER ELAINE APARECIDA PADUAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE MARCIA RUCH KATIANE APARECIDA RECH	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA TEREZA WELTER MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
LAURI JOSÉ MIGNONI	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
SANDRO CARLOS BORTOLOZO LOURENÇO ASSOLINI IVONE MARIANO DA COSTA MARILISE DIAS KLEIN SUZANA DE SOUSA DOS SANTOS	CONSELHO TUTELAR
MARLENE ROLOFF HERPICH MARISA FÁTIMA BIANCHETTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE
JOICELENE DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA - APMF
ELDON LUIZ SCHWINGEL	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL
ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL	IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDER LUIZ BACKOF	POLICIA MILITAR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 74 de 18 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:861C774A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
COMUNICADO Nº. 001-2022

COMUNICADO nº. 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, sita a Rua Vereador Idanir Canello, 410, Centro, Salto do Lontra - PR. **COMUNICA** que ainda está aberto o processo de **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 PROCESSO Nº. 004/2022** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando o planejamento, a organização e a execução de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo **Técnica e Preço**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado no horário comercial ou pelo e-mail camarasaltodolontra@hotmail.com.

Salto do Lontra, 23 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:370893CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	NATALIA PERAO DE LIZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR:	240.055,20
VIGÊNCIA:	23/05/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 23 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FEA35FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.
CONTRATADO:	CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ:	07.136.551/0001-26
VALOR:	431.917,20
VIGÊNCIA:	31/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E5EB37C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO 109/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus 0km com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 23 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B21AB629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 075/2022

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Santa Amélia, estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº1.360/2015, com as alterações efetuadas pelas Leis nº 1480/2019 e 1481/2019;
Considerando que no dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do Salão da Rodoviária, foi realizada um Fórum da Assistência Social, e através do voto direto foram eleitos os membros do Conselho Municipal da Criança e do adolescente do Município de Santa Amélia para o Biênio 2021 a 2023;
DECRETA
Art. 1º Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia, para o período de 30/09/2021 a 29/09/2023.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Nathan Campos Neves- Titular Presidente (Membro APMF)
Maria de Fatima Moura- Suplente Vice Presidente (Membro Pastoral da Criança)
Joel Marcolino- Titular 2º Secretario (Membro associação da Aldeia Indígena)
Dayane de Souza- Suplente 2º Secretario (Membro Pastoral da Criança)
Francisco Neto Ribeiro- Titular Membro (membro Voluntario da APAE)
Maria de Fatima Vieira- Membro Suplente (Membro Voluntario da APAE)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representantes da Saúde
Luan José Vilalva – Titular 1º Secretario - **Governamental**
Ronis Eduardo de Lima – Suplente 1º Secretario **– Governamental**
Representantes da Assistência Social
Sandra Mila Pastre – Titular Membro - **Governamental**
Maria das Dores Santos – Suplente Membro - **Governamental**
Representantes da Educação
Valeria Karoline Cavalheiro dos Santos- Titular Membro
Vânia Cristina Barbosa- Membro Suplente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação,
Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 20 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4F1F36D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 351/2022

Onde se lê: "Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário."

Leia-se: "Art. 3º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Acrescenta-se: Art. 4º . Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E2E8CF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de SAPOPEMA – PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CRESEMS a ser realizado no dia 25 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EFEDB930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Secretária Municipal de Saúde BRUNA MACHADO GOBBO, matrícula 3509-1, para deslocamento até a cidade de SAPOPEMA – PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CRESEMS a ser realizado no dia 25 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A93F651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.999/2022

DECRETO Nº 1.999/2022

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS e FESTIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização de Eventos e Festividades no Município de Santa Cecília do Pavão, tornando-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas de renome nacional;

Considerando a necessidade de organização de Eventos, Feiras, Réveillon, Datas Comemorativas e Festividades do Município de Santa Cecília do Pavão;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES** do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com as atribuições de definir e coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único – Para compor a Comissão Organizadora de que trata o "*caput*", ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

a) <u>REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL</u>

Presidente: PAULO VIETZE – Vice Prefeito
Vice Presidente: AMAURI YNOUE – Contador
1º Tesoureiro: MAURO KENDI MIYAMOTO – Secretário de Finanças e Fazenda
2º Tesoureiro: MARCOS VALENTIM DAMASCENO – Diretor de Departamento de Turismo
1ª Secretária: CLAUDINEIA APARECIDA VICENTE – Secretária de Comunicação e Transparência
2º Secretário: JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA – Secretário de Administração e Planejamento
Advogada: CONCEIÇÃO APARECIDA VERONEZE DA LUZ – Secretária Procuradora Jurídica

b) <u>REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL</u>

RONALDO BRESSAN MORALES – Contador
CLAUDINEY APARECIDO DE ALMEIDA - Advogado

Art. 2º - São de competência da Comissão ora designada, as seguintes atribuições:

I – Planejar a programação dos Eventos, Feiras, Réveillon, Datas Comemorativas e outras Festividades;
II – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação dos Eventos e Festividades;
III – Regulamentar o uso e disposição dos espaços dos expositores, praça de alimentação, parque de diversões e área para os shows;
IV – Organizar as equipes de trabalho responsáveis pelos eventos constantes na programação, podendo para tanto convidar pessoas alheias à Comissão;
V – Manter a área de exposição em condições de funcionamento com segurança;
VI – Supervisionar todo o processo de instalação e operação dos Eventos;
VII – Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer divulgação, exposição ou promoção de produtos e serviços em desconformidade com os objetivos do Evento;
VIII – Fiscalizar o cumprimento do regulamento acerca dos atrativos e das atividades a serem desempenhadas, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, e disponibilizando aos interessados;
IX – Providenciar a limpeza das áreas comuns;
X – Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento.
XI – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das Festividades do Município de Santa Cecília do Pavão, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

Art. 5º - Após realização, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro e relatório ao Poder Executivo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 1.491/2017, de 24/07/2017 e demais disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:33DEEF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP009-22

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 009/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Prédio – Centro de Convivência da Família no Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas

neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 09 de JUNHO de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 09 de JUNHO às 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 23 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B3F17B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 027-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, torna público que as 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: RETROESCAVADEIRA 4X4
Quantidade: 01
Valor Total R$: 465.000,00
Prazo (dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão entrar em contato pelo telefone: (44) 3452-1155 – e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av: Paulo Libânio, n.º 700, centro, das 08:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D1F68AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.506/2022

PORTARIA Nº. 1.506/2022

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Marco Antonio da Silva, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Marco Antonio da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.172.579-9 e do CPF n.º 028.552.399-66, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, tendo vigor até 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C24D31D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.505/2022

PORTARIA Nº. 1.505/2022

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Paulo Braz de Almeida, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Paulo Braz de Almeida,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.361.019-8 e do CPF n.º 599.820.129-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, tendo vigor até 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7456CA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.503/2022

PORTARIA Nº. 1.503/2022

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. David Pinheiro dos Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. David Pinheiro dos Santos,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.971.378-9 e do CPF n.º 733.956.769-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, tendo vigor até 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FD0E87AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.502/2022

PORTARIA Nº. 1.502/2022

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.879.055-1 e do CPF n.º 069.075.589-98, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, tendo vigor até 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EAD96DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.504/2022

PORTARIA Nº. 1.504/2022

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Luiz Carlos Scanacapra, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Luiz Carlos Scanacapra,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.382.493-9 e do CPF n.º 453.894.039-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, tendo vigor até 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C813CEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A IRONILDE DURTE MATCIUOLEVICZ

PORTARIA Nº 13.733
Data: 23.05.2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, à professora relacionada a seguir, de 23 de maio de 2022 até o final do ano letivo no dia 22 de dezembro de 2022:

NOME	Nº RG
IRONILDE DUARTE MATCIULEVICZ	7.235.857-0

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D8FA07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.460-2022 - PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 3.460

Data: 24/05/2022

Súmula: Prorroga o Processo Seletivo Simplificado - PSS, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em vista ao disposto no inciso I, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado - PSS, Modalidade Cargo Temporário, por mais 01 (um) ano, a contar de 24 de maio de 2022, realizado conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 e homologado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 05/2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:68B60C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO 119/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de **Gêneros Alimentícios não perecíveis da merenda escolar,** para atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil da Rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, **com Recursos do PNAE e Próprios**, para um período de 365 dias. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9397E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E.T.P. 07

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e lei Municipal nº 2.394/2021 do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para regularização de até 300 unidades residenciais irregulares nos limites do Município, devendo assim fazer o levantamento de áreas a serem regularizadas, projeto de regularização das áreas, cadastros técnicos imobiliários das unidades habitacionais, coleta de documentos e cadastramento dos beneficiários, cadastro socioeconômico dos moradores, projeto de adequação urbanística para a regularização (nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.394/2021), mapas e memoriais descritivos de cada unidade habitacional, encaminhamento e acompanhamento dos pedidos junto ao Registro de Imóveis da Comarca, bem como todos os atos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017 até a entrega do título de propriedade aos beneficiário, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 08h30min do dia 13 de junho de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 13 de junho de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 23 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D971E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZADO

PORTARIA Nº 13.734
Data: 23.05.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, **EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI,** RG nº. 7.410.460-6 e CPF nº. 046.570.029-29, Cargo de Enfermeiro, COREN-PR Nº 164.940, como Responsável Técnica pelo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilizado, da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:37549185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA P.E. 50

Processo Licitatório nº 101/2022
Pregão, na forma eletrônica nº 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Móveis planejados, decoração, eletrodomésticos, eletrônicos e acessórios, para atender às necessidades do Munícipio de Santa Izabel do Oeste-Pr, quanto a execução do Projeto de Interiores conforme especificações e quantidades estabelecidas no memorial descritivo, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios.

Onde-se lê:
4.6. ***A nota fiscal deverá ser emitida com o detalhamento de todos os itens conforme planilha, com a finalidade de inclusão dos itens no Patrimônio.***

Leia- se:
4.6. A nota fiscal deve acompanhar a planilha (ANEXO XI) identificando os itens e valores unitários.

Santa Izabel do Oeste, 23 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BFC33899

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

A Pregoeira designada para realização do PREGÃO ELETRONICO 48/2022 comunica aos interessados que o mesmo está suspenso para realização de análise de impugnações.
Tão logo concluídas, será dada continuidade ao processo licitatório e comunicado as empresas impugnantes.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de maio de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3D7C8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO Nº 133/2022 AO CONTRATO 392/2017 E TERMO ADITIVO Nº 239/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 185/2020 E AO TERMO ADITIVO N° 108/2021 AO TERMO ADITIVO N° 195/2021 AO TERMO ADITIVO N° 303/2021 AO TERMO ADITIVO N° 335/2021 AO TERMO ADITIVO N° 364/2021 E AO TERMO ADITIVO N° 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SOLANO NASCIMENTO COMBUSTIVEIS LTDA.**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 23/05/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO Nº 134/2022 AO CONTRATO 393/2017 AO TERMO ADITIVO N° 86/2019 AO TERMO ADITIVO Nº 240/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 186/2020 E AO TERMO ADITIVO N° 109/2021 AO TERMO ADITIVO N° 196/2021 AO TERMO ADITIVO N° 3022021 AO TERMO ADITIVO N° 334/2021 AO TERMO ADITIVO N° 365/2021 E AO TERMO ADITIVO N° 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 23/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CRE/ CAU, para desenvolvimento de projetos de Engenharia/ Arquitetura, contemplando estudos preliminares, projeto básico e serviços complementares para a elaboração de Parque Linear e Lago Municipal "CAMINHO DA FÉ" do Município de Santa Izabel do Oeste -PR., conforme especificações estabelecidas abaixo, sob regime de menor preço, com Recursos Próprios. **DATA:** 25/02/2022.
VALOR: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 25/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9BC1936D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 145/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 401/2022 - Projeto nº 28 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Valor: R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 19/09/2022.

Prazo de Vigência: 22/05/2023.

Data da Assinatura: 23/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB4446EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 146/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº20/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA;

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Capacitação presencial para membros da rede de proteção à criança e adolescente - Tema Cyberbullying

Valor:
R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 19/09/2022.

Prazo de Vigência: 22/07/2022.

Data da Assinatura: 23/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D20377BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022 DATA 23/05/2022 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 14 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **VANDREIA REINHEIMER**, lotada na Secretaria De Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de maio de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 09 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7CB068B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 09:00 hs do dia 27 de Maio de 2022, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 23 de Maio de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CB53A259

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

A Audiência será realizada às ,09:00 horas do dia 27 de Maio de 2022, na Câmara de Vereadores Gilberto Luiz Kramer, cito Avenida do Rosario nº 230.

A Audiência Pública obedecerá as normas estabelecidas para o enfrentamento do COVID-19.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 23 de Maio de 2022

EDIMILSON PAULINO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:21C79918

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

DECRETO 124/2022
De 23 de maio de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 2.118,26 (Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.118,26 (Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.0005-6-094 – Manut Cons. Municipal Criança Adolesc.
Conta/Natureza de Despesa 4251 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 945 – Qualificação dos Conselhos R$ 1.768,26

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 – Manut Sec. Municipal Assist. Social
Conta/Natureza de Despesa 4541 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 946 – Transf. Fia Criança e Adolescente R$ 350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 2.118,26

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 2.118,26

Santa Lúcia-Pr, em 23 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A16E4004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representada pela Sra. Sandra Lucia Zanelato, portadora do RG n° 6.808.287-0 e CPF: 023.395.739-12, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 067/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 40 (Quarenta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8B6FA92F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.044.990/0001-62, com sede na Avenida Ladislau Gil Fernandes, 3450, Jardim Europa, Município de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Sr. Claudio Roberto da Silva, portador do RG n° 2.122.892 e CPF: 397.696.159-00, residente e domiciliada Rua Rio Grande do Sul, 1455, Centro, Ivaiporã/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 068/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 40 (Quarenta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3A099F1D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. SCHON ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo/Pr, neste ato representada pela Sra. Eduarda Schon, portadora do RG n° 127695695 e CPF: 075.009.659-40, residente e domiciliada Rua XV de Novembro, 460, Centro, Turvo/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 065/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 40 (Quarenta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
E. SCHON ME

Testemunhas

_____
Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

_____
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6543BB2D

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 074/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA CAMPANHA DO MÊS DE MAIO CONTRA O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ: 04.096.738/0001-55**, situada na Rua Goiás, nº 765, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e sessenta reais)

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:190241DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 033/2022

PORTARIA N.° 033/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) EFETIVO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19°- do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÂRIA N. 1.214/1994 de *09* de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo,
conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.°-	029		
AUTORIZADO:	ANTÔNIO LUCAS TOMAZONI		
CPF N.°-	078.186.649-98		
RG N.° / ORG. EXP. / UF	9.291.061-0	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA - PR		
INICIO:	25/o5/2022		
FIM:	27/05/2022		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R$:	961,40		
TOTAL AUTORIZADO R$:	2.403,50		
OBJETIVO:	UNICURSOS- CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA JURÍDICA.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO		

Artigo ll: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20/05/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FB25E061

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034/2022

PORTARIA N° 034/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor público Clairton Antonio Cauduro, ocupante do cargo efetivo de secretário - matrícula nº 121, a partir de 11 de maio de 2022 até 10 de julho de 2022.

Art. 2º. Fica igualmente concedida licença do mandato de vereador ao Senhor Clairton Antonio Cauduro, pelo mesmo motivo e nos mesmos prazos previstos no artigo 1º.

Art. 3º. Fica determinada a convocação do suplente de vereador do Senhor Clairton Antonio Cauduro, nos termos do artigo 71, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:74DF83F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R$ 65.157,03 (Sessenta cinco mil cento cinquenta sete reais três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B3916D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - Processo nº 321/2022
Objeto: Construção de Praça com Academia da Terceira Idade - ATI, com serviços de movimento de terra, pequenas estruturas de fundação e muretas, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos, pinturas, pisos em paver, paisagismo e equipamentos para a ATI entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R$ 65.157,03 (Sessenta cinco mil cento cinquenta sete reais três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12E1C40C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Processo nº 330/2022
Objeto: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 716.393,02 (Setecentos dezesseis mil trezentos noventa três reais dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27908481

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av: Brasil, 1431 - centro inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e a CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.
VALOR: R$ 716.393,02 (Setecentos dezesseis mil trezentos noventa três reais dois centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 814.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2F9F897C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Av: Brasil,1431 - centro inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

OBJETO: Construção de Praça com Academia da Terceira Idade - ATI, com serviços de movimento de terra, pequenas estruturas de fundação e muretas, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos, pinturas, pisos em paver, paisagismo e equipamentos para a ATI entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR: R$ R$ 65.157,03 (Sessenta cinco mil cento cinquenta sete reais três centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 813.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300(Trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B95F19B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - Processo nº 321/2022
Objeto: Construção de Praça com Academia da Terceira Idade - ATI, com serviços de movimento de terra, pequenas estruturas de fundação e muretas, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos, pinturas, pisos em paver, paisagismo e equipamentos para a ATI entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de Praça com Academia da Terceira Idade - ATI, com serviços de movimento de terra, pequenas estruturas de fundação e muretas, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos, pinturas, pisos em paver, paisagismo e equipamentos para a ATI entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 65.157,03 (Sessenta cinco mil cento cinquenta sete reais três centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 120 (Cento e vinte) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:986873AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Processo nº 330/2022
Objeto: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 716.393,02 (Setecentos dezesseis mil trezentos noventa três reais dois centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29C7EFDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo nº 325/2022

Objeto: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lote Nome do produto/serviço Preço máximo total
1 Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações. R$ 456.968,41(Quatrocentos cinquenta seis mil novecentos sessenta oito reais quarenta um centavos)

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Lote Nome do produto/serviço Preço máximo total
1 Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações. R$ 465.357,94 (Quatrocentos sessenta cinco mil trezentos cinquenta e sete reais noventa quatro centavos)

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Lote Nome do produto/serviço Preço máximo total
1 Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações. R$ 466.624,27(Quatrocentos sessenta seis mil seiscentos vinte quatro reais vinte sete centavos)

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
Lote Nome do produto/serviço Preço máximo total
1 Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações. R$ 508.922,46(Quinhentos oito mil novecentos vinte dois reais quarenta seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:509D4B3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
PROCESSO Nº 515/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecções de Tapetes (capachos) personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/06/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F9FE756E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149 - TP 012-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149 - TP 012-2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av: Brasil,1431 - centro inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações).

VALOR: R$ 456.968,41 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 814.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(Trezentos sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:532CCB6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2022
Processo dispensa nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO
CNPJ Nº 30.840.772/0001-00
Representante: ZILMAR LAZAROTTO
CPF nº 451.056.189-04
OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1AD0387

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2022
Processo dispensa nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI
CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: Eduardo Scholl
CPF nº 743.013.140-91
OBJETO: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
VALOR TOTAL: R$ 3.062,64 (Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 22/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9B6C94E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo nº 325/2022
Objeto Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$456.968,41(Quatrocentos cinquenta seis mil novecentos sessenta oito reais quarenta um centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7DC3B4AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo nº 325/2022
Objeto Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$456.968,41(Quatrocentos cinquenta seis mil novecentos sessenta oito reais quarenta um centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D478F4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1° Secretário
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Paulo Sergio Jordão**
Cargo/Função	Vereador
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas Giunta**
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Delcio Fernandes da Costa**
Cargo/Função	Vereador
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum) assembleia legislativa e secretaria de infraestrutura e logística.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Roberto Pereira de Paula**
Cargo/Função	Vereador
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum) assembleia legislativa e secretaria de infraestrutura e logística.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D2DD6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2022 - INEXIGIBILIDADE 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2022
CONTRATO Nº 074/2022
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9930456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E**

AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, sendo vencedor a **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B473A85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 035/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedora a Empresa **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:495E826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2022 - DL 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2022
CONTRATO Nº 075/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7A0CE1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2022 - ADVERTÊNCIA THAISA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO EM FUNÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB PORTARIA Nº 051/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 051/2022 para apuração das infrações disciplinares da Servidora Pública Municipal;
Considerando que a instrução processual se tornou regular ofertando a interessada a o direito a apresentação do contraditório e ampla defesa;
Considerando a conclusão ofertada pela Comissão Processante;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a servidora pública municipal **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN**, sob matrícula nº 74407 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de **ADVERTÊNCIA** (Art. 142, I do Estatuto dos Servidores), por infração contida no art. 132, I do mesmo diploma legal, anotando a penalidade em ficha funcional da servidora e arquivando-se o devido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:25721579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	24 e 25/05/2022
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice-Prefeito Municipal
Data	24 e 25/05/2022
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0036A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA**

MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 1.032.222,00 (UM MILHÃO TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 03/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9B52A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 1.189.591,30 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 03/06/2022 ÀS 13:30 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E286E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	24 e 25/05/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Janathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito Municipal
Data	24 e 25/05/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:37D11E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico de nº 31/2022
OBJETO: "Aquisição de Mobiliários e Cadeiras para Secretaria de Educação e Escolas municipais."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.	R$ 64.277,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5342364F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2022

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 31/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Cadeiras para Secretaria de Educação e Escolas municipais
Valor total da Contratação: R$ 64.277,00 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais)
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 23/05/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6244AC7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 189/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 63/2022 – Pregão Eletronico nº 31/2022, tendo por objeto Aquisição de Mobiliários e Cadeiras para Secretaria de Educação e Escolas municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 63/2022, a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:161F5427

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1037/2022

LEI Nº 1037/2022

SÚMULA: Destina para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores o bem imóvel público que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, o bem imóvel público de propriedade do Município e objeto da matrícula nº 14.492 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz e inscrição no cadastro municipal nº 01.10.001.0030.0015-001

Art. 2º – O imóvel afetado será destinado para a construção do edifício onde funcionará a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º – As despesas para construção da sede do Poder Legislativo correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º – Suprimido pela emenda nº 01/2022.

Art. 5º – É considerado para todos os fins como serviços públicos municipais que trata a Lei estadual nº 19.949/2019 os serviços da Câmara Municipal e seus departamentos e demais equipamentos públicos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A22D7E30

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 451/2022

DECRETO Nº 451/2022

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;*

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 407/1991 e posteriores alterações;
Considerando, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 11/05/2022;
Considerando, o Ofício nº 91/2022, expedido pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

DECRETA
Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição para a gestão 2021/2023:

Nome	Entidade	Segmento
Vera Lúcia de Oliveira Costa	Administração	Gestor
Vagner Gravena	Administração	Gestor
Gustavo Giovanette Bandeira	Laboratório	Prestador de Serviço
Luciane Maria Souza Bandeira	Laboratório	Prestador de Serviço
Fabiana Aparecida Ferreira	Hospital	Trabalhador da Saúde
Josiane Aparecida Rodrigues da Cruz	Hospital	Trabalhador da Saúde
Katiane Keyt Vieira Simões	SMS	Trabalhador da Saúde
Genir Lemes de Campos Bueno Neto	SMS	Trabalhador da Saúde
Thais Regina Ferreira	APAE	Usuário
Adriele Maria Barbosa	APAE	Usuário
Marisa Lopes Rolim Vaciloto	Provopar	Usuário
Julhana Barbosa da Silva	Provopar	Usuário
Alexandre Correa	LCV	Usuário
Tania Aparecida Andronic da Silva	LCV	Usuário
Patrícia Ferreira de Paiva Rolim Bento	Pastoral Familiar	Usuário
Paulo Sergio Rolim Bento	Pastoral Familiar	Usuário

Art. 2º - A senhora Katiane Keyt Vieira Simões exercerá a função de presidente do Conselho Municipal de Saúde tendo como vice-presidente a senhora Thais Regina Ferreira e como Secretária a senhora Fabiana Aparecida Ferreira.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão suas funções até o término do ano de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 380/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DB94D3DC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DL 03/2019 - EXTRATO

EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 23/2019 – 3º ADITIVO
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: **L2F SISTEMAS WEB LTDA**.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 03/2019.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção e website para a Administração municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Corrigidos conforme o IPCA, passando ao valor mensal de R$ 568,03.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.816,36 (seis mil oitocentos e dezesseis Reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: prorrogado por 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/05/2022
VIGÊNCIA: 11 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1BFDD55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 017/2022.

Objeto: aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 017/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI	R$ 86.216,00

São José das Palmeiras, 23 de maio de 2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C250BA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 017/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: Terramaq Insumos Agrícolas - EIRELI, com o valor de R$ 86.216,00 (oitenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AF358C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
VALOR: R$ 86.216,00 (oitenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BC93D9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 218 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	218	DATA	23	5	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREGUENTAM INSTITUIÇÕES DE CURSOS SUPERIOR EM PARANAVAÍ-PR, NO PERÍODO DE 23 A 27/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-mai-22		17:15	horas	
RETORNO	27-mai-22		0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	260,85
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B7AEBDD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO** 3º Colocado no concurso, portador do RG nº 14.900.822-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 104.143.339-50, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.707,48– (Hum mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2C1FE946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 113/2022

Súmula: Determina horário de trabalho de servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica determinado nova jornada de trabalho, a partir do dia 23 de maio de 2022, ao Senhor Mauro Sergio Ywazaki**,** CPF.nº044.294.229-7, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica, que a partir do dia 23 de maio de 2022, deverá cumprir 04 horas de trabalho de segunda-feira à quarta-feira e na sexta-feira no período da manhã, ficando a quinta-feira livre para seu tratamento, necessitando apresentar atestado médico para o abono do dia trabalhado e o devido arquivo em sua ficha funcional.

Art. 2º- Esse horário será mantido enquanto perdurar o tratamento.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº112/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:075236AA

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva no município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** à empresa **LUCIANO RAMALHO ME, CNPJ Nº 19.857.136/0001-40**, com sede na Av. Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – Paraná, representado pelo Sr. Sr. Luciano Ramalho, RG nº 7.360.844-9 SESP/PR e CPF nº 023.052.269-69, foi declarada vencedora do certame com o valor total de **R$ 219.820,96 (duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

São Sebastião da Amoreira, 23 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F82164FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Contratante: *Município de São Sebastião da Amoreira, Pr*

Contratado: *LUCIANO RAMALHO ME*

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva no município de São Sebastião da Amoreira, Pr.*

Valor: *R$ 219.820,96 (duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)*

Vigência: *A contratação terá vigência até o dia 23/05/2023*

Foro: *Comarca de Assai/PR*

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E970CAEE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** estabelecido à Av. XV de Novembro, nº 1023 Sala nº 08, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 33.661.040/0001-22, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 23 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7D215E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160 /2021

Pregão Presencial Nº 61/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 61/2021.**
CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 160/2021, até o dia 14/06/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BD40329

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 128/2022

DECRETO Nº 128/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022 datado de 13/05/2022, em conformidade com o quantitativo de vagas e cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
DIENNY MANUELLI L. DE MOURA	072.989.679-08	Enfermeiro	23/05/2022
IVAN DE OLIVEIRA BUACHACKI	008.454.289-69	Pedreiro	23/05/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:68DFA3D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOnº 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Dienny Manuelli Lourenço de Moura
CPF nº 072.989.679-08, RG nº 10.387.184-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeEnfermeiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 23/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BACF63FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOnº 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 37/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Ivan de Oliveira Buachak
CPF nº 008.454.289-69 RG nº 94011183
Objeto: Prestação de ServiçosdePedreiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 23/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1BFEC1C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

DISPOE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, equipamentos, obras e serviços no Município de Sapopema/PR bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidos critérios para o recebimento de obras, serviços e materiais.

Elabora-se a presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1ºEsta Instrução Normativa tem por finalidade normatizar o recebimento de materiais, equipamentos, obras e serviços no Município de Sapopema/PR bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do poder Executivo Municipal de Sapopema.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange as unidades setoriais da Prefeitura Municipal de Sapopema.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º - Fica instituída a comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da administração direta do Município de Sapopema/PR.

Art. 4º-A Comissão será composta por 01 (um) Servidor de Cada secretaria Municipal e o Diretor do Departamento de Compras, conforme Portaria nº 19/2022.

Art. 5º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no Departamento de Compras, conforme previsto nos Editais de Licitação.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 6º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência a de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetivada entregado material.

Art. 7º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais – CRM atesta no verso da nota fiscal do produto/serviç p a aceitação do mesmo;

Art.8º-Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Sapopema/PR por meio de compra;

Art. **9º**O Bem / Material deverá ser recibo sempre em conjunto pelo Diretor do Departamento de Compras, com no minino um dos representantes da Comissão, sendo imprescindivel que o membro da comissão pertencente a área do Bem/Serviço que esteja sendo entregue, esteja presente no recebimento, ou faça o recebimento dentro do prazo estabelecido no Artigo 11;

Art 10– Para o Recebimento dos Bens Patrimoniáveis, deverá ser sempre convocado o Controlador Interno do Município, para que no ato da aceitação do Bem, o mesmo seja patrimoniado, devendo transcrever na nota fiscal, o numero do Patrimonio ora recebido;

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

Dar o aceite, na própria nota fical, através de Carimbo própio. Ou encaminhar ao departamento jurídico a necessidade de Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Art. 11º - Compete ao departamento de Compras a convocação da Comissão de Recebimento de Bens e SErviços proceder à aceitação dos materiai sou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro)horas do seu recebimento.

Art.12-O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§1º.Considera-se provisório o recebimento quando da entregado material pelo fornecedor.
§2º.Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art.7ºdestedecreto.

Art. 13 - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 14 - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento deverá so licitar à unidade técnica competente ou a órgão comprador a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5(Cinco)dias úteis

§2º-Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos

Art.15-Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os membros das Comissões não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art.. 17-Osmembrosdas Comissões desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 18. – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema /PR, 20 de Maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controladora Interna

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Secretária De Administração

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3868BEDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167 /2021

Pregão Presencial Nº 67/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 67/2021.**
CONTRATADO: CURIUVA FERRO E AÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Pr, à Rua João de Jesus Pacheco, 200 - Centro, CEP: 84.280-000 – Telefone 43 3545-1661 – email brasilferroeaco2@hotmail.com / administrativo@brasilferroeaco.ind.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.977.274/0001-78 - neste ato representada pelo Sr. Alex Lacerda Murari, brasileiro, maior, portadora do R.G. nº 6.943.094-5 SSP/PR e C.P.F. nº 025.954.509-05, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 167/2021, até o dia 24/06/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:63EF661C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147 /2021

Pregão Nº 57/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 57/2021.**
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andradina-Sp, à Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30-, 150, Bairro Distrito Industrial – CEP 16.902-170,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42 - telefone 18-3722-4671 - email mutpneus@terra.com.br neste ato representada pelo Sr. Marcio Antônio Tozzi, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 18.506.183-7 e C.P.F. nº 085.220.168-01 residente e domiciliado na cidade de Andradina-Sp.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 147/2021, até o dia 31/05/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1C9C2471

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item (suco concentrato) de R$: 5,70 para R$: 6,30. Item nº 74 (macarrão semola) de R$: 2,88, para R$: 4,65. Referente ao contrato nº 68/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93CC2E77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2021

Pregão Presencial Nº 32/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão presencial N.º 32/2020.**

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.**Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52,residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 169/2020, até o dia 28/06/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7222CF77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166 /2021

Pregão Nº 66/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoPresencial N.º 66/2021.**
CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, Rua Salvador Tomaz de Farias, nº937, telefone 43-998628850, email mecanicajccar@hotmail.com. inscrita no CNPJ sob nº37.608.160/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R.G. nº86773651 e C.P.F. 051.493.909-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia 23/06/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E1E5B6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora eletiva Srª. Larissa Maffud de Melo, matrícula nº 8052-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 19/05/2022, retorno às atividades no dia 15/11/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C8C6923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total							R$ 18.068,05

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. **04.495.336/0001-2**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1ECD79CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados á perfeita execução dos serviços, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal da Administração,** fixando seu preço máximo em **R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E416356B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.983.948,82 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.983.948,82 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
450- 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 953.000,00 EA
456- 770 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 85.611,59 EA
457- 792 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 3.700.000,00
05-Secretaria de OBRAS, HAB E SANEAMENTO
001-Departamento de OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – PAV. INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
754- 793 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 1.050.000,00
750- 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 75.808,59 EA
07-Secretaria de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002-Departamento de AGRICULTURA
20.605.0009-2018 – MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1462- 794 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 99.999,95
1460- 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 19.527,69 EA

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre e 770, e excesso de arrecadação das fontes 792, 793 e 794.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A81FBD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3297/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.983.948,82 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 574/2022 DE 23/05/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.983.948,82 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
450- 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 953.000,00 EA
456- 770 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 85.611,59 EA
457- 792 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 3.700.000,00
05-Secretaria de OBRAS, HAB E SANEAMENTO
001-Departamento de OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – PAV. INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
754- 793 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 1.050.000,00
750- 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R$ 75.808,59 EA
07-Secretaria de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002-Departamento de AGRICULTURA
20.605.0009-2018 – MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1462- 794 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 99.999,95
1460- 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 19.527,69 EA

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre e 770, e excesso de arrecadação das fontes 792, 793 e 794.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77C008EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2523 em 23/05/2022, "onde lê-se: Processo n.º 021/2022 – Locação de Imóvel para abrigar a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, afeto ao Departamento de Assistência Social, leia-se: Processo n.º 021/2022 – Locação de Imóvel para abrigar a instalação do Departamento de Assistência Social", permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C734079

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 98/2022 – ID N° 84094

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel para abrigar a instalação do Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua Senador Souza Naves, 621, centro, quadra 53, lote 17, matrícula nº 3.933.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, portadora de cédula de Identidade nº 2.234.997 SSP/PR e CPF nº 365.501.089-34, residente e domiciliada à Rua Roraima nº 143.

DO CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS MORAIS, brasileiro, casado, portador do R.G nº 3.690.886-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. nº 485.842.909-15 residente e domiciliado na Rua Padre Jonas Vaz Santos nº 173, Centro, Sertanópolis, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para abrigar as atividades precípuas do Departamento Municipal de Assistência Social.

DO VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) anual.

DO PRAZO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93, a contar da data do presente contrato, com reajuste anual pelo INPC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Sertanópolis, 23 de maio de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:FEA3F973

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol suíço, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	45,00	188,86	8.498,70
4	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	177,50	3.550,00
6	Serviços de Arbitragem para campeonato de voleibol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	220,00	4.400,00
7	Serviços de Arbitragem para campeonato de basquetebol, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	220,00	4.400,00
8	Serviços de Arbitragem para campeonato de vôlei (quadra de areia), categoria misto - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	205,45	4.109,00
9	Serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	312,50	6.250,00

Valor Total Homologado- R$ 31.207,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5821D7B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESCOLA DO ESPORTE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/05/2022

e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESCOLA DO ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 06.157.942/0001-64

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	Serviços de Arbitragem para evento de Skate, categoria diversas - Conforme Termo de Referência.	Ev/Dia	1,00	999,00	999,00

Valor Total Homologado- R$ 999,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:52F89E6E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 32.956.634/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	55,00	216,00	11.880,00

Valor Total Homologado- R$ 11.880,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C639873A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº40/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de junho de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0870170

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2022

EXTRATO DA ATA Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 88 ANOS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, ID. 84094.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.990,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E77A1078

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2022

EXTRATO DA ATA Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 88 ANOS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, ID. 84095.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.200,40 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43A73983

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.183.614/0001-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Cinturão de segurança tipo abdominal - Conforme Termo de Referência. **Marca:** DegoMaster **Modelo:** DG 5100	UN	2,00	199,99	399,98

Valor Total Homologado- R$ 399,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B995F1C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CLAVERO COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 31/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - ID Nº 84093.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.532,26 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6391A316

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 88 ANOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 41/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - ID Nº 84097.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5F76CBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis, nomeado através do Decreto n.º 030/2021, de 01.01.2021, tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 20-05.2022, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de torno e solda com fornecimento de insumos**, ***DECIDE****:*

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela empresa DAGMAR BERNARDINO MOIZÉS – METALÚRGICA MM;

MANTER A HABILITAÇÃO da empresa ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA;

Comunicar a todos os interessados sobre a decisão acima.

Sertanópolis, 23 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41C5FF15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2022 – ENVELOPE PREÇO

Reuniram-se na vinte e três de maio de 2022 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes de preços da empresas

habilitadas, referentes a Tomada de Preço 02/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria 12/2022: Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto, Maik Mauro Alves e Elber Augusto Bruno Freire Reis. A empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 06.019.646/0001-05, enviou seu representante já nomeado por carta de credenciamento Sr. Leonardo Capra Hoffmann, já a empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** não enviou representante. Vale ressaltar que a empresa **HIDRONOROESTE** declarou-se EPP, portanto a mesma poderá fazer uso dos benefícios da LC 123/06. Abertos os envelopes de preço a empresa **PERFUGEL** ofertou o valor total de **R$ 238.998,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)**, já a empresa **HIDRONOROESTE** ofertou o valor total de **R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).** O representante da empresa HIDRONOROESTE foi questionado sobre o interesse em cobrir a proposta da outra empresa, tendo em vista que houve empate ficto, o mesmo imediatamente manifestou interesse em conceder desconto. Após alguns minutos nos foi encaminhada via e-mail a proposta atualizada, com valor final total de **R$238.960,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).** Diante do exposto fica declarada classificada em **PRIMEIRO LUGAR** a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente C.P.L.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro

MAIK MAURO ALVES
Membro

LEONARDO CAPRA HOFFMANN
Hidronoroeste Construções Civis LTDA

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0CFDE6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5EF85F57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/05/2022 até dia 14/06/2022 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/06/2022, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/06/2022, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F7618B15

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/06/2022**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS DE ÔNIBUS PRÉ FABRICADOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6F5F5C8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/06/2022**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00X40,00 METROS, COM DOIS PAVIMENTOS SENDO O PRIMEIRO COM 3,20 METROS DE ALTURA E O SEGUNDO COM 3,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 480,00 METROS QUADRADOS, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FFAF4BC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 153/2021

Extrato de Termo de Resilição amigável ao Contrato Administrativo nº 153/2021, Referente Inexigibilidade nº 08/2021. **Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 20.324.313/0001-02**. Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo Inexigibilidade nº 08/2021, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 18/05/2022 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C531565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2022

ID: 2326

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A8C609F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2022

ID: 2327

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 1.684,61 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4CEEAFD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2022

ID: 2328

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:71C02B02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2022

ID: 2329

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 1.369,40 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5BBE3CD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2022

ID: 2330

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 825,40 (oitocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F018587A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2022

ID: 2331

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6034C105

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2022

ID: 2332

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:64CEDB5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2022

ID: 2333

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 1.299,80 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:55E4A6F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2022

ID: 2334

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0188E95F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2022

ID: 2335

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – URSA COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 3.814,00 (três mil e oitocentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023

Tapira, 28 de Abril de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B5D859C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 17.827,33 (dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), passando o seu valor para R$ 408.227,33 (quatrocentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 24 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B1F7C8F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2021 - ID Nº. 2192

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **Adenilson Aparecido Soler,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 55.678,84 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 397.918,84 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Novembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ADENILSON APARECIDO SOLER
Reinaldo José Bolanho –ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:47D887BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	26.757.461/0001-05
2	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA	30.587.294/0001-60
3	CONSTRUTORA BONOMI LTDA	24.770.442/0001-85
4	SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	10.594.879/0001-08
5	HF ENGENHARIA LTDA	17.877.204/0001-08
6	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	27.943.728/0001-03
7	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09
8	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	31.588.763/0001-29

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA	31.587.659/0001-10

A licitante **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA** apresentou no envelope de habilitação a sua proposta de preços ao invés dos documentos solicitados no item 10 do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital**, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tapira, 23 de Maio de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

DAVID WILLIAN DA SILVA

ELAINE APARECIDA PEREIRA

MATHEUS SANT ANA ANDRADE

VANESSA VIEIRA MENDES

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5327B551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 144/2022
REF: PREGÃO N° 47/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede NEY BRAGA, 440, vila franchelo, CEP 87160000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, 440, vila franchelo, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de maio de 2022, com vencimento até 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15145A1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 149/2022
REF: PREGÃO N° 57/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PARANA IND E COM DE REDES E CORDAS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.700.700/0001-02, com sede DAS INDUSTRIAS, S/N, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, CEP 87185000, Floraí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, CPF: 061.718.619-79, carteira de Identidade nº 87831027, residente e domiciliado a RUA NICOLA ESPIRES, 132, CENTRO, CEP: 87.185-000, Floraí, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de tela de segurança (anti-passaros e rede de proteção para laterais da quadra) em atendimento a Secretaria de Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.958,78 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de maio de 2022, com vencimento até 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BAD796B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2021

Objeto: Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA/PR, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Alta Complexidade PAC 1- FNAS/MDS.

CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 26/05/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54B94E8E

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 56/2022, objetivando Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor na fanfarra Municipal, foi declarada **DESERTA**, sem empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 19 de maio de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C05AB33

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.
O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 10:15 horas do dia 07/06/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará

licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	99.670,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.cidadeweb.app/, das 00:00 às 00:00 horas.

TERRA BOA, 23 de MAIO de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:70909580

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 72/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor na fanfarra Municipal.
REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 07 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 23 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0A570E52

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 51/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 51/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Kits de saúde bucal para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.774,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 23 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F536A6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/05/2022** a **09/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:531A4697

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Credenciamento de Laboratórios para os seguintes atendimentos: **Ambulatorial:** atendimento em exames laboratoriais (patologia clínica) e **Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos:** atendimento de exames laboratoriais não contemplado na tabela SUS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 015/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A8F8F63

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Regimento Interno** de Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 016/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C58314DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 285/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Srº**. **GENIVAL MARTINS.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 09 de Maio de 2022 **PENSÃO POR MORTE** a Srª. **TEREZA FULADOR MARTINS**, brasileira, portadora do RG 10.801.203-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 086.392.878-13, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **GENIVAL MARTINS**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 24.165, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 1.353,56 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação do disposto no artigo 24 da E.C. 103/2019.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6DB1EFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 188/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANTONIO CARLOS DEL BIANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANTONIO CARLOS DEL BIANCO,** matrícula Nº 93, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/05/2022 a 21/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F5F5C259

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 50/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 50/2022 de 18/04/2022(dezoito dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área da assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de atenção básica, treinamentos e acompanhamentos e em todos os programas pertinentes e atenção..**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de maio de 2022. (23/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A3936E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 05/2022

SÚMULA: Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a deliberação de Plenária realizada em 25 de abril de 2022, via meet.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 25 de Abril de 2022.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:763D3394

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem através deste convidar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Câmara dos Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Publica de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 26/05/2021 às 14:00hs na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço Rua Antônio Gonçalves nº 695.

Contando com a participação de todos antecipamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

LÉIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretaria Municipal de Saúde

Terra Rica, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:47F8433B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Contratada: GIORDANA DE OLIVEIRA ROMÃO
Objeto: Contratação de Engenheiro Civil, para auxiliar a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, com a finalidade específica de fiscalização das obras de revitalização da avenida Presidente Costa e Silva, com a emissão de laudo técnico e demais informações necessárias solicitadas pela referida comissão.
Valor: O valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais, que deverão ser pagos da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% na conclusão dos trabalhos.
Prazo: A duração do presente contrato será de 30 (trinta) dias, e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
Data: Terra Roxa, em 12 de maio de 2022.
Assinaturas: MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA e GIORDANA DE OLIVEIRA ROMÃO

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:C52DD2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14644/2022

PORTARIA N.º 14644/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento protocolado sob nº 4127/2022 em 27/04/2022, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora QUEILA CRISTINA HAFEMANN ZIMMERMANN, matrícula 133990-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 23/05/2022 a 22/05/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:999CC7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, R.G. nº 6.351.950-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o servidor **BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI**, R.G. nº 6.851.964-0/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:338CAEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
GABARITO PROVA OBJETIVA - ENGENHARIA E MONITORIA

ENGENHERIA CIVIL					
QUESTÃO	ALTERNATIVA				
	A	B	C	D	E
1		X			
2					X
3			X		
4	X				
5				X	
6		X			
7		X			
8	X				
9	X				
10				X	

MONITORIA				
QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
1			X	
2		X		
3				X
4			X	
5			X	
6	X			
7				X
8		X		
9				X
10	X	X	X	X

Obs: Questão 10 anulada, pois deveria ser a resposta INCORRETA e, por erro, constou como correta. Assim sendo, foi considerado como se todos tivessem acertado a referida questão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:400BD4AA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 014/2022

O prefeito Municipal de Tomazina, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica,

D E C R E T A

Súmula: prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE2E9529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2273/2022

Data 16/05/2022

SÚMULA. DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O logradouro atualmente denominado como "Travessa P", que dá acesso entre a Avenida Paraná e a Rua das Andorinhas, que faz divisão da quadra nº 5 do Loteamento Três Barras, passa a ser denominado de **"Travessa Ana Loiri Grando".**
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F1F98894

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KAMILA KAMMERS TRANSPORTES – ME - CNPJ nº 32.245.977/0001-65**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 95/2021.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/05/2021.
Pregão Presencial nº 20/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00C6401B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE MICROFIBRA PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, CONFORME AÇÃO PREVISTA NA LEI 2057/2021 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4691/2021.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
C. L. MARAFON & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 85.053.601/0001-15.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/05/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:394253D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de Tomada de Preços n° 05/2022, Processo Administrativo n° 33/2022, para promover as retificações necessárias, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:15366764

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2022.

maio 2021 a abril de 2022

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**24.794.725,66**
PESSOAL ATIVO	24.040.211,38
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	426.868,50
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	465.560,43
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	24.329.165,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	55.585.458,97
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**43,77%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	30.016.147,84
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	28.515.340,45
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	27.014.533,06

OBS. (Dados do sistema contábil)
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 1º quadrimestre de 2022, aplicou o percentual de **43,77% (quarenta e três vírgula setenta e sete por cento),** em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre/2022, ou seja, de janeiro/22 a abril de 2022, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 1º quadrimestre, de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a abril de 2022, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 1º quadrimestre de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a abril de 2022, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	7.068.819,60
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	55.585.458,97
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**12,65 %**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2022 foi liberado R$ 1.016.000,00 (hum milhão e dezesseis mil reais), a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2022";
As disponibilidades em 30 de abril de 2022 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.528.329,12
Bancos Contas Movimento	R$ 7.528.329,12
TOTAL	**R$ 7.528.329,12**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 30 de abril de 2022 é de R$ 7.528.329,12 (sete milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 30 de abril de 2022, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	628.516,08

De exercícios anteriores	1.402.000,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	2.030.516,08

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2022, de R$ 7.528.329,12 (sete milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), contas a pagar processada e não processadas até 30 de abril de 2022 de R$ 2.030.516,08 (dois milhões trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), totalizando um superávit de R$ 5.497.813,04 (cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos em treze reais e quatro centavos)

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas, ou seja, de janeiro a abril de 2022, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 5.497.813,04 (cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos em treze reais e quatro centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".

O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.

O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 1º quadrimestre de 2022, ou seja, janeiro/22 a abril de 2022, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";

Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";

Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 4701/2021 de 08/12/2021.

A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 136/22 (cento e trinta e seis barra vinte e dois), toda a população para Audiência Pública para o dia 30 de maio de 2022, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

"Os **Relatórios de Gestão,** forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".

No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".

Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 30 de maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.

O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:620C1DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO APAE/TUNAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito: Sr. Marco Antonio Baldão, brasileiro divorciado, RG. nº 4.916.228-6, CPF nº 728.807.679-20 em conjunto com a Secretaria de Educação, Srª. Ezulina Aparecida Burkner, servidora pública, brasileira, casada, RG nº 5.279.200-2 SSP/PR, CPF nº 001.313.769-77, Matrícula 15 e Matrícula 383, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ**, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro nº 10 – centro – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representada por Adriana Aparecida de Oliveira, portadora do RG nº 10.111.132-6 SESP/PR e CPF 093.822.109-46, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 220, Bairro Colônia Abrantes, Tunas do Paraná, CEP 83480-000, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de chamamento público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014 e bom base nas Leis Municipais nº 853/2021 e nº 865/2021.

Para estabelecer as parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Tunas do Paraná e a Organização da Sociedade Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR

2 – São compromissos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR** de desenvolver serviços de educação especial, destinados as pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na cláusula primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no plano de trabalho, parte integrante do presente termo;
2.1 – Dispor do quadro de pessoal necessário, assegurando o Atendimento de Serviço pedagógico específico e assim como manter a limpeza do espaço utilizado pelos alunos atendidos previstos no plano de trabalho;
2.2 – Prestar contas dos gastos na forma estabelecida no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 899/2022, além de todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante a qualquer tempo em relação aos recursos recebidos e aplicados no período citado no plano de trabalho, até o dia 30 do mês de fechamento do bimestre.
2.3 – Utilizar a verba a ser repassada pelo **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste termo de colaboração;
2.4 – Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados.
2.5 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais relativos ao funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR** e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
2.6 – Apresentar Plano de Trabalho em tempo hábil para fins de renovação da Autorização Legislativa para elaboração de Termo de Parceria para o ano subsequente.
2.7 – Fica ciente a Contratada que a não prestação de contas de período anterior em tempo hábil, acarretará a impossibilidade de nova contratação e recebimento de novos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

3. São compromissos do Município de Tunas do Paraná:
3.1 – Transferir os recursos a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR no valor total de até R$ 78.888,76 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito mil reais e setenta e seis centavos) dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 7.888,76 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), que serão depositadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após assinatura e publicação do termo, fixado conforme plano de trabalho;
3.2 – Designar o gestor, mediante portaria específica, que será o responsável pela gestão da parceria, com os poderes de controle e fiscalização, incluindo:
I. Apreciar a prestação de contas apresentadas pela contratada;
II. Fiscalizar a execução do termo de colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.3 – Dar publicidade ao presente termo de colaboração através da publicação do diário oficial eletrônico municipal;
3.4 – Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeira à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente termo, tais como: atrasos e irregularidades na prestação de contas, aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não previstas no plano de trabalho, não cumprimento do plano de trabalho, falta de clareza e má aplicação de recursos públicos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 – O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante de R$ 78.888,76 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito mil reais e setenta e seis centavos) dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 7.888,76 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
4.2 – A CONTRATADA movimentará os recursos em **conta bancaria especifica** para movimentação dos valores repasses por este termo de colaboração não podendo movimentar qualquer outro valor na referida conta;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente termo de colaboração será da data de assinatura do presente termo até fevereiro de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e de limitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade que dessa intenção não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

7. CLÁUSULA SETE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Todo investimento e aplicação constante no plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso apresentados pela APAE deverão ser comprovados pela regular prestação de contas das parcelas dos recursos recebidos, devendo conter:
I – Relatório de execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas realizadas acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento;
III – Cópia do extrato da conta bancária específica;
IV – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

8. CLÁUSULA OITO – DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva do Sul para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2022.

Município de Tunas do Paraná
MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
EZULINA APARECIDA BURKNER
Secretária Municipal de Educação

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

_____
Testemunha

Nome: _____
RG: _____

_____
Testemunha

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4692E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 30 de maio de 2022, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2022** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2022.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC43D908

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCO ANTONIO BALDAO, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **1º Quadrimestre de 2022**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 30 de maio de 2022, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F6D56E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 30/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo para Enfermagem conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a Empresa:
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.635.445/0001-34, valor total lote 12 de: R$ 307,00 (Trezentos e sete reais).
MADEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25463374/0001-74, valor total lote 11 de :R$ 11.957,40(Onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais com quarenta centavos) e lote 15 de :R$ 1.677,05 (Hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA –EPP –CNPJ 85.081.446/000140, valor total do lote 14 de :R$ 8.689.75 (Oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.596.721/0001-60, valor total lote 02 de R$: 12.186,00 (doze mil, cento e oitenta e seis reais) e lote 03 de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
MMH MED COMERCIO DE PRFODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME–CNPJ 21.484.336/0001-47, valor total do lote 04 de: R$ 29.437,00(vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5D506CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2020 – Tomada de Preço Nº 06/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: N SOUZA NEUMANN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann, portador da cédula de identidade Nº 5.420.021-64 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20 - **Objeto:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a coleta, seleção e destinação final de resíduos sólidos recicláveis na sede e interior do município de

Turvo/PR, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário– **Valor:** R$ 201.914,01 (duzentos e um mil, novecentos e quatorze reais e um centavo) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8AD9B9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 022/2022 e Parecer Jurídico nº 23/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em integração pública ou privada para administração de contratos de estagiários, em favor da empresa **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (CNPJ N° 10.347.576/0001-83)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor global de R$ 424.264,32 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois mil), sendo 0,90% (R$ 3.784,32) de taxa de administração e R$ 420.480,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais) destinado ao pagamento das bolsas, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4665382A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

Contrato Administrativo nº 77/2022 – Pregão Eletrônico N° 47/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, Nº 1465, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representada por Nelson da Silva Virmond, portador da cédula de identidade Nº 3.237.234-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 471.504.919-87 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em integração pública ou privada para administração de contratos de estagiários – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 23/05/2022 a 22/05/2023 – **Valor global:** Valor estimado destinado para pagamento das bolsas R$ 420.480,00 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais) + Valor estipulado para pagamento dos serviços de administração: R$ 3.784,32 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2024083C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 74/2022 e Parecer Jurídico nº 189/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 68/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços de profissionais de educação física, professor de canto, pintura, violão e artes (podendo ser tanto pessoa física como pessoa jurídica), em favor a pessoa fisica **KAUE MOREIRA LUSTOSA (CPF N° 059.623.529-12)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E604C501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2022

Contrato Administrativo nº 78/2022 – Pregão Presencial N° 68/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KAUE MOREIRA LUSTOSA**, pessoa física portador da cédula de identidade Nº 9.573.860-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.623.529-12, com endereço localizado na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 669, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em integração pública ou privada para administração de contratos de estagiários – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 23/05/2022 a 22/05/2023 – **Valor global:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D5C0E2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 255/20021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço nº 255/2021 – Pregão Eletrônico Nº 103/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: A. J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.062/0001-07, com sede localizada na Rodovia PR 466, n° S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Adelcio José Brasil jacob, portador da cédula de identidade Nº 9.476.986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56 - **Objeto:** O presente termo tem como escopo aditivar quantidade do produto e valor do contrato, levando em conta o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 255/2021, cujo objeto é a locação com caminhão basculante – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 7.888,23 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:78055007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018 PREGAO PRESENCIAL N° 90/2018

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 145/2018 – Pregão Presencial N° 90/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adelcio José Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9476986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de servidores da secretaria municipal de infraestrutura e obras – **Valor: R$ 1.358,31 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** ao contrato original, em conformidade com o solicitado pelo Memorando Nº 32/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do prefeito – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F6507897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Adriana da Costa
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Educador Social, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.984,19(um mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
VIGENCIA:	A partir de 23 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 23 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Turvo-PR, 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D9D7AE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 12/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jefersson Luis Prado
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.705,93(um mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA:	A partir de 24 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 24 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 24 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:06EA2614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Neiva de Fátima da Fama
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.705,93(um mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA:	A partir de 23 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 23 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D119916F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Thais Santos Miranda
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.705,93(um mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA:	A partir de 24 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 24 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 24 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:43FFC909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários do ano de 2022 com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 254/2014 e a Lei Federal nº 11.788/2008, sob presidência do primeiro:

- Fernanda Hack Karpinski – Presidente (Formação Pedagogia)
- Cleiton Gasperin (Formação Engenharia Civil)
- Diogo Augusto de Oliveira – (Formação Letras e Tecnólogo em Gestão Pública)
- Emanuella Aparecida Pierozan – (Formação Medicina Veterinária)
- Helom Iagla - (Formação Engenharia Agronômica)
- Jessica Aparecida Machado – (Formação Administração)
- Juliana Barbosa Martins de Oliveira – (Formação Farmácia)
- Larissa Klosovski Horst (Formação Educação Física)
- Mauro Sergio Baptista – (Formação Contabilidade)
- Mayra Ribas da Silva Borecki – (Formação Fisioterapia)
- Yaçanã Machado Dos Reis – (Formação Enfermagem)

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3482C457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2022

SÚMULA: Nomear membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, instituída através do Decreto nº 02/2018, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos, responder pela prestação de contras das transferências voluntarias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:
CLEITON GASPERIN
Engenheiro Civil – CREA SC – 1711049 D
CPF: 084.856.979-28
EDUARDA DE MORAIS HALMA
Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação
CPF: 095.241.449-05
JESSICA APARECIDA MACHADO
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
CPF: 078.193.769-88
Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 20 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1F86AFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº40/2022 – SEQUENCIAL Nº 629
CONTRATADO(A): **BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**16/05/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**16/05/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:B42235DD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº41/2022 – SEQUENCIAL Nº 630
CONTRATADO(A):**ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**20/05/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**20/05/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:4CAC2DF8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº42/2022 – SEQUENCIAL Nº 631
CONTRATADO(A): **ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:20/05/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:20/05/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:68D5B79F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº43/2022 – SEQUENCIAL Nº 632
CONTRATADO(A): **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA**
VALOR GLOBAL**:R$1.800.000,00(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:20/05/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:20/05/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:EA50AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 107/2022
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

OBJETO: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".

Na forma de Execução Indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrição contida no Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.353.082,68 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **27/06/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ADA070FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – Processo Administrativo n.º 99/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 15.000 (quinze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, em decorrência de Solicitações de Esclarecimentos e, prezando pelo Princípio da Competitividade, vem por meio deste, **RETIFICAR** a(s) exigência(s) acerca do tanque para armazenamento do óleo diesel, a qual passar a ser: **[.....] Incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 15.000 (quinze mil) litros;**

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 07/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 54/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 23 de maio de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D00FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 39/2022 - Processo Administrativo nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 80/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA. - (CNPJ N.º 08.533.577/0001-70).
Valor Global...: R$ 70.050,00 (Setenta mil e cinquenta reais) – Itens n.º 2, 4, 6, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20 e 22.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 81/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LEONARDO A. VERZA - EIRELI. - (CNPJ N.º 07.460.912/0002-76).
Valor Global...: R$ 20.131,00 (Vinte mil cento e trinta e um reais) – Itens n.º 03, 07 e 17.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 82/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MAXIMA ATACADISTA EIRELI. - (CNPJ N.º 26.716.048/0001-94).
Valor Global...: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais). – Item n.º 05.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 83/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LS REFRIGERAÇÃO LTDA - (CNPJ N.º 31.669.124/0001-98).
Valor Global...: R$ 662,45 (Seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). – Item n.º 08.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 84/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - (CNPJ N.º 31.499.939/0001-76).
Valor Global...: R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) – Item n.º 09.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 85/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - (CNPJ N.º 42.579.294/0001-06).
Valor Global...: R$ 22.603,54 (Vinte e dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Itens n.º 12 e 13.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 86/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - (CNPJ N.º 05.207.424/0001-45).
Valor Global...: R$ 3.933,00 (Três mil novecentos e trinta e três reais) - Item n.º 15.
Data de Assinatura.....: 20/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/05/2022 - Término: 20/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 270 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD – 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Cleonice Martinazzo Moller – Coordenadora.
Fiscal: Sr. (a) Cleonice Martinazzo Moller – Coordenadora.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Vilmar Bayer – Agente Administrativo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C61AF730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PROCESSO Nº 84/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022, que tem por objeto o ***Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Vinil Refletivo, prismático tipo I-A, calandrado, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 800m² nas cores: Branco (200m²), Vermelho (200m²), Amarelo (200m²), Azul (100m²) e Laranja (200m²). Vinil Tipo IV, com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 200m² na cor: Preto, para atender a demanda do Município de União da Vitória -PR, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa **3M DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 45.985.371/0001-08, com o Valor global de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Vinil Refletivo, prismático tipo I-A, calandrado, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 800m² nas cores: Branco (200m²), Vermelho (200m²), Amarelo (200m²), Azul (100m²) e Laranja (200m²). Vinil Tipo IV, com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 200m² na cor: Preto, para atender a demanda do Município de União da Vitória -PR, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 45.985.371/0001-08, Ata de Registro de Preços nº 64/2022, Valor global de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B116750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2022 DO CONTRATO Nº 106/2020 (5858) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 22/2020 - PROCESSO DE COMPRA N.º 66/2020

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Aniz Domingos, Nº 118, bairro Nossa Senhora das Vitórias, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATADO: JANE REALI – CPF nº 036.363.189-50.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 106/2020 (5858) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 19/05/2022 e a terminar em 18/11/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 106/2020 (5858), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A5B3CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cotas Exclusivas** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 07/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 388.382.10 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:53DE8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 23/05/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2022, cujo objeto ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.069/0001-05, com o Valor Global de R$ 1.258.822,80 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - Valor Global de R$ 1.258.822,80 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Termo de Contrato nº 78/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 23/05/2022 à 22/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 23 de maio de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A2A3A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 226/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0002252-49.2022.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2022,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **ROSANA MARA SCHMITT.**

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE940064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 225/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **LUIZA KARLA NASCIMENTO**, ocupante da função/cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 14 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 14 de maio de 2022.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6A7BD51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **DANIEL ALVES OZORIO**, portador do CPF nº 058.355.559-46, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a qual desempenhará funções de coordenação administrativa da unidade, como também responsabilidade de acesso e controle do sistema Projudi da Secretaria de Saúde, tendo em vista a alta demanda de processos e demandas judiciais ligadas a Secretaria de Saúde, **a partir de 20 de maio de 2022.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:94ECEDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
MARIA LUCIANA SIDOR	2020/2025	ENFERMEIRA	92128/2021	1590/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0FD35C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 279/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
JURACI FERNANDES DO AMARAL	2020/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	92128/2021	1590/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:737FB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
JULIANO SILVA ALVES	2020/2025	MEDICO DE SAÚDE DA FAMILIA	92128/2021	1590/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7B89F79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA,** da Servidora **CLARICE APARECIDA BUENO**, ocupante do cargo de ZELADORA, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, de **08h./diárias para 06h/diárias**, conforme Parecer Jurídico nº 259/2022 e processo n° 96363.
Parágrafo único. A redução terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, com início retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2EF6AD61

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°8/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv.
FORNECEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor global homologado:R$12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/5/2022
Dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "VIII" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8AB55689

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 56/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, e considerando a cláusula 9.ª, do Contrato n.º 14/2021,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR os servidores Cesar Fernando Viganó, sob matrícula n.º 456, Ederson Jean Schroeder, sob matrícula n.º 428, e Rayssa Zamboni, sob matrícula n.º 466, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do serviço de execução e instalação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das dependências do Centro Esportivo.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória,23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:95D09801

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 57/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c os artigos 79 a 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 43/2022,expedido pela Pró-reitoria de Ensino, que informa a vacância da função de coordenador do curso de engenharia ambiental, em razão do licenciamento da atual coordenadora,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Mayara Ananda Gauer, sob matrícula n.º 359, na função de Coordenadora do curso de graduação em Engenharia Ambiental, até o término da licença maternidade da servidora Lisandra Cristina Kaminski.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/05/2022.**

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:CC0B941A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 60/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, X, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto

Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 43-2022/PRE c/c o inciso II, do artigo 18, do Regimento desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1.º Delegar, sem ônus, à servidora Angela Maria Farah, efetiva no cargo de Professora, sob matrículan.º 128, as atribuições inerentes à Procuradora Institucional desta Fundação, em virtude da licença maternidade concedida à servidora ocupante desta função.
Art. 2.º As atribuições da direção acadêmica serão exercidas pela pró-reitoria de ensino.
Art. 3.º As funções serão exercidas pelo tempo que durar a licença.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:C44721DF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 61/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Engenharia Civil, realizada em 27 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores José Antônio Wengerkiewicz, sob matrícula n.º 178, Juliane Boiko Bohone, sob matrícula n.º 333, Simone Santos Junges, sob matrícula n.º132, Sullen de Cássia Karaczuk, sob matrícula n.º422, e Telange Telon Alves Neto, sob matrícula n.º 392, membros do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Engenharia Civil, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:59F8FAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 145/2022

Data 23/05/2022

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U e a contribuição para o custeio da iluminação pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

a) Cota única até 11/07/2022;
b) 1ª Parcela até 11/07/2022;
c) 2ª Parcela até 10/08/2022;
d) 3ª Parcela até 12/09/2022;
e) 4ª Parcela até 10/10/2022.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A9B5FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.957, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Lei nº 1.957, de 23 de maio de 2022.

EMENTA: Institui o Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Fica instituído o *Programa Permanente de Educação em Saúde, Estímulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR*, denominado "BICHO TAMBÉM TEM ALMA".
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, devem ser consideradas as seguintes definições:
I -maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;
II - crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus tratos continuamente aos animais;
III - abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou psicológica, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual;
IV -depopulação: procedimento para promover a eliminação de determinado número de animais simultaneamente, visando minimizar sofrimento, dor e/ou estresse, utilizado em casos de emergência, controle sanitário e/ou ambiental;

V - eutanásia: indução da cessação da vida, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, realizado, assistido e/ou supervisionado por médico veterinário, para garantir uma morte sem dor e sofrimento ao animal;
VI- animal errante - qualquer animal que seja encontrado na via pública ou em outros lugares públicos fora do controlole e guarda dos respetivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não possua detentor e/ou identificação;
VII - animal comunitário - aquele que estabelece com a comunidade em que vive laço de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido;
VIII - zoonoses - são doenças que são transmitidas de animais para humanos, ou de humanos para os animais;
IX -abandono de animais: ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade;
X - bem-estar animal: é o estado de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, devendo estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente, de desconforto, dor, lesões e doenças, medo e estresse, provocados por negligência, bem como livre para expressar seu comportamento natural ou normal;
XI - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;
XII - animais da fauna exótica: toda espécie que se estabelece em território estranho de seu meio ambiente de origem;
XIII - adoção: ato de aceitação espontânea de animal por parte de pessoa física ou jurídica com compromisso oficial de guarda responsável;
XIV - esterilização cirúrgica: o ato de tornar o animal estéril, prevenir a sua multiplicação pela reprodução sexual, utilizando-se de técnica médica cirúrgica;
XV - tutor: toda pessoa física, jurídica, de direito público ou privado, e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja qual for sua origem;
XVI - protetor independente: é pessoa física, que resgata cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, dando assistência necessária e encaminhando para adoção responsável ou devolvendo-os à comunidade em que vivem, no caso deanimaiscomunitários;
XVII - acumulador de animal:é o indivíduo que tem um número exagerado deanimais, em um local com deficiência de saneamento, espaço, alimento disponível, cuidados veterinários e que não atende as necessidades básicas dosanimais.
XVIII - censo municipal de animais: coleta de dados através de formulários padronizados, visando conhecer melhor o perfil e quantidade de animais domésticos (cães e gatos).
XIX - tutores acolhedores: pessoa e/ou família cadastrada voluntariamente para o recebimento de animais errantes, abandonados, resgatados, temporariamente, onde estes recebem alimentação e tratamento enquanto aguardam por uma adoção definitiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art.2º - O *Programa Permanente de Educação em Saúde, Estímulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA"* possui como objetivos:
I - estabelecer um convívio harmonioso entre as pessoas e os animais no Município de Vitorino;
II - promover a educação em saúde e bem-estar animal, segundo a metodologia prevista no Programa;
III - limitar o crescimento populacional de cães e gatos no Município, evitando o aumento dos casos de abandono e promovendo a saúde pública como um todo;
IV - promover o controle reprodutivo de cães e gatos, com a realização de esterelização dos animais errantes, animais comunitários, animais destinados a adoção, tutelados por instituições de proteção animal, por famílias de baixa renda e tutores acolhedores voluntários;
V - realizar campanhas e protocolos de vacinações em animais caninos e felinos do Município, protegendo-os contra infecções e doenças de interesse para saúde pública e bem-estar animal;
VI - realizar ações de caráter educativo, que promovam os cuidados com estes animais, sensibilizando a comunidade para que contribuam no controle futuro desta população;
VII - minimizar a ocorrência de acidentes envolvendo animais em situação de rua;
VIII - nortear comportamentos baseados na manutenção da saúde e na promoção do bem-estar animal;
IX - colaborar no combate e na prevenção aos maus tratos;
X - promover a integração dos serviços de normatização e fiscalização dos órgãos responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e bem estar dos animais;
XI - promover parcerias e convênios com o Poder Público, associações e entidades públicas e privadas;
XII - dar apoio aos órgãos de normatização e fiscalização no combate aos maus tratos e na promoção do bem-estar animal.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art.3º- O controle populacional de cães e gatos será exercido mediante a prática da esterilização cirúrgica, promovida e coordenada pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - Poderão ser atendidos através do Programa de que trata essa Lei, para a prática de esterilização cirúrgica, prioritariamente e na ordem a seguir relacionada conforme necessidade, recursos e agendamentos, os cães e gatos que se enquadrem nos seguintes critérios:
I - animais resgatados e acolhidos por tutores acolhedores, Organização não Governamental(ONGs), associações protetoras legalmente constituídas, ou protetor independente de renomada e pública atuação no Município;
II - os animais comunitários;
III - animais tutelados por famílias de baixa renda residentes em Vitorino, inscritas no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico);
IV - animais tutorados por pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou acumuladores de animais que, pela quantidade e/ou condições em que estão mantidos, ofereçam risco para manutenção da saúde animal e humana, condições estas que deverão ser atestadas e comprovadas pelos setores competentes;
V - animais retirados de maus tratos pela Polícia Civil ou Militar juntamente a ONGS e associações protetoras e protetor independente de renomada e pública atuação no Município;
Art. 5º - Os interessados em ingressar no Programa, para a esterilização cirúrgica dos animais, deverão procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realizar o cadastramento, devendo estes comprovar as condições estabelecidas no Art. 4º.
Parágrafo 1º. No ato de cadastramento serão coletadas características de identificação e demais dados dos animais.
Parágrafo 2º. Serão realizados recadastramentos periódicos dos animais tutelados pelas famílias residentes em Vitorino, especialmente as inscritas no CadÚnico, a fim de verificar o impacto deste Programa no Município.
Art. 6º - A ordem de atendimento poderá ser alterada mediante avaliação de vulnerabilidade e possibilidade de reprodução, constatada principalmente entre os animais errantes e comunitários.
Art. 7º - O agendamento dos procedimentos cirúrgicos seguirão normas estabelecidas pelo local onde serão realizados, conforme prioridades estabelecidas pelo Programa e conforme interesse dos tutores que atenderem aos critérios de inclusão.
Art. 8º - É vedado expressamente o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados como forma de controle populacional.
Art. 9º - O Município deverá manter programas permanentes de controle de zoonoses, através de vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, ambos acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.
Art. 10 - Os animais comunitários, errantes e resgatados serão encaminhados para tutores acolhedores voluntários cadastrados, serão esterilizados e se após o período de recuperação total do animal o mesmo não for adotado, este será reinserido no meio da comunidade

local, dando preferência a localidade de sua origem, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual 17.422 de 19 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. Os interessados em colaborar como tutores acolhedores voluntários deverão procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realização do cadastramento.
Art. 11 - Os procedimentos cirúrgicos, bem como a aplicação dos protocolos de vacinação e demais procedimentos serão realizados de acordo com os critérios previstos e dispostos na Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017, nas resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária e seguindo os requisitos previstos na Resolução 01, de 04 de janeiro de 2019, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná ou outra que venha a lhe substituir.
Parágrafo único - Os cães e gatos que não se enquadrarem nos critérios elencados no Art. 4º não poderão ser beneficiados pelo Programa, para esterilização cirúrgica.

CAPÍTULO IV
DOS AUXÍLIOS
Art. 12 - Fica o Município de Vitorino autorizado a custear todas as despesas necessárias para a execução deste Programa, de forma direta ou através de licitação para compra de serviços e materiais necessários observados a capacidade financeira e orçamentária do Município, compreendendo:
I - contratação de clínica e ou hospital veterinário para os procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos, incluindo possíveis intercorrências no pré e pós operatório;
II - aquisição de medicações e vacinas, visando tratamento e/ou prevenção de zoonoses e enfermidades de interesse para a saúde pública;
III - aquisição de equipamentos de proteção, medicamentos, materiais de consumo, insumos, quando houver necessidade;
IV - aquisição de materiais de divulgação para ações e iniciativas do Programa.

CAPÍTULO V
DOS TUTORES ACOLHEDORES

Art. 13 - Fica autorizado no município de Vitorino o cadastramento de tutores acolhedores temporários para cães e gatos.
Art. 14 - Os tutores acolhedores e os animais acolhidos deverão estar previamente cadastrados no órgão municipal responsável.
Art. 15 - A quantidade de animais a ser alojada através dos tutores acolhedores deverá obedecer a critérios técnicos, cuja avaliação será realizada pelo órgão competente, por ocasião do cadastramento e após avaliação das condições de espaço, higienização e incômodo a vizinhos.
Art.16 - Os tutores acolhedores devem dispor de espaço adaptado para o recebimento do animal, dispor de tempo hábil e dedicação para ao mesmo, seguindo os critérios de bem estar animal.
Art. 17 - O Poder Público Municipal poderá oferecer apoio técnico consultivo aos tutores acolhedores temporários.
Art. 18 - Durante a permanência do animal sob responsabilidade dos tutores acolhedores fica autorizado o Município prestar assistência médico- veterinário e vacinas, quando houver necessidade, até que o mesmo seja adotado.

CAPÍTULO VI
DAS ADOÇÕES

Art. 19 - A recolocação de animais em novos lares deverá ser incentivado e promovido por meio da realização de feiras periódicas de adoção e constante divulgação através dos diversos meios de comunicação.
Art. 20 - É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em estabelecimentos ou por pessoa física, desde que devidamente autorizados pelo Poder Executivo.
Art. 21 - A feira só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.
Art. 22 - Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento, é necessária a existência de placa, em local visível, no espaço de realização de evento de doação, contendo o nome do promotor, pessoa física ou jurídica, número do CPF ou CNPJ e o respectivo telefone.
Art. 23 - Pet shops ou clínicas veterinárias poderão promover doações de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local da exposição dos animais, atendendo-se as exigências previstas no parágrafo anterior.
Art. 24 - As adoções de animais serão realizadas mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Adoção, que conterá, no mínimo:
I - dados do adotante;
II - dados do animal;
III - dados do doador;
IV - carteira de vacinação;
V - data e assinatura do adotante e do doador;
VI - deveres do adotante, de acordo com esta Lei, no que diz respeito aos maus tratos, bem como as demais leis estaduais e federais.
Parágrafo único - Todos os cães e gatos deverão possuir carteira de vacinação, de acordo com as regras da Resolução número 844, de 2006, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e outras que a alterem ou substituam.

CAPÍTULO VII
DO CENSO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 25 - Fica instituído o Censo Municipal de Animais Domésticos (cães e gatos), sendo este permanente, com o objetivo de diagnosticar a situação desses animais para a proposição de políticas e programas específicos para solução de eventuais problemas identificados.
Art. 26 - A realização do Censo caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de agentes designados, que deverá efetivá-lo em intervalos não superior a 5 anos, podendo ser aproveitados aqueles já utilizados em outros programas, que realizam visitas periódicas nas residências do Município.
Art. 27 - Os agentes designados, em suas visitas domiciliares deverão preencher questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde contendo, no mínimo, os seguintes itens:
I - número de animais de estimação;
II – espécie;
II - sexo;
III - idade;
IV - condição reprodutiva (esterilizado ou não);
V - dados vacinais;
VI - se realiza alimentação de animais comunitários;
VII - condições de abrigo do animal.
Parágrafo único - O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais visando a colaboração na execução do Censo.

CAPÍTULO VIII
DOS MAUS TRATOS

Art. 28 -É proibida qualquer prática de maus-tratos aos animais:
Art. 29 - Consideram-se maus tratos:
I - agredir fisicamente ou agir para causar dor, sofrimento ou dano ao animal;
II - abandonar animais, em quaisquer circunstâncias;
III - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
IV - deixar o tutor ou responsável de buscar assistência médico-veterinária ou zootécnica quando necessária;
V - manter animal sem acesso adequado a água, alimentação e temperatura compatíveis com as suas necessidades e em local desprovido de ventilação e luminosidade adequadas, exceto por recomendação de médico veterinário ou zootecnista, respeitadas as respectivas áreas de atuação, observando-se critérios técnicos, princípios éticos e as normas vigentes para situações transitórias específicas como transporte e comercialização;
VI - manter animais de forma que não lhes permita acesso a abrigo contra intempéries, salvo condição natural que se sujeitaria;
VII - manter animais em número acima da capacidade de provimento de cuidados para assegurar boas condições de saúde e de bem-estar animal, exceto nas situações transitórias de transporte e comercialização;
VIII - manter animal em local desprovido das condições mínimas de higiene e asseio;
IX - impedir a movimentação ou o descanso de animais;

X - manter animais em condições ambientais de modo a propiciar a proliferação de microrganismos nocivos;
XI - submeter ou obrigar animal a atividades excessivas, que ameacem sua condição física e/ou psicológica, para dele obter esforços ou comportamentos que não se observariam senão sob coerção;
XII - submeter animal, observada espécie, a trabalho ou a esforço físico por mais de quatro horas ininterruptas sem que lhe sejam oferecidos água, alimento e descanso;
XIII - utilizar animal enfermo, cego, extenuado, sem proteção apropriada ou em condições fisiológicas inadequadas para realização de serviços;
XIV - transportar animal em desrespeito às recomendações técnicas de órgãos competentes de trânsito, ambiental ou de saúde animal ou em condições que causem sofrimento, dor e/ou lesões físicas;
XV - mutilar animais, exceto quando houver indicação clínico-cirúrgica veterinária ou zootécnica;
XVI - executar medidas de depopulacão por métodos não aprovados pelos órgãos ou entidades oficiais, como utilizar afogamento ou outras formas cruéis;
XVII - induzir a morte de animal utilizando método não aprovado ou não recomendado pelos órgãos ou entidades oficiais e sem profissional devidamente habilitado;
XVIII - utilizar de métodos punitivos, baseados em dor ou sofrimento com a finalidade de treinamento, exibição ou entretenimento;
XIX - utilizar agentes ou equipamentos que inflijam dor ou sofrimento com o intuito de induzir comportamentos desejados durante práticas esportivas, de entretenimento e de atividade laborativa, incluindo apresentações e eventos similares, exceto quando em situações de risco de morte para pessoas e/ou animais ou tolerados enquanto estas práticas forem legalmente permitidas;
XX - submeter animal a eventos, ações publicitárias, filmagens, exposições e/ou produções artísticas e/ou culturais para os quais não tenham sido devidamente preparados física e emocionalmente ou de forma a prevenir ou evitar dor, estresse e/ ou sofrimento;
XXI - estimular, manter, criar, incentivar, utilizar animais da mesma espécie ou de espécies diferentes em lutas;
XXII - estimular, manter, criar, incentivar, adestrar, utilizar animais para a prática de abuso sexual;
XXIII - realizar ou incentivar acasalamentos que tenham elevado risco de problemas congênitos e que afetem a saúde da prole e/ou progenitora, ou que perpetuem problemas de saúde pré-existentes dos progenitores.
XXIV - exercitar ou conduzir animais presos a veículo motorizado em movimento;
XXV - enclausurar animais com outros que os molestem;
XXVI - executar procedimentos invasivos ou cirúrgicos sem os devidos cuidados anestésicos, analgésicos e/ou higiênico-sanitários, tecnicamente recomendados;
XXVII - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário;
XXVIII - em casos de acidente e atropelamento, deixar de providenciar o devido socorro e tratamento que vise a completa recuperação do animal.
Art. 30 - Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga, a agressão a terceiros ou a outros animais, evitando acidentes em residências, vias e logradouros públicos, ou quaisquer locais de livre acesso ao público.
Art. 31 - O proprietário que não tenha mais interesse em permanecer com a posse do animal é responsável pela transferência à outra pessoa, sob pena de responsabilização por abandono.
Art. 32 - Para circulação em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, o tutor deve assegurar que o animal use coleira de contenção e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, e estar em dia com as vacinas e vermífugos recomendados por médico veterinário.
Art. 33 - É de responsabilidade do tutor e do condutor do animal a coleta imediata dos excrementos eliminados pelos animais em vias e logradouros públicos.
Art. 34 - É proibido criar ou conservar quaisquer animais que por sua espécie ou quantidade, possam ser causa de insalubridade ou de incômodo nas áreas urbanas do Município.

SEÇÃO I
MULTA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 35 - Ficam estabelecidas sanções de advertência e multa para maus tratos, crueldade, abuso contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, no Município.
Art. 36 - Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa e maus tratos, e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação, sendo:
I - advertência por escrito;
II - multa leve;
III - multa grave; e,
IV - multa gravíssima.
Art. 37 - Constatado e documentado os maus tratos e a infringência as normas desta Lei, serão aplicadas as sanções na seguinte conformidade:
I - advertência por escrito, como forma de orientação, aplicada nos casos de maus tratos que não gerem lesões aos animais, desde que o infrator não seja reincidente, podendo ser determinado prazo para regularização de situações quando o fato exigir;
II - multa leve de 01 (uma) a 05 (cinco) URM's (Unidade Referência Municipal), por animal envolvido, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito;
III - multa grave de 06 (seis) a 10 (dez) URM's, por animal envolvido, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão física ou distúrbio comportamental grave;
IV - multa gravíssima de 11 (onze) a 15 (quinze) URM's, por animal envolvido, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal.
Parágrafo 1º - A cada reincidência de infração a penalização será em dobro em relação à multa anteriormente aplicada, se dentro do mesmo nível, ou aplicar-se-á aquela mais elevada em se tratando de maus tratos superior ao fato anterior.
Parágrafo 2º - Além das multas previstas neste artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.
Parágrafo 3º- Uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais para fins domésticos, em local desprovido das respectivas condições sanitárias, licenças, responsável técnico registrado no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), inscrição como criador, bem como demais autorizações e alvarás necessários ao funcionamento, será aplicada ao proprietário do imóvel e estabelecimento comercial multa grave, além da apreensão dos animais.
Art. 38 - Na aplicação das sanções previstas no artigo anterior deverão ser considerados:
I - as circunstâncias dos fatos;
II - o local da infração;
III - as condições educacionais, culturais, emocionais e financeiras do infrator;
IV - o histórico social e de antecedentes de maus tratos.
Art. 39 - Os valores arrecadados com o pagamento das multas terão vinculação de receita direta ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados a defesa e proteção dos animais.
Art. 40 - O denunciado, após o recebimento da autuação, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para os devidos esclarecimentos e fornecimento de informações ou documentos que julgar necessários à sua defesa, que serão analisados pelos órgãos competentes.
Art. 41 - O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, por Decreto, instituirá Comissão Técnica e regulamentará suas atividades para fins de aplicação da presente Lei.
Parágrafo 1º- A Comissão Técnica deverá ser composta por servidores com formação e/ou conhecimento específico nas áreas de saúde animal, saúde pública, meio ambiente, direito e administração.
Parágrafo 2º - Não poderão integrar a Comissão Técnica pessoas ou profissionais de organizações públicas ou privadas, entidades civis ou empresas que tenham qualquer interesse na causa, podendo estes atuarem como fiscalizadores.
Art. 42 - A fiscalização e a denúncia poderão ser realizadas por qualquer cidadão, por meio de provas colhidas através de fotos, vídeos, testemunhas ou boletins de ocorrência, devidamente apresentados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e serão levadas a apreciação da Comissão Técnica.

Parágrafo único - Em caso de flagrante, as denúncias podem ser feitas pelo telefone da Polícia Militar (190), para as devidas providências.
Art. 43 - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Ministério Público, órgãos administrativos e judiciais do Estado do Paraná para a execução da presente Lei.
Art. 44 - Para efeitos de aplicação de multa, a Comissão Técnica encaminhará ofício e relação dos infratores à Secretaria da Fazenda, com respectivos CPF e endereço, para geração do Documento de Arrecadação Municipal.
Art. 45 - Concluindo a Comissão Técnica pela procedência da denúncia e concluídos todos os procedimentos, com final geração da multa, os dados serão encaminhados ao Ministério Público e à Polícia Civil para lavratura de ocorrência e para apuração de possível crime de maus tratos, conforme previsto na legislação ambiental e criminal.
Art. 46 - O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IX
DAS CAMPANHAS EDUCACIONAIS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 47 - O Poder Público deve manter programas permanentes de educação ambiental, visando à conscientização e difusão de conhecimento sobre as responsabilidades da comunidade e da sociedade em geral em relação ao bem-estar animal.
Parágrafo 1º - Para a consecução deste objetivo, o Poder Público poderá firmar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não-governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe.
Parágrafo 2º - O Programa de que trata este artigo deve ser difundido permanentemente por diversos meios de divulgação e pelos meios de comunicação.
Parágrafo 3º - As escolas públicas e privadas devem ser envolvidas nas ações do programa de controle populacional de animais domésticos.
Art. 48 - Os programas educativos devem ser fomentados e direcionados para:
I - promover, periodicamente, campanhas para esclarecimento dos proprietários de animais, dos meios corretos de manutenção e posse responsável dos mesmos, dos mecanismos para controle de sua reprodução, bem como da divulgação detalhada dos dispositivos desta Lei, principalmente durante o período de adaptação;
II - promover campanhas direcionadas a importância da adesão de tutores acolhedores voluntários, para o recebimento de animais errantes, abandonados e resgatados, temporariamente;
III - promover campanhas voltadas para estimular noções de amor e respeito aos animais e ao meio ambiente como um todo;
IV - realizar ações voltadas aos alunos, com enfoque à Educação Ambiental e Política de Bem-Estar Animal;
V - promover feiras e campanhas para a adoção responsável de animais abandonados na cidade, entre outras atividades voltadas ao estímulo de acolhimento;
VI - desenvolvimento de projetos e ações que busquem alternativas para o controle populacional de cães e gatos no Município;
VII - buscar alternativas para que exista um convívio harmonioso e equilibrado entre a sociedade, animais e meio ambiente;
VIII - realizar campanhas que sensibilizem o público da necessidade da adoção de animais abandonados, de esterilização, de vacinação periódica e de que maus-tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram práticas de crime ambiental;
IX - prestar orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para atitudes de guarda responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.
Art. 49 - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão aplicados recursos do orçamento geral anual do município, provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1513/2016.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:644E0CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.958, DE 23 DE MAIO DE 2022

Lei nº 1.958, de 23 de maio de 2022

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA ME inscrita no CNPJ: 34.503.293/0001-41** o prazo de 6 (seis) meses, para conclusão das instalações e o início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela **Lei 1864/2021**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:69A9E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 157/2022 FÉRIAS PATRICIA ZANIN

PORTARIA Nº 157/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Patricia Zanin	Técnica em Enfermagem	2020/2021	26/05/2022 até 04/06/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E6D37F5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. CONTRATADA: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, neste ato representada pelo senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.666.721-0/Pr e CPF nº 587.166.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO –Fica acordado entre as partes um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos serviços abaixo descritos, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, sendo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Contratada	Acréscimo de até 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
02	LOCAÇÃO DE TAMPÃO: Mesas redondas em compensado para 8 (oito) pessoas, medindo 1,40mts de diâmetro, com suporte. Dias: 27, 28 e 29 de Maio de 2022.	Und	150	37 (25%)	187	12,00
03	LOCAÇÃO DE CADEIRAS: Cadeiras plástico (pvc) branca. Dias: 27, 28 e 29 de Maio de 2022.	Und	1.300	100 (10%)	1.400	3,00
06	LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED (substiuição de painel de led contratado) tam. 6x4	Und	03	-	03	6.156,00
TOTAL DO ADITIVO ..... R$						**6.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 60.424,80 (sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. L. MUNHOZ P. E ORG. DE EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D8998FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 975/2022

LEI NO 975/2022

SUMULA: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 957/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO						
ORGÃO 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
UNIDADE 10.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
FUNCIONAL PROGRÁMATICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2011**
10.001.15.482.0030.1.017 4.4.90.61.00.00	**P**	**Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais**	**Adquirir domínio sobre a área de terras, com área total de 20.000,00 m², localizado no município de Corumbataí do Sul, com o objetivo de urbanizar a área e destina-la a construção de conjunto habitacional.**	**m²**	**01000**	**R$ 450.000,00**

TOTAL	**R$ 450.000,00**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º , fica incluso na Lei 956/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (LDO) a seguinte meta:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.15.482.0030.1.017.4.4.90.61.00.00					
PROGRAMA	**Habitações Populares**				
OBJETIVO	Habitações Populares				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais	IMÓVEL	Metros Quadrados	20.000	R$ 450.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento (Lei orçamentária Anual 2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.15.482.0030.1.017.4.4.90.61.00.00									
ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10								
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10	001							
Urbanismo	10	001	15						
Habitação Urbana	10	001	15	482					
Habitações Populares	10	001	15	482	0030				
Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais	10	001	15	482	0030	1.017			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10	001	15	482	0030	1.017	4.4.90.61.00.00	01000	R$ 450.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 450.000,00**

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:			
RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
1.7.1.8.01.2.1.00.00	01000	COTA-PARTE DO FPM	R$ 450.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 450.000,00**

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Corumbataí do Sul, em 19 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0731CC30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 15 / 2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 15 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7309 - R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Endereço: Rod Rodovia PR 466, nº. 3870
Bairro: Parque Industrial -. - **Cidade:** Jardim Alegre - - PR - - - **CEP:** 86.860-000

ITENS HOMOLOGADO							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA	Própria	TON	800,00	575,00	460.000,00

		LEGISLAÇÃO					
1	2	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	Própria	TON	400,00	475,00	190.000,00
TOTAL							650.000,00

Fênix, 20 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E1111D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 16 / 2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 16 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3315 - OVIDIO S MOREIRA
CNPJ: 73.304.537/0001-19
Endereço: Av. Pres. Tancredo Almeidas Neves, 1217
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	PNEUS 17.5 X 25 - 16 LONAS L3 - PRIMERA LINHA	WESTLAK	UN	8.00	7.013,00	56.104,00
1	4	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - PRIMEIRA LINHA	TORTUGA	UN	8.00	347,00	2.776,00
1	5	PROTETOR DE ARO 25 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UN	8.00	250,00	2.000,00
1	6	PNEUS 12.5/80 X 18 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E).	MALHOTR	UN	2.00	2.800,00	5.600,00
1	7	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA	TORTUGA	UN	2.00	205,00	410,00
1	12	PNEUS 23.1-30 - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (MASSEY 292)	FORERUN	UN	2.00	10.100,00	20.200,00
1	13	CÂMARA DE AR 23.1-30 - PRIMEIRA LINHA	TORTUGA	UN	2.00	700,00	1.400,00
1	14	PNEUS 12/16.5 - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETROESCAVADEIRA XCMG).	MALHOTR	UN	2.00	2.105,00	4.210,00
1	17	PNEUS 175/70 - R13 - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	4.00	415,00	1.660,00
1	18	PNEUS 165/65 - R14 - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	4.00	435,00	1.740,00
1	19	PNEUS 175/60 - R14 - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	8.00	455,00	3.640,00
1	20	PNEUS 175/65 - R14 - PRIMEIRA LINHA	SUMITOM	UN	4.00	445,00	1.780,00
1	22	PNEUS 185/55 - R15 - PRIMEIRA LINHA.	WESTLAK	UN	4.00	520,00	2.080,00
1	25	PNEUS 205/70 - R15 - PRIMEIRA LINHA	FALKEN	UN	4.00	755,00	3.020,00
1	28	PNEUS 215/75 - R16 - PRIMEIRA LINHA	FALKEN	UN	4.00	1.000,00	4.000,00
1	30	PNEUS 225/75 - R16 - PRIMEIRA LINHA	WESTLAK	UN	4.00	1.360,00	5.440,00
1	31	PNEUS 265/75 - R16 - 123R - AT - PROF. SULCO 11.5MM	DUNLOP	UN	6.00	1.940,00	11.640,00
1	32	PNEUS 265/60 - R16 - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	4.00	1.630,00	6.520,00
1	36	CAMARA DE AR 22" - PRIMEIRA LINHA	QBOM	UN	4.00	160,00	640,00
1	37	CAMARA DE AR 16" - PRIMEIRA LINHA	QBOM	UN	4.00	86,00	344,00
1	38	PNEUS 750x16 - LISO - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA	CENTELLA	UN	2.00	800,00	1.600,00
1	39	PNEUS 750 X 16 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA	CENTELLA	UN	2.00	1.235,00	2.470,00
1	41	PNEUS 215/75 X 17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - PRIMEIRA LINHA	WESTLAK	UN	18.00	1.585,00	28.530,00
1	42	PNEUS 235/75 X 17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - PRIMEIRA LINHA	WESTLAK	UN	6.00	1.625,00	9.750,00
1	44	PNEUS 1.000 X 20 - BORRACHUDO - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	ANTEO	UN	34.00	2.255,00	76.670,00
1	45	PNEUS 1.000 X 20 - 16 LONAS - RADIAL MISTO - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	28.00	2.699,00	75.572,00
1	49	PNEU 305/75R X 24.5 - 152/142M - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	LING	UN	4.00	3.620,00	14.480,00
1	50	PROTETOR ARO 16 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UN	4.00	39,00	156,00
1	51	PROTETOR ARO 20 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UN	64.00	59,00	3.776,00
1	52	PROTETOR ARO 22 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UN	4.00	66,00	264,00
Total: 348.472,00							

Fênix, 23 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8F2B8672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 16 / 2022 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 16 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3014 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Endereço: Alcindo Ferreira Toledo, 83
Bairro: Jardim Curitiba **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:** 87.303-313

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	PNEUS 14-00 X 24 - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	6.00	5.588,00	33.528,00

1	2	CÂMARA DE AR 1.300/1.400 X 24 - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	6.00	365,00	2.190,00
1	8	PNEUS 19.5x24 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E)	FORERUNN	UN	4.00	5.658,00	22.632,00
1	9	CÂMARA DE AR 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA	TORTUGA	UN	2.00	428,00	856,00
1	10	PNEUS 14.9-26 - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (MASSEY 292).	GOODYEAR	UN	2.00	5.488,00	10.976,00
1	11	CÂMARA DE AR 14.9-26 - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	2.00	414,00	828,00
1	15	PNEUS 14.9 X 24" - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (LS 100)	MAGGION	UN	2.00	4.185,00	8.370,00
1	16	PNEUS 18.4 X 34" - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (LS100).	MAGGION	UN	2.00	6.700,00	13.400,00
1	21	PNEUS 175/70 - R14 - PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UN	16.00	464,00	7.424,00
1	23	PNEUS 195/55 - R15 - PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	4.00	488,00	1.952,00
1	24	PNEUS 205/60 - R15 - PRIMEIRA LINHA	COMFORSE	UN	4.00	648,00	2.592,00
1	26	PNEUS 225/70 - R15 - PRIMEIRA LINHA	TRIANGLE	UN	4.00	875,00	3.500,00
1	27	PNEUS 215/65 - R16 - PRIMEIRA LINHA	TRIANGLE	UN	4.00	750,00	3.000,00
1	29	PNEUS 225/65 - R16 - PRIMEIRA LINHA	TRIANGLE	UN	4.00	998,00	3.992,00
1	33	PNEUS 90.90 - 18 - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	1.00	280,00	280,00
1	34	PNEUS 2.75 - 18 - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	1.00	260,00	260,00
1	35	CAMARA DE AR 20" - PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UN	64.00	148,00	9.472,00
1	40	PNEUS 9/17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR	UN	12.00	1.338,00	16.056,00
1	43	PNEUS 1.000 X 20 - LISO - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR	UN	36.00	1.998,00	71.928,00
1	46	PNEUS 1.100 X 22 - 16 LONAS - RADIAL LISO - PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	4.00	2.983,00	11.932,00
1	47	PNEUS 295/80 X 22.5 - LISO - PRIMEIRA LINHA	DURABLE	UN	6.00	2.795,00	16.770,00
1	48	PNEUS 295/80 X 22.5 - BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA	DURABLE	UN	4.00	3.035,00	12.140,00
Total: 254.078,00							

Fênix, 23 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:76FA3C56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
ID:8573

Fornecedor: GUILHERME GONCALVES PADOVESI.
CNPJ: 28.480.889/0001-70

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45742	CONVITE CARTÃO 1, IMPRESSÃO OFF-SET, formato 32 (11x15,5), papel couchê, gramatura: 300g, CTP incluso, 4x0 cores, arte não inclusa.gramatura: 300g, 4x0 cores, CTP incluso, arte não inclusa.	Unidad	1600	R$ 0,39	624,00	
2	45718	BLOCO - AUTO DE RESISTÊNCIA À PRISÃO, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	20	R$ 14,20	284,00	
3	45726	BLOCO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	300	R$ 8,50	2.550,00	
4	45732	BLOCO - CAUTELA DE EQUIPAMENTOS EPI DE MOTOCICLETAS, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	100	R$ 5,80	580,00	
5	45736	BLOCO - CAUTELA DE MARMITA, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr	Blocos	200	R$ 5,75	1.150,00	
10	45722	BLOCO - CHECK LIST VEÍCULOS, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	100	R$ 10,80	1.080,00	
11	45728	BLOCO - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	102	R$ 5,70	581,40	
20	45740	BLOCO - REQUERIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA -Confeccionado em 3 vias sendo: 1.ª cor branca, 2.ª via cor verde e a 3.ª via cor amarela em papel carbonado, formato plano nas dimensões 297mm de altura e 210mm de largura, com numeração de registro de 05 (cinco) dígitos em ordem numérica crescente, serrilhado, grampeado e colado no alto, blocos com 50 formulários.	Blocos	500	R$ 10,30	5.150,00	
24	45739	BLOCO -AGENDAMENTO - IMPRESSO EM OFFSET, bloco 100x1, Papel offset na cor branca, tamanho : 28cmx11,5cm, gramatura: 56g/m2, impressão: frente, na cor preta, com CTP incluso. Picotado,numerado e colado. (Embalados em pacotes contendo 50 blocos e identidicados externamente com o modelo do impresso). Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 028).	Blocos	500	R$ 3,20	1.600,00	
26	45744	CARTÃO DE AGENDAMENTO - ODONTO, Papel off-set na cor branca , Tamanho: 8,5cm x 11,5cm, gramatura:180g, Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso. Identificado com modelo impresso na parte externa da embalagem. Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo. (Cód. 034)	Unidad	10000	R$ 0,05	500,00	
28	45745	CARTÃO DO USUÁRIO, Papel off-set na cor branca - Tamanho: 19cm x 8,5cm, gramatura:140g, Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso, Identificado com modelo impresso na parte externa da embalagem.	Unidad	10000	R$ 0,05	500,00	
30	45746	CRACHÁ, Papel off-set, tamanho 10cmx15cm - Gramatura 180, Impressão: Frente em 4 cores, 2 (dois) furos na parte superior e cordão com no mínimo 80cm, CTP Incluso. Identificados com o modelo impresso na parte externa do Pacote	Unidad	18400	R$ 0,60	11.040,00	
32	45752	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVRO, 8X13,5cm, cartolina 180g, 1x1, cor azul, impresso frente e verso.	Unidad	5000	R$ 0,08	400,00	
33	45753	FICHA DE LIVRO, cartão para registro do leitor, 7,5x11,5 cm, cartolina, 180g, 1x1, cor verde, frente e verso	Unidad	5000	R$ 0,09	450,00	
36	45325	FOLDER, formato 8 (21x19,7cm), 4x4 cores, papel coucher 170 gr, várias artes, tamanho , uma dobra.	Unidad	66500	R$ 0,20	13.300,00	
					TOTAL:	39.789,40	

Valor total: R$39.789,40 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E440B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 07/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44)
3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Mauricio Rocha Freitas	1708	4	33	Chacaras Aeroporto
Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda	4430	12	12/13/14/15	Chacaras Aeroporto
Maria Fernandes Contessoto	24120	1	16	Jd. Independência
Delta Participações Ltda	32808	27	22	Jd. Independência
Rede medio Norte de Comunicações Ltda	53449	80	14	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	67865	103	15	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	72176	212	10	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	74063	218	18	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	80586	244	15	Jd. Independência
Imobiliaria Sol Ltda	97730	31	8	Jd. Panorama
Construtora Vicky Ltda	122807	54	29	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	125768	65	22	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	126926	69	14	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	289604	FR	52A	Jd. Verão
Imobiliaria Sol Ltda	146137	3	15	Jd. Dom Bosco
Imobiliaria Sol Ltda	153770	3	12	Jd. Esperança II PTE
Construtora Vicky Ltda	157228	2	4A	Jd. Primaverão
Imobiliaria Sol Ltda	163996	1	13	Pq. dos Pioneiros
Imobiliaria Sol Ltda	165808	7	9	Pq. dos Pioneiros
Construtora Vicky Ltda	167843	8	3	Jd. Esplanada
Construtora Vicky Ltda	169455	3	24	Jd. Cometa
Construtora Vicky Ltda	176540	14	1	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	179515	26	9	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	181285	33	5	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	186805	60	12	Jd. Universal
Flavio Fernando Eustaquio	431420	5	9A	Jd. Mercurio
Imobiliaria Sol Ltda	219347	14	9	Jd. Ana Eliza
Construtora Vicky Ltda	233765	50	25	Jd. N. Independência
João Aparecido Ramos	244120	107	22	Jd. N. Independência
Alexsandro do Nascimento Oliveira	390045	285C	C4-4	Jd. Social
Alcemir Jose Celini	254576	7	12	Cj. Resid. Vale Azul
Construtora Vicky Ltda	294616	36	20	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	295256	39	6	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	296341	43	6	Pq. Res. Bom Pastor
Ivan Luiz Sevirino	296856	44	27	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Maria Ernestina Julia	297151	45	26	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Construtora Vicky Ltda	300446	60	10	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	300896	61	24	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	302376	68	11	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	305812	70-A	95	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Sant'ana Empreendimentos Imobiliarios Ltda	311324	7	12	Pq. Res. Santana
Planalto – Engenharia e Urbanização Ltda	343226	23	9	Jd. Tropical
Monolux Construções Civis Ltda	349232	16	4	Pq. Res. Bela Vista 2
Monolux Construções Civis Ltda	349682	18	26	Pq. Res. Bela Vista 2
Jeslayne Magalhães Valente	376280	90A14	9	Cond. Estancia Zauna
Juliana Marcolino do Amaral	391532	9	2	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Lucilei Donizetti Montini Garcia	394319	41	10	Jardim Rio de Janeiro

Paço Municipal, 20 de Maio de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:6F7C407A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 01 de maio de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR
	C	C
	C	C
	A	B
	B	D
	D	A
	A	C
	C	B
	B	D
	D	A
	B	C
	A	B
	D	B
	C	C
	D	B
	A	D
	D	C
	D	A
	B	D
	D	C
	C	C
	B	A
	A	D
	C	A
	D	B
	A	D
		A
		A
		B
		D
		B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu – PR, em 23 de maio de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:26CE4ED0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - E
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conformesegue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
548709	ANA CAROLINA SCHARDOZIN	31/03/2000	24,0	12,0	12,0	32,0	80,0	1.
547910	ANDRESSA PICOLI	24/04/1991	24,0	12,0	16,0	24,0	76,0	2.
551038	GABRIELWEBER MAXIMOWSKI	30/04/1992	28,0	8,0	16,0	24,0	76,0	3.
547465	CLAITONANTONIO DE FREITAS	26/04/1984	20,0	8,0	12,0	32,0	72,0	4.
551779	ALCIRLIMA	20/02/1996	24,0	8,0	8,0	24,0	64,0	5.
551619	THALIAVENZON BAVARESCO	16/04/1998	16,0	8,0	12,0	24,0	60,0	6.
554592	TAISMARABONFANTE	06/08/1992	24,0	8,0	0,0	24,0	56,0	7.
547990	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	20,0	12,0	0,0	24,0	56,0	8.
548859	GUILHERMEDOS SANTOSODY	08/02/2001	8,0	12,0	16,0	20,0	56,0	9.
549812	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	8,0	12,0	4,0	28,0	52,0	10.
553669	PRICILA BETIZE TRINDADE MEZZALIRA	25/12/1989	16,0	8,0	8,0	20,0	52,0	11.
551988	JOAOMARCOSMARTINS MOREIRA	18/03/1994	8,0	12,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
554444	GUILHERMESCHIZZI	30/10/1994	16,0	12,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
553085	GUILHERMERAMOS	20/12/1996	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
548075	JOAOCARLOSRODRIGUES	07/11/2002	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
554953	JULIANA PINHEIRO DASILVA	22/03/1986	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
551661	ALANANISSOLA	14/07/1989	20,0	12,0	0,0	12,0	44,0	Não aprovado
554956	ELAINEBOCHENECKI DELIMA	15/05/1994	20,0	4,0	0,0	20,0	44,0	Não aprovado
552912	DARIELI DESOUZA BORGES	23/09/1998	8,0	12,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
554501	ELIANEABILIODOS SANTOS	05/02/1982	12,0	8,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
554254	GLEISY LAURENESTEVES	25/04/1991	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
548873	THIAGOFELIPE DE OLIVEIRA	10/05/1993	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado

553866	KARINE PIAIA	16/10/1993	20,0	4,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
547352	CLEONICE PAGLIOSA	22/04/1996	16,0	12,0	0,0	12,0	40,0	Não aprovado
550574	ALISSONNECKEL DRAGO	11/08/1996	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
549822	FRANCIELY SIMOCA	03/06/1997	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
552176	GABRIEL BERRA	29/08/2000	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
550299	ANDREPOLETTO	13/10/2000	8,0	8,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
547650	CAMILA VITORINOGIACHINI	28/03/2002	16,0	4,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
549803	JULIOCESARTEIXEIRA DOS SANTOS	20/03/1972	8,0	8,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
549815	GILSOVITORIOBOSIO	09/06/1974	20,0	0,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
547878	LIANEDASCHAGAS VOGEL	22/03/1982	12,0	8,0	0,0	16,0	36,0	Não aprovado
547189	ELISANE DALOTIBES	24/11/1983	8,0	12,0	0,0	16,0	36,0	Não aprovado
547249	DOUGLAS DAROCHA	04/10/1991	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
548037	ALEXPABLOJORGILINO ZIMERMANN	08/07/2002	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
552774	BRUNA FERNANDA MACEDO SCUSSEL	30/09/2004	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
549830	RUTITHAIS DAROCHA	13/04/1989	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
547242	VANESSACAMILA DASILVA	23/12/1997	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
547884	GABRIEL KURPEL	06/09/1999	8,0	12,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
548498	GRAZIELEMONTEIRO GONCALVES	12/09/2001	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
552983	VITOR HENRIQUEDA PAZ	20/07/2004	8,0	8,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
547223	JULIANA INESHARTMANN	30/06/1986	12,0	4,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
548302	LUCIELIINESMAJOR	23/02/1991	12,0	4,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
548284	ANDRIELEGONCALVES	14/05/1994	16,0	8,0	0,0	4,0	28,0	Não aprovado
554077	NATALIAPETRANSKI	25/12/1995	4,0	0,0	8,0	16,0	28,0	Não aprovado
555341	GIANEGALLI	08/08/1996	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
547244	LORENA DE BARROSPAULINO	01/10/1999	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado
548454	LUANCARLOS SPOHR	14/11/1999	12,0	8,0	0,0	8,0	28,0	Não aprovado
549340	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	30/11/1999	8,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
547307	EDSON JOSEROSA	07/05/2003	8,0	12,0	4,0	4,0	28,0	Não aprovado
547497	LUCIMARATRENTO	11/11/1982	16,0	0,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
547818	CRISTIANEMACHADO DE OLIVEIRA	05/03/1995	4,0	8,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
554762	ISAELRIOSDA SILVA	23/04/1996	12,0	4,0	0,0	8,0	24,0	Não aprovado
550630	ANDREIACRISTINA ZANONI	27/07/1984	12,0	4,0	0,0	4,0	20,0	Não aprovado
547928	ANA CLAUDIA ROSSONI MORANDO	05/11/1997	4,0	0,0	4,0	12,0	20,0	Não aprovado
552687	JESIANEROSA DONIDA	17/05/2002	4,0	4,0	8,0	4,0	20,0	Não aprovado
552356	VALDENIR LUIZDALUZ	14/02/1979	4,0	8,0	0,0	4,0	16,0	Não aprovado
553053	ALICELUSCOSALVI	21/05/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552216	ANA CAROLINE DASILVA	30/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549849	ANA FLAVIABONOMI	27/07/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552882	BRUNA BONFANTE	31/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551217	CATIANAIUNG	11/07/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552686	CELIOROBERTO ZUKOVSKI	07/06/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549077	CLEVERSONAUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
553924	COSMO ZEFERINOFERREIRA DA SILVA	09/12/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549826	DAIANE CERBATTO	06/01/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549055	DANIELIMACARI	22/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
555304	ELIVELTONZAMBIAZI DOS SANTOS	05/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
554517	ELIZAFFECORREIA DORBERTO	27/05/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547690	JANELSONGEOVANIO NASCIMENTOREZENDE	23/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552675	JULIAKAROLINABONFANTE	04/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547495	KARLA DENISEROSIM	11/04/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549202	KAUANVIERO PARIZOTTO	20/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551577	KELLINYZIEL	20/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549817	LEOLUIZMATIASJUNIOR	16/07/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
548945	LETICIACRISTINA SOARES DE PAULA	13/05/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551705	MATHEUSPRATES	28/01/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551698	MILENEPERINCORREIA	08/03/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551506	RAFAEL FERREIRALIMA	16/11/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547296	ROBERTOVALIMDEALMEIDA	28/12/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549810	THIAGOVINICIUS RODRIGUES TREZ	12/12/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547291	WILSONCOELHONETO	07/06/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
549851	CARLOSNEINICHELLE	29/03/1969	18,0	9,0	63,0	90,0		90,0	1.
552244	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	15,0	9,0	63,0	87,0		87,0	2.
548323	SUZANASZURA	19/06/1990	15,0	6,0	56,0	77,0	3,0	80,0	3.
550744	THIAGOPEDROSO	01/06/1984	15,0	9,0	52,5	76,5	3,0	79,5	4.
555062	JOAO BATISTARODRIGUES	02/08/1986	18,0	6,0	52,5	76,5		76,5	5.
547481	MATHEUSPRESTES	04/11/1994	15,0	6,0	49,0	70,0	3,0	73,0	6.
553319	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	7.
549820	DEBORAREBECA GROS LARA	05/10/1987	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	8.
555173	CAMILA TAYNARA DA SILVA	22/05/1997	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	9.
550597	GEANCARLOS BAREA SCHNEIDER	11/02/1998	15,0	9,0	38,5	62,5	3,0	65,5	10.
549911	GILIANETELESFORLIN	26/05/1992	9,0	6,0	45,5	60,5	3,0	63,5	11.
551902	LARISSABORILLI	15/12/1994	12,0	6,0	45,5	63,5		63,5	12.
553398	JOHNATHANCEZAR CASASA	15/05/1985	9,0	6,0	45,5	60,5		60,5	13.
548133	JOAO HENRIQUE BORGES	15/09/1998	12,0	6,0	38,5	56,5	3,0	59,5	14.
552077	RONANERNZEN	07/03/1992	15,0	9,0	35,0	59,0		59,0	15.
549845	WILSONANTONIO BATISTA	15/11/1970	6,0	6,0	42,0	54,0	3,0	57,0	16.
547181	RICARDORUSCHEL	28/07/1988	9,0	3,0	42,0	54,0	3,0	57,0	17.
551827	RAFAEL PEREIRADA SILVA	02/11/1987	15,0	6,0	31,5	52,5	3,0	55,5	18.
551746	TARCIANOMIGUEL FALENSKI	29/09/1987	18,0	6,0	28,0	52,0	3,0	55,0	19.
549854	ROSMAR FREDERICH	31/08/1985	6,0	3,0	45,5	54,5		54,5	20.
547348	RENATABEDINPIAZZA	16/10/1995	9,0	6,0	35,0	50,0	3,0	53,0	21.
549816	MARCUSANDREYBUENO	13/09/1979	12,0	9,0	31,5	52,5		52,5	22.
553655	ANA PAULACRUZDA SILVA	15/08/1996	9,0	6,0	35,0	50,0		50,0	23.
549831	RICARDOAFFONSO MARCA	03/03/1990	9,0	9,0	31,5	49,5		49,5	Não aprovado

552923	PEDROJUNIOROLIVEIRA TROCZ	18/07/1994	12,0	6,0	31,5	49,5		49,5	Não aprovado
553180	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFACIO DASILVA	29/05/1994	12,0	9,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
549846	JULIANE SPOHR	16/10/1989	9,0	3,0	35,0	47,0		47,0	Não aprovado
554337	MARCOS JOSEBRANDOLI DE LIMA	28/06/1987	12,0	3,0	31,5	46,5		46,5	Não aprovado
548017	DIONES KLEINIBING BUGALHO	18/12/1990	6,0	9,0	31,5	46,5		46,5	Não aprovado
552949	ANGELAMARTAMACHADO DA SILVA	13/04/1985	6,0	3,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
555001	MAICOSCHNELL	10/02/1986	3,0	6,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
553345	ANDREUS FELIPE TELLES	02/03/1996	6,0	3,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
554909	ORISVALDOCORREA	04/08/1979	6,0	6,0	31,5	43,5		43,5	Não aprovado
549847	RENATOGRASSI	26/10/1992	9,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
548513	MARLIANTONOWICZ MULLER	21/05/1993	9,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
547229	CLEIDECRISTINA SCHERER	05/12/1983	15,0	6,0	21,0	42,0		42,0	Não aprovado
555365	CAMILA DEZANET	20/04/1995	3,0	0,0	38,5	41,5		41,5	Não aprovado
547201	FERNANDODALVESCO	21/11/1996	3,0	3,0	35,0	41,0		41,0	Não aprovado
549814	PATRICIADELARA SANTOSMARGREITER	02/03/1987	9,0	3,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
554033	KEVERSON HUDNER HORINOUTI	10/07/1990	15,0	3,0	21,0	39,0		39,0	Não aprovado
547731	LUCIANASALETE FERREIRA	11/12/1984	3,0	3,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
553165	JULIANA ALVES DE SOUZA	26/03/1995	6,0	3,0	24,5	33,5		33,5	Não aprovado
547696	STEFANI BEATRIZTHIBES	24/09/1998	6,0	3,0	24,5	33,5		33,5	Não aprovado
549852	GISELI FREITAS	20/05/1990	3,0	3,0	24,5	30,5		30,5	Não aprovado
553202	FRANCINELE DALMOLIM	03/01/1983	0,0	3,0	24,5	27,5		27,5	Não aprovado
554405	NELINHO DEJESUS VIEIRA	01/07/1978	3,0	6,0	17,5	26,5		26,5	Não aprovado
547359	GABRIELIMARANGON	12/02/2000	3,0	3,0	17,5	23,5		23,5	Não aprovado
547743	DANIELI DALMOLIM	25/03/1993	9,0	3,0	10,5	22,5		22,5	Não aprovado
547232	ALYNEMITIE SASAZIMA	21/03/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547591	CELENIRA DEOLIVEIRA CABRAL	26/08/1971	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
549829	DAIANECAMBRUZZI	05/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547313	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
555313	GILBERTOCOSTA BARBOSA	14/08/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
555427	GUILHERMECAVALHEIRO NUNES	11/08/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547417	GUSTAVOMICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
553870	IVANIRCLAUDIAPAVIANI	07/07/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
554036	JOSE LUIZSAGRADO JUNIOR	18/01/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
554328	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547192	RODRIGO GARCIA DASILVA	12/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547956	SERGIOPINTO DE OLIVEIRAJUNIOR	19/07/1995	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
551668	SONIA DANIELI BEDRA	02/05/1985	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
555198	VALDEMAR ALVES BATISTANETO	09/08/1992	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
549338	VANESSA KEYKO NAKAGAWA	29/12/1988	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
549849	ANA FLAVIABONOMI	27/07/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudadedo Iguaçu – PR, em 23 demaio de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:47339409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
2	**62/2021**	**94/2021**	**22**	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	**R$ 0,177**	**R$ 0,19**	**JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
2	**62/2021**	**94/2021**	**163**	METILDOPA 250MG	**R$ 0,346**	**R$ 0,41**	**JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:93D576D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**62/2021**	**100/2021**	**103**	DIPIRONA (SODICA) 500MG	**R$ 0,099**	**R$ 0,138**	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:8342B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	62/2021	98/2021	11	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	R$ 0,618	R$ 0,82	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:03FBA035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 94/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	5.500,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	500,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
447 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	1.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	20.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
562 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	7.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
705 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	3.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0014.6113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**		
816 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	600,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 37.600,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria de Administração**		
04.001	**Gabinete do Secretário**		
04.001.04.122.0003.1057	**Construção de Cobertura para os Veículos**		
48 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	37.600,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 37.600,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9A4FEA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021 - ID 2316

Processo administrativo nº 056/2021
Dispensa de Licitação nº 024/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001-60.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de treinamentos e elaboração de laudos e programas de segurança do trabalho conforme ministério do trabalho/INSS e resolução 165, para prevenção de riscos ambientais - PPRA; laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; PPP – perfil profissiográfico previdenciário; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 056/2021**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 024/2021** e seus Anexos, ratificados em 19/05/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente Termo Aditivo para continuação da Prestação de Serviços se faz necessária para atender as necessidades constante neste processo, destinada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de treinamentos e elaboração de laudos e programas de segurança do trabalho conforme ministério do trabalho/INSS e resolução 165, conforme PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário ; PPR - Programa de Proteção Respiratório ; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais de trabalho. Os serviços deverão seguir as Normas Regulamentadoras vigentes (NR - 06 e NR - 32), bem como aquelas que por ventura serem editadas e publicadas antes do término da entrega dos produtos do presente objeto. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.05.2022 a 20.05.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 15.999,96 (Quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

ITENS	QUANTIDADE	SETOR	VALOR
PPP – Perfil Profissiografico Previdenciario	Todos colaboradores	Todos os Departamentos Prefeitura	Valor unitário mensal de 1.333,33 por 12 (doze) meses. Valor Total da Prestação de Serviços R$ 15.999,96.
PPR – Programa de Proteção Respiratorio	Setor de Risco		
Ficho de registro de EPI,s	Todos colaboradores		
Treinamento utilização de EPI,s – NR 06 e NR 32	Funções de Riscos		
Acompanhamento de Pericias Técnicas por Engenheiro em Segurança do Trabalho.	Conforme demanda		
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	12 meses		
Treinamento de Combate s Incêndio	Setor de Risco		
Treinamento de Brigada de Incêndio Escolar	Funções de Riscos		
Treinamento da CIPA	Conforme nescessidade		
SETOR DE SAUDE – RESOLUÇÃO 165			
Ordem de Serviço	01	Todos os Departamentos Saúde	
Mapa de Risco	Todos Setores Saúde		
Analise Ergonômico	Todos Setores Saúde		
PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Saúde	01		
SERVIÇOS OFERECIDOS VIA WEBSITE			
Login e senha de acesso ao cliente para o sistema de segurança do trabalho;	Area de Recursos Humanos		
Acesso ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho **(LTCA**T) no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Laudo de Insalubridade e Periculosidade **(LIP)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **(PPRA)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Programa de Controle de Saúde Ocupacional **(PCMSO)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Perfil Profissiografico Previdenciario **(PPP)** de cada funcionário registrado na empresa;			
Acesso aos **Certificados de Treinamentos** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso a ficha de equipamentos de proteção individual **(EPI,s)** de cada funcionário;			
eSocial integrado,os eventos são enviados diretamente ao eSocial através do sistema, utilizando web service, além de permitir o download dos arquivos no formato .XML.			

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

04001041220003201033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05001041220003201133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de maio de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4DEAC3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.630 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.060,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*35.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*3.060,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 319.060,00 (trezentos e dezenove mil e sessenta reais) ; do Superávit Financeiro da fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B4395DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO RESPOSTA EDITAL Nº 03/2022 PSS - ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Data:_____
Nome:_____
Data de Nascimento:_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC679BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021,** cujo objeto a contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus Distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

- Fica alterado a tabela do Anexo I conforme segue:

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$203.302,80 (duzentos e três mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 1 ENDEREÇOS DE IP – POSTO DE SAÚDE CENTRAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	meses	12	2.890,00	34.680,00
2	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA OLÍVIA – AV. RIO DE JANEIRO S/N – AO LADO DO Nº 280;	meses	12	99,90	1.198,80
3	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UNIDADE SENTINELA – AV. SÃO JOÃO Nº 1160;	meses	12	99,90	1.198,80
4	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	meses	12	99,90	1.198,80
5	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 380;	meses	12	99,90	1.198,80
6	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CLÍNICA DA MULHER – RUA JOSÉ POZZOBON Nº 55;	meses	12	99,90	1.198,80
7	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VITÓRIA RÉGIA – RUA LIDIA CETUCO KOSUDI Nº 899;	meses	12	99,90	1.198,80
8	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA – RUA ARACAJÚ Nº 138;	meses	12	99,90	1.198,80
9	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE IÇARA – RUA SÃO PAULO S/N	meses	12	99,90	1.198,80
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ – AV. MARINGÁ S/N	meses	12	99,90	1.198,80
11	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA – RUA JOÃO DANIL MACHADO BENETI S/N	meses	12	99,90	1.198,80
12	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PROJETO PIÁ – RUA HERCULÂNDIA Nº 15;	meses	12	99,90	1.198,80
13	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOSEFA – RUA ATÍLIO PELISSON Nº 35;	meses	12	99,90	1.198,80
14	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA BAHIA Nº 263;	meses	12	129,90	1.558,80
15	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOÃO PAULO II – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1230;	meses	12	99,90	1.198,80
16	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA – RUA JOSÉ GIMENES Nº 500;	meses	12	99,90	1.198,80
17	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI BRANCA ELIZA – RUA KALORÉ Nº 169;	meses	12	99,90	1.198,80
18	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR BALAROTTI – RUA PAULO TADASHI SATOMI Nº 581;	meses	12	99,90	1.198,80
19	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE T. POZZOBON – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1511;	meses	12	99,90	1.198,80
20	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MONSEHOR CELSO – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 349;	meses	12	99,90	1.198,80
21	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI – RUA SÃO LUIZ Nº 371;	meses	12	99,90	1.198,80

22	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI MARLE MARLI – RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 300;	meses	12	99,90	1.198,80
23	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI DEUS MENINO – RUA PARANA S/N - TUPINAMBÁ	meses	12	99,90	1.198,80
24	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – ESCOLA ALBERTO BONINI – AV. MARINGÁ Nº 10 – TUPINAMBÁ	meses	12	99,90	1.198,80
25	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA – RUA MATO GROSSO Nº 649 – IÇARA	meses	12	99,90	1.198,80
26	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – ESCOLA JOÃO FREIRE DE CARVALHO – RUA ULISSES DE MEDEIROS Nº 450 – IÇARA	meses	12	99,90	1.198,80
27	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI SANTA TEREZINHA – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	meses	12	99,90	1.198,80
28	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – ESCOLA JOÃO DANIEL MACHADO – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	meses	12	99,90	1.198,80
29	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CASA LAR – RUA CASTRO ALVES Nº 54;	meses	12	99,90	1.198,80
30	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO SOCIAL – RUA NOVE DE JULHO Nº 375;	meses	12	129,90	1.558,80
31	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS I – RUA FORMOSA DO OESTE Nº 155;	meses	12	99,90	1.198,80
32	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CENTRO DO IDOSO – RUA BEIJA FLOR Nº 670;	meses	12	99,90	1.198,80
33	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CREAS – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 156;	meses	12	99,90	1.198,80
34	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS II – RUA CASTRO ALVES Nº 242;	meses	12	99,90	1.198,80
35	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CONSELHO TUTELAR – RUA NOVE DE JULHO Nº 495;	meses	12	99,90	1.198,80
36	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SCFV DE TUPINAMBÁ – RUA PARANÁ S/N	meses	12	99,90	1.198,80
37	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SCFV DE SANTA ZÉLIA – RUA RUI BARBOSA Nº 424	meses	12	99,90	1.198,80
38	MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 500MB DE DOWNLOAD E 500MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 3 ENDEREÇOS DE IP – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	meses	12	5.900,00	70.800,00
39	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	meses	12	99,90	1.198,80
40	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – RODOVIA PR 454 – CONTORNO NORTE;	meses	12	99,90	1.198,80
41	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE CULTURA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 30;	meses	12	99,90	1.198,80
42	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAC – RUA BEIJA FLOR Nº 941;	meses	12	99,90	1.198,80
43	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BOMBEIROS – RUA BAHIA Nº 440;	meses	12	99,90	1.198,80
44	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – RUA CAMILO RAMALHO MATA S/N;	meses	12	99,90	1.198,80
45	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – AGÊNCIA DO TRABALHADOR – RUA CURITIBA Nº 375;	meses	12	99,90	1.198,80
46	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1310;	meses	12	99,90	1.198,80
47	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ASTORGA – RUA MINAS GERAIS Nº 137;	meses	12	99,90	1.198,80
48	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – GARAGEM MUNICIPAL – RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 287;	meses	12	99,90	1.198,80
49	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – RUA SÃO PAULO Nº 715;	meses	12	99,90	1.198,80
50	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – JUNTA MILITAR/SETOR DE IDENTIDADE/PROCON – RUA BAHIA Nº 263 ESQUINA COM RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI;	meses	12	99,90	1.198,80
51	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1356;	meses	12	99,90	1.198,80
52	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CAC DE IÇARA – RUA MATO GROSSO S/N	meses	12	99,90	1.198,80
53	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – BIBLIOTECA DE SANTA ZÉLIA – AV. JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI Nº 69	meses	12	99,90	1.198,80
54	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 – CEMITERIO 1	meses	12	99,90	1.198,80
55	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 2	meses	12	99,90	1.198,80
56	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 3	meses	12	99,90	1.198,80
57	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 4	meses	12	99,90	1.198,80
58	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 5	meses	12	99,90	1.198,80
59	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 6	meses	12	99,90	1.198,80
60	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CANTEIRO	meses	12	99,90	1.198,80
61	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RODOVIA PR 218 KM 03, S/N, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - EM FRENTE A INTEGRADA	meses	12	99,90	1.198,80
62	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO VARGA, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA DA PREFEITURA	meses	12	99,90	1.198,80
63	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TUPINAMBÁ (SAÍDA PARA MARINGÁ) Latitude: -23.28647561802154| Longitude: -51.77650275776929	meses	12	99,90	1.198,80
64	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. DOUTOR JOSE SOARES DE AZEVEDO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730- 000 - TREVO DE IÇARA	meses	12	99,90	1.198,80
65	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA DA SORIA, 754 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000	meses	12	99,90	1.198,80
66	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CAIXA ECOMOMICA	meses	12	99,90	1.198,80
67	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA CHITAOZINHO E XORORO	meses	12	99,90	1.198,80
68	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA BEIJA FLOR, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - HORTO FLORESTAL	meses	12	99,90	1.198,80
69	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SUBSTAÇÃO COPEL (BIFURCAÇÃO INDO PARA PIMPINELA)	meses	12	99,90	1.198,80
70	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SOCIEDADE RURAL (ESTRADA CAMINHO PARA O MORINGA GELO) Latitude: -23.265236062716724 | Longitude: -51.64486898809949	meses	12	99,90	1.198,80
71	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – BANCO DA TERRA (ESTRADA 88) Latitude: -23.23889449900946 | Longitude: -51.738081987835585	meses	12	99,90	1.198,80
72	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CORTA PESCOÇO (BRUNETTI, CAMINHO PARA	meses	12	99,90	1.198,80

	SANTA ZÉLIA) Latitude: -23.172336891727397 | Longitude: -51.72389981246303				
73	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA FERNÃO DIAS) Latitude: -23.17225120487737 | Longitude: -51.68142660409245	meses	12	99,90	1.198,80
74	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA USINA) Latitude: -23.16523608959784 | Longitude: -51.67081410343633	meses	12	99,90	1.198,80
75	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA IÇARA) Latitude: -23.173216669023176 | Longitude: -51.67287320273218	meses	12	99,90	1.198,80
76	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TOCINA (AO LADO DA AGRÍCOLA ASTORGA) Latitude: -23.227990925300546 | Longitude: -51.69674001972788	meses	12	99,90	1.198,80
77	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CENTRO DE EVENTOS - ROD. JOSÉ CARLOS DE CARLI | Latitude: -23.22306987436444 | Longitude: -51.66347161002281	meses	12	99,90	1.198,80
78	PORTAL DA GRANADA - ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS Latitude: -23.223258776461407 Longitude: -51.725775154092986	meses	12	99,90	1.198,80
79	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA CENTRAL DE TUPINAMBÁ - Latitude: -23.28540204234018 | Longitude: -51.76988189314463	meses	12	99,90	1.198,80
80	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB - ACADEMIA DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ - AV. INDEPENDÊNCIA Nº 584;	meses	12	99,90	1.198,80
81	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA - RUA 29 DE OUTUBRO Nº 584	meses	12	99,90	1.198,80
82	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA TRÊS PODERES - ASTORGA | Avenida Getulio Vargas com Avenida Rio de Janeiro	meses	12	99,90	1.198,80
83	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA DO COLÉGIO ADOLPHO - ASTORGA | Rua Nossa Senhora Aparecida com a Rua São Luis	meses	12	99,90	1.198,80

- Fica alterado o valor total da presente licitação, que doravante passa a ser de R$ 203.302,80 (duzentos e três mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)

- Ficam alterados a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue :

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) do dia 13 de junho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 23 de maio de 2022

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AEB1DD10

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022,** e tem por objeto o registro de preço para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de peças de camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.

- Fica alterado a tabela do Anexo I conforme segue:

LOTE 1 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMIONETE F-4000 ANO 1.990**
Valor Máximo do Lote: R$31.582,36 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS. FORD F-100/F-350/F-1000/F-4000	Und	5	24,54	122,70
2	BUCHA MOLA F4000 TRAS. SUS PENSÃO DIANT.	Und	5	169,92	849,60
3	ALGEMA DA MOLA TRAS. F350 72 A 84 E F-4000	Und	5	314,63	1.573,15
4	MOLA 1ª FOLHA FO-F4000 TRAS.	Und	2	1.126,25	2.252,50
5	PINO CENTRO 3/8X8 CA 8.8	Und	2	34,33	68,66
6	PORCA POLEGADA 3/8 UNF	Und	2	2,40	4,80
7	BUCHA MOLA TRAS. SUSPENSAO FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA TRAS	Und	5	92,92	464,60
8	MOLA 1° FOLHA 63.5X9.53X1320 (660+660) TRAS.	Und	2	606,18	1.212,36
9	BUCHA MOLA TRAS/DIANT FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA DIANT/DI	Und	5	103,81	519,05
10	MOLA 2° FOLHA 63.5X7.94X1320 (660+660),	Und	2	588,61	1.177,22
11	MOLA 3° FOLHA 63.5X7.94X1100 (550+550),	Und	3	360,42	1.081,26
12	MOLA 4° FOLHA 63.5X7.94X1020 (510+510),)	Und	2	327,60	655,20
13	MOLA 5° FOLHA 63.5X9.53X940 (470+470),	Und	2	352,21	704,42
14	MOLA 6° FOLHA 63.5X9.53X800 (400+400),	Und	2	303,07	606,14
15	MOLA 7° FOLHA 63.5X9.53X660 (330+330),	Und	2	310,30	620,60
16	MOLA 8° FOLHA 63.5X9.53X520 (260+260),	Und	2	188,41	376,82
17	MOLA 9° FOLHA 63.5X9.53X380 (190+190),	Und	2	139,26	278,52
18	MOLA 10° FOLHA 63.5X7.94X220 (110+110,)	Und	2	73,75	147,50
19	MOLA 11° FOLHA 63.5X6.35X160 (80+80) ,	Und	2	40,94	81,88
20	MOLA 63.5X7.94X1180 (590+590) TRAS.	Und	2	393,19	786,38
21	GRAMPO 5/8X72X360 D	Und	5	85,52	427,60
22	PORCA DUPLA POLEGADA 5/8	Und	5	9,20	46,00
23	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	Und	5	12,98	64,90
24	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	Und	5	8,84	44,20
25	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	Und	5	2,00	10,00
26	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	Und	5	5,36	26,80
27	GRAMPO 5/8X72X260D	Und	5	62,43	312,15
28	GRAMPO 5/8X72X280D	Und	5	66,43	332,15
29	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	280,80	5.616,00
30	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	142,56	2.851,20
31	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	140,40	2.808,00
32	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	70,20	1.404,00

33	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	62,40	1.248,00
34	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	140,40	2.808,00

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA – **MICRO ÔNIBUS VOLARE MODELO A-8 ANO 2003**
Valor Máximo do Lote: R$106.121,65 (cento e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MOLA 2º FOLHA TRAS. VOLARE A8	UND	4	1.116,70	4.466,80
2	MOLA 2° FOLHA VOLARE A8 TRAS. 80X8X1433 (708+725)	UND	4	839,45	3.357,80
3	MOLA 1º FOLHA TRAS. ONIBUS VOLARE A8	UND	4	981,09	3.924,36
4	MOLA 1º FOLHA VOLARE A8 TRAS.	UND	4	1.685,64	6.742,56
5	GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE A6 / A8	UND	10	238,51	2.385,10
6	MOLA MESTRE AGRALLE VOLARE A6 / A8	UND	4	1.766,40	7.065,60
7	MOLA 2ª PARAB.VOLAREA6/A8 70X22X1651 (753+898)	UND	4	1.600,80	6.403,20
8	MOLA 1° PARAB. VOLARE A6/A8 DIANT. 70X21X1666 (783+883)	UND	4	1.711,20	6.844,80
9	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	10	99,32	993,20
10	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	10	56,82	568,20
11	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	5	99,33	496,65
12	MOLA 3° TRAS. 80X8X1390 (695+695)	UND	4	948,13	3.792,52
13	MOLA 4° TRAS. 80X8X1330 (665+665)	UND	4	703,11	2.812,44
14	MOLA 5° TRAS. 80X8X1270 (635+635)	UND	4	675,93	2.703,72
15	MOLA 6° TRAS. 80X8X1210 (605+605)	UND	4	627,91	2.511,64
16	MOLA 7° TRAS. 80X8X1150 (575+575)	UND	4	599,49	2.397,96
17	MOLA 8° TRAS. 80X22X1030 (515+515)	UND	4	529,06	2.116,24
18	MOLA 9°TRAS. 80X22X600 (300+300)	UND	4	501,69	2.006,76
19	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	10	12,98	129,80
20	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	10	8,84	88,40
21	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	10	2,00	20,00
22	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	10	5,36	53,60
23	GRAMPO 18X72X260 D	UND	10	99,36	993,60
24	GRAMPO 18X72X280 D	UND	10	99,88	998,80
25	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	10	40,18	401,80
26	BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	UND	10	66,59	665,90
27	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	10	65,67	656,70
28	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	UND	10	44,74	447,40
29	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	UND	10	25,29	252,90
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	288,60	5.772,00
31	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	257,40	5.148,00
32	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	187,20	3.744,00
33	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	142,56	2.851,20
34	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	140,40	2.808,00
35	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	70,20	1.404,00
36	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	62,40	1.248,00
37	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	187,20	3.744,00
38	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	187,20	3.744,00
39	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	20	140,40	2.808,00
40	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS	HORAS	20	187,20	3.744,00
41	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	20	140,40	2.808,00

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIAC – **MICRO ÔNIBUS VOLARE MODELO W-8 ANO 2009**
Valor Máximo do Lote: R$315.727,16 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MOLA 1º FOLHA VOLARE W8/W9 TRAS.80X13X1368	UND	12	1.556,49	18.677,88
2	MOLA 2 VOLARE W8 TRAS.80X09X1382	UND	12	728,56	8.742,72
3	MOLA 2° VOLARE W8 DIANT. 70X22X1648 (818+830)	UND	12	2.300,54	27.606,48
4	MOLA 03 AGRALE W8 2010 70X22X1660 (830+830)	UND	12	2.082,92	24.995,04
5	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	20	56,82	1.136,40
6	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	20	99,32	1.986,40
7	MOLA 3° TRAS. 80X9X1256 (628+628)	UND	12	703,91	8.446,92
8	MOLA 4° TRAS.80X9X1192 (596+596)	UND	12	663,09	7.957,08
9	MOLA 5° TRAS.80X9X1122 (561+561)	UND	12	635,91	7.630,92
10	MOLA 6° TRAS 80X9X1052 (526+526)	UND	12	627,91	7.534,92
11	MOLA 7° TRAS. 80X19X982 (491+491)	UND	12	559,47	6.713,64
12	MOLA 8° TRAS. 80X19X700 (350+350	UND	12	489,04	5.868,48
13	MOLA 9° TRAS. 80X19X410 (210+210)	UND	12	461,67	5.540,04
14	MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	UND	12	1.404,70	16.856,40
15	MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	UND	12	1.240,62	14.887,44
16	MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	UND	12	1.408,70	16.904,40
17	GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	UND	20	240,12	4.802,40
18	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	20	12,98	259,60
19	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	Und	20	8,84	176,80
20	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	20	2,00	40,00
21	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	20	5,36	107,20
22	GRAMPO 3/4X82X380 D	UND	20	184,57	3.691,40
23	GRAMPO 3/4X82X360 D	UND	20	174,60	3.492,00
24	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	20	40,18	803,60
25	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	20	8,08	161,60
26	BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	UND	20	66,59	1.331,80
27	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	20	65,67	1.313,40
28	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	UND	20	44,74	894,80
29	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	UND	20	25,29	505,80
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	60	288,60	17.316,00
31	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	60	257,40	15.444,00
32	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	60	187,20	11.232,00
33	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	60	142,56	8.553,60
34	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	60	140,40	8.424,00

35	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	60	70,20	4.212,00
36	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	60	62,40	3.744,00
37	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	60	187,20	11.232,00
38	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT	HORAS	60	187,20	11.232,00
39	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	60	140,40	8.424,00
40	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	HORAS	60	140,40	8.424,00
41	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	60	140,40	8.424,00

LOTE 4 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **ÔNIBUS MERCEDES BENS MODELO LO-812 ANO 2009**
Valor Máximo do Lote: R$56.792,18 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MOLA 1ª FOLHA MB - MICRO ONIBUS LO812 TRAS.	UND	2	1.084,90	2.169,80
2	MOLA 2ª FOLHA MB- MICRO ONIBUS LO812 TRAS.	UND	2	883,84	1.767,68
3	SUPORTE DA MOLA DIANT/PARTE/DIANT. COM PINO LP 709/812/912	UND	2	412,04	824,08
4	MOLA MESTRE 1° FOLHA DIANTEIRA LO 812	UND	2	686,22	1.372,44
5	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	5	56,82	284,10
6	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	5	99,32	496,60
7	GUIA DE GRAMPO MOLA DIANT.	UND	5	99,92	499,60
8	MOLA 1° DIANT. 70X10X1552 (648+904)	UND	2	822,21	1.644,42
9	MOLA 2° DIANT. 70X10X1563 (648+915)	UND	2	861,87	1.723,74
10	MOLA 3° DIANT.70X11X1283 (538+745)	UND	2	723,12	1.446,24
11	MOLA 4° DIANT. 70X11X1090 (457+633)	UND	2	582,61	1.165,22
12	MOLA 5° DIANT.70X11X896 (376+520)	UND	2	441,66	883,32
13	MOLA 6° DIANT.70X11X520 (295+225)	UND	2	342,77	685,54
14	MOLA 7° DIANT.70X11X508 (213+295)	UND	2	302,63	605,26
15	MOLA 8° DIANT. 70X11X315 (132+183)	UND	2	186,57	373,14
16	MOLA 1° TRAS. 70X15X1580 (790+790)	UND	2	1.103,15	2.206,30
17	MOLA 2° TRAS. 70X10X1595 (790+805)	UND	2	814,92	1.629,84
18	MOLA 3° TRAS. 70X10X1420 (710+710)	UND	2	748,21	1.496,42
19	MOLA 4° TRAS. 70X10X1330 (665+665)	UND	2	677,61	1.355,22
20	MOLA 5° TRAS. 70X10X1250 (625+625)	UND	2	584,13	1.168,26
21	MOLA 6° TRAS. 70X9X1160 (580+580)	UND	2	546,63	1.093,26
22	MOLA 7° TRAS. 70X9X1100 (550+550)	UND	2	461,67	923,34
23	MOLA 8° TRAS. 70X9X1040 (520+520)	UND	2	420,29	840,58
24	MOLA 9° TRAS. 70X9X970 (485+485)	UND	2	394,79	789,58
25	MOLA 10° TRAS. 70X22X900 (450+450)	UND	2	518,77	1.037,54
26	MOLA 11° TRAS. 7022X510 (255+255	UND	2	308,07	616,14
27	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO E TRASEIRO FURO 14)	UND	2	396,59	793,18
28	JUMELO DIANTEIRO	UND	2	300,47	600,94
29	TRAVA PINO JUMELO MB	UND	5	39,17	195,85
30	PORCA MM 10 AÇO MA	UND	5	2,00	10,00
31	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
32	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
33	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
34	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
35	GRAMPO 18X72X300 D	UND	5	105,09	525,45
36	GRAMPO 18X72X340 D	UND	5	118,09	590,45
37	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	5	40,18	200,90
38	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	5	8,08	40,40
39	BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	UND	5	66,59	332,95
40	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	5	65,67	328,35
41	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	UND	5	44,74	223,70
42	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	UND	5	25,29	126,45
43	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	336,00	5.040,00
44	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	198,00	2.970,00
45	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
46	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	108,00	1.620,00
47	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
48	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
49	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
50	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
51	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
52	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
53	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00
54	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00

LOTE 5 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMIONETE F-4000 ANO 2001**
Valor Máximo do Lote: R$36.034,05 (trinta e seis mil e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BUCHA MOLA TRAS. SUSPENSAO FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA TRAS	UND	5	92,92	464,60
2	BUCHA MOLA F4000 TRAS. SUS PENSÃO DIANT.	Und	5	169,92	849,60
3	MOLA 1° TRAS. 3X7/16X1412 (778+634)	UND	1	660,81	660,81
4	MOLA 2° TRAS. 3X3/8X1415 (635+780)	UND	1	598,81	598,81
5	MOLA 3° TRAS. 3X3/8X1115 (500+615)	UND	1	494,64	494,64
6	MOLA 4° TRAS. 3X3/8X980 (440+540)	UND	1	440,22	440,22
7	MOLA 5° TRAS. 3X3/8X845 (380+465)	UND	1	382,71	382,71
8	MOLA 6° TRAS. 3X3/8X695 (310+385)	UND	1	302,67	302,67
9	MOLA 7° TRAS. 3X3/8X545 (245+300)	UND	1	277,57	277,57
10	MOLA 8° TRAS. 3X3/8X435 (195+240)	UND	1	237,55	237,55
11	MOLA 9° TRAS.3X3/8X325 (145+180)	UND	1	168,16	168,16
12	MOLA 10° TRAS. 3X3/8X200 (90+110)	UND	1	121,50	121,50
13	ALGEMA DA MOLA TRAS. F350 72 A 84 E F-4000	UND	2	314,63	629,26
14	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90

15	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
16	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
17	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
18	GRAMPO 5/8X72X260D	UND	5	62,43	312,15
19	GRAMPO 5/8X72X280D	UND	5	66,43	332,15
20	PINO DE CENTRO 3/8X4 CA 8.8	UND	5	20,01	100,05
21	PORCA POLEGADA 3/8 UNF	UND	5	2,40	12,00
22	MOLA PARABOLICA 1ª FOLHA CAMINHAO F4000 DIANT.	UND	5	1.628,41	8.142,05
23	MOLA 2ª FO-CAMINHÃO F4000 DIANT.	UND	1	1.508,75	1.508,75
24	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TR	UND	5	25,29	126,45
25	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. FORD F-	UND	5	21,29	106,45
26	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	288,00	4.320,00
27	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	108,00	1.620,00
28	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
29	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
30	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
31	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
32	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
33	MÃO DE OBRA MOLEJO DIANT.	HORAS	15	198,00	2.970,00
34	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00
35	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00

LOTE 6 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMINHÃO VOLKSWAGEM MODELO 11.140 ANO 1989**
Valor Máximo do Lote: R$63.137,58 (sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GUIA GRAMPO DIANT. VW 12.140/12.180/13.150/13.190/14.150	UND	5	252,85	1.264,25
2	PINO DA MOLA TRAS. FORD F600,F1300FÁF2100///VW11.130Á14.140///DODGE D.700///D950	UND	5	171,69	858,45
3	SUPORTE MOLA DT/DT ESQ. VW11.130/140	UND	5	257,53	1.287,65
4	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	5	99,33	496,65
5	BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	UND	5	76,48	382,40
6	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	5	168,44	842,20
7	SUPORTE MOLA TRAS. P/ DIANT. DIR. VW	UND	5	748,69	3.743,45
8	MOLA 1° DIANT. 76.2X12.7X1730 (900+830)	UND	2	1.302,37	2.604,74
9	MOLA 2° DIANT. 76.2X12.7X1730 (900+830)	UND	2	1.277,80	2.555,60
10	MOLA 3° DIANT. 76.2X12.7X1440 (750+690)	UND	2	909,21	1.818,42
11	MOLA 4° DIANT. 76.2X12.7X1150 (605+545)	UND	2	920,44	1.840,88
12	MOLA 5° DIANT. 76.2X12.7X860 (450+410)	UND	2	692,91	1.385,82
13	MOLA 6° DIANT. 76.2X12.7X580 (305+275)	UND	2	465,37	930,74
14	MOLA 7° DIANT. 76.2X12.7X280 (145+135)	UND	2	188,41	376,82
15	MOLA 1° TRAS. 76.2X14.29X1900 (950+950)	UND	2	1.351,51	2.703,02
16	MOLA 2° TRAS. 76.2X14.29X1776 (888+888)	UND	2	1.269,63	2.539,26
17	MOLA 3° TRAS. 76.2X14.29X1360(680+680)	UND	2	950,15	1.900,30
18	MOLA 4° TRAS. 76.2X14.29X1120 (560+560)	UND	2	786,35	1.572,70
19	MOLA 5° TRAS. 76.2X14.29X880 (440+440)	UND	2	614,31	1.228,62
20	MOLA 6° TRAS. 76.2X14.29X1130 (850+280)	UND	2	876,44	1.752,88
21	MOLA 7° TRAS. 76.2X14.29X400 (200+200)	UND	2	486,24	972,48
22	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
23	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
24	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
25	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
26	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	5	5,32	26,60
27	GRMAPO 3/4X82X360 C	UND	5	110,52	552,60
28	GRAMPO 3/4X82X380 C	UND	5	141,51	707,55
29	BUCHA AMORTECEDOR DIANT E TRAS VW 12.140/12.140H/12.140T/12.180/13.150/13.170	UND	5	35,53	177,65
30	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.180/16.300/CONSTELATION/ONIBUS	UND	5	77,99	389,95
31	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	288,00	5.760,00
32	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	222,00	4.440,00
33	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
34	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
35	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
36	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
37	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
38	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00
39	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
40	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA – **CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1415 ANO 1999**
Valor Máximo do Lote: R$92.520,13 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	UND	5	455,22	2.276,10
2	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	5	168,44	842,20
3	BUCHA MOLA FORD CARGO	UND	5	58,66	293,30
4	GUIA DO GRAMPO DIANT. FORD CARGO	UND	5	243,48	1.217,40
5	SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	UND	5	1.557,17	7.785,85
6	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	UND	5	1.096,03	5.480,15
7	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	UND	5	616,55	3.082,75
8	SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	UND	5	1.269,55	6.347,75
9	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	5	244,52	1.222,60
10	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	UND	5	200,66	1.003,30
11	MOLA 1° TRAS. CARGO 76.2X12.7X1900 (950+950)	UND	2	1.212,28	2.424,56
12	MOLA 2° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1776 (888+888)	UND	2	1.269,59	2.539,18
13	MOLA 3° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1310 (655+655)	UND	2	917,42	1.834,84
14	MOLA 4° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1120 (560+560)	UND	2	786,35	1.572,70

15	MOLA 5° TRAS. CARGO 76.2X14.29X930 (465+465)	UND	2	655,29	1.310,58
16	MOLA 6° TRAS. CARGO 76.2X14.29X740 (370+370)	UND	2	610,99	1.221,98
17	MOLA 7° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1130 (850+280)	UND	2	876,43	1.752,86
18	MOLA 8° TRAS. CARGO 76.2X14.29X450 (260+190)	UND	2	311,27	622,54
19	MOLA 1° DIANT. CARGO 80X11X1696 (825+871)	UND	2	1.179,51	2.359,02
20	MOLA 2° DIANT. CARGO 80X11X1711 (825+886)	UND	2	1.105,79	2.211,58
21	MOLA 3° DIANT. CARGO 80X13X1475 (717+758)	UND	2	950,15	1.900,30
22	MOLA 4° DIANT. CARGO 80X13X1211 (589+622)	UND	2	810,93	1.621,86
23	MOLA 5° DIANT. CARGO 80X13X946 (460+486)	UND	2	630,71	1.261,42
24	MOLA 6° DIANT. CARGO 80X13X683 (332+351)	UND	2	450,50	901,00
25	MOLA 7° DIANT. CARGO 80X13X414 (207+207)	UND	2	262,13	524,26
26	MOLA 8° DIANT. CARGO 80X13X825 (75+750)	UND	2	98,32	196,64
27	MOLA 9° DIANT, CARGO 80X13X366 (291+75)	UND	2	245,76	491,52
28	MOLA 10° DIANT. CARGO 80X13X150 (75+75)	UND	2	98,32	196,64
29	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
30	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
31	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
32	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
33	BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	UND	5	1.018,70	5.093,50
34	PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	UND	5	404,00	2.020,00
35	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	UND	5	12,00	60,00
36	MANCAL PINO BALANÇA 50MM	UND	5	295,94	1.479,70
37	BUCHA BALANÇA 50X60X50	UND	5	100,17	500,85
38	TRAVA PINO DA BALANÇA	UND	5	57,22	286,10
39	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	5	5,32	26,60
40	GRMAPO 3/4X82X360 C	UND	5	110,52	552,60
41	GRAMPO 3/4X82X380 C	UND	5	141,51	707,55
42	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	UND	5	88,40	442,00
43	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	5	182,09	910,45
44	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	144,00	2.880,00
45	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	288,00	5.760,00
46	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
47	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
48	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
49	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
50	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
51	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	108,00	2.160,00
52	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
53	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 8 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMINHÃO MERCEDES BENS MODELO 1113 ANO 1977**
Valor Máximo do Lote: R$65.023,12 (sessenta e cinco mil e vinte e três reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BUCHA MOLA DIANT MB 67X30X25	UND	5	36,41	182,05
2	BUCHA MOLA TRASEIRA MB	UND	5	39,01	195,05
3	MOLA 1° DIANT. 70X11X1572 (786+786)	UND	1	1.103,15	1.103,15
4	MOLA 2° DIANT. 7011X1572 (786+786)	UND	1	814,92	814,92
5	MOLA 3° DIANT. 70X11X1406 (703+703)	UND	1	748,21	748,21
6	MOLA 4° DIANT. 70X11X1240 (620+620)	Und	1	677,61	677,61
7	MOLA 5° DIANT. 70X11X1072 (536+536)	Und	1	584,13	584,13
8	MOLA 6° DIANT 70X11X906 (453+453)	Und	1	546,63	546,63
9	MOLA 7° DIANT. 70X11X715 (370+345)	Und	1	461,67	461,67
10	MOLA 8° DIANT. 70X11X574 (274+274)	Und	1	288,22	288,22
11	MOLA 9° DIANT. 70X11X406 (203+203)	Und	1	274,74	274,74
12	MOLA 10° DIANT. 70X11X240 (120+120)	Und	1	224,11	224,11
13	MOLA 2º MB TRAS.1113/1114 80X13X1600	Und	1	1.087,30	1.087,30
14	MOLA MESTRE 1º MB 1113/1114/1118 80X13X1600)	Und	1	1.388,05	1.388,05
15	MOLA 80X13X700 (350+350)	Und	1	404,92	404,92
16	MOLA 3° MB TRAS. 80X13X1420 (710+710)	Und	1	822,21	822,21
17	MOLA 4° MB TRAS. 80X13X1240 (620+620)	Und	1	861,87	861,87
18	MOLA 5° MB TRAS. 80X13X1060 (530+530)	Und	1	579,68	579,68
19	MOLA 6° MB TRAS. 80X13X880 (440+440)	Und	1	502,57	502,57
20	MOLA 8° MB TRAS. 80X13X520 (260+260)	Und	1	401,64	401,64
21	MOLA 9° MB TRAS. 80X13X340 (170+170)	Und	1	342,77	342,77
22	PINO MOLA DIANTEIRO CEMENTADO MB	Und	2	88,08	176,16
23	PINO MOLA DIANTEIRO CEMENTADO MB GRAXADEIRA ENVERTIDA	Und	2	186,57	373,14
24	JUMELO DIANTEIRO MB	Und	2	300,47	600,94
25	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO E TRASEIRO FURO 14	Und	2	396,60	793,20
26	JUMELO TRASEIRO MB	Und	2	313,16	626,32
27	SUPORTE DO JUMELO TRASEIRO M.B	Und	2	488,28	976,56
28	ARRUELA CALÇO JUMELO DIANT MB	Und	2	14,13	28,26
29	JUMELO DA MOLA TRAS. ONIBUS MB 394.325.7020	Und	2	408,20	816,40
30	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO MB	Und	2	220,81	441,62
31	TRAVA PINO JUMELO MB	Und	2	39,18	78,36
32	PORCA MM 10 AÇO MA	Und	2	2,00	4,00
33	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	Und	2	12,98	25,96
34	GUIA GRAMPO MOLA TRAS.1111/1113/1313/1513/2013	Und	2	267,37	534,74
35	GUIA DE GRAMPO MOLA TRAS.MB 1113/2013	Und	2	100,37	200,74
36	GUIA DE GRAMPO MOLA DIANT.	Und	2	99,93	199,86
37	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	Und	2	12,98	25,96
38	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	Und	2	8,84	17,68
39	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	Und	2	2,00	4,00
40	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	Und	2	5,36	10,72
41	GRAMPO 5/8X72X260D	Und	2	62,43	124,86
42	GRAMPO 5/8X72X280D	Und	2	66,43	132,86

43	BALANÇA ASA DELTA 50mm SUSPENYS MB REFORÇADA CHAPA 5/16"	Und	2	1.079,30	2.158,60
44	PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	Und	2	404,00	808,00
45	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	Und	2	12,01	24,02
46	MANCAL PINO BALANÇA 50MM	Und	2	295,94	591,88
47	BUCHA BALANÇA 50X60X50	Und	2	100,17	200,34
48	TRAVA PINO DA BALANÇA	Und	2	57,23	114,46
49	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	Und	2	5,32	10,64
50	DESLIZANTE SUPORTE SUSPENSYS ABERTO FC/VW	Und	2	230,76	461,52
51	DESLIZANTE SUPORTE TRASEIRO SUSPENSYS FORD/VW	Und	2	230,76	461,52
52	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	Und	2	134,34	268,68
53	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	Und	2	182,09	364,18
54	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	Und	2	1.910,50	3.821,00
55	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	Und	2	1.435,20	2.870,40
56	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	Und	2	1.794,00	3.588,00
57	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	Und	2	2.152,80	4.305,60
58	FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	Und	2	1.283,40	2.566,80
59	FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	Und	2	1.262,95	2.525,90
60	PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	Und	2	14,77	29,54
61	GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	Und	2	335,10	670,20
62	VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM'	Und	2	248,50	497,00
63	PORCA POLEGADA 7/8 UNF	Und	2	10,50	21,00
64	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	144,00	2.160,00
65	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	222,00	3.330,00
66	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
67	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
68	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
69	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
70	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
71	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
72	MÃO DE OBRA DE BALANÇA	HORAS	15	108,00	1.620,00
73	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
74	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00

LOTE 9 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **MICRO ONIBUS CITY CLASS ANO 2009**
Valor Máximo do Lote: R$47.783,10 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MOLA 1° TRAS. 04951 70X14X1415 (700+715)	UND	2	1.901,64	3.803,28
2	MOLA 2° TRAS. IVECO 70X14X1415 (700+715)	UND	2	1.794,00	3.588,00
3	MOLA 3° TRAS. IEVCO 70X14X1270 (629+641)	UND	2	1.713,96	3.427,92
4	MOLA 4° TRAS. IVECO 70X22X1047 (516+531)	UND	2	1.490,40	2.980,80
5	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
6	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
7	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
8	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
9	GRAMPO 3/4X82X260 D	UND	5	98,28	491,40
10	GRAMPO 3/4X82X280 D	UND	5	98,88	494,40
11	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	5	40,18	200,90
12	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	5	8,08	40,40
13	BUCHA ESTABILIZADORA IVECO TRAS	UND	5	172,32	861,60
14	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	5	65,67	328,35
15	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	5	64,67	323,35
16	BUCHA AMORTECEDOR DIANT	UND	5	99,36	496,80
17	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	222,00	4.440,00
18	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	198,00	3.960,00
19	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
20	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
21	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
22	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
23	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
24	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00
25	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
26	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
27	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS.	HORAS	20	108,00	2.160,00
28	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00

LOTE 10 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **MICRO ONIBUS VOLKWAGEM MODELO 8.190 ANO 2009**
Valor Máximo do Lote: R$52.089,17 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	UND	2	1.557,17	3.114,34
2	MOLA 1° DIANT. 76.2X19.81728 (864+864)	UND	1	1.694,12	1.694,12
3	MOLA 2° DIANT. 76.2X19.8X1743 (864+879)	UND	1	1.801,90	1.801,90
4	MOLA 1° TRAS. 80X15X1424 (712+712)	UND	1	1.208,32	1.208,32
5	MOLA 2° TRAS. 80X9X1439 (712+727)	UND	1	722,96	722,96
6	MOLA 3° TRAS. 80X9X1454 (727+727)	UND	1	654,93	654,93
7	MOLA 4° TRAS. 80X11X1294 (647+647)	UND	1	507,85	507,85
8	MOLA 5° TRAS. 80X11X1176 (588+588)	UND	1	461,67	461,67
9	MOLA 6° TRAS. 80X11X1058 (529+529)	UND	1	421,65	421,65
10	MOLA 7° TRAS. 80X11X942 (471+471)	UND	1	369,62	369,62
11	MOLA 8° TRAS. 80X11X824 (412+412)	UND	1	320,40	320,40
12	MOLA 9° TRAS. 80X11X708 (354+354	UND	1	277,58	277,58
13	MOLA 10° TRAS. 80X11X590 (295+295)	UND	1	241,56	241,56
14	MOLA 11° TRAS. 80X11X472 (236+236)	UND	1	227,95	227,95
15	MOLA 12° TRAS. 80X11X356 (178+178)	UND	1	182,85	182,85

16	MOLA 13° TRAS. 80X9X238 (119+119)	UND	1	147,87	147,87
17	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	5	99,33	496,65
18	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	5	56,83	284,15
19	BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	UND	5	76,48	382,40
20	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	5	168,44	842,20
21	ALGEMA MOLA TR VW 8.140-8.150 TAP.599.191	UND	5	412,05	2.060,25
22	BUCHA PINO MOLA DIANT. FORD/VW	UND	5	70,96	354,80
23	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	UND	5	200,66	1.003,30
24	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	5	244,52	1.222,60
25	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
26	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
27	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
28	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
29	GRAMPO 18X72X380 D	UND	5	130,94	654,70
30	GRAMPO 18X72X360 D	UND	5	120,18	600,90
31	GRAMPO 18X72X320 D	UND	5	109,77	548,85
32	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	5	40,18	200,90
33	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	5	8,08	40,40
34	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	5	65,67	328,35
35	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10	UND	5	44,74	223,70
36	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.140H/14.140	UND	5	140,47	702,35
37	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. VW	UND	5	184,00	920,00
38	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. VW	UND	5	104,25	521,25
39	BUCHA AMORTECEDOR TRAS. VW	UND	5	161,99	809,95
40	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	222,00	4.440,00
41	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	198,00	3.960,00
42	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
43	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
44	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
45	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
46	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
47	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
48	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
49	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
50	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS.	HORAS	20	108,00	2.160,00
51	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00

LOTE 11 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMIONETE F-1000 ANO 1987**
Valor Máximo do Lote: R$13.922,84 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BUCHA SIL. MOLA TRAS. FORD F-100/F-1000 CHEVROLET	UND	4	63,79	255,16
2	MOLA 2ª FOLHA FO-F1000-TRASEIRO 56X8X1320 (609+711)	UND	1	659,64	659,64
3	MOLA 1ª FO-F1000 - TRAS. 56X8X1320 (609+711	UND	1	739,68	739,68
4	MOLA 2ª TRAS. F1000 56X08X1243 (572+671)	UND	1	632,16	632,16
5	MOLA 3ª TRAS. F1000 56x8x1105 (512+593)	UND	1	607,20	607,20
6	MOLA 4ªTRAS. F1000 56X8X960 (446+514)	UND	1	528,58	528,58
7	MOLA 5ª TRAS. F1000 56X10X748 (345+403)	UND	1	312,16	312,16
8	MOLA 6° TRAS. F1000 56X10X553 (255+298)	UND	1	276,14	276,14
9	MOLA 7° TRAS. F1000 56X10X358 (193+165)	UND	1	232,12	232,12
10	PINO CENTRO 3/8X4 CA 8.8	UND	5	12,01	60,05
11	PORCA POLEGADA 3/8 UNF	UND	5	2,40	12,00
12	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
13	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
14	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
15	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
16	PINO DE CENTRO 3/8X5 CA 8.8	UND	5	18,01	90,05
17	PORCA POLEGADA 3/8 UNF	UND	5	2,40	12,00
18	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	168,00	2.520,00
19	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
20	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
21	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
22	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	42,00	630,00
23	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00

LOTE 12 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 815E ANO 2010/2010**
Valor Máximo do Lote: R$65.479,33 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	UND	5	35,86	179,30
2	SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	UND	5	1.269,55	6.347,75
3	ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	UND	5	455,27	2.276,35
4	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	5	244,52	1.222,60
5	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	5	129,58	647,90
6	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	UND	5	1.096,03	5.480,15
7	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	UND	5	616,55	3.082,75
8	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	UND	5	200,66	1.003,30
9	SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	UND	5	1.557,17	7.785,85
10	BUCHA MOLA FORD CARGO	UND	5	58,67	293,35
11	MOLA 1° TRAS. CARGO 80X9X1428 (714+714)	UND	1	1.242,00	1.242,00
12	MOLA 2° TRAS. CARGO 80X9X1428 (714+714)	UND	1	141,96	141,96
13	MOLA 3° TRAS. CARGO 80X10X1270 (635+635)	UND	1	719,56	719,56
14	MOLA 4° TRAS. CARGO 80X10X1140 (570+570)	UND	1	645,92	645,92
15	MOLA 5° TRAS. CARGO 80X9X1010 (505+505)	UND	1	618,07	618,07
16	MOLA 6° TRAS. CARGO 80X27X910 (455+455)	UND	1	595,37	595,37

17	MOLA 1° DIANT. CARGO 76.2X20X1728 (864+864)	UND	1	1.077,70	1.077,70
18	MOLA 2° DIANT. CARGO 76.2X20X1728 (864+864)	UND	1	1.077,70	1.077,70
19	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
20	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
21	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
22	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
23	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	5	5,32	26,60
24	GRAMPO 18X72X300 D	UND	5	105,09	525,45
25	GRAMPO 18X72X340 D	UND	5	118,10	590,50
26	BUCHA AMORTECEDOR DIANT	UND	5	90,45	452,25
27	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	5	182,09	910,45
28	BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	UND	5	144,07	720,35
29	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS.	UND	5	116,05	580,25
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	216,00	4.320,00
31	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	216,00	4.320,00
32	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
33	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
34	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
35	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
36	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
37	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
38	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
39	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
40	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS	HORAS	20	108,00	2.160,00
41	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA ESTAB. TRAS	HORAS	20	144,00	2.880,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA **– CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1317E ANO 2009/2009**
Valor Máximo do Lote: R$252.104,46 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	UND	10	35,85	358,50
2	PINO CENTRO 12X8 CEA 8.8	UND	10	62,95	629,50
3	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	10	8,08	80,80
4	PINO CENTRO 12X6 CA 8.8	UND	10	46,26	462,60
5	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	10	40,18	401,80
6	PORCA DUPLA POLEGADA 9/16	UND	10	7,80	78,00
7	PINO CENTRO 9/16X7 CA 8.8	UND	10	46,50	465,00
8	PINO CENTRO 9/16X8 CB 8.8	UND	10	50,34	503,40
9	SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	UND	10	1.269,55	12.695,50
10	DESLIZANTE DIANT SUPORTE FUN SUSPENSYS VW CARGO.	UND	10	259,60	2.596,00
11	ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	UND	10	455,27	4.552,70
12	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	10	244,52	2.445,20
13	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	10	129,58	1.295,80
14	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	UND	10	1.096,02	10.960,20
15	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	UND	10	616,54	6.165,40
16	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/ T	UND	10	200,66	2.006,60
17	SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	UND	10	1.557,17	15.571,70
18	BUCHA MOLA FORD CARGO	UND	10	58,66	586,60
19	MOLA 1° DIANT. CARGO 80X20X1695 (825+870)	UND	6	2.212,46	13.274,76
20	MOLA 2° DIANT. CARGO 80X20X1710 (825+885)	UND	6	2.323,08	13.938,48
21	MOLA 3° DIANT. CARGO 80X20X1725 (840+885)	UND	6	2.263,20	13.579,20
22	MOLA 4° DIANT. CARGO 80X8X255 (180+75)	UND	6	1.876,80	11.260,80
23	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	10	12,98	129,80
24	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	10	8,84	88,40
25	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	10	2,00	20,00
26	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	10	5,36	53,60
27	MOLA 1° TRAS. CARGO 3X1/2X1904 (952+952)	UND	6	1.128,96	6.773,76
28	MOLA 2° TRAS. CARGO 3X9/16X1828 (914+914)	UND	6	1.052,52	6.315,12
29	MOLA 3° TRAS. CARGO 3X9/16X1310 (655+655)	UND	6	677,61	4.065,66
30	MOLA 4° TRAS. CARGO 3X9/16X1120 (560+560)	UND	6	586,37	3.518,22
31	MOLA 5° TRAS. CARGO 3X9/16X930 (465+465)	UND	6	503,01	3.018,06
32	MOLA 6° TRAS. CARGO 3X9/16X740 (370+370)	UND	6	314,76	1.888,56
33	MOLA 7° TRAS. CARGO 3X9/16X1124 (849+275)	UND	6	717,24	4.303,44
34	MOLA 8° TRAS. CARGO 3X9/16X447 (267+180)	UND	6	238,60	1.431,60
35	GRAMPO 3/4X102X240 D	UND	6	98,45	590,70
36	GRAMPO 3/4X102X260 D	UND	6	105,61	633,66
37	BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	UND	6	1.018,71	6.112,26
38	PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	UND	6	404,00	2.424,00
39	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	UND	6	12,01	72,06
40	MANCAL PINO BALANÇA 50MM	Und	6	295,94	1.775,64
41	BUCHA BALANÇA 50X60X50	Und	6	100,17	601,02
42	TRAVA PINO DA BALANÇA	Und	6	27,23	163,38
43	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	Und	6	2,32	13,92
44	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	Und	6	1.910,50	11.463,00
45	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	Und	6	1.435,20	8.611,20
46	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	Und	6	1.794,00	10.764,00
47	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	Und	6	2.152,80	12.916,80
48	FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	Und	6	1.283,40	7.700,40
49	FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	Und	6	1.262,95	7.577,70
50	PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	Und	6	14,77	88,62
51	GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	Und	6	335,10	2.010,60
52	VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM’	Und	6	248,50	1.491,00
53	PORCA POLEGADA 7/8 UNF	Und	6	10,50	63,00
54	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	Und	6	60,39	362,34
55	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	Und	6	72,40	434,40
56	MÃO DE OBRA PNEUMATICO	HORAS	20	168,00	3.360,00
57	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	144,00	2.880,00
58	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	222,00	4.440,00

59	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
60	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
61	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
62	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
63	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
64	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS	HORAS	20	144,00	2.880,00
65	MÃO DE OBRA DE BALANÇA	HORAS	20	108,00	2.160,00
66	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
67	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA – **CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 2429 ANO 2014/2014**
Valor Máximo do Lote: R$313.057,70 (trezentos e treze mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	15	12,98	194,70
2	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	15	8,84	132,60
3	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	15	2,00	30,00
4	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	15	5,36	80,40
5	PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	UND	15	35,85	537,75
6	PINO CENTRO 12X8 CEA 8.8	UND	15	62,95	944,25
7	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	15	8,08	121,20
8	PINO CENTRO 12X6 CA 8.8	UND	15	46,26	693,90
9	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	15	40,18	602,70
10	PORCA DUPLA POLEGADA 9/16	UND	15	7,80	117,00
11	PINO CENTRO 9/16X7 CA 8.8	UND	15	46,50	697,50
12	PINO CENTRO 9/16X8 CB 8.8	UND	15	50,34	755,10
13	SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	UND	15	1.269,55	19.043,25
14	DESLIZANTE DIANT SUPORTE FUN SUSPENSYS VW CARGO.	UND	15	259,60	3.894,00
15	ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	UND	15	455,27	6.829,05
16	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	15	244,52	3.667,80
17	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	15	129,58	1.943,70
18	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	UND	15	1.096,02	16.440,30
19	SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	UND	15	616,55	9.248,25
20	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	UND	15	200,66	3.009,90
21	SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	UND	15	1.557,17	23.357,55
22	BUCHA MOLA FORD CARGO	UND	15	58,67	880,05
23	MOLA 1° DIANT. CARGO 100X11X1700 (827+873)	UND	5	1.600,80	8.004,00
24	MOLA 2° DIANT. CARGO 100X13X1717 (890+827)	UND	5	1.656,00	8.280,00
25	MOLA 3° DIANT. CARGO 100X13X1284 (625+659)	UND	5	1.518,00	7.590,00
26	MOLA 4° DIANT. CARGO 100X13X1027 (500+527)	UND	5	1.242,00	6.210,00
27	MOLA 5° DIANT. CARGO 100X14X782 (400+382)	UND	5	1.173,00	5.865,00
28	MOLA 6° DIANT. CARGO 100X14X450 (230+220)	UND	5	897,00	4.485,00
29	MOLA 1° TRAS. CARGO 3X5/16X1506 (753+753)	UND	5	1.209,00	6.045,00
30	MOLA 2° TRAS. CARGO 3X5/16X1380 (690+690)	UND	5	1.092,55	5.462,75
31	MOLA 3° TRAS. CARGO 3X5/16X1102 (551+551)	UND	5	677,52	3.387,60
32	MOLA 4° TRAS. CARGO 3X5/16X1078 (539+539)	UND	5	586,37	2.931,85
33	MOLA 5° TRAS. CARGO 3X5/16X980 (490+490)	UND	5	503,01	2.515,05
34	MOLA 6° TRAS. CARGO 3X5/16X954 (477+477)	UND	5	394,79	1.973,95
35	MOLA 7° TRAS. CARGO 3X5/16X928 (464+464)	UND	5	317,03	1.585,15
36	MOLA 8° TRAS. CARGO 3X5/16X830 (415+415	UND	5	278,61	1.393,05
37	MOLA 9° TRAS. CARGO 3X5/16X804 (402+402)	UND	5	237,56	1.187,80
38	MOLA 10° TRAS. CARGO 3X5/16X754 (377+377)	UND	5	222,87	1.114,35
39	MOLA 18° TRAS. CARGO 804 (649+155)	UND	5	237,66	1.188,30
40	BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	UND	5	1.324,80	6.624,00
41	PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	UND	5	404,00	2.020,00
42	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	UND	10	12,01	120,10
43	MANCAL PINO BALANÇA 50MM	UND	10	295,94	2.959,40
44	BUCHA BALANÇA 50X60X50	UND	10	100,17	1.001,70
45	TRAVA PINO DA BALANÇA	UND	10	57,23	572,30
46	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	10	5,32	53,20
47	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	UND	10	1.910,50	19.105,00
48	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	UND	10	1.435,20	14.352,00
49	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	UND	10	1.794,00	17.940,00
50	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	UND	10	2.152,80	21.528,00
51	FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	UND	10	1.283,40	12.834,00
52	FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	UND	10	1.185,61	11.856,10
53	PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	UND	10	14,76	147,60
54	GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	UND	10	335,10	3.351,00
55	VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM’	UND	10	248,50	2.485,00
56	PORCA POLEGADA 7/8 UNF	UND	10	10,50	105,00
57	BUCHA AMORTCEDOR DIANT.	UND	10	104,05	1.040,50
58	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	10	192,30	1.923,00
59	MÃO DE OBRA PNEUMATICO	HORAS	20	168,00	3.360,00
60	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	216,00	4.320,00
61	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	144,00	2.880,00
62	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
63	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
64	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
65	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
66	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
67	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00
68	MÃO DE OBRA DE BALANÇA	HORAS	20	108,00	2.160,00
69	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
70	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA – **CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON MODELO 2729 K**
Valor Máximo do Lote: R$144.884,23 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	10	12,98	129,80
2	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	10	8,84	88,40
3	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	10	2,00	20,00
4	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	10	5,36	53,60
5	MOLA 1° TRAS. MB 90X19X1490 (745+745)	UND	2	1.638,17	3.276,34
6	MOLA 2° TRAS. MB 90X19X1490 (745+745)	UND	2	1.638,17	3.276,34
7	MOLA 3° TRAS. MB 90X19X1290 (645+645)	UND	2	1.408,86	2.817,72
8	MOLA 4° TRAS. MB 90X19X1180 (590+590)	UND	2	1.286,00	2.572,00
9	MOLA 5° TRAS. MB 90X19X1070 (535+535)	UND	2	1.171,35	2.342,70
10	MOLA 6° TRAS. MB 90X19X960 (480+480)	UND	2	1.048,48	2.096,96
11	MOLA 7° TRAS. MB 90X19X850 (425+425)	UND	2	925,58	1.851,16
12	MOLA 8° TRAS. MB 90X19X740 (370+370)	UND	2	810,93	1.621,86
13	MOLA 9° TRAS. MB 90X19X630 (315+315)	UND	2	688,06	1.376,12
14	MOLA 10° TRAS. MB 90X19X520 (260+260)	UND	2	565,20	1.130,40
15	MOLA 11° TRAS. MB 90X19X410 (205+205)	UND	2	450,51	901,02
16	MOLA 1° DIANT. MB 80X16X1720 (860+860)	UND	2	1.671,00	3.342,00
17	MOLA 2° DIANT. MB 80X16X1735 (860+875)	UND	2	1.572,71	3.145,42
18	MOLA 3° DIANT. MB 80X18X1350 (675+675)	UND	2	1.245,02	2.490,04
19	MOLA 4° DIANT. MB 80X18X950 (475+475)	UND	2	876,44	1.752,88
20	MOLA 5° DIANT. MB 80X18X550 (275+275)	UND	2	507,85	1.015,70
21	MOLA 6° DIANT. MB 80X13X220 (140+80)	UND	2	196,62	393,24
22	MOLA 7° DIANT. MB 80X10X160 (80+80)	UND	2	81,92	163,84
23	MOLA 8° DIANT. MB 80X10X160 (80+80)	UND	2	81,92	163,84
24	BALANÇA ASA DELTA 50mm SUSPENYS MB REFORÇADA CHAPA 5/16"	UND	5	1.079,30	5.396,50
25	PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	UND	5	404,00	2.020,00
26	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	UND	10	12,01	120,10
27	MANCAL PINO BALANÇA 50MM	UND	5	295,94	1.479,70
28	BUCHA BALANÇA 50X60X50	UND	5	100,17	500,85
29	TRAVA PINO DA BALANÇA	UND	5	57,23	286,15
30	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	5	5,32	26,60
31	DESLIZANTE SUPORTE SUSPENSYS ABERTO FC/VW	UND	5	230,76	1.153,80
32	DESLIZANTE SUPORTE TRASEIRO SUSPENSYS FORD/VW	UND	5	230,76	1.153,80
33	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	UND	5	1.910,50	9.552,50
34	TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	UND	5	1.435,20	7.176,00
35	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	UND	5	1.794,00	8.970,00
36	BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	UND	5	2.152,80	10.764,00
37	FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	UND	5	1.283,40	6.417,00
38	FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	UND	5	1.262,95	6.314,75
39	PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	UND	5	14,76	73,80
40	GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	UND	5	335,10	1.675,50
41	VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM’	UND	5	248,50	1.242,50
42	PORCA POLEGADA 7/8 UNF	UND	5	10,50	52,50
43	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	5	204,98	1.024,90
44	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	5	124,38	621,90
45	MÃO DE OBRA PNEUMATICO	HORAS	20	168,00	3.360,00
46	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. INVERTIDO LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	456,00	9.120,00
47	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	216,00	4.320,00
48	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
49	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
50	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
51	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
52	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
53	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	216,00	4.320,00
54	MÃO DE OBRA DE BALANÇA	HORAS	20	336,00	6.720,00
55	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
56	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA- **ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2012/2012**
Valor Máximo do Lote: R$135.981,34 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	10	12,98	129,80
2	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	10	8,94	89,40
3	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	10	2,00	20,00
4	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	10	5,36	53,60
5	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	10	99,32	993,20
6	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	10	56,82	568,20
7	BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	UND	10	76,47	764,70
8	BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	UND	10	168,44	1.684,40
9	ALGEMA MOLA TR VW 8.140-8.150 TAP.599.191	UND	10	412,04	4.120,40
10	BUCHA PINO MOLA DIANT. FORD/VW	UND	10	70,95	709,50
11	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	UND	10	200,66	2.006,60
12	PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	UND	10	244,52	2.445,20
13	MOLA 1° DIANT. VW 101.6X12.7X1800 (900+900)	UND	4	1.736,50	6.946,00
14	MOLA 2° DIANT. VW 101.6X12.7X1815 (900+915)	UND	4	1.703,73	6.814,92
15	MOLA 3° DIANT. VW 101.6X14.29X1552 (776+776)	UND	4	1.474,37	5.897,48
16	MOLA 4° DIANT. VW 101.6X14.29X1216 (608+608)	UND	4	1.089,42	4.357,68
17	MOLA 5° DIANT. VE 101.6X14.29X880 (440+440)	UND	4	794,55	3.178,20
18	MOLA 6° DIANT. VW 101.6X14.29X476 (238+238)	UND	4	425,93	1.703,72
19	MOLA 7° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	UND	4	77,51	310,04
20	MOLA 8° DIANT. VW 101.6X7.94X266 (186+80)	UND	4	139,26	557,04
21	MOLA 9° DIANT. VW 101.6X12.7X160 (80+80)	UND	4	139,26	557,04
22	MOLA 10° DIANT. VW 101.6X12.7X160 (80+80)	UND	4	139,26	557,04
23	MOLA 11° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	UND	4	77,51	310,04
24	MOLA 12° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	UND	4	77,51	310,04
25	MOLA 1° TRAS. VW 76.2X12.7X2080 (1040+1040)	UND	4	1.400,65	5.602,60
26	MOLA 2° TRAS. VW 76.2X12.7X2060 (1030+1030)	UND	4	1.351,51	5.406,04

27	MOLA 3° TRAS. VW 76.2X12.7X1814 (907+907)	UND	4	1.154,94	4.619,76
28	MOLA 4° TRAS. VW 76.2X12.7X1778 (889+889)	UND	4	1.130,36	4.521,44
29	MOLA 5° TRAS. VW 76.2X14.29X1740 (870+870)	UND	4	1.220,45	4.881,80
30	MOLA 6° TRAS. VW 76.2X14.29X1620 (810+810)	UND	4	1.138,53	4.554,12
31	MOLA 7° TRAS. VW 76.2X14.29X1500 (750+750)	UND	4	1.048,48	4.193,92
32	MOLA 8° TRAS. VW 76.2X14.29X1380 (690+690)	UND	4	966,56	3.866,24
33	MOLA 9° TRAS. VW 76.2X14.29X1250 (625+625)	UND	4	876,40	3.505,60
34	MOLA 10° TRAS. VW 76.2X12.7X1533 (974+559)	UND	4	1.032,08	4.128,32
35	MOLA 11° TRAS. VW 76.2X14.29X1142 (620+522)	UND	4	794,52	3.178,08
36	MOLA 12° TRAS. VW 76.2X26X930 (465+465)	UND	4	1.154,94	4.619,76
37	MOLA 13° TRAS. VW 76.2X26X530 (265+265)	UND	4	655,29	2.621,16
38	MOLA 14° TRAS. VW 76.2X9.53X 180 (90+90)	UND	4	81,92	327,68
39	MOLA 16° TRAS. VW 101.6X7.94X580 (290+290)	UND	4	501,57	2.006,28
40	PORCA POLEGADA 9/16 UNF	UND	10	5,32	53,20
41	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.140H/14.140	UND	10	140,47	1.404,70
42	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. VW	UND	10	184,09	1.840,90
43	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. VW	UND	10	104,25	1.042,50
44	BUCHA AMORTECEDOR TRAS. VW	UND	10	128,30	1.283,00
45	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	144,00	2.880,00
46	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	20	216,00	4.320,00
47	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
48	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	20	144,00	2.880,00
49	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	20	108,00	2.160,00
50	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	54,00	1.080,00
51	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	20	48,00	960,00
52	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	20	144,00	2.880,00
53	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	20	144,00	2.880,00
54	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	20	108,00	2.160,00
55	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	20	108,00	2.160,00

LOTE 17 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **MICRO ÔNIBUS VOLARE MODELO V-6 ANO 2012/2012**
Valor Máximo do Lote: R$52.569,81 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	UND	5	240,12	1.200,60
2	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90
3	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
4	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
5	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
6	GRAMPO 3/4X82X260 D	UND	6	98,28	589,68
7	GRAMPO 3/4X82X280 D	UND	6	98,88	593,28
8	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	6	40,18	241,08
9	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	5	10,20	51,00
10	MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	UND	2	1.957,77	3.915,54
11	MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	UND	2	1.783,33	3.566,66
12	MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	UND	2	1.987,87	3.975,74
13	MOLA 1° TRAS. 80X9X1416 (708+708)	UND	2	1.242,00	2.484,00
14	MOLA 2° TRAS. 80X8X1431 (708+723)	UND	2	1.048,80	2.097,60
15	MOLA 3° TRAS. 80X8X1386 (693+693)	UND	2	966,00	1.932,00
16	MOLA 4° TRAS. 80X8X1328 (664+664)	UND	2	883,20	1.766,40
17	MOLA 5° TRAS. 80X8X1270 (635+635)	UND	2	772,80	1.545,60
18	MOLA 6° TRAS. 80X8X1214 (607+607)	UND	2	507,85	1.015,70
19	MOLA 7° TRAS. 80X8X1156 (578+578)	UND	2	483,28	966,56
20	MOLA 8° TRAS. 80X22X1028 (514+514)	UND	2	1.163,10	2.326,20
21	MOLA 9° TRAS. 80X22X594 (297+297)	UND	2	671,66	1.343,32
22	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	5	65,67	328,35
23	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. MB ACCELO/MICRO ONIBUS	UND	5	39,14	195,70
24	BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	UND	5	117,50	587,50
25	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	UND	5	86,28	431,40
26	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	5	222,00	1.110,00
27	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	198,00	2.970,00
28	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
29	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
30	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
31	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
32	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
33	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
34	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
35	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
36	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
37	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00

LOTE 18 - EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **MICRO ÔNIBUS VOLARE MODELO W-8 ANO 2012/2012**
Valor Máximo do Lote: R$60.990,92 (sessenta mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	UND	5	56,82	284,10
2	MOLA 03 AGRALE W8 2010 70X22X1660 (830+830)	UND	2	2.082,92	4.165,84
3	MOLA 1º FOLHA VOLARE W8/W9 TRAS.80X13X1368	UND	2	1.556,49	3.112,98
4	MOLA 2 VOLARE W8 TRAS.80X09X1382	UND	2	1.324,80	2.649,60
5	MOLA 2° VOLARE W8 DIANT. 70X22X1648 (818+830)	UND	2	1.932,00	3.864,00
6	BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	UND	5	99,32	496,60
7	GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	UND	5	240,12	1.200,60
8	PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	UND	5	12,98	64,90

9	PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	UND	5	8,84	44,20
10	PORCA POLEGADA 5/16 UNC	UND	5	2,00	10,00
11	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	UND	5	5,36	26,80
12	GRAMPO 18X72X300 D	UND	5	105,09	525,45
13	GRAMPO 18X72X340 D	UND	5	118,10	590,50
14	PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	UND	5	40,18	200,90
15	MOLA 3° TRAS. 80X9X1256 (628+628)	UND	2	703,91	1.407,82
16	MOLA 4° TRAS.80X9X1192 (596+596)	UND	2	663,09	1.326,18
17	MOLA 5° TRAS.80X9X1122 (561+561)	UND	2	635,92	1.271,84
18	MOLA 6° TRAS 80X9X1052 (526+526)	UND	2	627,91	1.255,82
19	MOLA 7° TRAS. 80X19X982 (491+491)	UND	2	559,48	1.118,96
20	MOLA 8° TRAS. 80X19X700 (350+350)	UND	2	489,04	978,08
21	MOLA 9° TRAS. 80X19X410 (210+210)	UND	2	461,67	923,34
22	MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	UND	2	2.205,10	4.410,20
23	MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	UND	2	2.041,02	4.082,04
24	MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	UND	2	2.329,16	4.658,32
25	PORCA DUPLA MM 12 MB	UND	5	8,08	40,40
26	BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	UND	5	66,59	332,95
27	BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	UND	5	65,67	328,35
28	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	UND	5	44,74	223,70
29	BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	UND	5	25,29	126,45
30	MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	HORAS	5	222,00	1.110,00
31	MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	HORAS	15	198,00	2.970,00
32	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
33	MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	HORAS	15	144,00	2.160,00
34	MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	HORAS	15	108,00	1.620,00
35	MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	54,00	810,00
36	MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	HORAS	15	48,00	720,00
37	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
38	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	HORAS	15	144,00	2.160,00
39	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	HORAS	15	108,00	1.620,00
40	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	HORAS	15	144,00	2.160,00
41	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	HORAS	15	108,00	1.620,00

- Ficam alterados a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue :

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 06 de junho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 23 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7100C360

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 020/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 027/2022 REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADA**: **FLÁVIO L. DE CARVALHO & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 20.298.669/0001-19;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a aquisição de lanches, doces, salgados e bebidas, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 e a proposta da EMPRESA, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Inicial R$	Valor Total R$
01	Assados mini com 100 esfirras de carne	Emp. Pão	Cento	49,50	29,50	1.460,25
02	Assados mini com 100 esfirras de frango	Emp. Pão	Cento	68	29,50	2.006,00
03	Assados mini com 100 – trouxinha de presunto e queijo	Emp. Pão	Cento	77,50	29,50	2.286,25
04	Assados mini com 100 – minidoguinho com salsicha, presunto, mussarela e bacon	Emp. Pão	Cento	48	34,50	1.656,00
10	Lanche comum – Pão francês mini com presunto e mussarela	Emp. Pão	Unidade	271	1,60	433,60
11	Lanche natural – Pão francês mini com presunto e mussarela, alface e cenoura	Emp. Pão	Unidade	1.222	1,65	2.016,30
12	Lanche pão de forma natural com peito de peru, queijo, alface e cenoura	Emp. Pão	Unidade	310	2,50	775,00
13	Lanche pão francês 50g com presunto e mussarela	Emp. Pão	Unidade	815	2,35	1.915,25
18	Refrigerante Diet 2 litros refigerado	Antártica	Unidade	192	6,25	1.200,00
19	Refrigerante Diet 2 litros refrigerado	Rio Branco	Unidade	31	3,65	113,15
20	Salgados mini frito com 100 – bolinha de queijo	Emp. Pão	Cento	47	33,50	1.574,50
21	Salgados mini frito com 100 – coxinha de frango	Emp. Pão	Cento	55	33,50	1.842,50
22	Salgados mini frito com 100 – coxinha de carne	Emp. Pão	Cento	52	33,50	1.742,00
23	Salgados mini frito com 100 – pastel de vento com recheio de carne	Emp. Pão	Cento	54,50	44,50	2.425,25
24	Salgados mini frito com 100 – Quibe	Emp. Pão	Cento	50,50	33,50	1.691,75
25	Néctar bebida, emb. Longa Vida, sabores variados, 01 litro refrigerado	Maguari	Unidade	23	3,98	91,54

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.229,34 (Vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2.022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Flávio Luiz de Carvalho

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B6682F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2022**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Curso: ADMINISTRAÇÃO

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
ANA LUCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI	10.605.544-0	70	1º
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	11.058.849-6	60	2°
PATRICIA DOMINGOS REDIVO	9.449.786-8	60	3º
FLÁVIA DOS SANTOS LEITE	9.984.383-7	60	4°

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
RUBIA BANUTH MALDONADO	10.574.162-6	93	1°
DIOGO COMOS	13.633.869-2	80	2º
JULIANA DE SOUZA	10.715.510-4	72	3º
MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	12.381.895-4	65	4º
WELLINGTON MARCHI CARLOS	15.439.709-4	52	5º

Curso: ENFERMAGEM

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
LETÍCIA MARIA SANTANA	14.216.745-0	83	1º
ANNA KAROLINA COSTA ORTIZ	39.308.095-X	73	2º
ARIADNE CRISTINA ZANCHI	13.755.525-5	55	3º

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
LUIZA EDUARDA PEREIRA ZAFALON	14.276.083-5	69	1°

Curso: PEDAGOGIA

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10.336.894-4	90	1º
HELOISA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	12.650.946-4	80	2º
HAYLLA SILVA ARTHUR DE MORAIS	55.329.882-3	75	3º
TANIELLI JOICE BENFICA	10.869.589-7	70	4º
ANA CAROLINE MUNIZ GAZZONI	14.315.822-5	60	5º
HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	60	6º
SUZANA REGINA CORREA DOS SANTOS	10.908.498-0	57	7º
LAIS GONÇALVES MIRANDA	13.193.815-2	55	8º
NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	15.069.264-4	55	9°
CAMILLA SOARES BARBOSA	15.749-581-0	55	10º
JOSIANE CERRUTTO	10.042.162-3	53	11º
GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	52	12º
JESSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	12.616.555-2	50	13º
GENI GOMES COLOMBO	12.670.571-9	50	14º
CAMILA MIYATA DA SILVA	10.329.335-9	50	15º
GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	50	16º
ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	50	17º

Curso: PSICOLOGIA

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
NATAN DE SOUZA PEREIRA	12.944.830-0	91	1º
OTÁVIO DE FRANÇA SOARES	14.752.238-0	88	2º
ISABELA RODRIGUES NIETO	14.352.662-3	87	3º

Curso: SERVIÇO SOCIAL

Nome	RG	Total de Pontos	Classificação
ANA PAULA DOS SANTOS VENANCIO	11.057.485-1	50	1º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B049495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão4/2022
b) Objeto Homologado:	MINICARREGADEIRA A PNEU NOVA 0 KM (HORAS) COM POTENCIA MINIMA DE 58 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,40 M³, COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA

FORNECEDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINICARREGADEIRA A PNEU NOVA 0 KM (HORAS) COM POTENCIA MINIMA DE 58 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,40 M³, COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA	MANITOU	UNID	1	R$ 268.900,00	R$ 268.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 23 de maio de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:125A4617

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa17/2022
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ CELEIRO DO PARANA - CNPJ: 21.267.769/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SALÃO CASA DA AMIZADE- ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ – CELEIRO DO PARANÁ FERERAZ CELEIRO DO PARANA		MENSAL	6	R$ 2.000,0000	R$ 12.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 23 de maio de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BF0B4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0939/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0939/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	"ITEM"
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	08 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 389.285,63(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – ALMOXARIFADO: AV. PRES. KENNEDY, 363 BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FFABFDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38 sede na RUA RUI BARBOSA, nº 47, CENTRO, BARRA DO JACARÉ/PR, CEP: 86.385-000.

1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.386,00** (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CFCDD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ÉLO TÊXTIL LTDA,** CNPJ/MF nº. 28.844..636/0001-39, sede na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.634,75** (Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7507D434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ELZA FRANDINA DE GODOI - ME,** CNPJ/MF nº. 17.694.959/0001-77, sede na Rua Piratininga, nº 121, Fundos B, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos -PR, CEP: 84.940-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 696,00** (Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E73D16E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF nº. 27.914.988/0001-50, sede na Campo Grande - MS, AV. Afonso Pena, 5723, sala 406, Bairro Santa Fé, CEP: 79.031-010.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.546,00** (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA14983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF nº. 27.236.708/0001-00, sede na Rua Gustavo Salínger, nº 702, Loja 04, Bairro Itoupava Seca, CEP: 89.030-310.

1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.934,65 (**Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B981AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 18.737.246/0001-06, sede na Rua, Lodovico Kaminski, nº 3040, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.260-282.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.150,18** (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E91E90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 074/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e74 da Lei no. 8.666/93, artigo 140 da Lei 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 152/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto 152/2021, a qual passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Sandra Bernadete Kotarski	RG nº 8.771.820
Liliane Conte	RG nº 5.193.394-0
Marlos de Machi	RG nº 2.811.265
Luiz Carlos Castilho	RG nº 5.721.721-9
Edivaldo Giaretta	RG nº 8.361.335-1
Igor Gabriel Weiwanko	RG nº 13.286.777-1
Dativa Nallon Agustini	RG nº 8.010.131-7
Rogerio Ferreira Lopes	RG nº 6.482.621-2
Miguel Alceu Padilha	RG nº 4.543.233-5
Patricia dos Santos	RG nº 15.216.269-3
Rodrigo Lorenzini	RG nº 5.983.401-0
Danieli Cristina Padilha	RG nº 9.834.627-9
Nereuvaldo da Silveira	RG nº 3.103.678-0
Cesar Mandrik	RG nº 9.519.910-4
Rogerio Pereira dos Santos	RG nº 10.277.859-6
Kelin Puff	RGnº 9.574.965-8

Art. 2ºO Recebimento definitivo de quaisquer bens ou serviços deverá ser realizado no mínimo por um dos servidores designados neste Decreto.

Art. 3ºA designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:64A4100A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00,

domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/10/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais) sendo este o valor correspondente a 2.520 km (Dois mil quinhentos e vinte quilometros) ao lote 01 - Item 01 . Conforme abaixo:
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Qtde	Preço Un	Preço total
1	1	12504	BAIRRO DOS SASS/ESCOLA SANTA SALETE ALTO ALEGRE - PERÍODO MANHÃ - VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES.	KM	2.520	5,60	14.112,00
TOTAL							14.112,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2620	05.001.12.361.0523.2042	00000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2630	05.001.12.361.0523.2042	00103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.361.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.361.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.361.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2670	05.001.12.361.0523.2042	00171	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36AEE651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 - EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 087/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária em regime administrativo especial, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Assistente Social TEMPORÁRIO	40	01 + CR	00	R$ 2.933,29	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Dentista ESF TEMPORÁRIO	40	01 + CR	00	R$ 5.189,73	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	40	01 + CR	00	R$ 3.948,72	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Médico ESF TEMPORÁRIO	40	01 + CR	00	R$ 19.704,88	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Médico Plantonista TEMPORÁRIO	36	01 + CR	00	R$ 16.798,76	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	40	01 + CR	00	R$ 2.098,44	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo)
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO	40	02+ CR	00	R$ 2.098,44	R$ 50,00	* Rodoviárias: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo)
Psicólogo TEMPORÁRIO	20	01+ CR	00	R$ 2.098,44	R$ 150,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	40	01+ CR	00	R$ 1.907,75	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	36	02 + CR	00	R$ 1.907,75	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente
Técnico Desportivo TEMPORÁRIO	20	CR*	00	R$ 1.654,27	R$ 50,00	Curso Superior, Bacharelado Educação Física, e inscrição no Conselho e Classe

CR = Cadastro reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

CR* = Cadastro reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do servidor, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos; e idade máxima de 70 anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail **ippec@ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova Prática: De caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO e Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	4,0	12,00
Matemática	03	4,0	12,00
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como não serão aceitos documentos na forma “digital”.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
8.2.27.3 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.4 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO e Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO,** em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.2 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO** serão avaliados operando Pá carregadeira, Retro-escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, trator agrícola ou Mini Carregadeira do tipo "bobcat", devendo optar por TRÊS destas máquinas, sendo o trator agrícola OBRIGATÓRIO.
8.3.3 Os candidatos ao cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO,** serão avaliados operando Escavadeira Hidráulica.
8.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.5 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.7 Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito mínimo do cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2. Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: ausência de homologação, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva, aptidão física e prática;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
13.1. A convocação para a formalização da contratação será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. Não será possível o pedido de final de lista.
13.4. Para a contratação e posse no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br.**
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de maio de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

DENTISTA ESF TEMPORÁRIO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ENFERMEIRO ESF TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

MÉDICO ESF TEMPORÁRIO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TEMPORÁRIO

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO
Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
TAREFAS HABITUAIS:
elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
proceder ao levantamento das instituições existentes na área.

Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando eanalisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem eaplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminardesajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração daspessoas à sociedade.
Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrioemocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial docomportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, parapossibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento aomeio social;
promover a participação consciente dos indivíduos em grupos,desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativase culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamentoindividual;
desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica doserviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atenderàs aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo;
programar a açãobásica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análisede recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade emestudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimentoharmônico da comunidade;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas epsicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos queinterferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades decaráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integraçãodos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar asrelações humanas na Prefeitura;
assistiras famílias nas suas necessidades básicas,orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outranatureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entreos membros;
Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suasnecessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidadeou integração na vida comunitária;
identificar os problemas e fatores que perturbam ouimpedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessasperturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maiorrendimento escolar;
assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividadesde caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suasnecessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a suareintegração na sociedade;
articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obtersubsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação socialreferentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional,desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

DENTISTA ESF TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:
exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
realizar procedimentos clínicos básicos;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
realizar atendimentos nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
executar ações de assistência integral;
coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

ENFERMEIRO ESF TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
promover saúde;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
assistência direta ao paciente em estado grave.

MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;

participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessário;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
Acompanhamento e preenchimento de laudos e perícias judiciais;
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Ser capaz de operar, e manter em bom estado de conservação a escavadeira Hidráulica.
TAREFAS HABITUAIS:
operar o maquinário conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
orientar na carga e descarga de materiais e objetos;
registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO
INICIATIVA OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
INICIATIVA OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: Executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;

efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;
executar outras tarefas correlatas a sua função.

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.
TAREFAS HABITUAIS:
proceder o acolhimento ao cliente;
avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
desenvolver Grupos Terapêuticos;
proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
assistir ao enfermeiro:
planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;
prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;
prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
promover saúde;
integrar a equipe de saúde;
promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
assistir ao enfermeiro:
planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;
prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;
prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
promover saúde;
integrar a equipe de saúde;
promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO
INICIATIVA: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da prática das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão.
TAREFAS HABITUAIS
a) Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportiva orientando a prática dessas atividades;
b) Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;
Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;
Planejar, organizar e participar as atividades esportivas do Município;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	24/05/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/05 a 31/05/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	03/06/2022
Período de Inscrição	24/05 a 07/06/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	08/06/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/06/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	15/06/2022
Data Provável da Prova Escrita e Prática	**19/06/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	19/06/2022 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20/06/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e prática	23/06/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática.	24/06/2022
Homologação do resultado final	28/06/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

----------_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44F99650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos e reuniões dos Departamentos de Administração, Esporte e Agricultura.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	30	8,60	258,00
2	26241 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	20	7,70	154,00
3	505 - AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	PCT	Alto Alegre	80	22,80	1.824,00
4	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	AQUALIFE	800	2,10	1.680,00
5	816 - Alho com 200 gramas Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	NOSSATERRA	20	10,30	206,00
6	25297 - Amendoim descascado, pcte c/ 500 grs.	PCT	BONIELA	20	8,00	160,00
7	26244 - Amido de milho - Composição: amido de milho; Forma de fornecimento: Pct de 500 Gr.	PCT	BONIELA	10	5,20	52,00
8	1948 - Arroz Parboilizado - Tipo 1 Arroz Parboilizado - Tipo 1 - Composição Arroz; Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	DALON	20	21,80	436,00
9	26427 - Aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em metal de 8 cm x 2,5 cm, nacional.	UN	bick	10	5,70	57,00
10	2420 - Bacon em pedaços	KG	sigma	5	24,40	122,00

11	2432 - Bala pacote com 600grs.	PCT	PIETROBOM	40	9,80	392,00
12	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	50	4,20	210,00
13	2611 - Banha Inspecionada Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	20	15,80	316,00
14	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG	CANTU	50	5,20	260,00
15	2686 - BATATA INGLESA ESPECIAL BATATA INGLESA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	50	5,00	250,00
16	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	15	6,80	102,00
17	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Casaredo	30	6,40	192,00
18	3097 - Bolacha maisena pct com 400 gramas.	PCT	Casaredo	10	6,40	64,00
19	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	10	8,40	84,00
20	25300 - Bolacha salgada com gergelim com 400 gramas.	PCT	Casaredo	15	6,40	96,00
21	22397 - Café em pó composição: em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado à vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500gr, com validade mínima de 12 meses contados a partir da homologação do pregão. Que comprove que o produto apresenta aroma e sabor característico, podendo ser suave e intenso, com nível mínimo de qualidade (nmq): igual ou superior a 6,00 pontos; e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, o produto deverá ter registro no ministério da saúde (marcas de referência e de preferência para o consumo (rendimento x qualidade x paladar): melitta ou 3 corações).	PCT	melita	180	21,40	3.852,00
22	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	50	18,10	905,00
23	23564 - Calabresa Forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	FLISPAR	70	15,10	1.057,00
24	4555 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 21 GR	UNI	KNOR	50	1,10	55,00
25	4837 - Canela em pó - com 25 Gr	PCT	Kamila	10	2,80	28,00
26	5189 - Carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento: kg	KG	FLISPAR	300	35,50	10.650,00
27	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	100	32,60	3.260,00
28	5422 - CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	50	5,20	260,00
29	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	30	8,00	240,00
30	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	30	5,60	168,00
31	25303 - Chá para chimarrão c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	50	2,70	135,00
32	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	ZELI	5	19,40	97,00
33	5706 - Chocolate Granulado - pcte c/ 500 Gr	PCT	Kamila	5	10,60	53,00
34	5722 - Chuchu com boa qualidade e sem rachaduras.	KG	CANTU	30	6,90	207,00
35	6920 - Copos descartáveis 180 ml c/ 100 und	PCT	COPOSUL	20	8,00	160,00
36	6917 - Copos descartáveis 300ml - pacote com 100 unidades	PCT	COPOSUL	20	9,90	198,00
37	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	20	8,40	168,00
38	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	100	9,80	980,00
39	7198 - Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	Lata	TERRAVIVA	15	4,00	60,00
40	7799 - DOCE DE LEITE COM 400Gr	UN	TERRAVIVA	15	6,50	97,50
41	8163 - Embalagem plástica para freezer para 5kg, pct com 100unid.	UN	NOVACASCAVEL	12	10,40	124,80
42	25305 - Erva mate para chimarrão.	KG	HERANÇA	50	16,80	840,00
43	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	20	3,40	68,00
44	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha d emandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	8	6,20	49,60
45	25308 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pcte. c/ 5 kg.	PCT	AURIVERDE	5	21,30	106,50
46	9031 - Feijão Preto	KG	CALDAO	15	8,20	123,00
47	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	8	8,00	64,00
48	9635 - Filtro para café caracteristicas: nº 103, caixa com 30 unidades.	CX	melita	200	5,20	1.040,00
49	23766 - Fubá de milho Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 5 Kg.	PCT	DALLA	5	24,70	123,50
50	10470 - GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA COM 300gr	UN	DOCEBOM	10	4,50	45,00
51	10658 - Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	PCT	ESTILUS	10	3,30	33,00
52	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	30	4,60	138,00
53	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	Frimesa	15	7,90	118,50
54	25312 - Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.	CX	TERRAVIVA	200	4,90	980,00
55	25313 - Limão tahiti - Kg.	KG	CANTU	5	6,20	31,00
56	25315 - Maçã vermelha Cat II, especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	25	9,10	227,50
57	25316 - Macarrão parafuso, composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fornecimento pacte. c/ 3 Kg.	PCT	PICININI	20	21,20	424,00
58	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	helmans	10	7,70	77,00
59	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	40	9,00	360,00
60	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortada Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	60	7,10	426,00

61	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	25	6,90	172,50
62	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	18	10,40	187,20
63	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	15	10,50	157,50
64	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	NOSSATERRA	15	10,60	159,00
65	25319 - Melancia - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	40	3,60	144,00
66	26256 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	CX	Quero	18	3,20	57,60
67	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO.	KG	Frimesa	50	13,80	690,00
68	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	TERRAVIVA	10	8,50	85,00
69	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	Coamo	50	11,30	565,00
70	14555 - Ovos de galinha frescos Selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	30	8,60	258,00
71	24743 - Palito de madeira caixa com 100 unidades.	CX	GINA	10	2,00	20,00
72	15596 - Peito de Frango	KG	valesul	70	15,80	1.106,00
73	25320 - pernil de porco sem gordura, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos. Forma de fornecimento: Peças com 3 a 4cm de altura.	KG	sigma	100	16,00	1.600,00
74	16101 - PIPOCA PACOTE COM 500 GR	PCT	BONIELA	15	5,70	85,50
75	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	30	7,90	237,00
76	25321 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades)	PCT	PIETROBOM	20	8,40	168,00
77	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	BONIELA	5	4,90	24,50
78	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de forn Pacote com 500Gr	PCT	BONIELA	5	4,70	23,50
79	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	AURORA	10	7,80	78,00
80	25324 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	50	36,60	1.830,00
81	26260 - Refrigerante 2 lts, sabores variados.	UN	Antartica	30	8,00	240,00
82	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	30	5,80	174,00
83	17876 - REQUEIJAO CREMOSO POTE C/ 180 GRAMAS.	UN	real	10	8,20	82,00
84	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	20	1,80	36,00
85	25326 - Sal temperado sem pimenta pacote de 1 kg.	KG	IGUAÇU	5	5,60	28,00
86	26261 - Salame colonial	KG	sigma	50	36,90	1.845,00
87	26262 - Salsicha - Composição: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suina, proteina isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabelizantes polifosfato de sódio (INS 4521), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de fumaça e de pimenta: brancas e da Jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160 B) forma de fornecimento: kg.	KG	AVESUL	35	13,60	476,00
88	19121 - SELECTA DE LEGUMES CAIXA C/ 200 GRAMAS.	CX	Quero	10	4,40	44,00
89	26263 - Suco artificial, pcte c/ 350 gramas.	PCT	PICO	40	4,70	188,00
90	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	AURORA	5	8,00	40,00
91	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, sãs. Validade semanal.	KG	CANTU	40	7,00	280,00
92	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	KOLER	20	5,20	104,00
Total (R$):						46.130,20

Bom Jesus do Sul-PR, 23/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88AE263C

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR36/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de Cesta Básica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26441 - Cesta Básica Tipo 1: Composta dos seguintes itens: 01 pct. de açucar cristalizado, com 02 kg; 03 pct. de arroz parboilizado, tipo 1 com 01 kg; 03 pct. farinha de trigo tradicional, tipo 1, com 01 kg, 01 vidro de café solúvel granulado, com 200 grs; 01 kg de feijão preto; 01 un. de óleo de soja, embalagem pet, com 900 ml; 01 pct. de fermento granulado biológico com 125 grs; 02 pct. de fubá de milho, com 01 kg; 01 pct. de macarrão espaguete com 03 kg; 01 pct. de sal refinado, com 1000 gr; 01 pct. de bolacha doce sortida com 650 grs; 02 uni. de leite integral pasteurizado, embalagem de 01 lt e 02 kg de coxa e sobrecoxa.	UN	J DA ROSA E CIA LTDA	40	136,90	5.476,00
2	26442 - Cesta Básica Tipo 2:Composta dos seguintes itens: 01 pct. de açucar cristalizado, com 05 kg; 01 pct. de arroz parboilizado, tipo 1 com 05 kg; 01 pct.de farinha de trigo tradicional, tipo 1, com 05 kg; 01 vidro de café solúvel granulado, com 200 grs; 02 kg de feijão preto; 02 un. de óleo de soja, embalagem pet, com 900 ml; 01 pct. de fermento granulado biológico com 125 grs; 02 pct. de fubá de milho, com 01 kg; 01 pct. de macarrão espaguete com 03 kg; 01 pct. de sal refinado, com 1000 gr; 01 pct. de bolacha doce sortida com 650 grs; 02 uni. de leite integral pasteurizado, embalagem de 01 lt, 04 kg de coxa e sobrecoxa.	UN	J DA ROSA E CIA LTDA	35	194,20	6.797,00
Total (R$):						12.273,00

Bom Jesus do Sul-PR, 23/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FDC604E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Ordinária Municipal nº 1.606, de 11 de maio de 2022:

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS para contratação de Auxiliar de Consultorio Dentário – ACD e técnico em Higiene Dental – TCD, que ficara a disposição do Departamento Municipal de saúde**, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.606, de 11 de maio de 2022, em conformidade com o a Lei Ordinária Municipal Nº. 94, de 21 de dezembro de 1994, devidamente publicado em órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, a ser constituída através de Portaria para esse fim, para atuar no Departamento de Saúde, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Departamento de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.

1.2 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Ordinária Municipal Nº. 94, de 21 de dezembro de 1994; e Lei Ordinária Municipal nº 1.606, de 11 de maio de 2022. O contrato terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Serão disponibilizadas vagas conforme o seguinte quadro:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar de Consultorio Dentário - ACD	01 (uma vaga)+CR(Cadastro Reserva)	R$ 1.517,82(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)	40 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.
Técnico em Higiene Dental - TCD	01 (uma vaga)+CR(Cadastro Reserva)	R$ 1.950,55(Um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)	40 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental, ou em nível de Ensino Médio ou Pós-Médio, ou Profissionalizante, expedido por instituição de ensino oficial, e registro no órgão de Classe, quando exigido em legislação federal.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos, com sede à Rua Candido Merlo,290, centro, município de Bom Sucesso do Sul - PR no período compreendido entre **o dia 24 de maio de 2022 à 07 de junho de 2022, no horário das 08h às 16h (horário de Brasília)**.
2.2 Serão aceitas inscrições por e-mail, desde que respeitado o período previsto para inscrição, devendo ser juntado ao mesmo toda documentação exigida, de forma legível. Para tanto será utilizado o endereço eletrônico seguinte: < rh@bssul.pr.gov.br >; e no título/assunto do e-mail deve conter a seguinte descrição em caixa alta: “INSCRIÇÃO PARA O TESTE SELETIVO DE BSS”.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição conforme **ANEXO V** do presente Edital.
3.2 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
3.3 Todas as inscrições serão isentas de taxa de pagamento;
3.4 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
3.5 O candidato deverá protocolar a ficha de inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência) e cópia autenticada dos títulos que possuir;

3.6 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.7 A Comissão organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições no dia 09/06/2022, sempre no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, site do Município no endereço eletrônico: < https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/ > e nos órgãos oficiais do Município(Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

Matéria	Nº Questões	Valor por questão	Nº minimo acerto
Língua Portuguesa	10	0,50	04 questões
Conhecimentos Gerais	10	0,50	04 questões

4.2 Neste etapa o Teste Seletivo sera realizado através de Prova com questões de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões.
4.3 O tempo de realização da prova será de 2 (duas) horas.
4.4 A nota do candidato será computada pelo somat´rio das provas de Português e Conhecimentos gerais, na escala de 0(zero) a 10 (dez).
4.5 Ressalvados que o Candidato deverá acertar no minimo 04(quatro) questões de Portugues e 04(quatro) questões de Conhecimentos Gerais, sob pena de ser eliminado caso não alcance os escores minimos.
4.6 O Candidato que não comparecer no local e horario marcado para realização da prova sera eliminado.
4.7 As provas serão realizadas e no dia 14 de junho de 2022, Na Escola Municipal Irmã neli, Sito a Rua jandiro Bedin, centro, Bom Sucesso do Sul - PR.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
5.1 A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final, sendo divulgado no dia 15 de junho de 2022 a classificação provisória (juntamente com o edital de homologação), e no dia 20 de junho de 2022 a classificação definitiva. As publicações poderão ser acompanhadas junto ao mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e nos meios oficiais de divulgação.
5.2 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir:
a) Maior idade (critério exclusivamente anual);
b) Maior numero de filhos
c) Sorteio

6 DOS RECURSOS
6.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos e apresentação da Comissão, a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e nos meios oficiais.
6.2 Cada recurso deverá ser interposto diretamente na Divisão de Recursos Humanos, com sede à Rua Candido Merlo 290, centro, Município de bom Sucesso do Sul– PR (ou pelo correio eletrônico utilizado para a inscrição) exclusivamente no dia 20 de junho de 2022 até as 16:00 horas, nos termos do cronograma constante no **anexo II**.
6.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no **anexo III**, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, e-mail e endereço atualizado do candidato para correspondência, .
6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data do protocolo (ou do envio do e-mail). Não serão recebidos recursos via sedex.

7 DA CONTRATAÇÃO:
7.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.

7.2 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;
d) Apresentar todos os documentos exigidos para contratação deste Edital;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
g) Formular e entregar declaração, sob responsabilidade civil, criminal e imediata rescisão do contrato de trabalho, que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.

7.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Admissão, emitido por profissional da área de saúde e medicina do trabalho, que deverá ser fornecido a expensas do candidato.
7.4 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
7.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.

7.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
7.7 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 094 de 21 de dezembro de 1994, em Regime Especial, e para uma Carga Horária conforme descrito no presente edital, de acordo com a necessidade apresentada.
7.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
7.9 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço.
7.10 Para a efetivação da contratação o candidato deve estar adequado às exigências do eSocial.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
8.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
8.4 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, caso não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista.
8.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro, e-mail, e número de telefone.
8.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
8.7 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
8.9 Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, serão divulgado no local próprio, no portal : < https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/ >
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

NILSO ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 01/2022 ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/05/2022
Período de Inscrição	24/05/2022 a 07/06/2022
Publicação do deferimento das inscrições	09/06/2022
PROVA	14/06/2022
Publicação do Edital de Classificação Provisório	15/06/2022
Prazo para recurso	20/06/2022
Homologação e divulgação do resultado final	22/06/2022

OBS: A divulgação de todos os atos deste processo seletivo será publicada nos órgãos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR.

ANEXO II
RECURSO
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul– PR	**CPF:**
RECURSO	**RG:**
	TEL:
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO AO EMPREGO DE:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	

Local e data , , ,2022.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2022 ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME:

Nº IDENTIDADE – RG: **Nº DO CPF**

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino **ESTADO CIVIL:**

FILIAÇÃO: E

ENDEREÇO:

CIDADE:

CARGO PRETENDIDO:

BOM SUCESSO DO SUL, PR, / / .

ASSINATURA DO CANDIDATO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 01/2022
ANEXO IV

Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

6.1. Descrição Sintética:
Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do odontólogo responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica.

6.2. Atribuições típicas:
I – participar do treinamento e capacitação de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores de ações e prevenção de saúde;
II – participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais;
III – colaborar no levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
IV – orientar os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais;
V – fazer a demonstração de técnicas de escovação;
VI – supervisionar, sob a delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
VII – fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
VIII – realizar a remoção de indutos, placas, cálculos supragengivais e suturas;
IX – executar a aplicação de substância para a prevenção da cárie dental;
X – inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;
XI – polir restaurações, preparar moldeiras e confeccionar modelos;
XII – proceder à limpeza e à anti-sepsia dos campos operatórios, antes e após os atos cirúrgicos;
XIII - colaborar na elaboração e execução de projetos e programas na área de odontologia;
XIV – realizar a profilaxia das doenças buco-dentais;
XV - executar outras atribuições correlatas e afins.

6.3. Requisitos para provimento:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental, ou em nível de Ensino Médio ou Pós-Médio, ou Profissionalizante, expedido por instituição de ensino oficial, e registro no órgão de Classe, quando exigido em legislação federal.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

3.1. Descrição Sintética:
Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, como preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas; recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados.

3.2. Atribuições Típicas:
I – auxiliar o cirurgião dentista, controlando a agenda de consultas, encaminhando o paciente para a consulta e treinamento, orientando a higiene bucal e preparando-os para o atendimento odontológico;
II – preparar, desinfetar e esterilizar os instrumentos, zelando pela conservação dos mesmos, bem como organizar o ambiente de trabalho;
III – promover isolamento do campo operatório;
IV – instrumentar o dentista, preparando misturas, manipulando substâncias restauradoras junto à cadeira operatória;
V – executar e /ou auxiliar na realização de bochechos semanais auto-aplicáveis;
VI – revelar e montar radiografias intra-orais, confeccionar moldes, selecionar molduras, promover isolamento relativo;
VII – supervisionar a higienização do consultório, orientando o responsável sobre a forma de desinfecção do ambiente;
VIII – fazer a solicitação de materiais de consumo para o funcionamento adequado do consultório passando pela supervisão do dentista;
IX – encaminhar registros de atividades e solicitações de material nos prazos estabelecidos pela instituição;
X – participar nas atividades de educação em saúde bucal nas comunidades e escolas;
XI – averiguar e solicitar atualizações de histórico clinico fornecendo dados para levantamentos estatísticos;
XX – exercer outras atividades correlatas.
3.3. Requisitos para provimento:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B95625D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 3 e 4, ficando reajustado o valor em R$ 61.900,00 (sessenta e um mil, novecentos reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	3	OLEO DIESEL	LTS	70.000,00	6,79	475.300,00	7,24	506.800,00	31.500,00
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	80.000,00	7,03	562.400,00	7,41	592.800,00	30.400,00
Total R$									61.900,00

Assinatura: 16/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D2EC10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL Nº 01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 031/2022** e nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	9781073-7	21/03/1989	7,5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2º	JOÃO SILVERIO FREDERICO	2019829-0	19/06/1951	6,3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	13994150-0	27/09/1999	6,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	6643236-0	31/10/1973	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
5º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	9737019-2	10/07/1988	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
6º	BRENDA DA COSTA STANCKIEVICZ	12414141-9	08/04/1995	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
7º	ROZANI PEREIRA LORENÇO GAMA	8262556-9	15/09/1977	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
8º	MAGDA CALOTA CARVALHO	13391484-6	25/08/1995	4,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
9º	DEVANIR SACOMANO	5729511-2	27/08/1971	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
10º	RENAN BEPPLER	10116576-0	11/05/1991	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	7398612-5	04/02/1977	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	5357413-0	10/05/1970	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	8535329-2	26/03/1980	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
14º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	5601020-3	28/11/1971	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
15º	ANDREIA ROZARIO OLIVO	6478543-5	07/10/1983	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
16º	LEANDRO APARECIDO SIQUEIRA CONTATO	7654751-3	05/06/1985	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
17º	CAROLINE CORREIO PEDROSO	13153982-7	17/09/1997	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
18º	RENATA TEIXEIRA	13520431-5	19/12/1994	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
19º	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	4652000-9	30/03/1963	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
20º	NAILA CRISTINA DE SOUSA PITER	043026642011-0	09/08/1996	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
21º	KELLI MEDEIROS DE MATOS	12808293-0	22/03/1998	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
22º	LETICIA JACOMETO VERONEZE	13790380-6	26/04/2001	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
23º	MARIA ISABEL CASTRO GOMES	000053282695-7	03/04/1974	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
24º	MARCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	10659892-4	10/12/1977	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
25º	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	9203613-8	16/08/1980	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
26º	EVERSON BATISTA DA SILVA	9920212-2	03/03/1986	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
27º	VANESSA DIAS ALFREDO	10233453-1	09/07/1989	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
28º	ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO	12351604-4	07/10/1996	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
29º	CRISTIANE MARTINS PEDROSO	14199667-3	10/06/1999	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
30º	IVONETE DIAS ALFREDO	6854703-2	17/11/1970	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)

31º	CAUDINEIA BRAGA DOS SANTOS	9835854-4	03/06/1978	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
32º	BRIGIDA CONCEIÇÃO	8170888-6	27/07/1978	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	ADELIO PEREIRA GAMA	7609065-9	12/12/1978	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	ROSALIA SIMÕES CARVALHO	065181682018-0	02/09/1979	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	ELIANI FELLIZZETI	7556748-0	15/12/1979	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	VANDERLEI MARCELO	8601031-3	28/01/1982	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	INES APARECIDA DOS SANTOS	9143329-0	13/10/1983	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	MARILDA BONFIM CALIXTO	9448698-0	19/02/1981	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	CIBELE HEINRICH DO SANTOS	9808466-5	29/06/1986	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	EMILAINE MARTINS ARRUDA	9978878-0	25/10/1987	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	JOAO PAULO MESSIAS AGUERA	14495258-8	07/11/1987	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	EDVALDO DA SILVA LEITE	9998095-8	22/09/1988	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	TALITA CRISTINA FREITAS	14431520-0	24/09/1988	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	ROSALINA ALVES FEITOSA	10026324-6	25/10/1988	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	MARIA VANESSA MIRANDA RIBAS	10894970-8	11/07/1992	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
46º	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	12335656-0	21/12/1992	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
47º	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	13843495-8	22/10/1998	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
48º	BIANCA REZENDE DA SILVA	14621408-8	16/02/1999	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
49º	ERICK DO SANTOS CARDOSO	13774209-8	04/04/2000	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
50º	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	14672889-8	16/10/2000	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
51º	KAUANY DA SILVA PORTES	14734608-5	12/12/2000	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
52º	WELINGTON PEREIRA MACHADO	14974013-9	20/07/2001	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
53º	SHAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	13678179-0	24/07/2001	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
54º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS KRUTUL	58290442-0	27/10/2001	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
55º	GUILHERME PEDROSO SHIPITOSKI	14530346-0	26/12/2002	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
56º	BENILSON DA SILVA	7157938-7	05/01/1980	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
57º	SILVANA SILVA DA CRUZ GALVÃO	8414317-0	13/12/1981	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
58º	LEILIANE DE JESUS DE PAULA	10221974-0	29/06/1985	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
59º	NATALIA DA CRUZ GALVÃO	13577299-2	30/06/2001	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A22B190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 018/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº33/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

2	Painel Eletrônico + Impressora de senhas com suporte: Conjunto de Painel com Impressora Térmica e suporte pedestal Capacidade de até 6 motivos preferenciais Impressão com texto personalizado Comunicação entre impressora e painel sem fio Painel com 3 números em Displays de 4 polegadas Indicador de Guichê/Caixa em Display de 2 polegadas Acompanha 6 controles (Expansível até 9) Função avanço , recuo, chama , repete e zera Alimentação do painel 110/220V (Automático).	CO-657PA	2,00	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

Valor Total Fornecedor - R$ 3.600,00

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Pasta Térmica Polímeros de prata de alta performance tipo seringa 30g	THERMAL 30G	3,00	R$ 42,42	R$ 127,26

Valor Total Fornecedor - R$ 127,26

Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas.	BROTHER DCPT420W	20,00	R$ 1.221,85	R$ 24.437,00

Valor Total Fornecedor - R$ 24.437,00

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	INTELBRAS PLENO	20,00	R$ 49,90	R$ 998,00
12	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	INTELBRAS TS 2510 ID	30,00	R$ 123,00	R$ 3.690,00

Valor Total Fornecedor - R$ 4.688,00

Fornecedor: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 22.416.068/0002-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	Leitor de códigos de barras USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	BARCODETECH BT-901 C/ SUPORTE	10,00	R$ 189,50	R$ 1.895,00

Valor Total Fornecedor - R$ 1.895,00

Fornecedor: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Smartfhone 6Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 4G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido.	XIAOMI REDMI NOTE 11 6GB/128GB	10,00	R$ 1.285,45	R$ 12.854,50
28	Cartão micro SD de 128Gb	KINGSTON 128 GB 2X1 100MB/S CANVAS SELECT PLUS	25,00	R$ 68,15	R$ 1.703,75
29	Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	SPRAY LIMPA CONTATO INFLAMÁVEL 130G WAFT	5,00	R$ 10,58	R$ 52,90
34	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	ENCORE GIGABIT	10,00	R$ 47,00	R$ 470,00
35	Switch 8 portas 10/100/1000	MERCUSYS MS108G	10,00	R$ 117,50	R$ 1.175,00
38	Mini Rack Padrão 19" 9Us x 550mm	RACK MINI 19" 09U X	3,00	R$ 446,50	R$ 1.339,50
44	Monitor 24" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura	LG 24MK + SUP PCYES	20,00	R$ 1.292,50	R$ 25.850,00

Valor Total Fornecedor - R$ 43.445,65

Fornecedor: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IRATY LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.436.214/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados	DEKO CAT5	10,00	R$ 324,00	R$ 3.240,00

Valor Total Fornecedor - R$ 3.240,00

Fornecedor: DIGITECH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.869.044/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v.	HP M428FDW	15,00	R$ 3.010,00	R$ 45.150,00

Valor Total Fornecedor - R$ 45.150,00

Fornecedor: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	ELGIN P2500W	7,00	R$ 1.179,95	R$ 8.259,65
49	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	LENOVO V15 IML 82NQ0007BR	15,00	R$ 3.389,95	R$ 50.849,25

Valor Total Fornecedor - R$ 59.108,90

Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Régua Para Rack 19 (Rack Servidor 19) 12 Tomadas E Plug 10a	CTC	5,00	R$ 83,60	R$ 418,00
19	RJ45 embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.	ZX	10,00	R$ 19,60	R$ 196,00

Valor Total Fornecedor - R$ 614,00

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	Switch 16 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	HIKVISION DS-3E0516-E	10,00	R$ 700,00	R$ 7.000,00
37	Switch 24 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	HIKVISION DS-3E0524-E	10,00	R$ 761,67	R$ 7.616,70
39	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	C3TECH WB-100NK	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00

Valor Total Fornecedor - R$ 15.516,70

Fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.394.735/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USBcompra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	MULTILASER PJ004	10,00	R$ 3.629,87	R$ 36.298,70

Valor Total Fornecedor - R$ 36.298,70

Fornecedor: TKL COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, AULAS, CONFERÊNCIAS, VÍDEO CHAMADAS, PALESTRAS, REUNIÕES ETC WEBCAM USB 1080p FULL HD + ACESSÓRIOS ILUMINADOR DE LED USB COM 10 NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ MICROFONE DE MESA + MICROFONE DE LAPELA UNIVERSAL, COM REDUÇÃO DE RUÍDO + ACESSÓRIOS PRODUTO ORIGINAL COM NOTA FISCAL! PRODUTO ORIGINAL COM NOTA FISCAL! ITENS INCLUSOS: 1 WebCam full hd 1 Iluminador de led 16cm 1 Microfone de mesa 1 Cabo adaptador P2xP3 1 Microfone de lapela 1 Mini tripé flexível WebCam 1080p USB Aplicação: Vídeo Conferência/ Vídeo chamadas/ Transmissões ao vivo Resolução: 1920x 1080P Máx. Taxa de Quadros:30fps Autofoco: Sim Distância de Foco da lente: 20mm Microfone interno: Sim Plug and play (não é necessário instalação de drivers) Protocolo utilizado: USB Video Class (UVC) Interface: Micro USB Interface USB: USB2.0 Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC(2.6.26 ou mas recente),MAC-OS X v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Tamanho do Cabo: 130cm	KIT GRAVAÇÃO	4,00	R$ 666,36	R$ 2.665,44

Valor Total Fornecedor - R$ 2.665,44

Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores e balanças digitais.	LITHIUM	30,00	R$ 9,35	R$ 280,50

Valor Total Fornecedor - R$ 280,50

Fornecedor: SILVANI ALTINO DE FRANCA
CNPJ/CPF: 20.315.493/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Memória DDR4 8GB 2400 MHz	MARKIVISION DDR4 8BG	10,00	R$ 206,75	R$ 2.067,50
33	Unidade SSD 480GB sata 3.0Gb/s 450mbps	CRUCIAL BX500	30,00	R$ 294,95	R$ 8.848,50

Valor Total Fornecedor - R$ 10.916,00

Fornecedor: POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
CNPJ/CPF: 29.520.946/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Valor.

				Unit.	Total
52	TV- Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Frequência de tela de no mínimo 120 Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20N; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; com Processador Quad Core ou Dual Core; Conectividade mínima: HDMI =3 conexões, USB 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	MULTILASER TL032	20,00	R$ 2.630,00	R$ 52.600,00

Valor Total Fornecedor - R$ 52.600,00

Fornecedor: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.787.540/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora tanque de tinta Ecotank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+	EPSON L1800 ECOTANK	3,00	R$ 4.625,00	R$ 13.875,00

Valor Total Fornecedor - R$ 13.875,00

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
53	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	ELGIN P2500W	23,00	R$ 1.400,00	R$ 32.200,00

Valor Total Fornecedor - R$ 32.200,00

Fornecedor: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.646.099/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Memoria DDR3 8GB 1333 MHz	KEEPDATA KD13S9/8G	10,00	R$ 195,00	R$ 1.950,00

Valor Total Fornecedor - R$ 1.950,00

Fornecedor: MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 36.513.363/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	Monitor 20" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	BRAZIL PC 20 POL.	20,00	R$ 900,00	R$ 18.000,00

Valor Total Fornecedor - R$ 18.000,00

Fornecedor: DECARO ART LTDA
CNPJ/CPF: 41.667.697/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	TP-LINK TL-WR949N	30,00	R$ 165,00	R$ 4.950,00

Valor Total Fornecedor - R$ 4.950,00

Fornecedor: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.580.139/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto.	HAYOM MU2914	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
4	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	VINIK TECLADO COMPACTO USB DYNAMIC ABNT2 1.8M PRETO - DT	200,00	R$ 28,00	R$ 5.600,00
5	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	COOLER MASTER GAMING CM110 RGB 6000DPI USB P	20,00	R$ 121,00	R$ 2.420,00
9	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	MTEK ATX MK-500WF 500W	50,00	R$ 85,00	R$ 4.250,00
10	Fonte ATX 600W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	EVGA ATX 80 PLUS WHITE 600W	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00
13	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	KAIROS PTE0206 3 MT	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
14	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	KAIROS PTE0206 1,3MT	50,00	R$ 32,00	R$ 1.600,00
22	Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa	TP-LINK TL-WR949N 450MBPS	15,00	R$ 118,94	R$ 1.784,10
26	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	TS-SHARA UPS MINI 600 1BS BIVOLT 115V 6T 115V 5A	20,00	R$ 370,00	R$ 7.400,00
27	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	TS-SHARA UPS PROFESSIONAL 1500VA UNIVERSAL BIV/BIV 2BS 7AH	20,00	R$ 1.003,00	R$ 20.060,00
42	Pendrive 32GB usb 3.0	KINGSTON DATATREVELER	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00

		EXODIA 32GB			
46	Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz, memória cache de 16mb, 8 cores e 16 threads, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd ssd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	AIOX G200	10,00	R$ 4.248,50	R$ 42.485,00
47	Micro Computador com Processador 2.9GHz, turbo 4.10GHz, Memória cache de 9MB, 6 cores e 6 threads, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD de 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard.	AIOX G200	7,00	R$ 2.498,00	R$ 17.486,00
48	Micro Computador com Processador 3.6 GHz, turbo 4.2Ghz, 6mb cache, 4cores e 4 threads,, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard	AIOX G200	13,00	R$ 2.190,00	R$ 28.470,00
54	Micro Computador com Processador 2.9GHz, turbo 4.10GHz, Memória cache de 9MB, 6 cores e 6 threads, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD de 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard.	AIOX G200	23,00	R$ 2.499,00	R$ 57.477,00
55	Micro Computador com Processador 3.6 GHz, turbo 4.2Ghz, 6mb cache, 4cores e 4 threads,, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard	AIOX G200	37,00	R$ 2.179,95	R$ 80.658,15

Valor Total Fornecedor - R$ 276.640,25

Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.352.658/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	Access point indoor, disponível na rede suporta até 100 dispositivos, oferecendo uma cobertura de até 200 m², Com 100 mW de potência, 300 Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi,	INTELBRAS AP 310	5,00	R$ 362,83	R$ 1.814,17

Valor Total Fornecedor - R$ 1.814,17

Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	ADATA 1TB	10,00	R$ 250,00	R$ 2.500,00

Valor Total Fornecedor - R$ 2.500,00

Valor total da Licitação: R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 033/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 018/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de maio de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7B71559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1772/2022 DE 23/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1772/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$130.088,48 (cento e trinta mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
630 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.563,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	

629 - 3.3.90.93.00.00	3838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.525,48
Total Suplementação:			**130.088,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:37702151

GABINETE
DECRETO Nº 1773/2022 DE 23/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1773/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$854.497,17 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
129 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
284 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
621 - 3.3.90.93.00.00	1842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.889,61
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
628 - 3.3.90.93.00.00	1838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.607,56
Total Suplementação:			**854.497,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1838	1.607,56
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1842	2.889,61
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	250.000,00
Total da Receita:		**854.497,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B0B98A15

GABINETE
DECRETO Nº 1774/2022 DE 23/05/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 1774/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
129 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
341 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
344 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
352 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
418 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017.		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
498 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
501 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**435.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027.		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.001.04.122.0004.1.007.		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
48 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
310 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
336 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030.		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
477 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**435.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:787B5AE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 005/2022, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** relativo às

provas objetivas para os cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS (ANEXO I E II) após análise e julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar.**
Poderão os interessados ingressar com recurso referente à sua nota na PROVA OBJETIVA, nos dias 24 e 25 de maio de 2022.
Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 24/05/2022 e 25/05/2022, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br, no mesmo período e horário.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Presidente da Comissão

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	***VANESSA DA SILVA AGUIAR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	***TIAGO AUGUSTO FARIA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CARGO – MOTORISTA

MOTORISTA			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Nota**
1	238	ABNER FERREIRA GUEDES	75,00
2	40	ACIR AMADEU BETIM	AUSENTE
3	3	ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
4	211	ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES	65,00
5	2	ADAO PEREIRA NYDZA	AUSENTE
6	430	ADEILDO ROSA DA SILVA	80,00
7	438	ADEMAR MONTEIRO DA SILVA	AUSENTE
8	302	ADILSON MAIER DA SILVA	80,00
9	42	ADONIL SANTANA DE MIRANDA	45,00
10	190	ADRIANA MARIA GÓES DE MELLO	AUSENTE
11	285	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA	AUSENTE
12	293	ADRIANE LOPES DA SILVA	AUSENTE
13	94	AGNALDO PEREIRA	AUSENTE
14	186	AGUINALDO CELESTINO	AUSENTE
15	35	AGUINALDO GREIM RIBEIRO	AUSENTE
16	368	AIRTON MENDES DOS SANTOS JUNIOR	75,00
17	192	ALAN HERCÍLIO PINTO	95,00
18	305	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	AUSENTE
19	25	ALENCAR JOSÉ VIEGAS	65,00
20	127	ALEX NOVAIS BEZERRA	AUSENTE
21	409	ALEXANDRE ALVES BISPO	AUSENTE
22	142	ALEXANDRE CALDEIRA	AUSENTE
23	364	ALISSON MARTINS ROCHA	AUSENTE
24	352	ALLAN DOS ANJOS LUITZ	AUSENTE
25	92	ALMIR RODRIGUES NEVES	90,00
26	4	ALON DA CRUZ SILVA	AUSENTE
27	328	ALTAMIR SANTOS DA SILVA	AUSENTE
28	209	ALVARO DA SILVA FRESSATO	AUSENTE
29	423	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	80,00
30	230	AMAURI LANDARIN JUNYOR	AUSENTE
31	338	ANDERSON MILANI DA SILVA	AUSENTE
32	197	ANDERSON PINHEIRO DO CARMO	AUSENTE
33	242	ANDERSON RODRIGO MACHADO	65,00
34	313	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	85,00
35	418	ANDRÉ RADASKEWICZ	95,00
36	344	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	AUSENTE
37	390	ANGELA MARIA OLIVEIRA CARVALHO	AUSENTE
38	280	ANTONIO BERLESI	AUSENTE
39	421	ANTONIO CARLOS RADASKEWICZ	AUSENTE
40	145	ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENCO	AUSENTE
41	400	ANTONIO EDSON DA LUZ	40,00
42	113	ANTONIO GRIMOALDO BELO	85,00
43	24	ANTONIO IKIER JUNIOR	AUSENTE
44	108	ANTONIO SEBASTIÃO LENIKER	AUSENTE
45	325	ANTONIO VALDIR GIACOMITTI	80,00
46	74	ANTÔNIO W VIANA	90,00
47	158	APARECIDO JANNE SOUTE	AUSENTE
48	183	ARAMIS PLANTES FERREIRA	80,00
49	417	ARILTON RAMOS ARMSTRONG	55,00
50	270	ARMANDO LUIZ RAOUWENDAOL	AUSENTE
51	170	BEUZAQUE JOSÉ PEREIRA	AUSENTE
52	32	BRUNO EDUARDO AREVOLOS DA COSTA	AUSENTE
53	351	BRUNO FRANCISCO DA SILVA CRUZ	AUSENTE
54	303	CACIPORE ZAMBONI	75,00
55	350	CAIQUE LUZ FRANCO	AUSENTE
56	330	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	60,00
57	365	CARLOS CHIARANI FERREIRA	65,00
58	244	CARLOS EDUARDO JESUS VIEIRA SILVA	AUSENTE
59	292	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE	AUSENTE
60	243	CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO	75,00

61	138	CARLOS MANOEL ADRIANO	AUSENTE
62	239	CARLOS MARCELO NUNES	AUSENTE
63	39	CARLOS ROBERTO DINAO DE SOUZA	AUSENTE
64	79	CARLOS SILVA RIBEIRO	AUSENTE
65	136	CÁTIA DA SILVA SOUZA	AUSENTE
66	319	CÉLIO MOREIRA DA SILVA	AUSENTE
67	68	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	85,00
68	221	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	90,00
69	1	CHARLES DE LIMA SCHNEIDER	50,00
70	306	CHARLES DE MIRANDA ASSIS	AUSENTE
71	63	CHRISTIAN MICHKICZ FERREIRA	95,00
72	399	CICERO DA SILVA	65,00
73	291	CICERO MARIANO DE PAULA JUNIOR	AUSENTE
74	439	CINCLER CÉLIO DA SILVA	AUSENTE
75	419	CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
76	97	CLAUDINEI DA ROSA SOUSA	40,00
77	82	CLAUDINEI MARCOS DOS SANTOS	AUSENTE
78	309	CLAUDINEI SOUZA ALVES	AUSENTE
79	175	CLAUDINEIA ALVES SANTOS DADONA	AUSENTE
80	316	CLÁUDIO ALEX DE OLIVEIRA	AUSENTE
81	255	CLAUDIO MARCELO SILVA MASCHIO	AUSENTE
82	16	CLÁUDIO SILVA DO NASCIMENTO	80,00
83	59	CLEBER ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
84	432	CLEITON ALVES FERNANDES	85,00
85	434	CLEITON LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE
86	298	CLEMILSON RIBEIRO	65,00
87	251	CLEVERSON ANACLETO DA SILVA	65,00
88	29	CLEVERSON FRANCO DE SOUZA	AUSENTE
89	339	CLODOALDO DA LUZ ESPIRIDIÃO	AUSENTE
90	185	CLOVIS DIAS DOS SANTOS	85,00
91	256	CRISTIANO DA SILVA	75,00
92	297	CRISTIANO FELIPE DOLINSKI	AUSENTE
93	114	CRISTIANO FORTES DE OLIVEIRA	50,00
94	187	CRISTIANO MILLEK DE SOUZA	AUSENTE
95	90	CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	AUSENTE
96	398	DALTRON FERNANDES	80,00
97	278	DANIEL FERREIRA FERNANDES GARCIA	AUSENTE
98	153	DANIEL PORTELA	80,00
99	131	DANILO DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
100	385	DENILSON JORGE DE ABREU	60,00
101	203	DIEGO DE PAULA MALLET MALLET	AUSENTE
102	223	DIEGO DOS SANTOS SBRISSIA	AUSENTE
103	284	DIEGO FERREIRA COSTA	AUSENTE
104	193	DIEGO NUNES DA SILVA	AUSENTE
105	363	DIEGO RAFAEL DE SOUZA	AUSENTE
106	436	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	75,00
107	154	DJONATA DE CAMPOS LOVATO	AUSENTE
108	343	DORIVALDO MENDES DA SILVEIRA	65,00
109	317	DOUGLAS DAS ALMAS DA SILVA	AUSENTE
110	49	EDENILSON ALEXANDRE DE SOUZA	AUSENTE
111	176	EDER DE SOUZA FREITAS	AUSENTE
112	354	EDERSON ANTÔNIO NOVAIS VIEGAS	70,00
113	98	EDIPO GOMES FERREIRA	75,00
114	381	EDISON ESMAEL FERRARINI	AUSENTE
115	375	EDIVIL DOS SANTOS CARVALHO	AUSENTE
116	180	EDNILSON PEREIRA GOMES	AUSENTE
117	395	EDUARDO COSTA BUENO	AUSENTE
118	283	EDUARDO DUBENA	AUSENTE
119	45	EDVAN PAULINO DA SILVA	AUSENTE
120	64	EGLER TIBIRICA DE LIMA ALVES	AUSENTE
121	356	ELAINE ALVES FIGUEIRA	AUSENTE
122	28	ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA	65,00
123	415	ELIAS DE SOUZA LUZ	90,00
124	372	ELIAS FRANÇA DE CASTRO	75,00
125	282	ELIESER PEREIRA DE PAULA	AUSENTE
126	410	ELIZAMARA DE SOUZA DA LUZ	70,00
127	378	ELIZANDRA TAVARES E SILVA	AUSENTE
128	144	ELIZIO PEREIRA DE SOUZA	75,00
129	162	EMERSON REGI DOS SANTOS	85,00
130	159	ERIVAN DA COSTA MARIA	AUSENTE
131	21	EVA EVARISTO	AUSENTE
132	393	EVANDRO FERNANDES	95,00
133	129	EVANDRO MORAES DA SILVA	75,00
134	289	EVERALDO ANTONIO RODRIGUES	85,00
135	208	EVERDANIEL RODRIGUEZ CABALLERO	AUSENTE
136	329	EVERSON DOS SANTOS	AUSENTE
137	58	EVERSON FÁBIO COLLERE	AUSENTE
138	326	EVERSON RICHARD RIBEIRO	AUSENTE
139	287	EVERTON XAVIER DA SILVA	AUSENTE
140	27	EZIQUIEL CARNEIRO	95,00
141	143	FABIANO MARTINS FERREIRA	AUSENTE
142	441	FABIO ARCHANJO BATISTA	AUSENTE
143	118	FÁBIO DE MARAFIGO	65,00
144	33	FABIO JUNIOR RIBEIRO	90,00
145	12	FELIPE DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO	AUSENTE
146	406	FELIPE HATHY MEDEIROS	100,00
147	36	FELIPE SANTOS MACHADO	AUSENTE
148	224	FERNANDO DOS SANTOS CECCON	AUSENTE
149	14	FERNANDO HENRIQUE SANTANA FERNANDES	70,00

150	10	FERNANDO ROSME	AUSENTE
151	17	FLAVIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE
152	323	FLÁVIO TEIXEIRA SPOTTI	AUSENTE
153	76	FRANCIELY APARECIDA DE OLIVEIRA	80,00
154	105	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES	AUSENTE
155	99	FRANCISCO FERRARINI FILHO	AUSENTE
156	100	FRANCISCO FLÁVIO ASSUNCAO	AUSENTE
157	155	FRANCISCO RIBEIRO DA ROSA	AUSENTE
158	117	GEAN CARLO DA CRUZ SANTIAGO DOS SANTOS	AUSENTE
159	416	GECILAINE COSTA DOS SANTOS	AUSENTE
160	126	GELSON DE PAULA BONFIM	AUSENTE
161	299	GELSON STRAPASSON	65,00
162	274	GEOVANE DA SILVA DE CASTRO	75,00
163	133	GILBERTO MACIEL	AUSENTE
164	196	GILBERTO SANTOS DE CASTRO	90,00
165	427	GILBERTO TENÓRIO PEREIRA	AUSENTE
166	156	GILLIARD DAS NEVES BANDEIRA	80,00
167	394	GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA	AUSENTE
168	44	GILMAR DE ANDRADE MENON	AUSENTE
169	414	GILMARA DE AGUIAR FERRAZ	75,00
170	207	GILSON ATANAGILDO SANTOS	AUSENTE
171	6	GIOVANE PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
172	407	GUILHERME GASPAROTO DE SOUZA	85,00
173	184	GUSTAVO JUSTINO RIBEIRO	AUSENTE
174	361	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	90,00
175	194	HÉLIO MARCELINO	AUSENTE
176	104	HELITON CARLOS NASCIMENTO	AUSENTE
177	46	HENRIQUE CUSTEL SANTOS	AUSENTE
178	268	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	80,00
179	348	HENRIQUE SIQUEIRA	AUSENTE
180	206	HERON LEONARDO DA LUZ COUTINHO	80,00
181	55	HIRIVAN KEVERSON ESQUEDINO	AUSENTE
182	37	INE GRACIELE NUNES	AUSENTE
183	215	INGRID DE LIMA ROGERIO	65,00
184	411	IRAN KIVIATKOSKI DE PAULA	75,00
185	120	ISAC JOSE JACINTHO	AUSENTE
186	115	ISAQUE MORAES PEREIRA DANESI	70,00
187	219	ITALO HIDEO FARIA SATO	AUSENTE
188	266	IVAM HENRIQUE VIANA SANTOS	80,00
189	420	IVAN PLANTES FERREIRA	85,00
190	379	IVERSON FERREIRA DE LIMA	90,00
191	296	IVO FRANCISCO MAGRIN	AUSENTE
192	300	IVONE CARNEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
193	52	JACIEL DOS SANTOS	AUSENTE
194	188	JACOMO CURUPANA	75,00
195	440	JADIEL RIBEIRO MAIA	AUSENTE
196	277	JAIME GUILHERME GUSSÃO	AUSENTE
197	380	JAIRO MAURÍCIO	AUSENTE
198	26	JAMES ALEXANDER FUGISSE	85,00
199	125	JAQUELINE RAGDA DUTRA DA SILVA	AUSENTE
200	272	JEAN CARLOS CORDEIRO	AUSENTE
201	161	JEAN ROBERT CORADINI COSTA	AUSENTE
202	241	JESSÉ SOARES	85,00
203	240	JOABE RAUEL DO CARMO	AUSENTE
204	235	JOÃO ANTONIO HADDAD	80,00
205	30	JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	80,00
206	373	JOÃO CARLOS SANTOS	AUSENTE
207	102	JOÃO DA SILVA CORREIA	AUSENTE
208	374	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	AUSENTE
209	22	JOÃO FAGUNDES	85,00
210	250	JOÃO MARCELO DE DEUS POLLI	AUSENTE
211	253	JOÃO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	AUSENTE
212	80	JOAO PEDRO MORTEAN	AUSENTE
213	70	JOAQUIM ALVES DA SILVA	65,00
214	11	JOCINEI TOSTES MARTINS	AUSENTE
215	384	JOEL ANDRE DA SILVA	AUSENTE
216	69	JOEL DANIEL	AUSENTE
217	236	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	75,00
218	168	JOHN ANDRADE RAMOS	75,00
219	295	JONATAN NUNES DE LIMA DA SILVA	AUSENTE
220	101	JONATHA ALVES DA CRUZ	AUSENTE
221	265	JORGE LUIS SANTOS DA SILVA	AUSENTE
222	246	JOSE ANTÔNIO TREVISAN	85,00
223	426	JOSE APARECIDO DE MORAES	AUSENTE
224	347	JOSE APARECIDO DOS REIS	70,00
225	322	JOSE DIAS DE GODOY	70,00
226	96	JOSÉ EDONI GONÇALVES	AUSENTE
227	177	JOSE MARCOS DIAS DE MACENA	60,00
228	331	JOSE RICARDO DE PAULA	65,00
229	231	JOSÉ ROBERTO OBINGER	AUSENTE
230	257	JOSE RONALDO LOPES	90,00
231	262	JOSÉ ROSNEI SANTANA	AUSENTE
232	199	JOSEMAR ANTONIO DOS SANTOS	AUSENTE
233	141	JOSENILDO FIRMINO DOS SANTOS	AUSENTE
234	73	JOSENIRO FERREIRA DE ALMEIDA	90,00
235	140	JOSIVALDO FIRMINO DOS SANTOS	AUSENTE
236	91	JOSLEI BANDEIRA SANTOS	45,00
237	358	JOSUE NICACIO CHAVES	AUSENTE
238	353	JUARES DOS ANJOS TABORDA	AUSENTE

239	123	JUAREZ LIMA SANTANA	AUSENTE
240	273	JUAREZ MEDINA	AUSENTE
241	134	JULIANO APARACIDO MARQUES DA SILVA	AUSENTE
242	369	JULIANO BRUNO DOS SANTOS	AUSENTE
243	422	JULIANO DE ANHAIA	AUSENTE
244	425	JULIANO DO CARMO DE SOUZA ROSNER	AUSENTE
245	222	JULIO CESAR VALFRIDO CORDEIRO LUCIO	AUSENTE
246	13	JULIO FELIPE JASRCESKI	85,00
247	111	JURANDIR VIEIRA BEREZUKI	AUSENTE
248	424	KATIANE NASCIMENTO ANGUITA	AUSENTE
249	311	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	AUSENTE
250	376	KELFANY NAZARÉ DE LIMA	AUSENTE
251	443	KETLLYN HELENA FARIAS CUNHA	AUSENTE
252	286	LAÉRCIO GONÇALVES DOS SANTOS	75,00
253	383	LEANDRO DE SOUZA PESSOA	AUSENTE
254	23	LEONARDO CASTILHO ALVES	50,00
255	377	LEONARDO LEITONAS DOS SANTOS	AUSENTE
256	336	LEONARDO METEZER CAMARGO	AUSENTE
257	65	LEROIDES FERREIRA MARTINS	85,00
258	71	LEVI GONÇALVES DOS SANTOS	90,00
259	301	LINCOLN AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
260	355	LOURDES NEIDE DE OLIVEIRA	AUSENTE
261	95	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
262	121	LUCIANO CRUZ	AUSENTE
263	189	LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO	AUSENTE
264	106	LUCIANO ROSA DOS SANTOS	AUSENTE
265	93	LUÍS HENRIQUE DE QUEIROZ DE FRANÇA	AUSENTE
266	216	LUIZ CARLOS ROJAHN	90,00
267	237	LUIZ GUILHERME BABINSKI	AUSENTE
268	276	LURDES DE OLIVEIRA	AUSENTE
269	116	MAICON ANDRADE DA ROSA	75,00
270	157	MAICON CICERO SANTOS DA CRUZ	AUSENTE
271	119	MAICON DANIEL DA SILVA	AUSENTE
272	86	MAICON MICAEL SANTANA DE OLIVEIRA	85,00
273	234	MAILLES FELIPE	AUSENTE
274	87	MAIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA	AUSENTE
275	233	MARCELO ALVES FIGUEIRA	75,00
276	57	MARCELO ANDREATTA DE PAULA	AUSENTE
277	308	MARCELO BONILLO RODRIGUES	75,00
278	146	MARCELO CAMARGO DA SILVA	70,00
279	75	MARCELO DA SILVA ALVES	65,00
280	85	MARCELO DE JESUS SANTOS	90,00
281	210	MARCELO LIMA NETO	85,00
282	396	MARCELO MARRA MARTINS	AUSENTE
283	401	MARCELO MAURÍCIO DE SOUSA	AUSENTE
284	403	MARCELO MAXIMO DOS SANTOS	40,00
285	54	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	65,00
286	72	MARCIO GONÇALVES	90,00
287	181	MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE	90,00
288	232	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	60,00
289	132	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUSENTE
290	324	MARCOS ANTONIO RIBEIRO LEIAS	AUSENTE
291	269	MARCOS BARBOSA DA SILVA	AUSENTE
292	137	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	AUSENTE
293	165	MARCOS PAULO VIANA	AUSENTE
294	391	MARCOS VINICIUS DE RAMOS VALANDRO	AUSENTE
295	149	MARILZA APPEL	AUSENTE
296	290	MATHEUS DE PAULA SCROCARO	70,00
297	359	MAURO APARECIDO PORFIRIO	AUSENTE
298	294	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	AUSENTE
299	264	MAYCON DALONTTE	AUSENTE
300	404	MAYCON ROBERTO OLIVEIRA BENITES	AUSENTE
301	263	MIGUEL DA SILVA	70,00
302	151	MILTON LUIZ DOS SANTOS	AUSENTE
303	386	MISAEL DA CRUZ	AUSENTE
304	387	MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
305	226	NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	AUSENTE
306	310	NATÃ CASTRO LOPES	AUSENTE
307	66	NATHALIA THINSERG FELIPE	85,00
308	392	NELSON VEIGA SANTANA	85,00
309	47	NICOLE ENES MIQUELINO	AUSENTE
310	50	NILMAR CENI	65,00
311	179	NILTON JOSÉ TRAVASSO	AUSENTE
312	34	NOUSEN CECCON	65,00
313	7	OSMAIR SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
314	248	OZIEL SOUZA DA ROSA	AUSENTE
315	345	OZILES PEREIRA DE PAULA	AUSENTE
316	84	PAULO CESAR DE ANDRADE	AUSENTE
317	315	PAULO CESAR DO ROSARIO PEDROSO	65,00
318	342	PAULO MARCELO MOCHELIN NASCIMENTO	AUSENTE
319	107	PAULO NATALINO FRANCISCO	AUSENTE
320	77	PAULO SERGIO CORDEIRO	AUSENTE
321	148	PAULO SÉRGIO VICENTE	AUSENTE
322	444	PEDRO ALVES MARTINS	AUSENTE
323	307	PEDRO TROINER JUNIOR	AUSENTE
324	252	RAFAEL APARECIDO SILVA CENEDESE	80,00
325	191	RAFAEL HONÓRIO DE FREITAS	AUSENTE
326	413	RAFAEL SCHIMIDT DE GODOI	AUSENTE
327	341	RAFAEL VIDOLIN DOS SANTOS	70,00

328	169	RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA	75,00
329	213	REGINALDO QUARESMA DAS NEVES	AUSENTE
330	89	RENATO JOSE JOAQUIM	AUSENTE
331	53	RENE FERREIRA SOUZA	90,00
332	5	RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA	90,00
333	173	RICARDO ERNANDES SEGURA	AUSENTE
334	198	RICARDO PEREIRA NASCIMENTO	AUSENTE
335	259	RICARDO SOARES ROCHA	AUSENTE
336	245	RICHARDSON DE JESUS AMORIM	AUSENTE
337	321	ROBERT WILLIAN NASSAR RAMOS	AUSENTE
338	112	ROBERTO CARLOS FERREIRA	60,00
339	225	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	AUSENTE
340	318	ROBERTO ZAVAN DA SILVA	AUSENTE
341	397	ROBSON ANDREASSA	AUSENTE
342	337	ROBSON BARBOSA PEREIRA	AUSENTE
343	67	ROBSON DE CAMPOS LOVATO	65,00
344	428	RODOLFO SOUZA LUIZ	AUSENTE
345	333	RODRIGO FALKIEVECZ	AUSENTE
346	167	RODRIGO OTÁVIO GHENO	80,00
347	332	ROGÉRIO RODRIGUES	85,00
348	62	RONALDO ANDRADE DE SOUZA	75,00
349	327	RUAN LOPES TEIXEIRA	AUSENTE
350	288	RUBENS SILVA SOUZA	45,00
351	366	SALATIER DE SOUZA TRINDADE	55,00
352	160	SAMUEL DOS SANTOS FARIAS	AUSENTE
353	304	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	55,00
354	370	SAMUEL SILVA DE LARA	AUSENTE
355	408	SANDRO ISMAELTE DALPRA	80,00
356	78	SEBASTIÃO CARNEIRO	AUSENTE
357	166	SELMA MARIA DE ALMEIDA DA ROSA	AUSENTE
358	214	SILVANO GALDINO	55,00
359	227	SONARA DIAS DA SILVA	AUSENTE
360	247	SÔNIA MARA ANTÔNIA FONSECA	AUSENTE
361	346	TALLIS FELIPE INACIO	AUSENTE
362	130	TARCISO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
363	150	TAYNAN ALISSON DE LIMA	AUSENTE
364	164	TEREZINHA APARECIDA DE CAMARGO	80,00
365	81	THIAGO AUGUSTO SILVA	60,00
366	20	THIAGO FERREIRA DA SILVA	75,00
367	249	THIAGO GAMBARO GIOVANINI	85,00
368	139	THIAGO VINÍCIUS BOTINI DA COSTA	AUSENTE
369	88	TIAGO APARECIDO GODINHO	75,00
370	435	TIAGO DE JESUS CAMPOS	70,00
371	110	TIAGO DOS SANTOS LIMA	AUSENTE
372	437	TIAGO MAIER DA SILVA	75,00
373	281	TIAGO RODRIGUES SANTIAGO	AUSENTE
374	433	TULIO CESAR TELES RODRIGUES	AUSENTE
375	15	VAGNER LEANDRO DA SILVA	70,00
376	152	VALDECIR LUIS MOCELIN POLLI	AUSENTE
377	442	VALDEIR LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
378	147	VALDINEI DE CAMARGO	AUSENTE
379	205	VALDIR DOMINGUES FERREIRA	AUSENTE
380	367	VANDERLEI DE ALMEIDA CORDEIRO	AUSENTE
381	229	VANDERLEI JOSE DA SILVA	AUSENTE
382	172	VERIANE ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
383	83	VICTOR MICHELS DALPRÁ	AUSENTE
384	122	VIVIANE FABRÍCIO MARTINS	AUSENTE
385	217	WALDIR BUBNIAK	AUSENTE
386	195	WALERSON ALVES DE FREITAS	AUSENTE
387	204	WALMIR LEAL DA GRAÇA	90,00
388	275	WEALEI OLIVEIRA CARDOSO	70,00
389	19	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	85,00
390	271	WELINGTON LUIZ DE LIMA	AUSENTE
391	212	WESLEI JUNIOR DOS SANTOS SANTANA	75,00
392	18	WESLEY DE ALMEIDA VIESBA	75,00
393	254	WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	AUSENTE
394	43	WICTOR AGUIAR SCHWARTZ	AUSENTE
395	41	WILHER LOPES DO NASCIMENTO	65,00
396	51	WILKERSON VIANA SCHWARTZ	85,00
397	200	WILLIAM DA CRUZ ALVES	75,00
398	340	WILLIAM DIAS DA SILVA	85,00
399	31	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	AUSENTE
400	429	WILMAR ANTONIO MUNDT	80,00
401	258	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	75,00
402	412	WUEVERTOM LUIS SANTANA KUCHLA	80,00
403	220	YURI FERNANDO VOLOSCKI	AUSENTE
404	279	ZAQUEU SANTOS RIBEIRO	AUSENTE

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Nota**
1	128	ALEX NOVAIS BEZERRA	AUSENTE
2	182	ALTEVIR DO ROCIO FRACARO	55,00
3	334	ANDERSON FRANCISCO DE ARAÚJO	AUSENTE
4	163	ARLEY DANIEL SANTOS ARAÚJO	80,00
5	362	CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO	60,00
6	320	CÉLIO MOREIRA DA SILVA	AUSENTE

7	218	DEIVID LEANDRO ANTONIETTI	85,00
8	48	EDVAN PAULINO DA SILVA	AUSENTE
9	60	ELEN CAROLINE DA SILVA HENING	90,00
10	360	ELIAS MARCONDES DA SILVA	AUSENTE
11	431	ELIZEU MARCONDES DA SILVA	AUSENTE
12	389	EMERSON CARLOS WOOD	AUSENTE
13	38	FELIPE SANTOS MACHADO	AUSENTE
14	8	GIOVANE PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
15	135	GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE
16	388	HELIO CORADACE LEAL	75,00
17	261	JOÃO ALCANJA DA SILVA	AUSENTE
18	103	JOÃO DA SILVA CORREIA	AUSENTE
19	260	JOÃO GUILHERME DE QUEIROZ	AUSENTE
20	314	JOÃO MOREIRA DA SILVA	AUSENTE
21	405	JOELMIR JOSÉ ROJAHN	80,00
22	109	JOROEL DE OLIVEIRA SOUZA	60,00
23	174	JOSLEI BANDEIRA SANTOS	AUSENTE
24	357	JOSUE NICACIO CHAVES	90,00
25	202	JULIANO BALLUTA FERREIRA	AUSENTE
26	371	JULIANO BRUNO DOS SANTOS	70,00
27	382	LEANDRO DE SOUZA PESSOA	AUSENTE
28	349	LEVI GONÇALVES DOS SANTOS	AUSENTE
29	61	LUCAS HENRIQUE MORAES BARBOSA	AUSENTE
30	56	LUCAS PEASCUT DA SILVA	80,00
31	171	MARIA HELENA SCHMINSKI	AUSENTE
32	228	NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	85,00
33	201	RUI BARBOSA DOS SANTOS	AUSENTE
34	402	SANDRO LUIZ STANISLAWSKI	85,00
35	9	SIDNEI ASSOLARI	AUSENTE
36	267	SULIVAN CORREIA CECCON	AUSENTE
37	124	VALDINEI RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
38	178	VANDERLEI PAVELIKI	45,00
39	335	WAGNER FERREIRA FRANCO	AUSENTE
40	312	WANDERSON DE LIMA DA ROSA	AUSENTE

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5AAFD4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 004/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** o **Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração** dos candidatos que se inscrevera como negros ou índios.
Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso por escrito nos dias 24, 25 e 26/05/2022, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul- PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas no (Setor de Recursos Humanos).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA RURAL			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Resultado**
42	467	NEIDE APARECIDA TEIXEIRA	AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA URBANA			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Resultado**
161	828	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
181	309	DILACIR ANDRADE BIORA	DEFERIDO
238	887	ELVIS WESLEY DO CARMO	AUSENTE
454	532	LEDIRCE SIMONE BERNARDO	AUSENTE
506	684	LUCINÉIA MARCELINO DE SOUZA	AUSENTE
542	754	MARIA BARBOSA DE MATOS	AUSENTE
551	479	MARIA DE FÁTIMA LUIZ	AUSENTE
659	405	REGINA LOPES CARDOSO	AUSENTE
665	1169	RENATO DA SILVA MOURA	AUSENTE
814	606	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	DEFERIDO

OPERÁRIO (40 HORAS) ÁREA URBANA			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Resultado**
35	798	GILMAR CEZAR ANDRADE DE ALELUIA	AUSENTE
72	708	RANGEL SAMUEL DOS SANTOS	AUSENTE

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA RURAL			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Resultado**
1	571	ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA URBANA			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Resultado**
70	661	FÁBIO BEZUTI DE LIMA	INDEFERIDO
111	753	JONAS PESSOA DA SILVA	AUSENTE
142	551	NELSON CRISTIANO BARBOSA	AUSENTE
94	527	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE

154	131	RICARDO DE SOUZA	AUSENTE
167	1052	VANDO APARECIDO PEDROSO	DEFERIDO

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	
Presidente da Comissão	
ROSILÉIA DALPRÁ	***JURACI ROCHA FRANCO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	***VANESSA DA SILVA AGUIAR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45CBE826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº. 1/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeito Municipal, **WEVERTON WILLIAN VIENTIN**, no uso das atribuições legais, e considerando a realização do procedimento licitatótio a que se refere ao Edital nº. 1/2022, modalidade Leilão e ainda pela falta de recurso ou impugnação ao processo, nos termos do competente Edital e da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, resolve:

Adjudicar e homologar os lances apresentados pelos seguintes proponentes:

Dyeverson Meinelecki da Rosa

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23542	Fiat siena - placa AWP 4204 - ano 2013 - modelo essence/flex - renavam 524830274 - - no estado que se encontra.	1	UN	R$ 21.700,00	R$ 21.700,00

Sebastião de Oliveira Ramos

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23541	Gol - placa AMN 6893 - ano 2005 - modelo VW power 1.6 - renavam 848964004 - - no estado que se encontra.	1	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Diomar Pedro Teider

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23536	Ônibus (03) - placa AQJ 8437 - ano 2008 - modelo volare 8L - renavam 976368 - no estado que se encontra	1	UN	R$ 27.400,00	R$ 27.400,00

Fernando Antonio Colombo Biazutti

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23537	Ônibus (09)- placa AES 5829 - ano 1985 - modelo MBOF 1315 - renavam 539600318 - no estado que se encontra.	1	UN	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23539	Ônibus (16)- placa BWY 8720 - ano 1997 - modelo scania F113 HL 4x2 220 - renavam 673625745 - - no estado que se encontra.	1	UN	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Paulo Enrique Gomes

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23538	Ônibus (12) - placa ARH 5967 - ano 2009 - modelo VW masca granmini O - renavam 143377884 - - no estado que se encontra.	1	UN	R4 30.200,00	R$ 30.200,00

Rosel Moreira dos Santos

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23543	Trator NW - ano 2003 - modelo NH TL90 - no estado que se encontra.	1	UN	R$ 70.100,00	R$ 70.100,00

Considerando que os valores são os praticados no mercado e atendem ao valor mínimo constante do laudo de avaliação.

Campo do Tenente, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:9344B547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
ATA Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.831.047/0001-19, situada na Rua Cristóvão Colombo, n° 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.770-000, Realeza-PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, portador do CPF sob o n° 032.570.199-71, Cédula de Identidade Civil sob o n° 5.563.992-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, n° 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.770-000, Realeza-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de elaboração e acompanhamento técnico de projeto hidráulico, estrutural e elétrico para implantação de rede de distribuição de água dos poços artesianos das comunidades rurais de Palhada (Península do Cavernoso), Barreiro, Assentamento União São Pedro e Despraiado, Vila Tomé e Fartura.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 042/2022, Processo Administrativo nº 1.674/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **108.000,00** (cento e oito mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Assentamento União São Pedro: 1) Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00
1	2	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Barreiro: 1) Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00
1	3	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Despraiado: 1) Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00
1	4	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Fartura: 1) Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00
1	5	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Palhada (Península do Cavernoso): 1)	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00

		Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.						
1	6	Elaboração e acompanhamento técnico de projeto para implantação de rede de distribuição de água na comunidade de Vila Tomé: 1) Projeto estrutural: incluindo casa de tratamento estilo H, bem como base para posicionamento da caixa de água; 2) Projeto elétrico: compreendendo padrão de entrada conforme normas da COPEL, com quadro de comandos automático e manual, dimensionamento de bomba e das instalações elétricas, comunicação entre casa de tratamento e caixa de água; 3) Projeto hidráulico: contendo rede de adução e rede de distribuição, conforme levantamento de famílias a serem beneficiadas, incluindo dimensionamento de rede, atendendo aos padrões SANEPAR ou FUNASA.	FAROL	UNICO	PS	1,00	18.000,00	18.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.

8.3. Durante a elaboração do projeto, o FORNECEDOR deverá fazer tantas visitas *in loco* quanto se fizer necessário, ficando por sua conta todos os custos diretos e indiretos para isso.

9. DO PRAZO, DISTÂNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo para coleta dos dados, elaboração e entrega de cada projeto, será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação formal.

9.2. As obras serão nas seguintes comunidades:

#	Comunidade	Distância aproximada em relação à sede do Município (km)
1	Assentamento União São Pedro	17
2	Barreiro	25
3	Despraiado	23
4	Fartura	24
5	Palhada	60
6	Vila Tomé	22

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e desta ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e na ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço

11.1.8. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, deslocamentos, hospedagem, alimentação, máquinas, equipamentos, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço

11.1.9. Os projetos deverão ser elaborados pelo responsável técnico indicado no momento da licitação ou por outro formalmente substituído, e deverá obedecer às normas pertinentes, sempre corrigindo às suas custas, quando constatado inconformidades

11.1.10. Os projetos deverão contemplar pelo menos as pranchas de desenhos, a planilha de materiais e serviços com seus respectivos quantitativos e valores da tabela sinapi, o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e ART ou documento equivalente referente ao projeto e acompanhamento técnico da execução das obras

11.1.11. Durante o prazo mínimo de um ano após a entrega, caso solicitado pelo MUNICÍPIO, os valores dos materiais e serviços constantes dos projetos deverão ser atualizados para a atual do dia
11.1.12. Apresentar os projetos individualizados por obra, em formato digital que possibilite a sua leitura e edição, e ainda, em formato impresso, em papel tamanho convencional e adequado
11.1.13. Apresentar à Secretaria de Administração a ART ou documento equivalente, devidamente paga e assinada pelo responsável técnico e pelas partes contratantes
11.1.14. Ao emitir a nota fiscal do serviço, o FORNECEDOR transfere de ofício ao MUNICÍPIO todos os direitos autorais do projeto
11.1.15. Se responsabilizar integralmente pelo projeto, e eventuais erros que dele possam decorrer
11.1.16. O profissional responsável pelo projeto, deverá fazer o acompanhamento técnico da execução da obra, correndo por conta do FORNECEDOR, todos os custos e responsabilidades, em especial referente ao deslocamento, hospedagem e alimentação.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Considera-se como entregue o objeto, quando o FORNECEDOR apresentar ao MUNICÍPIO o projeto completo, em formato impresso e digital, com assinaturas e ART pagas acompanhado da nota fiscal.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação ao serviço efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata
12.3.2. O projeto não atender as normas pertinentes, e aos padrões da SANEPAR ou FUNASA
12.3.3. O projeto estar incompleto ou desatualizado
12.3.4. O projeto tenha sido elaborado por profissional estranho ao processo licitatório
12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado em duas parcelas, sendo 70% até o dia 15 do mês subsequente à entrega do objeto e 30% após o término do acompanhamento técnico quando a obra projetada seja contratada, executada e entregue ao MUNICÍPIO.
13.5. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.
13.6. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 20 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSE FRANCISCO DE GOIS***
Prefeito	Farol 14 Assessoria E Consultoria Em Projetos Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3BFA82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	24 a 26 de Maio de 2022	Participar da Assembleia legislativa com o Deputado Luersen e retirar Cestas Básicas junto a Defesa Civil do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1F8039BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL 02/2022
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2022, torna público aos interessados a Relação dos Candidatos Inscritos, conforme anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DE MOURA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022
Emprego público: Professor (a)

	CPF	CANDIDATO (A)	NOTA	TELEFONE
	05200796989	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	20	45 999856737
	02476656909	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	45	45 999192895
	08040384907	SUÉLI EFFTING PERIN	20	49 998077878
	02935331990	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	20	45 998244594
	06830899940	LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	30	45 991180721
	02686734973	JUSSARA DE MOURA QUILIN	16	45 999675908
	06996745900	ELEANDRA DE RESENDE	30	45 998482015
	08788203964	ALINE LINS CASTILHO	20	45 998261036
	12653331900	ANDREINA ISABELA BORDIN	20	45 998018207
	08423616932	ELIANE RIBEIRO PINTO	52	45 998181921
	11639550941	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	15	46 999799086
	05699859942	ELIZANGELA DE ANDRADE	15	45 999843361
	05010991900	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	52	45 999332935
	02374826147	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	16	45 999627543
	81746571268	AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE	52	66 992820253
	84273020297	SONILDA DE SOUZA	44	45 999128265
	26949286848	LUCIANA PINTO PILONI	20	45 999371348
	00636109305	EMMANUELA SAMARA MAIA	54	45 999550076
	10825508924	ANDRIELI GREGIO	16	46 999766820
	07244689942	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	53	45 999096805
	06261544999	ROSANE DA COSTA NEVES	20	45 998049864
	01936345978	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	35	45 999168345
	06735667905	DAIANE ROSSI	30	45 999345739
	62003500944	ANA MARISA PIVA AMÉRICO	50	48 998554439
	08806046977	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	41	45 999680231
	34287598857	GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	33	45 998601030
	03003550926	JOELMA APARECIDA BATISTA	20	45 988357133
	12253998907	AMANDA PIMENTEL REITZ	20	45 988414049
	05326161974	LUCIANE ZANELLA ODY	15	45 988281042
	10216908990	MARIA DE LURDES TAMBOSI	15	45 999320790
	02029366943	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	36	45 999363032
	08831321927	SIMONE DA CRUZ FEUSER	30	45 998012939
	08460109925	SILMARA APARECIDA MÂNICA	30	45 988205461
	03353962913	ROSMERI NEU MARCHI	40	45 998457002
	09231016911	DÉBORA REGINA DALLABRIDA	20	45 999203827
	08115663905	KAROLINE PERONDI	59	45 984077570
	10186089902	ANDRESSA BECKER	20	45 999460464
	06243964957	ROSECLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	20	45 984161610
	08732444940	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	49	45 999333630
	09097485940	SANDRA NUNES DA SILVA	53	45 999908929
	09899825999	KARINE PERONDI MADALOSSO	46	45 999835238
	04617182942	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	16	45 999527803
	00700778942	LUCIRDA ZILLI	50	45 998247750
	06109180955	CLAUDETE GONÇALVES CAMARGO DOS SANTOS	40	45 999658015
	03722794900	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	36	45 998440455
	03511164940	MARIA INES DE SOUZA	22	45 999348353
	02290304913	SUSANE FLOR FORTES	20	45 999864159
	08945157999	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	50	45 999935474
	02692224990	ERENITA MARIA ZALESKI	55	45 998531717
	10318529998	ANA PAULA MULLER COSTA	20	45 999627917
	09217615978	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	55	45 999387818
	00997671980	KELY CRISTINA ENISWELER	65	45 999664643
	10745268994	PATRICIA DIENIFER PUERARI	20	45 999356561
	01809677971	MARLI DA SILVA	43	45 988140635
	11103670905	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	15	45 998039396
	08030479913	ALINE DAYANE MULLER	20	45 999453504
	09749138988	ANA PAULA PEREIRA	40	45 998078169
	04189983969	EDINA APARECIDA DE LIMA	15	46 999717018
	92611621934	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	52	45 998232089
	04938942925	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	35	45 999031836
	08296498910	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	20	45 998194416
	07554313916	LUIZA MARA DE LIMA	40	45 998624212
	11523386762	SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN	30	45 999907769
	03235159240	GRAZIELLY IOP DE BRITO	20	45 998498265
	10714303941	CAMILA FRANCENER	26	45 998342739
	03510256930	LORENI FÁTIMA MARTINI HOFSTETTER	55	45 998412127
	62010611934	MARIA DE LIMA CAMERA	70	45 999816059
	01356355943	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	20	45 998197867
	03453239989	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	35	45 999739936
	08620174916	LEANDRO WERLANG	20	45 998140129
	81966903987	SUELI APARECIDA BARROZO	67	45 988036207
	07508811941	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	20	45 999190449
	04304221990	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	40	45 998404492
	75730324987	IVANIR COSTA DE LINHARES	45	45 999080634
	07940457900	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	30	45 999479316
	10839412916	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	37	45 999656300

	04818541931	NELI FÁTIMA ALBERTI DE MEDEIROS	39	45 999706161
	09341015901	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	31	45 999019402
	02934227960	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	60	45 998027403
	01722125969	MARLI SCHEUERLEIN	60	45 999460471
	11575037998	EMANUELY CAROLINI PIZZATTO DOS SANTOS	20	45 998356503
	01380403979	ANDRESA RIBEIRO SOUZA	20	45 999996821
	06607891918	ELISANGELA AZEVEDO MARQUES SILVA	20	45 999782588
	05405150940	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	40	45 999694337
	06169237910	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	20	45 988187869
	05525591995	VANDERLÉIA CRISTINA HERMES	20	45 999529404
	63837080900	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	70	45 999371161
	00724614036	ALINE BALEN BOTTAN	55	45 988169922
	05722532908	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	42	45 999411660
	08142589990	TAMARA BARBOSA	33	45 999154028
	02544088931	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	70	45 999847756
	11215211937	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	20	45 998025572
	10215630998	NATIELY GONÇALVES CAMARGO	20	45 998541757
	09785755983	LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	40	45 988384668
	64362060944	MARIA MARGARETE BOMBONATO	68	45 988408805
	04790469999	MARIA ALICE MENDES PAVAN	54	45 999878787
	11388950938	GABRIELLI STEPANHA COUTO	20	45 991077438
	00696546973	ANDRÉIA RAGADALI DEZAN	35	45 999729570
	10926972928	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	20	45 998616888
	05934696904	SAMARA WOLFF CONRADO	40	45 991022595
	02998784909	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	40	45 991120320
	08377601940	LETÍCIA BERTI	55	45 999145539
	05916171960	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	50	45 999855984
	01898144974	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	20	45 988220807
	07731498999	ROSELI PIUCO	20	45 999668292
	07628467989	GILMARA TORRES DE MEDEIROS GONZATTO	20	45 999554172
	99051940963	PAULO SERGIO ZALESKI	35	45 998237905
	04175722980	LUCIANA DECEZARO COLOMBO	25	45 999010615
	04278931948	ANDRÉ PINTO	35	45 999593469
	04048000926	FABIANA VERA BENITEZ	24	45 999676318
	10311666965	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	40	45 999302426
	33114722091	IANIA MARISA HENZ	40	45 999835237

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:37FC29D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 102/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 023/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – BEIRA & PRZYSIADA LTDA, neste ato representada por **MARCELO PRZYSIADA BEIRA**, portador do CPF nº 602.357.649-49 e RG nº 4.314.272.0, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 023/2021, tem, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 102/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor do item descrito abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unit. contratado	Valor de custo atual	Valor Unitário reajustado	Valor Acréscimo
01	DIESEL S10	6,37	7,01	6,76	7,43	35.940,63
TOTAL						35.940,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo o valor resultou em **R$ 35.940,63** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI –	***MARCELO PRZYSIADA BEIRA***
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Beira & Przysiada LTDA
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 81.679.672/0001-77
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:12A9F19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 065 DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO N.º 065 de 20 de maio de 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.268.996,06(nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.268.996,06(nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1.1.009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	593.750,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	268.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	600.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	350.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.400.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	

0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	134.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.400.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	6.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	78.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-Exercício Anterior	280.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	220.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.810	FIA CMDCA- Exercício Anterior	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.810	FIA CMDCA- Exercício Anterior	13.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exercíco Anterior	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.756	FIA/Enfrentamento à Violência Deliberação 51/16-Exerc. Anterior	7.272,00
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	60.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	40.000,00
08.243.0017.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	62.517,77
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	40.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.729	Programa Liberdade Cidadã(729)-Exercício Anterior	20.456,29
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	120.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	40.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.620.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exercício Anterior	80.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exercício Anterior	120.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**9.268.996,06**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.100.246,06 (dois milhões, cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 6.575.000,00(seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), e item IV – o produto de Operação de Crédito no valor de R$ 593.750,00(quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08FA536B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 161/2022

DECRETO 161/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.685.600,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral doExercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.685.600,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	29	1.00.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1249	3.00.000	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1066	3.00.510	3.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1253	3.00.511	12.650,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1077	3.00.555	2.394,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1255	3.00.511	15.894,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	4.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	100,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.1.003.	**Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1254	3.00.103	1.147,12
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1256	3.00.103	28.700,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1.00.103	20.500,00
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Pnaef**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1072	3.00.130	28.704,56
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	329	1.00.107	220.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	3.00.130	15.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1084	3.00.494	5.845,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.303	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1252	3.00.4942	745.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	685	1.00.303	14.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			

08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1259	1.00.844	70.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1260	1.00.844	10.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	825	1.00.000	15.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1261	1.00.844	20.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.182.0021.2.017.	**Apoio A Defesa Civil - Comdec**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	880	1.00.000	7.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1080	3.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1230	3.00.507	21.104,49
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1022	1.00.000	104.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1083	3.00.504	17.860,03
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1215	3.00.511	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1026	1.00.000	47.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.065.	**Precatórios**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1032	1.00.000	136.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1055	1.00.000	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1212	3.00.000	4.200,00
TOTAL				**1.685.600,28**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 1.004.500,28 (um milhão, quatro mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.200,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.847,12
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	50.000,00
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNAE	43.704,56
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.845,75
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	745.000,00
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.860,03
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.104,49
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	58.544,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.394,33
TOTAL		**1.004.500,28**

II – O valor de R$ 430.100,00 (quatrocentos e trinta mil e cem reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	34	1.00.000	1.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	215	1.00.000	950,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	219	1.00.000	3.100,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	220	1.00.000	950,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	313	1.00.103	20.500,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	330	1.00.107	220.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	593	1.00.303	10.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	691	1.00.303	14.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	1.00.000	15.400,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.182.0021.2.017.	**Apoio A Defesa Civil - Comdec**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	881	1.00.000	7.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.065.	**Precatórios**			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1034	1.00.000	136.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1059	1.00.000	700,00

TOTAL	**430.100,00**

III – O valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.6.1.01.11.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.00.000	151.000,00
1.7.1.6.50.01.10.00	SIGTV - Estruturação Custeio Proteção Social Básica	1.00.844	100.000,00
TOTAL			**251.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:3EC5E93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.125.000,00
Previsão Atualizada	140.125.000,00
Receitas Realizadas	35.214.891,71
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.237.598,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.125.000,00
Dotação Atualizada	155.516.588,62
Despesas Empenhadas	37.193.360,54
Despesas Liquidadas	24.262.694,30
Despesas Pagas	22.523.834,53
Superávit Orçamentário	10.952.197,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	37.193.360,54
Despesas Liquidadas	24.262.694,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	94.074.399,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.074.399,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.074.399,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		1.321.000,00	7.925.282,40	599,95
Resultado Nominal		1.321.000,00	8.008.179,62	606,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.800,41	0,00	874.786,21	2.014,20
Poder Executivo	876.800,41	0,00	874.786,21	2.014,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.542.189,58	8.439,37	4.097.534,62	2.436.215,59
Poder Executivo	6.542.189,58	8.439,37	4.097.534,62	2.436.215,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.418.989,99	8.439,37	4.972.320,83	2.438.229,79
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		 % Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.556.516,06	25%	16,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.038.756,91	70%	39,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.320.960,00	15%	19,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A3553D6F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO - REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
498 de 04/02/2022	3.204	04/02/2022	Eli Catarina Soares de Freitas da Silva	Professor Municipal	086/2022 de 31/01/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/02/2022 - Ed. 8069 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.825 de 03/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 08/02/2022 - Ed. 8074 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
499 de 04/02/2022	3.205	04/02/2022	Mariluci Valkarenqui	Professor Municipal	086/2022 de 31/01/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/02/2022 - Ed. 8069 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.826 de 03/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 08/02/2022 - Ed. 8074 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
500 de 04/02/2022	3.206	04/02/2022	Debora Queiroz da Silva	Professor Municipal	086/2022 de 31/01/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/02/2022 - Ed. 8069 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.827 de 03/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 08/02/2022 - Ed. 8074 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
501 de 15/02/2022	3.207	15/02/2022	Luana de Oliveira Belo Alves	Professor Municipal	087/2022 de 04/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05,06/02/2022 - Ed. 8073 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.829 de 14/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/02/2022 - Ed. 8079 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
502 de 21/02/2022	3.208	21/02/2022	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	Professor Municipal	092/2022 de 11/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12,13/02/2022 - Ed. 8078 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.844 de 28/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/03/2022 - Ed. 8090 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
503 de 21/02/2022	3.209	21/02/2022	Fabiana Simoca	Professor Municipal	087/2022 de 04/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05,06/02/2022 - Ed. 8073 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.838 de 18/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/03/2022 - Ed. 8090 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
504 de 03/03/2022	3.210	03/03/2022	Camila de Carli	Professor Municipal	099/2022 de 18/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19,20/02/2022 - Ed. 8083 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.845 de 28/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/03/2022 - Ed. 8090 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
505 de 03/03/2022	3.211	03/03/2022	Juliane Miranda do Nascimento	Professor Municipal	096/2022 de 16/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 17/02/2022 - Ed. 8081 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.846 de 28/02/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/03/2022 - Ed. 8090 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
506 de 08/03/2022	3.212	08/03/2022	Neivete Aparecida Kunert Bertotti	Professor Municipal	100/2022 de 03/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/03/2022 - Ed. 8091 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.866 de 09/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12,13/03/2022 - Ed. 8097 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
507 de 15/03/2022	3.213	15/03/2022	Edsa de March	Professor Municipal	101/2022 de 11/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12,13/03/2022 - Ed. 8097 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.867 de 15/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/03/2022 - Ed. 8099 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
508 de 15/03/2022	3.214	15/03/2022	Tauana Marcondes Dassoglio	Professor Municipal	101/2022 de 11/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12,13/03/2022 - Ed. 8097 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.868 de 15/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/03/2022 - Ed. 8099 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
509 de 16/03/2022	3.215	16/03/2022	Maiara de Oliveira	Professor Municipal	101/2022 de 11/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12,13/03/2022 - Ed. 8097 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico:	7.869 de 15/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/03/2022 - Ed. 8099 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico:

					http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
510 de 21/03/2022	3.216	21/03/2022	Mirian Trevisan Gajac	Professor Municipal	102/2022 de 15/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/03/2022 - Ed. 8099 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.870 de 18/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/05/2022 - Ed. 8131 e A publicação na íntegra em 21/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
511 de 21/03/2022	3.217	21/03/2022	Franciely Simoca	Professor Municipal	102/2022 de 15/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/03/2022 - Ed. 8099 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.871 de 18/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/05/2022 - Ed. 8131 e A publicação na íntegra em 21/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
512 de 22/03/2022	3.218	22/03/2022	Maricleia Griz	Professor Municipal	104/2022 de 17/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.872 de 22/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/03/2022 - Ed. 8104 e a publicação na íntegra em 23/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
513 de 23/03/2022	3.219	23/03/2022	Edina Wandscher Bortolazzi	Professor Municipal	104/2022 de 17/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.873 de 22/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/03/2022 - Ed. 8104 e a publicação na íntegra em 23/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
514 de 23/03/2022	3.220	23/03/2022	Simone Fernandes Fornari	Professor Municipal	104/2022 de 17/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.875 de 22/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/03/2022 - Ed. 8104 e a publicação na íntegra em 23/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
515 de 25/03/2022	3.221	25/03/2022	Soeni Bolzanel Mingoti	Professor Municipal	105/2022 de 21/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2022 - Ed. 8101 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.880 de 24/03/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/03/2022 - Ed. 8106 e a publicação na íntegra em 25/03/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DEC3A823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e Lei Municipal nº 2590/2022, 2594/2022, 2691/2022 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de **Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, Médico Clínico Geral Plantonista, Cirurgião Dentista e Atendente de Farmácia**, para atuação nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-19, nos termos do presente edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-19. Todos os cargos serão exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos à população em geral;

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.3 Este Processo Seletivo, consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital;

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações conforme previsto na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro

imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.7 A participação dos candidatos neste processo não implica obrigatoriamente a contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br no período de **30 de maio de 2022**, finalizando às **12h00min do dia 03 de junho de 2022**;

2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;

2.4 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: **Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, Médico Clínico Geral Plantonista, Cirurgião Dentista (20horas), Cirurgião Dentista (40horas) e Atendente de Farmácia;**

2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá sinalizar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

2.5.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

2.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras;

2.5.3 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do **Anexo IV** e estará sujeito à averiguação da veracidade desta, que será realizada pela Comissão Responsável pelo PSS, nomeada pelo Decreto nº 18443/2022, do Pertencimento Étnico-Racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência;

2.5.4 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.5.5 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente;

2.5.6 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

2.6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15;

2.6.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

2.6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, as suas expensas, laudo médico (**Anexo V**), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças
– CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.6.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente;

2.6.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.6.4 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

2.6.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.7 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas ou as restantes serão destinadas a lista de ampla concorrência.

2.8 A validação da inscrição será realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 18443/2022, após análise dos documentos que **deverão ser apresentados na sede da Secretaria de Saúde**, localizada na Av. Dedi Barrichelo Montagner, nº 425, centro, município de Dois Vizinhos no período de **30 de maio a 03 de junho de 2022, finalizando-se às 17h00min do dia 03 de junho de 2022.**

2.9 Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

2.10 As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo pertinente previsto no cronograma contido nesse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar no ato da validação da inscrição, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
3.1.1 Obrigatoriamente:
a) Ficha de inscrição (emitida pelo site) – Original;
b) Carteira de identidade – Cópia e original;
c) CPF – cópia e original;
d) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, com data de início e fim, conforme (anexo I) – Original ;
e) Autodeclaração de pessoa preta ou parda para os que se declararem com características fenotípicas negróides; (anexo IV) e fotografia recente com as seguintes características: foto frontal, colorida, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição, com boa resolução e no tamanho 5x7 - Original;
f) Laudo médico para os candidatos que de declararem pessoa com deficiência (PcD); (anexo V) – Original.

4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Médico na Área de Atenção Primária à Saúde o candidato deverá apresentar no ato da validação da inscrição, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM;

4.2 Médico Clínico Geral Plantonista o candidato deverá apresentar no ato da validação da inscrição, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM;
b) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de especialização em emergência igual ou equivalente a: **ATLS**: Suporte Avançado de Vida no Trauma (Advanced Trauma Life Support), **ACLS**:Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (Advanced Cardiovascular Life Support) e **PALS:**Suporte Avançado de Vida em Pediatria (Pediatric Advanced Life Support);

4.3 Cirurgião dentista o candidato deverá apresentar no ato da validação da inscrição, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Graduação em Odontologia e Registro no CRO;

4.4 Atendente de farmácia o candidato deverá apresentar no ato da validação da inscrição, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Certificado com histórico de conclusão do curso de Atendente de Farmácia;

5. DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Será pontuado o tempo de serviço na função do cargo pretendido considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos.

5.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês.

5.4 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de abril de 2022.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Da Pontuação para – Médico na Área de Atenção Primária à Saúde

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.	0,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	**10**

2. Residência Multiprofissional ou em Área profissional em: - Saúde da Família; - Saúde Coletiva;	10 / Residência	**20**
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	10 / Titulação	**10**
4. Cursos de atualização na área de clinica geral, medicina da familia, urgência/emergência, saúde coletiva, obstetrícia com carga horária minima de 40 horas e realizado(s) nos últimos 04 (quatro) anos.	4/ Curso	**20**
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, na área de: - Saúde da Família; - Saúde Coletiva;	5 / Especialização	**10**
6. Curso de Mestrado na área de Saúde da Família e/ou coletividade.	5 / Curso	**10**
7. Curso de Doutorado na área de Saúde da Família e/ou coletividade.	10 / Curso	**20**
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

II - Da Pontuação para – Médico Clínico Geral Plantonista

Formação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação máxima**
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Urgência e Emergência	1,5 / 06 meses Máximo de 10 anos	**30**
2. Residência em Urgência/ emergência;	10 / Residência	**10**
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Medicina de Urgência/Emergência.	10 / Titulação	**10**
5. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, na área de Urgência/emergência;	10 / Especialização	**10**
6. Curso de Mestrado na área de Urgência/emergência;	10/ Curso	**10**
7. Curso de Doutorado na área de Urgência/emergência;	15/Curso	**15**
8. Curso ATLS*, ACLS** ou PALS*** nos últimos 4 anos.	5 / Curso	**15**
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

ATLS*: *Suporte Avançado de Vida no Trauma (Advanced Trauma Life Support)*
ACLS** *:Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (Advanced Cardiovascular Life Support*)
PALS*:***Suporte Avançado de Vida em Pediatria *(Pediatric Advanced Life Support)*

III - Da Pontuação para – Cirurgião dentista

Formação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1. Tempo de Experiência Profissional na área de Odontologia.	1,5 / 06 meses Máximo 10 anos	**30**
2. Titulação na área de Odontologia – Clinica Geral	10 / Titulação	**10**
3. Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, na área de Clinica Geral.	10 / Especialização	**10**
4. Curso de atualização na área de clinica geral: Dentistica, exodontia, anestesiologia, farmacologia, diagnóstico, com duratação minima de 40 horas e realizado(s) nos últimos 04 (quatro) anos	5/ Curso	**25**
6. Curso de Mestrado na área de Odontologia – Clinica Geral;	10 / Curso	**10**
7. Curso de Doutorado na área de Odontologia – Clinica Geral;	15 / Curso	**15**
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

IV - Da Pontuação para – Atendente de farmácia

Formação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1. Tempo de Experiência Profissional na Área de atendente de farmácia	1,5/06 meses Máximo de 10 anos	30
2. Ensino médio completo. Diploma e histórico.	10 pontos	10
3. Curso de atendente de farmácia com no minimo 60horas. Diploma e histórico.	60 pontos	60
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

6.1.1 A pontuação minima considerada para classificação será de 0,5 pontos;

6.1.2 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional.

7. DO DESEMPATE

7.1 Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 6, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

a. Candidato mais idoso;
b. Candidato com maior titulação;
c. Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1 Na data provavel de 08 de junho de 2022 será divulgada lista das inscrições homologadas no Processo seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, disponível nos murais na sede da Prefeitura Municipal e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br. Os candidatos terão até 10 de junho de 2022 para interpor recurso quanto a listagem divulgada.

8.2 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 15 de junho de 2022, em Edital específico contendo nome do cnadidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação disponível nos murais na sede da Prefeitura Municipal e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br. Os candidatos terão até 22 de junho de 2022 para interpor recurso quanto a listagem divulgada.

8.3 Para todas as listagem serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendente.

9. DO PEDIDO DE RECURSO

9.1 Serão aceitos recursos sobre as Inscrições homologadas, classificação preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no cronograma Anexo a este Edital.

9.2 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo no Anexo III deste Edital.

9.3 O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

9.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, cito a Av. Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00.

9.5 Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, nomeada pelo Decreto nº 18443/2022, os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.6 Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, nomeada pelo Decreto nº 18443/2022, questionamentos relativos ao preenchimento equivodado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

9.7 Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pelo Decreto nº 18443/2022, formada por cinco membros titulares e cinco suplentes emitirá parecer conclusivo, sendo divulgados em edital especifico a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal da Secretaria de Saúde e no diário oficial no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://www.doisvizinhos.pr.gov.br.

10. DAS VAGAS

10.1 A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria de Saúde.

10.2 Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria de Saúde;

10.3 Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo classificado.

11. DA ADMISSÃO

11.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades do município;

11.2 Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

11.2.1 Cópias e originais:
a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC - acompanhado do registro do respectivo Conselho de Classe do Estado do Paraná;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato reside (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais, do municipio de Dois Vizinhos;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Conta salário – (Banco Santander);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (anexo II);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
x) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
u) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo VI)

11.3 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei 577/1993, porém a contratação nos termos deste Edital, não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

11.4 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão os vencimentos constantes da tabela abaixo.

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde* (**)	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	11	40 horas	R$ 19.633,98
Médico Clínico geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	24 horas	R$ 14.219,54
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 7.458,25
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	02	20 horas	R$ 5.211,28
Atendente de farmácia	Ensino médio completo e curso de atendente de farmácia com no mínimo 60 horas.	-	03	40 horas	R$ 1.485,99

a) Para o cargo de Médico na área de Atenção Primária à Saúde, serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), *somente aos profissionais que comprovarem residência no Município.*
b) Para o cargo de Médico na área de Atenção Primária à Saúde, o número minimo de atendimentos por cada periodo de 04h00min será de 16 (dezesseis) pacientes conforme orientação do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste salarial da categoria;

12.2 A Secretaria de Saúde, não se responsabiliza pelas inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo;

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://ww.doisvizinhos.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo;

12.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) em caso de persistir o interesse público;

12.6 O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do seu cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 2590/2022 e 2621/2022, mediante registro realizado pela Comissão e entregue cópia à Secretaria de Saúde, se for o caso;

12.7 O candidato que pedir exoneração deve cumprir com o aviso prévio de 15 (quinze) dias;

12.8 Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

12.9 Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência; e

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

Dois Vizinhos - PR, 23 de maio de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

C R O N O G R A M A

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital	24.05.2022
Prazo para impugnação do edital	25.05.2022 a 27.05.2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	30.05.2022 a 03.06.2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência	06.06.2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	08.06.2022
Data limitepara recurso quanto ao indeferimento de inscrição	10.06.2022
Divulgação das notas preliminares	15.06.2022
Data limite para recursos do resultado das notas preliminares	22.06.2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	27.06.2022
Homologação da classificação final	27.06.2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_____conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Saúde	Função	Período (data de início e término)	Total Geral **(anos, meses e dias)**

		TOTAL	

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de..... de 2022.

_____
Nome por extenso e Assinatura do responsável pelas Informações

_____
Cargo que ocupa
Carimbo da Instituição de Saúde
CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º , não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2022

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento,___, RG_, CPF_, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação__ no item__

Justificativa:

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2022

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,
, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em_/_/_, no município de , UF_, filho(a) de e de_,Estado Civil , residente na rua , município de , RG nº_, UF_, expedida em /_/_, órgão expedidor_, e de CPF n.º_inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, na Modalidade:

( ) Médico na Área de Atenção Primária à Saúde;
( ) Médico Clínico Geral Plantonista;
( ) Atendente de Farmácia
( ) Cirurgião Dentista – 20 horas;
( ) Cirurgião Dentista – 40 horas;

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa de cor ( ) **preta** ( ) **parda** com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal***** e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

*A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Responsável pelo PSS. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO V

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
( ) Médico na Área de Atenção Primária à Saúde;
( ) Médico Clínico Geral Plantonista;
( ) Atendente de Farmácia
( ) Cirurgião Dentista – 20horas
( )Cirurgião Dentista - 40 horas

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local:
Data: _____/_____/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____(estado civil), portador do RG nº _____ SSP/_____, CPF _____, em atendimento ao item 11.2.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Dois Vizinhos. de 2022.

ASSINATURA:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:021A8459

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18376/2022

DECRETO Nº 18376/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, as servidoras municipais, no mês de março de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
18312-1	Carine Armani Diefenbach	04.04.2016	18	19
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	02.04.2019	15	16
18800-1	Djalmo Della Torre	15.04.2019	63	64
14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	05.04.2010	24	25
18302-1	Elaine Letsch Borges	05.04.2016	08	09
18292-1	Fabiano Pereira Borges	04.04.2016	40	41
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	01.04.2004	25	26
18326-1	Gilvana Fatima Schmoeller	14.04.2016	18	19
18328-1	Geovani Mezzalira	18.04.2016	14	15
14940-1	Janete Fátima Silvestro	08.04.2010	11	12
13338-1	Jaqueline Stefanello	05.04.2004	34	35
18306-1	Jonatan Santin	04.04.2016	34	35
13322-1	José Gilvani Bertholdo	02.04.2004	34	35
18805-1	Juliana Alle Marie Yong	30.04.2019	63	64
13330-1	Juliana Florencio	05.04.2004	34	35
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	05.04.2004	34	35

18794-1	Lucas Luiz Gilioli	08.04.2019	37	38
18325-1	Luiz Fernando Viaro	14.04.2016	32	33
18318-1	Marcelo Cardoso	08.04.2016	19	20
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	11.04.2019	19	20
18298-1	Marileide Garcia	04.04.2016	08	09
13333-1	Marivone Belusso	02.04.2004	33	34
18299-1	Mauricio Falcão	04.04.2016	08	09
18804-1	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	30.04.2019	63	64
12711-1	Nelci Sguissardi	20.04.2001	18	19
18286-1	Paula Mundstock Kemper	11.04.2016	14	15
18293-1	Renato Taddei de Toledo Barros	04.04.2016	42	43
18295-1	Roberto Fabiano Brandão	08.04.2016	41	42
13324-1	Roseli Lorenzett	01.04.2004	25	26
18321-1	Rudinei Curzel	18.04.2016	18	19
13326-1	Sandra Maria Ferri	02.04.2004	34	35
13337-1	Silvana de Carvalho Leão	05.04.2004	33	34
17767-1	Sonia Jung Dias de Castro	19.04.2013	08	09
13327-1	Sunimar Restelatto	02.04.2004	34	35
13320-1	Terezinha Marcon	05.04.2004	34	35
18296-1	Thairini Alves Rodrigues da Silva	04.04.2016	05	06
18307-1	Thiara Daniela Diesel	04.04.2016	62	63
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	04.04.2016	08	09

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECCF94C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18399/2022

DECRETO Nº 18399/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de poço artesiano, a área de terra abaixo descrita:

Lote	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.º 49, da Gleba n.º 107-FB	4.177	2	100,00m²	Mauro Luis Cappellesso Onildo Sguissardi Olimar Antonio Sguissardi Oneides Belusso

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBFFE2F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18423/2022

DECRETO Nº 18423/2022

Concede Promoção Horizontal por Cursos de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Promoção Horizontal por Avaliação de Desempenho, aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil, com base no art. 36, § 1.º, Inciso I da lei 1416/2008, o Decreto 7832/2009 alterado pelo Decreto 9346/2012 e no art. 74 da Lei 1874/2014, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE DE PROMOÇÃO
16276-1	Adilson Alves de Oliveira	Nível C-09
13585-1	Adriane Vieira	Nível A-18
17248-1	Alexsandra Vilhalva	Nível C-09
17635-1	Alice Iaginnski	Nível C-08
18773-1	Aline Dresch Bonfanti	Nível C-02
18340-1	Aline Stecanella Canova	Nível B-05
18375-1	Ana Carla Basso	Nível C-05
18758-1	Ana Paula Fávero Gomes	Nível C-02
17299-1	Ana Paula Spenazzatto	Nível C-09
18322-1	Andreia Lira de Campos Hendler	Nível C-05
18761-1	Andreia Vieira Florintino	Nível C-02
17770-1	Anelize Caroline Herpich	Nível C-08
13575-1	Ângela Nunes Pereira	Nível C-18
2542-1	Antonio de Abreu Castanha	Nível C-30
18198-1	Arlete Turmina Beal	Nível C-05
13291-1	Atanha Pissaia Colla	Nível C-22
17311-1	Bernardete Bedra	Nível C-09
13192-1	Bernardete Kleinibig Moreira	Nível C-24
7439-2	Carla Giovana Basso	Nível C-08
13684-1	Cassilda da Costa Orben	Nível C-13
18763-1	Catiane Aparecida Soares de Morais	Nível C-02
18290-1	Celoni Maria Dalla Rosa	Nível C-05
17213-1	Chirleane Zilio	Nível C-09
13274-1	Clarisse Raimondi da Silva	Nível C-22
15539-1	Claudete Aparecida de Andrade da Silva	Nível C-10
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Nível C-05
11830-2	Cláudia Mertens Suhre	Nível C-19
18254-1	Claudiane Santos Pacheco	Nível C-05
13191-1	Clediane Bertoldo Pessoa da Silva	Nível C-22
18760-1	Clediane Mateus	Nível B-02
17557-1	Cleidimara Rodrigues da Silva	Nível A-06
18774-1	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Nível C-02
5940-2	Cleunice Teresinha Bones	Nível C-30
3646-1	Cleusa Lucia Bones	Nível C-26
3646-2	Cleusa Lucia Bones	Nível C-25
17761-1	Cleuseli Aparecida Mendes Restelatto	Nível C-08
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	Nível C-10
15024-1	Cristiane Maria Curioletti de Menezes	Nível C-11
18363-1	Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira	Nível C-05
18208-1	Dalvana Ellen Silvestre	Nível C-05
15555-1	Deisi Pricila de Jesus Rosa	Nível C-10
18272-1	Denise da Silva Albano	Nível C-05
13334-1	Denize Eliani Favero	Nível C-22
13187-1	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-28
13187-2	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-10
17636-1	Digeani Macagnan	Nível C-08
18645-1	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	Nível C-03
12910-2	Edina Dela Justina Devens	Nível C-19
17525-1	Edineia Zimermann Detoni	Nível C-09
5118-2	Edite Ana Mezzalira	Nível C-13
14877-1	Edna Mirian Testa	Nível C-10
15946-1	Elaine Macagnan	Nível C-10
18487-1	Eliane Aparecida Moreira dos Santos	Nível D-04
13265-1	Eliane Ferreira dos Santos	Nível C-22
7099-2	Eliane Maria Galvan Tonial	Nível C-16
9730-1	Elisangela Negri Zenci	Nível A-21
9730-2	Elisangela Negri Zenci	Nível A-20
18771-1	Elizandra de Oliveira	Nível C-02
13270-1	Elizete Lucas Mezzalira	Nível C-22
15636-1	Emerson Fuzeti Abati	Nível C-08
16586-1	Fabio Aurelio Grandi	Nível C-09
13288-1	Fátima Aparecida Matias	Nível C-22
17745-1	Francesca Tonial	Nível C-08
18768-1	Francieli Boca Santa	Nível C-02

17804-1	Francieli Maria Silvestro	Nível C-07
13079-1	Francieli Mezzomo França	Nível D-24
17776-1	Giceli Aparecida Meredik Libardoni	Nível C-08
13287-1	Giolceli Ângela Bettiato	Nível C-19
18214-1	Giovana Costa Ingles de Lima	Nível C-05
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Nível C-05
11550-2	Gislene Constante Galvan	Nível C-17
17819-1	Glaucia Rosset	Nível C-06
13286-1	Gorete Maria Segato	Nível C-22
17765-1	Graziele Liecheski Bordin	Nível C-08
17530-1	Iandra Rovaris Biz	Nível C-09
17530-2	Iandra Rovaris Biz	Nível C-05
8950-1	Ivania de Campos Wosniak	Nível B-20
17575-1	Ivanilce Zeni Girelli	Nível C-09
13358-1	Ivete Alves Marchezini	Nível C-19
15059-1	Ivete Bagatini de Cabredo	Nível C-11
13577-1	Ivete Machado dos Santos Del Canalle	Nível C-18
13314-1	Ivone Aparecida Walendolff	Nível C-22
14826-1	Ivonete Fátima Bortolossi	Nível C-11
17798-1	Jailene Dal Bosco	Nível C-07
9040-1	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-26
9040-2	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-09
13586-1	Janete Mezzalira	Nível C-18
17559-1	Jaqueline Biezus Dartora	Nível C-09
18364-1	Jaqueline de Souza Cazella	Nível C-05
17264-1	Jessica Karlinke da Silva de Almeida	Nível C-08
17807-1	Joceane Aparecida de Miranda Werle	Nível C-07
17803-1	Joceli Bonato de Carvalho Sarmento	Nível C-07
18759-1	Jocelia Machado	Nível C-02
9360-1	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-23
9360-2	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-23
14818-1	Joelma Cabral Araujo	Nível C-11
17539-1	Josani Constantino Kufner	Nível C-09
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	Nível C-09
13295-1	Juliana Danieli Perin	Nível C-19
17824-1	Juliana Faust Bez	Nível C-07
17824-2	Juliana Faust Bez	Nível C-02
13316-1	Juliana Guzzo	Nível C-22
17556-1	Juliana Prochnow Rodrigues	Nível C-09
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	Nível C-09
13385-1	Kátia Zacarias da Silva	Nível C-20
17947-1	Keli Cristina de Oliveira	Nível C-07
13317-1	Kelli Cristine Cenci Giacomini	Nível C-22
18123-1	Lais Zenci Bariviera	Nível C-06
16098-1	Liliam Carla Pinzon de Morais	Nível C-10
17555-1	Liliane Bonacina Martinazzo	Nível C-09
18267-1	Loreni Evangelista Ferreira	Nível C-05
9830-2	Luciana Adona Perondi	Nível C-30
13297-1	Luciane Aparecida Favreto Izé	Nível C-22
17808-1	Luciani Betiolo	Nível C-07
17558-1	Lucineia Montegutti Balbinotti	Nível C-09
10610-1	Lurdes Scotini	Nível C-23
17653-1	Magda Cenci Giacomini	Nível C-07
17774-1	Marcia Adriana Dombroski Girardi	Nível C-08
17329-1	Marcia Cristina Senem Bertholdo	Nível C-09
17159-1	Marcia Regina Colla Stopassole	Nível C-09
17580-1	Margarete Maria da Silva	Nível C-09
4456-1	Maria Aparecida Pereira	Nível C-30
17167-1	Maria Batista dos Santos	Nível C-09
13289-1	Maria Cecília Vendramini	Nível C-22
17538-1	Maria Cristina Carioletti	Nível C-09
13272-1	Maria de Lourdes Teixeira Guareski	Nível C-22
2305-2	Maria Helena Alff	Nível C-30
10100-1	Maria Helena da Silva Pioczkoski	Nível C-25
12790-1	Maria Inês Acordi Peretto	Nível C-25
18361-1	Maria Oracilda Castanha Santos	Nível C-05
18168-1	Maria Rosangela Portella de Castro	Nível C-05
17546-1	Marilsa Barbosa Bragatto	Nível C-09
18283-1	Marines da Silva de Ramos	Nível C-05
13269-1	Marislei Aparecida Castelan	Nível C-22
1236-2	Marita Ana Martins Moreira	Nível C-30
17637-1	Marizete Mandrik	Nível C-08
1831-2	Marizete Perin	Nível C-11
17785-1	Nadia Antonello Azevedo	Nível C-05
13266-1	Neiva Ferreira dos Santos Piana	Nível C-22
16144-1	Neori Mateus Favero	Nível C-09
16144-2	Neori Mateus Favero	Nível C-05
13260-1	Nilce Fátima Nicolodi	Nível C-22
17175-1	Noemi Terezinha Mayer	Nível C-09
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	Nível C-22
11570-2	Odiles Maria Langa	Nível C-17
17809-1	Onei da Silva	Nível C-07
16233-1	Patricia Fernanda Mulinari Soares de Lima	Nível C-09
17942-1	Regiane Cristina Hablich	Nível C-07
10030-1	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-23
10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-22
17230-1	Ritiela Bergamaschi	Nível C-09
9180-2	Romancilda Machado Biavati	Nível C-09
11840-1	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-24

11840-2	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-13
5029-2	Rosane Nunes Pereira Vendruscolo	Nível C-16
13562-1	Rosangela Iaginnski	Nível C-20
18526-1	Rosangela Rodrigues da Costa	Nível C- 03
13185-1	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-23
13185-2	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-09
18310-1	Roselane Loff Nercolini	Nível C-05
13189-1	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-24
13189-2	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-05
13193-1	Roseli Debarba	Nível C-23
13583-1	Rosemeri Rubini	Nível C-18
4715-1	Salete Rex	Nível C-13
4715-2	Salete Rex	Nível C-12
17937-1	Samara Antunes dos Santos Grando	Nível B-07
13194-1	Sandra Maria Maciel dos Santos Piola	Nível C-23
7595-2	Sandra Regina Oliari Kostin	Nível C-10
17183-1	Sandra Regina Soares	Nível C-09
13282-1	Scheila De Col	Nível C-22
18762-1	Scheila Maria Leite da Silva	Nível C-02
99103-1	Sibele Vicari Zancanaro	Nível C-16
13083-1	Sibeli Borges	Nível C-24
13083-2	Sibeli Borges	Nível C-09
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	Nível C-22
17543-1	Silvana Aparecida Dal Molin	Nível C-09
13262-1	Silvana Cristina Perin	Nível C-22
18346-1	Silvia Maria Harka	Nível C-05
17533-1	Silvia Raspini	Nível C-08
8980-1	Silvio Viana Pelentir	Nível C-25
8980-2	Silvio Viana Pelentir	Nível C-25
11560-2	Simone Zippin	Nível C-17
15547-1	Sirlene da Silva	Nível C-10
17560-1	Sirlene Pereira Rosa	Nível C-09
12870-2	Susane Borges	Nível C-17
18765-1	Talita Casiraglin de Lima	Nível C-02
17898-1	Tania Mara Mondardo Baggio	Nível C-07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED6583DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18440/2022

DECRETO N.º 18440/2022

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos-CMPCDV, composto pelos membros abaixo, conforme a Lei Municipal n.º 2227/2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Silvana Aparecida Dal Molin	Leda Maria Ferrari	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Jades Henrique	Neli Bin	Departamento de Cultura
Valdemar da Silveira	Cristiano Florintino Bratti	Legislativo Municipal
Danieli Agostini	Pâmela Cristiéli Fabris	Departamento de Cultura
Gilvana Fatima Shmoeller	Vanessa Amaral	Departamento de Cultura
Bruno Felipe Alves de Lima	Giovane Cesar Rosin	Secretaria Municipais
Ana Caroline Santini	Cristiane Luiza Antunes	Secretarias Municipais
SOCIEDADE CÍVIL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Rogério Borges Sidral	Nilce Fátima Nicolodi	Organizações não Governamentais - ONGs
Giane Cardoso Silva Bellé	Lucas Schmoeller Buchgrarber	Dança
Tania Ruth Perez Felicio Violatto	Bruna Salvador	Música e Artes cênicas
Patricia Fernandes	Marilene Martins da Silva	Agentes e Produtores Culturais
Giseli Nieradka	Cleosnei Aparecida Comauski Beltrame	Artesanato, artes plásticas e visuais
Elaine Nesello Borges de Oliveira	Oldaiza Ribeiro de Lima	Comunidades e Bairros
Diego Roberto da Silva Apulinário	Kelli Aparecida Borba	Cinema e Áudio Visual
Simone Aparecida do Carmo Cardoso	Sirlei Freitas Talau	Literatura, Livro, Bibliotecas e Culturas Populares

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17.592/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:718280EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDSON PORFÍRIO DESPLANCHES - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, E SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	26/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSON PORFÍRIO DESPLANCHES - ME
CNPJ/CPF: 33.120.168/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS DE COZINHA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; FORNECIDO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 13 KG; CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER C/ TROCA DE CILINDRO VAZIO; O BOTIJÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ AS NORMAS ABNT NBR 8866	LIQ	450,00	R$ 117,3300	R$ 52.798,5000
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO (CASCO) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 13 KG; O BOTIJÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ AS NORMAS ABNT NBR 8866	LIQ	23,00	R$ 161,5300	R$ 3.715,1900

Valor Total Homologado - R$ 56.513,69

DOUTOR ULYSSES, 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:206F88FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.676.452,21	3.614.031,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.676.452,21	3.614.031,69	0,00	0,00
Empréstimos	3.311.744,97	3.249.324,45	0,00	0,00
Internos	3.311.744,97	3.249.324,45	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	364.707,24	364.707,24	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.086,81	5.912.593,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.974.086,81	5.912.593,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.406.266,43	6.569.713,48	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	432.179,62	657.119,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(297.634,60)	(2.298.562,07)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.852.345,26	35.056.633,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.702.345,26	34.906.633,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,24	10,31	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,91)	(6,58)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	39.242.814,31	41.887.960,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.318.532,88	37.699.164,26	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	139.417,91	230.170,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(38.425.862,21)	(38.425.862,21)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.681.240,39	369.008,14	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DF50A4BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**			
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.852.345,26**	**35.056.633,57**	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.702.345,26**	**34.906.633,57**	**0,00**	**0,00**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.227.515,96**	**7.712.459,39**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.504.764,36**	**6.941.213,45**	**0,00**	**0,00**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**			
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:85063660

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.056.633,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.906.633,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.585.061,37	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.026.555,23	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.443.464,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4D164F77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	60.483,36	26.903,77	358.861,36	38.399,04	0,00	0,00	(363.680,81)	614.955,86	0,00	(978.636,67)
INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	0,00	0,00	47.440,00	0,00	0,00	0,00	(47.440,00)	324.936,16	0,00	(372.376,16)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	60.483,36	26.903,77	406.301,36	38.399,04	0,00	0,00	(411.120,81)	939.892,02	0,00	(1.351.012,83)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.234,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.234,78	5.022,00	0,00	4.212,78
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	28.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,67	0,00	0,00	28.596,67
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	9.300,02	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	478.005,06	0,00	10.974,00	0,00	0,00	0,00	467.031,06	377,90	0,00	466.653,16
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	41.488,52	0,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	26.503,52	0,00	0,00	26.503,52
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	211.613,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.613,52	0,00	0,00	211.613,52
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	205.791,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.791,74	0,00	0,00	205.791,74
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,05	0,00	0,00	5.104,05
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	8.840,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,25	6.299,48	0,00	2.540,77
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	12.985,74	0,00	649,58	0,00	0,00	0,00	12.336,16	11.797,44	0,00	538,72
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	2.457,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,36	192,00	0,00	2.265,36
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	784,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,43	0,00	0,00	784,43
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.873,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.873,78	0,00	0,00	7.873,78
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	27.292,53	0,00	2.696,99	0,00	0,00	0,00	24.595,54	903,05	0,00	23.692,49
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	0,00	0,00	0,00	1.307,53	0,00	0,00	(1.307,53)	0,00	0,00	(1.307,53)
SALARIO EDUCAÇÃO 158	103.074,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.074,79	9.808,00	0,00	93.266,79
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	(8.511,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.511,35)	0,00	0,00	(8.511,35)
Operações de Crédito Internas	18,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,46	0,00	0,00	18,46

Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calcadas	(18,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,46)	0,00	0,00	(18,46)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.260,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,04	0,00	0,00	6.260,04
Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	5,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,37	0,00	0,00	5,37
TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA -	804,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,42	0,00	0,00	804,42
Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	141,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,74	0,00	0,00	141,74
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	109.267,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.267,52	483.778,50	0,00	(374.510,98)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,83	0,00	0,00	4.221,83
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.931,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,23	0,00	0,00	4.931,23
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	24.721,62	0,00	2.902,27	0,00	0,00	0,00	21.819,35	18.036,75	0,00	3.782,60
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	2.175,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,99	219,13	0,00	1.956,86
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	2.190,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,86	2.132,58	0,00	58,28

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	45.396,06	0,00	0,00	40.983,02	0,00	0,00	4.413,04	0,00	0,00	4.413,04
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	73,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,57	0,00	0,00	73,57
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	3.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,95	3.500,00	0,00	262,95
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.057,97	650,00	37.988,55	19.370,39	0,00	0,00	(24.950,97)	164.304,28	0,00	(189.255,25)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	265.370,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.370,05	4.448,78	0,00	260.921,27
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB	8.507,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.507,60	0,00	0,00	8.507,60
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	232,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,27	0,00	0,00	232,27
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	52.851,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.851,83	0,00	0,00	52.851,83
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	103.914,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.914,04	0,00	0,00	103.914,04
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	25.789,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.789,83	23.828,00	0,00	1.961,83
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	159.905,53	0,00	0,00	151.463,10	0,00	0,00	8.442,43	0,00	0,00	8.442,43
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,01	0,00	0,00	257,01
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	952.408,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.408,48	0,00	0,00	952.408,48
CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	33.829,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.829,50	299.279,82	0,00	(265.450,32)
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.237,42	0,00	3.108,25	0,00	0,00	0,00	5.129,17	626,75	0,00	4.502,42
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	52.854,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.854,49	0,00	0,00	52.854,49
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	844,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,06	0,00	0,00	844,06
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.367,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,90	0,00	0,00	3.367,90
Retenções em Caráter Consignatário	13.424,23	0,00	0,00	0,00	14.722,97	0,00	(1.298,74)	0,00	0,00	(1.298,74)
Fundeb 60%	506.332,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.332,95	0,00	0,00	506.332,95

Fundeb 40%	51,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,19	51,35	0,00	(0,16)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.448,31	0,00	8.656,48	0,00	0,00	0,00	81.791,83	27.803,15	0,00	53.988,68
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.420,50	0,00	43.518,56	654,00	0,00	0,00	12.247,94	4.460,65	0,00	7.787,29
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	440.128,01	0,00	5.678,40	0,00	0,00	0,00	434.449,61	1.780,00	0,00	432.669,61
Salário-Educação	45.806,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.806,23	23.215,96	0,00	22.590,27
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	111.034,66	137,18	11.257,08	12.724,95	0,00	0,00	86.915,45	14.933,85	0,00	71.981,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.675,10	509,85	10.785,88	4.977,50	0,00	0,00	128.401,87	64.312,52	0,00	64.089,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	2.158,60	0,00	0,00	2.003,00	0,00	0,00	155,60	0,00	0,00	155,60
Receitas de Alienações de Ativos	1.232.092,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.092,39	0,00	0,00	1.232.092,39
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	67.481,82	0,00	0,00	62.707,83	0,00	0,00	4.773,99	0,00	0,00	4.773,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.361,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.361,29	7.072,80	0,00	23.288,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.917,70	0,00	19.691,44	0,00	0,00	0,00	5.226,26	16.183,60	0,00	(10.957,34)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	30.130,00	0,00	0,00	1.042,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	(748,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(748,59)	0,00	0,00	(748,59)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.398,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.398,31	2.851,10	0,00	16.547,21
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	675,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,68	0,00	0,00	675,68
Taxas - Prestação de Serviços	23.262,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.262,31	11.756,61	0,00	11.505,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.890.951,81	1.297,03	157.907,48	325.106,32	14.722,97	0,00	5.391.918,01	1.208.976,05	0,00	4.182.941,96
TOTAL (III) = (I + II)	5.951.435,17	28.200,80	564.208,84	363.505,36	14.722,97	0,00	4.980.797,20	2.148.868,07	0,00	2.831.929,13
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	31.527.793,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.527.793,13	14.485,32	0,00	31.513.307,81

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A2D0A402

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		35.056.633,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.906.633,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.906.633,57
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.737.036,44	45,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.849.582,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.907.103,02	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.964.623,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.298.562,07	-6,56
Limite definido por resolução do senado federal	42.067.960,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.712.459,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.585.061,37	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.443.464,35	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2FBE9F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.433.300,00	51.787.412,93	7.330.535,81	13.830.480,06	37.956.932,87	6.914.466,99	12.151.998,97	39.635.413,96	11.602.035,87
DESPESAS CORRENTES	33.887.692,00	34.918.274,09	5.931.359,33	11.295.251,12	23.623.022,97	5.815.797,64	10.313.938,52	24.604.335,57	9.809.627,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.653.462,61	17.732.287,37	2.607.670,52	5.189.095,52	12.543.191,85	2.607.670,52	5.179.095,52	12.553.191,85	5.126.117,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	70.171,38	143.165,22	256.834,78	70.171,38	143.165,22	256.834,78	143.165,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.229,39	16.785.986,72	3.253.517,43	5.962.990,38	10.822.996,34	3.137.955,74	4.991.677,78	11.794.308,94	4.540.344,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.608,00	14.799.138,84	1.399.176,48	2.535.228,94	12.263.909,90	1.098.669,35	1.838.060,45	12.961.078,39	1.792.408,36
INVESTIMENTOS	4.875.608,00	14.449.138,84	1.341.385,73	2.445.610,59	12.003.528,25	1.040.878,60	1.748.442,10	12.700.696,74	1.702.790,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	57.790,75	89.618,35	110.381,65	57.790,75	89.618,35	110.381,65	89.618,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	1.239.476,93	243.562,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	53.354.112,93	7.497.879,24	14.157.703,13	39.196.409,80	7.081.810,42	12.479.222,04	40.874.890,89	11.845.598,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	53.354.112,93	7.497.879,24	14.157.703,13	39.196.409,80	7.081.810,42	12.479.222,04	40.874.890,89	11.845.598,77
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.423.870,60	3.029.482,33	(3.029.482,33)	2.839.939,42	4.707.963,42	(4.707.963,42)	5.341.586,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	53.354.112,93	9.921.749,84	17.187.185,46	36.166.927,47	9.921.749,84	17.187.185,46	36.166.927,47	17.187.185,46

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F221CAA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.565.700,00	1.565.700,00	167.343,43	327.223,07	1.238.476,93	167.343,43	327.223,07	1.238.476,93	243.562,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.700,00	1.164.700,00	167.343,43	327.223,07	837.476,93	167.343,43	327.223,07	837.476,93	243.562,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	1.239.476,93	243.562,90
SUPERÁVIT (IV)	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00	79.161,52
TOTAL (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	167.343,43	327.223,07	1.272.776,93	167.343,43	327.223,07	1.272.776,93	322.724,42

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:16520910

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.400.000,00	49.313.439,20	9.756.285,10	19,78	16.864.461,04	34,20	32.448.978,16
RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00	42.654.550,00	7.403.606,66	17,36	14.311.974,60	33,55	28.342.575,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00	2.227.900,00	534.695,93	24,00	818.032,37	36,72	1.409.867,63
IMPOSTOS	2.024.900,00	2.024.900,00	484.243,61	23,91	743.867,81	36,74	1.281.032,19
TAXAS	189.000,00	189.000,00	50.340,84	26,64	74.000,06	39,15	114.999,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	111,48	0,80	164,50	1,18	13.835,50
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00	1.428.500,00	235.878,89	16,51	447.382,39	31,32	981.117,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	165.464,74	15,04	322.724,49	29,34	777.275,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	328.500,00	328.500,00	70.414,15	21,44	124.657,90	37,95	203.842,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00	3.400.150,00	1.172.923,31	34,50	1.806.999,34	53,14	1.593.150,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.700,00	3.700,00	1.457,73	39,40	1.457,73	39,40	2.242,27
VALORES MOBILIÁRIOS	2.049.900,00	3.396.450,00	1.171.465,58	34,49	1.805.541,61	53,16	1.590.908,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00	42.900,00	1.813,02	4,23	49.317,83	114,96	(6.417,83)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	600,00	600,00	0,00	0,00	46.860,00	7.810,00	(46.260,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	41.300,00	41.300,00	1.813,02	4,39	2.457,83	5,95	38.842,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00	35.160.500,00	5.439.838,79	15,47	11.053.109,52	31,44	24.107.390,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.195.000,00	15.213.000,00	2.213.293,86	14,55	4.793.525,14	31,51	10.419.474,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.842.500,00	15.842.500,00	2.441.774,75	15,41	4.658.777,64	29,41	11.183.722,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.700.000,00	4.105.000,00	784.770,18	19,12	1.600.806,74	39,00	2.504.193,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00	394.600,00	18.456,72	4,68	137.133,15	34,75	257.466,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.600,00	38.600,00	5.122,42	13,27	122.037,03	316,16	(83.437,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	13.334,30	3,80	15.096,12	4,30	335.903,88
RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00	6.658.889,20	2.352.678,44	35,33	2.552.486,44	38,33	4.106.402,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	59.889,20	57.889,20	96,66	57.889,20	96,66	2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	59.889,20	57.889,20	96,66	57.889,20	96,66	2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	465.000,00	1.856.400,00	399,23	1.856.400,00	399,23	(1.391.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	465.000,00	465.000,00	1.856.400,00	399,23	1.856.400,00	399,23	(1.391.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	6.134.000,00	438.389,24	7,15	638.197,24	10,40	5.495.802,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	134.000,00	257.589,24	192,23	457.397,24	341,34	(323.397,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.000.000,00	180.800,00	3,01	180.800,00	3,01	5.819.200,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	165.464,74	10,34	322.724,42	20,17	1.277.275,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	50.913.439,20	9.921.749,84	19,49	17.187.185,46	33,76	33.726.253,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	50.913.439,20	9.921.749,84	19,49	17.187.185,46	33,76	33.726.253,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	50.913.439,20	9.921.749,84	19,49	17.187.185,46	33,76	33.726.253,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.440.682,52	0,00	0,00	2.440.682,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.440.682,52	0,00	0,00	2.440.682,52	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AB6DF6BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.600.000,00	1.600.000,00	165.464,74	10,34	322.724,42	20,17	1.277.275,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	165.464,74	15,04	322.724,42	29,34	777.275,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	165.464,74	15,04	322.724,42	29,34	777.275,58
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	165.464,74	10,34	322.724,42	20,17	1.277.275,58
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.878,69		4.498,65		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	167.343,43	10,46	327.223,07	20,45	1.277.275,58

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6D4F2158

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	51.787.412,93	7.330.535,81	13.830.480,06	97,69	37.956.932,87	6.914.466,99	12.151.998,97	97,38	39.635.413,96
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	433.540,92	1.127.267,15	7,96	1.822.140,87	517.968,50	1.075.680,24	8,62	1.873.727,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.575.029,59	389.323,78	720.454,41	5,09	1.854.575,18	278.262,20	550.806,03	4,41	2.024.223,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	331.860,68	614.209,79	4,34	2.885.290,21	319.785,88	602.134,99	4,83	2.897.365,01
SAÚDE	8.612.500,00	9.225.484,72	1.431.494,29	2.908.944,58	20,55	6.316.540,14	1.347.789,51	2.594.725,38	20,79	6.630.759,34
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	11.733.028,74	2.567.780,85	4.503.973,44	31,81	7.229.055,30	2.419.295,43	3.910.397,34	31,34	7.822.631,40
CULTURA	415.000,00	415.000,00	20.665,51	38.098,93	0,27	376.901,07	20.027,36	32.860,78	0,26	382.139,22
URBANISMO	3.445.000,00	4.676.659,86	1.263.371,38	1.914.756,91	13,52	2.761.902,95	951.986,98	1.498.262,38	12,01	3.178.397,48
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	119.921,78	225.888,39	1,60	681.111,61	113.444,91	216.013,50	1,73	690.986,50
AGRICULTURA	928.000,00	1.367.300,00	153.986,90	243.379,17	1,72	1.123.920,83	153.108,56	225.315,90	1,81	1.141.984,10
TRANSPORTE	2.617.000,00	9.167.000,00	370.510,36	1.044.197,38	7,38	8.122.802,62	543.329,78	991.366,06	7,94	8.175.633,94
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	38.719,15	92.759,47	0,66	110.240,53	46.107,66	90.885,93	0,73	112.114,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.194.002,00	209.360,21	396.550,44	2,80	797.451,56	203.360,22	363.550,44	2,91	830.451,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	2,31	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	2,62	1.239.476,93
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	53.354.112,93	7.497.879,24	14.157.703,13	100,00	39.196.409,80	7.081.810,42	12.479.222,04	100,00	40.874.890,89

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:55C5266A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	51.787.412,93	7.330.535,81	13.830.480,06	97,69	37.956.932,87	6.914.466,99	12.151.998,97	97,38	39.635.413,96
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	433.540,92	1.127.267,15	7,96	1.822.140,87	517.968,50	1.075.680,24	8,62	1.873.727,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.194.000,00	2.949.408,02	433.540,92	1.127.267,15	7,96	1.822.140,87	517.968,50	1.075.680,24	8,62	1.873.727,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.575.029,59	389.323,78	720.454,41	5,09	1.854.575,18	278.262,20	550.806,03	4,41	2.024.223,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	102.000,00	102.000,00	12.938,92	25.877,84	0,18	76.122,16	12.938,92	25.877,84	0,21	76.122,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	426.978,98	96.446,49	136.352,25	0,96	290.626,73	39.427,30	77.797,34	0,62	349.181,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.813.300,00	2.046.050,61	279.938,37	558.224,32	3,94	1.487.826,29	225.895,98	447.130,85	3,58	1.598.919,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	331.860,68	614.209,79	4,34	2.885.290,21	319.785,88	602.134,99	4,83	2.897.365,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.500,00	499.500,00	30.519,09	47.741,44	0,34	451.758,56	18.444,29	35.666,64	0,29	463.833,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	301.341,59	566.468,35	4,00	2.433.531,65	301.341,59	566.468,35	4,54	2.433.531,65
SAÚDE	8.612.500,00	9.225.484,72	1.431.494,29	2.908.944,58	20,55	6.316.540,14	1.347.789,51	2.594.725,38	20,79	6.630.759,34
ATENÇÃO BÁSICA	5.512.994,02	6.061.729,20	863.685,56	1.782.380,73	12,59	4.279.348,47	808.337,01	1.572.051,88	12,60	4.489.677,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.111.505,98	1.111.505,98	308.602,47	585.751,05	4,14	525.754,93	286.806,37	495.590,57	3,97	615.915,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.655.000,00	1.665.000,00	209.661,45	435.727,09	3,08	1.229.272,91	209.661,45	435.298,63	3,49	1.229.701,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	333.000,00	387.249,54	49.544,81	105.085,71	0,74	282.163,83	42.984,68	91.784,30	0,74	295.465,24
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	11.733.028,74	2.567.780,85	4.503.973,44	31,81	7.229.055,30	2.419.295,43	3.910.397,34	31,34	7.822.631,40
ENSINO FUNDAMENTAL	7.357.400,00	7.654.437,53	1.324.658,91	2.388.931,57	16,87	5.265.505,96	1.451.288,48	2.355.356,85	18,87	5.299.080,68
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	97.475,19	97.475,19	0,69	303.524,81	97.475,19	97.475,19	0,78	303.524,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.291.300,00	1.943.291,21	853.605,30	1.084.377,49	7,66	858.913,72	371.754,31	594.260,58	4,76	1.349.030,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	1.105,49	1.105,49	0,01	23.894,51	1.074,33	1.074,33	0,01	23.925,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.209.300,00	1.709.300,00	290.935,96	932.083,70	6,58	777.216,30	497.703,12	862.230,39	6,91	847.069,61
CULTURA	415.000,00	415.000,00	20.665,51	38.098,93	0,27	376.901,07	20.027,36	32.860,78	0,26	382.139,22
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	415.000,00	20.665,51	38.098,93	0,27	376.901,07	20.027,36	32.860,78	0,26	382.139,22
URBANISMO	3.445.000,00	4.676.659,86	1.263.371,38	1.914.756,91	13,52	2.761.902,95	951.986,98	1.498.262,38	12,01	3.178.397,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.870.000,00	3.688.174,53	765.699,00	1.347.020,52	9,51	2.341.154,01	779.250,76	1.255.462,15	10,06	2.432.712,38

SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	988.485,33	497.672,38	567.736,39	4,01	420.748,94	172.736,22	242.800,23	1,95	745.685,10
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	119.921,78	225.888,39	1,60	681.111,61	113.444,91	216.013,50	1,73	690.986,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	119.921,78	225.888,39	1,60	681.111,61	113.444,91	216.013,50	1,73	690.986,50
AGRICULTURA	928.000,00	1.367.300,00	153.986,90	243.379,17	1,72	1.123.920,83	153.108,56	225.315,90	1,81	1.141.984,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.500,00	200.500,00	24.000,00	48.000,00	0,34	152.500,00	24.000,00	36.000,00	0,29	164.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	727.500,00	1.166.800,00	129.986,90	195.379,17	1,38	971.420,83	129.108,56	189.315,90	1,52	977.484,10
TRANSPORTE	2.617.000,00	9.167.000,00	370.510,36	1.044.197,38	7,38	8.122.802,62	543.329,78	991.366,06	7,94	8.175.633,94

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.617.000,00	9.167.000,00	370.510,36	1.044.197,38	7,38	8.122.802,62	543.329,78	991.366,06	7,94	8.175.633,94
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	38.719,15	92.759,47	0,66	110.240,53	46.107,66	90.885,93	0,73	112.114,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	203.000,00	38.719,15	92.759,47	0,66	110.240,53	46.107,66	90.885,93	0,73	112.114,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.194.002,00	209.360,21	396.550,44	2,80	797.451,56	203.360,22	363.550,44	2,91	830.451,56
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	127.962,13	232.783,57	1,64	367.216,43	127.962,13	232.783,57	1,87	367.216,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.000,00	594.002,00	81.398,08	163.766,87	1,16	430.235,13	75.398,09	130.766,87	1,05	463.235,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	2,31	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	2,62	1.239.476,93
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	53.354.112,93	7.497.879,24	14.157.703,13	100,00	39.196.409,80	7.081.810,42	12.479.222,04	100,00	40.874.890,89

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A7A96BDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	2,31	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	2,62	1.239.476,93
LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	115.000,00	16.821,18	34.110,07	0,24	80.889,93	16.821,18	34.110,07	0,27	80.889,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	16.821,18	34.110,07	0,24	80.889,93	16.821,18	34.110,07	0,27	80.889,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.700,00	43.700,00	3.453,22	7.001,08	0,05	36.698,92	3.453,22	7.001,08	0,06	36.698,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.700,00	40.700,00	3.453,22	7.001,08	0,05	33.698,92	3.453,22	7.001,08	0,06	33.698,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	296.500,00	296.500,00	43.238,98	88.034,65	0,62	208.465,35	43.238,98	88.034,65	0,71	208.465,35
ATENÇÃO BÁSICA	211.500,00	211.500,00	31.664,29	64.044,78	0,45	147.455,22	31.664,29	64.044,78	0,51	147.455,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	8.629,24	17.258,48	0,12	37.741,52	8.629,24	17.258,48	0,14	37.741,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	2.945,45	6.731,39	0,05	23.268,61	2.945,45	6.731,39	0,05	23.268,61
EDUCAÇÃO	522.000,00	522.000,00	81.905,41	154.458,39	1,09	367.541,61	81.905,41	154.458,39	1,24	367.541,61
ENSINO FUNDAMENTAL	390.600,00	390.600,00	62.260,65	117.729,49	0,83	272.870,51	62.260,65	117.729,49	0,94	272.870,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	122.700,00	122.700,00	18.905,68	35.345,36	0,25	87.354,64	18.905,68	35.345,36	0,28	87.354,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.700,00	7.700,00	739,08	1.383,54	0,01	6.316,46	739,08	1.383,54	0,01	6.316,46
CULTURA	5.000,00	5.000,00	685,18	1.370,36	0,01	3.629,64	685,18	1.370,36	0,01	3.629,64
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	685,18	1.370,36	0,01	3.629,64	685,18	1.370,36	0,01	3.629,64
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	12.495,05	25.363,77	0,18	59.636,23	12.495,05	25.363,77	0,20	59.636,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	9.376,01	19.125,69	0,14	45.874,31	9.376,01	19.125,69	0,15	45.874,31
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.119,04	6.238,08	0,04	13.761,92	3.119,04	6.238,08	0,05	13.761,92
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.208,38	4.297,84	0,03	10.702,16	2.208,38	4.297,84	0,03	10.702,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.208,38	4.297,84	0,03	10.702,16	2.208,38	4.297,84	0,03	10.702,16
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	2.169,06	3.894,08	0,03	6.105,92	2.169,06	3.894,08	0,03	6.105,92
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	2.169,06	3.894,08	0,03	6.105,92	2.169,06	3.894,08	0,03	6.105,92
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	4.366,97	8.692,83	0,06	21.307,17	4.366,97	8.692,83	0,07	21.307,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	4.366,97	8.692,83	0,06	21.307,17	4.366,97	8.692,83	0,07	21.307,17

DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (I) =	1.566.700,00	1.566.700,00	167.343,43	327.223,07	100,00	1.239.476,93	167.343,43	327.223,07	100,00	1.239.476,93

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9C26D39D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM 2022 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.201.000,00	2.312.402,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	322.724,49
Civil	1.100.000,00	322.724,49
Ativo	1.100.000,00	322.724,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	322.724,42
Civil	1.100.000,00	322.724,42
Ativo	1.100.000,00	322.724,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	1.666.953,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00	1.666.953,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.201.000,00	2.312.402,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	566.468,35	566.468,35	566.468,35
Aposentadorias	2.500.000,00	475.412,23	475.412,23	475.412,23
Pensões	500.000,00	91.056,12	91.056,12	91.056,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	566.468,35	566.468,35	566.468,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	901.000,00	1.745.933,71	1.745.933,71	(566.468,35)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	30.487.241,68
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	2.316.104,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.000.000,00	2.316.104,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	47.741,44	35.666,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	47.741,44	35.666,64	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.500.000,00	2.268.363,24	2.280.438,04	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00	645.448,91
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00	645.448,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4511EA88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	59.889,20	57.889,20	2.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.800.138,84	2.535.228,94	12.264.909,90
Investimentos	14.449.138,84	2.445.610,59	12.003.528,25
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	201.000,00	89.618,35	111.381,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.800.138,84	2.535.228,94	12.264.909,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.740.249,64	2.477.339,74	12.262.909,90

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E7DB5FED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.024.900,00	743.867,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.200,00	101.811,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.500,00	147.366,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.058.200,00	276.110,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	547.000,00	218.579,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.490.000,00	10.826.543,43

2.1 - Cota-parte FPM	16.250.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	5.139.518,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	70.489,38
2.4 - Cota-parte ITR	140.000,00	56.313,84
2.5 - Cota-parte IPVA	830.000,00	502.003,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.514.900,00	11.570.411,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.908.000,00	2.165.308,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.470.725,00	727.294,12

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.000,00	1.614.044,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.702.000,00	1.611.906,37
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	1.600.806,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	11.099,63
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	2.137,92
6.2.1 - Principal	18.000,00	2.137,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.208.000,00)	(564.501,95)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		98.372,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		98.372,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.712.416,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.667.124,76	987.166,53	987.166,53	964.507,45	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.667.124,76	987.166,53	987.166,53	964.507,45	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	181.249,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	181.249,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.848.374,68	987.166,53	987.166,53	964.507,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.301.665,10	1.301.665,10	1.270.251,27	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.299.527,18	1.299.527,18	1.268.113,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.137,92	2.137,92	2.137,92	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.831,00	1.301.665,10	1.301.665,10	80,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.404,43	312.379,19	312.379,19	19,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.963.831,63	2.191.045,12	2.100.284,97	2.059.136,49	90.760,15
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.963.831,63	2.191.045,12	2.100.284,97	2.059.136,49	90.760,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.399.812,15
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(564.501,95)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))					3.964.314,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.892.602,81	3.964.314,10	34,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.656,05	6.848,51	43.002,05	0,00	654,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.560,27	6.848,51	15.906,27	0,00	654,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.095,78	0,00	27.095,78	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	724.600,00	218.856,78
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	300,00	196,08
35.4 - PNATE	600,00	141,76
35.5 - Outras Transferências do FNDE	723.700,00	218.518,94
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	5.170,27
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,20
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.100,00	439.855,63
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	882.400,00	663.882,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.929.662,85	2.443.669,88	2.340.210,69	2.274.420,77	103.459,19
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	97.475,19	97.475,19	97.475,19	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.330.662,85	2.541.145,07	2.437.685,88	2.371.895,96	103.459,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.142.869,16	5.719.356,72	5.525.137,38	5.395.539,90	194.219,34
47.1 - Despesas Correntes	10.070.606,51	3.195.753,55	3.169.237,64	3.068.530,08	26.515,91
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.917.824,76	2.067.952,59	2.067.952,59	2.010.217,57	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	430.000,00	143.333,36	143.333,36	143.333,36	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.722.781,75	984.467,60	957.951,69	914.979,15	26.515,91
47.2 - Despesas de Capital	2.562.122,23	1.456.291,35	895.180,12	891.681,12	561.111,23
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.552.122,23	1.456.291,35	895.180,12	891.681,12	561.111,23
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				87.970,46	124.306,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.970,46	124.306,66
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.970,46	124.306,66

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3B3AD17D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.069,63**	**347.045,23**	**187.435,96**	**148.905,18**	**21.773,72**	**722.923,19**	**958.317,20**	**785.991,26**	**784.268,53**	**526.240,99**	**370.730,87**	**392.504,59**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**11.069,63**	**347.045,23**	**187.435,96**	**148.905,18**	**21.773,72**	**722.923,19**	**958.317,20**	**785.991,26**	**784.268,53**	**526.240,99**	**370.730,87**	**392.504,59**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.790,90	5.790,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	28.857,96	28.857,96	0,00	803,69	0,00	183.296,51	179.638,86	179.638,86	3.024,35	633,30	1.436,99
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.528,76	175.045,38	33.668,96	148.905,18	0,00	589.835,27	9.334,24	51.069,17	51.069,17	483.430,98	64.669,36	64.669,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00	21.577,73	20.817,88	0,00	1.209,85	14.874,66	436.349,62	372.843,65	371.120,92	29.977,12	50.126,24	51.336,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.911,53	19.911,53	0,00	0,00	19.208,85	9.132,94	4.517,45	4.517,45	4.615,49	19.208,85	19.208,85
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	75.284,24	75.284,24	0,00	2.287,18	84.019,41	289.476,58	168.157,40	168.157,40	3.592,47	201.746,12	204.033,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,10	2.456,10	0,00	0,00	14.985,00	8.365,31	6.764,73	6.764,73	1.600,58	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.121,39	648,39	0,00	17.473,00	0,00	22.362,00	3.000,00	3.000,00	0,00	19.362,00	36.835,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.176,52	7.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.397,16	35.397,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.343,93	20.343,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.505,59	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.846,18	7.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	558,49	558,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	910,99	910,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.069,63**	**421.109,99**	**261.500,72**	**148.905,18**	**21.773,72**	**722.923,19**	**958.317,20**	**785.991,26**	**784.268,53**	**526.240,99**	**370.730,87**	**392.504,59**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador –
CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:44EA9EE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.654.550,00	14.311.974,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.900,00	818.032,37
IPTU	139.200,00	101.811,82
ISS	1.058.200,00	276.110,00
ITBI	280.500,00	147.366,17
IRRF	547.000,00	218.579,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.000,00	74.164,56
Contribuições	1.428.500,00	447.382,39
Receita patrimonial	3.400.150,00	1.806.999,34
Aplicações Financeiras (II)	3.391.450,00	1.805.539,78
Outras Receitas Patrimoniais	8.700,00	1.459,56
Transferências correntes	35.160.500,00	11.053.109,52
Cota-Parte do FPM	13.190.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	4.111.615,17
Cota-Parte do IPVA	664.000,00	401.602,86
Cota-Parte do ITR	112.000,00	45.051,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	56.391,49
Transferências do FUNDEB	3.718.000,00	1.602.944,66
Outras transferências correntes	2.860.500,00	788.929,99
Demais receitas correntes	437.500,00	186.450,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	437.500,00	186.450,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.263.100,00	12.506.434,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.658.889,20	2.552.486,44
Operações de Crédito (VI)	59.889,20	57.889,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	465.000,00	1.856.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	465.000,00	1.856.400,00
Transferências de Capital	6.134.000,00	638.197,24
Convênios	6.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	134.000,00	638.197,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.599.000,00	2.494.597,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.862.100,00	15.001.032,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.918.274,09	11.295.251,12	10.313.938,52	9.809.627,51	178.599,67	305.531,88	303.809,15
Pessoal e encargos sociais	17.732.287,37	5.189.095,52	5.179.095,52	5.126.117,93	46.369,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	143.165,22	143.165,22	143.165,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.785.986,72	5.962.990,38	4.991.677,78	4.540.344,36	132.230,48	305.531,88	303.809,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.785.986,72	5.962.990,38	4.991.677,78	4.540.344,36	132.230,48	305.531,88	303.809,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.518.274,09	11.152.085,90	10.170.773,30	9.666.462,29	178.599,67	305.531,88	303.809,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.799.138,84	2.535.228,94	1.838.060,45	1.792.408,36	8.836,29	480.459,38	480.459,38
Investimentos	14.449.138,84	2.445.610,59	1.748.442,10	1.702.790,01	8.836,29	480.459,38	480.459,38
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	89.618,35	89.618,35	89.618,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.599.138,84	2.445.610,59	1.748.442,10	1.702.790,01	8.836,29	480.459,38	480.459,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.187.412,93	13.597.696,49	11.919.215,40	11.369.252,30	187.435,96	785.991,26	784.268,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.660.075,27

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	838.260,36
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.805.541,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	115.967,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.349.649,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.311.744,97	3.194.928,79
DEDUÇÕES (XXIX)	4.113.504,72	6.142.764,36
Disponibilidade de Caixa	4.113.504,72	6.142.764,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.545.684,34	6.799.884,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.179,62	657.119,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(139.417,91)	(146.510,40)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(801.759,75)	(2.947.835,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.146.075,82
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(224.940,10)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.371.015,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		681.441,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.440.682,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.440.682,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.690.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2A9ACC9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	465.300,00		1.868.005,00			(1.402.705,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	465.300,00		1.868.005,00			(1.402.705,00)
Alienação de Bens Móveis	465.000,00		1.856.400,00			(1.391.400,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00		11.605,00			(11.305,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	465.300,00		1.868.005,00			(1.402.705,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	500.708,02	15.834,18	5.707,00	5.707,00	6.672,63	484.873,84
Investimentos	500.708,02	15.834,18	5.707,00	5.707,00	6.672,63	484.873,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500.708,02	15.834,18	5.707,00	5.707,00	6.672,63	484.873,84
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(106.265,59)		1.852.170,82			1.745.905,23

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5C51A830

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.889.623,76	12.831.192,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:67D2714A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.024.900,00	2.024.900,00	743.867,81	36,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.200,00	139.200,00	101.811,82	73,14
IPTU	108.000,00	108.000,00	95.211,19	88,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200,00	31.200,00	6.600,63	21,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	280.500,00	280.500,00	147.366,17	52,54
ITBI	280.000,00	280.000,00	147.298,23	52,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	67,94	13,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.058.200,00	1.058.200,00	276.110,00	26,09
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	274.885,54	26,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	1.224,46	14,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	547.000,00	547.000,00	218.579,82	39,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.540.000,00	34.540.000,00	10.826.543,43	31,34
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	5.058.217,67	33,06
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	56.313,84	40,22
Cota-Parte IPVA	830.000,00	830.000,00	502.003,64	60,48
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.139.518,90	28,55
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	70.489,38	26,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.564.900,00	36.564.900,00	11.570.411,24	31,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.960.694,02	5.006.037,76	1.583.722,33	31,64	1.440.955,68	28,78	1.366.075,15	27,29

Despesas Correntes	4.552.344,02	4.597.687,76	1.569.062,57	34,13	1.430.033,92	31,10	1.355.153,39	29,47
Despesas de Capital	408.350,00	408.350,00	14.659,76	3,59	10.921,76	2,67	10.921,76	2,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.505,98	1.111.505,98	585.751,05	52,70	495.590,57	44,59	495.590,57	44,59
Despesas Correntes	1.108.097,98	1.108.097,98	585.296,90	52,82	495.136,42	44,68	495.136,42	44,68
Despesas de Capital	3.408,00	3.408,00	454,15	13,33	454,15	13,33	454,15	13,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.242.700,00	1.242.700,00	310.211,90	24,96	310.211,90	24,96	266.637,53	21,46
Despesas Correntes	1.242.700,00	1.242.700,00	310.211,90	24,96	310.211,90	24,96	266.637,53	21,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.700,00	324.700,00	88.073,93	27,12	87.587,83	26,98	86.174,53	26,54
Despesas Correntes	324.700,00	324.700,00	88.073,93	27,12	87.587,83	26,98	86.174,53	26,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.639.600,00	7.684.943,74	2.567.759,21	33,41	2.334.345,98	30,38	2.214.477,78	28,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.567.759,21	2.334.345,98	2.214.477,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.467,97	16.467,97	16.467,97
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.551.291,24	2.317.878,01	2.198.009,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.735.561,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	815.729,55	582.316,32	462.448,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,05	20,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.735.561,69	2.551.291,24	815.729,55	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	16.467,97	815.729,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	16.467,97	16.467,97	16.467,97	-16.467,97
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.350,00	5.600,00	34.822,86	621,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.350,00	5.600,00	34.822,86	621,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	762.300,00	1.265.691,44	230.653,64	18,22	163.091,44	12,89	141.175,49	11,15
Despesas Correntes	555.650,00	638.656,14	205.863,94	32,23	154.103,42	24,13	134.117,47	21,00
Despesas de Capital	206.650,00	627.035,30	24.789,70	3,95	8.988,02	1,43	7.058,02	1,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	467.000,00	477.000,00	142.773,67	29,93	142.345,21	29,84	135.071,75	28,32
Despesas Correntes	467.000,00	477.000,00	142.773,67	29,93	142.345,21	29,84	135.071,75	28,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	92.249,54	20.880,23	22,63	9.164,92	9,93	9.164,92	9,93
Despesas Correntes	38.000,00	92.249,54	20.880,23	22,63	9.164,92	9,93	9.164,92	9,93

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.267.300,00	1.834.940,98	394.307,54	21,49	314.601,57	17,15	285.412,16	15,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.722.994,02	6.271.729,20	1.814.375,97	28,93	1.604.047,12	25,58	1.507.250,64	24,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.111.505,98	1.111.505,98	585.751,05	52,70	495.590,57	44,59	495.590,57	44,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.709.700,00	1.719.700,00	452.985,57	26,34	452.557,11	26,32	401.709,28	23,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.700,00	416.949,54	108.954,16	26,13	96.752,75	23,20	95.339,45	22,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.906.900,00	9.519.884,72	2.962.066,75	31,11	2.648.947,55	27,83	2.499.889,94	26,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.112.200,00	1.649.840,98	389.638,76	23,62	314.381,57	19,06	285.192,16	17,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:55272C26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			50.913.439,20
Receitas Realizadas			17.187.185,46
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			2.440.682,52
Dotação Inicial			43.000.000,00
Créditos Adicionais			10.354.112,93
Dotação Atualizada			53.354.112,93
Despesas Empenhadas			14.157.703,13
Despesas Liquidadas			12.479.222,04
Despesas Pagas			11.845.598,77
Superávit Orçamentário			4.707.963,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			14.157.703,13
Despesas Liquidadas			12.479.222,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			34.733.910,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			34.583.910,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			34.583.910,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			566.468,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas			566.468,35
Despesas Previdenciárias Pagas			566.468,35
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.349.649,49	0,00 %

Resultado Primário	838.260,36	2.660.075,27	317,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	432.179,62	148.905,18	261.500,72	21.773,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.681.240,39	526.240,99	784.268,53	370.730,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.420,01	675.146,17	1.045.769,25	392.504,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.964.314,10	25% / 18%	34,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.301.665,10	70%	80,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	57.889,20	2.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.535.228,94	12.264.909,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.856.400,00	(1.391.400,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		15.834,18	484.873,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.317.878,01	15%	20,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:45704BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 8

DECRETO Nº 8/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.633,76(onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	9.215,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.39	1814	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.418,76

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 11.633,76 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1116	9.215,00
1814	2.418,76

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 4 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C2AA18B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMF
A Prefeitura Municipal de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de junho do ano de 2022, na Rua São Pedro n° 443 em Flórida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma de praça	16.332,94 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3136-02-01.

Flórida, 23 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ED0F7A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 28/2022

DECRETO N° 028/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito

Adicional Suplementar, no exercício de **2.022**, no valor de **R$ 692.333,59 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 692.333,59 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	**Acréscimo**	**4.000,00**
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
06.181.0002.2007		**AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**		**Remanejamento**
3.3.90.39.00.0		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		
170	**00000**	**Recursos Ordinários (Livres)**		
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	**Acréscimo**	**130,00**
02.004		**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**		
04.121.0002.2004		**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**		**Remanejamento**
3.1.90.13.00.0		**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**		

260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	4.387,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Remanejamento
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.301,20
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	75,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Remanejamento
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.106,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.1015		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
917	00107	Salário-Educação		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.550,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1040	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	510,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.08.00.0		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1200	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	22.755,40
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
1291	00107	Salário-Educação		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.520,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1485	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	0,84
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
1621	00118	RECURSOS BRASIL CARINHOSO		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.150,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1965	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	450,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2025	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	996,67
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00107	Salário-Educação		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	18.924,28
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.0		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130	00107	Salário-Educação		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	19.100,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2175	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2205	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.180,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2225	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.576,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Superávit
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
2340	00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	420,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		Remanejamento

3.1.91.13.00.0O		BRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	14.004,49
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2705	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS -(COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.635,66
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19		
3.1.91.13.00.0O		BRIGAÇÕES PATRONAIS		
2715	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS -(COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	9.908,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	18.200,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	35.153,78
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.290,60
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	13.879,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.34.00.0		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	18.490,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.34.00.0		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3291	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS -(COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	22.537,07
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	756,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.14.00.0		DIÁRIAS - CIVIL		
3685	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.667,80
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		Remanejamento
3.3.90.36.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.770,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Remanejamento
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	160,80
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00753	IGD SUAS		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	8.527,71
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
4150	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	9.169,47
07.002FUNDO		MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Superávit
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
4160	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	903,66
07.002FUNDO		MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4270	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.986,91
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4280	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.239,00
07.002FUNDO		MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4325	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	370.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012.1055		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4565	00917	ROLO COMPACTADOR		
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.250,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E		
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	1.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
5380	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	1.500,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	410,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	2.000,00
11.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO		
04.695.0011.2075		DEPARTAMENTO TURISMO		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	450,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	7.387,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5.000,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.90.93.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	26.734,44
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.93.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5974	00891	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO ROQUE		
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	526,88
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.93.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5974	00891	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO ROQUE		
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	10.241,85
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.93.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5975	00911	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	421,08
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0014.0077		ENCARGOSESPECIAIS		
3.3.90.93.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5975	00911	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	4.000,00
001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		Remanejamento
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	330,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Remanejamento
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	4.187,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Remanejamento
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	75,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO		

04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Remanejamento
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.550,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	21.100,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	510,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.08.00.0 DO		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SERVIDOR E DOMILITAR		
1210	00102	Fundeb 40%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.520,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440	00101	Fundeb 60%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.150,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE		ESCOLAR
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	00102	Fundeb 40%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	450,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2030	00102	Fundeb 40%		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.180,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	00102	Fundeb 40%		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	420,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	18.200,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.667,80
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.770,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.250,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	1.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5430	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	410,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.1.91.13.00.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	1.500,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	2.000,00
11.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO		
04.695.0011.2075		DEPARTAMENTO TURISMO		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	7.387,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.0		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	450,00

12.003		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
27.812.0006.2081		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
3.1.91.13.00.0		**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		
5820	**00000**	**Recursos Ordinários (Livres)**		
99		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**Anulação**	**5.000,00**
99.999		**ENCARGOS ESPECIAIS**		
28.843.0014.0077		**ENCARGOS ESPECIAIS**		
3.1.91.92.00.0		**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		
5920	**00000**	**Recursos Ordinários (Livres)**		

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Fontes: 000,107,126,303,373,756,757,891,911,1494

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Fontes: 118,334,891,911,917 **Art.6º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CD0A6E17

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 40/2022

DECRETO N° 040/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 1.670.000,00** (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas de contrapartida de convênios em andamento, bem como demais despesas administrativas:

06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	100.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0004.2084	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19		
3.3.90.34.00.0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2735 00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) - PORTARIA 1797		
Crédito adicional:Especial	Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro		
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	130.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0004.1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2905 1518	ESTADUAL – bloco de investimento		
Crédito adicional:Especial	Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação		
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0012.1054	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA		
4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro		
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		
4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro		
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	100.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0012.1059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4750 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:Suplementar	Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro		
09	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO		
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.34.00.0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5173 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:Especial	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE AGRIC., ABASTE. E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	40.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE		

18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.34.00.0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5175 00504	Outros Royalties e		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações		
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	250.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0012.1071	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional: Suplementar Superávit Financeiro		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:

09	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO		
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:Especial	Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	Anulação	40.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190 00504	Outros Royalties		
Crédito adicional:Especial	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações		

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Fonte 373 – R$ 100.000,00
Fonte 000 – R$ 1.350.000,00

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Conta: 24.21.50.01.05.00 – Reforma UBS ----------R$ 130.000,00

Art.6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:431F5D2C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	54.000,00	14.064,10	14.064,10	14.064,10	39.935,90	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	5.500,00	1.828,98	1.828,98	956,43	3.671,02	0,00	872,55
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL								
	80.000,00	80.000,00	15.893,08	15.893,08	15.020,53	64.106,92	0,00	872,55
Critério de seleção:								
- Período: 01/01/2022 até 30/04/2022								
- Tipo: 6								
- Observação: Não inclui os restos a pagar								

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DBEEBC04

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.561.439,98	5.085.080,12	15,62	10.861.367,26	33,36	21.700.072,72
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	26.344.989,98	4.880.466,12	18,53	10.656.753,26	40,45	15.688.236,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.388.000,00	1.388.000,00	488.306,11	35,18	1.636.129,90	117,88	(248.129,90)
IMPOSTOS	1.225.000,00	1.225.000,00	427.708,62	34,91	1.549.590,36	126,50	(324.590,36)
TAXAS	163.000,00	163.000,00	60.597,49	37,18	86.539,54	53,09	76.460,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	48.289,13	10,85	99.771,25	22,42	345.228,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	445.000,00	445.000,00	48.289,13	10,85	99.771,25	22,42	345.228,75
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	72.889,98	131.294,36	180,13	237.961,93	326,47	(165.071,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	17.950,00	17.950,00	1.245,08	6,94	1.792,56	9,99	16.157,44
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	54.939,98	130.049,28	236,71	236.169,37	429,87	(181.229,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	3.027,99	6,58	4.447,71	9,67	41.552,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	3.027,99	8,41	4.447,71	12,35	31.552,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	24.391.100,00	4.199.913,90	17,22	8.667.455,78	35,54	15.723.644,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.659.100,00	13.659.100,00	2.294.003,98	16,79	4.915.865,67	35,99	8.743.234,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.167.000,00	7.167.000,00	1.213.946,14	16,94	2.342.950,98	32,69	4.824.049,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.565.000,00	3.565.000,00	691.963,78	19,41	1.408.639,13	39,51	2.156.360,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	9.634,63	481,73	10.986,69	549,33	(8.986,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.009,41	0,00	1.009,41	0,00	(1.009,41)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	8.625,22	431,26	9.977,28	498,86	(7.977,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	6.216.450,00	204.614,00	3,29	204.614,00	3,29	6.011.836,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	5.186.450,00	204.614,00	3,95	204.614,00	3,95	4.981.836,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	756.850,00	756.850,00	2.414,00	0,32	2.414,00	0,32	754.436,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.870.400,00	4.429.600,00	202.200,00	4,56	202.200,00	4,56	4.227.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	32.561.439,98	5.085.080,12	15,62	10.861.367,26	33,36	21.700.072,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.561.439,98	5.085.080,12	15,62	10.861.367,26	33,36	21.700.072,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.561.439,98	5.085.080,12	15,62	10.861.367,26	33,36	21.700.072,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1FFFB05E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	31.599.713,49	3.903.481,35	7.582.225,31	24.017.488,18	3.865.626,43	7.228.703,44	24.371.010,05	6.808.526,39
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	23.679.719,23	3.769.872,74	6.902.947,76	16.776.771,47	3.645.291,91	6.602.232,33	17.077.486,90	6.210.739,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	13.371.977,25	2.090.761,28	4.017.869,25	9.354.108,00	2.090.761,28	4.017.869,25	9.354.108,00	3.941.433,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	2.290,49	4.990,25	90.009,75	2.290,49	4.990,25	90.009,75	4.990,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	10.212.741,98	1.676.820,97	2.880.088,26	7.332.653,72	1.552.240,14	2.579.372,83	7.633.369,15	2.264.315,49
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	7.684.994,26	133.608,61	679.277,55	7.005.716,71	220.334,52	626.471,11	7.058.523,15	597.787,11
INVESTIMENTOS	6.551.000,00	7.454.994,26	95.938,94	604.403,94	6.850.590,32	182.664,85	551.597,50	6.903.396,76	522.913,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	37.669,67	74.873,61	155.126,39	37.669,67	74.873,61	155.126,39	74.873,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.820.823,04	145.965,08	838.353,48	982.469,56	224.677,33	674.562,76	1.146.260,28	450.861,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	33.420.536,53	4.049.446,43	8.420.578,79	24.999.957,74	4.090.303,76	7.903.266,20	25.517.270,33	7.259.388,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	33.420.536,53	4.049.446,43	8.420.578,79	24.999.957,74	4.090.303,76	7.903.266,20	25.517.270,33	7.259.388,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	1.035.633,69	2.440.788,47	(2.440.788,47)	994.776,36	2.958.101,06	(2.958.101,06)	3.601.978,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	33.420.536,53	5.085.080,12	10.861.367,26	22.559.169,27	5.085.080,12	10.861.367,26	22.559.169,27	10.861.367,26

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:971B8D71

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	31.599.713,49	3.903.481,35	7.582.225,31	90,04	24.017.488,18	3.865.626,43	7.228.703,44	91,46	24.371.010,05
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	345.000,00	41.158,79	80.667,21	0,96	264.332,79	41.358,79	80.667,21	1,02	264.332,79
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	345.000,00	41.158,79	80.667,21	0,96	264.332,79	41.358,79	80.667,21	1,02	264.332,79
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	2.798.578,50	449.624,21	874.203,40	10,38	1.924.375,10	427.190,62	826.701,31	10,46	1.971.877,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	179.000,00	51.951,40	92.269,73	1,10	86.730,27	52.151,40	92.269,73	1,17	86.730,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.221.593,50	201.590,89	379.517,27	4,51	842.076,23	178.799,48	346.171,36	4,38	875.422,14

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.339.985,00	192.081,92	398.416,40	4,73	941.568,60	192.239,74	384.260,22	4,86	955.724,78
TURISMO	58.000,00	58.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	54.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	54.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	6.107,42	11.820,50	0,14	23.179,50	7.540,36	11.682,80	0,15	23.317,20
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	6.107,42	11.820,50	0,14	23.179,50	7.540,36	11.682,80	0,15	23.317,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	1.721.537,84	287.433,63	540.335,75	6,42	1.181.202,09	284.498,09	522.368,89	6,61	1.199.168,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	24.880,75	52.494,71	0,62	97.505,29	24.880,75	52.494,71	0,66	97.505,29
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.307.092,84	212.190,30	395.399,00	4,70	911.693,84	208.163,96	378.796,94	4,79	928.295,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	264.445,00	50.362,58	92.442,04	1,10	172.002,96	51.453,38	91.077,24	1,15	173.367,76
SAÚDE	6.011.000,00	6.570.664,15	1.158.585,42	2.154.020,24	25,58	4.416.643,91	1.146.010,69	2.041.125,85	25,83	4.529.538,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	52.037,49	19.001,49	33.037,49	0,39	19.000,00	19.238,49	33.037,49	0,42	19.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	5.707.388,15	1.080.118,65	2.013.742,33	23,91	3.693.645,82	1.066.336,51	1.906.678,78	24,13	3.800.709,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.735,01	4.705,00	9.146,00	0,11	76.589,01	4.705,00	9.146,00	0,12	76.589,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	496.747,50	36.721,08	66.254,23	0,79	430.493,27	37.504,87	60.552,77	0,77	436.194,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	180.756,00	18.039,20	31.840,19	0,38	148.915,81	18.225,82	31.710,81	0,40	149.045,19
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	6.510.224,44	980.832,80	1.788.350,93	21,24	4.721.873,51	1.066.670,77	1.715.248,88	21,70	4.794.975,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	491.026,17	78.604,78	120.120,26	1,43	370.905,91	66.745,62	105.544,52	1,34	385.481,65
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	4.386.573,96	714.571,33	1.348.373,48	16,01	3.038.200,48	811.750,66	1.291.525,70	16,34	3.095.048,26
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	49.954,57	66.112,90	0,79	113.887,10	49.954,57	66.112,90	0,84	113.887,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.452.624,31	137.702,12	253.744,29	3,01	1.198.880,02	138.219,92	252.065,76	3,19	1.200.558,55
CULTURA	325.000,00	325.000,00	63.541,14	109.875,16	1,30	215.124,84	63.541,14	109.875,16	1,39	215.124,84
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	325.000,00	63.541,14	109.875,16	1,30	215.124,84	63.541,14	109.875,16	1,39	215.124,84
URBANISMO	4.698.000,00	5.081.870,90	491.580,52	907.102,64	10,77	4.174.768,26	450.931,52	859.182,51	10,87	4.222.688,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	41.320,85	79.413,37	0,94	208.586,63	41.320,85	79.413,37	1,00	208.586,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.603.350,90	57.931,88	120.349,75	1,43	1.483.001,15	52.745,92	114.063,79	1,44	1.489.287,11
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	3.170.520,00	392.327,79	707.339,52	8,40	2.463.180,48	356.864,75	665.705,35	8,42	2.504.814,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	57.799,10	115.473,27	1,37	174.526,73	60.987,88	115.473,27	1,46	174.526,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	57.799,10	115.473,27	1,37	174.526,73	60.987,88	115.473,27	1,46	174.526,73
AGRICULTURA	1.644.000,00	1.939.831,00	119.188,78	530.359,26	6,30	1.409.471,74	97.926,72	505.387,10	6,39	1.434.443,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	144.000,00	17.045,31	30.789,63	0,37	113.210,37	17.045,31	30.789,63	0,39	113.210,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	141,22	141,22	0,00	19.858,78	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	960.000,00	1.255.831,00	0,00	304.258,00	3,61	951.573,00	0,00	300.831,00	3,81	955.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	520.000,00	102.002,25	195.170,41	2,32	324.829,59	80.881,41	173.766,47	2,20	346.233,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	54.400,00	6.786,84	13.600,88	0,16	40.799,12	7.026,84	13.600,88	0,17	40.799,12
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	54.400,00	6.786,84	13.600,88	0,16	40.799,12	7.026,84	13.600,88	0,17	40.799,12
INDÚSTRIA	64.000,00	64.410,00	15.244,38	24.516,83	0,29	39.893,17	14.971,28	24.243,73	0,31	40.166,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	64.410,00	15.244,38	24.516,83	0,29	39.893,17	14.971,28	24.243,73	0,31	40.166,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	14.947,30	28.541,62	0,34	115.458,38	14.947,30	28.541,62	0,36	115.458,38
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	144.000,00	14.947,30	28.541,62	0,34	115.458,38	14.947,30	28.541,62	0,36	115.458,38
TRANSPORTE	1.790.000,00	1.854.878,41	0,00	7.271,25	0,09	1.847.607,16	0,00	7.271,25	0,09	1.847.607,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	1.854.878,41	0,00	7.271,25	0,09	1.847.607,16	0,00	7.271,25	0,09	1.847.607,16
DESPORTO E LAZER	395.500,00	395.950,00	72.115,40	114.353,03	1,36	281.596,97	43.488,81	85.599,64	1,08	310.350,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	14.064,10	14.064,10	0,17	7.435,90	14.064,10	14.064,10	0,18	7.435,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	374.450,00	58.051,30	100.288,93	1,19	274.161,07	29.424,71	71.535,54	0,91	302.914,46
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.652.368,25	138.535,62	281.733,34	3,35	1.370.634,91	138.535,62	281.733,34	3,56	1.370.634,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.652.368,25	138.535,62	281.733,34	3,35	1.370.634,91	138.535,62	281.733,34	3,56	1.370.634,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.820.823,04	145.965,08	838.353,48	9,96	982.469,56	224.677,33	674.562,76	8,54	1.146.260,28
TOTAL III = (I + II)	31.850.000,00	33.420.536,53	4.049.446,43	8.420.578,79	100,00	24.999.957,74	4.090.303,76	7.903.266,20	100,00	25.517.270,33

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:02954B50

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.225.000,00	1.549.590,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	133.000,00	46.410,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.000,00	40.351,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	1.250.676,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	430.000,00	212.153,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	7.934.328,50
2.1 - Cota-parte FPM	13.085.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	935.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.600.000,00	2.416.872,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	33.659,06
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	13.556,96
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	412.022,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.025.000,00	9.483.918,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.173.000,00	1.586.865,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.583.250,00	784.114,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.552.000,00	1.413.160,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.552.000,00	1.413.160,45
6.1.1 - Principal	3.550.000,00	1.403.784,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.375,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(623.000,00)	(183.081,02)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		53.671,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		53.671,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.466.832,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.144.212,24	911.540,60	911.540,60	876.505,97	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.144.212,24	911.540,60	911.540,60	876.505,97	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	651.785,87	178.663,87	178.663,87	178.663,87	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	651.785,87	178.663,87	178.663,87	178.663,87	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.795.998,11	1.090.204,47	1.090.204,47	1.055.169,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.163.424,22	1.163.424,22	1.118.357,85	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.359.502,23	1.359.502,23	1.313.995,89	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	989.212,32	1.163.424,22	1.163.424,22	82,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	141.316,04	53.658,22	53.658,22	3,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.461.600,00	286.022,56	255.028,94	228.133,99	30.993,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.461.600,00	286.022,56	255.028,94	228.133,99	30.993,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.614.531,17
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(183.081,02)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.797.612,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.370.979,72	1.797.612,19	18,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	988.561,07	692.695,58	833.346,60	0,58	155.213,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	928.246,98	659.222,93	773.032,51	0,58	155.213,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.314,09	33.472,65	60.314,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.752,34	147.838,60
35.1 - Salário-Educação	235.700,50	97.794,25
35.2 - PDDE	200,00	621,57
35.3 - PNAE	700,49	54,07
35.4 - PNATE	600,43	112,88
35.5 - Outras Transferências do FNDE	166.550,92	49.255,83
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700,92	2.364,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	405.453,26	150.202,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.416.334,22	470.294,10	398.870,58	339.768,47	71.423,52
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	67.698,67	67.698,67	57.282,16	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.606.334,22	537.992,77	466.569,25	397.050,63	71.423,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.863.932,33	1.914.219,80	1.811.802,66	1.680.354,46	102.417,14
47.1 - Despesas Correntes	6.105.904,69	1.677.204,58	1.612.755,50	1.512.729,77	64.449,08
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.206.691,82	1.295.119,26	1.295.119,26	1.246.675,08	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.000,00	24.142,68	24.142,68	24.142,68	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.794.212,87	357.942,64	293.493,56	241.912,01	64.449,08
47.2 - Despesas de Capital	798.599,95	130.914,01	130.557,95	124.113,95	356,06
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	738.599,95	111.554,01	111.197,95	104.753,95	356,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.918,38	134.797,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.918,38	134.797,65
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.918,38	134.797,65

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D01B4DAB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	1.225.000,00	1.549.590,36	126,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	133.000,00	46.410,06	34,89
IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	46.410,06	82,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	40.351,11	23,46
ITBI	158.000,00	158.000,00	36.500,00	23,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	3.851,11	27,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	1.250.676,04	255,24
ISS	487.000,00	487.000,00	1.249.859,69	256,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	816,35	27,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	430.000,00	430.000,00	212.153,15	49,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	20.865.000,00	7.934.328,50	38,03
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.058.217,67	41,63
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	13.556,96	6,78
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	412.022,56	51,50
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	2.416.872,25	31,80
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	33.659,06	29,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	22.090.000,00	9.483.918,86	42,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,00	3.885.953,78	1.537.796,35	39,57	1.449.222,80	37,29	1.342.368,63	34,54
Despesas Correntes	3.556.800,00	3.842.515,78	1.514.867,85	39,42	1.443.152,30	37,56	1.340.238,13	34,88
Despesas de Capital	29.700,00	43.438,00	22.928,50	52,78	6.070,50	13,98	2.130,50	4,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	415.000,00	4.759,87	1,15	3.761,80	0,91	3.074,92	0,74
Despesas Correntes	415.000,00	415.000,00	4.759,87	1,15	3.761,80	0,91	3.074,92	0,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	2.360,15	2,31	2.230,77	2,19	2.022,82	1,98

Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	2.360,15	2,31	2.230,77	2,19	2.022,82	1,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,00	4.504.953,78	1.545.996,37	34,32	1.456.295,37	32,33	1.348.546,37	29,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.545.996,37	1.456.295,37	1.348.546,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	75,76	75,76	75,76
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.545.920,61	1.456.219,61	1.348.470,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.422.587,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	123.332,78	33.631,78	(74.117,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,30	15,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.422.587,83	1.545.920,61	123.332,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,76	123.332,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	75,76	75,76	75,76	-75,76
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	6.290,60	28.372,88	451,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.000,00	6.290,60	28.372,88	451,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.910.500,00	2.120.040,37	554.704,24	26,16	536.214,24	25,29	509.962,28	24,05
Despesas Correntes	1.275.200,00	1.481.237,57	532.901,44	35,98	514.411,44	34,73	506.459,48	34,19
Despesas de Capital	635.300,00	638.802,80	21.802,80	3,41	21.802,80	3,41	3.502,80	0,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	52.735,01	8.066,00	15,30	8.066,00	15,30	4.689,00	8,89
Despesas Correntes	52.000,00	52.735,01	8.066,00	15,30	8.066,00	15,30	4.689,00	8,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	97.756,00	32.074,24	32,81	32.074,24	32,81	31.311,01	32,03
Despesas Correntes	97.000,00	97.756,00	32.074,24	32,81	32.074,24	32,81	31.311,01	32,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	34.673,15	34.673,15	100,00	34.673,15	100,00	28.547,49	82,33
Despesas Correntes	0,00	34.673,15	34.673,15	100,00	34.673,15	100,00	28.547,49	82,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.124.500,00	2.386.952,03	629.517,63	26,37	611.027,63	25,60	574.509,78	24,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.497.000,00	6.005.994,15	2.092.500,59	34,84	1.985.437,04	33,06	1.852.330,91	30,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	85.735,01	9.146,00	10,67	9.146,00	10,67	5.769,00	6,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	480.000,00	496.747,50	4.759,87	0,96	3.761,80	0,76	3.074,92	0,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.000,00	199.756,00	34.434,39	17,24	34.305,01	17,17	33.333,83	16,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	103.673,15	34.673,15	33,44	34.673,15	33,44	28.547,49	27,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.330.000,00	6.891.905,81	2.175.514,00	31,57	2.067.323,00	30,00	1.923.056,15	27,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,00	2.003.573,24	506.138,84	25,26	487.648,84	24,34	451.130,99	22,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:779F77E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 037/2022 I

EDITAL Nº037/2022I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8F50	275650D000077677	05/03/2022	74630
ABO3025	275650B000105669	06/03/2022	74630
ACQ5701	275650W000112873	04/03/2022	74550
ACR1077	275650B000105562	04/03/2022	74550
AFB7462	275650D000077688	06/03/2022	74710
AFF4955	275650D000077689	06/03/2022	74550
AFF9J96	275650B000105769	07/03/2022	74550
AFU5313	275650B000105687	06/03/2022	74550
AGA7936	275650W000112882	05/03/2022	74710
AGO7I89	275650B000105664	05/03/2022	74630
AGR7021	275650D000077673	05/03/2022	74550
AHB3A63	275650W000112962	07/03/2022	74550
AHN7943	275650B000105625	05/03/2022	74550
AHN7943	275650B000105654	05/03/2022	74550
AIH3813	275650W000109489	26/11/2021	74550
AIN5649	275650B000105686	06/03/2022	74710
AIN6C53	275650B000105760	06/03/2022	74630
AJE1C58	275650B000099045	26/11/2021	74550
AJK5530	275650B000105756	06/03/2022	74550
AJK5530	275650W000112930	06/03/2022	74550
AJY1133	275650B000105551	04/03/2022	74630
AJY1C40	275650B000105663	05/03/2022	74550
AKG3I18	275650R000000008	22/02/2022	55412
AKI3C74	275650B000105799	07/03/2022	74550
AKK3E19	275650R000000001	19/02/2022	55412
AKZ9212	275650B000105595	05/03/2022	74630
ALC4B10	275650W000112896	05/03/2022	74630
AMB8501	275650B000105646	05/03/2022	74550
AMC2937	275650B000105577	04/03/2022	74550
AMF1H70	275650B000105683	06/03/2022	74630
ANA8396	275650B000098950	25/11/2021	74550

ANJ2068	275650R000000013	21/02/2022	55412
ANS2G26	275650R000000009	22/02/2022	55412
AOB2960	275650D000077700	07/03/2022	74550
AOD4I02	275650B000098957	25/11/2021	74550
AOM8628	275650B000105573	04/03/2022	74550
APB3123	275650W000112919	06/03/2022	74550
APL3502	275650W000112979	07/03/2022	74630
APP5D24	275650W000109533	27/11/2021	74550
APQ5216	275650B000105766	07/03/2022	74630
APS6B31	275650B000105588	05/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000112983	07/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000112971	07/03/2022	74630
AQB0H09	275650B000105557	04/03/2022	74550
AQC0B47	275650B000105724	06/03/2022	74630
AQS4579	275650W000112871	04/03/2022	74550
AQS4783	275650B000099116	27/11/2021	74550
AQU5E69	275650W000109530	27/11/2021	74550
ARB6B90	275650B000105723	06/03/2022	74630
ARC4856	275650D000076164	25/11/2021	74550
ARF4724	275650W000109422	25/11/2021	74550
ARF4724	275650B000098924	25/11/2021	74550
ARW1548	275650W000112984	07/03/2022	74550
ASE3058	275650B000105704	06/03/2022	74550
ASH9182	275650W000112988	07/03/2022	74550
ASI0246	275650W000112855	04/03/2022	74550
ASK2618	275650B000105780	07/03/2022	74630
AST6103	275650W000112937	06/03/2022	74630
ASU5026	275650B000105792	07/03/2022	74550
ASX1988	275650W000112947	06/03/2022	74550
ASX7G24	275650W000112918	06/03/2022	74550
ATK3578	275650W000112942	06/03/2022	74550
ATK8960	275650B000105651	05/03/2022	74630
ATN9H46	275650B000105656	05/03/2022	74550
ATO8C77	275650W000112970	07/03/2022	74550
ATP9I29	275650W000112854	04/03/2022	74550
ATS0G99	275650W000109498	26/11/2021	74550
ATY5637	275650B000105746	06/03/2022	74550
AUM0792	275650B000105753	06/03/2022	74550
AUM0792	275650B000105667	06/03/2022	74550
AUT1G12	275650B000098955	25/11/2021	74550
AVI0I18	275650B000105639	05/03/2022	74550
AVM3G66	275650B000099105	27/11/2021	74550
AVM3G66	275650B000099114	27/11/2021	74550
AVN6H81	275650B000105623	05/03/2022	74550
AVT3836	275650W000112949	06/03/2022	74550
AWB3A44	275650B000105681	06/03/2022	74550
AWG8251	275650B000105594	05/03/2022	74630
AWG9I08	275650B000105764	07/03/2022	74550
AWM3110	275650W000109522	27/11/2021	74550
AWM3I82	275650B000105754	06/03/2022	74550
AWO9133	275650W000112929	06/03/2022	74550
AWO9133	275650B000105691	06/03/2022	74630
AWP5B66	275650B000105591	05/03/2022	74710
AXD1I50	275650W000112922	06/03/2022	74550
AXG5755	275650B000105611	05/03/2022	74550
AXL3G05	275650W000112985	07/03/2022	74550
AXQ5B24	275650R000000005	22/02/2022	55412
AXU4D63	275650B000099051	26/11/2021	74550
AXX3D82	275650B000105566	04/03/2022	74550
AXX7F90	275650B000098958	25/11/2021	74550
AYC7360	275650B000105689	06/03/2022	74550
AYK4F11	275650B000105613	05/03/2022	74550
AYO5D67	275650W000112989	07/03/2022	74550
AYP9708	275650D000077698	07/03/2022	74710
AYT7B70	275650W000112991	07/03/2022	74550
AZC2916	275650B000105767	07/03/2022	74630
AZC7784	275650B000105736	06/03/2022	74550
AZD4C50	275650R000000002	19/02/2022	55412
AZG7435	275650D000077661	04/03/2022	74630
AZG7435	275650W000112878	04/03/2022	74630
AZH4J64	275650B000105786	07/03/2022	74550
AZL5228	275650D000077690	06/03/2022	74550
AZM4670	275650D000077666	04/03/2022	74550
AZO5A54	275650B000105775	07/03/2022	74550
AZU8I98	275650B000105633	05/03/2022	74550
AZX8330	275650B000105622	05/03/2022	74630
BAB6D71	275650B000098965	25/11/2021	74550
BAD3925	275650B000105612	05/03/2022	74550
BAE5460	275650B000105785	07/03/2022	74550
BAI5J80	275650B000105570	04/03/2022	74630
BAO0923	275650B000105618	05/03/2022	74550
BAP2848	275650B000105660	05/03/2022	74550
BBL6F07	275650B000099119	27/11/2021	74550
BBP5454	275650B000105601	05/03/2022	74550
BBU4I63	275650R000000006	22/02/2022	55412
BBX4686	275650B000105716	06/03/2022	74550
BBZ0B20	275650B000105672	06/03/2022	74550
BCM3623	275650W000112941	06/03/2022	74710
BCQ0I15	275650W000112879	05/03/2022	74630

BCQ2J04	275650B000105700	06/03/2022	74550
BCS0I11	275650B000105662	05/03/2022	74630
BCT0G18	275650W000112874	04/03/2022	74550
BCT3C09	275650D000077659	04/03/2022	74550
BCZ6D18	275650B000105761	06/03/2022	74550
BDD4F60	275650W000109527	27/11/2021	74550
BDH8A54	275650B000105721	06/03/2022	74630
BDJ0H52	275650B000105647	05/03/2022	74550
BDJ1J29	275650W000112856	04/03/2022	74550
BDJ8H73	275650B000105711	06/03/2022	74630
BDK1I99	275650B000105802	07/03/2022	74550
BDZ5C30	275650B000105800	07/03/2022	74550
BED8E42	275650B000105584	04/03/2022	74550
BEE3A75	275650W000112945	06/03/2022	74550
BEE6J26	275650B000105807	07/03/2022	74550
BEF1D54	275650W000112905	05/03/2022	74550
BEH7G07	275650R000000011	22/02/2022	55412
BEK4J35	275650W000112961	06/03/2022	74550
BEP8A92	275650B000105553	04/03/2022	74550
BER4402	275650B000105695	06/03/2022	74630
BET2961	275650B000105603	05/03/2022	74550
BEX5F72	275650W000112935	06/03/2022	74550
BFB2584	275650B000105670	06/03/2022	74550
BOO1991	275650B000105794	07/03/2022	74550
CDL8879	275650D000077680	05/03/2022	74630
CDL8879	275650B000105645	05/03/2022	74550
CEU3857	275650W000112911	05/03/2022	74550
CFR8836	275650D000077697	07/03/2022	74630
CRQ0044	275650B000105649	05/03/2022	74630
CTR7I67	275650B000105732	06/03/2022	74550
CYM1150	275650W000112952	06/03/2022	74630
DIC7I54	275650R000000016	21/02/2022	55412
DLC3668	275650B000105707	06/03/2022	74550
DNO8C63	275650W000112965	07/03/2022	74630
DRO2C58	275650W000112924	06/03/2022	74550
DTB2785	275650W000112982	07/03/2022	74550
DXQ9644	275650W000112870	04/03/2022	74550
EAL6F93	275650B000105758	06/03/2022	74550
EGL2086	275650B000099008	26/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099087	27/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099037	26/11/2021	74550
EGP8B14	275650B000105749	06/03/2022	74550
EKN3F41	275650W000109551	27/11/2021	74550
EKN3F41	275650B000099117	27/11/2021	74550
EKN5D35	275650B000105797	07/03/2022	74630
EKN7594	275650B000105561	04/03/2022	74550
ELR0717	275650W000112978	07/03/2022	74550
ESR4E46	275650R000000010	22/02/2022	55412
ETN7498	275650B000105576	04/03/2022	74550
EUY9A43	275650W000112894	05/03/2022	74550
EVI9084	275650W000112953	06/03/2022	74550
EWP2F72	275650B000098944	25/11/2021	74550
EYV4050	275650B000105586	05/03/2022	74550
FGZ1591	275650B000105579	04/03/2022	74550
FJZ6E47	275650B000105593	05/03/2022	74710
FJZ6E47	275650B000105592	05/03/2022	74710
FKU1F48	275650R000000007	22/02/2022	55412
FSV0409	275650D000077669	05/03/2022	74550
FVF3H34	275650W000112857	04/03/2022	74630
FVH8D58	275650W000112851	04/03/2022	74550
GCV7H64	275650B000098987	25/11/2021	74550
GHB2H45	275650B000105734	06/03/2022	74550
GIG0A51	275650D000077701	07/03/2022	74630
GZS6E99	275650W000112934	06/03/2022	74550
HDT0A25	275650B000105783	07/03/2022	74550
HEL2808	275650W000109545	27/11/2021	74550
HMT8719	275650W000112966	07/03/2022	74550
IBH0314	275650W000112902	05/03/2022	74550
IGJ6483	275650W000109534	27/11/2021	74550
IMS4059	275650W000112955	06/03/2022	74550
IQS8743	275650B000105762	06/03/2022	74550
IVE3E42	275650W000112867	04/03/2022	74550
IVM1779	275650W000112863	04/03/2022	74630
IVM4166	275650B000105714	06/03/2022	74550
IWK0I57	275650W000112869	04/03/2022	74550
IWY0B82	275650B000105638	05/03/2022	74550
JZK8123	275650B000105665	05/03/2022	74630
KKA8I93	275650B000105615	05/03/2022	74550
LOT8B90	275650B000105661	05/03/2022	74630
LPM0146	275650B000105640	05/03/2022	74630
LRH9A89	275650B000105694	06/03/2022	74550
LXD6841	275650W000109482	26/11/2021	74550
LYW6475	275650B000105804	07/03/2022	74550
LYW6475	275650W000112990	07/03/2022	74550
LZB2H63	275650B000105688	06/03/2022	74630
LZJ3180	275650B000105668	06/03/2022	74550
MAK1J83	275650D000077671	05/03/2022	74550
MAU1052	275650W000112980	07/03/2022	74550
MAU7076	275650W000112853	04/03/2022	74550

MBL7999	275650W000112872	04/03/2022	74630
MBL7999	275650W000112850	04/03/2022	74550
MCV7I22	275650B000098976	25/11/2021	74550
MEH8713	275650B000105702	06/03/2022	74550
MEO3H27	275650B000105572	04/03/2022	74550
MEP1160	275650W000112852	04/03/2022	74550
MEU2993	275650B000105580	04/03/2022	74630
MEV9D34	275650D000077663	04/03/2022	74710
MFR8F08	275650W000112895	05/03/2022	74550
MGG8C34	275650W000112950	06/03/2022	74550
MGH8F67	275650B000105677	06/03/2022	74630
MGH8F67	275650W000112923	06/03/2022	74550
MHO9757	275650B000105730	06/03/2022	74630
MID9875	275650W000112858	04/03/2022	74550
MIS8325	275650D000077691	06/03/2022	74550
MIV5408	275650D000077670	05/03/2022	74550
MJB5J59	275650B000105602	05/03/2022	74550
MJN1G52	275650B000105795	07/03/2022	74550
MJP2940	275650W000112940	06/03/2022	74550
MJV7983	275650B000105748	06/03/2022	74550
MKC9869	275650B000105632	05/03/2022	74550
MKE3C05	275650B000105697	06/03/2022	74550
MKG6G02	275650B000105798	07/03/2022	74550
MKI1774	275650R000000014	21/02/2022	55412
MKI2I96	275650B000105634	05/03/2022	74550
MMA9874	275650B000099023	26/11/2021	74550
MPD5329	275650B000105631	05/03/2022	74550
MPD5329	275650W000112875	04/03/2022	74550
MPD5329	275650B000105776	07/03/2022	74550
MXF4058	275650B000099056	26/11/2021	74550
NHR0I44	275650D000077674	05/03/2022	74630
NJB0142	275650W000112948	06/03/2022	74710
NJC0767	275650W000112926	06/03/2022	74630
NNN5711	275650W000112951	06/03/2022	74550
NPM3607	275650D000077668	05/03/2022	74550
NRH1A19	275650B000105582	04/03/2022	74630
NTZ2F39	275650B000105678	06/03/2022	74630
NUC1B67	275650B000105693	06/03/2022	74550
OBB2892	275650W000112975	07/03/2022	74550
OJL9C28	275650W000112920	06/03/2022	74550
OXJ7148	275650W000112976	07/03/2022	74550
PHP9H25	275650B000105793	07/03/2022	74550
PUG6851	275650W000112859	04/03/2022	74550
PUG6851	275650W000112880	05/03/2022	74550
PUZ6F11	275650W000112972	07/03/2022	74630
PUZ6F11	275650B000105774	07/03/2022	74550
PYV8H19	275650B000105731	06/03/2022	74550
PZT2E89	275650B000105751	06/03/2022	74630
QAV5E39	275650B000105717	06/03/2022	74550
QBP1386	275650W000109485	26/11/2021	74550
QCP5H35	275650B000105555	04/03/2022	74630
QHM6F03	275650R000000012	21/02/2022	55412
QHV5E62	275650B000105771	07/03/2022	74550
QIC2B55	275650W000112925	06/03/2022	74550
QIN6A13	275650R000000004	22/02/2022	55412
QIR6F98	275650B000105614	05/03/2022	74710
QIY4570	275650W000112862	04/03/2022	74550
QIY4570	275650W000112968	07/03/2022	74550
QND1G26	275650B000105574	04/03/2022	74550
QXU3C90	275650B000105680	06/03/2022	74550
RAE1146	275650D000077684	06/03/2022	74550
RDU5C33	275650B000105782	07/03/2022	74550
RFM1B48	275650B000105585	05/03/2022	74630
RHA8D61	275650W000112933	06/03/2022	74550
RHE6B98	275650B000105701	06/03/2022	74630
RHG4C96	275650B000105805	07/03/2022	74550
RHH2G58	275650B000105616	05/03/2022	74550
RHI4H93	275650B000105720	06/03/2022	74550
RHK9E28	275650B000105556	04/03/2022	74550
RHS3G19	275650D000077665	04/03/2022	74630
RHS7G92	275650B000105699	06/03/2022	74550
RLB8H93	275650B000105652	05/03/2022	74550
RLJ6E34	275650D000077682	05/03/2022	74550
RMX2E97	275650B000105604	05/03/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG1118	275650W000112861	04/03/2022	74550
AAK4A61	275650W000112954	06/03/2022	74550
ABJ9844	275650B000105757	06/03/2022	74550
ACD3111	275650B000105735	06/03/2022	74550
ADK7A04	275650B000105763	06/03/2022	74550
AEB0511	275650W000112883	05/03/2022	74550
AGA7936	275650W000112938	06/03/2022	74550
AIA1A88	275650B000105706	06/03/2022	74550
AJZ8657	275650B000105705	06/03/2022	74550
AKK7518	275650W000112906	05/03/2022	74550
ALQ9732	275650W000112916	05/03/2022	74550

ALV7618	275650B000105581	04/03/2022	74550
AMU0H48	275650W000112921	06/03/2022	74550
AMW7C65	275650W000112899	05/03/2022	74550
AMY9636	275650B000105737	06/03/2022	74550
ANE2G56	275650B000105650	05/03/2022	74550
ANX3974	275650W000112908	05/03/2022	74550
AON5G38	275650W000112901	05/03/2022	74550
AOO7H28	275650B000105569	04/03/2022	74550
APR8I82	275650B000105671	06/03/2022	74550
APV0188	275650B000105605	05/03/2022	74550
AQO1565	275650D000077686	06/03/2022	74550
AQO4D34	275650W000112889	05/03/2022	74550
AQS6269	275650B000105796	07/03/2022	74550
ARH4284	275650W000112946	06/03/2022	74550
ARJ9541	275650B000105617	05/03/2022	74550
ART2E21	275650B000105750	06/03/2022	74550
ARY8J91	275650W000112936	06/03/2022	74550
ATK9160	275650W000112876	04/03/2022	74550
ATR2F20	275650B000105653	05/03/2022	74550
AUU2029	275650B000105729	06/03/2022	74550
AUU9J18	275650B000105784	07/03/2022	74550
AUX6351	275650B000105747	06/03/2022	74550
AVA4664	275650W000112903	05/03/2022	74550
AVN0I43	275650B000105703	06/03/2022	74550
AVR3F57	275650B000105608	05/03/2022	74550
AWE7791	275650W000112914	05/03/2022	74550
AWJ8248	275650B000105565	04/03/2022	74550
AWS8A15	275650W000112885	05/03/2022	74550
AWW6G87	275650B000105808	07/03/2022	74550
AXD8E31	275650B000105659	05/03/2022	74550
AXE5008	275650B000105629	05/03/2022	74550
AXX9662	275650W000112888	05/03/2022	74550
AYP1613	275650B000105755	06/03/2022	74550
AYP9608	275650B000105559	04/03/2022	74550
AZC2916	275650W000112964	07/03/2022	74550
AZD0524	275650B000105768	07/03/2022	74550
AZG2B21	275650B000105609	05/03/2022	74550
AZT0965	275650B000105719	06/03/2022	74550
AZV6529	275650B000105568	04/03/2022	74550
BAA4G97	275650B000105648	05/03/2022	74550
BAD6B70	275650B000105567	04/03/2022	74550
BAD8D95	275650D000077678	05/03/2022	74550
BAE8032	275650W000112900	05/03/2022	74550
BAH5D42	275650B000105810	08/03/2022	74550
BAJ7206	275650W000112881	05/03/2022	74550
BAL3326	275650B000105787	07/03/2022	74550
BAQ5D04	275650W000112932	06/03/2022	74550
BBG2F99	275650B000105791	07/03/2022	74550
BBL1116	275650B000105803	07/03/2022	74550
BBM8084	275650B000105772	07/03/2022	74550
BBW4E19	275650W000112973	07/03/2022	74550
BBZ9030	275650W000112986	07/03/2022	74550
BCJ5B33	275650B000105621	05/03/2022	74550
BCT4D15	275650B000105626	05/03/2022	74550
BCT7B05	275650W000112886	05/03/2022	74550
BCU0E47	275650W000112907	05/03/2022	74550
BCU4F29	275650B000105642	05/03/2022	74550
BDE5I07	275650B000105809	08/03/2022	74550
BDH9D79	275650B000105708	06/03/2022	74550
BDJ4C72	275650B000105583	04/03/2022	74550
BDK6A99	275650B000098925	25/11/2021	74550
BDS6H27	275650W000112977	07/03/2022	74550
BDX6C72	275650W000112993	08/03/2022	74550
BDZ2J37	275650B000105627	05/03/2022	74550
BEK3J85	275650W000112969	07/03/2022	74550
BEP1965	275650D000077694	07/03/2022	74550
BJR8B10	275650B000105655	05/03/2022	74550
CDL5244	275650W000112943	06/03/2022	74550
CJH0B03	275650B000105698	06/03/2022	74550
CJY3845	275650W000112917	05/03/2022	74550
DAK8335	275650B000105742	06/03/2022	74550
DFR4G27	275650D000077662	04/03/2022	74550
DIA7A12	275650W000112931	06/03/2022	74550
DIM8231	275650W000112944	06/03/2022	74550
DJJ9I60	275650B000105712	06/03/2022	74550
DKO4H90	275650W000112912	05/03/2022	74550
DMY7757	275650W000112910	05/03/2022	74550
DSA3C24	275650D000077693	07/03/2022	74550
DWT1C37	275650B000105770	07/03/2022	74550
EDM3766	275650B000105728	06/03/2022	74550
ETH0G31	275650B000105674	06/03/2022	74550
EUM4E73	275650D000077658	04/03/2022	74550
EYC3F54	275650W000112927	06/03/2022	74550
EZQ4I38	275650W000112967	07/03/2022	74550
FIK8B48	275650W000112909	05/03/2022	74550
GEN2D34	275650B000105666	05/03/2022	74550
GIR5I75	275650B000105635	05/03/2022	74550
GIT3B59	275650B000105777	07/03/2022	74550
GQG3355	275650D000077664	04/03/2022	74550

GVR9H05	275650D000077675	05/03/2022	74550
HNE2582	275650B000105739	06/03/2022	74550
HSC0555	275650B000105696	06/03/2022	74550
IFG7H18	275650W000112928	06/03/2022	74550
IIM4E80	275650B000105685	06/03/2022	74550
INN3650	275650B000105790	07/03/2022	74550
IOZ8D13	275650B000105658	05/03/2022	74550
IPP4796	275650D000077685	06/03/2022	74550
IPW1A10	275650B000099125	27/11/2021	74550
IQP9J89	275650B000105727	06/03/2022	74550
IQY9342	275650B000105552	04/03/2022	74550
IQZ9G58	275650B000105637	05/03/2022	74550
ISF5607	275650W000112904	05/03/2022	74550
ISQ1B19	275650B000105636	05/03/2022	74550
IWO2H32	275650D000077683	05/03/2022	74550
JWU7E49	275650W000112892	05/03/2022	74550
KZC6C76	275650B000105628	05/03/2022	74550
LYN8162	275650B000105657	05/03/2022	74550
MAJ5222	275650B000105643	05/03/2022	74550
MBH2808	275650B000105606	05/03/2022	74550
MCG6281	275650W000112939	06/03/2022	74550
MDB3183	275650B000105564	04/03/2022	74550
MDP3D81	275650B000105759	06/03/2022	74550
MEP3D73	275650W000112890	05/03/2022	74550
MES6425	275650D000077699	07/03/2022	74550
MFE9503	275650B000105709	06/03/2022	74550
MGZ7365	275650B000105578	04/03/2022	74550
MIO1665	275650B000105752	06/03/2022	74550
MKE2A31	275650W000112866	04/03/2022	74550
MLG3E28	275650B000105682	06/03/2022	74550
MVA8789	275650B000105692	06/03/2022	74550
NMT5I04	275650B000105788	07/03/2022	74550
OBV4C75	275650W000109546	27/11/2021	74550
OFT4J90	275650D000077702	07/03/2022	74550
OKH2G60	275650W000112893	05/03/2022	74550
OXI3271	275650B000105806	07/03/2022	74550
PUO1694	275650W000112959	06/03/2022	74550
QBJ7013	275650D000077672	05/03/2022	74550
QBR0J80	275650B000105549	04/03/2022	74550
QJY1E40	275650B000105644	05/03/2022	74550
QMS1J98	275650D000077696	07/03/2022	74550
QOZ5H13	275650B000105779	07/03/2022	74550
QXU5I20	275650D000077687	06/03/2022	74550
QXV0J45	275650B000105676	06/03/2022	74550
RHJ9C20	275650B000099050	26/11/2021	74550
RHO4G10	275650W000112864	04/03/2022	74550
RHQ1C81	275650D000077676	05/03/2022	74550
RHS8B07	275650D000077692	07/03/2022	74550
RMX2E97	275650W000112877	04/03/2022	74550
RXP9C98	275650B000105738	06/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CFE9ABE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 037/2022 II

EDITAL Nº037/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACV9H79	275650D000078215	04/05/2022	74550

ADH0F18	275650W000114494	02/05/2022	74550
AEE9I68	275650W000114513	03/05/2022	74550
AES5I18	275650B000109683	05/05/2022	74550
AFK0114	275650B000109652	05/05/2022	74550
AGC0665	275650W000114516	03/05/2022	74550
AGG5077	275650A000002600	28/04/2022	60503
AGL4I10	275650W000114503	02/05/2022	74550
AHE2A07	275650W000114550	05/05/2022	74550
AID8196	275650B000109515	02/05/2022	74550
AIS0D13	275650W000114499	02/05/2022	74550
AJK5530	275650B000109612	04/05/2022	74630
AJK5530	275650B000109599	04/05/2022	74630
AJU3838	275650A000002604	30/04/2022	60503
AKD7F54	275650W000114535	04/05/2022	74550
AKD9718	275650R000001035	29/04/2022	55412
AKT5I28	275650B000109548	02/05/2022	74630
AKY2F53	275650B000109618	04/05/2022	74550
ALF6H49	275650B000109543	02/05/2022	74550
ALF8F11	275650B000109642	05/05/2022	74630
ALF8F11	275650B000109639	05/05/2022	74550
ALT2597	275650W000114524	04/05/2022	74550
ALY8643	275650W000114537	04/05/2022	74550
ALZ2D77	275650B000109571	03/05/2022	74550
AMH1F86	275650R000001015	29/04/2022	55412
AMI6F17	275650B000109668	05/05/2022	74550
AMN2858	275650B000109504	02/05/2022	74550
AMS0G15	275650B000109544	02/05/2022	74550
AMU2J84	275650B000109602	04/05/2022	74550
AMU8057	275650W000114495	02/05/2022	74550
ANC4110	275650B000109553	03/05/2022	74550
AND9867	275650B000109521	02/05/2022	74550
AND9867	275650B000109604	04/05/2022	74550
AOR9J91	275650B000109680	05/05/2022	74550
APK1435	275650R000001034	29/04/2022	55412
APL0692	275650B000109518	02/05/2022	74630
APM9505	275650W000114529	04/05/2022	74550
APN4F31	275650B000109569	03/05/2022	74550
APZ8D56	275650B000109516	02/05/2022	74550
AQE5792	275650W000114531	04/05/2022	74550
AQL2755	275650A000002601	29/04/2022	60503
AQN4F45	275650B000109666	05/05/2022	74550
AQT0C09	275650W000114560	05/05/2022	74550
AQT5C12	275650B000109546	02/05/2022	74550
AQU3614	275650B000109675	05/05/2022	74550
ARD8047	275650B000109517	02/05/2022	74550
ARE1831	275650B000109512	02/05/2022	74630
ARF9618	275650B000109633	05/05/2022	74550
ARM6279	275650R000001027	29/04/2022	55412
ARO5J84	275650B000109658	05/05/2022	74550
ARR7936	275650W000114556	05/05/2022	74710
ARW0919	275650B000109533	02/05/2022	74630
ARW1548	275650B000109613	04/05/2022	74550
ASH5C89	275650B000109541	02/05/2022	74550
ASJ2787	275650D000078219	04/05/2022	74630
ASM6319	275650B000109555	03/05/2022	74550
ASS0058	275650B000109526	02/05/2022	74550
ASW2889	275650D000078206	02/05/2022	74550
ATB0729	275650W000114512	03/05/2022	74550
ATD0669	116100E009276739	12/05/2022	54284
ATH0D02	275650B000109662	05/05/2022	74550
ATH0D02	275650B000109664	05/05/2022	74550
ATI2H32	275650B000109648	05/05/2022	74550
ATJ4179	275650B000109586	03/05/2022	74550
ATP5601	275650B000109556	03/05/2022	74550
ATQ6F96	275650B000109640	05/05/2022	74550
ATV7D47	275650B000109552	03/05/2022	74550
ATW2361	275650B000109682	05/05/2022	74550
ATZ1553	275650B000109549	02/05/2022	74550
AUC7C61	275650R000001026	29/04/2022	55412
AUE4C15	275650R000001025	29/04/2022	55412
AUK8H34	275650D000078210	02/05/2022	74630
AUN4G53	275650R000001019	29/04/2022	55412
AUS3G20	275650B000109587	04/05/2022	74550
AUY4H48	275650B000109505	02/05/2022	74550
AVA3278	275650B000109513	02/05/2022	74550
AVJ0G34	275650D000078222	04/05/2022	74550
AVN6H81	275650W000114542	04/05/2022	74630
AVO6D61	275650B000109611	04/05/2022	74550
AVP4825	275650A000002603	30/04/2022	60503
AVP6F28	275650B000109542	02/05/2022	74550
AVP9218	275650B000109579	03/05/2022	74550
AVY7E86	275650A000002606	30/04/2022	60503
AWA2J23	275650A000002605	30/04/2022	60503
AWF1H22	275650B000109654	05/05/2022	74550
AWG4C82	275650B000109590	04/05/2022	74550
AWM5E17	275650W000114534	04/05/2022	74550
AWN5904	275650W000114544	05/05/2022	74550
AWO8218	275650B000109527	02/05/2022	74550
AWQ0F32	275650B000109531	02/05/2022	74550

AWU0J85	275650B000109551	03/05/2022	74550
AXB8A21	275650B000109627	05/05/2022	74550
AXC2D12	275650B000109497	02/05/2022	74550
AXC5H33	275650B000109561	03/05/2022	74550
AXH7834	275650B000109597	04/05/2022	74550
AXJ3H22	275650B000109572	03/05/2022	74550
AXN5819	275650R000001039	29/04/2022	55412
AXS7642	275650W000114557	05/05/2022	74630
AXT5188	275650B000109558	03/05/2022	74550
AXU7J08	275650D000078225	04/05/2022	74550
AXZ4F58	275650W000114553	05/05/2022	74550
AXZ6680	275650W000114540	04/05/2022	74550
AYD9289	275650B000109573	03/05/2022	74550
AYE8959	275650B000109570	03/05/2022	74550
AYG9196	275650W000114508	03/05/2022	74550
AYQ5J48	275650R000001042	29/04/2022	55412
AYT1C95	275650B000109503	02/05/2022	74550
AYT5D30	275650B000109564	03/05/2022	74550
AYV1597	275650W000114525	04/05/2022	74550
AYX2C17	275650W000114523	04/05/2022	74550
AZA6222	275650B000109649	05/05/2022	74550
AZF0G73	275650R000001023	29/04/2022	55412
AZF4E79	275650B000109620	04/05/2022	74550
AZH8234	275650B000109582	03/05/2022	74630
AZT5902	275650B000109594	04/05/2022	74550
AZY0816	275650B000109545	02/05/2022	74550
BAC3C10	275650R000001030	29/04/2022	55412
BAH9C77	275650B000109589	04/05/2022	74550
BAI2077	275650B000109616	04/05/2022	74550
BAN1A97	275650B000109688	05/05/2022	74550
BAT8E75	275650B000109630	05/05/2022	74550
BAU5456	275650B000109650	05/05/2022	74550
BBI2C18	275650W000114549	05/05/2022	74550
BBK0E19	275650D000078207	02/05/2022	74550
BBN8H52	275650B000109554	03/05/2022	74550
BBP5F53	275650W000114561	05/05/2022	74630
BBT8636	275650B000109621	04/05/2022	74550
BBW2J47	275650D000078216	04/05/2022	74550
BBX2613	275650B000109603	04/05/2022	74550
BBZ8987	275650B000109511	02/05/2022	74550
BCA3046	275650B000109614	04/05/2022	74550
BCA6942	275650W000114530	04/05/2022	74630
BCD0F64	275650W000114492	02/05/2022	74630
BCD4577	275650B000109661	05/05/2022	74550
BCE6356	275650W000114510	03/05/2022	74630
BCJ0H05	275650B000109559	03/05/2022	74550
BCL3974	275650D000078223	04/05/2022	74550
BCL8764	275650W000114552	05/05/2022	74550
BCQ0E42	275650B000109617	04/05/2022	74550
BCT3F63	275650D000078220	04/05/2022	74630
BCV7J80	275650B000109672	05/05/2022	74550
BCW0F68	275650D000078211	03/05/2022	74550
BCW4C24	275650B000109647	05/05/2022	74550
BCX5H59	275650B000109606	04/05/2022	74550
BCZ1027	275650B000109671	05/05/2022	74550
BCZ9D49	275650B000109534	02/05/2022	74550
BDA0D34	275650B000109660	05/05/2022	74550
BDA6J75	275650R000001038	29/04/2022	55412
BDD1H22	275650D000078224	04/05/2022	74550
BDE2H62	275650D000078212	03/05/2022	74550
BDF4A20	275650B000109677	05/05/2022	74550
BDF8J62	275650B000109615	04/05/2022	74550
BDG5F29	275650W000114490	02/05/2022	74550
BDL5I35	275650B000109588	04/05/2022	74550
BDP7A23	275650R000001044	29/04/2022	55412
BDV6B52	275650B000109562	03/05/2022	74550
BDW2C68	275650W000114548	05/05/2022	74630
BDW3D28	275650D000078227	05/05/2022	74550
BDX8E09	275650W000114504	02/05/2022	74550
BDY9A87	275650D000078203	02/05/2022	74550
BEA8C19	275650B000109678	05/05/2022	74550
BED5C13	275650B000109653	05/05/2022	74550
BEE4D70	275650B000109646	05/05/2022	74630
BEI5C92	275650W000114565	05/05/2022	74550
BEM6A93	275650B000109563	03/05/2022	74550
BEQ9J84	275650B000109565	03/05/2022	74550
BES8D96	275650W000114528	04/05/2022	74550
BES8D96	275650W000114501	02/05/2022	74550
BEU3I98	275650W000114566	05/05/2022	74550
BEW6C49	275650B000109528	02/05/2022	74630
BEX6J81	275650B000109679	05/05/2022	74550
BFE3I43	275650R000001045	29/04/2022	55412
BIG6596	275650B000109610	04/05/2022	74550
BSC6067	275650D000078213	03/05/2022	74630
BSH1737	275650W000114554	05/05/2022	74550
BTP4E66	275650R000001046	29/04/2022	55412
BVB8746	275650B000109550	03/05/2022	74630
BXZ3D66	275650B000109635	05/05/2022	74630
BYB8364	275650B000109539	02/05/2022	74550

BYB8364	275650B000109536	02/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000109626	04/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000109656	05/05/2022	74550
CEE0J41	275650B000109499	02/05/2022	74550
CIN4388	275650W000114507	03/05/2022	74550
CLM7746	275650B000109593	04/05/2022	74550
CPR7816	275650B000109687	05/05/2022	74550
CRB9119	275650D000078229	05/05/2022	74550
CXX8492	275650B000109519	02/05/2022	74550
CZP9671	275650W000114539	04/05/2022	74550
DAM3438	275650B000109575	03/05/2022	74550
DFU2H52	275650R000001021	29/04/2022	55412
DIM4645	275650R000001033	29/04/2022	55412
DJF1J87	275650B000109628	05/05/2022	74550
DKQ7212	275650R000001014	29/04/2022	55412
DKV5375	275650B000109525	02/05/2022	74550
DOT2E06	275650B000109631	05/05/2022	74550
DQZ6165	275650B000109584	03/05/2022	74550
DSA3C24	275650D000078202	02/05/2022	74550
DWQ7991	275650B000109591	04/05/2022	74550
DYW9F03	275650B000109669	05/05/2022	74550
EBM7F37	275650B000109577	03/05/2022	74550
EFU0J40	275650B000109568	03/05/2022	74550
EGS1009	275650R000001029	29/04/2022	55412
EJP4D57	275650W000114541	04/05/2022	74550
ELV6A23	275650B000109535	02/05/2022	74550
EQM3G90	275650R000001022	29/04/2022	55412
ERK9B84	116100E009283169	10/05/2022	55411
ERY8528	275650W000114551	05/05/2022	74550
ETB0C88	275650W000114493	02/05/2022	74550
ETP5A18	275650B000109508	02/05/2022	74550
EUV7887	275650B000109514	02/05/2022	74550
EWL9956	275650W000114520	03/05/2022	74550
EWP2F72	275650B000109624	04/05/2022	74550
FFH2F05	275650B000109574	03/05/2022	74550
FKY7B88	275650B000109681	05/05/2022	74550
FNV3I06	275650W000114509	03/05/2022	74550
FWS1B93	275650W000114487	02/05/2022	74550
GAV7619	275650B000109690	06/05/2022	74550
GBM2C45	275650B000109651	05/05/2022	74550
GEI8587	275650B000109601	04/05/2022	74550
GGQ0300	275650W000114511	03/05/2022	74550
GHC7B71	275650B000109583	03/05/2022	74550
GKG2H29	275650D000078230	05/05/2022	74630
HHC0007	275650W000114486	02/05/2022	74550
HHC0007	275650B000109498	02/05/2022	74550
HQX7581	275650W000114518	03/05/2022	74550
ICR2282	275650W000114564	05/05/2022	74550
IMA1E68	275650W000114515	03/05/2022	74550
IMX4667	275650B000109636	05/05/2022	74550
IMX4667	275650W000114527	04/05/2022	74550
IQJ7380	275650B000109595	04/05/2022	74550
IQJ7380	275650B000109600	04/05/2022	74550
ISC8A25	275650B000109502	02/05/2022	74550
ITP5440	275650D000078226	05/05/2022	74550
IUC2119	275650W000114522	04/05/2022	74550
IUG6198	275650D000078218	04/05/2022	74630
IVJ0I74	275650R000001018	29/04/2022	55412
IVV2929	275650B000109659	05/05/2022	74550
IWD8106	275650B000109596	04/05/2022	74550
IZY9B18	275650W000114555	05/05/2022	74550
JRQ2B62	275650B000109538	02/05/2022	74550
JUF4075	275650B000109520	02/05/2022	74550
KKO2I72	275650B000109619	04/05/2022	74550
LBI1293	275650R000001020	29/04/2022	55412
LNJ0895	275650R000001012	29/04/2022	55412
MBB1075	275650D000078231	05/05/2022	74550
MBT6B72	275650B000109580	03/05/2022	74550
MCF1604	275650B000109609	04/05/2022	74550
MCH5685	275650R000001036	29/04/2022	55412
MDX1E86	275650W000114563	05/05/2022	74550
MDY4080	116100E009328996	12/05/2022	60501
MDZ2D23	275650B000109638	05/05/2022	74710
MEM8112	275650D000078232	05/05/2022	74550
MEO4C47	275650W000114521	04/05/2022	74550
MEQ6006	275650B000109689	06/05/2022	74550
MEQ6006	275650W000114567	06/05/2022	74550
MFG3110	275650W000114547	05/05/2022	74550
MFU4443	275650D000078209	02/05/2022	74550
MGE1503	275650B000109537	02/05/2022	74550
MGJ8567	275650B000109634	05/05/2022	74630
MGJ8567	275650W000114546	05/05/2022	74550
MGQ9715	275650B000109686	05/05/2022	74550
MGU5036	275650W000114497	02/05/2022	74550
MGV0977	275650B000109547	02/05/2022	74550
MGZ5F71	275650W000114538	04/05/2022	74550
MHG6J39	275650W000114514	03/05/2022	74550
MIL1G65	275650A000002602	29/04/2022	60503
MIR3440	275650W000114502	02/05/2022	74550

MIS8325	275650B000109585	03/05/2022	74550
MIS8325	275650W000114506	03/05/2022	74550
MIU1B60	275650B000109674	05/05/2022	74630
MJF6880	275650R000001031	29/04/2022	55412
MKM8B99	275650W000114505	02/05/2022	74550
MKX5468	275650B000109657	05/05/2022	74550
MKX6214	275650W000114500	02/05/2022	74550
MLC5J91	275650B000109507	02/05/2022	74550
MLN4B50	275650B000109529	02/05/2022	74550
MLP5C36	275650W000114559	05/05/2022	74630
MLU5386	275650R000001037	29/04/2022	55412
MMD5452	275650B000109506	02/05/2022	74630
MMD9433	275650R000001043	29/04/2022	55412
MOF2G92	275650R000001032	29/04/2022	55412
MPD5329	275650D000078217	04/05/2022	74550
MPD5329	275650W000114532	04/05/2022	74550
NCE8F82	275650W000114562	05/05/2022	74550
NCY0008	275650B000109676	05/05/2022	74550
NSD0J28	275650B000109637	05/05/2022	74550
OAX1515	275650D000078205	02/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000109625	04/05/2022	74630
OEN5F97	275650B000109578	03/05/2022	74550
OKD4655	275650B000109567	03/05/2022	74550
OKE1732	275650W000114489	02/05/2022	74550
ORL7H99	275650B000109576	03/05/2022	74550
OZW3J61	275650W000114519	03/05/2022	74550
PQL5422	275650B000109532	02/05/2022	74550
PRQ3C04	275650B000109665	05/05/2022	74550
PTD3I05	275650B000109540	02/05/2022	74550
PZZ3A62	275650W000114498	02/05/2022	74550
QAO0A55	275650D000078234	05/05/2022	74550
QAO4F88	275650B000109641	05/05/2022	74630
QBU3575	275650W000114545	05/05/2022	74550
QBY7E48	275650W000114488	02/05/2022	74550
QFJ7B16	275650B000109645	05/05/2022	74550
QHF3C56	275650R000001013	29/04/2022	55412
QHF3C56	275650R000001041	29/04/2022	55412
QHF3C56	275650R000001028	29/04/2022	55412
QHJ8J52	275650B000109524	02/05/2022	74550
QHJ8J52	275650B000109510	02/05/2022	74550
QHS5615	275650W000114496	02/05/2022	74550
QHW2103	275650B000109500	02/05/2022	74550
QIE1E95	275650B000109605	04/05/2022	74550
QIT4E66	275650W000114536	04/05/2022	74550
QIZ4954	275650B000109663	05/05/2022	74550
QJE6C43	275650W000114543	05/05/2022	74550
QJN9601	275650W000114526	04/05/2022	74550
QJN9601	275650B000109608	04/05/2022	74550
QJO3717	275650R000001016	29/04/2022	55412
QJQ3A08	275650B000109592	04/05/2022	74550
QJR6633	275650B000109566	03/05/2022	74550
QJY1E75	275650B000109501	02/05/2022	74630
QQK2353	275650R000001024	29/04/2022	55412
QTF9J28	275650D000078208	02/05/2022	74550
QTK4365	275650B000109655	05/05/2022	74550
RAD2D61	275650W000114517	03/05/2022	74550
RAH5E79	275650D000078204	02/05/2022	74550
RDS1C05	275650B000109522	02/05/2022	74550
REH1I52	275650D000078233	05/05/2022	74550
REO9G44	275650B000109644	05/05/2022	74550
RFF5J84	275650B000109643	05/05/2022	74550
RFY8E45	275650B000109667	05/05/2022	74550
RFY8E45	275650B000109670	05/05/2022	74550
RHC2J85	275650B000109607	04/05/2022	74550
RHE4A50	275650B000109598	04/05/2022	74550
RHE9H12	275650B000109581	03/05/2022	74550
RHG2F57	275650B000109623	04/05/2022	74630
RHK9G87	275650B000109629	05/05/2022	74550
RHM7F03	275650R000001040	29/04/2022	55412
RHU4G94	275650R000001017	29/04/2022	55412
RHX1B35	275650B000109509	02/05/2022	74550
RHX8E11	275650D000078214	03/05/2022	74550
RHZ9B88	275650B000109530	02/05/2022	74550
RLA1H38	275650B000109523	02/05/2022	74550
RLC2I47	275650W000114533	04/05/2022	74550
RLD0D42	275650B000109673	05/05/2022	74550
RLH7C65	275650B000109622	04/05/2022	74550
RLM4C81	275650B000109560	03/05/2022	74550
RMG0G65	275650W000114558	05/05/2022	74550
RNS7D17	275650B000109557	03/05/2022	74630
RTN5E76	275650W000114491	02/05/2022	74550
RUA1E27	275650D000078221	04/05/2022	74550
RXS2H11	275650B000109685	05/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA3H52	275650F000099154	13/05/2022	65300
ACA0929	275650F000099137	09/05/2022	60250

ALD9511	275650F000099144	11/05/2022	65300
AMA7564	275650F000099252	13/05/2022	55411
AOC6B68	275650F000098930	07/05/2022	55411
AOO4543	275650F000099018	06/05/2022	76332
AOY7A21	275650F000098933	13/05/2022	54010
APU9327	275650F000099152	13/05/2022	54521
AQB5A44	275650F000099146	11/05/2022	72690
AQM7B09	275650F000099155	16/05/2022	65300
ARE8H90	275650F000099142	11/05/2022	76331
ARM1077	275650F000097649	12/05/2022	76331
ARQ6909	275650F000098932	13/05/2022	60501
ARX0907	275650F000099140	10/05/2022	55680
ATL1E04	275650F000094047	09/05/2022	76252
ATX1087	275650F000099149	12/05/2022	54522
AUM8J37	275650F000098974	13/05/2022	54521
AVU4945	275650F000099021	14/05/2022	51930
AYK2124	275650F000098967	04/05/2022	54870
BAD2D52	275650F000098976	16/05/2022	76332
BAO6G22	275650F000098970	05/05/2022	54870
BAQ9A39	275650F000099153	13/05/2022	65300
BAR8566	275650F000098972	05/05/2022	76331
BBP2673	275650F000099143	11/05/2022	76331
BCG7J93	275650F000093317	09/05/2022	55411
BCU5C12	275650F000099156	16/05/2022	57380
BDG9D72	275650F000098936	13/05/2022	54526
BDN1I55	275650F000098934	13/05/2022	54522
BDZ4D93	275650F000098975	16/05/2022	76331
BEQ2D80	275650F000098417	10/05/2022	55411
BML8974	275650F000099151	13/05/2022	65640
DEU7724	275650F000098937	16/05/2022	54522
EHP7G76	275650F000099138	09/05/2022	76332
EQW4D26	275650F000098929	07/05/2022	55411
FBA4C88	275650F000098931	12/05/2022	76331
FLL3E53	275650F000098966	04/05/2022	61220
FZZ5050	275650F000097647	09/05/2022	55417
GFA7H22	275650F000098969	05/05/2022	76332
GHK1703	275650F000099022	14/05/2022	51930
IHE1F57	275650F000098968	05/05/2022	76331
IQH2780	275650F000099147	11/05/2022	55680
ISI8856	275650F000099145	11/05/2022	76331
IVT3567	275650F000099148	11/05/2022	54526
JKV6A61	275650F000099150	12/05/2022	51930
LPD2105	275650F000098938	16/05/2022	55680
MCU6H80	275650F000099251	13/05/2022	55417
MEH1A83	275650F000099201	11/05/2022	55500
MFA2B97	275650F000099139	09/05/2022	51930
OKG2A84	275650F000099019	09/05/2022	55417
PIJ5C14	275650F000098973	05/05/2022	76331
QIC5B21	275650F000098935	13/05/2022	54526
QMQ6J21	275650F000098971	05/05/2022	76331
RHJ9I21	275650F000099141	11/05/2022	76331
RHO5E05	275650F000099202	13/05/2022	76252
RHS2C20	275650F000099020	13/05/2022	54526
RHT3F15	275650F000097648	10/05/2022	55417
RTO3B42	275650F000098619	11/05/2022	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKZ5I78	275650R000001051	04/05/2022	55412
ALW4559	275650R000001050	04/05/2022	55412
AMV7335	275650R000001049	04/05/2022	55412
AOE0676	275650R000001068	04/05/2022	55412
AOJ8H07	275650R000001069	04/05/2022	55412
AOV2389	275650R000001058	04/05/2022	55412
AQQ5112	275650R000001066	04/05/2022	55412
ARP9J27	275650R000001053	04/05/2022	55412
ARP9J27	275650R000001047	04/05/2022	55412
ASV7080	275650R000001056	04/05/2022	55412
AUJ8J59	275650R000001070	04/05/2022	55412
AVJ4370	275650R000001059	04/05/2022	55412
AXR4A44	275650R000001073	04/05/2022	55412
BBP0226	275650R000001063	04/05/2022	55412
BCQ9I83	275650R000001052	04/05/2022	55412
BCX0E90	275650R000001071	04/05/2022	55412
BEK2I46	275650R000001064	04/05/2022	55412
BEQ7A22	275650R000001074	04/05/2022	55412
CJR5J75	275650R000001048	04/05/2022	55412
CJR5J75	275650R000001072	04/05/2022	55412
FLG5B79	275650R000001057	04/05/2022	55412
IOG3278	275650R000001054	04/05/2022	55412
LWX4523	275650R000001055	04/05/2022	55412
MCJ4A48	275650R000001060	04/05/2022	55412
MJW1171	275650R000001061	04/05/2022	55412
OWP5041	275650R000001065	04/05/2022	55412
QHC5621	275650R000001062	04/05/2022	55412
QIJ2C43	275650R000001067	04/05/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANH8914	116100E009343063	13/03/2022	54600
ARB7G08	275650F000092150	06/03/2022	55090
ARZ1E36	116100E009327392	09/03/2022	56650
AVD1043	275650F000097431	06/03/2022	55090
AXH7135	275650F000097432	06/03/2022	54600
JZZ4J50	116100E009276864	12/03/2022	53470
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATD3H71	275650B000099226	29/11/2021	74550
BAL3172	275650W000109636	29/11/2021	74550
FIS9D64	275650B000099230	29/11/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ2867	275650W000109616	29/11/2021	74550
AGE6681	275650B000099192	29/11/2021	74550
ANX8C43	275650W000109612	29/11/2021	74550
AUQ9861	275650W000109628	29/11/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109637	29/11/2021	74550
CRY5706	275650B000099215	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099207	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099234	29/11/2021	74550
INU7114	275650B000099228	29/11/2021	74550
MBR3A76	275650B000099201	29/11/2021	74550
MCQ7745	275650W000109617	29/11/2021	74550
RDT7F59	275650B000099236	29/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4274F498

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 037/2022 III

EDITAL Nº037/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000109728	06/05/2022	74550
AAB8687	275650W000114578	06/05/2022	74550
AAZ3B55	275650B000109967	09/05/2022	74550
ACG1986	275650B000109777	07/05/2022	74550
ACX0A59	275650B000109878	08/05/2022	74630
ACX7H11	275650B000109774	07/05/2022	74550
ACY0531	275650B000109953	09/05/2022	74550
ACZ4D00	275650D000078235	06/05/2022	74550
ADP8I05	275650D000078242	07/05/2022	74630
ADS2914	275650W000114608	07/05/2022	74550
AEA6A66	275650B000109935	08/05/2022	74630
AEA6A66	275650W000114654	08/05/2022	74630
AEA6A66	275650B000109937	08/05/2022	74630
AET0235	275650B000109988	09/05/2022	74550
AEV1F67	275650D000078250	07/05/2022	74630
AFD9J03	275650B000109836	07/05/2022	74550
AFJ3H93	275650D000078240	06/05/2022	74550
AFL7A50	275650W000114582	06/05/2022	74550
AGN3B37	275650D000078268	09/05/2022	74550
AGQ4731	275650W000114577	06/05/2022	74550
AGV2255	275650W000114585	06/05/2022	74550
AHE1718	275650B000109851	07/05/2022	74630
AHE1718	275650B000109835	07/05/2022	74630
AHE1718	275650B000109846	07/05/2022	74550
AHH3301	275650B000109863	08/05/2022	74550
AHM5F11	275650B000109885	08/05/2022	74550
AHS1B34	275650B000109899	08/05/2022	74550
AHX0A45	275650W000114634	08/05/2022	74550
AIN3C00	275650B000109931	08/05/2022	74550
AIQ1625	275650B000109850	07/05/2022	74550
AJA6143	275650W000114646	08/05/2022	74550
AJD4A12	275650W000114664	08/05/2022	74550
AJJ5941	275650B000110009	09/05/2022	74550
AJK5530	275650D000078269	09/05/2022	74550
AJQ6865	275650B000109982	09/05/2022	74550
AJV8600	275650B000109827	07/05/2022	74550
AJY6H53	275650B000109740	06/05/2022	74550
AKC9J14	275650B000109963	09/05/2022	74550
AKQ0G81	275650W000114657	08/05/2022	74550
AKT5I28	275650B000109723	06/05/2022	74550
AKT7H65	275650W000114658	08/05/2022	74630
AKT7H65	275650W000114641	08/05/2022	74550
AKT7I44	275650B000109970	09/05/2022	74550
AKV0299	275650W000114655	08/05/2022	74550
ALE8369	275650B000109916	08/05/2022	74550
ALQ8774	275650B000109984	09/05/2022	74550
ALW6060	275650W000114584	06/05/2022	74550
ALZ2C27	275650B000109945	08/05/2022	74550
AMC3C31	275650B000109842	07/05/2022	74550
AMS1D31	275650B000109830	07/05/2022	74550
AND0B79	275650W000114660	08/05/2022	74630
ANE9750	275650B000109934	08/05/2022	74550
ANG3533	275650B000109859	08/05/2022	74550
ANG3927	275650W000114619	07/05/2022	74550
ANH8B98	275650B000109951	09/05/2022	74550
ANM7D83	275650B000109759	07/05/2022	74550
ANY2C78	275650B000109737	06/05/2022	74550
ANY6186	275650B000109986	09/05/2022	74550
AOB1108	275650B000109733	06/05/2022	74550
AOD5H25	275650W000114625	07/05/2022	74630
AOG8725	275650B000109898	08/05/2022	74550
AOH3315	275650B000109865	08/05/2022	74550
AOV0042	116100E009283113	12/05/2022	56144
APA0J91	275650W000114615	07/05/2022	74550
APJ8466	275650W000114674	09/05/2022	74550
APL4965	275650D000078241	06/05/2022	74550
APP4B29	275650B000109707	06/05/2022	74550
APS5723	275650B000109906	08/05/2022	74550
APT5G97	275650B000109694	06/05/2022	74630
APU9327	275650B000109788	07/05/2022	74550
APX8499	275650B000109691	06/05/2022	74630
APZ8445	275650B000109991	09/05/2022	74550
APZ8G84	275650W000114663	08/05/2022	74550
AQA5029	275650B000109905	08/05/2022	74630
AQA6991	275650D000078247	07/05/2022	74550
AQG1I75	275650B000109911	08/05/2022	74550
AQL4J99	275650B000109754	06/05/2022	74550
AQR1369	275650B000109801	07/05/2022	74630
AQU6800	275650B000109887	08/05/2022	74550
ARB9G09	275650B000109876	08/05/2022	74550
ARC5A17	275650B000109837	07/05/2022	74550

ARD0J96	275650B000109761	07/05/2022	74550
ARF4678	275650B000109840	07/05/2022	74630
ARG9G12	275650B000109864	08/05/2022	74550
ARH1C77	275650B000109875	08/05/2022	74550
ARJ0C36	275650B000109809	07/05/2022	74550
ARW1548	275650W000114568	06/05/2022	74550
ASA4732	275650W000114627	07/05/2022	74550
ASC4E88	275650B000109879	08/05/2022	74550
ASJ0F18	275650B000109802	07/05/2022	74550
ASP1E91	275650B000109783	07/05/2022	74550
ASQ3C71	275650B000109812	07/05/2022	74550
AST6128	275650B000109907	08/05/2022	74550
ASU1165	275650B000109751	06/05/2022	74550
ASU4892	116100E009283112	10/05/2022	55680
ASW2I35	275650W000114589	06/05/2022	74550
ASX6699	275650W000114639	08/05/2022	74550
ASZ6497	275650B000109960	09/05/2022	74550
ATJ1H23	275650B000109912	08/05/2022	74630
ATK2C91	275650B000109927	08/05/2022	74550
ATO7D76	275650W000114609	07/05/2022	74550
ATP5309	275650W000114571	06/05/2022	74550
ATQ6497	275650B000109973	09/05/2022	74550
ATT5H55	275650B000109765	07/05/2022	74550
ATW8938	275650B000109896	08/05/2022	74550
AUC1156	275650W000114632	08/05/2022	74550
AUF1E67	275650D000078243	07/05/2022	74630
AUG9I50	275650W000114621	07/05/2022	74550
AUH1354	275650W000114628	07/05/2022	74550
AUH5826	275650B000109739	06/05/2022	74550
AUI8123	275650D000078256	08/05/2022	74550
AUK0626	275650B000109957	09/05/2022	74550
AUK8H34	275650D000078246	07/05/2022	74710
AUL2D22	275650B000109741	06/05/2022	74550
AUN1966	116100E009283111	10/05/2022	55680
AUP0J31	275650B000109701	06/05/2022	74550
AUQ6585	275650W000114629	07/05/2022	74550
AUW1I86	275650B000109996	09/05/2022	74550
AUW5149	275650B000109985	09/05/2022	74550
AVA6F98	275650B000109998	09/05/2022	74550
AVF6I95	275650B000109787	07/05/2022	74550
AVO9402	275650B000109792	07/05/2022	74550
AVP7302	275650D000078265	08/05/2022	74550
AVV1E18	275650B000109770	07/05/2022	74550
AVV1E18	275650W000114603	07/05/2022	74550
AVX9850	275650B000109892	08/05/2022	74550
AVY2J70	275650B000109735	06/05/2022	74550
AWC8B65	275650W000114604	07/05/2022	74550
AWJ0E51	275650W000114599	07/05/2022	74550
AWO9488	275650B000109826	07/05/2022	74550
AWV3C36	275650B000109910	08/05/2022	74550
AWV7632	275650B000109831	07/05/2022	74550
AXC7364	275650W000114590	06/05/2022	74550
AXD1606	275650W000114611	07/05/2022	74550
AXN6H33	275650B000109708	06/05/2022	74550
AXO4E57	275650B000109729	06/05/2022	74550
AXP1121	275650W000114586	06/05/2022	74550
AXS5480	275650W000114579	06/05/2022	74550
AXT8H56	275650W000114648	08/05/2022	74550
AXU2C49	275650B000109926	08/05/2022	74550
AXU9605	275650B000109933	08/05/2022	74550
AXV9C47	275650B000109891	08/05/2022	74710
AXZ2376	275650B000109811	07/05/2022	74630
AXZ3253	275650D000078262	08/05/2022	74630
AXZ3253	275650B000109870	08/05/2022	74550
AYC3012	275650B000109858	08/05/2022	74550
AYC3012	275650D000078255	08/05/2022	74550
AYI1366	275650B000109720	06/05/2022	74550
AYP1219	275650B000109999	09/05/2022	74550
AYR3A96	275650W000114594	06/05/2022	74550
AYZ5J55	275650W000114598	07/05/2022	74550
AZA1I95	275650W000114576	06/05/2022	74550
AZA1I95	275650B000109713	06/05/2022	74550
AZB8A23	275650B000109697	06/05/2022	74550
AZC5I86	275650B000109919	08/05/2022	74630
AZI4057	275650B000109971	09/05/2022	74550
AZJ5C70	275650W000114645	08/05/2022	74550
AZJ8144	275650B000109969	09/05/2022	74550
AZL9047	116100E009346033	13/05/2022	55500
AZN4247	275650B000109983	09/05/2022	74550
AZO1I14	275650B000109958	09/05/2022	74550
AZP8H15	275650B000109908	08/05/2022	74550
AZY7935	275650W000114665	09/05/2022	74550
AZZ0216	275650W000114572	06/05/2022	74630
BAA5627	275650W000114626	07/05/2022	74550
BAA5E99	275650B000110011	09/05/2022	74550
BAB7H51	275650B000109764	07/05/2022	74550
BAP2236	275650W000114580	06/05/2022	74550
BAR5737	275650B000109981	09/05/2022	74550
BAU1G57	116100E009283114	13/05/2022	54526

BAU3E01	275650B000109877	08/05/2022	74550
BAV5790	275650B000109719	06/05/2022	74550
BAV5F20	275650W000114659	08/05/2022	74550
BAY1512	275650W000114633	08/05/2022	74550
BBC4D76	275650B000109805	07/05/2022	74550
BBF0737	275650B000109804	07/05/2022	74550
BBF3653	275650B000109797	07/05/2022	74550
BBF9255	275650B000109848	07/05/2022	74550
BBN5B17	275650W000114607	07/05/2022	74550
BBO0836	275650W000114672	09/05/2022	74550
BBP1428	275650B000109699	06/05/2022	74630
BBQ5653	275650B000109815	07/05/2022	74550
BBS2556	275650B000109782	07/05/2022	74550
BBV4016	275650B000109924	08/05/2022	74550
BBW1A55	275650B000109992	09/05/2022	74550
BBY4959	275650B000109914	08/05/2022	74550
BBY9D01	275650W000114597	07/05/2022	74550
BCA4104	275650B000109779	07/05/2022	74550
BCJ2183	116100E009283174	11/05/2022	60501
BCL1385	275650B000109695	06/05/2022	74550
BCO0821	275650B000109903	08/05/2022	74550
BCP4E32	275650B000109806	07/05/2022	74550
BCU0C10	275650B000110003	09/05/2022	74550
BCY3J57	275650W000114669	09/05/2022	74550
BDD0I92	275650B000109703	06/05/2022	74550
BDE3F25	275650B000110012	09/05/2022	74550
BDE7J38	275650W000114644	08/05/2022	74630
BDF8H92	275650B000109714	06/05/2022	74630
BDF8H92	275650B000109738	06/05/2022	74550
BDH9A83	275650W000114635	08/05/2022	74550
BDK3G04	275650B000109869	08/05/2022	74550
BDL2B15	275650B000109874	08/05/2022	74550
BDL2B15	275650W000114638	08/05/2022	74550
BDL2B52	275650B000109950	09/05/2022	74550
BDN3C27	275650B000110005	09/05/2022	74550
BDS0E88	275650B000110006	09/05/2022	74550
BDS0H32	275650NIC0040747	26/04/2022	50020
BDS7497	275650B000109742	06/05/2022	74550
BDU5A14	275650B000109845	07/05/2022	74550
BDU8J41	275650B000109930	08/05/2022	74550
BDV1B42	275650W000114649	08/05/2022	74550
BDY9I43	275650D000078244	07/05/2022	74550
BDZ2I27	275650W000114675	09/05/2022	74550
BDZ5B49	275650B000109989	09/05/2022	74550
BEA8H90	275650B000109803	07/05/2022	74550
BED2G31	275650W000114661	08/05/2022	74550
BED2G31	275650B000109941	08/05/2022	74550
BED9J07	275650B000109942	08/05/2022	74630
BEE3833	275650B000109943	08/05/2022	74550
BEF5D79	275650B000109939	08/05/2022	74550
BEF6E24	116100E009346038	13/05/2022	56144
BEG3E53	275650W000114676	09/05/2022	74550
BEJ4E67	275650B000109726	06/05/2022	74550
BEK2D02	275650B000109904	08/05/2022	74630
BEL6E70	275650B000109781	07/05/2022	74550
BEM1D25	275650B000109762	07/05/2022	74550
BEM7897	275650B000109832	07/05/2022	74550
BEM8E76	275650B000109889	08/05/2022	74550
BEN3D87	275650B000109938	08/05/2022	74550
BEN3D87	275650B000109917	08/05/2022	74550
BEN4G72	275650B000109758	07/05/2022	74550
BEO2E18	275650B000109705	06/05/2022	74550
BEO7I37	116100E008859496	13/05/2022	60501
BEO7I37	116100E008859494	13/05/2022	70561
BEP6D81	275650B000109766	07/05/2022	74550
BES8D96	275650B000109900	08/05/2022	74550
BEU5B46	275650B000109966	09/05/2022	74550
BEU9E14	275650B000109784	07/05/2022	74550
BEW9C79	275650B000109890	08/05/2022	74550
BEX4J82	275650B000109975	09/05/2022	74550
BEY3J94	275650W000114668	09/05/2022	74550
BEZ0159	275650B000109978	09/05/2022	74550
BFB2584	275650W000114583	06/05/2022	74550
BSC6067	275650B000109881	08/05/2022	74550
BSC6067	275650B000109880	08/05/2022	74550
BSV5G65	275650B000109722	06/05/2022	74630
BYB8364	275650W000114673	09/05/2022	74550
BYB8364	275650B000109994	09/05/2022	74550
CAW3770	275650B000109928	08/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000109987	09/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000109961	09/05/2022	74550
CFE0I64	275650W000114588	06/05/2022	74550
CGF5C70	275650W000114636	08/05/2022	74630
CHH2270	275650B000109872	08/05/2022	74550
CHH2270	275650D000078257	08/05/2022	74630
CJC6J90	275650W000114631	08/05/2022	74550
CKG6D33	275650D000078251	07/05/2022	74550
CMP8C43	275650W000114643	08/05/2022	74550
COP4975	275650B000109814	07/05/2022	74630

CPR7816	275650B000109692	06/05/2022	74550
CPZ3894	275650B000110000	09/05/2022	74550
CRC7E73	275650B000109736	06/05/2022	74550
CTH7165	275650D000078264	08/05/2022	74550
CVV6033	275650B000109964	09/05/2022	74550
CYC7F32	275650B000110004	09/05/2022	74550
DAU6D89	275650B000109798	07/05/2022	74710
DGI7E29	275650W000114650	08/05/2022	74550
DJF1J87	275650B000109952	09/05/2022	74630
DKW5037	275650B000109871	08/05/2022	74550
DKY0H77	275650B000109700	06/05/2022	74550
DNO8C63	275650W000114630	08/05/2022	74550
DWI7126	275650B000109866	08/05/2022	74630
DWK3300	275650W000114647	08/05/2022	74550
DXF9387	275650B000109962	09/05/2022	74550
DZW0G29	275650B000109778	07/05/2022	74550
EBT4J92	275650B000109730	06/05/2022	74550
EEY2525	275650B000109776	07/05/2022	74550
EJB9J38	275650W000114569	06/05/2022	74550
EJF8A92	275650B000109808	07/05/2022	74550
ELR0717	275650W000114662	08/05/2022	74550
EPF3692	275650W000114574	06/05/2022	74550
EUT2D98	275650B000109744	06/05/2022	74550
EYI7C51	275650W000114601	07/05/2022	74550
EYO0C34	275650D000078245	07/05/2022	74630
EZD1658	275650B000109821	07/05/2022	74550
FBA4C88	275650B000109833	07/05/2022	74550
FFZ2B70	275650B000109980	09/05/2022	74550
FHF4J73	275650B000109790	07/05/2022	74550
FHQ3B05	275650B000109800	07/05/2022	74550
FHT5657	275650B000109925	08/05/2022	74550
FIH4380	275650W000114642	08/05/2022	74710
FIZ6B94	275650B000109768	07/05/2022	74550
FJR6E19	275650B000109769	07/05/2022	74550
FKJ1E70	275650W000114612	07/05/2022	74550
FLJ6B93	275650B000109791	07/05/2022	74550
FNB1C25	275650D000078258	08/05/2022	74630
FOI7985	275650B000109795	07/05/2022	74550
FQR4H69	275650B000109704	06/05/2022	74550
FUQ7C35	275650D000078252	07/05/2022	74550
GAB5570	275650B000109789	07/05/2022	74550
GBV3190	275650B000109873	08/05/2022	74630
GJX4D43	275650B000109693	06/05/2022	74550
GYR7350	275650W000114670	09/05/2022	74550
HCQ0C14	275650B000109799	07/05/2022	74550
HJP6H93	275650B000109725	06/05/2022	74550
HMJ4H78	275650B000109825	07/05/2022	74550
HOW3452	275650B000109979	09/05/2022	74630
HTA9834	275650B000109810	07/05/2022	74550
HYC0E14	275650B000109716	06/05/2022	74550
IDR4790	275650B000109772	07/05/2022	74550
IDU1783	275650B000109752	06/05/2022	74550
IGZ0027	275650W000114656	08/05/2022	74550
IHX1097	275650B000109993	09/05/2022	74550
IJW8870	275650B000109882	08/05/2022	74550
ILE8C96	275650B000109745	06/05/2022	74550
IMM5H54	275650B000109995	09/05/2022	74550
IMQ8539	275650B000109820	07/05/2022	74550
IMT5G24	116100E009283172	12/05/2022	58780
IQX2C61	275650B000110002	09/05/2022	74630
IRJ3032	275650B000109893	08/05/2022	74550
IRJ3912	275650B000109724	06/05/2022	74550
IRJ8D04	275650W000114595	07/05/2022	74550
IRY1C19	275650B000109756	07/05/2022	74550
IRY1C19	275650B000109946	08/05/2022	74710
ISI8856	275650B000109922	08/05/2022	74550
ISX1A93	275650B000109709	06/05/2022	74550
IWK0I57	275650W000114605	07/05/2022	74550
IWK2011	275650D000078253	07/05/2022	74550
IYU2H41	275650W000114596	07/05/2022	74550
JDY1481	275650W000114610	07/05/2022	74550
JGI9E77	275650B000109921	08/05/2022	74550
JME0804	275650W000114623	07/05/2022	74550
JME0804	275650W000114616	07/05/2022	74550
JNM5G59	275650W000114651	08/05/2022	74550
JOZ7F97	275650B000109746	06/05/2022	74550
KEO7126	275650B000109860	08/05/2022	74550
KLH1219	275650B000110007	09/05/2022	74550
KPL2G18	275650W000114587	06/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000109902	08/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000109895	08/05/2022	74550
KWG7F48	275650B000109780	07/05/2022	74550
KWM9609	116100E009283177	13/05/2022	65300
KWZ6G61	116100E009346032	13/05/2022	55500
KYS0G42	275650B000109824	07/05/2022	74550
LBF3325	275650W000114624	07/05/2022	74550
LCK7970	275650B000109843	07/05/2022	74550
LPJ3G80	275650W000114652	08/05/2022	74630
LTD4J26	275650D000078254	07/05/2022	74630

LXF8A86	275650B000109977	09/05/2022	74550
LXF8A86	275650B000109757	07/05/2022	74550
LXO5513	275650B000109750	06/05/2022	74550
LXO5513	275650B000109844	07/05/2022	74630
LZK0365	275650B000109817	07/05/2022	74550
MAP3A08	275650B000109849	07/05/2022	74630
MBE7F75	116100E009283171	12/05/2022	58780
MBY6I28	275650D000078239	06/05/2022	74550
MBY6I28	275650D000078263	08/05/2022	74550
MBZ4597	275650W000114591	06/05/2022	74550
MCI0705	275650W000114581	06/05/2022	74630
MDC7713	275650B000109748	06/05/2022	74550
MDJ8491	275650B000109888	08/05/2022	74550
MDM1137	275650B000109773	07/05/2022	74550
MDQ9E88	275650B000109818	07/05/2022	74550
MDV0C83	275650B000109702	06/05/2022	74550
MDY0033	275650B000109940	08/05/2022	74550
MEH2065	275650B000109894	08/05/2022	74630
MEO0F93	275650B000109785	07/05/2022	74550
MEX8519	275650B000109972	09/05/2022	74550
MEZ3A46	275650B000109838	07/05/2022	74630
MFA5F08	275650W000114614	07/05/2022	74550
MFJ5E54	275650B000109867	08/05/2022	74550
MFN2C88	275650B000109813	07/05/2022	74550
MFN6790	275650B000109974	09/05/2022	74550
MFQ9670	275650B000109763	07/05/2022	74550
MFR8677	275650W000114637	08/05/2022	74550
MGG7D99	275650B000109698	06/05/2022	74550
MGN9687	275650B000109822	07/05/2022	74550
MHB0A42	275650B000109755	07/05/2022	74550
MHC0H86	275650D000078248	07/05/2022	74550
MHW7J33	275650B000110001	09/05/2022	74550
MII3A40	275650B000109932	08/05/2022	74550
MIS8325	275650D000078260	08/05/2022	74550
MIS8325	275650B000109731	06/05/2022	74550
MIS8325	275650D000078271	09/05/2022	74550
MIZ4G31	275650B000109955	09/05/2022	74550
MJE4E52	116100E009276735	14/05/2022	53800
MJG7D14	275650B000109794	07/05/2022	74550
MKN1548	275650B000109823	07/05/2022	74550
MLE9I38	275650B000109920	08/05/2022	74550
MLI7980	275650W000114592	06/05/2022	74550
MLJ0731	275650W000114620	07/05/2022	74550
MLJ0731	275650B000109819	07/05/2022	74550
MMH1A65	275650B000109913	08/05/2022	74550
MML3I20	275650B000109852	08/05/2022	74550
MPD5329	275650D000078249	07/05/2022	74550
MPD5329	275650B000109847	07/05/2022	74630
MPD5329	275650B000109965	09/05/2022	74550
MVF3776	275650B000110008	09/05/2022	74550
MYW1226	275650W000114606	07/05/2022	74550
MZD5H81	275650B000109918	08/05/2022	74550
NCM9J92	275650B000109976	09/05/2022	74550
NDA9023	275650W000114618	07/05/2022	74550
NEL2672	275650B000109909	08/05/2022	74550
NGO4J26	275650B000109760	07/05/2022	74550
NLH2262	275650B000109956	09/05/2022	74550
NPI0777	275650B000109775	07/05/2022	74550
NPO8C64	275650W000114640	08/05/2022	74550
NRM0A02	275650B000109706	06/05/2022	74550
NSP5B26	275650B000109923	08/05/2022	74550
NTJ6916	275650D000078237	06/05/2022	74550
NUF6A50	275650B000109855	08/05/2022	74550
NUF6A50	275650W000114575	06/05/2022	74550
NVO0H12	116100E009346037	13/05/2022	55411
OAY3G39	275650B000109886	08/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000109732	06/05/2022	74550
OBG9G86	275650B000109947	08/05/2022	74630
OBH7351	275650D000078236	06/05/2022	74550
OBJ0700	275650D000078261	08/05/2022	74550
OBK8E97	275650B000109717	06/05/2022	74550
ONO7986	275650B000109959	09/05/2022	74550
OOU7C25	275650B000109696	06/05/2022	74550
ORH9A07	275650B000109949	09/05/2022	74550
OYE4C81	275650W000114671	09/05/2022	74630
OYX4G84	275650B000109990	09/05/2022	74550
PBX4E44	275650B000109861	08/05/2022	74550
PJM5B82	275650B000109897	08/05/2022	74630
POA0D98	275650B000109743	06/05/2022	74550
PUZ6793	275650B000109883	08/05/2022	74550
PWG9H81	275650B000109915	08/05/2022	74550
QAH5998	275650D000078238	06/05/2022	74550
QAM4888	275650B000109828	07/05/2022	74550
QBB2B70	275650B000109944	08/05/2022	74550
QBI7C60	275650W000114622	07/05/2022	74550
QCJ0500	275650B000109734	06/05/2022	74630
QCS5562	275650D000078266	09/05/2022	74550
QEE4E05	275650B000109749	06/05/2022	74550
QHC8377	275650W000114653	08/05/2022	74550

QHG9795	275650B000109948	09/05/2022	74550
QHM6G34	275650B000109710	06/05/2022	74550
QHX6228	275650B000109856	08/05/2022	74550
QIB5H16	275650W000114613	07/05/2022	74550
QIB7B90	275650B000109718	06/05/2022	74550
QID1B39	275650B000109841	07/05/2022	74550
QID1B39	275650B000109929	08/05/2022	74550
QID7157	275650B000109711	06/05/2022	74550
QIF3476	275650B000109954	09/05/2022	74550
QJQ1154	116100E009283173	12/05/2022	58780
QJT1E74	275650B000109767	07/05/2022	74550
QJT7283	275650B000109968	09/05/2022	74550
QJZ6329	275650W000114600	07/05/2022	74550
QLG3562	275650B000109936	08/05/2022	74550
QOE9620	275650B000109868	08/05/2022	74550
QQY2A04	275650W000114602	07/05/2022	74550
QTB0G92	275650B000109712	06/05/2022	74550
QUO0549	275650W000114570	06/05/2022	74550
QUP6814	275650B000109793	07/05/2022	74550
QXG3I21	275650B000109829	07/05/2022	74550
QXX0A75	275650B000109747	06/05/2022	74550
RAJ1569	275650B000109854	08/05/2022	74550
RCL2D40	275650B000109884	08/05/2022	74550
RDU4I68	275650B000109862	08/05/2022	74630
RDV1H32	275650B000109771	07/05/2022	74550
RDZ4F85	275650W000114617	07/05/2022	74550
RHC7I67	275650B000109715	06/05/2022	74550
RHD3E38	275650B000109839	07/05/2022	74550
RHG5C44	275650B000109727	06/05/2022	74550
RHG8B23	275650B000109807	07/05/2022	74550
RHJ7D98	275650B000109997	09/05/2022	74550
RHM0F10	275650W000114573	06/05/2022	74550
RHO3I52	275650B000110010	09/05/2022	74630
RHP3I67	275650B000109796	07/05/2022	74550
RHQ1H23	275650B000109753	06/05/2022	74550
RHS3G04	275650B000109721	06/05/2022	74550
RHT2C98	275650B000109853	08/05/2022	74550
RHU4H95	275650B000109786	07/05/2022	74550
RHX2J48	275650D000078270	09/05/2022	74550
RLE2J99	275650B000109834	07/05/2022	74710
RLE4F40	275650D000078267	09/05/2022	74550
RLE4G70	116100E009283170	12/05/2022	58780
RLE9J89	275650D000078259	08/05/2022	74550
RLF5E76	275650W000114593	06/05/2022	74550
RNS1I99	275650B000109816	07/05/2022	74550
RNS1I99	275650B000109857	08/05/2022	74550
RXM1D27	275650B000109901	08/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D13AE85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 037/2022 IV

EDITAL Nº037/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKZ5I78	275650R000001051	04/05/2022	55412
ALW4559	275650R000001050	04/05/2022	55412
AMV7335	275650R000001049	04/05/2022	55412
AOE0676	275650R000001068	04/05/2022	55412

AOJ8H07	275650R000001069	04/05/2022	55412
AOV2389	275650R000001058	04/05/2022	55412
AQQ5112	275650R000001066	04/05/2022	55412
ARP9J27	275650R000001053	04/05/2022	55412
ARP9J27	275650R000001047	04/05/2022	55412
ASV7080	275650R000001056	04/05/2022	55412
AUJ8J59	275650R000001070	04/05/2022	55412
AVJ4370	275650R000001059	04/05/2022	55412
AXR4A44	275650R000001073	04/05/2022	55412
BBP0226	275650R000001063	04/05/2022	55412
BCQ9I83	275650R000001052	04/05/2022	55412
BCX0E90	275650R000001071	04/05/2022	55412
BEK2I46	275650R000001064	04/05/2022	55412
BEQ7A22	275650R000001074	04/05/2022	55412
CJR5J75	275650R000001048	04/05/2022	55412
CJR5J75	275650R000001072	04/05/2022	55412
FLG5B79	275650R000001057	04/05/2022	55412
IOG3278	275650R000001054	04/05/2022	55412
LWX4523	275650R000001055	04/05/2022	55412
MCJ4A48	275650R000001060	04/05/2022	55412
MJW1171	275650R000001061	04/05/2022	55412
OWP5041	275650R000001065	04/05/2022	55412
QHC5621	275650R000001062	04/05/2022	55412
QIJ2C43	275650R000001067	04/05/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0503	275650F000098858	02/03/2022	60501
AAM6262	275650F000098878	05/03/2022	51930
ACT8916	275650F000088743	08/03/2022	55417
ADY6A22	275650F000098857	02/03/2022	60501
AFC4H64	116100E009327389	07/03/2022	65300
AFM1684	116100E009328420	09/03/2022	54521
AFS8G60	116100E009327468	13/03/2022	54521
AFW1F79	275650F000098485	06/03/2022	51930
AGA6226	275650F000098601	03/03/2022	54870
AGF5665	275650F000093817	07/03/2022	76251
AGF9F24	275650F000088746	09/03/2022	55413
AIE7077	275650R000000024	24/02/2022	55412
AIE7077	275650R000000017	24/02/2022	55412
AIG6E64	275650F000098758	08/03/2022	76251
AII6957	275650F000097444	12/03/2022	55411
AIV5297	116100E009346027	10/03/2022	60501
AJE5554	275650F000097438	09/03/2022	54526
AJG0240	275650F000098494	06/03/2022	51930
AKI4810	275650F000098877	05/03/2022	60501
AKP2778	275650W000109597	28/11/2021	74550
AKW3J82	275650F000098876	05/03/2022	76252
ALC9F08	275650F000098046	05/03/2022	55680
ALM4922	116100E009327395	13/03/2022	60501
ALW5F25	275650F000098859	02/03/2022	60501
ANA4021	275650F000098881	09/03/2022	76331
AND2999	275650R000000042	23/02/2022	55412
AND2999	275650R000000031	23/02/2022	55412
AND9952	275650F000098050	05/03/2022	76251
ANM3527	275650W000109570	28/11/2021	74550
ANP6H33	275650F000097421	05/03/2022	76252
AOG1B52	275650R000000047	23/02/2022	55412
AOG5F25	275650F000093821	09/03/2022	55411
AOI0369	116100E009327469	13/03/2022	54600
APN2967	275650F000097430	06/03/2022	55090

APS4E39	275650F000093816	06/03/2022	76252
APS4E39	275650F000097638	06/03/2022	76252
APT4986	275650F000097424	05/03/2022	54526
APX5378	275650F000097319	10/03/2022	55411
AQI0757	116100E009277239	09/03/2022	76251
AQN2137	275650R000000041	23/02/2022	55412
AQN2137	275650R000000032	23/02/2022	55412
ARC2934	275650F000091032	02/03/2022	76251
ARP2G23	275650R000000026	24/02/2022	55412
ARX6457	275650F000098492	06/03/2022	76331
ASE3036	275650F000097441	10/03/2022	76331
ASF8B86	275650F000098852	28/02/2022	76332
ASK7H90	275650F000098603	12/03/2022	51930
ASK8599	275650F000098517	11/03/2022	54526
ASP7610	275650F000098872	04/03/2022	54522
AUF0430	275650F000098760	10/03/2022	55417
AUF9A05	275650B000099131	28/11/2021	74550
AUO3183	275650F000098874	04/03/2022	76331
AUU8B96	275650F000098475	03/03/2022	55417
AVB6109	275650F000098866	03/03/2022	55411
AVI2C97	275650F000098490	06/03/2022	76331
AVK8152	275650R000000040	23/02/2022	55412
AVK8G87	116100E009279776	09/03/2022	55411
AVL7F06	275650R000000022	24/02/2022	55412
AVN2082	275650F000091030	26/02/2022	54600
AVP2D02	275650F000098884	11/03/2022	76331
AVS6755	275650F000098482	06/03/2022	76331
AVY9J76	275650R000000036	23/02/2022	55412
AWN3D78	275650R000000019	24/02/2022	55412
AWT1458	275650F000097426	05/03/2022	55090
AWX6E69	275650F000098879	07/03/2022	76331
AXS2204	275650F000098481	05/03/2022	51930
AYC7471	275650F000093820	09/03/2022	55411
AYD9D41	275650F000097429	05/03/2022	76251
AYG2500	275650R000000049	23/02/2022	55412
AYH1789	275650F000097423	05/03/2022	54526
AYI6G28	275650R000000023	24/02/2022	55412
AYP2583	275650F000097439	09/03/2022	54522
AYP2583	116100E009277238	09/03/2022	54790
AYP5C59	275650F000098495	06/03/2022	51930
AYQ8I12	275650W000109568	28/11/2021	74550
AYQ8I12	275650B000099137	28/11/2021	74550
AYZ8697	275650F000098880	07/03/2022	51930
AZE6F73	275650F000098488	06/03/2022	51930
AZE7F64	275650F000092149	05/03/2022	51930
AZG2174	275650R000000028	24/02/2022	55412
AZI3C72	275650F000097437	08/03/2022	60502
AZK5C05	275650F000098479	05/03/2022	54526
AZT5I81	275650F000093815	05/03/2022	57380
AZU0F55	275650F000098871	04/03/2022	76331
AZZ9A96	275650B000099170	28/11/2021	74550
BAO4I99	116100E009346076	07/03/2022	60501
BAS4338	275650F000098861	03/03/2022	60501
BAS8543	275650F000088742	07/03/2022	55411
BAT7917	275650R000000018	24/02/2022	55412
BBC0G79	275650F000098500	08/03/2022	76331
BBF5024	275650F000098602	10/03/2022	76252
BBF5J16	275650F000098870	03/03/2022	76331
BBM3461	275650F000098867	03/03/2022	76331
BBO2801	275650F000098476	05/03/2022	54523
BBT3097	275650F000098853	02/03/2022	76331
BBW3D40	275650F000098854	02/03/2022	76331
BCA5H64	275650F000098873	04/03/2022	55411
BCA5H64	275650F000088745	08/03/2022	58191
BDF1F12	275650F000097427	05/03/2022	54526
BDM5C75	275650F000097433	08/03/2022	55417
BDS7A64	116100E009276920	02/03/2022	56144
BEH3D55	275650F000098868	03/03/2022	76252
BEJ4H28	275650R000000045	23/02/2022	55412
BEO7C86	275650F000098563	07/03/2022	76331
BEX4J82	275650F000098499	07/03/2022	76331
BFA4030	275650F000089744	05/03/2022	76251
BZD6521	116100E009276860	23/02/2022	55680
CRB6473	275650R000000020	24/02/2022	55412
DCK2750	275650F000098491	06/03/2022	76331
DMI9184	275650F000097640	09/03/2022	51930
DQY4J94	275650B000099169	28/11/2021	74550
DVK4F54	275650R000000025	24/02/2022	55412
DWI3098	275650B000099164	28/11/2021	74550
EDZ1530	275650F000093818	07/03/2022	76252
EJJ0365	275650F000098045	05/03/2022	55680
FHN3I28	275650R000000039	23/02/2022	55412
FMM9321	275650F000098882	10/03/2022	76332
FQH8065	116100E009277240	09/03/2022	76251
FRH6J08	275650F000098863	03/03/2022	76331
FYB1C36	275650F000098480	05/03/2022	76331
GAD8C86	275650F000098496	06/03/2022	56570
GIE0D18	275650R000000038	23/02/2022	55412
GPM8898	275650R000000027	24/02/2022	55412

GPM8898	275650R000000021	24/02/2022	55412
GQZ8072	275650F000098761	10/03/2022	55417
HFP7G11	275650R000000034	23/02/2022	55412
HPH4E74	275650F000098487	06/03/2022	51930
HSD3G59	275650F000098856	02/03/2022	51930
IHX1097	275650W000109578	28/11/2021	74550
IRW4G40	275650F000098515	11/03/2022	54526
IUB7738	275650R000000048	23/02/2022	55412
IVY3B13	275650F000097428	05/03/2022	51930
IXP9174	275650F000094039	10/03/2022	76252
IYM7690	275650B000099172	28/11/2021	74550
JAK5G99	275650F000097422	05/03/2022	54526
KAT1H64	116100E009328224	12/03/2022	54521
LXE5E74	275650F000098518	11/03/2022	55417
LXX8204	275650F000097440	10/03/2022	54526
MCM5I27	116100E009276970	12/03/2022	70561
MCP7262	275650R000000033	23/02/2022	55412
MCV1I85	275650F000093819	09/03/2022	76251
MDN0031	275650F000092347	02/03/2022	76251
MEC7J58	275650F000098855	02/03/2022	55413
MEE3D58	275650F000097639	09/03/2022	55411
MEF6897	275650F000098048	05/03/2022	54523
MEO0I29	275650F000098869	03/03/2022	51930
MEP3D73	275650F000098875	05/03/2022	61220
MHV5201	275650R000000046	23/02/2022	55412
MIH6C53	275650F000098047	05/03/2022	55680
MKM6588	275650R000000043	23/02/2022	55412
MKN7F32	275650R000000030	24/02/2022	55412
MLW0152	275650F000097318	07/03/2022	60175
NDL8414	275650R000000044	23/02/2022	55412
NXW8300	275650R000000035	23/02/2022	55412
PFX6F18	275650F000098497	07/03/2022	76251
QBM4G66	275650F000098860	03/03/2022	76331
QCW8B66	275650R000000037	23/02/2022	55412
QHT9464	275650F000092348	03/03/2022	76252
QJJ0980	275650F000098473	25/02/2022	76331
QJJ4E10	275650B000099143	28/11/2021	74550
QJX4228	275650F000097435	08/03/2022	54870
QQO3A00	275650F000098516	11/03/2022	55417
RFG5E98	275650R000000029	24/02/2022	55412
RHB6G25	275650F000098865	03/03/2022	76331
RHE6A76	275650F000098519	12/03/2022	55417
RHQ9H37	275650F000098486	06/03/2022	51930
RNX0C47	275650F000097443	11/03/2022	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65A59485

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS
REFERENTE MARÇO E ABRIL DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Temáticas trabalhadas por todos os serviços no período:
- **Eixo Convívio social e Direito de ser** - Temática Central: "História de vida"
- **Eixo Participação** - Temática Central: "História da comunidade"

Atividades ofertadas pelos equipamentos que desenvolvem o SCFV: Oficinas de Capoeira, Karatê, Taekwondo , Muay Thai, Natação, Skate, Arte Circense, Dança, Artesanato, Música, Violão, Desenho, Informática, Grafite, Oficina de Orientação Profissional e o Projeto "Profissionalizando para o Futuro".

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	300 Adolescentes de 06 à 18 anos	407	Atividades extras: No mês de abril, 26 adolescentes participantes da oficina de danças urbanas tiveram a oportunidade de participar da gravação de um flashmob em Cascavel, e 07 usuários foram a Guarapuava no Campeonato de skate. Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 25 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 15	R$ 167.765,14

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	292	Atividades extras: Incentivo a leitura através de visita à Biblioteca Municipal. Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 137 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 26	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	84 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	116	Não houve atividades extras no período.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 10 à 18 anos	27	Não houve atividades extras no período.	

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO / PROJETO ESPORTIVO/SCFV	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	291	Realização de projeto esportivo – modalidade futebol; Atividades do SCFV: à pedido dos usuários, houve a continuidade da série "Neymar, o caos perfeito", (dois últimos episódios), trazendo a discussão e reflexão acerca da importância da convivência com a família, principalmente em momentos de dificuldades, bem como sobre as responsabilidades advindas do crescimento profissional e fisiológico.	R$ 29.330,60
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	160	Os adolescentes que ingressam no Programa de Aprendizagem iniciam na turma chamada Teoria Inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de aprendizagem. Depois passam para turma do curso de acordo com seu contrato de aprendizagem. As atividades teóricas do programa de aprendizagem são realizadas todas de forma presencial de segunda à sexta feira, turno matutino 3 vezes na semana e turno vespertino todos os dias. Nº de adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 31	R$ 23.997,09

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	430	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 49.968,17
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	80	Realização de visitas domiciliares e encontros uma vez ao mês para fins de acompanhamento e orientações sobre a gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	30	07	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 22 famílias referente a 28 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação. Número de acolhimentos na modalidade institucional: 05	R$ 83.213,73

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	19	Oficina de construção de diálogos destinadas aos adolescentes em PSC; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas pelo CEJU e Escola Oficina Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes em cumprimento de MSE; Outras atividades: Oficina sobre "Como se portar no trabalho", com simulação em ambiente fictício (supermercado) organizado pelos próprios usuários; Oficina de produção de ovos de Páscoa; Incentivo a leitura através de visita à Biblioteca Municipal; Filme "Preciosa – uma história de esperança", instigando a reflexão acerca da violência.	R$ 5.428,43

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folha de pagamento conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, aquisição de bens permanentes, manutenção da estrutura física, manutenção da rede telefônica e ramais, passagens e diárias (participação de conselheiro no I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares, em Brasília/DF), etc.	R$ 92.598,81

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens constantes nos planos de trabalhos das Entidades regularmente inscritas no Conselho, os quais foram apresentados e aprovados pelo CMDCA e pagamento de tarifas bancárias.	R$ 1.196,57
Incentivo CMDCA - Deliberação nº084/2019/CEDCA/PR	Capacitação aos Conselhos de Direitos.	R$ 3.060,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86811B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, decorrente do Pregão eletrônico nº 74/2022 com vigência de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 464/2022
EMPRESA DETENTORA: EDIMAR MARTINS DA CUNHA
CNPJ Nº 19.196.883/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	34653	VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS impressas na embalagem.	AQUALIFE	UN	100,00	26,83
001	2	67052	REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADRO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	AQUALIFE	UN	3.000,00	13,50
002	1	67053	AGUA MINERAL SEM GAS - CAIXA COM 48(QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	AQUALIFE	UN	1.500,00	29,70

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3169FB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 229/2021 – Dispensa de Licitação nº 37/2021.
OBJETO: Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo da locação por mais 12 (doze) meses, e reajuste inflacionário negociado de 7,5% considerando o acumulado do IGPM, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.841/2022.
ADITIVO: O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Unid**	**Qtd**	**Valor Mensal R$**	**Valor Mensal reajustado R$**	**Valor Total Acrescido ao contrato R$**
Locação de um imóvel com estruturas em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro: Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662.	Mês	12	13,500,00	14.512,50	174.150,00

Francisco Beltrão, 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D3035EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, decorrente do Pregão eletrônico nº 67/2022 com vigência de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 465/2022
EMPRESA DETENTORA: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS
CNPJ Nº 12.716.325/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	propria	BALDE	162,00	232,00
002	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	propria	BALDE	212,00	232,00
003	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	propria	BALDE	488,00	232,00
003	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	propria	BALDE	638,00	232,00

ATA SRP Nº 466/2022
EMPRESA DETENTORA: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ Nº 37.954.602/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISITENCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFICIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MINIMO 65% DE TEOR SILICA, INDICE DE REFRAÇÃO DE NO MINIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NO QUE COUBER.	propria	SC	300,00	146,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B7327EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2022 – Pregão nº 67/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5578/2021.
Fica acrescido ao contrato os itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R$	Quantidade adicionada
001	18	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	42,03	3
003	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento , troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional doequipamento em até 48 horas.	H	145,25	125
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 18.282,34						

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D077AC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.096/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Quantidade adicionada
001	1	76827	Fretamento de micro-ônibus, para transporte de pessoal e bagagem com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, bancos reclináveis, capacidade mínima de 21 lugares, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o trafego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	5,61	4.651,17
001	2	76828	Fretamento de ônibus tipo semi leito, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, banheiro e frigobar, capacidade mínima de 40 lugares, bancos reclináveis e apoio para as pernas, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o trafego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	5,88	4.578,27
001	3	76829	Fretamento de ônibus tipo leito, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, dois andares, capacidade mínima de 40 lugares, equipado com ar condicionado, banheiro e frigobar, bancos reclináveis e apoio para as pernas, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o trafego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	8,53	1.624,75
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 66.872,41						

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:72831CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13559/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.760,00	111,84	308.678,40
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.400,00	140,48	337.152,00
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 691.777,82 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C413BA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

01 -LUCAS EDUARDO BORGHESAN BORTOT
CPF Nº: 080.949.479-50
Endereço: Água Branca – área rural – Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.600-000

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	81158	serviços de Coordenador Pedagógico, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC LUCAS EDUARDO BORGHESAN BORTOT	19	MÊS	2.880,00	54.720,00

02 - DERLEI PERON
CPF Nº: 110.911.889-98
Endereço: Rua Clevelândia nº 1516 – Vila Nova – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-275

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
2	81159	serviços de Coordenador de Núcleo, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC DERLEI PERON	18	MÊS	2.880,00	51.840,00

03 - RONALDO DE ARAUJO
CPF Nº: 075.682.939-98
Endereço: Rua Genésio João Rathier nº 37 – Miniguaçú – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-560

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
3	81160	serviços de Coordenador de Núcleo, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC RONALDO DE ARAUJO	18	MÊS	2.880,00	51.840,00

04 - CRISTIAN SCHIO
CPF Nº: 073.841.329-16
Endereço: Rua São Benedito nº 36 – Bairro Cango – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.604-050

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
4	81161	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC CRISTIAN SCHIO	18	MÊS	950,00	17.100,00

05 - BRUNO DE OLIVEIRA PALMA

CPF Nº: 051.596.857-90
Endereço: Rua Bélgica nº 235 – Jardim Seminário – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-652

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
5	81162	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer e Lazer da Cidade - PELC BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	18	MÊS	950,00	17.100,00

06 - GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE
CPF Nº: 086.636.199-52
Endereço: Rua Austrália nº 46 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.606-310

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
6	81163	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE	18	MÊS	950,00	17.100,00

07 - TAINAN PADILHA
CPF Nº: 042.530.921-52
Endereço: Rua Pará nº 990, Apto 104 – Bairro Industrial – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-290

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
7	81164	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	18	MÊS	950,00	17.100,00

08 - ANGELO ANTONIO BRANDIELE
CPF Nº: 128.736.949-98
Endereço: Rua São Gabriel nº 413 - Bairro São Miguel – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.602-525

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
8	81165	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC ANGELO ANTONIO BRANDIELE	18	MÊS	950,00	17.100,00

09 - FELIPE ZANONI SILVA
CPF Nº: 113.423.229-24
Endereço: Rua Goiás nº 852 – Nossa Sra Aparecida – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-070

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
9	81166	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC FELIPE ZANONI SILVA	18	MÊS	950,00	17.100,00

10 - ERICKY DANIEL BOLDORI
CPF Nº: 108.996.769-10
Endereço: Rua Palmas nº 671 – Vila Nova – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-060

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
10	81167	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC ERICKY DANIEL BOLDORI	18	MÊS	950,00	17.100,00

11 - HUGO CECCHINI JUNIOR
CPF Nº: 291.603.138-38
Endereço: Rua São Francisco de Assis nº 712 – Guanabara – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.604-180

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
11	81168	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC HUGO CECCHINI JUNIOR	18	MÊS	950,00	17.100,00

12 - KELLERMAN POLONI GODARTH
CPF Nº: 067.996.669-26
Endereço: Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 865, Apto 43 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-000

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
12	81169	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC KELLERMAN POLONI GODARTH	18	MÊS	950,00	17.100,00

13 - LIVIA DALLA VECHIA
CPF Nº: 120.980.879-00
Endereço: Rua Curitiba nº 1970 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-630

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
13	81170	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC LIVIA DALLA VECHIA	18	MÊS	950,00	17.100,00

14 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
CPF Nº: 183.405.120-72
Endereço: Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 1122 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-000

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
14	81171	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	18	MÊS	950,00	17.100,00

15 - LUCAS EDUARDO FRITZ
CPF Nº: 106.868.399-60
Endereço: Rua Alagoas nº 365 – Bairro Alvorada -Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-0810

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
15	81172	serviços de Agente Social, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC LUCAS EDUARDO FRITZ	18	MÊS	950,00	17.100,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 40/2022: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1525BF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2.022 – PMG 030/2.022

Pregão nº. 060/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.685.289/0001-01, com sede no Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tranquilo Peruzolo nº 250, Brcao 01, Nossa Senhora da Saúde, CEP 99.860-000 neste ato representado pela Srª **ELIZANDRA MACIOROSKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9074472235 PCII/RS, inscrita no CPF nº 982.369.700-00, residente e domiciliada em Cacique Doble – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	PLAYGROUND (TRÊS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 11 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x9500x11500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Três torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; Duas cercas guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em aço carbono; Um escorregador reto ondulado; Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/2 assentos, 01 assento c/cinto para bebê 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado; Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido; Um tobogã em plástico rotomoldado colorido, fixado a torre c/estrutura metálica; Uma escalada em rampa confeccionada em aço carbono, c/pegadores em plástico c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e corrimões em tubo redondo; Uma passarela reta c/estrutura tubular de aço, assoalho em aço carbono. Kit jogo da velha. (Entregar montado e instalado)	CACIQUE	09 CONJ	22.400,00
05	MINI PLAYGROUND (DUAS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 09 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 2500x5500x5500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Duas torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada em plástico rotomoldado; Um escorregador curvo; Kit jogo da velha; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/01 assento para criança em plástico rotomoldado parede dupla; Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido; Um escorregador reto, em plástico rotomoldado; (Entregar montado e instalado)	CACIQUE	02 CONJ	14.490,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELIZANDRA MACIOROSKI
Cacique Industria de Moveis LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CCF25E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2.022 – PMG 030/2.022

Pregão nº. 060/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80, com sede no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Jorge Frederico A. Koehler nº 5679, Parque Industrial III, CEP 85.960-000, neste ato representado pelo Srº **FABIANO ELIAS LAMB**, portador da cédula de identidade RG nº 6.209.030-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.424.549-08, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	PLAYGROUND (DUAS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 09 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x8500x11500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Duas torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em Aço Carbono; Um escorregador reto duplo; Uma rampa de corda c/bitola de 14mm Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/2 assentos, 01 assento c/cinto para bebe e 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado parede dupla; Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido entre as torres; Um tobogã em plástico rotomoldado colorido, fixado a torre c/estrutura metálica; Uma escalada em rampa confeccionada em Aço Carbono, c/pegadores em plástico c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e corrimões em tubo redondo. (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS	11 CONJ	16.990,00
04	MINI PLAYGROUND (UMA) TORRE (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 06 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 2500x4500x2500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Uma torre principal c/4 colunas c/plataforma e telhado em plástico rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada em plástico rotomoldado; Um escorregador curvo; Kit jogo da velha; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/1 assento para criança em plástico rotomoldado parede dupla; (Entregar montado e instalado)	ACADEMIA KIDS	03 CONJ	7.207,00
06	BALANÇO INCLUSIVO INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE PPC Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 2000x1800x3100mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; uma chapa xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m, e 1 rampa lateral c/chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; Correntes galvanizadas e assento em plástico rotomoldado ergométrico c/bordas arredondadas, espessura mínima de 5mm inclusivo para o usuário não cadeirante; (Entregar montado e instalado)	ACADEMIA KIDS	14 UN	5.900,00
07	CARROSSEL INCLUSIVO DUPLO PARA CADEIRANTE PPC Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 1500x1500x1500mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; duas chapas xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m e 1 rampa lateral, chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; pegadores c/tubo redondo c/bordas arredondadas; eixo central de rotação c/barra trefilada torneada, para fixação de cubo c/rolamento duplo e tampa fixada c/parafuso. Fixado c/chumbadores galvanizados, c/flange, 4 reforços triangulares e solda Mig; (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS	14 UN	4.655,00
08	BRINQUEDO INFANTIL SOB MOLA (VARIAS CORES) Estrutura principal deverá possuir mola em aço carbono c/no mínimo 20mm, revestida c/pintura eletrostática a pó atóxica, c/no mínimo 70cm de altura. Componentes em aço carbono, chapa retangular, viga U, disco redondo, c/orifício ovais para fixação e grampos de para prender a mola a parte estrutural. Solda MIG; (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS	15 UN	1.725,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIANO ELIAS LAMB
Metalurgica Lamb – EIRELI - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DD9F561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2.022 – PMG 030/2022

Pregão nº. 060/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS**

REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.049.361/0001-37, com sede no Município de Dracena, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Roosevelt nº 1588, Centro, CEP 17.900-000, neste ato representado pelo Srº **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 301271550 SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.714.238-92, residente e domiciliado em Dracena – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PLAYGROUND (UMA) TORRE (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 06 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x5500x6500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Uma torre principal c/plataforma 4 colunas c/plataforma e telhado em plástico rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada c/estrutura em aço carbono, tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em aço carbono; Um escorregador reto ondulado; Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, 2 assentos, 01 assento c/cinto para bebe e 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado parede dupla. (Entregar montado e instalado).	TR	05 CONJ	7.990,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
TR Industria de Produtos e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7395C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2.022 – PMG 032/2022

Pregão nº. 056/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, com sede no Município de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04 nº 362, Sala 3/C, Jardim Boa Vista, CEP 14.620-000, neste ato representado pela Srª **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 342394666 SSP/SP, inscrita no CPF nº 222.298.058-51, residente e domiciliada em Orlândia – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	EDREDOM PARA BEBÊ (TECIDO 100% ALGODÃO) TAM MÍNIMO 1,40x1,00M - Dupla face, acolchoado enchimento material 100% poliéster, anti alérgico, cor branco.	MALU	137 UN	27,50
03	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM G - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	PERSONAL	108 PCT	9,80
06	KIT C/3 MAMADEIRAS TAMANHO MÍNIMO (240ML, 160ML e 70ML). Material polipropileno transparente, bicos de silicone ortodôntico. Deve conter selo do INMETRO.	PEPETA	150 KIT	17,45
07	KIT DE ESCOVA E PENTE INFANTIL, PARA CABELO DE BEBÊ - Composto por uma escova de cerdas macias e um pente c/pontas arredondadas e finas com hastes emborrachadas. Cores branca.	KEL	97 KIT	5,70
09	MACACÃO INFANTIL, TAM G (07 A 10 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões, manga comprida, c/estampa e sem pés. Cores amarelo e verde.	MALU	50 UN	10,00
10	MACACÃO INFANTIL, TAM M (02 A 06 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões, manga comprida, c/estampa e sem pés. Cores amarelo e verde.	MALU	150 UN	10,00
11	POMADA PARA ASSADURA (TUBO 45 GRS) Deve conter Vitamina A (Retinol) e D (Colecalciferol).	NENEX	80 UN	5,50
12	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ (PESO MÍNIMO 90GRS) Sem aroma, produzido de glicerina c/base vegetal, testado dermatologicamente.	POMPOM	90 UN	2,50
13	TESOURA PARA UNHA EM AÇO INOX - Ponta curva. Corte preciso. Cabo de fácil manuseio. Tamanho mínimo 9cm.	ART BABY	107 UN	3,95
14	TOALHA DE BANHO C/CAPUZ PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 0,70x1,15M) Tecido atoalhado aveludado, felpudo internamente. Cor amarela.	MALU	111 UN	16,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
Joao e Maria Atelie LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A44700B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2.022 – PMG 032/2022

Pregão nº. 056/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MB MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.244/0001-03, com sede no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Cunha Canto nº 65, SLJ Sala 01, Centro, CEP 13.800-056, neste ato representado pela Srª **MONICA BAZUCO ROSSI**, portadora da cédula de identidade RG nº 337984797 SSP/SP, inscrita no CPF nº 315.692.458-00, residente e domiciliada em Mogi Mirim – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM M - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	ENZZO	121 PCT	9,74
05	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM P - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	ENZZO	96 PCT	5,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MONICA BAZUCO ROSSI
MB Medic LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:59359B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2.022 – PMG 032/2022

Pregão nº. 056/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gustavo Salinger nº 702, Loja 04, Itoupava Seca, CEP 89.030-310, neste ato representado pela Srª **LUIZA SCHMITZ REGIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.597.840 SSP/SC, inscrita no CPF nº 061.339.869-64, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BANHEIRA ERGONÔMICA PARA BEBÊ (PLÁSTICO NÃO TÓXICO) Capacidade mínima de 25 litros. Dimensões mínimas: 742x382x250mm. Cores Branca.	CAJOVIL	150 UN	32,40
08	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ (POTE C/NO MÍNIMO 75 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool etílico. Testado dermatologicamente.	USE	67 POTE	3,90
15	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO LAVÁVEL PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 23x19x3CM) Capa de percal branco (100% poliuretano), preenchimento de látex sintético.	REY	106 UN	9,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZA SCHMITZ REGIS
Real RC Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:70353ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 23/04/2022 à 15/05/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL P/ AMISTOSOS COMO FORMA DE PREP. AOS JOGOS OFICIAIS DO PR	Tapejara	JADER DA SILVA MONTEIRO	01/05/2022	01/05/2022	5386	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL P/ AMISTOSOS COMO FORMA DE PREP. AOS JOGOS OFICIAIS DO PR	Tapejara	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	01/05/2022	01/05/2022	5387	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR TREINAMENT O DE CAPACITAÇÃ O DE SEGURO DESEMPREG O	Umuarama	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	02/05/2022	02/05/2022	5402	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR TREINAMENT O DE CAPACITAÇÃ O DE SEGURO DESEMPREG O	Umuarama	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	03/05/2022	03/05/2022	5403	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR TREINAMENT O DE CAPACITAÇÃ O DE SEGURO DESEMPREG O	Umuarama	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	04/05/2022	04/05/2022	5404	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR TREINAMENT O DE CAPACITAÇÃ O DE SEGURO DESEMPREG O	Umuarama	NATALIA SALES GARRET	02/05/2022	02/05/2022	5407	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO TREINAMENT O DE CAPACITAÇÃ O DE SEGURO DESEMPREG O	Umuarama	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	02/05/2022	02/05/2022	5408	IND. COMÉRCIO
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEJUP E VISITA EM OUTRAS SECRETÁRIAS	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	01/05/2022	02/05/2022	5409	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEJUP E VISITA EM OUTRAS SECRETÁRIAS	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/05/2022	02/05/2022	5410	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	CUMPRIMEN TO DE AGENDAS NO PALÁCIO DO IGUAÇU E VISITA TÉCNICA NA FUNDEPAR E SECRET. DE ADM	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	01/05/2022	04/05/2022	5411	GABINETE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	CUMPRIMEN TO DE AGENDA JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL	Curitiba	ROSANA AP. LEMES DA SILVA	01/05/2022	03/05/2022	5414	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE LICITAÇÃO P/ ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	Astorga	NARCIZO LUCIANI NETO	02/05/2022	02/05/2022	5427	AGRICULTURA
1	R$ 597,93	R$ 597,93	REUNIÃO NA SEJUP, VISITAS EM OUTRAS SECRETARIAS E BUSCAR VEÍCULO DOADO PELO GOVERNO DO ESTADO	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/05/2022	03/05/2022	5428	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	29/04/2022	29/04/2022	5429	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/04/2022	29/04/2022	5430	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/04/2022	29/04/2022	5431	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/04/2022	29/04/2022	5432	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/04/2022	29/04/2022	5433	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JAIR DE SOUZA BORGES	29/04/2022	29/04/2022	5434	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/04/2022	29/04/2022	5435	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/04/2022	29/04/2022	5436	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/04/2022	29/04/2022	5437	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/04/2022	30/04/2022	5438	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/04/2022	30/04/2022	5439	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	01/05/2022	01/05/2022	5440	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/05/2022	03/05/2022	5441	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/05/2022	03/05/2022	5442	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CUMPRIMEN TO DE AGENDA JUNTAMENT O COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Curitiba	ROSANA AP. LEMES DA SILVA	04/05/2022	04/05/2022	5443	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/04/2022	24/04/2022	5444	GABINETE

1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A PREFEITURA	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/04/2022	24/04/2022	5445	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R GENITORA E INFANTE ATÉ O IML	Campo Mourão	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	02/05/2022	02/05/2022	5446	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R GENITORA E INFANTE AO IML	Campo Mourão	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	02/05/2022	02/05/2022	5447	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R GENITORA E INFANTE ATÉ O IML	Umuarama	ANTONIO JOAO PEREIRA	02/05/2022	02/05/2022	5448	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA RA GENITORA E O INFANTE ATÉ O IML	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	02/05/2022	02/05/2022	5449	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A PREFEITURA	Londrina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/05/2022	04/05/2022	5450	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/04/2022	29/04/2022	5451	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/05/2022	02/05/2022	5452	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/05/2022	02/05/2022	5453	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	02/05/2022	02/05/2022	5454	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/05/2022	02/05/2022	5455	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/05/2022	02/05/2022	5456	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/05/2022	02/05/2022	5457	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/05/2022	02/05/2022	5458	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/05/2022	02/05/2022	5459	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	02/05/2022	02/05/2022	5460	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/05/2022	02/05/2022	5461	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/05/2022	02/05/2022	5462	SAÚDE
1	R$ 310,62	R$ 310,62	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ponta Grossa	APARECIDO RODRIGUES	02/05/2022	03/05/2022	5463	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ponta Grossa	APARECIDO RODRIGUES	03/05/2022	03/05/2022	5464	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃ O DE VACINADORE S PARA VACINA BCG	Curitiba	FABIANE DE LAMA	03/05/2022	05/05/2022	5465	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃ O DE VACINADORE S PARA VACINA BCG	Curitiba	FABIANE DE LAMA	05/05/2022	05/05/2022	5466	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE AUTISMO E SAÚDE PÚBLICA	Maringá	TATIANE TERUEL DIAS	29/04/2022	29/04/2022	5467	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	02/05/2022	02/05/2022	5469	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	03/05/2022	03/05/2022	5470	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/05/2022	03/05/2022	5471	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/05/2022	03/05/2022	5472	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/05/2022	03/05/2022	5473	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/05/2022	03/05/2022	5474	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/05/2022	03/05/2022	5475	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/05/2022	03/05/2022	5476	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/05/2022	03/05/2022	5477	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/05/2022	03/05/2022	5478	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	ELIANE MASCALHUS K	05/05/2022	05/05/2022	5479	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DE REUNIAO NA UEM	Maringá	MARCIO LUIZ BONESI	05/05/2022	06/05/2022	5480	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIAO NA UEM	Maringá	MARCIO LUIZ BONESI	06/05/2022	06/05/2022	5481	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RETIRADA E CONFERENCI A DE MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	05/05/2022	05/05/2022	5482	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCI A DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	05/05/2022	05/05/2022	5483	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	04/05/2022	04/05/2022	5484	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/05/2022	04/05/2022	5485	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/05/2022	04/05/2022	5486	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/05/2022	04/05/2022	5487	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/05/2022	04/05/2022	5488	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/05/2022	04/05/2022	5489	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/05/2022	04/05/2022	5490	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/05/2022	04/05/2022	5491	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/05/2022	04/05/2022	5492	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/05/2022	04/05/2022	5493	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/05/2022	04/05/2022	5494	SAÚDE
2	R$ 388,28	R$ 776,56	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	04/05/2022	06/05/2022	5495	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	06/05/2022	06/05/2022	5496	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	05/05/2022	05/05/2022	5497	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/05/2022	05/05/2022	5498	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/05/2022	05/05/2022	5499	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GERSON MONTEIRO	05/05/2022	05/05/2022	5500	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/05/2022	05/05/2022	5501	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/05/2022	05/05/2022	5502	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/05/2022	05/05/2022	5503	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/05/2022	05/05/2022	5504	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/05/2022	05/05/2022	5505	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/05/2022	05/05/2022	5506	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PEGAR ASSINATURAS EM DOCUMENTA ÇÕES	Mamborê	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/2022	06/05/2022	5507	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Palotina	MARIA AP. FIRMINO DA SILVA	06/05/2022	06/05/2022	5508	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Palotina	MARIA AP. DOS SANTOS DANTAS	06/05/2022	06/05/2022	5509	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Palotina	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	06/05/2022	06/05/2022	5510	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Palotina	DANIELA C. LARA PINTO GARCIA	06/05/2022	06/05/2022	5511	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Palotina	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	06/05/2022	06/05/2022	5512	EDUCAÇÃO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/05/2022	07/05/2022	5513	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/05/2022	07/05/2022	5514	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/05/2022	05/05/2022	5515	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/05/2022	06/05/2022	5516	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/05/2022	06/05/2022	5517	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/05/2022	07/05/2022	5518	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/05/2022	06/05/2022	5519	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/05/2022	06/05/2022	5520	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/05/2022	06/05/2022	5521	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/05/2022	06/05/2022	5522	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/05/2022	06/05/2022	5523	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/05/2022	06/05/2022	5524	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/05/2022	07/05/2022	5525	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	07/05/2022	07/05/2022	5526	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	06/05/2022	06/05/2022	5527	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	09/05/2022	09/05/2022	5528	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/05/2022	09/05/2022	5529	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/05/2022	09/05/2022	5530	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/05/2022	09/05/2022	5531	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/05/2022	09/05/2022	5532	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/05/2022	09/05/2022	5533	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/05/2022	09/05/2022	5534	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	09/05/2022	09/05/2022	5535	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/05/2022	09/05/2022	5536	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/05/2022	09/05/2022	5537	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/05/2022	09/05/2022	5538	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	09/05/2022	09/05/2022	5539	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR MÁQUINAS COSTAL DE PASSAR VENENOS PARA REALIZAR ORÇAMENTO S	Umuarama	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/05/2022	10/05/2022	5540	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	10/05/2022	10/05/2022	5541	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	10/05/2022	10/05/2022	5542	SAÚDE
1	R$ 597,93	R$ 597,93	VISITA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DE VIAB. LEGAL E ORÇAMENTÁ RIA P/ IMPLANT. PROG. DE SERV. FAMÍLIA	Cascavel	RAPHAELY F. S. DO ESPÍRITO SANTO	11/05/2022	12/05/2022	5543	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DE VIAB. LEGAL E ORÇAMENTÁ RIA P/ IMPLANT. PROG. DE SERV. FAMÍLIA	Cascavel	RAPHAELY F. S. DO ESPÍRITO SANTO	12/05/2022	12/05/2022	5544	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	11/05/2022	12/05/2022	5545	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	12/05/2022	12/05/2022	5546	ASSIST. SOCIAL

1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	11/05/2022	12/05/2022	5547	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	12/05/2022	12/05/2022	5548	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	ROSANE BISPO DA SILVA	11/05/2022	12/05/2022	5549	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	ROSANE BISPO DA SILVA	12/05/2022	12/05/2022	5550	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	SILVIA WALTER CORPA	12/05/2022	12/05/2022	5551	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTIC. DE REUNIÕES TÉCNICAS NA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E VISITA A CASA DE ACOLHIMENT O	Cascavel	SILVIA WALTER CORPA	11/05/2022	12/05/2022	5552	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/05/2022	10/05/2022	5553	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCI A DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	10/05/2022	10/05/2022	5554	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCI A DE MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	10/05/2022	10/05/2022	5555	IND. COMÉRCIO
1	R$ 597,93	R$ 597,93	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	12/05/2022	13/05/2022	5556	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	13/05/2022	13/05/2022	5557	ESPORTE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	12/05/2022	13/05/2022	5558	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	13/05/2022	13/05/2022	5559	ESPORTE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	12/05/2022	13/05/2022	5560	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA C/ CHEFE DO ESCRITÓRIO DA 7ª REG. ESPORTE E ENCONTRO REG. DE GEST. DE ESPORTE	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	13/05/2022	13/05/2022	5561	ESPORTE
1	R$ 310,62	R$ 310,62	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE KARATÊ PARA "TREINAMEN TO DE SELEÇÃO PR DE KARATÊ DO TRADICIONAL "	Guarapuav a	WAGNER FERNANDO GOMES	14/05/2022	15/05/2022	5562	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE KARATÊ PARA "TREINAMEN TO DE SELEÇÃO PR DE KARATÊ DO TRADICIONAL "	Guarapuav a	WAGNER FERNANDO GOMES	15/05/2022	15/05/2022	5563	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	09/05/2022	09/05/2022	5564	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	11/05/2022	11/05/2022	5565	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/05/2022	11/05/2022	5566	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/05/2022	11/05/2022	5567	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/05/2022	11/05/2022	5568	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/05/2022	11/05/2022	5569	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/05/2022	11/05/2022	5570	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/05/2022	11/05/2022	5571	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/05/2022	11/05/2022	5572	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/05/2022	11/05/2022	5573	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/05/2022	11/05/2022	5574	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/05/2022	11/05/2022	5575	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/05/2022	11/05/2022	5576	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO PLANIFICASU S	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	12/05/2022	12/05/2022	5577	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PLANIFICASU S	Campo Mourão	TATIANE TERUEL DIAS	12/05/2022	12/05/2022	5578	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRAZER PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TURISMO	Paranavaí	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	15/05/2022	15/05/2022	5579	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRAZER PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TURISMO	Paranavaí	NATALIA SALES GARRET	15/05/2022	15/05/2022	5580	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRAZER PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TURISMO	Paranavaí	RAIN DIAS JUNIOR	15/05/2022	15/05/2022	5581	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRAZER PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TURISMO	Paranavaí	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	15/05/2022	15/05/2022	5582	IND. COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	10/05/2022	10/05/2022	5583	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/05/2022	10/05/2022	5584	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/05/2022	10/05/2022	5585	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/05/2022	10/05/2022	5586	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/05/2022	10/05/2022	5587	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	10/05/2022	10/05/2022	5588	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/05/2022	10/05/2022	5589	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/05/2022	10/05/2022	5590	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/05/2022	10/05/2022	5591	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/05/2022	10/05/2022	5592	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/05/2022	10/05/2022	5593	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	11/05/2022	11/05/2022	5594	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	11/05/2022	11/05/2022	5595	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL QUE PARTICIPARÃ O DO "CAMPEONA TO PARANANENS E DE NFP"	Toledo	NILTON CESAR EVANGELIST A	14/05/2022	14/05/2022	5596	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO PARA PARTICIPAR DA "COPA NOROESTE DE FUTEBOL"	Mariluz	JADER DA SILVA MONTEIRO	14/05/2022	14/05/2022	5597	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE JIU JITSU PARA 1ª COPA OPEN	Cap. L. Marques	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	15/05/2022	15/05/2022	5598	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL SUÍÇO QUE PARTIC. DA "COPA LIGA OESTE DE FUT-7"	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/05/2022	15/05/2022	5599	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL SUÍÇO QUE PARTIC. DA "COPA LIGA OESTE DE FUT-7"	Mariluz	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	14/05/2022	14/05/2022	5600	ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/05/2022	13/05/2022	5601	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/05/2022	12/05/2022	5602	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR PAPEL DE ELETRO	Janiópolis	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/05/2022	12/05/2022	5603	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/05/2022	12/05/2022	5604	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/05/2022	12/05/2022	5605	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	12/05/2022	12/05/2022	5606	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/05/2022	12/05/2022	5607	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/05/2022	12/05/2022	5608	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/05/2022	12/05/2022	5609	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/05/2022	12/05/2022	5610	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/05/2022	12/05/2022	5611	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRAZER PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TURISMO	Paranavaí	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	15/05/2022	15/05/2022	5612	IND. COMÉRCIO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	14/05/2022	15/05/2022	5613	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	15/05/2022	15/05/2022	5614	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de Maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:05AD5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA ABRIL 2022

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2022
			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**8.863.320,08**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**10.896.676,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.597,37	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**10.896.676,66**
Contribuições	430.794,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.013.179,81
Receita Patrimonial	238.889,39	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	104.744,96
Receita Agropecuária	284,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.290.406,71
Receita de Serviços	6.562,58	INVESTIMENTOS	2.147.735,35
Transferência Correntes	8.143.907,11	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.609,83
Outras Receitas Correntes	19.968,34		
Transferência de Capital	222.857,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-376,68		
Transferência Correntes	-1.055.163,36		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**358.000,00**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	358.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**23.712.636,32**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**22.163.705,19**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁR	1.091.320,12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	133.796,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.459,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	358.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	358.000,00	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	1.091.320,12
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	1.091.320,12	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.791.723,60
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.222.470,56	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	373.368,94
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	373.368,94	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.958.356,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.560.697,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	457.139,19

SALDOS ANTERIORES	**37.099.079,32**	**SALDOS ATUAIS**	**35.165.333,75**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	87.276,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	87.852,48
BANCO C/ MOVIMENTO	28.945.344,99	BANCO C/ MOVIMENTO	27.653.125,81
BANCOS C/ VINCULADAS	8.066.457,78	BANCOS C/ VINCULADAS	7.424.355,46
TOTAL	**69.675.035,72**	**TOTAL**	**69.675.035,72**

GOIOERE, 17/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B6DE1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS ABRIL 2022

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Abril
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta

Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	99.246.000,00	8.863.320,08	41.690.416,67
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	95.002.119,00	8.640.462,94	37.402.579,53
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.810.190,06	855.220,69	3.166.256,09
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	15.497.203,48	770.276,23	2.755.707,22
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	10.078.224,00	223.806,54	771.248,97
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	640.000,00	1.506,78	90.761,87
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	640.000,00	1.506,78	90.761,87
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	640.000,00	1.506,78	90.761,87
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.732.520,00	99.718,85	396.606,02
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.925.000,00	0,00	1.251,03
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	26.000,00	0,00	863,41
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.404.000,00	68.327,29	241.933,05
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	377.520,00	31.391,56	152.558,53
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.705.704,00	122.580,91	283.881,08
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.705.600,00	122.566,99	283.653,51
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	104,00	13,92	227,57
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.473.635,48	172.799,13	659.473,83
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.473.635,48	172.799,13	659.473,83
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.468.480,00	172.061,92	655.423,84
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.468.480,00	172.061,92	655.423,84
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.248.000,00	150.082,84	570.414,08
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	220.480,00	21.979,08	85.009,76
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.155,48	737,21	4.049,99
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.155,48	737,21	4.049,99
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.155,48	737,21	4.049,99
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.945.344,00	373.670,56	1.324.984,42
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.945.344,00	373.670,56	1.324.984,42
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.945.344,00	373.670,56	1.324.984,42
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.640.000,00	358.325,30	1.275.161,65
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	41.600,00	5.264,89	19.036,30
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	218.400,00	7.245,45	17.497,82
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.344,00	2.834,92	13.288,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.167.986,58	83.150,26	399.957,05
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	531.050,58	43.920,38	238.348,16
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	444.988,00	39.968,10	211.857,32
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	348.500,00	24.612,08	173.379,19
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	300.000,00	22.755,80	163.757,18
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.500,00	763,57	4.999,32
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	32.000,00	1.092,71	4.622,69
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.840,00	715,26	1.850,48
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.840,00	715,26	1.850,48
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00	11.755,58	22.256,66

4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00	11.755,58	22.256,66
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.648,00	2.885,18	14.370,99
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.648,00	2.885,18	14.370,99
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.003,78	0,00	450,00
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.003,78	0,00	450,00
4.1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.003,78	0,00	450,00
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	85.058,80	3.952,28	26.040,84
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	60.000,00	2.246,33	18.545,61
4.1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	60.000,00	2.246,33	18.545,61
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.080,00	15,95	198,66
4.1.1.2.1.50.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.080,00	15,95	198,66
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.000,00	1.070,60	3.636,95
4.1.1.2.1.50.0.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.000,00	1.070,60	3.636,95
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.978,80	619,40	3.659,62
4.1.1.2.1.50.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.978,80	619,40	3.659,62
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.636.936,00	39.229,88	161.608,89
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.636.936,00	39.229,88	161.608,89
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.227.616,00	11.167,45	45.195,58
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	57.616,00	973,15	3.973,78
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	120.000,00	10.194,30	41.221,80
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.050.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	8.000,00	120,29	629,02
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	8.000,00	3,04	27,94
4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	0,00	117,25	601,08
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	250.000,00	18.000,60	67.876,67
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	250.000,00	97,23	870,99
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	197,68	382,94
4.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	16.577,22	61.403,95
4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Taxa de Combate a Incêndio - Dívida Ativa	0,00	1.128,47	5.212,67
4.1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento - Divida Ativa	0,00	0,00	6,12
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	151.320,00	9.941,54	47.907,62
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	151.320,00	163,02	1.718,95
4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	128,29	390,32
4.1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	8.579,45	40.264,72
4.1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Taxa de Combate à Incêndio - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.070,78	5.505,07
4.1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento - Multa e Juros Divida Ativa	0,00	0,00	28,56
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	145.000,00	1.794,20	10.591,82
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	145.000,00	1.794,20	10.591,82
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	18.000,00	1.794,20	10.591,82
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	4.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	4.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	681,83	4.293,53
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	681,83	4.293,53
4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	1.112,37	6.298,29
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	1.112,37	6.298,29
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	127.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	60.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	60.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.000,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.748.080,00	430.794,19	1.572.648,18
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.748.080,00	430.794,19	1.572.648,18
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.748.080,00	430.794,19	1.572.648,18
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.748.080,00	430.794,19	1.572.648,18
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.680.000,00	425.925,19	1.558.310,01
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.680.000,00	425.925,19	1.558.310,01
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.080,00	0,00	113,60
4.1.2.4.1.50.0.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.080,00	0,00	113,60
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	40.500,00	3.441,53	9.140,37
4.1.2.4.1.50.0.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	40.500,00	3.441,53	9.140,37
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.500,00	1.427,47	5.084,20
4.1.2.4.1.50.0.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.500,00	1.427,47	5.084,20
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	34.034,00	238.889,39	910.825,16
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.034,00	2.943,50	11.640,29
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.034,00	2.943,50	11.640,29

4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	34.034,00	2.943,50	11.640,29
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	34.034,00	2.943,50	11.483,30
4.1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Permissão de Uso de Bem Público à Associação dos Camelôs	34.034,00	2.943,50	11.483,30
4.1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	156,99
4.1.3.1.1.02.0.2.01.00.00	Permissão de Uso de Bem Público à Associação dos Camelôs - Multas e Juros	0,00	0,00	156,99
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	235.945,89	899.184,87
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	235.945,89	899.184,87
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	235.945,89	899.184,87
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	235.945,89	899.184,87
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	7.000,00	284,00	1.004,00
4.1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	7.000,00	284,00	1.004,00
4.1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	7.000,00	284,00	1.004,00
4.1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	7.000,00	284,00	1.004,00
4.1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	7.000,00	270,00	988,40
4.1.4.1.1.01.0.1.01.00.00	Inseminação Artificial	7.000,00	270,00	988,40
4.1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	14,00	15,60
4.1.4.1.1.01.0.2.01.00.00	Inseminação Artificial - Multas e Juros	0,00	14,00	15,60
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	84.760,00	6.562,58	25.140,88
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	58.760,00	3.512,58	16.046,95
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	58.760,00	3.512,58	16.046,95
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	58.760,00	3.512,58	16.046,95
4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	58.760,00	3.428,30	15.652,09
4.1.6.2.1.02.0.1.01.00.00	Tarifa de Embarque Rodoviário	58.760,00	3.428,30	15.652,09
4.1.6.2.1.02.0.2.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	26,60
4.1.6.2.1.02.0.2.01.00.00	Tarifa de Embarque Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	26,60
4.1.6.2.1.02.0.3.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	24,93	145,25
4.1.6.2.1.02.0.3.02.00.00	Taxa de Condomínio - Dívida Ativa	0,00	24,93	145,25
4.1.6.2.1.02.0.4.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	59,35	223,01
4.1.6.2.1.02.0.4.02.00.00	Taxa de Condomínio - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	59,35	223,01
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	26.000,00	3.050,00	9.093,93
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	26.000,00	3.050,00	9.093,93
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	26.000,00	3.050,00	9.093,93
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	26.000,00	3.050,00	9.080,00
4.1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Horas Máquina	26.000,00	3.050,00	9.080,00
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	13,93
4.1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Serviços de Horas Máquina - Multas e Juros	0,00	0,00	13,93
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	72.235.302,90	7.088.743,75	31.612.791,42
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.921.673,02	3.471.874,14	14.928.978,28
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.901.394,12	2.231.046,94	9.442.006,44
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.901.394,12	2.231.046,94	9.442.006,44
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.878.225,03	2.231.046,94	9.442.006,44
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.878.225,03	2.231.046,94	9.442.006,44
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.030.622,90	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.030.622,90	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	992.546,19	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	992.546,19	0,00	0,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	369.538,60	63.166,85	246.500,57
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	369.538,60	63.166,85	246.500,57
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	3.822,00	575,55	1.232,24
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	3.822,00	575,55	1.232,24
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	365.716,60	62.591,30	245.268,33
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	365.716,60	62.591,30	245.268,33
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.763.726,64	1.027.437,52	4.581.386,15
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.763.726,64	1.027.437,52	4.581.386,15
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.858.664,36	241.468,22	1.096.138,52
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	2.858.664,36	241.468,22	1.096.138,52
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	483.600,00	40.300,00	161.200,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa de Informatização da APS	81.600,00	8.500,00	34.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.726.512,36	145.951,72	583.630,02
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	296.052,00	25.496,00	101.984,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	270.900,00	21.220,50	86.236,50
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Ações Equipes Serviços Atenção Primária á Saúde Pós Covid 19	0,00	0,00	29.088,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.548.913,08	756.290,20	3.359.904,33
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	4.548.913,08	756.290,20	3.359.904,33
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	3.590.581,08	654.939,28	2.420.527,95
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Samu 192	958.332,00	70.140,00	280.560,00
4.1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	0,00	480.000,00

4.1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	0,00	4.210,92	6.316,38
4.1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais Coronavirus - Média e Alta Complexidade	0,00	27.000,00	172.500,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	356.149,20	29.679,10	125.343,30
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	356.149,20	29.679,10	125.343,30
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	59.328,00	4.944,00	26.402,90
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistência Financeira - Agente de Combate às Endemias	279.000,00	23.250,00	93.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	17.821,20	1.485,10	5.940,40
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.440.799,42	114.352,52	487.190,09
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências doSalário-Educação	1.005.285,39	83.394,20	394.315,13
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	1.005.285,39	83.394,20	394.315,13
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	435.514,03	30.958,32	92.874,96
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	435.514,03	30.958,32	92.874,96
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	435.514,03	30.958,32	92.874,96
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	-8.141,32	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	-8.141,32	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	-8.141,32	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -70%	0,00	-8.141,32	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	269.992,80	31.168,91	120.524,15
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	269.992,80	31.168,91	120.524,15
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	269.992,80	31.168,91	120.524,15
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	42.556,56	6.698,03	10.068,85
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	11.703,00	1.841,96	2.768,94
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Piso de Transição de Média Complexidade	42.233,88	6.647,25	9.992,51
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	26.597,76	4.186,27	6.293,03
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23.377,20	2.317,44	9.415,17
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Piso Básico Fixo	35.703,36	3.501,25	14.287,18
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	87.821,04	5.976,71	17.930,13
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Port 751/2022 - PSE	0,00	0,00	23.139,34
4.1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Port 751/2022 - PSE	0,00	0,00	18.400,00
4.1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Receita Criança Feliz	0,00	0,00	8.229,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	176.221,44	12.842,72	51.370,88
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	176.221,44	12.842,72	51.370,88
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	176.221,44	12.842,72	51.370,88
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.732.018,50	2.218.719,35	10.678.392,79
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.713.862,61	1.999.977,26	9.587.584,16
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.291.294,40	1.413.228,20	5.820.429,66
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.291.294,40	1.413.228,20	5.820.429,66
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	555.515,72	3.667.786,21
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.160.000,00	555.515,72	3.667.786,21
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	224.920,21	20.867,56	79.793,03
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	224.920,21	20.867,56	79.793,03
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.648,00	10.365,78	19.575,26
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.648,00	10.365,78	19.575,26
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.496.188,00	152.442,10	799.693,97
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.496.188,00	152.442,10	799.693,97
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.496.188,00	152.442,10	799.693,97
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	135.680,00	12.480,00	30.080,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	0,00	220.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	72.331,50	216.994,50
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Leitos Covid - Processo 18.281.027-4	0,00	0,00	93.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Leitos Covid - Processo 18.441.045-1	0,00	0,00	90.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	MAC - Resolução SESA nº 1123/2021	0,00	0,00	81.988,87
4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	Receita Programa Opera Paraná	0,00	67.630,60	67.630,60
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	521.967,89	66.299,99	291.114,66
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Receita Incentivo atendimento emergencial crianças/adolescentes ameaçados morte e suas famílias - SUAS	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Receita Incentivo Órfãos do COVID	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	521.967,89	66.299,99	191.114,66
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	521.967,89	66.299,99	191.114,66
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	391.967,89	44.019,22	132.057,66
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Fundo Meio Ambiente/Sanepar	130.000,00	22.280,77	59.057,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	14.581.611,38	1.398.149,98	6.005.420,07
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.581.611,38	1.398.149,98	6.005.420,07
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	14.581.611,38	1.398.149,98	6.005.420,07

	Profissionais da Educação – FUNDEB			
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.581.611,38	1.398.149,98	6.005.420,07
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Fundeb 70% Profissionais da Educação Básica	14.227.999,70	1.338.911,38	5.817.720,53
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Fundeb 30% Outras Despesas	353.611,68	59.238,60	187.699,54
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,28	0,28
4.1.7.9.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,28	0,28
4.1.7.9.2.01.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,28	0,28
4.1.7.9.2.01.0.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,28	0,28
4.1.7.9.2.01.0.1.01.00.00	Depósitos não identificados - fonte 303	0,00	0,28	0,28
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82.752,04	19.968,34	113.913,80
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.752,04	18.205,51	21.167,61
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.752,04	18.205,51	21.167,61
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.752,04	1.552,96	4.515,06
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.752,04	631,54	1.722,32
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	32.752,04	0,00	795,84
4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Auto de Infração Covid19	0,00	631,54	631,54
4.1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Auto de Infração Legislação Específica	0,00	0,00	294,94
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	631,80	1.965,70
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes - Dívida Ativa	0,00	265,28	265,28
4.1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	Auto de Infração Covid19 - Dívida Ativa	0,00	0,00	355,40
4.1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	Auto de Infração Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	366,52	1.345,02
4.1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	289,62	827,04
4.1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	34,47	34,47
4.1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	Auto de Infração Covid19 - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	62,72
4.1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	Auto de Infração Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	255,15	729,85
4.1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	16.652,55	16.652,55
4.1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	16.652,55	16.652,55
4.1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Inquérito Cívil nº 0055.21.000745-0	0,00	16.652,55	16.652,55
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.762,83	47.312,73
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	6.197,80
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	6.197,80
4.1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	6.197,80
4.1.9.2.1.03.0.1.01.00.00	Indenização por Sinistro nº 2021174575	0,00	0,00	6.197,80
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	1.762,83	41.114,93
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	1.762,83	41.114,93
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	1.585,05	10.048,99
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Convênios	0,00	0,00	1.249,40
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituição Diárias	0,00	0,00	52,57
4.1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituição Convênios fonte 1102	0,00	0,00	7.161,97
4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de saldo remanescente consórcio	0,00	1.585,05	1.585,05
4.1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	30.333,48
4.1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	Restituições Convênios - Multas e Juros	0,00	0,00	17.205,05
4.1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	Restituição convênio fonte 3880	0,00	0,00	5.177,88
4.1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	Restituição convênio fonte 3000	0,00	0,00	7.950,55
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	138,52	554,08
4.1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Restituições Convênios - Dívida Ativa	0,00	138,52	554,08
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	39,26	178,38
4.1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Restituições Convênios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	39,26	178,38
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	45.433,46
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	0,00	45.433,46
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00	0,00	45.433,46
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	0,00	45.433,46
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	0,00	45.320,00
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	50.000,00	0,00	320,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Receita projeto cultura e desenvoltura copacol	0,00	0,00	45.000,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	27,09
4.1.9.9.9.99.2.3.02.00.00	Fundo Municipal de Habitação - Dívida Ativa	0,00	0,00	27,09
4.1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	86,37
4.1.9.9.9.99.2.4.02.00.00	Fundo Municipal de Habitação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	86,37
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.243.881,00	222.857,14	4.287.837,14
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - FINISA	0,00	0,00	3.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	44.980,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	44.980,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	44.980,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	44.980,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	44.980,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	44.980,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	4.243.881,00	222.857,14	1.242.857,14
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.746.881,00	222.857,14	222.857,14
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.746.881,00	222.857,14	222.857,14
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.746.881,00	222.857,14	222.857,14
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.746.881,00	222.857,14	222.857,14
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Receita Conv. Nº 902088/2020 - Exec. Pavimentação Pedras	238.750,00	0,00	0,00

	Poliédricas			
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Receita Conv. Nº 899906/2020 - Execução de Pavimentação Asfáltica	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Receita Conv. Nº 904037/2020 - Revitalização do Parque do Povo	960.019,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Receita Conv. Nº 887613/2019 - Revitalização Praça Luigi de Paoli	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	Receita Conv. Nº 911077/2021 - Execução de Recapeamento Asfáltico	238.856,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.06.00.00	Receita Conv. Nº 916072/2021 - Construção de Pista de Caminhada	1.231.950,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.07.00.00	RECEITA CONVÊNIO Nº 867854/2018	0,00	222.857,14	222.857,14
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	497.000,00	0,00	1.020.000,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUSdos Estados e DF	0,00	0,00	1.020.000,00
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.020.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.020.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Aquisição Ambulância suporte básico - Resolução Sesa nº 933/2021	0,00	0,00	170.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Construção UBS tipo I - Resolução Sesa nº 1066/2021	0,00	0,00	65.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	Construção UBS tipo I - Resolução Sesa nº 932/2021	0,00	0,00	65.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	Aquisição de ônibus - Resolução Sesa nº 933/2021	0,00	0,00	450.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.05.00.00	Aquisição Van Transporte Pacientes - Resolução Sesa nº 933/2021	0,00	0,00	170.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.06.00.00	Aquisição veículo utilitário - Resolução Sesa nº 933/2021	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	497.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	497.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	497.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Receita Convênio SEDU Nº 698/2020	497.000,00	0,00	0,00

GOIOERE, 17/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CD854F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 1º BIMESTRE (REPUBLICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.586.603,48	3.586.603,48	457.209,63	12,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	156.003,67	8,63
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	156.003,67	8,63
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104,00	104,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	104,00	104,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.344,00	305.344,00	21.633,03	7,08
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	305.344,00	305.344,00	21.633,03	7,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.473.635,48	279.572,93	18,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.193.049,55	53.193.049,55	13.146.194,97	24,71
Cota-Parte FPM	28.597.781,29	28.597.781,29	6.660.977,32	23,29
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	3.074.585,42	59,13
Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	19.114.118,00	3.362.623,08	17,59
Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	281.150,26	48.009,15	17,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	56.779.653,03	56.779.653,03	13.603.404,60	23,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.079.500,00	9.114.500,00	1.617.546,03	17,75	1.558.573,62	17,10	1.549.342,33	17,00	-

Despesas Correntes	9.039.500,00	9.009.500,00	1.606.053,94	17,83	1.558.573,62	17,30	1.549.342,33	17,20	-
Despesas de Capital	40.000,00	105.000,00	11.492,09	10,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.543.566,00	4.871.542,90	574.230,69	11,79	571.479,53	11,73	571.479,53	11,73	-
Despesas Correntes	4.543.566,00	4.871.542,90	574.230,69	11,79	571.479,53	11,73	571.479,53	11,73	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	746.055,00	746.055,00	248.842,94	33,35	156.411,76	20,97	127.441,76	17,08	-
Despesas Correntes	746.055,00	746.055,00	248.842,94	33,35	156.411,76	20,97	127.441,76	17,08	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.365,00	238.365,00	16.676,18	7,00	16.676,18	7,00	16.676,18	7,00	-
Despesas Correntes	238.365,00	238.365,00	16.676,18	7,00	16.676,18	7,00	16.676,18	7,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	507.093,00	507.093,00	98.109,06	19,35	97.956,23	19,32	97.745,68	19,28	-
Despesas Correntes	507.093,00	507.093,00	98.109,06	19,35	97.956,23	19,32	97.745,68	19,28	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	65.000,00	65.000,00	8.156,50	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	8.156,50	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.571,00	107.571,00	16.463,27	15,30	16.463,27	15,30	16.463,27	15,30	-
Despesas Correntes	107.571,00	107.571,00	16.463,27	15,30	16.463,27	15,30	16.463,27	15,30	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.287.150,00	15.650.126,90	2.580.024,67	16,49	2.417.560,59	15,45	2.379.148,75	15,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.580.024,67	2.417.560,59	2.379.148,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.580.024,67	2.417.560,59	2.379.148,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.040.510,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	539.513,98	377.049,90	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,97	17,77	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DALC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DADIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	15,00	22,57	7,57	173.938,42	0,00	173.930,85	92.106,65	53.464,88	28.366,89	7,57	
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARAFINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DALC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAO FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.259.914,64	10.922.914,64	2.833.999,03	25,95
Proveniente da União - Fundo a Fundo	10.259.914,64	10.739.914,64	2.636.243,95	24,55
Proveniente dos Estados	0,00	183.000,00	194.270,38	106,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	3.484,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.524.326,44	25.524.326,44	4.482.071,18	17,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.784.241,08	36.447.241,08	10.316.070,21	28,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.291.138,85	3.978.138,20	557.670,54	14,02	451.038,84	11,34	442.468,29	11,12	-

Despesas Correntes	3.291.138,85	3.515.138,20	557.670,54	15,86	451.038,84	12,83	442.468,29	12,59	-
Despesas de Capital	0,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.158.025,00	7.856.965,79	1.383.961,05	17,61	1.238.384,06	15,76	1.237.984,35	15,76	-
Despesas Correntes	5.158.025,00	7.856.965,79	1.383.961,05	17,61	1.238.384,06	15,76	1.237.984,35	15,76	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.917,00	92.917,00	18.855,14	20,29	18.855,14	20,29	18.598,34	20,02	-
Despesas Correntes	92.917,00	92.917,00	18.855,14	20,29	18.855,14	20,29	18.598,34	20,02	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.000,00	356.000,00	38.608,64	10,85	38.608,64	10,85	38.608,64	10,85	-
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	38.608,64	10,85	38.608,64	10,85	38.608,64	10,85	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.920.080,85	12.306.020,99	1.999.095,37	16,24	1.746.886,68	14,20	1.737.659,62	14,12	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.370.638,85	13.092.638,20	2.175.216,57	16,61	2.009.612,46	15,35	1.991.810,62	15,21	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.411.249,00	14.438.166,69	2.170.803,24	15,04	2.022.475,09	14,01	2.022.075,38	14,01	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	761.055,00	761.055,00	248.842,94	32,70	156.411,76	20,55	127.441,76	16,75	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.282,00	331.282,00	35.531,32	10,73	35.531,32	10,73	35.274,52	10,65	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	863.093,00	863.093,00	136.717,70	15,84	136.564,87	15,82	136.354,32	15,80	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	65.000,00	65.000,00	8.156,50	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.571,00	114.571,00	16.463,27	14,37	16.463,27	14,37	16.463,27	14,37	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.916.888,85	29.665.805,89	4.791.731,54	16,15	4.377.058,77	14,75	4.329.419,87	14,59	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	25.916.888,85	29.665.805,89	4.791.731,54	16,15	4.377.058,77	14,75	4.329.419,87	14,59	-
FONTE:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

GOIOERE, 20/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:94F322B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 1º BIMESTRE (REPUBLICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	109.771.360,41	22.687.984,83	20,67	22.687.984,83	20,67	87.083.375,58
RECEITAS CORRENTES	95.002.119,00	97.499.281,11	19.643.004,83	20,15	19.643.004,83	20,15	77.856.276,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.810.190,06	17.810.190,06	1.500.108,08	8,42	1.500.108,08	8,42	16.310.081,98
IMPOSTOS	15.497.203,48	15.497.203,48	1.282.797,49	8,28	1.282.797,49	8,28	14.214.405,99
TAXAS	2.167.986,58	2.167.986,58	213.136,49	9,83	213.136,49	9,83	1.954.850,09

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	145.000,00	145.000,00	4.174,10	2,88	4.174,10	2,88	140.825,90
CONTRIBUIÇÕES	4.748.080,00	4.748.080,00	781.804,77	16,47	781.804,77	16,47	3.966.275,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	4.748.080,00	4.748.080,00	781.804,77	16,47	781.804,77	16,47	3.966.275,23
RECEITA PATRIMONIAL	34.034,00	34.034,00	391.637,92	1.150,73	391.637,92	1.150,73	-357.603,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.034,00	34.034,00	5.753,29	16,90	5.753,29	16,90	28.280,71
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	385.884,63	0,00	385.884,63	0,00	-385.884,63
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	90,00	1,29	90,00	1,29	6.910,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	90,00	1,29	90,00	1,29	6.910,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.760,00	84.760,00	16.255,61	19,18	16.255,61	19,18	68.504,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSF	58.760,00	58.760,00	12.455,61	21,20	12.455,61	21,20	46.304,39
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	3.800,00	14,62	3.800,00	14,62	22.200,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	72.235.302,90	74.732.465,01	16.942.630,74	22,67	16.942.630,74	22,67	57.789.834,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.921.673,02	37.235.835,13	8.169.503,62	21,94	8.169.503,62	21,94	29.066.331,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	22.732.018,50	22.915.018,50	5.711.751,28	24,93	5.711.751,28	24,93	17.203.267,22
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.581.611,38	14.581.611,38	3.061.375,84	20,99	3.061.375,84	20,99	11.520.235,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.752,04	82.752,04	10.477,71	12,66	10.477,71	12,66	72.274,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	32.752,04	32.752,04	1.413,38	4,32	1.413,38	4,32	31.338,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	8.830,17	0,00	8.830,17	0,00	-8.830,17
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	234,16	0,47	234,16	0,47	49.765,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.243.881,00	12.272.079,30	3.044.980,00	24,81	3.044.980,00	24,81	9.227.099,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.028.198,30	3.000.000,00	37,37	3.000.000,00	37,37	5.028.198,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.028.198,30	3.000.000,00	37,37	3.000.000,00	37,37	5.028.198,30
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	44.980,00	0,00	44.980,00	0,00	-44.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	44.980,00	0,00	44.980,00	0,00	-44.980,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.243.881,00	4.243.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243.881,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.746.881,00	3.746.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.746.881,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	497.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.246.000,00	109.771.360,41	22.687.984,83	20,67	22.687.984,83	20,67	87.083.375,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	99.246.000,00	109.771.360,41	22.687.984,83	20,67	22.687.984,83	20,67	87.083.375,58
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	99.246.000,00	109.771.360,41	22.687.984,83	20,67	22.687.984,83	20,67	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.184.580,52		-	13.184.580,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.184.580,52		-	13.184.580,52		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (9) ' (e-e	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (Í)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	17.484.847,09	109.009.950,64	13.818.387,13	13.818.387,13	112.676.410,60	13.437.003,54
DESPESAS CORRENTES	86.892.406,26	92.600.756,69	15.183.367,87	15.183.367,87	77.417.388,82	12.903.460,84	12.903.460,84	79.697.295,85	12.627.538,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.768.739,61	54.870.715,45	7.855.562,80	7.855.562,80	47.015.152,65	7.852.811,64	7.852.811,64	47.017.903,81	7.832.571,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.300.000,00	1.300.000,00	148.392,44	148.392,44	1.151.607,56	148.392,44	148.392,44	1.151.607,56	148.392,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.823.666,65	36.430.041,24	7.179.412,63	7.179.412,63	29.250.628,61	4.902.256,76	4.902.256,76	31.527.784,48	4.646.574,41
DESPESAS DE CAPITAL	11.393.593,74	33.589.716,94	2.301.479,22	2.301.479,22	31.288.237,72	914.926,29	914.926,29	32.674.790,65	809.465,41
INVESTIMENTOS	6.357.593,74	28.553.716,94	1.520.756,34	1.520.756,34	27.032.960,60	134.203,41	134.203,41	28.419.513,53	28.742,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.036.000,00	5.036.000,00	780.722,88	780.722,88	4.255.277,12	780.722,88	780.722,88	4.255.277,12	780.722,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	304.324,10	0,00	0,00	304.324,10	0,00	0,00	304.324,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	304.324,10	0,00	0,00	304.324,10	0,00	0,00	304.324,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	17.484.847,09	109.009.950,64	13.818.387,13	13.818.387,13	112.676.410,60	13.437.003,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	17.484.847,09	109.009.950,64	13.818.387,13	13.818.387,13	112.676.410,60	13.437.003,54
SUPERÁVIT (XIII)			-	5.203.137,74		-	8.869.597,70	-	9.250.981,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII .XIII)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	22.687.984,83	-	13.818.387,13	22.687.984,83	-	22.687.984,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									

GOIOERE, 23/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:40C25CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 1º BIMESTRE (REPUBLICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AFEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/Total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	17.484.847,09	100,00	109.009.950,64	13.818.387,13	13.818.387,13	100,00	112.676.410,60
Legislativ a	4.296.000,00	4.296.000,00	574.188,30	574.188,30	3,28	3.721.811,70	574.188,30	574.188,30	4,16	3.721.811,70
Ação Legislativ a	4.296.000,00	4.296.000,00	574.188,30	574.188,30	3,28	3.721.811,70	574.188,30	574.188,30	4,16	3.721.811,70
Judiciária	434.790,00	434.790,00	70.661,35	70.661,35	0,40	364.128,65	67.661,35	67.661,35	0,49	367.128,65
Ação Judiciária	196.642,00	196.642,00	30.481,50	30.481,50	0,17	166.160,50	30.481,50	30.481,50	0,22	166.160,50
Def esa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	238.148,00	238.148,00	40.179,85	40.179,85	0,23	197.968,15	37.179,85	37.179,85	0,27	200.968,15
Administração	8.443.584,96	9.058.014,96	1.515.777,98	1.515.777,98	8,67	7.542.236,98	1.186.149,16	1.186.149,16	8,58	7.871.865,80
Def esa da Ordem Jurídica	201.213,00	201.213,00	27.493,91	27.493,91	0,16	173.719,09	27.493,91	27.493,91	0,20	173.719,09
Planejamento e Orçamento	430.030,46	430.030,46	87.737,18	87.737,18	0,50	342.293,28	76.799,10	76.799,10	0,56	353.231,36
Administração Geral	4.033.789,00	4.647.789,00	690.711,85	690.711,85	3,95	3.957.077,15	521.291,08	521.291,08	3,77	4.126.497,92
Administração Financeira	718.098,50	718.098,50	203.451,75	203.451,75	1,16	514.646,75	105.619,95	105.619,95	0,76	612.478,55
Controle Interno	403.162,00	403.592,00	58.530,35	58.530,35	0,33	345.061,65	58.406,85	58.406,85	0,42	345.185,15
Tecnologia da Inf ormatização	475.032,00	475.032,00	64.719,40	64.719,40	0,37	410.312,60	64.719,40	64.719,40	0,47	410.312,60
Formação de Recursos Humanos	708.703,00	708.703,00	121.834,72	121.834,72	0,70	586.868,28	120.856,55	120.856,55	0,87	587.846,45
Administração de Receitas	1.019.989,00	1.019.989,00	110.323,11	110.323,11	0,63	909.665,89	108.042,31	108.042,31	0,78	911.946,69
Comunicação Social	453.568,00	453.568,00	150.975,71	150.975,71	0,86	302.592,29	102.920,01	102.920,01	0,74	350.647,99
Segurança Pública	797.261,00	797.261,00	85.171,53	85.171,53	0,49	712.089,47	73.854,78	73.854,78	0,53	723.406,22
Policiamento	697.261,00	697.261,00	85.171,53	85.171,53	0,49	612.089,47	73.854,78	73.854,78	0,53	623.406,22
Def esa Civ il	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	3.746.278,52	4.583.099,65	665.964,78	665.964,78	3,81	3.917.134,87	419.469,14	419.469,14	3,04	4.163.630,51
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	16.405,81	16.405,81	0,09	91.165,19	16.053,64	16.053,64	0,12	91.517,36
Assistência ao Idoso	272.850,00	580.850,00	82.110,08	82.110,08	0,47	498.739,92	20.805,74	20.805,74	0,15	560.044,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	555.111,00	625.111,00	108.052,24	108.052,24	0,62	517.058,76	72.735,50	72.735,50	0,53	552.375,50
Assistência Comunitária	2.687.473,52	3.146.294,65	440.599,93	440.599,93	2,52	2.705.694,72	291.077,54	291.077,54	2,11	2.855.217,11
Habitação Urbana	123.273,00	123.273,00	18.796,72	18.796,72	0,11	104.476,28	18.796,72	18.796,72	0,14	104.476,28
Saúde	25.916.888,85	29.665.805,89	4.791.731,54	4.791.731,54	27,41	24.874.074,35	4.377.058,77	4.377.058,77	31,68	25.288.747,12
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	16.463,27	16.463,27	0,09	91.107,73	16.463,27	16.463,27	0,12	91.107,73
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	12.370.638,85	13.092.638,20	2.175.216,57	2.175.216,57	12,44	10.917.421,63	2.009.612,46	2.009.612,46	14,54	11.083.025,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.411.249,00	14.438.166,69	2.170.803,24	2.170.803,24	12,42	12.267.363,45	2.022.475,09	2.022.475,09	14,64	12.415.691,60
Suporte Prof ilático e Terapêutico	761.055,00	761.055,00	248.842,94	248.842,94	1,42	512.212,06	156.411,76	156.411,76	1,13	604.643,24
Vigilância Sanitária	331.282,00	331.282,00	35.531,32	35.531,32	0,20	295.750,68	35.531,32	35.531,32	0,26	295.750,68
Vigilância Epidemiológica	863.093,00	863.093,00	136.717,70	136.717,70	0,78	726.375,30	136.564,87	136.564,87	0,99	726.528,13
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	8.156,50	8.156,50	0,05	56.843,50	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Trabalho	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Fomento ao Trabalho	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação	27.359.262,50	28.004.206,72	3.560.677,89	3.560.677,89	20,36	24.443.528,83	3.184.470,21	3.184.470,21	23,05	24.819.736,51
Administração Geral	102.871,00	102.871,00	15.001,64	15.001,64	0,09	87.869,36	15.001,64	15.001,64	0,11	87.869,36
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	855,20	855,20	0,00	29.144,80	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alimentação e Nutrição	1.064.665,00	1.064.665,00	18.348,31	18.348,31	0,10	1.046.316,69	18.348,31	18.348,31	0,13	1.046.316,69
Ensino Fundamental	16.422.561,50	16.615.102,82	2.238.075,60	2.238.075,60	12,80	14.377.027,22	1.940.291,99	1.940.291,99	14,04	14.674.810,83
Ensino Superior	9.500,00	9.500,00	3.479,53	3.479,53	0,02	6.020,47	1.396,66	1.396,66	0,01	8.103,34
Educação Inf antil	8.512.872,00	8.830.657,77	1.162.076,62	1.162.076,62	6,65	7.668.581,15	1.096.474,24	1.096.474,24	7,93	7.734.183,53
Educação de Jov ens e Adultos	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00
Educação Especial	494.150,00	606.649,00	54.136,45	54.136,45	0,31	552.512,55	54.136,45	54.136,45	0,39	552.512,55
Telecomunicações	289.853,00	289.853,00	35.902,16	35.902,16	0,21	253.950,84	35.902,16	35.902,16	0,26	253.950,84
Transporte Rodov iário	400.000,00	422.118,13	32.802,38	32.802,38	0,19	389.315,75	22.918,76	22.918,76	0,17	399.199,37
Cultura	1.296.546,00	1.337.546,00	182.647,51	182.647,51	1,04	1.154.898,49	132.341,80	132.341,80	0,96	1.205.204,20
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	16.036,75	16.036,75	0,09	90.034,25	16.036,75	16.036,75	0,12	90.034,25
Dif usão Cultural	1.190.475,00	1.231.475,00	166.610,76	166.610,76	0,95	1.064.864,24	116.305,05	116.305,05	0,84	1.115.169,95
Urbanismo	7.315.546,08	27.071.068,10	2.449.842,77	2.449.842,77	14,01	24.621.225,33	1.486.978,13	1.486.978,13	10,76	25.584.089,97
Inf ra-Estrutura Urbana	3.867.006,08	22.922.528,10	1.437.205,47	1.437.205,47	8,22	21.485.322,63	790.930,66	790.930,66	5,72	22.131.597,44
Serv iços Urbanos	3.448.540,00	4.148.540,00	1.012.637,30	1.012.637,30	5,79	3.135.902,70	696.047,47	696.047,47	5,04	3.452.492,53
Gestão Ambiental	2.594.261,43	2.684.261,43	362.129,17	362.129,17	2,07	2.322.132,26	294.687,47	294.687,47	2,13	2.389.573,96
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	6.440,07	6.440,07	0,04	99.630,93	6.440,07	6.440,07	0,05	99.630,93
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	2.433.436,00	2.523.436,00	355.689,10	355.689,10	2,03	2.167.746,90	288.247,40	288.247,40	2,09	2.235.188,60
Controle Ambiental	54.754,43	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43
Agricultura	2.031.035,66	3.068.506,40	409.648,98	409.648,98	2,34	2.658.857,42	332.378,95	332.378,95	2,41	2.736.127,45
Abastecimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Extensão Rural	1.696.169,00	1.766.166,35	409.648,98	409.648,98	2,34	1.356.517,37	332.378,95	332.378,95	2,41	1.433.787,40
Promoção da Produção Agropecuária	302.866,66	1.270.340,05	0,00	0,00	0,00	1.270.340,05	0,00	0,00	0,00	1.270.340,05
Indústria	1.825.707,00	1.829.548,20	177.215,41	177.215,41	1,01	1.652.332,79	124.600,72	124.600,72	0,90	1.704.947,48
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	19.027,62	19.027,62	0,11	88.543,38	19.027,62	19.027,62	0,14	88.543,38
Promoção Industrial	1.718.136,00	1.721.977,20	158.187,79	158.187,79	0,90	1.563.789,41	105.573,10	105.573,10	0,76	1.616.404,10
Comércio e Serv iços	56.968,00	56.968,00	18.101,27	18.101,27	0,10	38.866,73	18.048,82	18.048,82	0,13	38.919,18
Fomento ao Trabalho	56.968,00	56.968,00	18.101,27	18.101,27	0,10	38.866,73	18.048,82	18.048,82	0,13	38.919,18

Transporte	1.031.792,00	1.031.792,00	140.165,47	140.165,47	0,80	891.626,53	125.543,97	125.543,97	0,91	906.248,03
Administração Geral	100.771,00	100.771,00	14.490,18	14.490,18	0,08	86.280,82	14.490,18	14.490,18	0,10	86.280,82
Transporte Rodov iário	931.021,00	931.021,00	125.675,29	125.675,29	0,72	805.345,71	111.053,79	111.053,79	0,80	819.967,21
Desporto e Lazer	3.926.978,00	5.007.835,14	1.368.390,42	1.368.390,42	7,83	3.639.444,72	308.422,84	308.422,84	2,23	4.699.412,30
Administração Geral	109.771,00	109.771,00	14.542,75	14.542,75	0,08	95.228,25	14.542,75	14.542,75	0,11	95.228,25
Desporto Comunitário	3.817.207,00	4.898.064,14	1.353.847,67	1.353.847,67	7,74	3.544.216,47	293.880,09	293.880,09	2,13	4.604.184,05
Encargos Especiais	7.213.100,00	7.223.770,14	1.112.532,72	1.112.532,72	6,36	6.111.237,42	1.112.532,72	1.112.532,72	8,05	6.111.237,42
Serv iço da Dív ida Interna	5.336.000,00	5.336.000,00	929.115,32	929.115,32	5,31	4.406.884,68	929.115,32	929.115,32	6,72	4.406.884,68
Outros Encargos Especiais	1.877.100,00	1.887.770,14	183.417,40	183.417,40	1,05	1.704.352,74	183.417,40	183.417,40	1,33	1.704.352,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	304.324,10	0,00	0,00	0,00	304.324,10	0,00	0,00	0,00	304.324,10
TOTAL (III) = (I + II)	99.246.000,00	126.494.797,73	17.484.847,09	17.484.847,09	100,00	109.009.950,64	13.818.387,13	13.818.387,13	100,00	112.676.410,60
FONTE:										

GOIOERE, 23/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:12D3AC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
593281 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 6, 117, 120, 160, 163, 187, 198, 199, 211, 214, 270	R$ 99.740,00
593273 - ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	68, 249	R$ 8.394,95
593265 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	127, 194	R$ 4.953,52
593249 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101, 203	R$ 7.333,80
593214 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA	58, 59, 81, 253	R$ 66.754,45
562645 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	128, 130, 148, 164, 186	R$ 30.609,21
560367 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	191, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 268	R$ 220.834,00
557676 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 4, 20, 95, 102, 200, 206, 215, 232, 254	R$ 37.399,00
529303 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	172	R$ 20.970,00
529265 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	154	R$ 2.923,00
528552 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	5, 55, 56, 272	R$ 7.414,50
527882 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	121	R$ 53.250,00
526819 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	92, 96, 104, 123, 217	R$ 16.538,82
474533 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29, 66, 195, 233	R$ 32.803,00
474452 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME	122, 168	R$ 35.200,00
453986 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	R$ 970,00
450057 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES	8, 10, 125, 126, 132, 177, 190, 208, 239, 240, 243, 245	R$ 82.379,50
430110 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	53, 72, 80, 89, 150, 152, 162, 174, 175, 192, 193, 202, 204, 210, 212, 213, 216, 222, 234, 247, 248, 273, 280	R$ 215.601,27
430064 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	34, 114, 115, 184, 185	R$ 40.179,50
430056 - A G KIENEN & CIA LTDA	275	R$ 870,00
413801 - GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	179, 225	R$ 41.850,00
407364 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	30, 41, 94, 111, 144, 181	R$ 31.264,24
398225 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	90, 180	R$ 15.502,00
397059 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	16, 52, 112, 224, 231	R$ 73.006,00
396931 - NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	235	R$ 940,00
390160 - MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTO LTDA - ME	23, 24, 38, 60, 70, 77, 82, 145, 165, 166, 236, 244, 256, 276	R$ 61.021,13
389528 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33, 119, 251	R$ 43.925,00
75175 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	250	R$ 8.100,00
75116 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11, 69, 73, 76, 100, 116, 133, 156, 170, 188, 189, 197, 238, 255, 257, 274, 279	R$ 134.784,65
57630 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	140	R$ 6.400,00
57622 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	22, 32, 36, 37, 54, 64, 65, 67, 88, 110, 134, 137, 158, 161, 219, 227, 237	R$ 169.573,40

Art. 2º - Declarar DESERTOS ou FRACASSADOS os itens 1, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 61, 62, 63, 71, 74, 75, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 118, 124, 129, 131, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 167, 169, 171, 173, 176, 178, 182, 183, 196, 201, 205, 207, 209, 218, 220, 221, 223, 226, 228, 229, 230, 241, 242, 246, 252, 258, 261, 267, 269, 271, 277, 278 e 281 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1ABB6F8D

PROJUR
DECRETO Nº 176/2022

Data: 23.05.2022

Ementa: nomeia membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no art. 136 e no art. 145 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008;

Considerando o contido no Termo de Referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 3.110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Técnica Municipal – ETM, como segue:

§ 1º Para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, fica constituída a ETM composta pelos técnicos abaixo mencionados:

Ord.	Nome	Representação
01.	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02.	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
03.	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro
04.	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil

§ 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais para acompanhar, contribuir, e auxiliar os trabalhos de fiscalização de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, sob a coordenação da equipe composta no parágrafo acima, conforme segue:

Ord.	Nome	Representação
01.	Gileade Gabriel Osti	GABINETE – Vice-Prefeito
02.	João Fernando Pinto Grecillo	PROJUR - Procurador Jurídico
03.	Raymundo F. Miranda Castanon Andrade	SEMST - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
04.	Anderson Barbosa Perez	SETI - Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
05.	Fabiano Melanias Raddatz	SEADM – Secretário Municipal de Administração
06.	Antônio Carlos Alves	SEFAZ - Secretário Municipal de Fazenda
07.	Franciele de Lima Danelon Jesus	SMED – Secretária Municipal de Educação
08.	Marcos Rigolon	SMS – Secretário Municipal de Saúde
09.	Keila Marta I. da Silva Francisco	SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social
10.	Luiz Carlos de Lima	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
11.	Adriano Cezar Richter	SEDE - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
12.	Marcelo Ronnie Silva	SEMTEC - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
13.	Bruno Marcus Noguchi	SEPLAN – Diretor da Diretoria de Engenharia
14.	Alex Sandro de Souza	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Planejamento
15.	Bruno Bazoti Gabarão	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Habitação
16.	João Baptista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
17.	Sergio Aparecido Pedroso	SEPLAN - Desenhista
18.	Vidal Aguirre Cabrera	SEPLAN - Desenhista

§ 3º Os Secretários Municipais, representantes da ETM nominados no parágrafo segundo poderão designar suplentes para representação dos respectivos nas suas atribuições de apoio a fiscalização dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 114/2019 e revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C03C036B

PROJUR
DECRETO Nº 177/2022

Data: 23.05.2022

Ementa: nomeia membros da Equipe de Planejamento Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ,

Considerando o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seu artigo 145;

Considerando o memorando sob o nº 3110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de Planejamento Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, artigo 145, que tem por finalidade formular, implementar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações decorrentes do Código Urbanístico, conforme segue:

N.º Ordem	Nome	Representatividade
01.	Luiz Mitsuo Shiomi	Secretaria Municipal de Planejamento
02.	Franz Jambersi	Secretaria Municipal de Planejamento
03.	Bruno Andrei Colcetta	Secretaria Municipal de Planejamento
04.	João Batista Montanari	Secretaria Municipal de Planejamento
05.	Daniele Fank Candido	Secretaria Municipal de Planejamento
06.	Gileade Gabriel Osti	Gabinete do Prefeito
07.	João Fernando Pinto Grecillo	Procuradoria Jurídica
08.	Raymundo Francisco M. Castanon Andrade	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
09.	Anderson Barbosa Perez	Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
10.	Fabiano Melanias Raddatz	Secretaria Municipal de Administração
11.	Antonio Carlos Alves	Secretaria Municipal de Fazenda
12.	Franciele de Lima Danelon Jesus	Secretaria Municipal de Educação
13.	Francisco do Amaral Fontes	Secretaria Municipal de Saúde
14.	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social
15.	Luis Carlos de Lima	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
16.	Adriano Cezar Richter	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
17.	Marcelo Ronnie Silva	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 2º A coordenação da equipe de Planejamento Municipal de Guaíra será pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decretio Municipal n.º 314/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:294CB879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e
Considerando os horários e funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Município,
Considerando as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes,
Considerando a carga horária dos servidores que atendem ao transporte escolar do Município,
Considerando o interesse público e bom andamento do serviço prestado a comunidade,

R E S O L V E:

Fixar os horários de trabalho dos servidores do Transporte Escolar do Município de Guaraci, conforme abaixo, a partir do dia 24 de maio de 2022:

Nome	Entrada 1	Saída 1	Entrada 2	Saída 2	Entrada 3	Saída 3	Entrada 4	Saída 4
Antonio Carlos Rael	06:00	09:30	11:30	13:30	15:30	18:00	-	-
João Paulo Carvalho Rodrigues	06:30	10:30	11:30	15:30	-	-	-	-
Eric Leandro Rosa	06:00	10:00	11:30	15:30	-	-	-	-
Edson de Marchi	16:00	20:00	21:00	01:00				
Everton da Silva Santos	06:30	10:30	11:30	15:30				
Martim Toshiaki Shimada	06:00	13:30	14:30	15:00				
Valdir Alves Martins	12:00	13:00	16:00	23:00				
Alcides Olímpio Martins Filho	06:00	08:30	11:00	13:30	17:00	19:00	22:30	23:30
Sebastião Carlota de Araujo	06:00	08:30	11:00	13:30	17:00	19:00	22:30	23:30

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:446B9DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 07/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE 03(três) ESCOLAS PADRÃO, NAS COMUNIDADES DE MARIANA, TAQUANDUVA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO**. Aos vinte e três dias (23) dias do mês de maio de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento e habilitação de empresas para o processo de Tomada de Preço n° 07/2022. Compareceram as empresas: Flomar Comercialização e Serviços LTDA, Roduspar Construções LTDA ME, TFI Engenharia LTDA não compareceu representante e System Seg. Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:

Empresa: Flomar Comercialização apresentou certidão municipal vencida e não apresentou os seguintes documento: acervo técnico, atestado de capacidade técnica, crea pessoa jurídica, crea pessoa física,alvará, balanço patrimonial e declaração de parentesco;
Empresa: TFI apresentou balanço patrimonial do exercício de 2020;
Empresa: Roduspar apresentou documentação de acordo com o edital;
Empresa: System seg apresentou documentação de acordo com o edital.

Após análise segue documentação das empresas habilitadas: Roduspar e System seg para abertura dos envelopes das propostas de preços onde a empresa System seg apresentou a menor proposta proposta de R$ 406.621,53(quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), sendo a empresa então declarada vencedora do certame.

Guaraqueçaba 23 de maio de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

JACIR JOSÉ MERLO
System seg

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

ANDERSON JOAQUIM ROSA
Roduspar

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe de Apoio

DILSON CORREIA DA SILVA
Flomar Comercialização

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5F212242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de produtos de alimentação congelados para eventos, cursos e atendimento as escolas desta municipalidade, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PCT. 2KG	CHIPA	90 PCT.		
02	PCT COM 10 UNID.	ESFIRRA DE CARNE 110G	90 PCT.		
03	PCT COM 10 UNID.	SALGADO DE HAMBURGUER 150G	35 PCT.		
04	PCT COM 10 UNID.	SALGADO MINI PIZZA CALABREZA 150G	70 PCT.		
05	PCT COM 10 UNID.	SALGADO MINI PIZZA PRESUNTO E QUEIJO 150G	70 PCT.		
06	PCT COM 10 UNID.	SALGADO MINI PIZZA FRANGO COM BACON 150G	70 PCT.		
07	PT. 1,5KG	SALGADO LANCHE AO FORNO 150G	20 PCT.		
08	PCT 1,5KG	SALGADO CALZONE DE FRANGO COM CATUPIRY 150G	16 PCT.		
09	PCT. 1,5KG	SALGADO HOT DOG 150G	150 PCT.		
10	PCT 1,5KG	SALGADO FOLHADO DE FRANGO E BACON 150G	10 PCT.		
11	PCT 1,5KG	SALGADO FOLHADO CROISSANT PRESUNTO E MUSSARELA 150G	15 PCT.		
12	20 BANJ. COM 4 UNID.	PIDE FRANGO COM CATUPIRY 110G	200 BAND.		
13	20 BANJ. COM 4 UNID.	PIDE PALMITO CREMOSO 110G	200 BAND.		
14	20 BANJ. COM 4 UNID.	PIDE BACON E QUEIJO 110G	50 BAND.		
15	20 BANJ. COM 4 UNID.	PIDE NAPOLITANO 110G	50 BAND.		
16	PCT. 2KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO (MINI) 20G	60 PCT.		
17	PCT 2KG	MINI CHURRUS 50G	10 PCT.		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão estar cientes que deverão fornecer um forno para utilização na cozinha para assar os itens a serem adquiridos.
As entregas deverão ocorrer todas as segundas feira no período da manhã, ou em no máximo 3 dias após a ordem de fornecimento.
Só serão considerados orçamentos de empresas que cotarem todos os itens.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 23 de Maio de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2E13A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2022 PMI-PROCESSO 079/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ANTUNES E PIZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.716.248/0001-40 no valor de R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	38	UND	BASE PARA FOTO CELULA	R$ 12,00	R$ 456,00
2	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 TUBOLAR	R$ 40,00	R$ 400,00
3	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 TUBOLAR	R$ 53,00	R$ 530,00
4	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 TUBOLAR	R$ 59,00	R$ 590,00
5	60	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 TUBOLAR	R$ 29,00	R$ 1.740,00
6	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 100W ENCE PINT C/ BASE	R$ 165,90	R$ 1.659,00
7	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 150W ENCE PINT C/ BASE	R$ 188,00	R$ 1.880,00
8	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 250W ENCE PINT C/ BASE	R$ 217,90	R$ 2.179,00
9	35	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 70W ENCE PINT C/ BASE	R$ 154,90	R$ 5.421,50
10	60	UND	RELE FOTO CELULA AUTOVOL 127/220V 1000WATS VERMELHO	R$ 44,90	R$ 2.694,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais elétricos será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais elétricos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em materiais elétricos.

Iporã/PR, 23 de maio de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AC10006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 001/2022 conforme relação anexa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
PSICOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
091446679-81	DAVID CHARLES DA ROCHA	10/11/1993	1
594237302-72	ERIVAN FREIRE BRAGA	08/02/1977	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ASSISTENTE SOCIAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	1
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
COZINHEIRA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
037222339-76	ALBERTINA COSTA MACHADO	04/01/1976	1
029965399-40	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA	10/04/1976	2
008385589-09	DANIELE ELOISE P MARCHE CHEVONICA	25/07/1972	3
102886899-50	ELIZETE PEREIRA DE CASTRO	24/11/1993	4
056436589-09	EVELIN APARECIDA DA SILVA	26/10/1992	5
045743749-93	GESLAINE PROENÇA DE MEIRA	26/03/1980	6
060946689-52	IRONETE RIBAS MIRANDA MACHADO	27/02/1985	7
039881659-05	IVONETE BORGES DE LIMA	18/11/1982	8
079623779-41	LARISSA CARLA PEDROSO CROPOLATO	14/08/1985	9
011303009-60	MISCIELE MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	27/05/1999	10
078547129-48	ROSA FARIA	11/06/1991	11
537357909-25	ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967	12
052590239-27	SANDRA DA LUZ	26/10/1980	13
079631039-42	TATIANE COSTA GODOI	18/10/1988	14
792284889-72	TEREZINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	15
025285829-96	TEREZINHA FATIMA SILVA FRANÇA	06/11/1967	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DENTISTA – ÁREA RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
063327109-85	ALYSSON EDUARDO CUMIN	14/09/1990	1
780755309-00	AUDREY CARLO SEGATO	14/09/1970	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DENTISTA – ÁREA URBANA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
114248749-04	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	29/08/1997	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ENFERMEIRO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
066039669-64	ANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	04/08/1987	1
050464359-26	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA	17/02/1984	2
090011039-28	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993	3
037664749-36	CHARLENE ORIANI CHIMELLI GHELLER	19/09/1982	4

883165999-53	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	01/11/1972	5
102184239-77	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	27/05/1996	6
060282374-93	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	04/12/1986	7
776889101-53	FABIO LUIZ MOTTA	03/12/1977	8
117969149-08	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	23/07/2000	9
036721089-44	HELIO MITSUO HIRAMINE	02/01/1982	10
089290239-67	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	11
846955369-00	JOSÉ KAPP	06/08/1974	12
072364389-01	MAUREEN KAMILLE BRANDT	12/04/1990	13
082729399-24	NATHALIA COSTA DOMINGUES	26/08/1999	14
087394079-26	PRISCILA GOMES MATIAS	31/05/1995	15
183722159-44	SANDRA DO ROCIO FREITAS	16/09/1975	16
084333249-26	TAYLA CAMILA KLUSCKA	27/01/2001	17
052922549-24	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	24/04/1987	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
NUTRICIONISTA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
052114479-56	ANA CLAUDIA DO VALLE SOUZA	20/12/1990	1
111291169-30	CARLA EDUARDA LAPOLA	04/05/1999	2
130957009-46	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	18/08/2000	3
106597839-16	DAIANE SANDRI DA SILVA	25/05/1998	4
090010969-64	JOSINEI COSTA LEAL	10/04/1996	5
105293019-03	JULIANE NOVAK PERIN	15/08/1999	6
063202079-22	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989	7
441687698-01	SUELEN FERNANDA DA SILVA	20/08/1995	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEPCIONISTA HOSPITAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
108318659-03	ALESSANDRA BATISTA CARDOSO	05/08/2000	1
079081559-10	ALESSANDRA GUIMARAES VAZ LEMOS	31/05/1981	2
099057279-06	ALEXANDER TEIXEIRA DOS REIS	04/06/1997	3
124693639-93	ALIFER DE FREITAS BOARD	19/02/2002	4
101909719-16	ALINE PAOLA VANNES LOURENÇO	14/03/1997	5
088773419-71	ANA CAMILLA DE GODOI	20/02/1997	6
087664929-04	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	7
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	8
104803299-07	ANA PAULA DE LIMA	21/03/1998	9
107669829-80	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995	10
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	11
039545819-65	CAMELINE GISELE DE ANDRADE	01/07/1982	12
56639139987	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956	13
018928409-95	CINTHIA MARA DEONIZIO	16/08/1978	14
078400579-69	EDILAINE BONFIM DE ARAUJO	12/05/1989	15
101527859-06	ELIANE APARECIDA DE PONTES	18/10/1996	16
084226049-81	ELIANE ARTIGAS PEDROSO LEMES	24/11/1992	17
092973539-08	ELISANGELA DE CHRISTO	01/02/1992	18
104108659-82	ERICA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	14/03/1997	19
124473619-80	EZIELE KARINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	20
120040699-02	GABRIELE DE BONFIM	05/06/2001	21
052167819-60	GISELLA GOUVEA DOS SANTOS	17/12/1983	22
045504099-08	GLEIZIANE INGLES CAMARGO	03/12/1984	23
071177819-12	GRACE KELLI MIRANDA DE LARA	12/01/1988	24
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	25
076312969-01	INGRID TOMADON MARCILIO	11/09/1990	26
030918369-32	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/05/1975	27
098711759-90	JHULIA GUEDES RUFINO	29/01/2003	28
112088979-00	JOÃO LUCAS BATISTA BRANDT	13/10/1997	29
086249079-00	JONAS DAS NEVES	12/02/1989	30
112174429-01	KAILA FERNANDA BITTENCOURT VAZ	03/09/1998	31
133821309-12	KARIN KAROLINE NASCIMENTO	28/11/2000	32
101181809-40	KEILA ROBERTA DO NASCIMENTO LARA	10/11/1998	33
080296469-92	KELLY CRISTINA DE LARA	26/06/1991	34
108898899-70	LEANDRO MOREIRA STRESSER	10/10/1997	35
039666269-26	LÉIA DENISE NASCIMENTO	02/06/1977	36
095190889-89	LILIAN TAYSE PASK COSTA	20/10/1997	37
108620679-79	LUCAS GABRIEL WOLKNING BURKOT	03/07/2001	38
106977399-96	LUIZA GABRIELLA CHIMANSKI	12/02/2003	39
092395479-16	MAILA TAIS RIBEIRO COSTA	21/01/1994	40
089327899-83	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	28/02/1996	41
807550979-04	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	04/12/1972	42
920174442-00	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	22/06/1987	43
964165489-68	MARILZA MORAES DOS SANTOS	28/05/1971	44
128980419-20	MATEUS CAMARGO ABRAO	13/10/2002	45
083243569-40	MICHELE Apª DE CRISTO MENEGUSSO	04/02/1991	46
108995069-17	MICHELE FARIA DE SOUZA	20/10/1995	47
083424189-79	NERIANE OLIVEIRA GEFFER	02/03/1989	48
714155339-74	NILZA ROSA ANDRETA	19/05/1990	49
030208939-09	PATRICIA KARINA FARIA BENATO	22/03/1980	50
080296419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRISTO	22/02/1998	51
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	52
033736209-29	ROSILDA DE Fº DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	30/08/1981	53
036256299-76	ROSIMARA Apª PASK DOS SANTOS	04/03/1977	54
096227739-82	SHERILIN NARRANA STEPENOVISK	28/06/1996	55
072926529-30	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	07/05/1997	56
046101869-18	TEREZINHA DE FATIMA GEFFER DOS SANTOS	02/09/1983	57
119818779-40	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	58
101717809-73	ZAQUIELE DE FRANÇA DE BONFIM	22/11/1998	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO			

CPF	NOME	DATA DE NASC.	INSCRITOS
056878239-99	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	27/09/1984	1
017147279-98	ADRIANE Apª COSTA ROSA CARDOSO	10/03/1975	2
059500949-21	ALBERTINA MARTINHO LEDER	04/10/1983	3
905011369-91	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972	4
701850939-49	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1965	5
084456529-66	ANDRESSA FERNANDA C. GONÇALVES	22/06/1995	6
092438439-58	BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS	04/02/1994	7
055212439-76	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	22/03/1987	8
092861739-46	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994	9
905816879-49	CLARETE CHEVONICA SOUZA	18/10/1966	10
037977309-00	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982	11
847370439-53	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIM	26/02/1970	12
043855749-28	CRISTIANE MENDES	02/03/1984	13
038498709-52	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA	05/12/1980	14
045682689-07	DEISE JAQUELINE DO NASCIMENTO	03/02/1979	15
978709099-15	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	14/07/1969	16
056290469-77	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	06/12/1985	17
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	18
057323479-50	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO	30/05/1984	19
037243759-13	ELIZANDRA LENIOWSKI ALVES	29/07/1981	20
062070759-35	EMILENE DE FREITAS DE JESUS	12/12/1985	21
107154869-77	ERICA CRISTINY SOARES	20/06/1998	22
813502879-20	ERLI TERESINHA FARIA	19/07/1968	23
104930479-99	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA	19/11/1998	24
081764989-12	GLEICE NASCIMENTO GARCIA	22/10/1990	25
069476699-28	INGLID CORDEIRO	18/06/1990	26
700344052-08	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	31/12/1966	27
025241739-92	IVONETE ANDRADE BOARD	11/06/1970	28
027397229-40	IVONETE Apª BITTENCOURT VAZ DE SOUZA	29/09/1975	29
028294649-74	IVONETE APARECIDA DE LARA CALDARTT	18/01/1972	30
092723469-67	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996	31
029899789-05	JANETE DOS SANTOS	20/04/1977	32
743158700-72	JANICE VENTURINI TEMCZUK	08/06/1972	33
127923269-21	JENIFFER GEANE DE ALMEIDA CASTRO	24/03/2001	34
038427949-08	JOELMA Apª PEREIRA LOURENÇO	27/01/1977	35
075045889-54	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	11/01/1987	36
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	03/10/1989	37
037175849-10	JUCELIA BUENO DO PILAR	22/09/1983	38
830484309-97	JUCIMARA DOS SANTOS	15/11/1971	39
766910719-72	JURACY DO ROCIO DE SOUZA	09/06/1954	40
099765179-20	KAUANA CAMILA PASKE	18/11/1996	41
128539529-83	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	42
690115329-53	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	21/11/1967	43
635926149-91	LUCIMAR DO ROCIO DE FARIA BONFIM	25/10/1963	44
036877359-07	MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976	45
642061739-15	MARIA ANTONIA MACHADO	16/01/1968	46
734593809-34	MARIA BATISTA LARA	29/06/1965	47
027286339-40	MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	16/10/1969	48
040986449-83	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	16/05/1975	49
798150819-34	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970	50
031488689-35	MARIA SALETE MAGARI PASKE	22/03/1978	51
053963719-00	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	52
061793159-30	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	20/06/1991	53
029691859-89	MIRIAN GEREMIAS FRANÇA	05/02/1976	54
963283209-49	NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	10/07/1973	55
831935299-15	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	56
068424219-26	ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES	20/05/1987	57
034771589-38	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	18/05/1977	58
367819849-77	PAULO VITOR SANTOS LIMA	10/01/1987	59
081225109-14	PRISCILA DA SILVA	24/09/1990	60
087744609-19	RAQUEL AGNER DE FARIA	20/06/1989	61
006792959-17	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	12/10/1979	62
062469119-51	RAQUEL PORFIRIO	28/07/1979	63
000529629-38	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	18/10/1974	64
041128719-29	ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	18/08/1980	65
020219889-88	ROSILDA Apº COSTA CASTRO	26/02/1976	66
899354899-49	ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	21/06/1966	67
054566219-24	ROZILETE SAIS	30/01/1986	68
977696579-20	RUTE CORDEIRO RIBEIRO	09/03/1970	69
038056329-08	SILMARA LEDER ALVES	26/06/1979	70
044380749-32	SOLANGE COIMBRA LAZARINI	20/11/1976	71
040666449-88	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	25/06/1983	72
017414969-77	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968	73
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	74
805017109-49	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969	75
091562539-31	THAIS DOS REIS	27/01/1994	76
057657037-04	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	28/10/1985	77
054273219-00	VANESSA FARIA	10/07/1986	78
033141909-21	VANIA ALVES NATEL DE PAULA	21/06/1982	79
024175519-00	VERA CRISTINA APOLINARIO	31/12/1977	80
052315559-08	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	29/08/1978	81
068742539-56	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987	82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
079407609-20	ANGELICA FRANÇA CRISTO STRESSER	02/03/1993	1
084683499-50	JÉSSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	05/10/1992	2
034647619-40	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	3

056151639-17	LIONICE Apª MACHADO	26/01/1987	4
041859219-50	CARLA ADRIANE DE CRISTO	17/07/1977	5
052749309-05	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	12/12/1982	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
112011529-92	DIULIANE CORDEIRO	25/051998	1
021801239-06	ELIEL CORDEIRO	24/01/1977	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO EM RADIOLOGIA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
024908919-01	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	1
104560069-58	ANA KELY BONFIM	14/09/2000	2
037044729-80	ANGELITA APARECIDA SANTANA	10/11/1980	3
086604059-51	DARIANE DO ROCIO CUMIM	26/05/1993	4
093407489-56	ELIANE SIQUEIRA PADILHA	26/10/1992	5
061996059-00	ELTON LUIZ BOUTIN	06/05/1987	6
964846329-87	GEFFERSON BOUTIN	21/01/1973	7
090433449-07	LUIZ EDUARDO GARCIA	11/06/1994	8
010494489-79	MARCEL FERREIRA FROHLICH	21/01/1988	9
021327599-60	MARCIA Apª MIQUELASSO DE OLIVEIRA	30/12/1975	10
873683749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	17/09/1974	11
112382189-54	MARIA ALZIRA PADILHA DA SILVA	30/07/1994	12
087895249-77	MARIANA CRISTINA BONTORIN	22/03/1996	13
015651599-77	NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	29/07/1975	14
021484779-94	ODINEI SHENEIDER PEDROSO	09/01/1977	15
049080389-02	VANESSA REGINA FERREIRA DE SOUZA	27/10/1985	16
085342529-98	WESLEI ANTONIO SANTOS MARTINS	25/02/1992	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MEDICO CLINICO GERAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR ÁREA RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
090787439-80	DAIANA CANDIDA LAPOLA	11/02/1994	1
036698309-10	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	2
037240469-36	EDIMARA MOCELIM BERNARDO	08/05/1982	3
111324139-07	EVANDRO DA SILVA	19/10/1996	4
098094429-55	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	08/02/1994	5
112842829-61	LAIS DE FATIMA SANTOS	14/05/1998	6
112452899-77	LETICIA AIRES STRESSER	01/05/2000	7
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇAO	13/10/1968	8
054200489-57	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982	9
002877529-17	MARLI MOREIRA MIRANDA	22/06/1972	10
092938359-16	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	08/04/2003	11
094699719-64	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PSICOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
036057269-33	CLAYTON COSTA PEREIRA	21/07/1981	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONOAUDIOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
066104169-74	AMANDA RAQUEL CZELUSNIAK	27/05/1988	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PSICOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
033716139-92	ERENI DA SILVA	04/03/1980	1
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	2
041996959-55	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	27/03/1983	3
091641379-96	RENATA MAIARA SANTANA	16/04/1996	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ASSISTENTE SOCIAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
699636309-87	ELI MATILDE RIBAS	20/01/1968	1
850951419-49	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO	04/09/1973	2
090003169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	3
045302039-99	MARIZA DE SOUZA	23/12/1981	4
756128449-72	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
OPERADOR DE MAQUINAS			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
108081939-88	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	21/01/1999	1
072477409-22	EMERSON DE LARA SANTOS	11/11/1989	2
072340399-61	FABIANO RAFAEL DE GODOI	08/05/1989	3
095058679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	4
064890149-12	ISMAEL SINGER	13/09/1985	5
124562519-54	JOÃO LUCAS VINHAES MACHADO	03/11/2000	6
404010695-45	JOSÉ ARILDO CASTANHA STEPENOVISKI	08/09/1981	7
079742549-71	JOSIAS PINTO DA SILVA	09/07/1989	8
053144549-63	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	03/03/1984	9
062819519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	10
088216199-71	NICOLAS GIOVAN DO ESPIRITO SANTO	20/04/1998	11
066136929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	12

631207559-15	ROBERTO CARLOS MARIANO DE BRITO	18/09/1967	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
TECNICO DE OBRAS E POSTURA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
357083879-04	ANTONIO CORDEIRO DE LARA	03/07/1960	1
434123009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	2
087947029-18	CELSO MACHADO	11/05/1994	3
086209149-79	ELTON ERICK ROCHA NOVKA	20/08/1992	4
023200159-65	JEAN RODRIGO ASSIS	02/03/1977	5
083182539-14	JHON MARCOS BONFIM GOMES	15/05/1994	6
028829209-03	MARCIO DE LARA	02/03/1980	7
034354119-02	RAUL BATISTA MACHADO	27/05/1982	8
088633199-44	THAWAM FABIO TOSTO	21/03/1993	9

Itaperuçu, 23 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E2F52E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021, resultado do Pregão Presencial nº 014/2021, firmado com a empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba.**

Itens a serem aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	400,00	4.800,00
2	12	Mensal	Contabilidade	1.000,00	12.000,00
3	12	Mensal	Tesouraria	400,00	4.800,00
4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	500,00	6.000,00
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	297,10	3.565,20
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	900,00	10.800,00
7	12	Mensal	Almoxarifado	445,65	5.347,80
8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.020,00	12.240,00
9	12	Mensal	E-SOCIAL	400,00	4.800,00
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	200,00	2.400,00
11	12	Mensal	Processos Judiciais	200,00	2.400,00
12	12	Mensal	Frotas	594,20	7.130,40
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.020,00	12.240,00
14	12	Mensal	Portal da transparência	600,00	7.200,00
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.000,00	24.000,00
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	600,00	7.200,00
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	600,00	7.200,00
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	200,00	2.400,00
19	12	Mensal	Patrimônio	594,20	7.130,40
20	12	Mensal	Obras	600,00	7.200,00
21	12	Mensal	Cemitério	800,00	9.600,00
22	12	Mensal	Alvará	200,00	2.400,00
23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	800,00	9.600,00
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	3.500,00	42.000,00
25	12	Mensal	ITBI	200,00	2.400,00
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	800,00	9.600,00
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.075,00	24.900,00
TOTAL:					**251.353,80**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 251.353,80 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

Item com ajuste de valor:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Valor Anterior Unitário	R$ Novo Valor Unitário	R$ Diferença entre valores	R$ Total
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	400,00	446,92	46,92	563,04
2	12	Mensal	Contabilidade	1.000,00	1.117,30	117,30	1407,60
3	12	Mensal	Tesouraria	400,00	446,92	46,92	563,04
4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	500,00	558,65	58,65	703,80
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	297,10	331,94	34,84	418,08
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	900,00	1.005,57	105,57	1266,84
7	12	Mensal	Almoxarifado	445,65	497,92	52,27	627,24

8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.020,00	1.139,64	119,64	1435,68
9	12	Mensal	E-SOCIAL	400,00	446,92	46,92	563,04
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	200,00	223,46	23,46	281,52
11	12	Mensal	Processos Judiciais	200,00	223,46	23,46	281,52
12	12	Mensal	Frotas	594,20	663,89	69,69	836,28
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.020,00	1.139,64	119,64	1435,68
14	12	Mensal	Portal da transparência	600,00	670,38	70,38	844,56
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.000,00	2.234,60	234,60	2815,20
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	600,00	670,38	70,38	844,56
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	600,00	670,38	70,38	844,56
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	200,00	223,46	23,46	281,52
19	12	Mensal	Patrimônio	594,20	663,89	69,69	836,28
20	12	Mensal	Obras	600,00	670,38	70,38	844,56
21	12	Mensal	Cemitério	800,00	893,84	93,84	1126,08
22	12	Mensal	Alvará	200,00	223,46	23,46	281,52
23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	800,00	893,84	93,84	1126,08
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	3.500,00	3.910,55	410,55	4926,60
25	12	Mensal	ITBI	200,00	223,46	23,46	281,52
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	800,00	893,84	93,84	1126,08
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.075,00	2.318,39	243,39	2920,68
TOTAL:							**29.483,16**

VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 29.483,16 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DF26EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.603.676/0001-93.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2018, resultado do pregão presencial nº 022/2018, firmado com a empresa ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, que tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Lote Único – Assistência Técnica					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Serviços mensais	12 meses	Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas – PABX do município de Ivatuba, conforme serviços: Manutenção mensal – Realização de visitas preventivas (agendadas) e visitas corretivas (chamados de emergência) com apoio remoto (e-mail, whatsapp, telefone, Messenger e outros) de prioridade e controle das chamadas e do atendimento: Manutenção Preventiva: execução dos serviços necessários para manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir possibilidades de paralização, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, testes, inspeções, ajustes e instalação e outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos; e manutenção Corretiva/Emergencial: execução do serviços de reparos para eliminar todos os defeitos detectados nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, correção das anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno às condições normais de funcionamento.	1.000,00	12.000,00
				TOTAL	**12.000,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Maio de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **12 de Maio de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:061006F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 48/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.216.976,44 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	150.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
858 - 3.3.22.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.465,91
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:07A120B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO SRP Nº 14/2022
Aos 17/05/2022 (dezessete dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.228.157/0001-83, com endereço na AV SANTA CATARINA 1350, 0 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de São Carlos/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO WOLLMANN FEIL,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.834.459-31, residente e domiciliado em AVENIDA SANTA CATARINA, 1350 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO cidade de São Carlos/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **3.100,00** (Três **Mil e Cem Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHz; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM MÓDULOSS IDÊNTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE www.formfactors.org, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENTIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (widescreen 16:9) . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEE 802..11 b/g/n. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPÁTIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENT O. GARANTIA DE 12 MESES.	CENTRIUM CM2387	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa fonte	Grupo da
2950	10.002.10.301.1001.1049	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCIO WOLLMANN FEIL
07083445931

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9282D7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO SRP Nº 18/2022

Aos 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com endereço na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. **Rodolfo Sarambelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 470002426 e inscrito no CPF/MF sob o n° 374.225.648-30, residente e domiciliado em rua itapura, 298 - CEP: 87050190 - BAIRRO: zona 03 cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os Serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.804,00** (**Um Mil, Oitocentos e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	SEGURO DE VEICULO DOBLO ATTRACTIVE 1,4 FIRE FLEX PLACA AXR5054	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	355,00	355,00
LOTE : 002 - Lote 002	SEGURO DE VEICULO GOL CYTY TREND 1,0MI TOTAL FLEX 8V 4P ANO 2014/2015 PLACA AYV2289	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	399,00	399,00
LOTE : 004 - Lote 004	SEGURO VEICULO GOL PLACA BCS4A26 ANO 2018/2019	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	350,00	350,00
LOTE : 005 - Lote 005	SEGURO VEICULO LOGAN PLACA BBP-2944 ANO 2017/2018	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	350,00	350,00
LOTE : 009 - Lote 009	SEGURO DE VEICULO GOL 1,0 12V PLACA BES5F96 ANO 2020/2021	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL						1.804,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla
defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 18/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

RODOLFO SARAMBELLI 37422564830

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E0E7EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO SRP Nº 18/2022
Aos 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 6° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN,cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **FREDERICO NUNES MANFRO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.886.700-51, residente e domiciliado em 14261, ANDAR 29 - CEP: 04794000 - BAIRRO: AV DAS NAÇOES UNIDAS cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços..
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
os Serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **10.150,00** (**Dez Mil, Cento e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	SEGURO DE VEICULO VAN PLACA BCF-6847 ANO 2018/2018	VOLKSWAGEN GOL	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE : 006 - Lote 006	SEGURO VEICULO PARTINER FURGAO 1.6 16V/ 1.6 16V FLEX 3P ANO 2018/2019 PLACA BCV4A62	FIAT DOBLO	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
LOTE : 007 - Lote 007	SEGURO VEICULO MOB PLACA BBO3235 ANO 2017/2018	FIAT MOBI	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
LOTE : 008 - Lote 008	SEGURO VEICULO SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX PLACA BBP1539	CHEVROLET SPIN	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
LOTE : 011 - Lote 011	SEGURO DE VEICULO PEUGEOT EXPERT - BUSINES 1,6 TURBO DIESEL PLACA BDX9H31 ANO 2019/2020	PEUGEOT EXPERT	UN	1,00	600,00	600,00
LOTE : 012 - Lote 012	SEGURO DE VEICULO PEUGEOT - EXPERT - BUSINES 1,6 TURBO DIESEL PLACA BDX9H29 ANO 2019/2020	PEUGEOT EXPERT	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
TOTAL						10.150,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
3395	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 18/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte dias de maio de 2022.

FREDERICO NUNES MANFRO 03688670051

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BA5D25CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO SRP Nº 18/2022

Aos 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEGUROS SURA S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 4° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN NOVO, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **IVAN LUCIO DOS SANTOS ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.986.866-22, residente e domiciliado em BROOKLIN NOVO, 12995 - CEP: 04578000 - BAIRRO: AVENIDA DAS NAÇOES UNIDAS cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quandoo produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **995,21** (Novecentos **e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 010 - Lote 010	SEGURO DE VECULO TIPO MICRO ONIBUS PLACA ABM3H38 ANO 2009/2009	seguro	UN	1,00	995,21	995,21
TOTAL						995,21

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexoda Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 18/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte dias de maio de 2022.

IVAN LUCIO DOS SANTOS
06298686622

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome:
_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF0A17F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO SRP Nº 18/2022
Aos 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEGUROS SURA S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 4° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN NOVO, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **IVAN LUCIO DOS SANTOS ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.986.866-22, residente e domiciliado em BROOKLIN NOVO, 12995 - CEP: 04578000 - BAIRRO: AVENIDA DAS NAÇOES UNIDAS cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **995,21** (**Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 010 - Lote 010	SEGURO DE VECULO TIPO MICRO ONIBUS PLACA ABM3H38 ANO 2009/2009	seguro	UN	1,00	995,21	995,21
TOTAL						995,21

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 18/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte dias de maio de 2022.

IVAN LUCIO DOS SANTOS
06298686622

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC89989E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°058/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fibra Distribuição & Logística Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) caminhão caçamba zero km,Volvo/ VM 270 6X2R (CITY), 2021/2022 conforme convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL nº 902909/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 58/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMINHÃO FABRICAÇÃO NACIONAL ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022 OU SUPERIOR, MOTOR COM NO MÍNIMO 250CV 6 CILINDROS TRUQUE SIMPLES 6X2, CABINE COM AR, VIDROS E TRAVAS, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 10 M³ E DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	VOLVO/ VM 270 6X2R (CITY) (6X2)	UN	01	535.000,00	535.000,00

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, com entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória no Município de Loanda – PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após assinatura do

contrato emitido pelo Município. O veículo deverá ser entregue no prazo e local indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JAIR BALDUINO DE SOUZA
Fibra Distribuição & Logística EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53F157D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 024/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 024/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF/MF nº. 115.838.468-83 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 024/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 024/2020 – PML,objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 002 ao contrato 024/2020-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato e Art. 065, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº024/2020-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36(trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá será a importância de R$1.480,58 (um mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UNIDAD	1	1.480,58	1.480,58

	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0 ANO 2017/2018, CHASSIS 9BWAG45U1JT077596 – PLACA BBU-1282.							

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para R$4.280,58(quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Termo Aditivo.

PARAGRÁFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada. Devendo a empresa Contratada atender imediatamente nos casos de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72D65886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, neste por seu representante legal, Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 451.615.269-04, RG nº 3.468.297-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº224/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Probjetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado (R$)	Valor do Reajuste (R$)	Valor do Item com Reajuste (R$)	Valor Total do Aditivo (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LA REND	PC	2.338	2,73	0,15	2,88	350,70
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	1.756	2,77	0,83	3,60	1.457,48
4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA	LUAM	PC	1.526	2,77	0,74	3,51	1.129,24

	VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).							
5	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2.060	2,75	0,67	3,42	1.380,20
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	2.438	2,33	0,66	2,99	1.609,08
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PC	480	3,16	1,88	5,04	902,40
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SPESSAYO	PC	127	12,91	5,54	18,45	703,58
26	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA CLARA	PC	1.795	4,29	1,55	5,84	2.782,25
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	1.038	4,29	0,87	5,16	903,03
30	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DELICIA	POTE	954	6,23	0,56	6,79	534,24
Valor Total do Reajuste .....R$11.752,23								

Com o referido acréscimo total no valor de R$11.752,23(onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 10, 17, 18, 26, 27, 30, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº224/2021-PML, passara de R$97.016,40(noventa e sete mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para R$108.768,63(cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº224/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48995AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	206.873,1924	R$6,74	R$0,30	R$7,04	R$62.061,96
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	Sem saldo	R$6,74	R$0,30	R$7,04	R$0
Valor Total do Reajuste .....R$62.061,96								

Com o referido acréscimo total no valor de R$62.061,96(sessenta e dois mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de R$2.976.776,35(dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para R$3.038.838,31(três milhões, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de maio de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E281293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	49/2022
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	49/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/04/2022

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2022
b) Licitação Nr.:	15/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/05/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

						(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (4053)						
1	BR0426464 CONDICIONADOR DE ÁCIDO ESMALTE, EM GEL, COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA. SERINGA COM 2,5ML. - Marca: AAF DO BRASIL	Un	70,00	0,0000	2,55	178,50
9	BR0345785 BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA AROMA ARTIFICIAL DE MENTA, QUE TENHA GRAU DE PUREZA DE 99,9%. EMBALAGEM COM 500G - Marca: AAF do BRASIL	Un	20,00	0,0000	39,80	796,00
16	BR0403373 BROCA Nº 1014 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT Ñ ESTERIL	Un	30,00	0,0000	2,40	72,00
22	BR0403150 BROCA Nº 3118 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT Ñ ESTERIL	Un	30,00	0,0000	2,10	63,00

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (4053)						
30	ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO CONTENDO 8 ML DE LÍQUIDO - Marca: FGM MAXIXON R	Un	5,00	0,0000	35,00	175,00
31	BR0246116 CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA POLIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: AAF do BRASIL	Cx	3,00	0,0000	14,50	43,50
32	BR0273052 CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS EMBALAGEM DE 10 GR. - Marca: IODONTOSUL	Un	3,00	0,0000	55,00	165,00
34	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE COM FLÚOR 2 LITRO - Marca: CLOREXGARD 2x1L	Un	8,00	0,0000	78,50	628,00
35	BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO - Marca: AAF DO BRASIL	Un	40,00	0,0000	1,50	60,00
47	KIT DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA - Marca: 3R MICRODONT	Un	5,00	0,0000	80,00	400,00
48	BR0418546 LIMAS HEDSTRON MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA C/ 6 UNIDADES - Marca: ANGELUS	Cx	4,00	0,0000	47,00	188,00
49	BR0418523 LIMA K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS - Marca: ANGELUS	Cx	4,00	0,0000	47,00	188,00
50	BR0419490 LIMAS K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº45-80 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS. - Marca: ANGELUS	Cx	4,00	0,0000	47,00	188,00
59	BR0404546 OBTURADOR PROVISÓRIO (NORMAL) 25G, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. - Marca: AAF do BRASIL	Un	4,00	0,0000	6,40	25,60
60	BR0406150 PAPEL CARBONO ULTRAFINO DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM C/12 UNID. - Marca: MAQUIRA	EMB.	10,00	0,0000	35,00	350,00
62	BR0233497 PEDRA POMES EXTRAFINA COM 100G - Marca: AAF do BRASIL	Frasc	3,00	0,0000	3,40	10,20
76	BR0405620 REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML - Marca: AAF do BRASIL	Frasc	10,00	0,0000	9,00	90,00
77	BR0405632 FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML - Marca: AAF do BRASIL	Frasc	10,00	0,0000	9,50	95,00
80	BR0341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL - 2 LITROS - Marca: REYMER 2x1L	Un	4,00	0,0000	55,00	220,00

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (4053)						
83	BR0406296 SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES - Marca: BIODONT	Pct	150,00	0,0000	13,00	1.950,00
84	BR0406285 TIRAS DE AÇO INOX DE 4 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES - Marca: AAF do BRASIL	Cx	10,00	0,0000	12,60	126,00
85	BR0406284 TIRAS DE AÇO INOX DE 6 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES - Marca: AAF do BRASIL	Cx	5,00	0,0000	12,60	63,00
86	BR0423570 TIRAS DE LIXA 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES). CAIXA COM 150 TIRAS - Marca: AAF do BRASIL	Cx	3,00	0,0000	15,00	45,00
87	BR0406147 TIRAS DE POLIÉSTER EM ENVELOPES DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10 MM X 120 MM X 0,5 MM. - Marca: AAF do BRASIL	EMB.	10,00	0,0000	2,40	24,00
98	BR0372527 CREME DENTAL DE 50 G - Marca: RAYMOUNDS	Un	800,00	0,0000	1,85	1.480,00
100	BR0392982 DESCOLADOR GENGIVAL MOLT 2/4 - Marca: CASSIFLEX	Un	6,00	0,0000	129,00	774,00
102	BR0286265 DESCOLADOR MOLT N°9 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca: CASSIFLEX	Un	5,00	0,0000	150,00	750,00
106	BR0435440 CREME DENTAL FLUORETADO COM CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM A 1500 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 80 A 90 G - Marca: RAYMOUNDS	Un	15,00	0,0000	1,30	19,50
107	BR0406293 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES - Marca: 2I	Cx	5,00	0,0000	47,00	235,00
110	BR0254343 PORTA-AGULHA MATHIEU 14CM - Marca: 6B	Un	15,00	0,0000	111,00	1.665,00
114	BR0407024 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO INOX, COM SPRAY TRIPLO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM VELOCIDADE DE 450.000 RPM, COM SACA-BROCAS. - Marca: DENTMED	Un	10,00	0,0000	1.366,00	13.660,00
Total do Fornecedor:						24.727,30

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E (5238)						
39	BR0281556 FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTÉRIL AGULHA CTI 1/2 CIRCUNFERÊNCIA 2,0 CM 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: SHALON	Cx	25,00	0,0000	78,61	1.965,25
54	BR0269888 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA CAIXA CONTENDO 50 CARPULES - Marca: DLA	Cx	20,00	0,0000	179,00	3.580,00

55	BR0297697 ARTICAINE 4%. CLORIDRATO DE ARTICAINA /EPINEFRINA EM TUBETES DE VIDRO. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES - Marca: DFL	Cx	5,00	0,0000	259,00	1.295,00
56	BR0269833 CITOCAÍNA DE 1,8ML. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, COM VASO CONSTRITOR. FELIPRESSINA A 0,03UI/ML, COM OCTAPRESSINA. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES - Marca: DLA	Cx	5,00	0,0000	137,00	685,00
57	BR0357788 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES - Marca: DLA	Cx	1,00	0,0000	190,60	190,60
95	BR0432750 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA - TUBETES COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES - Marca: DLA NOREPINEFRINA	Cx	40,00	0,0000	127,10	5.084,00
96	BR0269851 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA DE CONCENTRAÇÃO 1: 100.000 - TUBETES COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES - Marca: DFL	Cx	3,00	0,0000	159,98	479,94
113	BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGAS LONGAS E GRAMATURA MÍNIMA 30. - Marca: MEDIX	Un	100,00	0,0000	4,33	433,00
Total do Fornecedor:						13.712,79
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
2	BR0391585 ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% PARA IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO COM 10 ML - Marca: DFL	Frasc	10,00	0,0000	80,35	803,50
3	BR0391134 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 5,6 ML (6G), COMPOSTO DE ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETRACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANODIMETACRILATO - Marca: 3M	Un	8,00	0,0000	91,50	732,00
4	BR0277319 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. - Marca: RIOQUIMICA	Lt	4,00	0,0000	4,08	16,32

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
5	BR0442145 AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, COM 21 OU 22 MM, ESTERILIZADAS, DESCARTÁVEIS; DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR, TRIBISELADA, SILICONIZADA, INDICADOR DE BISEL, BISEL INTERNO; CANHÃO PÉ-ROSQUEADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. - Marca: DFL	Cx	15,00	0,0000	71,80	1.077,00
6	BR0453261 AMALGAMA EM CÁPSULAS DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PRESA REGULAR COM 2 PORÇÕES EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. - Marca: SDI	Cx	12,00	0,0000	321,80	3.861,60
7	BR0272913 ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, AROMATIZADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCO COM 12G - Marca: DFL	Frasc	30,00	0,0000	7,24	217,20
8	BR0271591 BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33 CM X 48 CM. 100 UNIDADES - Marca: SSPLUS	Pct	5,00	0,0000	8,10	40,50
10	BR0264048 BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 02 - Marca: KAVO KERR	Un	30,00	0,0000	11,29	338,70
11	BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 03 - Marca: KAVO KERR	Un	30,00	0,0000	11,52	345,60
12	BR0402944 BROCA Nº 1011, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,74	52,20
13	BR0402945 BROCA Nº 1012, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA. - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,72	51,60
14	BR0402946 BROCA Nº 1013, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,64	49,20
15	BR0402947 BROCA Nº 1014, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,73	51,90
17	BR0402948 BROCA Nº 1015, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTÉRIL. - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,72	51,60
18	BROCA Nº 1015 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT	Un	30,00	0,0000	5,50	165,00
19	BR0402949 BROCA Nº 1016, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: CHAMPION / MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,74	52,20
20	BR0402997 BROCA Nº 1033, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: CHAMPION / MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,74	52,20
21	BR0402998 BROCA Nº 1034, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: CHAMPION / MICRODONT	Un	30,00	0,0000	1,74	52,20

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
23	BR0403152 BROCA Nº 3168 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - Marca: MICRODONT	Un	50,00	0,0000	1,74	87,00
24	BR0403154 BROCA Nº 3195 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA. - Marca: MICRODONT	Un	50,00	0,0000	1,85	92,50
27	BR0391137 ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILOILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 6 ML. - Marca: AMBAR-FGM	Un	10,00	0,0000	91,50	915,00
28	BR0404562 KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13G (COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS), E TUBO CATALIZADOR 11G (COMPOSIÇÃO: ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO E CORANTES. - Marca: HYDCAL-MAQUIRA	Un	2,00	0,0000	16,03	32,06
29	BR0436843 CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO , KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2 OU A3. - Marca: MAXXION-FGM	Un	20,00	0,0000	12,51	250,20
33	BR0438148 DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL, DUPLA FACE DENTAL PARA PEÇA RETA - Marca: HG SORENSEN	Un	2,00	0,0000	16,75	33,50
36	ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS - Marca: FLOPPY-MEDFIO	Un	1.000,00	0,0000	0,85	850,00
37	BR0427840 ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA (Nº 1) - Marca: MILLENNIUM	Un	3,00	0,0000	41,22	123,66
38	BR0437557 ESPELHO CLÍNICO Nº 03, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: MIRAGE-BARASCH	Cx	4,00	0,0000	7,75	31,00
40	BR0266896 FIO DENTAL 500 M. - Marca: SLIDE PRO-MEDFIO	Un	5,00	0,0000	7,21	36,05
41	BR0428103 FLÚOR GEL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML. - Marca: FLUORSUL-IODONTOSUL	Frasc	10,00	0,0000	3,53	35,30

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
42	BR0429973 TRICRESOL FORMALINA 10 ML - Marca: MAQUIRA	Un	3,00	0,0000	3,78	11,34
43	BR0404585 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G - Marca: MAQUIRA	Un	2,00	0,0000	3,59	7,18
44	EXTRATOR TIPO SELDIN - ESQUERDO - Marca: MILLENNIUM	Un	5,00	0,0000	22,10	110,50
45	EXTRATOR TIPO SELDIN - DIREITO - Marca: MILLENNIUM	Un	5,00	0,0000	21,09	105,45
46	BR0413388 EXTRATOR TIPO SELDIN RETO - Marca: MILLENNIUM	Un	5,00	0,0000	19,70	98,50
51	BR0246952 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY. FRASCO DE 200 ML. - Marca: IODONTOSUL	Frasc	5,00	0,0000	13,64	68,20
52	BR0406145 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 5 MM DE LARGURA POR 0,5 METROS DE COMPRIMENTO. - Marca: MAQUIRA	Un	20,00	0,0000	0,94	18,80
53	BR0406146 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 7 MM DE LARGURA POR 0,5 METROS DE COMPRIMENTO. - Marca: MAQUIRA	Un	10,00	0,0000	0,93	9,30
58	BR0410557 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSCH) TAMANHO REGULAR 2.0MM FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL E PODE SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO 1/4 DE GOTA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - Marca: CAVIBRUSH-FGM	Cx	30,00	0,0000	7,75	232,50
61	BR0417702 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA AGRESSIVIDADE), COM 90G. - Marca: PAST PRO-IODONTOSUL	Frasc	5,00	0,0000	3,19	15,95
63	BR0421289 FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, ADULTO, COM TAMANHO 3 CM X 4 CM, COM DUPLA EMULSÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca: AGFA-KULZER	Cx	1,00	0,0000	143,59	143,59
64	BR0426502 PORTA MATRIZ DE AÇO - Marca: GOLGRAN	Un	10,00	0,0000	21,26	212,60

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
65	BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A2 - Marca: OPALLIS-FGM	Un	10,00	0,0000	11,83	118,30
66	BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A3 - Marca: OPALLIS FLOW-FGM	Un	10,00	0,0000	11,83	118,30
67	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR UD - Marca: Z100-3M	Un	5,00	0,0000	15,57	77,85
68	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G.RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 68NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A1 - Marca: Z100-3M	Un	8,00	0,0000	15,57	124,56

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
69	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A2. - Marca: Z100-3M	Un	8,00	0,0000	15,57	124,56
70	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A3. - Marca: Z100-3M	Un	8,00	0,0000	15,57	124,56
72	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS.A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A4. - Marca: Z100-3M	Un	4,00	0,0000	15,57	62,28

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
73	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% DA1 - Marca: Z350 XT-3M	Un	4,00	0,0000	15,57	62,28
74	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA2 - Marca: Z350 XT-3M	Un	4,00	0,0000	15,57	62,28
75	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA3 - Marca: Z350 XT-3M	Un	4,00	0,0000	15,57	62,28
78	BR0407961 ROLETES DE ALGODÃO, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO. PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca: SSPLUS	Pct	200,00	0,0000	2,06	412,00

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
79	BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSURAS ATUANDO COMO COMPLEMENTO NO CONTROLE DA CÁRIE DENTAL. COMPOSTO POR: FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09 DE ÍONS FLÚOR; FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19 DE ÍONS FLÚOR. CONTENDO 2X2, 5G DE BIOSEALFOTOPOLIMERIZÁVEL, 3G DE ATAQUE GEL E 5 BICOS APLICADORES. - Marca: MAX SEAL-MAQUIRA	Un	4,00	0,0000	31,00	124,00
81	BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML - Marca: ASFER	Un	2,00	0,0000	2,22	4,44
82	BR0422554 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML - Marca: HEMOLIQ-MAQUIRA	Frasc	3,00	0,0000	11,66	34,98
88	BR0428166 VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, C/ SUBSTANTIVIDADE (AÇÃO REMANESCENTE POR PERÍODO PROLONGADO APÓS A APLICAÇÃO) + FRS. C/ 10 ML. SOLVENTE. - Marca: FLUORNIZ-SSWHITE	Frasc	2,00	0,0000	17,27	34,54
89	BR0419258 IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G - Marca: K DENTE-QUIMIDROL	Frasc	2,00	0,0000	15,70	31,40
90	BR0436843 KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO: FRASCO COM 10G DE PÓ + 1 FRASCO COM 8G DE LÍQUIDO, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E REFORÇADO COM RESINA - Marca: FGM	Kits	8,00	0,0000	13,98	111,84
91	BR0406791 CERA ROSA 7. CAIXA COM 18 LÂMINAS. - Marca: IDEAL	Cx	1,00	0,0000	16,49	16,49
92	BR0406785 CERA UTILIDADE. CAIXA COM 5 LÂMINAS. - Marca: Cx IDEAL		1,00	0,0000	13,65	13,65
93	BR0428490 ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PARA IMPRESSÕES COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, QUE CUMPRA COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E CLASSE B TIPO I EMBALAGEM CONTENDO 454G. - Marca: ALGI-GEL MAQUIRA	Pct	14,00	0,0000	15,64	218,96
94	BR0428740 PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca: LYSANDA	Cx	1,00	0,0000	36,42	36,42
97	BR0225320 ESCOVA DENTAL ADULTO - Marca: MEDFIO	Un	800,00	0,0000	0,51	408,00

99	BR0224952 FIO DENTAL DE 50M - Marca: MEDFIO	Un	800,00	0,0000	0,81	648,00

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
101	BR0314524 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca: GOLGRAN	Un	3,00	0,0000	9,40	28,20
103	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 02 CORTE CRUZADO - Marca: MILLENNIUM	Un	3,00	0,0000	23,69	71,07
104	BR0403387 BROCA CIRÚRGICA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - Marca: KAVO KERR	Un	20,00	0,0000	6,71	134,20
105	BR0403391 BROCA CIRÚRGICA N°703 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - Marca: KAVO KERR	Un	20,00	0,0000	6,71	134,20
108	BR0438159 ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA - Marca: IODONTOSUL	Un	3,00	0,0000	3,11	9,33
109	BR0471566 TESOURA RETA IRIS 11,5CM - Marca: GOLGRAN	Un	15,00	0,0000	13,32	199,80
111	BR0313379 MÁSCARA PROFISSIONAL DESCARTÁVEL DO TIPO CONCHA, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL ANTIEMBAÇANTE, COM FILTRO E SISTEMA PFF2 OU N95 QUE OBEDEÇAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS ABNT/NBR13698:2011 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA- PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS) COM PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO DE 6% - Marca: 3M	Un	40,00	0,0000	1,28	51,20
112	PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS E FLUIDOS FABRICADO EM POLÍMERO COM 100% DE TRANSPARÊNCIA QUE TENHA ELÁSTICO AJUSTÁVEL. - Marca: MICRODONT	Un	12,00	0,0000	11,13	133,56
115	CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO-INOX COM ROTAÇÃO DE 220.000 A 270.000 RPM. CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE SACA-BROCA ROSCA, CONJUNTO COMPLETO. - Marca: D700	Cj	10,00	0,0000	1.392,66	13.926,60
116	BR0338649 CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE. - Marca: TDV	Un	4,00	0,0000	21,78	87,12

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
117	BR0422120 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. - Marca: BIODINAMICA	Cj	5,00	0,0000	14,50	72,50
Total do Fornecedor:						29.410,45
Total Geral:						67.850,54

Lobato, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B68CE736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Processo Administrativo Nº 060/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 10/05/2022 15:10:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
19/05/2022 16:20:59	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** VETOR AUTOMOVEIS
20/05/2022 08:37:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VETOR AUTOMOVEIS
23/05/2022 09:01:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 021/2022, promovido pelo município de Lobato.		
23/05/2022 09:01:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
23/05/2022 09:01:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
23/05/2022 09:01:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
23/05/2022 09:02:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
23/05/2022 09:02:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
23/05/2022 09:18:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Un	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S VISION
Descrição: Modelo mínimo do ano de contratação, novo (zero quilometro), capacidade mínima para 05 ocupantes. porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica. 05 portas. direção com assistência hidráulica e/ou elétrica. vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas. computador de bordo, freio ABS, airbag. jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete. carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania. motor de mínimo, 80 cv, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina). ar condicionado de fabrica. todos itens obrigatórios. conforme legislação vigente. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado. garantia mínima de 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 85.100,00		**Valor Total:** 85.100,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 VETOR AUTOMOVEIS	082	21.212.879/0001-05	85.100,00	85.100,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE					

10/05/2022	**15:10:58**	**PUBLICADO**	
11/05/2022	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/05/2022	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
23/05/2022	**09:02:51**	**DISPUTA**	
23/05/2022	**09:02:51**	**LANCE** VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 082)	**85.100,00**
23/05/2022	**09:17:51**	**TEMPO RANDÔMICO**	
23/05/2022	**09:25:51**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor	da melhor	oferta da etapa de lances é VETOR AUTOMOVEIS	
23/05/2022	**09:25:51**	**HABILITAÇÃO**	

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:86F8ADAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2022 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	100,00	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	100,00	38.980.267,17
Administração	6.425.460,99	6.558.460,99	1.157.221,72	2.067.016,89	10,52	4.491.444,10	1.042.383,73	1.890.109,18	12,27	4.668.351,81
Planejamento e Orçamento	483.250,00	581.250,00	171.047,00	247.260,36	1,26	333.989,64	83.089,70	159.123,55	1,03	422.126,45
Administração Geral	5.807.660,99	5.842.660,99	965.201,11	1.776.625,53	9,04	4.066.035,46	939.957,44	1.689.775,27	10,97	4.152.885,72
Administração Financeira	134.550,00	134.550,00	20.973,61	43.131,00	0,22	91.419,00	19.336,59	41.210,36	0,27	93.339,64
Segurança Pública	449.280,00	449.280,00	71.512,74	144.532,12	0,74	304.747,88	69.585,04	138.507,94	0,90	310.772,06
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	449.230,00	449.230,00	71.512,74	144.532,12	0,74	304.697,88	69.585,04	138.507,94	0,90	310.722,06
Assistência Social	1.908.550,00	2.288.380,95	302.407,48	540.789,16	2,75	1.747.591,79	293.101,62	507.369,52	3,29	1.781.011,43
Administração Geral	927.010,00	927.010,00	158.859,45	319.282,33	1,62	607.727,67	154.924,75	313.183,85	2,03	613.826,15
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	290.500,00	35.620,43	69.248,95	0,35	221.251,05	35.811,91	68.215,25	0,44	222.284,75
Assistência Comunitária	691.030,00	1.070.860,95	107.927,60	152.257,88	0,77	918.603,07	102.364,96	125.970,42	0,82	944.890,53
Saúde	11.347.843,39	13.328.570,76	2.480.422,67	4.735.527,16	24,09	8.593.043,60	2.398.286,51	4.114.463,59	26,72	9.214.107,17
Administração Geral	3.092.624,52	3.192.624,52	486.019,11	732.143,94	3,73	2.460.480,58	349.306,96	559.492,18	3,63	2.633.132,34
Atenção Básica	7.079.473,87	8.139.793,22	1.414.198,78	2.929.225,08	14,90	5.210.568,14	1.491.909,98	2.747.560,18	17,84	5.392.233,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	1.977.008,02	580.182,78	1.074.125,69	5,47	902.882,33	557.047,57	807.378,78	5,24	1.169.629,24
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	22,00	32,45	0,00	19.112,55	22,00	32,45	0,00	19.112,55
Educação	13.547.684,17	14.915.254,73	2.289.956,90	3.923.098,99	19,96	10.992.155,74	2.488.576,63	3.837.797,19	24,92	11.077.457,54
Administração Geral	862.240,00	862.240,00	84.632,12	204.231,03	1,04	658.008,97	101.228,07	193.730,66	1,26	668.509,34
Alimentação e Nutrição	627.000,00	628.345,95	141.630,25	245.445,53	1,25	382.900,42	174.849,16	227.040,30	1,47	401.305,65
Ensino Fundamental	11.690.634,17	13.053.457,72	2.019.637,99	3.378.606,97	17,19	9.674.850,75	2.164.582,36	3.322.944,18	21,58	9.730.513,54
Educação Infantil	257.210,00	260.611,06	32.052,48	70.479,74	0,36	190.131,32	35.740,58	69.746,33	0,45	190.864,73
Educação Especial	110.600,00	110.600,00	12.004,06	24.335,72	0,12	86.264,28	12.176,46	24.335,72	0,16	86.264,28
Cultura	129.886,00	129.886,00	20.531,20	42.270,84	0,22	87.615,16	21.532,81	41.913,39	0,27	87.972,61
Difusão Cultural	129.886,00	129.886,00	20.531,20	42.270,84	0,22	87.615,16	21.532,81	41.913,39	0,27	87.972,61
Urbanismo	1.541.455,00	2.191.455,00	512.783,31	946.512,23	4,82	1.244.942,77	476.287,38	865.365,01	5,62	1.326.089,99
Serviços Urbanos	1.495.905,00	2.145.905,00	512.783,31	946.512,23	4,82	1.199.392,77	476.287,38	865.365,01	5,62	1.280.539,99
Turismo	45.550,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Saneamento Básico Urbano	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	100,00	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	100,00	38.980.267,17

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Gestão Ambiental	1.380.320,30	1.729.320,30	597.597,44	932.950,17	4,75	796.370,13	340.141,93	523.282,44	3,40	1.206.037,86
Preservação e Conservação Ambiental	1.380.320,30	1.729.320,30	597.597,44	932.950,17	4,75	796.370,13	340.141,93	523.282,44	3,40	1.206.037,86
Agricultura	855.150,00	855.150,00	137.042,64	275.429,05	1,40	579.720,95	134.906,25	258.939,77	1,68	596.210,23
Administração Geral	285.000,00	285.000,00	65.235,41	119.689,26	0,61	165.310,74	56.123,59	104.514,44	0,68	180.485,56
Extensão Rural	570.150,00	570.150,00	71.807,23	155.739,79	0,79	414.410,21	78.782,66	154.425,33	1,00	415.724,67
ndústria	165.850,00	165.850,00	31.532,64	64.902,42	0,33	100.947,58	31.415,05	64.719,45	0,42	101.130,55
Administração Geral	165.780,00	165.780,00	31.532,64	64.902,42	0,33	100.877,58	31.415,05	64.719,45	0,42	101.060,55
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Comércio e Serviços	42.030,00	92.030,00	9.175,12	10.930,24	0,06	81.099,76	3.187,52	4.047,88	0,03	87.982,12
Turismo	42.030,00	92.030,00	9.175,12	10.930,24	0,06	81.099,76	3.187,52	4.047,88	0,03	87.982,12
Transporte	3.765.628,72	8.141.443,54	1.934.496,59	4.890.728,65	24,88	3.250.714,89	1.388.620,31	2.092.103,98	13,58	6.049.339,56
Transporte Rodoviário	3.765.628,72	8.141.443,54	1.934.496,59	4.890.728,65	24,88	3.250.714,89	1.388.620,31	2.092.103,98	13,58	6.049.339,56
Desporto e Lazer	492.286,00	562.286,00	66.031,48	118.333,70	0,60	443.952,30	58.610,17	102.445,44	0,67	459.840,56
Desporto Comunitário	492.286,00	562.286,00	66.031,48	118.333,70	0,60	443.952,30	58.610,17	102.445,44	0,67	459.840,56
Encargos Especiais	2.525.730,00	2.707.736,73	576.382,33	961.461,80	4,89	1.746.274,93	574.793,58	959.873,05	6,23	1.747.863,68
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	157.273,33	356.964,29	1,82	943.035,71	157.273,33	356.964,29	2,32	943.035,71
Outros Encargos Especiais	1.225.730,00	1.407.736,73	419.109,00	604.497,51	3,08	803.239,22	417.520,25	602.908,76	3,91	804.827,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
OTAL (III) = (I + II)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	100,00	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	100,00	38.980.267,17
FONTE:										

MALLET , 16/05/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:BD0B5852

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO1º BIMESTRE/2022 - ANEXO 12-SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.438.102,52	1.438.102,52	251.954,99	17,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.238.694,50	1.238.694,50	209.978,04	16,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.955,60	14.955,60	3.865,09	25,84
Dívida Ativa dos Impostos	103.442,91	103.442,91	23.194,59	22,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.009,51	81.009,51	14.917,27	18,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.250.086,46	35.250.086,46	9.259.241,23	26,27
Cota-Parte FPM	15.990.278,86	15.990.278,86	4.757.840,95	29,75
Cota-Parte ITR	64.807,60	64.807,60	727,07	1,12
Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	1.615.000,00	1.102.678,44	68,28
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	17.300.000,00	3.350.909,47	19,37
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	47.085,30	16,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.688.188,98	36.688.188,98	9.511.196,22	25,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.528,00	2.410.528,00	450.062,41	18,67
Provenientes da União	2.335.750,00	2.335.750,00	205.407,69	8,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.778,00	74.778,00	244.654,72	327,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.410.528,00	2.410.528,00	450.062,41	18,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	11.046.113,39	2.254.196,19	20,41	1.715.320,18	15,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	11.046.113,39	2.254.196,19	20,41	1.715.320,18	15,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.266.583,87	6.266.583,87	1.089.359,66	17,38	1.089.359,66	17,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.779.529,52	4.779.529,52	1.164.836,53	24,37	625.960,52	13,10
DESPESAS DE CAPITAL	301.730,00	301.730,00	908,30	0,30	856,90	0,28
Investimentos	301.730,00	301.730,00	908,30	0,30	856,90	0,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.347.843,39	11.347.843,39	2.255.104,49	19,87	1.716.177,08	15,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.497.750,00	2.497.750,00	150.031,35	6,65	150.031,35	8,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.497.750,00	2.497.750,00	150.031,35	6,65	150.031,35	8,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.987,27	0,09	895,00	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.497.750,00	2.497.750,00	152.018,62	6,74	150.926,35	8,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.850.093,39	8.850.093,39	2.103.085,87	93,26	1.565.250,73	91,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-138.571,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.079.473,87	7.079.473,87	1.515.026,30	67,18	1.255.650,20	73,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	1.156.600,00	493.942,91	21,90	250.331,21	14,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	10,45	0,00	10,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.092.624,52	3.092.624,52	246.124,83	10,91	210.185,22	12,25
TOTAL	11.347.843,39	11.347.843,39	2.255.104,49	100,00	1.716.177,08	100,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5B93C330

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2022 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a) (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.494.504,57	47.494.504,57	10.217.774,79	21,51 22.796.199,52	48,00	24.698.305,05
RECEITAS CORRENTES	47.494.504,57	47.494.504,57	10.185.890,47	21,45 21.014.315,20	44,25	26.480.189,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.798.369,23	5.798.369,23	931.153,98	16,06 1.909.503,35	32,93	3.888.865,88
IMPOSTOS	4.811.781,67	4.811.781,67	697.974,68	14,51 1.387.841,56	28,84	3.423.940,11

TAXAS	986.587,56	986.587,56	233.179,30	23,63 521.661,79	52,88	464.925,77
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	168.564,61	21,07 342.080,81	42,76	457.919,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃOPÚLIIAA	800.000,00	800.000,00	168.564,61	21,07 342.080,81	42,76	457.919,19
RECEITAPATRIMONIAL	74.778,00	74.778,00	321.552,17	430,01 566.828,39	758,01	-492.050,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	0,00	0,00	757,00	0,00 1.378,50	0,00	-1.378,50
VALORES MOBILIÁRIOS	74.778,00	74.778,00	320.795,17	429,00 565.449,89	756,17	-490.671,89
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.810.027,34	40.810.027,34	8.761.025,13	21,47 18.190.359,84	44,57	22.619.667,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.515.726,86	24.515.726,86	3.639.518,55	14,85 7.895.446,46	32,21	16.620.280,40
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	16.294.300,48	16.294.300,48	3.822.828,79	23,46 7.649.391,79	46,95	8.644.908,69
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	1.298.677,79	0,00 2.645.521,59	0,00	-2.645.521,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.330,00	11.330,00	3.594,58	31,73 5.542,81	48,92	5.787,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.330,00	11.330,00	3.594,58	31,73 5.542,81	48,92	5.787,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	31.884,32	0,00 1.781.884,32	0,00	-1.781.884,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 1.750.000,00	0,00	-1.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00 1.750.000,00	0,00	-1.750.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	31.884,32	0,00 31.884,32	0,00	-31.884,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD0S	0,00	0,00	31.884,32	0,00 31.884,32	0,00	-31.884,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	— —	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.494.504,57	47.494.504,57	10.217.774,79	21,51 22.796.199,52	48,00	24.698.305,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS %				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.494.504,57	47.494.504,57	10.217.774,79	21,51	22.796.199,52	48,00	24.698.305,05
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.494.504,57	47.494.504,57	10.217.774,79	21,51	22.796.199,52	48,00	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.868.889,19	—	—	2.868.889,9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.868.889,19	—	—	2.868.889,1—9	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	38.980.267,17	14.919.128,25
DESPESAS CORRENTES	42.738.044,57	48.319.779,62	9.111.128,55	16.243.944,63	32.075.834,99	8.726.419,77	14.605.381,21	33.714.398,41	14.256.863,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.382.591,73	24.729.468,62	3.946.978,08	7.787.352,37	16.942.116,25	3.933.983,79	7.774.358,08	16.955.110,54	7.765.804,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	85.665,89	115.376,53	84.623,47	85.665,89	115.376,53	84.623,47	115.376,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.155.452,84	23.390.311,00	5.078.484,58	8.341.215,73	15.049.095,27	4.706.770,09	6.715.646,60	16.674.664,40	6.375.683,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.210,00	5.802.425,38	1.075.965,71	3.410.538,79	2.391.886,59	595.008,76	795.556,62	5.006.868,76	662.264,33
INVESTIMENTOS	546.210,00	4.502.425,38	918.692,38	3.053.574,50	1.448.850,88	437.735,43	438.592,33	4.063.833,05	305.300,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	157.273,33	356.964,29	943.035,71	157.273,33	356.964,29	943.035,71	356.964,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	38.980.267,17	14.919.128,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	19.654.483,42	34.726.721,58	9.321.428,53	15.400.937,83	38.980.267,17	14.919.128,25
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.141.716,10	—	—	7.395.261,69	—	7.877.071,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.843.254,57	54.381.205,00	10.187.094,26	22.796.199,52	—	9.321.428,53	22.796.199,52	—	22.796.199,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

MALLET , 16/05/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:200C6E57

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2022 EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DEIMPOSTOS	**1.238.694,50**	**430.230,51**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**0,00**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.238.694,50**	**430.230,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE ONSTITUCIONA (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14 h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					0,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.573.994,50	179.866,24
35.1- Salário-Educação				463.145,80	179.866,24
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.110.848,70	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.573.994,50**	**179.866,24**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

MALLET, 23/05/2022

_____
Ordenador de Despesas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

FONTE:
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados some nte no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classifica das nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:655E006F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2022 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.438.102,52	1.438.102,52	496.030,77	34,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.238.694,50	1.238.694,50	430.230,51	34,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.955,60	14.955,60	7.535,80	50,39
Dívida Ativa dos Impostos	103.442,91	103.442,91	36.414,98	35,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.009,51	81.009,51	21.849,48	26,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.250.086,46	35.250.086,46	17.362.041,36	49,25
Cota-Parte FPM	15.990.278,86	15.990.278,86	8.430.362,83	52,72
Cota-Parte ITR	64.807,60	64.807,60	1.333,94	2,06
Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	1.615.000,00	1.577.201,52	97,66
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	17.300.000,00	7.254.449,57	41,93
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	98.693,50	35,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.688.188,98	36.688.188,98	17.858.072,13	48,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(c)	(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.528,00	2.410.528,00	1.023.260,46	42,45
Provenientes da União	2.335.750,00	2.335.750,00	458.024,03	19,61
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.778,00	74.778,00	565.236,43	755,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.410.528,00	2.410.528,00	1.023.260,46	42,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	13.018.840,76	4.734.618,86	36,37	4.113.555,29	31,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	13.018.840,76	4.734.618,86	36,37	4.113.555,29	31,60
Pessoal e Encargos Sociais	6.266.583,87	6.466.936,18	2.238.121,62	34,61	2.225.127,33	34,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.779.529,52	6.551.904,58	2.496.497,24	38,10	1.888.427,96	28,82
DESPESAS DE CAPITAL	301.730,00	309.730,00	908,30	0,29	908,30	0,29
Investimentos	301.730,00	309.730,00	908,30	0,29	908,30	0,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.347.843,39	13.328.570,76	4.735.527,16	35,53	4.114.463,59	30,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.497.750,00	2.808.510,33	306.946,89	6,48	303.839,38	7,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.497.750,00	2.804.510,33	306.946,89	6,48	303.839,38	7,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.871,80	0,46	10.821,80	0,26
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.497.750,00	2.808.510,33	328.818,69	6,94	314.661,18	7,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.850.093,39	10.520.060,43	4.406.708,47	93,06	3.799.802,41	92,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.121.091,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.079.473,87	8.139.793,22	2.929.225,08	61,86	2.747.560,18	66,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	1.977.008,02	1.074.125,69	22,68	807.378,78	19,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	32,45	0,00	32,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.092.624,52	3.192.624,52	732.143,94	15,46	559.492,18	13,60
TOTAL	11.347.843,39	13.328.570,76	4.735.527,16	100,00	4.114.463,59	100,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:C79C5737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.210.199,31	120.690.199,31	29.517.531,51	24,46	55.252.694,97	45,78	65.437.504,34
RECEITAS CORRENTES	114.452.770,84	114.932.770,84	27.443.227,80	23,88	52.877.542,82	46,01	62.055.228,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.163.309,25	20.163.309,25	6.129.055,44	30,40	9.552.179,19	47,37	10.611.130,06
Impostos	16.841.810,00	16.841.810,00	5.114.698,14	30,37	7.915.015,90	47,00	8.926.794,10
Taxas	3.317.799,25	3.317.799,25	1.014.316,76	30,57	1.636.506,83	49,33	1.681.292,42
Contribuição de Melhoria	3.700,00	3.700,00	40,54	1,10	656,46	17,74	3.043,54
CONTRIBUIÇÕES	3.195.666,63	3.195.666,63	641.234,45	20,07	1.177.595,41	36,85	2.018.071,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.195.666,63	3.195.666,63	641.234,45	20,07	1.177.595,41	36,85	2.018.071,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.331.830,54	1.331.830,54	1.256.794,73	94,37	2.285.183,72	171,58	-953.353,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.200,00	56.200,00	2.541,25	4,52	4.790,75	8,52	51.409,25
Valores Mobiliários	1.275.630,54	1.275.630,54	1.254.253,48	98,32	2.280.392,97	178,77	-1.004.762,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.638.628,58	3.638.628,58	364.283,88	10,01	699.761,35	19,23	2.938.867,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.628.128,58	3.628.128,58	362.069,58	9,98	694.615,41	19,15	2.933.513,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.500,00	10.500,00	2.214,30	21,09	5.145,94	49,01	5.354,06
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.830.608,96	85.310.608,96	18.691.296,03	21,91	38.541.480,17	45,18	46.769.128,79
Transferências da União e de suas Entidades	36.869.148,96	37.349.148,96	7.425.747,44	19,88	15.497.628,16	41,49	21.851.520,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.861.460,00	28.861.460,00	6.838.434,51	23,69	14.061.989,08	48,72	14.799.470,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	61.091,30	30,55	76.030,71	38,02	123.969,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	18.900.000,00	4.366.022,78	23,10	8.905.832,22	47,12	9.994.167,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.726,88	1.292.726,88	360.563,27	27,89	621.342,98	48,06	671.383,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.800,00	228.800,00	36.211,05	15,83	67.288,34	29,41	161.511,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	170,27	0,32	174,67	0,32	53.825,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.009.926,88	1.009.926,88	324.181,95	32,10	553.879,97	54,84	456.046,91
RECEITAS DE CAPITAL	5.757.428,47	5.757.428,47	2.074.303,71	36,03	2.375.152,15	41,25	3.382.276,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.412.428,47	5.412.428,47	2.073.100,00	38,30	2.373.100,00	43,85	3.039.328,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.708.635,28	3.708.635,28	859.500,00	23,18	1.159.500,00	31,26	2.549.135,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.703.793,19	1.703.793,19	1.213.600,00	71,23	1.213.600,00	71,23	490.193,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	1.203,71	12,04	2.052,15	20,52	7.947,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.203,71	12,04	2.052,15	20,52	7.947,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.210.199,31	120.690.199,31	29.517.531,51	24,46	55.252.694,97	45,78	65.437.504,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.210.199,31	120.690.199,31	29.517.531,51	24,46	55.252.694,97	45,78	65.437.504,34

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.210.199,31	120.690.199,31	29.517.531,51	24,46	55.252.694,97	45,78	65.437.504,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.707.062,55	-	-	5.707.062,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.707.062,55	-	-	5.707.062,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.210.199,31	126.397.261,86	18.852.517,95	48.569.723,60	77.827.538,26	18.970.730,59	32.880.243,43	93.517.018,43	31.104.769,84
DESPESAS CORRENTES	104.913.121,03	110.434.283,58	16.644.330,26	44.667.509,82	65.766.773,76	18.231.450,04	31.481.622,88	78.952.660,70	29.759.986,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.406.320,10	69.327.315,17	11.310.324,39	22.241.451,77	47.085.863,40	11.443.560,98	21.824.463,99	47.502.851,18	20.698.369,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	106.076,96	173.032,50	326.967,50	106.076,96	173.032,50	326.967,50	173.032,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.006.800,93	40.606.968,41	5.227.928,91	22.253.025,55	18.353.942,86	6.681.812,10	9.484.126,39	31.122.842,02	8.888.583,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.006.800,93	40.606.968,41	5.227.928,91	22.253.025,55	18.353.942,86	6.681.812,10	9.484.126,39	31.122.842,02	8.888.583,97
DESPESAS DE CAPITAL	14.636.778,28	15.302.678,28	2.208.187,69	3.902.213,78	11.400.464,50	739.280,55	1.398.620,55	13.904.057,73	1.344.783,55
INVESTIMENTOS	10.662.778,28	11.328.678,28	1.781.927,96	1.934.833,86	9.393.844,42	138.916,59	164.639,89	11.164.038,39	110.802,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.974.000,00	3.974.000,00	426.259,73	1.967.379,92	2.006.620,08	600.363,96	1.233.980,66	2.740.019,34	1.233.980,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.210.199,31	126.397.261,86	18.852.517,95	48.569.723,60	77.827.538,26	18.970.730,59	32.880.243,43	93.517.018,43	31.104.769,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	120.210.199,31	126.397.261,86	18.852.517,95	48.569.723,60	77.827.538,26	18.970.730,59	32.880.243,43	93.517.018,43	31.104.769,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.682.971,37	-	-	22.372.451,54	-	24.147.925,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.210.199,31	126.397.261,86	18.852.517,95	55.252.694,97	-	18.970.730,59	55.252.694,97	-	55.252.694,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 05m.									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:480C4FFF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.841.810,00	7.915.015,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.614.010,00	3.617.352,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.395.150,00	941.458,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.930.650,00	2.052.999,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	1.303.205,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.390.000,00	30.550.408,99
2.1- Cota-Parte FPM	31.280.000,00	13.488.580,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.700.000,00	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.580.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	11.583.890,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	158.675,84
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	13.592,50
2.5- Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	5.305.669,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.231.810,00**	**38.465.424,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.762.000,00**	**6.110.081,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.045.952,50**	**3.506.274,42**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.664.004,75	9.112.977,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.944.004,75	9.007.840,63
6.1.1- Principal	18.900.000,00	8.905.832,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.004,75	102.008,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	-64.366,47
6.2.1- Principal	240.000,00	-64.366,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	480.000,00	169.503,77
6.3.1- Principal	480.000,00	169.503,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.138.000,00	2.795.750,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.708.460,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.708.460,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**10.821.438,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.630.830,70	6.199.344,09	6.199.344,09	5.904.734,77	0,00
10.1- Educação Infantil	8.319.138,80	3.125.345,29	3.125.345,29	2.980.421,78	0,00
10.1.1 - Creche	8.319.138,80	3.125.345,29	3.125.345,29	2.980.421,78	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.311.691,90	3.073.998,80	3.073.998,80	2.924.312,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.726.972,66	2.122.900,25	2.101.354,35	2.003.487,47	21.545,90
11.1- Educação Infantil	1.781.584,66	1.193.011,68	1.171.465,78	1.130.690,85	21.545,90
11.1.1 - Creche	1.781.584,66	1.193.011,68	1.171.465,78	1.130.690,85	21.545,90
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.945.388,00	929.888,57	929.888,57	872.796,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.357.803,36**	**8.322.244,34**	**8.300.698,44**	**7.908.222,24**	**21.545,90**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.199.344,09	6.199.344,09	5.904.734,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.550.129,11	6.550.129,11	6.273.812,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.289,40	11.289,40	9.277,18	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.464,75	98.918,85	81.287,57	21.545,90	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	120.464,75	98.918,85	81.287,57	21.545,90	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.545,90	0,00	0,00	21.545,90	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.379.084,55	6.199.344,09	6.199.344,09	68,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.751,89	120.464,75	120.464,75	71,07
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	25.425,57	21.545,90	21.545,90	12,71
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	911.297,79	2.452.640,57	2.452.640,57	26,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.632,30	1.708.453,56	1.640.361,08	3.632,30	0,00	68.092,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.632,30	1.708.453,56	1.640.361,08	3.632,30	0,00	68.092,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00 0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.941.119,30	1.349.612,92	821.070,76	788.273,74	528.542,16
24.1 - Creche	4.941.119,30	1.349.612,92	821.070,76	788.273,74	528.542,16
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.489.491,05	1.662.529,13	1.102.261,91	1.072.070,22	560.267,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.430.610,35**	**3.012.142,05**	**1.923.332,67**	**1.860.343,96**	**1.088.809,38**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.473.461,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.795.750,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	210.760,82
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.466.950,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.616.356,22	5.466.950,54	14,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.261.883,31	2.113.561,49	2.112.595,49	210.760,82	938.527,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.675.183,46	1.526.861,64	1.525.895,64	210.760,82	938.527,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	586.699,85	586.699,85	586.699,85	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.929,25	782.979,42
35.1- Salário-Educação	1.263.050,90	605.340,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	576.500,00	163.111,44
35.4 - PNATE	35.210,00	9.127,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.168,35	5.399,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.200,00	249.435,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.572.129,25**	**1.032.415,26**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	288.900,00	4.777,92	2.388,96	1.194,48	2.388,96
41.1- Creche	288.900,00	4.777,92	2.388,96	1.194,48	2.388,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.507.539,84	671.370,93	413.553,27	354.602,90	257.817,66
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	498.000,00	421.200,00	0,00	0,00	421.200,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.294.439,84**	**1.097.348,85**	**415.942,23**	**355.797,38**	**681.406,62**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.009.395,24	12.431.735,24	10.639.973,34	10.124.363,58	1.791.761,90
47.1- Despesas Correntes	34.058.893,75	12.331.027,50	10.583.390,34	10.067.780,58	1.747.637,16
47.1.1- Pessoal Ativo	26.250.685,14	8.903.273,05	8.901.340,83	8.487.417,25	1.932,22
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	498.000,00	421.200,00	0,00	0,00	421.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.310.208,61	3.006.554,45	1.682.049,51	1.580.363,33	1.324.504,94
47.2- Despesas de Capital	1.950.501,49	100.707,74	56.583,00	56.583,00	44.124,74
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.950.501,49	100.707,74	56.583,00	56.583,00	44.124,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.295.153,41	1.747.453,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.008.955,99	605.340,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.404.357,34	31.942,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.899.752,06	2.320.852,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-11.897,63	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.887.854,43	2.320.852,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C3E6C9EA

CONTABILIDADE
DESPESAS COM FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	120.210.199,31	126.397.261,86	18.852.517,95	48.569.723,60	100,00	77.827.538,26	18.970.730,59	32.880.243,43	100,00	93.517.018,43
LEGISLATIVA	4.048.107,48	4.048.107,48	470.339,23	1.012.323,18	2,08	3.035.784,30	456.016,55	877.229,36	2,67	3.170.878,12
Ação Legislativa	4.048.107,48	4.048.107,48	470.339,23	1.012.323,18	2,08	3.035.784,30	456.016,55	877.229,36	2,67	3.170.878,12
ADMINISTRAÇÃO	16.110.618,14	16.194.818,14	2.217.381,02	5.255.057,94	10,82	10.939.760,20	2.373.141,73	4.299.595,45	13,08	11.895.222,69
Administração Geral	10.465.263,24	10.549.463,24	1.567.119,05	3.420.166,94	7,04	7.129.296,30	1.594.653,11	2.885.557,19	8,78	7.663.906,05
Administração Financeira	4.667.416,45	4.667.416,45	532.463,05	1.549.601,28	3,19	3.117.815,17	651.019,82	1.179.907,67	3,59	3.487.508,78
Controle Externo	109.408,30	109.408,30	17.303,64	31.605,92	0,07	77.802,38	17.351,84	31.581,82	0,10	77.826,48
Tecnologia da Informação	400.737,80	400.737,80	41.431,19	101.276,47	0,21	299.461,33	42.854,67	78.116,03	0,24	322.621,77
Comunicação Social	237.325,00	237.325,00	21.326,20	41.067,70	0,08	196.257,30	21.252,40	40.953,10	0,12	196.371,90
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	230.467,35	230.467,35	37.737,89	111.339,63	0,23	119.127,72	46.009,89	83.479,64	0,25	146.987,71
SEGURANÇA PÚBLICA	427.076,15	1.227.076,15	640.745,40	663.740,31	1,37	563.335,84	9.239,32	16.732,32	0,05	1.210.343,83
Policiamento	344.015,95	344.015,95	0,00	88,78	0,00	343.927,17	0,00	88,78	0,00	343.927,17
Defesa Civil	83.060,20	883.060,20	640.745,40	663.651,53	1,37	219.408,67	9.239,32	16.643,54	0,05	866.416,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.328.516,07	4.350.342,61	513.880,43	2.053.552,68	4,23	2.296.789,93	640.452,32	1.122.934,97	3,42	3.227.407,64
Assistência ao Idoso	492.628,97	492.628,97	0,00	365.635,55	0,75	126.993,42	52.810,24	88.902,60	0,27	403.726,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.915,41	1.017.741,95	23.002,92	624.656,20	1,29	393.085,75	110.946,18	196.344,78	0,60	821.397,17
Assistência Comunitária	2.839.971,69	2.839.971,69	490.877,51	1.063.260,93	2,19	1.776.710,76	476.695,90	837.687,59	2,55	2.002.284,10
SAÚDE	30.805.925,84	33.422.516,60	4.072.233,37	15.378.576,89	31,66	18.043.939,71	5.381.224,57	9.103.824,52	27,69	24.318.692,08
Administração Geral	1.108.496,00	1.937.239,56	225.694,74	676.398,94	1,39	1.260.840,62	266.038,09	492.944,03	1,50	1.444.295,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	1.452,80	35.257,76	0,07	122.742,24	9.923,36	34.208,96	0,10	123.791,04
Atenção Básica	12.116.617,80	12.136.617,80	1.729.125,13	4.368.300,22	8,99	7.768.317,58	1.935.399,30	3.478.363,10	10,58	8.658.254,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.063.327,87	16.816.175,07	1.770.000,75	9.585.821,49	19,74	7.230.353,58	2.810.749,60	4.454.133,19	13,55	12.362.041,88
Suporte Profilático e Terapêutico	585.104,15	600.104,15	110.640,23	234.636,20	0,48	365.467,95	119.509,06	200.966,24	0,61	399.137,91
Vigilância Sanitária	1.774.380,02	1.774.380,02	235.319,72	478.162,28	0,98	1.296.217,74	239.605,16	443.209,00	1,35	1.331.171,02
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	3.192,54	4.971,65	0,01	8.028,35	1.494,53	1.584,91	0,00	11.415,09
Fomento ao Trabalho	13.000,00	13.000,00	3.192,54	4.971,65	0,01	8.028,35	1.494,53	1.584,91	0,00	11.415,09
EDUCAÇÃO	36.356.744,78	38.545.198,34	6.674.790,48	13.094.703,34	26,96	25.450.495,00	6.657.749,89	11.248.785,33	34,21	27.296.413,01
Administração Geral	2.478.662,45	2.478.662,45	319.862,73	727.381,77	1,50	1.751.280,68	322.091,49	664.580,88	2,02	1.814.081,57
Alimentação e Nutrição	930.294,72	930.294,72	247.164,04	385.267,46	0,79	545.027,26	254.788,69	282.717,63	0,86	647.577,09
Ensino Fundamental	15.318.415,57	15.951.693,57	2.347.028,27	5.087.878,08	10,48	10.863.815,49	2.554.602,25	4.384.891,41	13,34	11.566.802,16
Ensino Profissional	70.800,00	70.800,00	5.827,83	5.827,83	0,01	64.972,17	5.827,83	5.827,83	0,02	64.972,17
Ensino Superior	2.796.579,84	2.796.579,84	620.035,79	923.197,81	1,90	1.873.382,03	195.185,79	498.347,81	1,52	2.298.232,03
Educação Infantil	13.810.567,20	15.365.742,76	2.986.102,65	5.672.747,81	11,68	9.692.994,95	3.174.923,27	5.120.270,79	15,57	10.245.471,97
Educação de Jovens e Adultos	188.200,00	188.200,00	21.621,63	40.314,29	0,08	147.885,71	21.621,63	40.314,29	0,12	147.885,71
Educação Especial	763.225,00	763.225,00	127.147,54	252.088,29	0,52	511.136,71	128.708,94	251.834,69	0,77	511.390,31
CULTURA	946.181,84	1.201.373,53	302.790,21	691.004,03	1,42	510.369,50	88.602,51	407.224,99	1,24	794.148,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	51.948,00	51.948,00	16.840,18	16.840,18	0,03	35.107,82	0,00	0,00	0,00	51.948,00
Difusão Cultural	894.233,84	1.149.425,53	285.950,03	674.163,85	1,39	475.261,68	88.602,51	407.224,99	1,24	742.200,54
URBANISMO	9.140.858,04	9.195.858,04	1.433.347,30	3.040.477,43	6,26	6.155.380,61	1.306.497,57	2.252.818,32	6,85	6.943.039,72
Infra-Estrutura Urbana	9.140.858,04	9.195.858,04	1.433.347,30	3.040.477,43	6,26	6.155.380,61	1.306.497,57	2.252.818,32	6,85	6.943.039,72
HABITAÇÃO	76.178,96	76.178,96	0,00	44.800,00	0,09	31.378,96	15.050,00	27.650,00	0,08	48.528,96
Habitação Urbana	76.178,96	76.178,96	0,00	44.800,00	0,09	31.378,96	15.050,00	27.650,00	0,08	48.528,96
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.693.283,08	2.943.283,08	136.120,90	895.593,79	1,84	2.047.689,29	373.306,47	547.168,36	1,66	2.396.114,72
Preservação e Conservação Ambiental	2.071.233,00	2.321.233,00	110.140,99	652.880,32	1,34	1.668.352,68	304.741,39	443.547,80	1,35	1.877.685,20
Controle Ambiental	622.050,08	622.050,08	25.979,91	242.713,47	0,50	379.336,61	68.565,08	103.620,56	0,32	518.429,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92
AGRICULTURA	6.861.765,68	6.861.765,68	1.990.501,13	2.434.165,29	5,01	4.427.600,39	582.990,44	850.033,99	2,59	6.011.731,69
Abastecimento	6.861.765,68	6.861.765,68	1.990.501,13	2.434.165,29	5,01	4.427.600,39	582.990,44	850.033,99	2,59	6.011.731,69
INDÚSTRIA	19.054,05	19.054,05	0,00	0,00	0,00	19.054,05	0,00	0,00	0,00	19.054,05
Produção Industrial	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Propriedade Industrial	3.454,05	3.454,05	0,00	0,00	0,00	3.454,05	0,00	0,00	0,00	3.454,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Promoção Comercial	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
ENERGIA	3.260.717,13	3.260.717,13	-19.112,40	1.938.900,18	3,99	1.321.816,95	468.619,61	863.039,60	2,62	2.397.677,53
Energia Elétrica	3.260.717,13	3.260.717,13	-19.112,40	1.938.900,18	3,99	1.321.816,95	468.619,61	863.039,60	2,62	2.397.677,53
TRANSPORTE	185.927,55	185.927,55	10.585,26	65.088,08	0,13	120.839,47	18.669,96	57.363,85	0,17	128.563,70
Transporte Rodoviário	185.927,55	185.927,55	10.585,26	65.088,08	0,13	120.839,47	18.669,96	57.363,85	0,17	128.563,70
DESPORTO E LAZER	1.053.556,60	1.053.556,60	103.472,32	313.626,86	0,65	739.929,74	121.320,13	254.514,77	0,77	799.041,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.797,04	315.797,04	57.739,34	94.986,68	0,20	220.810,36	57.739,34	94.986,68	0,29	220.810,36
Turismo	26.650,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00
Desporto Comunitário	711.109,56	711.109,56	45.732,98	218.640,18	0,45	492.469,38	63.580,79	159.528,09	0,49	551.581,47
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	302.250,76	1.683.141,95	3,47	1.416.858,05	476.354,99	949.742,69	2,89	2.150.257,31
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	3.100.000,00	302.250,76	1.683.141,95	3,47	1.416.858,05	476.354,99	949.742,69	2,89	2.150.257,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00

Reserva de Contingência geral	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00
TOTAL	**120.210.199,31**	**126.397.261,86**	**18.852.517,95**	**48.569.723,60**	**100,00**	**77.827.538,26**	**18.970.730,59**	**32.880.243,43**	**100,00**	**93.517.018,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 21m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DE383E75

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.841.810,00	16.841.810,00	7.915.015,90	47,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.614.010,00	4.614.010,00	3.617.352,02	78,40
IPTU	3.636.060,00	3.636.060,00	3.071.484,19	84,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	977.950,00	977.950,00	545.867,83	55,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.395.150,00	3.395.150,00	941.458,62	27,73
ITBI	3.391.200,00	3.391.200,00	938.569,32	27,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.950,00	3.950,00	2.889,30	73,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.930.650,00	5.930.650,00	2.052.999,57	34,62
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.929.944,98	33,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.650,00	130.650,00	123.054,59	94,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	2.902.000,00	1.303.205,69	44,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.810.000,00	63.810.000,00	30.550.408,99	47,88
Cota-Parte FPM	28.700.000,00	28.700.000,00	13.488.580,49	47,00
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	13.592,50	5,23
Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	5.870.000,00	5.305.669,39	90,39
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	11.583.890,77	40,65
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	158.675,84	33,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.651.810,00**	**80.651.810,00**	**38.465.424,89**	**47,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.909.015,87	7.929.015,87	3.358.723,57	42,36	2.635.950,13	33,24	2.538.275,37	32,01
Despesas Correntes	7.658.515,87	7.658.515,87	3.342.716,27	43,65	2.619.942,83	34,21	2.522.268,07	32,93
Despesas de Capital	250.500,00	270.500,00	16.007,30	5,92	16.007,30	5,92	16.007,30	5,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.889.436,27	13.442.283,47	7.469.434,96	55,57	3.539.802,59	26,33	3.436.973,46	25,57
Despesas Correntes	11.841.436,27	13.394.283,47	7.462.653,23	55,72	3.539.802,59	26,43	3.436.973,46	25,66
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	6.781,73	14,13	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.119,15	233.119,15	111.460,44	47,81	86.495,41	37,10	78.508,50	33,68
Despesas Correntes	216.619,15	231.619,15	111.460,44	48,12	86.495,41	37,34	78.508,50	33,90
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.254.682,90	1.254.682,90	335.884,98	26,77	302.493,86	24,11	283.069,07	22,56
Despesas Correntes	1.218.682,90	1.218.682,90	335.884,98	27,56	302.493,86	24,82	283.069,07	23,23
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.098.496,00	1.927.239,56	676.398,94	35,10	492.944,03	25,58	471.389,40	24,46
Despesas Correntes	1.080.496,00	1.889.239,56	660.480,99	34,96	477.403,03	25,27	456.229,40	24,15
Despesas de Capital	18.000,00	38.000,00	15.917,95	41,89	15.541,00	40,90	15.160,00	39,89
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.369.750,19**	**24.786.340,95**	**11.951.902,89**	**48.22**	**7.057.686,02**	**28,47**	**6.808.215,80**	**27,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.951.902,89	7.057.686,02	6.808.215,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.951.902,89**	**7.057.686,02**	**6.808.215,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.769.813,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.182.089,16	1.287.872,29	1.038.402,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,07**	**18,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.769.813,73	11.951.902,89	6.182.089,16	5.211.866,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182.089,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	10.256.577,54	16.294.358,76	6.037.781,22	1.116.219,47	0,00	0,00	775.426,47	0,00	340.793,00	5.696.988,22
Empenhos de 2018 e anteriores	47.472.396,92	75.588.481,99	28.116.085,08	4.706.548,99	0,00	0,00	3.445.368,66	0,00	1.241.162,42	26.874.922,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.928.941,60	7.928.941,60	4.296.377,82	54,19
Proveniente da União	7.896.866,40	7.896.866,40	3.082.777,82	39,04
Proveniente dos Estados	32.075,20	32.075,20	1.213.600,00	3.783,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.035,05	83.035,05	456.178,22	549,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.011.976,65**	**8.011.976,65**	**4.752.556,04**	**59,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.186.601,93	4.186.601,93	888.097,79	21,21	775.139,52	18,51	708.670,90	16,93
Despesas Correntes	4.131.801,93	4.131.801,93	888.097,79	21,49	775.139,52	18,76	708.670,90	17,15
Despesas de Capital	54.800,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.149.891,60	3.349.891,60	2.110.431,29	63,00	908.375,36	27,12	678.304,54	20,25
Despesas Correntes	3.134.891,60	3.334.891,60	2.110.431,29	63,28	908.375,36	27,24	678.304,54	20,34
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	358.985,00	358.985,00	123.048,76	34,28	114.470,83	31,89	109.581,52	30,53
Despesas Correntes	358.985,00	358.985,00	123.048,76	34,28	114.470,83	31,89	109.581,52	30,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	519.697,12	519.697,12	142.277,30	27,38	140.715,14	27,08	133.333,68	25,66
Despesas Correntes	489.621,92	489.621,92	142.277,30	29,06	140.715,14	28,74	133.333,68	27,23
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.215.175,65**	**8.415.175,65**	**3.263.855,14**	**38,79**	**1.938.700,85**	**23,04**	**1.629.890,64**	**19,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.116.617,80	12.136.617,80	4.246.821,36	34,99	3.411.089,65	28,11	3.246.946,27	26,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.063.327,87	16.816.175,07	9.579.866,25	56,97	4.448.177,95	26,45	4.115.278,00	24,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.104,15	600.104,15	234.636,20	39,10	200.966,24	33,49	188.090,02	31,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.774.380,02	1.774.380,02	478.162,28	26,95	443.209,00	24,98	416.402,75	23,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.108.496,00	1.937.239,56	676.398,94	34,92	492.944,03	25,45	471.389,40	24,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.647.925,84**	**33.264.516,60**	**15.215.885,03**	**45,74**	**8.996.386,87**	**27,04**	**8.438.106,44**	**25,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.215.175,65	8.415.175,65	3.263.855,14	38,79	1.938.700,85	23,04	1.629.890,64	19,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.432.750,19**	**24.849.340,95**	**11.952.029,89**	**48,10**	**7.057.686,02**	**28,40**	**6.808.215,80**	**27,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 34m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(a)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestao e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:586E8A57

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI EDITAL Nº 155/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 155/2022

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e médio para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior e Médio;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 24/05/2022 até ás 17 horas do dia 03/06/2022** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com;
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;
A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	**15 + CR**
	Superior	Agronomia	**1 + CR**
	Superior	Arquitetura	**1 + CR**
	Superior	Direito	**2 + CR**
	Superior	Enfermagem	**2 + CR**
	Superior	Engenharia Civil	**1 + CR**
	Superior	Medicina Veterinária	**1 + CR**
	Superior	Pedagogia	**15 + CR**
	Superior	Psicologia	**1 + CR**
	Pós-graduação	Pós- graduação na área da Educação	**15 + CR**
	Médio	Formação de Docentes	**8 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, recomendadas pela secretaria estadual de saúde (sesa), para prevenção do corona vírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;

Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA
A prova será aplicada na **data provável de 12 de Junho de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e médio;
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 07 e 08 de junho de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: Maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 03/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no

ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	24/05/2022
Fim das inscrições às 16 horas	03/06/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	07/06/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	07/06/2022 e 08/06/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	10/06/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	12/06/2022
Gabarito Preliminar da Prova	13/06/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	13/06/2022 e 14/06/2022
Gabarito definitivo da prova	17/06/2022
Resultado preliminar das provas	17/06/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	17/06/2022 e 20/06/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	22/06/2022

Mandaguari, 24 de Maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 03/2022

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____
_____
_____
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.
_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 03/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:672FEC4D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 237/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 237/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 823.735,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
2-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.650,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das Atividades do Departamento do Controle Interno**		
48-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 10.970,50
49-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$2.379,50
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 20.000,00
102-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 4.350,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
160-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitação**		
171-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 182.000,00
03.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tecnologia da Informação**		
03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação**		
174-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 11.000,00
175-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 2.435,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.306.0003.2.028	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola**		
230-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	90.000,00
04.001.12.306.0003.2.029	**Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE**		
232-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	15.000,00
04.001.12.306.0003.2.030	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche**		
234-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	145.000,00
04.001.12.306.0003.2.031	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Educação de Jovens e Adultos - EJA**		
236-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	8.300,00
04.001.12.306.0003.2.032	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Ensino Fundamental**		
238-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	130.000,00
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
1032-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 104	R$ 75.650,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0019.6.155	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
859-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 70.000,00
860-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.000,00
Total			**R$ 823.735,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.005	**Manutenção das Atividades da Assistencia Juridica**		
24-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 40.000,00
25-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do departamento de tributação e fiscalização**		
116-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 31.050,00
117-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.735,00
122-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 50.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
163-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R$ 5.000,00

03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação**		
178-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
179-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 7.000,00
182-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 30.000,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
187-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
190-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
191-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 20.000,00
193-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.000,00
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
255-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 7.650,00
258-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 104	R$ 49.000,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manter da Educação Infantil – Pré Escola**		
348-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 19.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.044	**Manter o Ensino Integral**		
293-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	30.000,00
04.001.12.364.0004.2.057	**Apoio ao Transporte Escolar Universitário**		
296-3.3.50.41.00.00	Contribuições	Fonte 000	76.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
325-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	185.100,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola**		
346-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	96.700,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Lazer**		
871-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 70.000,00
872-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.000,00
Total			**R$ 823.735,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31CD6D87

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO N.º 242/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreton.º242/2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, noOrçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
589-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	70.000,00
07.001.10.301.0010.2.110	**Fortalecimento da Política Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico**		
611-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o desenvolvimento de atividades Desportivas e de lazer**		
879-33.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 15.000,00
Total			**R$89.000,00**

***ARTIGO 2º*-Para atender o disposto no artigo 1ºdeste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.110	**Fortalecimento da Política Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico**		
613-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 74.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o desenvolvimento de atividades Desportivas e de lazer**		
875-33.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 15.000,00

Total			**R$89.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício daPrefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 19 de maiode 2022

ENF.ªIVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:557299FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**229.000,00**	**0,00**	**339.000,00**	**0,00**	**76.423,19**	**0,00**	**76.023,59**	**0,00**	**75.374,15**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	71.000,00	0,00	181.000,00	0,00	34.041,25	0,00	34.041,25	0,00	34.041,25	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	42.381,94	0,00	41.982,34	0,00	41.332,90	0,00
Total	**229.000,00**	**0,00**	**339.000,00**	**0,00**	**76.423,19**	**0,00**	**76.023,59**	**0,00**	**75.374,15**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**264.000,00**	**35.000,00**	**374.000,00**	**35.000,00**	**76.423,19**	**0,00**	**76.023,59**	**0,00**	**75.374,15**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1136B1D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.524.000,00	37.560.294,30	6.179.984,41	11.394.484,15	96,72	26.165.810,15	6.199.735,02	10.641.682,27	96,50	26.918.612,03
ADMINISTRAÇÃO	6.324.709,00	6.349.709,00	1.064.020,97	2.210.260,74	18,76	4.139.448,26	1.083.676,55	2.140.106,29	19,41	4.209.602,71
Planejamento e Orçamento	129.000,00	129.000,00	10.070,92	20.137,73	0,17	108.862,27	10.070,92	20.137,73	0,18	108.862,27
Administração Geral	5.850.709,00	5.875.709,00	1.009.302,37	2.097.507,52	17,81	3.778.201,48	1.029.434,76	2.028.410,25	18,39	3.847.298,75
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	44.647,68	92.615,49	0,79	252.384,51	44.170,87	91.558,31	0,83	253.441,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.000,00	911.842,00	157.809,50	235.698,13	2,00	676.143,87	156.136,27	217.175,65	1,97	694.666,35
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	652.000,00	873.842,00	157.809,50	235.698,13	2,00	638.143,87	156.136,27	217.175,65	1,97	656.666,35
SAÚDE	8.660.841,00	10.580.190,13	1.765.427,85	3.520.402,13	29,88	7.059.788,00	1.987.761,73	3.425.302,93	31,06	7.154.887,20
Atenção Básica	8.287.341,00	10.105.915,00	1.652.406,30	3.406.760,98	28,92	6.699.154,02	1.875.979,38	3.312.900,98	30,04	6.793.014,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.500,00	199.275,13	95.829,16	96.448,76	0,82	102.826,37	94.589,96	95.209,56	0,86	104.065,57
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	17.192,39	17.192,39	0,15	233.807,61	17.192,39	17.192,39	0,16	233.807,61
EDUCAÇÃO	7.354.750,00	7.436.750,00	1.506.757,93	2.536.731,76	21,53	4.900.018,24	1.447.878,56	2.414.288,96	21,89	5.022.461,04
Alimentação e Nutrição	310.500,00	310.500,00	57.376,96	93.204,65	0,79	217.295,35	72.268,35	89.121,15	0,81	221.378,85
Ensino Fundamental	6.580.750,00	6.683.750,00	1.371.901,82	2.315.587,00	19,66	4.368.163,00	1.300.800,29	2.225.127,41	20,18	4.458.622,59

Ensino Superior	303.000,00	303.000,00	50.460,96	100.921,92	0,86	202.078,08	50.460,96	75.691,44	0,69	227.308,56
Educação Infantil	160.500,00	139.500,00	27.018,19	27.018,19	0,23	112.481,81	24.348,96	24.348,96	0,22	115.151,04
CULTURA	69.500,00	86.500,00	3.624,23	26.182,38	0,22	60.317,62	2.813,70	23.531,85	0,21	62.968,15
Difusão Cultural	69.500,00	86.500,00	3.624,23	26.182,38	0,22	60.317,62	2.813,70	23.531,85	0,21	62.968,15
URBANISMO	2.538.000,00	2.553.000,00	333.627,80	561.097,95	4,76	1.991.902,05	306.450,90	516.193,32	4,68	2.036.806,68
Serviços Urbanos	2.538.000,00	2.553.000,00	333.627,80	561.097,95	4,76	1.991.902,05	306.450,90	516.193,32	4,68	2.036.806,68
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	1.332.000,00	1.349.103,17	225.866,71	595.938,87	5,06	753.164,30	415.317,37	595.938,87	5,40	753.164,30
Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	1.349.103,17	225.866,71	595.938,87	5,06	753.164,30	415.317,37	595.938,87	5,40	753.164,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.117.000,00	1.127.000,00	399.044,65	447.931,91	3,80	679.068,09	89.657,74	132.175,36	1,20	994.824,64
Controle Ambiental	317.000,00	327.000,00	83.824,38	132.711,64	1,13	194.288,36	89.657,74	132.175,36	1,20	194.824,64
Turismo	800.000,00	800.000,00	315.220,27	315.220,27	2,68	484.779,73	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AGRICULTURA	550.500,00	3.320.500,00	77.257,15	147.361,01	1,25	3.173.138,99	85.320,08	135.561,99	1,23	3.184.938,01
Extensão Rural	550.500,00	3.320.500,00	77.257,15	147.361,01	1,25	3.173.138,99	85.320,08	135.561,99	1,23	3.184.938,01
TRANSPORTE	1.697.500,00	1.591.500,00	325.135,62	583.968,75	4,96	1.007.531,25	311.621,84	553.537,81	5,02	1.037.962,19
Transporte Rodoviário	1.697.500,00	1.591.500,00	325.135,62	583.968,75	4,96	1.007.531,25	311.621,84	553.537,81	5,02	1.037.962,19
DESPORTO E LAZER	278.000,00	278.000,00	53.257,15	75.795,35	0,64	202.204,65	46.204,10	67.641,48	0,61	210.358,52
Desporto Comunitário	278.000,00	278.000,00	53.257,15	75.795,35	0,64	202.204,65	46.204,10	67.641,48	0,61	210.358,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.200,00	1.325.200,00	268.154,85	453.115,17	3,85	872.084,83	266.896,18	420.227,76	3,81	904.972,24
Serviço da Dívida Interna	791.200,00	1.067.200,00	234.820,73	380.254,11	3,23	686.945,89	233.562,06	347.366,70	3,15	719.833,30
Outros Encargos Especiais	258.000,00	258.000,00	33.334,12	72.861,06	0,62	185.138,94	33.334,12	72.861,06	0,66	185.138,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Reserva de Contingência geral	817.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.501.000,00	1.486.000,00	193.404,30	385.883,08	3,28	1.100.116,92	193.404,30	385.883,08	3,50	1.100.116,92
ADMINISTRAÇÃO	278.000,00	278.000,00	16.656,98	33.548,26	0,28	244.451,74	16.656,98	33.548,26	0,30	244.451,74
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.213,92	1.820,88	0,02	8.179,12	1.213,92	1.820,88	0,02	8.179,12
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	15.443,06	31.727,38	0,27	211.272,62	15.443,06	31.727,38	0,29	211.272,62
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.064,96	4.418,66	0,04	22.581,34	2.064,96	4.418,66	0,04	22.581,34
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.064,96	4.418,66	0,04	22.581,34	2.064,96	4.418,66	0,04	22.581,34
SAÚDE	324.500,00	324.500,00	55.407,78	111.905,13	0,95	212.594,87	55.407,78	111.905,13	1,01	212.594,87
Atenção Básica	324.500,00	324.500,00	55.407,78	111.905,13	0,95	212.594,87	55.407,78	111.905,13	1,01	212.594,87
EDUCAÇÃO	711.500,00	696.500,00	103.236,75	203.074,04	1,72	493.425,96	103.236,75	203.074,04	1,84	493.425,96
Ensino Fundamental	650.000,00	635.000,00	103.236,75	203.074,04	1,72	431.925,96	103.236,75	203.074,04	1,84	431.925,96
Educação Infantil	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	6.120,31	13.152,13	0,11	57.847,87	6.120,31	13.152,13	0,12	57.847,87
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	6.120,31	13.152,13	0,11	57.847,87	6.120,31	13.152,13	0,12	57.847,87
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	9.917,52	19.784,86	0,17	55.215,14	9.917,52	19.784,86	0,18	55.215,14
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.917,52	19.784,86	0,17	55.215,14	9.917,52	19.784,86	0,18	55.215,14
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**34.025.000,00**	**39.046.294,30**	**6.373.388,71**	**11.780.367,23**	**100,00**	**27.265.927,07**	**6.393.139,32**	**11.027.565,35**	**100,00**	**28.018.728,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 23m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:331509D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.222.000,00	578.505,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	847.000,00	130.226,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	210.314,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	123.072,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	114.892,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.500.000,00	7.820.924,03
2.1- Cota-Parte FPM	12.420.000,00	5.058.217,67

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	2.124.660,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	29.017,87
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	38.938,93
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	555.083,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	15.005,48
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.722.000,00**	**8.399.429,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.690.000,00**	**1.561.183,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.740.500,00**	**538.673,65**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.666.000,00	1.877.941,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.000,00	1.875.376,53
6.1.1- Principal	4.600.000,00	1.854.883,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	20.493,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	2.565,18
6.2.1- Principal	60.000,00	2.565,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	910.000,00	293.699,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		630.763,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		630.763,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.508.705,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.000,00	1.546.556,13	1.546.556,13	1.546.556,06	0,00
10.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.151.000,00	1.546.556,13	1.546.556,13	1.546.556,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	488.765,03	488.687,53	475.461,20	77,50
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.388.000,00	488.765,03	488.687,53	475.461,20	77,50
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.632.000,00**	**2.035.321,16**	**2.035.243,66**	**2.022.017,26**	**77,50**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.546.556,13	1.546.556,13	1.546.556,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.036.664,64	2.036.587,14	2.023.360,74	77,50	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.314.559,20	1.546.556,13	1.546.556,13	82,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	187.794,17	-158.645,43	-158.645,43	-8,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.500,00	27.018,19	24.348,96	24.348,96	2.669,23
24.1 - Creche	100.500,00	27.018,19	24.348,96	24.348,96	2.669,23
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.482.750,00	368.950,97	301.344,27	301.023,91	67.606,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.583.250,00**	**395.969,16**	**325.693,23**	**325.372,87**	**70.275,93**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.362.280,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	293.699,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.068.581,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.099.857,36	2.068.581,01	24,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.287,61	0,00	0,00	0,00	15.287,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.001,41	0,00	0,00	0,00	10.001,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.286,20	0,00	0,00	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.000,00	160.741,75
35.1- Salário-Educação	311.000,00	134.009,54
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	26.405,76
35.4 - PNATE	24.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	326,45
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.513,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	19.933,97
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**446.000,00**	**182.189,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	520.500,00	41.727,94	23.680,62	23.680,62	18.047,32
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	303.000,00	100.921,92	75.691,44	75.691,44	25.230,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**823.500,00**	**142.649,86**	**99.372,06**	**99.372,06**	**43.277,80**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.040.750,00	2.575.283,66	2.461.652,43	2.448.105,67	113.631,23
47.1- Despesas Correntes	7.867.750,00	2.545.617,96	2.436.786,73	2.423.239,97	108.831,23
47.1.1- Pessoal Ativo	5.397.500,00	1.941.559,47	1.941.559,47	1.941.559,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.000,00	144.877,80	119.647,32	119.647,32	25.230,48
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.045.250,00	459.180,69	375.579,94	362.033,25	83.600,75
47.2- Despesas de Capital	173.000,00	29.665,70	24.865,70	24.865,70	4.800,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	173.000,00	29.665,70	24.865,70	24.865,70	4.800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	625.417,55	335.162,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.875.376,53	134.009,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.023.360,74	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	477.433,34	469.172,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.433,34	469.172,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0892CE67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.222.000,00	2.222.000,00	578.505,39	26,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	130.226,25	15,38
IPTU	700.000,00	700.000,00	82.156,83	11,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	48.069,42	32,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	210.314,64	30,04
ITBI	700.000,00	700.000,00	210.314,64	30,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	123.072,01	37,29
ISS	330.000,00	330.000,00	122.852,22	37,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	219,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	114.892,49	33,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.000,00	18.480.000,00	7.820.924,03	42,32
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	5.058.217,67	44,37
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	38.938,93	14,98
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	555.083,93	79,30
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.124.660,15	35,41
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	29.017,87	32,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	15.005,48	50,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	15.005,48	50,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.702.000,00**	**20.702.000,00**	**8.399.429,42**	**40,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.424.350,00	6.448.350,00	2.623.450,62	40,68	2.565.790,15	39,79	2.532.451,65	39,27
Despesas Correntes	6.390.350,00	6.405.350,00	2.606.573,42	40,69	2.548.912,95	39,79	2.515.574,45	39,27
Despesas de Capital	34.000,00	43.000,00	16.877,20	39,25	16.877,20	39,25	16.877,20	39,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.500,00	49.275,13	12.190,96	24,74	10.951,76	22,23	10.951,76	22,23
Despesas Correntes	49.500,00	49.275,13	12.190,96	24,74	10.951,76	22,23	10.951,76	22,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.535.850,00**	**6.510.625,13**	**2.635.641,58**	**40.48**	**2.576.741,91**	**39,58**	**2.543.403,41**	**39,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.635.641,58	2.576.741,91	2.543.403,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	58.899,67	58.899,67	58.899,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.576.741,91**	**2.517.842,24**	**2.484.503,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.259.914,41	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.316.827,50	1.257.927,83	1.224.589,33
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,68**	**29,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.259.914,41	2.635.641,58	1.375.727,17	92.238,17	58.899,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.626,84
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.004.991,00	4.461.591,00	790.964,09	17,73
Proveniente da União	2.294.991,00	3.424.991,00	471.864,09	13,78
Proveniente dos Estados	710.000,00	1.036.600,00	319.100,00	30,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.050,00	44.050,00	76.567,08	173,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.049.041,00**	**4.505.641,00**	**867.531,17**	**19,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.132.491,00	3.927.065,00	884.773,61	22,53	848.574,08	21,61	847.989,32	21,59
Despesas Correntes	1.677.500,00	3.130.500,00	684.391,61	21,86	648.192,08	20,71	647.607,32	20,69
Despesas de Capital	454.991,00	796.565,00	200.382,00	25,16	200.382,00	25,16	200.382,00	25,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	150.000,00	84.257,80	56,17	84.257,80	56,17	84.257,80	56,17
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	84.257,80	56,17	84.257,80	56,17	84.257,80	56,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.143.491,00**	**4.088.065,00**	**969.031,41**	**23,70**	**932.831,88**	**22,82**	**932.247,12**	**22,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.611.841,00	10.430.415,00	3.508.224,23	33,63	3.414.364,23	32,73	3.380.440,97	32,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.500,00	199.275,13	96.448,76	48,40	95.209,56	47,78	95.209,56	47,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.734.341,00**	**10.653.690,13**	**3.604.672,99**	**33,83**	**3.509.573,79**	**32,94**	**3.475.650,53**	**32,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.393.491,00	4.338.065,00	969.031,41	22,34	932.831,88	21,50	932.247,12	21,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.340.850,00**	**6.315.625,13**	**2.635.641,58**	**41,73**	**2.576.741,91**	**40,80**	**2.543.403,41**	**40,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 27m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2157A4D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 28m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:595F0964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	35.571.703,17
Receitas Realizadas	12.075.183,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.449.591,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	36.021.294,30
Despesas Empenhadas	10.605.485,86
Despesas Liquidadas	9.862.012,40
Despesas Pagas	9.732.199,25
Superávit Orçamentário	2.213.170,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.605.485,86
Despesas Liquidadas	9.862.012,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.435.380,74	0,00
Resultado Primário	0,00	2.237.115,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.951,50	0,00	57.762,50	165.189,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.315,24	0,00	8.221,35	461.093,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	692.266,74	0,00	65.983,85	626.282,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.068.581,01	<18% / 25%>	24,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.546.556,13	70%	82,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	491.315,70		608.684,30	
Despesa de Capital Líquida	1.514.638,03		6.654.474,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	744.799,80	1.333.823,00	2.388.673,85	0,00
Despesas Previdenciárias	1.599.465,83	2.030.663,68	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-854.666,03	-696.840,68	330.190,96	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	230.927,23	267.072,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	198.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.517.842,24	15,00	29,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 31m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5A3E5290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.025.000,00	38.596.703,17	6.825.778,18	17,68	13.085.454,49	33,90	25.511.248,68
RECEITAS CORRENTES	30.413.491,00	31.543.491,00	5.470.020,81	17,34	11.322.125,62	35,89	20.221.365,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	2.470.000,00	317.659,39	12,86	619.836,26	25,09	1.850.163,74
Impostos	2.222.000,00	2.222.000,00	290.360,75	13,07	578.505,39	26,04	1.643.494,61
Taxas	248.000,00	248.000,00	27.298,64	11,01	41.330,87	16,67	206.669,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.000,00	1.526.000,00	341.066,94	22,35	881.208,69	57,75	644.791,31
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	197.865,75	12,97	588.526,55	38,59	936.473,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	143.201,19 14.320,12		292.682,1429.268,21		-291.682,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.186.100,00	1.186.100,00	370.993,62	31,28	600.404,88	50,62	585.695,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.186.100,00	1.186.100,00	370.993,62	31,28	600.404,88	50,62	585.695,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	44.504,36	4,22	73.977,92	7,01	981.522,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	19.135,77	2,29	35.397,74	4,24	799.602,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	210.500,00	210.500,00	25.368,59	12,05	38.580,18	18,33	171.919,82
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	24.550.900,00	4.303.521,89	17,53	9.019.993,22	36,74	15.530.906,78
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	13.934.400,00	2.196.839,21	15,77	4.872.205,84	34,97	9.062.194,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.016.500,00	1.197.368,64	19,90	2.292.904,31	38,11	3.723.595,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	909.314,04	19,77	1.854.883,07	40,32	2.745.116,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.991,00	654.991,00	92.274,61	14,09	126.704,65	19,34	528.286,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	184,50	0,17	23.546,37	21,41	86.453,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	529.991,00	529.991,00	92.090,11	17,38	103.158,28	19,46	426.832,72
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	7.053.212,17	1.355.757,37	19,22	1.763.328,87	25,00	5.289.883,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	311.054,20	28,28	491.315,70	44,67	608.684,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	311.054,20	28,28	491.315,70	44,67	608.684,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	498.000,00	0,00	0,00	227.310,00	45,64	270.690,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	498.000,00	0,00	0,00	227.310,00	45,64	270.690,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	5.455.212,17	1.044.703,17	19,15	1.044.703,17	19,15	4.410.509,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	668.500,00	48,80	668.500,00	48,80	701.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	4.085.212,17	376.203,17	9,21	376.203,17	9,21	3.709.009,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.025.000,00	38.596.703,17	6.825.778,18	17,68	13.085.454,49	33,90	25.511.248,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.025.000,00	38.596.703,17	6.825.778,18	17,68	13.085.454,49	33,90	25.511.248,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.025.000,00	38.596.703,17	6.825.778,18	17,68	13.085.454,49	33,90	25.511.248,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.449.591,13	-	-	1.449.591,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.449.591,13	-	-	1.449.591,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.524.000,00	37.560.294,30	6.179.984,41	11.394.484,15	26.165.810,15	6.199.735,02	10.641.682,27	26.918.612,03	10.263.835,88
DESPESAS CORRENTES	27.159.109,00	28.784.181,73	5.340.887,56	9.879.846,12	18.904.335,61	5.412.090,45	9.483.301,92	19.300.879,81	9.105.815,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.179.709,00	15.159.709,00	2.868.307,38	5.388.373,19	9.771.335,81	2.884.545,64	5.382.590,88	9.777.118,12	5.101.429,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	42.871,95	83.553,51	156.446,49	42.871,95	83.553,51	156.446,49	83.553,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.739.400,00	13.384.472,73	2.429.708,23	4.407.919,42	8.976.553,31	2.484.672,86	4.017.157,53	9.367.315,20	3.920.833,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.739.400,00	13.384.472,73	2.429.708,23	4.407.919,42	8.976.553,31	2.484.672,86	4.017.157,53	9.367.315,20	3.920.833,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	8.169.112,57	839.096,85	1.514.638,03	6.654.474,54	787.644,57	1.158.380,35	7.010.732,22	1.158.020,35
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	7.341.912,57	647.148,07	1.217.937,43	6.123.975,14	596.954,46	894.567,16	6.447.345,41	894.207,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	827.200,00	191.948,78	296.700,60	530.499,40	190.690,11	263.813,19	563.386,81	263.813,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	818.000,00	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.486.000,00	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	385.883,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.025.000,00	39.046.294,30	6.373.388,71	11.780.367,23	27.265.927,07	6.393.139,32	11.027.565,35	28.018.728,95	10.649.718,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.025.000,00	39.046.294,30	6.373.388,71	11.780.367,23	27.265.927,07	6.393.139,32	11.027.565,35	28.018.728,95	10.649.718,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.305.087,26	-	-	2.057.889,14	-	2.435.735,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.025.000,00	39.046.294,30	6.373.388,71	13.085.454,49	-	6.393.139,32	13.085.454,49	-	13.085.454,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mai/2022 as 14h e 22m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.486.000,00	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	385.883,08
DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	1.486.000,00	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	193.404,30	385.883,08	1.100.116,92	385.883,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.401.000,00	1.386.000,00	193.404,30	385.883,08	1.000.116,92	193.404,30	385.883,08	1.000.116,92	385.883,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,	00 0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C37DA3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2021 - ABRIL/2022

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 - ABRIL/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.253,18	201.629,66	159.785,15	159.693,23	155.266,89	153.264,04	151.479,15	199.509,64	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	2.119.066,37	0,00
Pessoal Ativo	160.253,18	201.629,66	159.785,15	159.693,23	155.266,89	153.264,04	151.479,15	199.509,64	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	2.119.066,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.322,00	173.792,77	131.951,92	131.762,10	127.765,12	126.691,98	124.853,44	157.701,92	158.609,35	165.708,56	161.482,26	161.874,10	1.754.515,52	0,00
Obrigações Patronais	27.931,18	27.836,89	27.833,23	27.931,13	27.501,77	26.572,06	26.625,71	41.807,72	30.263,67	34.649,48	32.706,05	32.891,96	364.550,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.253,18	201.629,66	159.785,15	159.693,23	155.266,89	153.264,04	151.479,15	199.509,64	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	2.119.066,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.981.297,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**117.981.297,65**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.119.066,37**	**1.8%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.078.877,86**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.724.933,97**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.370.990,07**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 20/05/2022, às 13:01:26.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Elaine Cristina Macetti Mateus
Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9C93E07C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU				
JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	154.900,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	154.900,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	154.900,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-154.900,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 20/05/2022, às 12:37:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:71A5457E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	117.981.297,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	117.981.297,65	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	25.955.885,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	23.360.296,93	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 20/05/2022, às 13:06:52.				
Nota(s) Explicativa(s):				

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DD397FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2022/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU		
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 19/05/2022, às 12:57:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E4AF000B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU									Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a– (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**154.900,04**	**0,00**	**346,99**	**0,00**	**0,00**	**154.553,05**	**136.017,83**	**0,00**	**18.535,22**
Recursos Não Vinculados de Impostos	154.900,04	0,00	346,99	0,00	0,00	154.553,05	136.017,83	0,00	18.535,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**154.900,04**	**0,00**	**346,99**	**0,00**	**0,00**	**154.553,05**	**136.017,83**	**0,00**	**18.535,22**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 20/05/2022, às 12:40:19.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4BBAB513

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022

MUNICIPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022
CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.981.297,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.981.297,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.981.297,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.119.066,37	1,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.078.877,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.724.933,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.370.990,07	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	136.017,83	18.535,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 19/05/2022, às 13:02:15.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E7660B39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 139/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 139/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 699 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DDB498B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 140/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 140/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.539.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**375.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 853 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**806.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 855 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**38.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**306.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 878 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.539.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010201000000 - 827 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78D5D08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2022 PROCESSO N. 20/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **ULTRASSOM TIPO I RESOLUÇÃO SESA 934/2021,** para atender as necessidades desta fundação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	Ultrassom Tipo I doppler colorido para radiologia geral, obstetrícia, cardiologia tecnologia de imagem 4d equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade dicom 3.0, pc, usb, wifi; disco rígido de mínimo de 1 terabyte, faixa dinâmica de mínimo 200db, capacidade de gravação de imagens em formato avi, jpeg e mpeg; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2d em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg.); dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores as faixas de frequência podem variar 1mhz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 08"; monitor de lcd ou led	1	VINNO/X2	135.000,00	135.000,00

	com no mínimo de 18,5” com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos b, m, doppler (em cores, espectral e power doppler), dual b/b, m/b,4b, doppler/b, triplex simultâneo, dual, cine-loop power doppler e power doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3d freehand adquiridas em modo b e doppler colorido ou power doppler, auto inverter; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler espectral com medidas automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2 d (com possibilidade 3d); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela (wr2). Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem . possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 mhz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50°; 01(um) transdutor endocavitário 4.0 - 10mhz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130°; 01 (um) transdutor linear 5.0 -14.0 mhz pelo menos 38 mm de largura alimentação elétrica compatível com o local de instalação, e 01 (um) transdutor convexo volumétrico 2.0 á 6.0 mhz, totalizando 4 transdutores. Acompanhar: um nobreak compatível; uma impressora colorida. Todo custo de implementação e treinamento, é por conta do fornecedor sem ônus para município.				

VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CF4D7C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto do presente contrato nº 074/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de 01 motoniveladora, nova, equipada com cabine fechada, ar condicionado, direção hidráulica, sistema de monitoramento eletrônico, marca XCMG/GR1803BR para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Paiçandu nas condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR SUGERIDO
01	01	motoniveladora, nova, equipada com cabine fechada, ar condicionado, direção hidráulica, sistema de monitoramento eletrônico, freios de serviços banhados a óleo de acionamento hidráulico, com no mínimo 6 cilindros, motor no mínimo 150/157 HP, peso operacional de no mínimo 15.070 kg e pneus de no mínimo 12 lonas sendo 1.400x24 da marca XCMG/GR1803BR	700.000,00	880.000,00

Paiçandu-Pr., 17 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:21B86677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO - 17/05/2022 - COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO, ADESÃO A ENTIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na Sede do RPPS, aí presentes os servidores Marina Brostulin Vida Puchalski; Anna Carolina Amorim da Costa e Manuella Ferreira Marques e Railson Vieira da Silva; e justificando a ausência Cristiane Pereira, da Comissão Especial para implantação, adesão a entidade para funcionamento do Regime de Previdência Complementar, nomeada pelo Decreto nº 14.763 de 21/10/2021, PROCEDEU-SE a continuidade do julgamento das propostas técnicas, resultando no somatório de pontos conforme a tabela a seguir:

ENTIDADE	FUNDAÇÃO SANEPAR - FUSAN		MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO		FUNDAÇÃO CEEE - ELETROCEEE	
PROCESSO	6160/2022		6165/2022		6153/2022	
ITEM	Critério apresentado	Pontuação Obtida	Critério apresentado	Pontuação Obtida	Critério apresentado	Pontuação Obtida
1.1 (i)	75,85%	50	67,09%	50	64,19%	50
1.1(ii)	1,867 bilhões	30	106,94 milhões	20	6,7 bilhões	40
1.1 (iii)	10.019	20	2853	15	Não comprovado	0
1.2 (a)	SIM	2	Não apresentado	0	SIM	2

1.2 (b)	SIM	2	SIM	2	SIM	2
1.2 (i)	Média 12,33 anos	15	Média 18,33 anos	20	Média 5,6 anos	10
1.2 (i) b)	39 anos	25	17 anos	20	42 anos	25
2.1 a)	3,00%	10	0,00%	25	0,00%	25
2.1 b)	0,00	20	0,35%	15	0,50%	10
2.1 c)	0,31 %	15	0,56%	10	0,41%	15
2.1 d)	561	15	182	20	1783,68	5
2.1 e)	0,68	10	1,09	0	1,07	0
2.1 f)	NÃO	5	NÃO	5	NÃO	5
3.1 (i)	Mais de 5 e mais de 2	10 e 10	Mais de 5 e mais de 2	10 e 10	Mais de 5 e mais de 2	10 e 10
3.2 (i) a)	3	10	3	10	2	5
PONTUAÇÃO FINAL	**249**		**232**		**214**	

Com relação ao item 1.1(ii), foram consideradas as informações relativas ao ano de 2020, uma vez que ainda não encerrou o prazo para obrigatoriedade dos fechamentos dos balanços contábeis do ano de 2021. Com relação aos itens 2.1 c) à 2.1 e) utilizou-se como suporte o Relatório das Despesas Administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, elaborado e publicado pela PREVIC. A reunião encerrou-se às 16 horas, sendo que a classificação final foi a seguinte:

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 249 pontos – 1ª classificada
MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO – 232 pontos - 2ª classificada
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEE – 214 pontos – 3ª classificada

Diante da conclusão da fase classificatória, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para eventual interposição de recurso. A presente ata será publicada em Diário Oficial do Município de Palmeira, e também enviada via e-mail das participantes. Desta forma que, para constar, eu, Marina Brostulin Vida Puchalski, na condição de presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI -
Presidente

ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA -
Membro

MANUELLA FERREIRA MARQUES –
Membro

RAILSON VIEIRA DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:61CBFCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.193/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/02/2021 - 08/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 9* ***(nove)*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 10, 15, 17, 18, 20, 21 e 22: AC Materiais Médicos Ltda - EPP **– CNPJ sob nº: 11.138.620/0001-08**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	NUTREN JÚNIOR NESTLÈ 400G	GR	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇASDE 1 ATE10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	365904	0,0584	21.368,79
15	NUTREN SÊNIOR / NESTLÈ LATA 370G	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS	308880	0,0803	24.803,06

			NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D . ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.			
17	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÈ 1000ML	L	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	3698	15,4137	56.999,86
18	PEPTAMEN JÚNIOR NESTLÈ 400G	GR	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	47520	0,3472	16498,94
20	ISOSOURCE 1.5 NESTLÈ 1000ML	L	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	3698	18,1179	66.999,99
21	ALFAMINO NESTLÈ 400G	GR	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA).LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	180576	0,3738	67.499,31
22	NOVASOURCE PROLINE NESTLÈ 200ML	UND	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	4320	12,7314	54.999,64
TOTAL GERAL					R$ 309.169,58	

Empresa vencedora do lote 6: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli – **CNPJ sob nº: 08.617.050/0001-24**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	SUSTAP ESPESSANTE / PROBENE	GR	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 ATE 400G.	152064	0,0867	13.183,94
TOTAL GERAL					R$ 13.183,94	

Empresa vencedora dos lotes 4 e 7: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP – **CNPJ sob nº: 24.658.613/0001-89**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	Carboch / Prodiet Nutrição Clínica	GR	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	76032	0,0390	2.965,24
7	Enterfiber / Prodiet Nutrição Clínica	GR	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100G A 400G	230400	0,1128	25.989,12
TOTAL GERAL					R$ 28.954,36	

Empresa vencedora dos lotes 16 e 31: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli – **CNPJ sob nº: 30.490.772/0001-10**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	GLUCERNA / ABBOTT NUTRITION	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. COM SABOR. BAUNILHA	453024	0,0934	42.312,44
31	GLUCERNA / ABBOTT NUTRITION	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. COM SABOR. BAUNILHA	1359072	0,0934	126.937,32
TOTAL GERAL					R$ 169.249,76	

Empresa vencedora dos lotes 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36 e 38: Merco Soluções em Saúde S/A – **CNPJ sob nº: 05.912.018/0001-83**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
27	Nan Espessar / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	2786093	0,0337	93.891,33
28	Nan Comfor 1 / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS),PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	2785860	0,0305	84.968,73
29	Nan Comfor 2 / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	3934656	0,0251	98.759,86
30	Nutren Sênior / Nestlè	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D . ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	926640	0,0689	63.845,49
32	Isosource Soya Fiber Sistema Aberto / Nestlè	L	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	11097	11,7100	129.945,87
33	Peptamen Júnior Pó / Nestlè	GR	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	142560	0,3156	44.991,94
35	Isosource 1.5 Sistema Aberto / Nestlè	L	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	11097	13,5100	149.920,47
36	Alfamino / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA).LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	541728	0,3691	199.951,80
38	Nan sem Lactose / Nestlè	GR	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	864000	0,0405	34.992,00
TOTAL GERAL					R$ 901.267,48	

Empresa vencedora dos lotes 23 e 24: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ sob nº: 09.204.127/0001-05**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
23	Danone / Aptamil SL	GR	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	288000	0,0750	21.600,00
24	Danone / Infantrini	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 A 800 GRAMAS. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO	72000	0,3416	24.595,20
TOTAL GERAL					R$ 46.195,20	

Empresa vencedora dos lotes 25 e 26: Prodiet Nutrição Clínica Ltda – **CNPJ sob nº: 08.183.359/0001-53**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	Trophic Infant	GR	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇASDE 1 ATE10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	1097712	0,0439	48.189,55
26	Trophic Basic	GR	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 A 800 G.	1359072	0,0366	49.742,03
TOTAL GERAL					R$ 97.931,58	

Empresa vencedora do lote 11: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 03.889.336/0001-45**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	NUTERAL	GR	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 A 800 G.	453024	0,0441	19.978,35
TOTAL GERAL					R$ 19.978,35	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 8, 9, 12, 13 e 14: Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP – **CNPJ sob nº: 26.640.161/0001-33**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	NAN SOJA - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	139392	0,0436	6.077,49
3	NAN SOJA - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, ATE 12 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM DHA E ARA, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E RESTRIÇÕES AO LEITE DE VACA, COM MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	211200	0,0436	9.208,32
8	PRÉ NAN - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800G.	188496	0,0954	17.982,51
9	NAN COMFOR 3 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	668160	0,0313	20.913,41
12	NAN ESPESSAR - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	928697	0,0403	37.426,48
13	NAN COMFOR 1 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS),PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	928620	0,0313	29.065,80
14	NAN COMFOR 2 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	1311552	0,0313	41.051,57
TOTAL GERAL					R$ 161.725,57	

Empresa vencedora dos lotes 34, 37 e 39: Support Produtos Nutricionais Ltda – **CNPJ sob nº: 01.107.391/0012-63**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
34	PREGOMIN PEPTI	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE	342414	0,1460	49.992,44

			EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.			
37	CUBITAN	UND	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	12960	7,9200	102.643,20
39	INFATRINI	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 A 800 GRAMAS. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO	216000	0,2000	43.200,00
TOTAL GERAL					R$ 195.835,64	

Empresa vencedora dos lotes 1, 5 e 19: Vaccarin & Alff - EPP **– CNPJ sob nº: 18.574.431/0001-27**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	APTAMIL PEPTI (DANONE)	GR	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	21120	0,1229	2595,65
5	NEOCATE LCP (DANONE)	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	110880	0,5862	64997,86
19	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	114138	0,2350	26.822,43
TOTAL GERAL					R$ 94.415,94	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD8A5561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 25/01/2021 - 24/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cestas Básicas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 25 **(vinte e cinco)** dias do mês de **janeiro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: A.G.L. Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda **– CNPJ sob nº: 76.051.036/0001-66**

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
1	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	190,00	450	85.500,00
2	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	283,33	180	50.999,40

COTA DE 75% PARA TODOS

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD. (R$)	VLR. TOT. (R$)
3	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	190,00	1.000	190.000,00
Valor Total					R$ 326.499,40	

Item	Quant.	Unid.	Descrição Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	19,50	39,00
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	ALTO ALEGRE	12,50	12,50
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	NOTA MIL	7,50	22,50
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COCAMAR	6,80	20,40
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	DA MANHÃ	5,50	16,50
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	CRISTALINO	0,80	0,80
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	3,60
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	1,80
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	FIDALGA	12,50	12,50
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	AMIL	3,00	6,00
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	9,00	18,00
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	3,20	3,20
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	XAVANTE	1,80	3,60
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOLARE	2,90	5,80
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	NAGA	2,90	2,90
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	PANCO	4,00	4,00
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	VIDA	1,30	3,90
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,00	5,00
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,00	1,00
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	CLASSY	2,20	4,40
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREE DENT	1,30	2,60

Item	Quant.	Unid.	Descrição Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	20,00	40,00
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	ALTO ALEGRE	12,50	12,50
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	NOTA MIL	7,50	45,00
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COCAMAR	7,00	21,00
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	DA MANHÃ	5,50	16,50
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	CRISTALINO	0,80	0,80
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	3,60
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	1,80
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	FIDALGA	12,50	12,50
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	AMIL	3,00	6,00
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	9,00	36,00
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	3,20	3,20
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	XAVANTE	1,80	3,60
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOLARE	3,23	3,23
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	NAGA	2,90	2,90
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	PANCO	4,00	4,00
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	NIPS	1,30	3,90
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,00	5,00
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,00	1,00
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	CLASSY	2,20	4,40
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREE DENT	1,30	2,60
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas	NOVILHO NOBRE	21,50	21,50
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas	SINHÁ	5,00	5,00
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas	BONARE	3,20	12,80

Empresa vencedora do lote 04: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda **– CNPJ sob nº: 72.131.402/0001-36**

COTA DE 75% PARA TODOS						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
4	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	310,56	570	177.019,20
Valor Total					R$ 177.019,20	

Item	Quant.	Unid.	Descrição Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	24,79	49,58
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	CARAVELAS	15,08	15,08
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	RESERVA	7,40	44,40
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COAMO	8,37	25,11
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	CEREJA	5,57	16,71
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	MIMOSAL	1,48	1,48
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	QDELÍCIA	2,19	4,38
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	QDELÍCIA	2,19	2,19
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	SUDOESTE	13,62	13,62
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	MONSIL	2,77	5,54
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	10,64	42,56
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	4,31	4,31

13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	QUERO	3,09	6,18
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOMAG	3,53	21,18
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	DIANA	3,36	3,36
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	LUAM	3,64	3,64
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	MOTIVUS	0,89	2,67
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,06	5,06
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,25	1,25
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	FAMILIAR	1,71	3,42
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREEDENT	1,14	2,28
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas	ANHANGUERA	24,33	24,33
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas	CAMIL	5,19	5,19
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas	BONARE	1,76	7,04

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C87E11D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.165/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/02/2021 - 15/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 13* ***(treze)*** *dias do mês de* ***abril*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39: Luz Led Indústria e Comércio Ltda **– CNPJ sob nº: 32.617.419/0001-83**

ITEM	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SOPRANO / SHB2 GII-CO20A	UNIDADE	155	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	R$ 19,31	R$ 2.993,05
8	SOPRANO / SHB2 GII-CO50A	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN 2 X 50 A	R$ 19,79	R$ 2.968,50
9	SOPRANO / SHB2 GIII-CO50A	UNIDADE	70	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	R$ 29,75	R$ 2.082,50
10	SOPRANO / SHB2 GIII-CO80A	UNIDADE	46	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	R$ 83,58	R$ 3.844,68
14	SOPRANO / FT-20M	ROLO	965	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS – PRETA	R$ 3,69	R$ 3.560,85
15	PLUZIE / INTERRP – 1T 10A	UNIDADE	305	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES 10A	R$ 3,41	R$ 1.040,05
16	PLUZIE / INTERRP – 2T 10A	UNIDADE	295	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES 10A	R$ 7,40	R$ 2.183,00
17	PLUZIE / INTERRP – 3T 10A	UNIDADE	285	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10A	R$ 7,13	R$ 2.032,05
18	PLUZIE / INTERRP – 2P+T 10A	UNIDADE	235	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 10A (01 TECLA + TOMADA)	R$ 8,73	R$ 2.051,55
19	PLUZIE / INTERRP – 2P+T 20A	UNIDADE	435	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 20 A (01 TECLA + TOMADA)	R$ 10,03	R$ 4.363,05
31	PLUZIE – PLAF E-27	UNIDADE	1264	PLAFON PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E-27	R$ 2,85	R$ 3.602,40
34	PLUZIE / TM – 2P+T 10A	UNIDADE	585	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10 A C/ CAIXA	R$ 5,71	R$ 3.340,35
35	PLUZIE / TM – 2P+T 20A	UNIDADE	785	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20 A C/CAIXA	R$ 5,82	R$ 4.568,70
36	PLUZIE / TM – RJ45	UNIDADE	1165	TOMADA SISTEMA X, RJ 45 CATEGORIA 5E C/CAIXA	R$ 8,61	R$ 10.030,65
37	PLUZIE / TM – RJ45 2V	UNIDADE	405	TOMADA SISTEMA X, RJ 45 DUPLA CATEGORIA 5E C/CAIXA	R$ 12,71	R$ 5.147,55
38	PLUZIE / TM – 2P+T 2V 10A	UNIDADE	600	TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P+T 10A C/CAIXA	R$ 7,08	R$ 4.248,00
39	PLUZIE / TM – 2P+T 2V 20A	UNIDADE	1420	TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P+T 20A C/CAIXA	R$ 8,92	R$ 12.666,40
VALOR TOTAL					**R$ 70.723,33**	

Empresa vencedora dos lotes 23, 24, 27, 29, 30, 32 e 33: GR Comércio Eireli - EPP **– CNPJ sob nº: 17.451.234/0001-58**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	KIAN	UNIDADE	569	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS, BIVOLT	R$ 47,36	R$ 26.947,84
24	QMC	UNIDADE	976	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 38,05	R$ 37.136,80

27	QMC	UNIDADE	285	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 93,68	R$ 26.698,80
29	SKYLUX	UNIDADE	664	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	R$ 47,13	R$ 31.294,32
30	SKYLUX	UNIDADE	644	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 9 W – COM LÂMPADA	R$ 40,41	R$ 26.024,04
32	MEGACE	UNIDADE	121	REFLETOR LED 30 WATTS, 6500 K	R$ 36,23	R$ 4.383,83
33	MEGACE	UNIDADE	336	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	R$ 74,39	R$ 24.995,04
VALOR TOTAL					**R$ 177.480,67**	

Empresa vencedora dos lotes 21, 25 e 26: Joice Heintz – **CNPJ sob nº: 34.371.313/0001-78**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	KIAN / 10881	UNIDADE	1483	LÂMPADA LED 30 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	R$ 19,75	R$ 29.289,25
25	KIAN / 10882	UNIDADE	853	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 31,35	R$ 26.741,55
26	KIAN / 11068	UNIDADE	534	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 58,69	R$ 31.340,46
VALOR TOTAL					**R$ 87.371,26**	

Empresa vencedora dos lotes 6 e 20: JV Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP – **CNPJ sob nº: 01.276.119/0001-54**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ILUMI	PEÇA	880	CANALETA PVC 20 X 10 X 2000 DUPLA FACE. SISTEMA X	R$ 4,40	R$ 3.872,00
20	EMPALUX	UNIDADE	510	LÂMPADA LED 12 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	R$ 7,44	R$ 3.794,40
VALOR TOTAL					**R$ 7.666,40**	

Empresa vencedora do lote 22: K.D.P. Comercial Ltda – **CNPJ sob nº: 10.626.569/0001-10**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	EMPALUX / 20W	UNIDADE	440	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS, BIVOLT.	R$ 12,26	R$ 5.394,40
VALOR TOTAL					**R$ 5.394,40**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 12 e 13: Mário Sérgio Caslini Construtora ME – **CNPJ sob nº: 19.099.184/0001-17**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STAR BRAZIL	METRO	2800	CABO FLEXÍVEL 6MM	R$ 2,96	R$ 8.288,00
2	STAR BRAZIL	METRO	3800	CABO FLEXÍVEL 10MM	R$ 5,78	R$ 21.964,00
3	STAR BRAZIL	METRO	8000	CABO PP 2 X 2,5 MM²	R$ 3,51	R$ 28.080,00
4	STAR BRAZIL	METRO	3300	CABO PP 2 X 4,0 MM²	R$ 5,54	R$ 18.282,00
5	STAR BRAZIL	METRO	10220	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES CATEGORIA 5E	R$ 0,83	R$ 8.482,60
12	STAR BRAZIL	METRO	6650	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ²	R$ 2,35	R$ 15.627,50
13	STAR BRAZIL	METRO	3950	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,00 MM ²	R$ 4,37	R$ 17.261,50
VALOR TOTAL					**R$ 117.985,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E92D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.695/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 - 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os consultórios de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***março de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 181 e 184: ***D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.372.104/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
181	ALG – ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL PROC. M.S. 25351.593848/2019-39 e 25351.594035/2019-66 FREEDENT – CREME DENTAL PROC. M.S. 25351.468242/2014-40	Kit	4.250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 5,88	R$ 24.990,00
184	ALG – ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL PROC. M.S. 25351.593848/2019-39 e 25351.594035/2019-66 FREEDENT – CREME DENTAL PROC. M.S. 25351.468242/2014-40	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 5,88	R$ 74.970,00
VALOR TOTAL					**R$ 99.960,00**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 17, 18, 20, 69, 70 84, 104, 162, 179, 180, 182 e 183: ***Dental Oeste Eireli EPP***
CNPJ/MF sob nº *05.412.147/0001-02*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
13	SDI – GS-80 REG. M.S.10282490004	Pacote	12	Amálgama em Cápsula – Regular 2 Doses embalagem com 50-unidades	R$ 166,66	R$ 1.999,92
17	DFL – PRILONEST 3% REG. M.S.101770028	Caixa	60	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 132,66	R$ 7.959,45
18	SSWHITE – NOVOCOL REG. M.S.104110001	Caixa	800	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	R$ 66,06	R$ 52.848,00
20	DFL – BENZOTOP REG. M.S.101770027	Unidade	400	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	R$ 5,62	R$ 2.248,00
69	BIODINÂMICA – IONOFAST 2,5g REG. M.S.10298559031	Unidade	200	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr	R$ 99,99	R$ 19.998,00
70	SDI – RIVA LIGHT CURE REG. M.S.10282490025	Kit	200	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g Líquido + 15 g de pó + Acessórios. Cor A3.	R$ 111,99	R$ 22.398,00
84	MAQUIRA – HEMOSPON REG. M.S.80322400100	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades	R$ 40,45	R$ 4.045,00
104	KERR – OPTIDISC REG. M.S.10064010139	Kit	32	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120	R$ 292,65	R$ 9.364,80

				unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom;		
162	ANGELUS – DEFENSE CHROMA REG. M.S.10349450059	Unidade	50	Selante de fóssulas e fissuras polimerizável por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	R$ 13,67	R$ 683,50
179	DFL – ARTICAÍNE 4% REG. M.S.101770025	Caixa	125	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 130,89	R$ 16.361,25
180	DFL – ALPHACAÍNE 2% REG. M.S.101770016	Caixa	200	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000- Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 85,09	R$ 17.018,00
182	DFL – ARTICAÍNE 4% REG. M.S.101770025	Caixa	375	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 130,89	R$ 49.083,75
183	DFL – ALPHACAÍNE 2% REG. M.S.101770016	Caixa	600	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000- Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 85,09	R$ 51.054,00
VALOR TOTAL					**R$ 255.061,67**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 16, 21, 22, 23, 27, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 72, 74, 78, 83, 88, 89, 91, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 137, 138, 140, 142, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 175 e 177: ***Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *08.849.206/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2	MAQUIRA – ÁCIDO GEL REG. M.S.80322400001	Pacote	350	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	R$ 2,49	R$ 871,50
3	MAQUIRA – ACIDO GEL 10% REG. M.S.80322400046	Unidade	16	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 10,14	R$ 162,24
4	DENTSPLY – PRIME & BOND REG. M.S.10186370053	Unidade	350	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 21,42	R$ 7.497,00
5	3M – SINGLE BOND REG. M.S. 80284930213	Unidade	300	Adesivo- Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	R$ 76,66	R$ 22.998,00
6	MAQUIRA REG. M.S. 80322400032	Pacote	40	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho P	R$ 14,26	R$ 570,40
16	MILLENIUM REG. M.S.10401310087	Unidade	35	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 34,28	R$ 1.199,80
21	REYMER - PERIOPLAK REG. M.S. 25.351.375619.2009-20	Unidade	100	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	R$ 42,81	R$ 4.281,00
22	FGM - CAVIBRUSH REG. M.S. 80172310005	Embalagem	500	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular	R$ 6,84	R$ 3.420,00
23	SSPLUS ISENTO DE REG. M.S.	Embalagem	500	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades	R$ 10,00	R$ 5.000,00
27	MAQUIRA REG. M.S. 80322400053	Frasco	40	Bicarbonato de Sódio extrafino – frasco com 500 g – sabor morango	R$ 13,41	R$ 536,40
36	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012	R$ 1,29	R$ 516,00
37	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	550	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa	R$ 1,29	R$ 709,50
38	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	450	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013	R$ 1,33	R$ 598,50
40	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014	R$ 1,50	R$ 600,00
41	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa	R$ 1,50	R$ 600,00
42	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015	R$ 1,29	R$ 516,00
44	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016	R$ 1,29	R$ 516,00
45	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa	R$ 2,25	R$ 900,00
46	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034	R$ 1,50	R$ 300,00
47	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036	R$ 1,29	R$ 258,00
48	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092	R$ 1,29	R$ 258,00
49	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095	R$ 1,29	R$ 258,00
50	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F	R$ 1,29	R$ 258,00
51	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF	R$ 1,29	R$ 258,00
52	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S.	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068	R$ 1,29	R$ 258,00

	80676920015					
53	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082	R$ 1,29	R$ 258,00
55	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	250	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137	R$ 1,29	R$ 322,50
57	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118	R$ 1,29	R$ 516,00
58	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F	R$ 1,29	R$ 516,00
59	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168	R$ 2,25	R$ 900,00
60	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F	R$ 1,29	R$ 516,00
61	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195	R$ 1,29	R$ 516,00
62	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F	R$ 1,29	R$ 516,00
68	DMS	Pacote	20	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 10,00	R$ 200,00
71	MAQUIRA REG. M.S. 80322400079	Frasco	100	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora	R$ 12,00	R$ 1.200,00
72	MAQUIRA REG. M.S. 80322400079	Frasco	100	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido	R$ 12,00	R$ 1.200,00
74	BIODINÂMICA – ALVEOLEX REG. M.S. 10298550052	Kit	100	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios	R$ 16,88	R$ 1.688,00
78	MICRODONT REG. M.S. 80676920009	Unidade	400	Escova de Robson – forma plana para contra ângulo, pelo branco	R$ 1,00	R$ 400,00
83	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020025	Unidade	450	Espelho Bucal Plano n°05	R$ 2,07	R$ 931,50
88	TECHNEW – FIO SEDA 3-0 REG. M.S. 80015520026	Caixa	400	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes	R$ 27,50	R$ 11.000,00
89	MEDFIO REG. M.S. 25351.424482-2019-59	Unidade	100	Fio dental – embalagem com 500 m	R$ 10,00	R$ 1.000,00
91	IODONTOSUL – FLUORSUL REG. M.S.80442020002	Unidade	100	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor	R$ 4,00	R$ 400,00
99	MAQUIRA REG. M.S. 80322400101	Unidade	40	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g	R$ 5,89	R$ 235,60
100	DENTSPLY – HYDRO C REG. M.S. 10186370010	Kit	50	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	R$ 14,00	R$ 700,00
101	FGM – MAXXION R REG. M.S. 80172310004	Kit	100	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3	R$ 14,14	R$ 1.414,00
103	MICRODONT - KIT COM 6 UN SORTIDAS COR AMARELO E BRANCO REG. M.S. 80676920004	Kit	32	Kit Acabamento de Resina Composta	R$ 17,50	R$ 560,00
105	INDUSBELLO REG. M.S. 80213420045	Kit	16	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas	R$ 29,38	R$ 470,08
108	MADEITEX REG. M.S. 80950310007	Caixa	16	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	R$ 20,71	R$ 331,36
109	REG. M.S. 80442020014	Unidade	35	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro.	R$ 5,57	R$ 194,95
117	IODONTOSUL ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	200	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	R$ 14,88	R$ 2.976,00
119	ANGELUS – CONTACTO FILM REG. M.S.10349450052	Unidade	32	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas	R$ 100,00	R$ 3.200,00
122	MAQUIRA – SHINE REG. M.S. 80322400022	Tubo	200	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti	R$ 3,86	R$ 772,00
124	CARESTREAM REG. M.S. 10349450052	Caixa	20	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades	R$ 239,91	R$ 4.798,20
125	KULZER - AGFA REG. M.S. 10166840075	Caixa	35	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades	R$ 128,57	R$ 4.499,95
126	CARESTREAM REG. M.S. 80378750021	Caixa	20	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades	R$ 212,75	R$ 4.255,00
137	GOLGRAN REG. M.S. 10401310092	Unidade	20	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox	R$ 48,97	R$ 979,40
138	MAQUIRA ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	25	Prendedor de Babador Jacaré Corrente	R$ 4,07	R$ 101,75
140	IODONTOSUL - TARTARITESUL ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	32	Removedor de manchas – frasco com 30 ml	R$ 15,62	R$ 499,84
142	3M – FILTEK BULK FILL A3 REG. M.S. 80284930326	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
147	KULZER – CHARISMA CLASSIC A1 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1	R$ 30,00	R$ 3.000,00
148	KULZER – CHARISMA CLASSIC A2 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2	R$ 30,00	R$ 3.000,00
149	KULZER – CHARISMA CLASSIC A3 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3.	R$ 30,00	R$ 3.000,00

151	FGM – LLIS A2 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
152	FGM – LLIS A3 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
154	FGM – LLIS A3,5 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
155	FGM – LLIS A4 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
156	FGM – LLIS B1 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
157	FGM – LLIS B2 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
159	3M – z250 REG. M.S. 80284930263	Unidade	100	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	R$ 43,40	R$ 4.340,00
160	3M – z250 REG. M.S. 80284930263	Unidade	100	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	R$ 43,40	R$ 4.340,00
161	KULZER – SELETC+ ISENTO DE REG. M.S.	Frasco	50	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	R$ 9,00	R$ 450,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete	R$ 40,00	R$ 2.000,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310087	Unidade	50	Sindesmótomo	R$ 20,00	R$ 1.000,00
167	MAQUIRA - HEMOLIQ REG. M.S. 80322400126	Frasco	32	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,27	R$ 424,64
168	GOLGRAN REG. M.S. 104013190007	Unidade	250	Sonda Exploradora	R$ 10,00	R$ 2.500,00
170	2 I REG. M.S. 81130719006	Pacote	250	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades.	R$ 27,38	R$ 6.845,00
175	MAQUIRA - AIRON REG. M.S. 80322400077	Caixa	70	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades	R$ 5,00	R$ 350,00
177	MAQUIRA – TRICRESOL REG. M.S. 80322400018	Frasco	25	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	R$ 3,93	R$ 98,25
VALOR TOTAL					**R$ 143.756,36**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 34, 35, 39, 56, 79, 102, 106, 107, 113, 120, 131, 143, 144, 145, 146, 150, 158, 163 e 173: ***Elisvândia Matos Donini Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.547.970/0001-53*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
15	SSPLUS REG. M.S. 80156070010	Pacote	1600	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	R$ 2,24	R$ 3.584,00
34	KAVO REG. M.S. 10064010120	Unidade	100	Broca Cirúrgica 702 L	R$ 8,15	R$ 815,00
35	MICRODONT REG. M.S. 10434570005	Unidade	450	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa	R$ 3,02	R$ 1.359,00
39	MICRODONT	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa	R$ 2,36	R$ 944,00
56	MICRODONT	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083	R$ 1,74	R$ 348,00
79	KONNEN REG. M.S. 80118210003	Unidade	60	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável.	R$ 31,56	R$ 1.893,60
102	BIODINAMICA – INTERIM REG. M.S. 1029855041	Unidade	100	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	R$ 58,59	R$ 5.859,00
106	HIGIX – FIO DENTAL	Kit	4000	Kit odontológico de higiene bucal composto	R$ 2,64	R$ 10.560,00

	PROC.M.S.25351.209413/2019-17 FREEDENT – CREME DENTAL PROC.M.S.25351.468242/2014-40 MEDFIO – ESCOVA DENTAL PROC.M.S.25351.400296/2019-24			de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)		
107	HIGIX – FIO DENTAL PROC.M.S.25351.209413/2019-17 ICE FRESH – CREME DENTAL PROC.M.S.25351.134680/2007-90 MEDFIO – ESCOVA DENTAL PROC.M.S.25351.326053/2019-17	Kit	4000	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 2,66	R$ 10.640,00
113	BIODINAMICA REG. M.S.10298550053	Unidade	40	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5 g com 3 bicos aplicadores	R$ 31,20	R$ 1.248,00
120	PHARMAINOX – AZUL-VERMELHO REG. M.S. 80449180013	Embalagem	240	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	R$ 2,02	R$ 484,80
131	CONDOR	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino número a escolher	R$ 30,29	R$ 969,28
143	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	60	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2.	R$ 20,14	R$ 1.208,40
144	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	60	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3.	R$ 20,14	R$ 1.208,40
145	BIODINAMICA - MASTER FLOW REG. M.S. 10298550092	Unidade	100	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2.	R$ 14,32	R$ 1.432,00
146	BIODINAMICA - MASTER FLOW REG. M.S. 10298550092	Unidade	100	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3.	R$ 14,32	R$ 1.432,00
150	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 17,06	R$ 1.706,00
158	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	100	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 62,97	R$ 6.297,00
163	BIODINAMICA - BIOSEAL REG. M.S. 10298550057	Unidade	50	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico.	R$ 33,30	R$ 1.665,00
173	IODONTOSUL – ICE TEST REG. M.S. 80442020032	Frasco	16	Teste de vitalidade – 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 35,99	R$ 575,84
VALOR TOTAL					**R$ 54.229,32**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 19, 25, 28, 33, 43, 54, 75, 81, 82, 86, 87, 92, 95, 96, 97, 110, 111, 116, 121, 123, 127, 166, 172 e 178:
Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
8	MAQUIRA – SILANO REG. M.S.80322400060	Frasco	16	Agente de união silano embalagem com 5 ml	R$ 21,28	R$ 340,48
9	VIC PHARMA	Frasco	180	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 10,65	R$ 1.917,00
10	DFL – DENCOJET REG. M.S.80141430193	Caixa	250	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 28,20	R$ 7.050,00
11	DFL – DENCOJET REG. M.S.80141430193	Caixa	150	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 28,46	R$ 4.269,00
12	INJEX REG. M.S.10160610009	Caixa	200	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 31,49	R$ 6.298,00
19	CRISTÁLIA – XYLESTESIN REG. M.S.102980357	Caixa	360	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	R$ 129,72	R$ 46.699,20
25	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020026	Rolo	150	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm	R$ 1,37	R$ 205,50
28	KAVO KERR – BROCA ESFÉRICA Nº1 REG. M.S. 10064010121	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão	R$ 4,55	R$ 910,00

33	KAVO KERR – BROCA ESFÉRICA Nº7 REG. M.S. 10064010121	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão	R$ 4,59	R$ 918,00
43	FAVA REG. M.S. 103176900016	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa	R$ 2,12	R$ 848,00
54	FAVA REG. M.S. 103176900016	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112	R$ 1,79	R$ 358,00
75	KELLDRIN - PODEROSO REG. M.S. 325220066	Litro	156	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro	R$ 38,17	R$ 5.954,52
81	PRISMA REG. M.S. 80243520007	Unidade	16	Espátula de titânio n°05	R$ 44,99	R$ 719,84
82	PRISMA REG. M.S. 80243520007	Unidade	16	Espátula de titânio n°06	R$ 44,99	R$ 719,84
86	BIODINAMICA - EVIPLAC REG. M.S. 10298550044	Frasco	120	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO – Embalagem com 10ml	R$ 5,70	R$ 684,00
87	BIODINAMICA – RETRAFLEX REG. M.S. 10298550117	Unidade	12	Fio Retrator – para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 22,40	R$ 268,80
92	MAQUIRA - FORMOCRESOL REG. M.S.80322400017	Frasco	24	Formocresol – frasco vidro de 10ml	R$ 3,56	R$ 85,44
95	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento W8a	R$ 11,24	R$ 134,88
96	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento 208	R$ 11,02	R$ 132,24
97	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento 26	R$ 11,66	R$ 139,92
110	TDV REG. M.S. 10291220046	Pacote	16	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G.	R$ 218,41	R$ 3.494,56
111	TDV REG. M.S. 10291220046	Pacote	16	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	R$ 149,69	R$ 2.395,04
116	MAQUIRA – OBTUR REG. M.S. 80322400027	Unidade	32	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	R$ 7,66	R$ 245,12
121	MAQUIRA – PARAMONOCLOROFENOL REG. M.S. 80322400103	Unidade	50	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml	R$ 4,75	R$ 237,50
123	MAQUIRA – PEDRA POMES REG. M.S. 80322400016	Unidade	40	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas	R$ 4,17	R$ 166,80
127	DAUFENBACH ISENTO REG. M.S.	Unidade	40	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm.	R$ 7,74	R$ 309,60
166	FGM – DIAMOND PRO REG. M.S. 80172310015	Caixa	25	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido	R$ 108,79	R$ 2.719,75
172	FQM – OTOSPORIN REG. M.S. 103900154	Frasco	24	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL – embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	R$ 15,09	R$ 362,16
178	SSWHITE – FLUORNIZ REG. M.S. 80149710209	Unidade	60	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente	R$ 31,76	R$ 1.905,60
VALOR TOTAL					**R$ 90.488,79**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 80, 85, 90, 93, 94, 112, 114, 115, 118, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 153, 169, 171, 174 e 176: ***Odontosul Ltda***
CNPJ/MF sob nº *04.971.211/0001-22*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ICE REG. M.S. 80180370043	Unidade	20	Alicate saca resina com widia 193	R$ 180,00	R$ 3.600,00
24	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020026	Rolo	300	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm	R$ 1,18	R$ 354,00
26	AÇONOX	Unidade	50	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 21,00	R$ 1.050,00
29	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
30	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
31	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
32	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
63	MICRODONT REG. M.S. 806769200023	Unidade	500	Broca Zecrya 28 mm	R$ 13,30	R$ 6.650,00
64	PHARMAINOX REG. M.S. 80449180008	Unidade	450	Cabo para espelho em inox	R$ 2,33	R$ 1.048,50
65	SDI - RIVA STAR REG. M.S. 102824900035	Kit	50	Cariostático a 38% – solução de diamino fluoreto de prata – kit com 2 etapas, em frasco de 3 ml e frasco de 1,5 ml.	R$ 199,80	R$ 9.990,00
66	ESSENCE DENTAL	Unidade	5	Câmara Escura Para Revelação de RX. Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 186,00	R$ 930,00
67	AAF DO BRASIL	Pacote	25	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 8,80	R$ 220,00
73	PHARMAINOX REG. M.S. 80449180014	Pacote	20	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida - laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	R$ 7,00	R$ 140,00
77	PHARMAINOX	Unidade	20	Escova de aço para limpeza de brocas	R$ 4,45	R$ 89,00
80	ORTOCENTRAL	Unidade	50	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 3,60	R$ 180,00
85	AAF DO BRASIL – EUGENOL REG. M.S. 80432410034	Frasco	85	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml	R$ 8,82	R$ 749,70
90	KULZER	Unidade	50	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	R$ 8,90	R$ 445,00
93	OGP	Unidade	50	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente	R$ 1,40	R$ 70,00
94	KONNEN	Unidade	40	Grampo para revelação de RX	R$ 3,25	R$ 130,00
112	IODONTOSUL	Unidade	100	Mandril para contra-ângulo	R$ 2,05	R$ 205,00
114	TECHNEW REG. M.S. 80015520007	Caixa	50	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM G	R$ 24,80	R$ 1.240,00
115	TECHNEW REG. M.S. 80015520007	Caixa	50	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P	R$ 23,00	R$ 1.150,00
118	BIODINÂMICA REG. M.S. 10298550062	Frasco	60	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g	R$ 3,86	R$ 231,60

128	SMI REG. M.S. 80935510004	Unidade	250	Pinça clínica para algodão	R$ 7,38	R$ 1.845,00
129	KOTA	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino n°0 ou 00	R$ 27,81	R$ 889,92
130	KOTA	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino n°02	R$ 27,81	R$ 889,92
133	HDENT	Unidade	50	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO)	R$ 167,90	R$ 8.395,00
134	HDENT	Unidade	50	Ponta para cavitador sônico falciforme – n°06 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO)	R$ 167,90	R$ 8.395,00
135	AÇONOX	Unidade	25	Porta algodão servidor em inox	R$ 34,60	R$ 865,00
136	AÇONOX	Unidade	30	Porta algodão limpo em inox com mola	R$ 35,00	R$ 1.050,00
141	FGM – OPUS BULK FILL A2 REG. M.S. 80172310078	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 90,90	R$ 4.545,00
153	FGM – LLIS C1 REG. M.S. 801723100036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 38,30	R$ 3.830,00
169	WA REG. M.S. 81443040001	Pacote	1000	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades	R$ 5,25	R$ 5.250,00
171	SSPLUS REG. M.S. 80156070001	Pacote	100	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote.	R$ 16,20	R$ 1.620,00
174	BIODINÂMICA –DIAMANTEC REG. M.S. 10298550095	Caixa	32	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades	R$ 4,68	R$ 149,76
176	AFF DO BRASIL REG. M.S. 80432410018	Caixa	70	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	R$ 6,42	R$ 449,40
	VALOR TOTAL					**R$ 69.982,80**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EACE60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 - 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 34, 47, 49, 60 e 200: ***A. D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.458/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
34	BIOSANI REG. M.S. 80286000007	UNIDADE	10.000	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,84	R$ 8.400,00
47	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	600	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 57,43	R$ 34.458,00

49	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 29,99	R$ 29.990,00
60	ADPELE /MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 10 X 50, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,73	R$ 17.498,00
200	SSPLUS	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.020	ALGODÃO EM ROLETES, Nº 1, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,18	R$ 8.763,60
VALOR TOTAL					**R$ 99.109,60**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 155, 175, 177, 178, 185, 201 e 221: ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda*** **CNPJ/MF sob nº *12.014.370/0001-67***

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
43	3B REG. M.S. 81372000001	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO. GRADUADO; VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 POTES (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE).	R$ 34,00	R$ 340,00
50	BIOSANI REG. M.S. 80286000038	UNIDADE	400	EQUIPO PARA SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,75	R$ 700,00
75	MULTIGEL REG. M.S. 80316110001	UNIDADE	450	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR. 1 LITRO	R$ 5,97	R$ 2.686,50
78	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
81	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	120	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 3.048,00
82	MDL MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 20- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 2.540,00
83	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE	R$ 25,20	R$ 2.016,00

				COR.		
84	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 3.780,00
93	FARMAX	UNIDADE	350	P.V.P.I TINTURA VEÍCULO ALCOÓLICO - PVPI TINTURA ANTI - SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	R$ 18,80	R$ 6.580,00
155	MARKMED REG. M.S. 10207820018	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R$ 1,15	R$ 3.450,00
175	CIRUTI REG. M.S. 81078910014	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
177	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
178	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
185	WINNER MED	UNIDADE	1.002	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 ° C A 42 ° C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	R$ 15,96	R$ 15.991,92
201	NATHY REG. M.S. 81400090001	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.120	ALGODÃO BOLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	R$ 3,50	R$ 14.420,00
221	GLOOMED REG. M.S. 80273450018	UNIDADE	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 1,04	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.342,42**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 186 e 203: ***Angular Produtos para Saúde Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *24.118.004/0001-37*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
22	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	1.200	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM, 50 X 50 CM, COM ADESIVO PP LEVE.	R$ 4,16	R$ 4.992,00
186	MEDICONE REG. M.S. 80020550031	ROLO	50	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
203	RENASCER	UNIDADE	200	SUPORTE PARA SACO HAMPER, HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 3 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TOTAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDINDO NO MÍNIMO 50x80 CM, PARA CAPACIDADE DE 100 L.	R$ 224,72	R$ 44.944,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.236,00**	

Empresa vencedora dos lotes 7 e 224: ***Astra Científica Eireli***
CNPJ/MF sob nº *05.431.736/0001-38*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
7	UNIQMED REG. M.S. 80155470345	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA À VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
224	UNIQMED REG. M.S. 80155470351	CAIXA COM 100 UNIDADES	550	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 19,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.450,00**	

Empresa vencedora do lote 91: ***Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.180.445/0001-12*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
91	ADPELE REG. M.S. 80003300004	ROLO	4.010	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	R$ 2,49	R$ 9.984,90

VALOR TOTAL	**R$ 9.984,90**

Empresa vencedora dos lotes 225 e 243: ***Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *10.733.878/0001-90*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
225	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	2.625	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 23.782,50
243	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	7.875	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 71.347,50
VALOR TOTAL						**R$ 95.130,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 19, 23, 213, 223 e 226: ***Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *23.866.426/0001-28*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
3	ALLOXYL RTU REG. M.S. 358650004	UNIDADE	650	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 38,61	R$ 25.096,50
19	PION G REG. M.S. 80342069005	UNIDADE	400	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, HOSPITALAR, ESTÉRIL (SMS BARREIRA BACTERIANA) – COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU SEM REFORÇO. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN E POR PROCESSO DE SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A FLUIDO. COR: BRANCO OU AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA). PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS (COM CA) E REG ANVISA.	R$ 26,48	R$ 10.592,00
23	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	200	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL	R$ 20,44	R$ 4.088,00
213	ITAJÁ PROC. M.S. 2.347.5000.2001-5	UNIDADE	5981	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,65	R$ 15.849,65
223	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	12.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,47	R$ 18.375,00
226	FARMAX	UNIDADE	1.012	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 4,69	R$ 4.746,28
VALOR TOTAL						**R$ 78.747,43**

Empresa vencedora do lote 184: ***Insmart Comércio de Equipamentos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.042.902/0001-07*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
184	INSMART – MODELO IM8007A	UNIDADE	400	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	R$ 59,80	R$ 23.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.920,00**

Empresa vencedora do lote 15: ***Macmed Soluções em Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.085.156/0001-46*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
15	ROMED/ENTER MEDICAL CORPORATION REG. M.S. 80631050001	UNIDADE	150	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	R$ 163,32	R$ 24.498,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.498,00**

Empresa vencedora dos lotes 18, 31, 32, 33 e 205: ***Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *32.421.421/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
18	ANAPOLIS REG. M.S. 81648610003	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.050	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. x 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA	R$ 3,72	R$ 26.226,00

				PROPOSTA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.		
31	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,70	R$ 36.700,00
32	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,55	R$ 36.550,00
33	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
205	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO	R$ 37,46	R$ 37.460,00
VALOR TOTAL					**R$ 174.936,00**	

Empresa vencedora dos lotes 76 e 227: ***Comercial Multville Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.220.022/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
76	VERDESAN REG. M.S. 355490003	UNIDADE	4.100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	R$ 2,90	R$ 11.890,00
227	USIPEL	PACOTE	1.780	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO	R$ 33,50	R$ 59.630,00

				DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.		
VALOR TOTAL					**R$ 71.520,00**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 21, 44, 86, 92, 122, 123, 124, 125, 189, 215 e 233: ***Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP*** **CNPJ/MF sob nº *24.586.988/0001-80***

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
1	THEOTO REG. M.S. 80002369003	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.570	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,46	R$ 8.892,20
2	SSPLUS	GALÃO	850	ÁGUA DESTILADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. (DEIONIZADA)	R$ 7,51	R$ 6.383,50
4	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
5	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
6	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	520	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
9	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	720	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE	R$ 7,63	R$ 5.493,60

				GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		
10	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 8,66	R$ 5.196,00
14	JPROLAB	UNIDADE	2.350	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	R$ 3,10	R$ 7.285,00
21	QUIMESP	UNIDADE	200	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
44	KELLDRIN REG.M.S. 3229900140027	UNIDADE	2.500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS - 1 LITRO	R$ 15,80	R$ 39.500,00
86	LUPLAST REG.M.S. 81514749002	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 10,66	R$ 15.990,00
92	MISSNER REG. M.S. 80003300008	ROLO	4.020	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	R$ 3,68	R$ 14.793,60
122	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,18	R$ 10.980,00
123	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,20	R$ 12.200,00
124	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	51.000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,31	R$ 15.810,00
125	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	41.000	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,40	R$ 16.400,00
189	FACILIMPE REG.M.S. 25351.158941/2019-45	UNIDADE	500	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
215	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	2.937	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R$ 9,98	R$ 29.311,26

				IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
233	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	8.813	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 87.953,74
VALOR TOTAL					**R$ 303.584,90**	

Empresa vencedora dos lotes 39, 40, 51, 56, 62, 63, 65, 66, 79, 85, 89, 90, 94, 98, 107, 108, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 193, 209, 210, 222: ***Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
39	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº3	R$ 11,32	R$ 1.698,00
40	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº 4	R$ 12,45	R$ 1.867,50
51	CRISTOFOLI	CAIXA COM 25 UNIDADES	32	INDICADOR QUIMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTO-ADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R$ 149,68	R$ 4.789,76
56	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 1,84	R$ 4.416,00
62	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 16.892,00
63	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
65	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,38	R$ 4.218,80
66	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO	R$ 84,46	R$ 4.223,00

				LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
79	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 33,33	R$ 3.499,65
85	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 43,80	R$ 4.599,00
89	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	300	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	200	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	R$ 9,75	R$ 1.950,00
94	ARTINOX	UNIDADE	80	PAPAGAIO INOX - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE.	R$ 74,35	R$ 5.948,00
98	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	R$ 52,28	R$ 15.684,00
107	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	300	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	R$ 33,33	R$ 9.999,00
108	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	R$ 35,70	R$ 7.854,00
117	GOLGRAN	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 229,98	R$ 1.149,90
127	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,51	R$ 1.530,00
128	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
129	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	R$ 0,94	R$ 2.820,00
130	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	R$ 0,62	R$ 1.860,00
131	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,59	R$ 1.770,00
132	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,46	R$ 1.380,00
133	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
134	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
135	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,51	R$ 2.295,00
136	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
137	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.680,00
138	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
139	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
140	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	R$ 0,49	R$ 1.470,00
141	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	R$ 0,50	R$ 1.500,00
142	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
143	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 0,54	R$ 1.620,00
144	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 0,59	R$ 1.770,00
145	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 0,61	R$ 1.830,00
146	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 0,66	R$ 1.980,00
147	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 0,80	R$ 2.400,00
148	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	R$ 0,59	R$ 1.770,00
149	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	R$ 0,79	R$ 2.370,00
150	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R$ 0,77	R$ 2.310,00
151	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R$ 0,82	R$ 2.460,00
152	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R$ 0,90	R$ 2.700,00
153	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R$ 1,03	R$ 3.090,00
154	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R$ 1,13	R$ 3.390,00
158	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 4,48	R$ 2.688,00
159	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
160	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
161	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	R$ 3,76	R$ 2.256,00

				ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
162	DESCARPACK	UNIDADE	450	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. O SUPORTE DEVE ENCAIXAR A CAIXA DE PERFURO CORTANTE DO TAMANHO CORRESPONDENTE COM OBJETIVO DE ACONDICIONAR EMBALAGENS, FACILITAR O MANUSEIO E MANTER A INTEGRIDADE DA CAIXA.	R$ 25,74	R$ 11.583,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310091	UNIDADE	500	TESOURA IRIS RETA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 19,75	R$ 9.875,00
167	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	R$ 3,49	R$ 698,00
168	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
169	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
170	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO	R$ 3,39	R$ 678,00
171	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO	R$ 3,51	R$ 702,00
172	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO	R$ 3,32	R$ 664,00
173	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO	R$ 3,11	R$ 622,00
174	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 SEM BALÃO	R$ 3,17	R$ 634,00
176	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
179	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
180	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	R$ 4,24	R$ 848,00
181	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 COM BALÃO	R$ 5,09	R$ 1.018,00
193	AÇONOX	UNIDADE	350	BANDEJA 30 X 20 X 4 EM INOX	R$ 56,34	R$ 19.719,00
209	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	UNIDADE	5	CARPULE – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM.	R$ 46,79	R$ 233,95
210	SHALON	CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 00 – 75 CM AGULHADO – ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 CM, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 119,99	R$ 599,95
222	DESCARPACK REG. M.S. 10330660061	CAIXA COM 150 UNIDADES	150	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 230,09	R$ 34.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 248.823,01**	

Empresa vencedora dos lotes 234, 237 e 240: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº *24.399.184/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
234	MEDIHOUSE – BRUNA REG. M.S. 10181820018	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,25	R$ 62.188,50
237	MEDIHOUSE REG. M.S. 10181829018	ROLO	4.538	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 89,21	R$ 404.834,98
240	DESCARPACK REG. M.S. 10330669103	CAIXA COM 150 UNIDADES	450	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 209,55	R$ 94.297,50
VALOR TOTAL					**R$ 561.320,98**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 12, 13, 20, 30, 69, 70, 71, 72, 77, 156 e 157: ***Rangel Hospitalar Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.907.666/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
11	TAYLOR	UNIDADE	5.020	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	R$ 2,37	R$ 11.897,40
12	TAYLOR	UNIDADE	4.710	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML	R$ 3,35	R$ 15.778,50
13	TAYLOR	UNIDADE	2.360	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE	R$ 2,32	R$ 5.475,20

					SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.		
20	ADVANTIVE REG. M.S. 10296900110	UNIDADE	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
30	DESCARPACK REG. M.S. 10330660085	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 42,66	R$ 6.399,00
69	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 2,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
70	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 3,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 31,25	R$ 1.250,00
71	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM	R$ 30,00	R$ 1.200,00

				PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
72	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 5,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
77	MAXXIMED	CAIXA COM 10 UNIDADES	500	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
156	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
157	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
	VALOR TOTAL					**R$ 63.392,10**

Empresa vencedora dos lotes 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 52, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 163, 165, 166, 192, 194, 195, 196, 197, 198: ***Raphael Gonçalves Nicésio EPP***
CNPJ/MF sob nº *22.654.814/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
16	MIKATOS MISSOURI / MODELO 321 REG. M.S. 80218930007	UNIDADE	150	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	R$ 189,99	R$ 28.498,50
24	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CANULA DE GUEDEL Nº. 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
25	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
26	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
27	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
29	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
35	FAMI / MODELO 240.02	UNIDADE	40	COMADRE HOSPITALAR EM INOX, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.	R$ 150,37	R$ 6.014,80
37	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	1.000	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA, MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E	R$ 13,00	R$ 13.000,00

				DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO		
38	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	400	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 12,62	R$ 5.048,00
52	FAMI / MODEO 212.044 REG. M.S. 10253640003	UNIDADE	100	ESTOJO EM INOX PERFURADO, MEDINDO 26X12X06 CM	R$ 110,90	R$ 11.090,00
104	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	R$ 36,05	R$ 10.815,00
105	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM EM MATERIAL INOXIDÁVEL	R$ 149,97	R$ 749,85
106	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PINÇA CHERON 25 CM	R$ 61,60	R$ 18.480,00
109	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	PINÇA (TESOURA) METZEBAUM CURVA 20 CM	R$ 54,00	R$ 540,00
110	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	R$ 47,80	R$ 10.516,00
111	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
112	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
113	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	R$ 12,05	R$ 3.856,00
114	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	400	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	R$ 13,60	R$ 5.440,00
115	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
116	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
118	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA HARTMANN – PINÇA DE JACARÉ – AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	R$ 427,99	R$ 2.139,95
119	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	10	PINÇA POZZI 20 CM.	R$ 79,68	R$ 796,80
163	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	TESOURA SPENCER CURVA 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 38,50	R$ 8.470,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	100	TESOURA MAYO 14 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 34,30	R$ 3.430,00
166	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	TESOURA BALIU 20 CM UTERINA	R$ 93,14	R$ 931,40
192	FAMI / MODELO 231.012	UNIDADE	350	CUBA RED. 08 X 3,6 P/ ASSEPSIA COM CAPACIDADE DE 160 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 13,42	R$ 4.697,00
194	GOLGRAN REG. M.S. 10401310106	UNIDADE	350	CUBA RIM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 30,00	R$ 10.500,00
195	PROTEC REG. M.S. 80435149003	UNIDADE	200	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO E GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	R$ 310,00	R$ 62.000,00
196	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	250	MICRONEBULIZADOR 150CM KIT INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA E ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM EXTENSÃO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. INFORMAR TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, E SE É PARA AR COMPRIMIDO OU PARA OXIGÊNIO	R$ 15,10	R$ 3.775,00
197	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA Nº 12 COM SERRILHA 10 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 31,13	R$ 7.782,50
198	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	TENTACÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 15 CM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R$ 9,99	R$ 2.497,50
VALOR TOTAL					**R$ 250.872,30**	

Empresa vencedora dos lotes 36, 42, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 73, 74, 95, 96, 97, 99, 100, 120, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 238, 246 e 247: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº *30.888.187/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
36	NOBRE	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 11.998,00
42	NEVE	PACOTE COM 10 GAZES	60.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 0,58	R$ 34.800,00
48	HOSPFLEX REG. M.S. 80473960001	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	R$ 37,98	R$ 37.980,00
53	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	14.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL	R$ 0,81	R$ 11.340,00

				ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
54	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,85	R$ 15.300,00
55	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,96	R$ 17.280,00
58	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.440	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,62	R$ 6.392,80
59	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 11.284,00
61	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 8,41	R$ 20.184,00
73	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E	R$ 2,18	R$ 1.744,00

				TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
74	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	1.700	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	R$ 2,93	R$ 4.981,00
95	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R$ 101,98	R$ 20.396,00
96	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R$ 40,42	R$ 32.336,00
97	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R$ 78,39	R$ 11.758,50
99	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	R$ 31,28	R$ 12.512,00
100	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	R$ 20,07	R$ 13.045,50
120	NEKPLAST	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.100	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 23,72	R$ 26.092,00
214	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	4.912	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 25.493,28
216	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 5,75	R$ 14.444,00
217	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.562	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 21.315,84
218	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 28.460,96
219	ANDREONI REG. M.S. 10368109006	ROLO	1.512	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 83,92	R$ 126.887,04
220	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 16.327,50
228	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	525	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM)	R$ 32,21	R$ 16.910,25

				UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		
229	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 10.328,46
231	CLEANSHOP REG. M.S. 379120005	UNIDADE	17.943	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 7,44	R$ 133.495,92
232	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	14.736	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 76.479,84
235	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.688	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 63.964,16
236	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 85.405,54
238	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.625	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 48.982,50
246	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.575	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 50.730,75
247	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	477	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 31.181,49
VALOR TOTAL					**R$ 1.039.831,33**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 241, 242, 244 e 245: ***SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.289.799/0001-05*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
239	LABOR IMPORT REG. M.S. 10369460065	UNIDADE	45.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO.	R$ 0,91	R$ 40.950,00

				INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO		
241	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	37.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,38	R$ 51.750,00
242	BIOLAND REG. M.S. 10410130026	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.650	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 21,21	R$ 34.996,50
244	FARMAX	UNIDADE	3.038	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 16,68	R$ 50.673,84
245	IMPACTA	PACOTE	5.340	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 21,04	R$ 112.353,60
VALOR TOTAL					**R$ 290.723,94**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de julho de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CAE79221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.361/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/02/2021 - 22/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,** *assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de **fevereiro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 40, 69, 92 e 94: Medicamentos de AZ Ltda **– CNPJ sob nº: 09.676.256/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	MEDQUÍMICA	CÁPSULA	FLUCONAZOL	150MG CÁPSULA	38300	R$ 0,4751	R$ 18.196,33
69	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA 1% (10mg/ml) LOÇÃO 60 ML– USO EXTERNO	LOÇÃO 60 ML USO EXTERNO	8300	R$ 1,4818	R$ 12.298,94
92	CIMED	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	425000	R$ 0,0357	R$ 15.172,50
94	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	275000	R$ 0,0850	R$ 23.375,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.042,77**	

Empresa vencedora dos lotes 101 e 110: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda **– CNPJ sob nº: 02.814.497/0007-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	Genérico	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	21338	R$ 3,8800	R$ 82.791,44
110	Genérico	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	1275000	R$ 0,0322	R$ 41.055,00
VALOR TOTAL						**R$ 123.846,44**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 25, 26, 29, 39, 44, 45, 46, 52, 62, 76, 86, 87, 90 e 105: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME – **CNPJ sob nº: 23.228.076/0001-74**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Blau	AMPOLA	CEFAZOLINA	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	R$ 7,7629	R$ 11.644,35
25	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	221500	R$ 0,2686	R$ 59.494,90
26	Cristália	FRASCO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	6000	R$ 5,9658	R$ 35.794,80
29	Cristália	COMPRIMIDO	DIAZEPAM	5MG COMPRIMIDO CARTELA FRACIONADA	363000	R$ 0,0964	R$ 34.993,20
39	Cristália	AMPOLA	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	5000	R$ 1,3299	R$ 6.649,50
44	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 OU 20 COMPRIMIDOS	247000	R$ 0,1844	R$ 45.546,80
45	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	1MG COMPRIMIDO	144000	R$ 0,1476	R$ 21.254,40
46	Cristália	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	7800	R$ 6,6666	R$ 51.999,48
52	Cristália	COMPRMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA, DOSAGEM 250+25 MG COMPRIMIDOS	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	80000	R$ 0,9199	R$ 73.592,00
62	Farmace	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	28800	R$ 0,4822	R$ 13.887,36
76	Bayer	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG	20 MG COMPRIMIDO	540	R$ 7,2965	R$ 3.940,11
86	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	82875	R$ 0,2425	R$ 20.097,18
87	Biolab	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	67500	R$ 0,4655	R$ 31.421,25
90	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	79500	R$ 0,2828	R$ 22.482,60
105	Cristália	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	202500	R$ 0,4655	R$ 94.263,75
VALOR TOTAL						**R$ 527.061,68**	

Empresa vencedora do lote 104: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - ME **– CNPJ sob nº: 44.734.671/0001-51**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
104	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	248625	R$ 0,1800	R$ 44.752,50
VALOR TOTAL						**R$ 44.752,50**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 16, 18, 21, 27, 30, 49, 51, 57, 59, 61, 71, 84, 98 e 116: Lígia Maria Carneiro - ME **– CNPJ sob nº: 29.228.930/0001-89**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	AZITROMICINA, 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	6800	R$ 7,3500	R$ 49.980,00
16	HIPOLABOR	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – 20ML	4MG/ML FRASCO 20ML	10000	R$ 1,1500	R$ 11.500,00
18	SANVAL	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL DE 100ML	4100	R$ 11,9000	R$ 48.790,00
21	HIPOLABOR	FRASCO	CLONAZEPAN	2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	8000	R$ 2,0625	R$ 16.500,00
27	SANVAL	TUBO	DEXAMETASONA	0,1% CREME 10G	28500	R$ 1,0900	R$ 31.065,00
30	PHARLAB	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 20 COMPRIMIDO	348000	R$ 0,0900	R$ 31.320,00
49	HIPOLABOR	FRASCO	IPRATRÓPIO/ BROMETO SOLUÇÃO PARA	0,25MG GOTAS 20ML	3400	R$ 0,6764	R$ 2.299,76

			INALAÇÃO	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO			
51	NATULAB	FRASCO	LACTULOSE	667mg / ml XAROPE FRASCO 120ML	10000	R$ 6,7400	R$ 67.400,00
57	PHARLAB	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% 20MG/ML GELEIA TUBO 30 G	5200	R$ 2,5000	R$ 13.000,00
59	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	LOSARTANA	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 OU 30 CPR	800000	R$ 0,0920	R$ 73.600,00
61	BELFAR	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10MG COMPRIMIDO	400000	R$ 0,1100	R$ 44.000,00
71	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	5 MG COMPRIMIDO	150000	R$ 0,0733	R$ 10.995,00
84	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	325000	R$ 0,0640	R$ 20.800,00
98	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	275000	R$ 0,0799	R$ 21.972,50
116	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	825000	R$ 0,0799	R$ 65.917,50
VALOR TOTAL						**R$ 509.139,76**	

Empresa vencedora do lote 20: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 30.754.325/0001-20**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Genérico	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPO 2%	20MG/ML FRASCO 100 ML	7500	R$ 5,3786	R$ 40.339,50
VALOR TOTAL						**R$ 40.339,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 9, 12, 15, 22, 23, 24, 31, 33, 35, 37, 41, 42, 48, 60, 63, 64, 73, 80, 89, 96 e 100: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP – **CNPJ sob nº: 24.586.988/0001-80**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMEC	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1300000	R$ 0,0406	R$ 52.780,00
4	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	15000	R$ 1,2400	R$ 18.600,00
9	FARMACE	AMPOLA	AMINOFILINA	24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6500	R$ 1,1692	R$ 7.599,80
12	HALEXISTAR	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVÉL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 0,5083	R$ 8.783,42
15	SAMTEC	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	10000	R$ 1,0842	R$ 10.842,00
22	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%	19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7400	R$ 0,3507	R$ 2.595,18
23	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	R$ 0,3477	R$ 6.954,00
24	HYPOFARMA	AMPOLA	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 1,3250	R$ 5.300,00
31	TEUTO / DIPIRONA	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	26000	R$ 0,5076	R$ 13.197,60
33	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	34800	R$ 1,3489	R$ 46.941,72
35	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 2,5383	R$ 10.153,20
37	CRISTÁLIA / FENOCRIS	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	100 MG COMPRIMIDO	368000	R$ 0,1277	R$ 46.993,60
41	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	15MG COMPRIMIDO	10000	R$ 1,2952	R$ 12.952,00
42	SANTISA	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML	AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	36000	R$ 0,6312	R$ 22.723,20
48	NATULAB / IBUPROTRAT	FRASCO	IBUPROFENO	50MG/ML GOTAS 30ML SUSPENSÃO ORAL	35900	R$ 1,3509	R$ 48.497,31
60	UNIÃO QUÍMICA / DEMEDROX	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO,150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 1 ML	AMPOLA-FRASCO/AMPOLA COM 1ML	3156	R$ 14,7655	R$ 46.599,91
63	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	TUBO	METRONIDAZOL	10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	4800	R$ 5,2083	R$ 24.999,84
64	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO	100000	R$ 0,1340	R$ 13.400,00
73	SANVAL / PROMETAZOL	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	24000	R$ 1,7835	R$ 42.804,00
80	TEUTO / GENÉRICO	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 1,4530	R$ 25.107,84
89	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	96000	R$ 0,2916	R$ 27.993,60
96	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	310500	R$ 0,0972	R$ 30.180,60
100	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	4175	R$ 4,7904	R$ 19.999,92
VALOR TOTAL						**R$ 545.998,74**	

Empresa vencedora dos lotes 102, 107, 109 e 117: Prati, Donaduzzi & Cia ltda – **CNPJ sob nº: 73.856.593/0001-66**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
102	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	975000	R$ 0,0640	R$ 62.400,00
107	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	288000	R$ 0,1840	R$ 52.992,00
109	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	912750	R$ 0,1138	R$ 103.870,95
117	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	825000	R$ 0,0788	R$ 65.010,00
VALOR TOTAL						**R$ 284.272,95**	

Empresa vencedora dos lotes 95, 113 e 114: Promefarma Representações Comerciais Ltda – **CNPJ sob nº: 81.706.251/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
95	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	21925	R$ 1,8380	R$ 40.298,15
113	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	65775	R$ 1,8380	R$ 120.894,45
114	MERCK, S.A. DE C.V.	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	931500	R$ 0,0699	R$ 65.111,85
VALOR TOTAL						**R$ 226.304,45**	

Empresa vencedora dos lotes 8 e 34: Rangel Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 29.907.666/0001-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Hipolabor	AMPOLA	AMIODARONA/ CLORIDRATO	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10100	R$ 2,7600	R$ 27.876,00
34	Althaia	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG	10MG COMPRIMIDO	540	R$ 0,9100	R$ 491,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.367,40**	

Empresa vencedora do lote 118: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – **CNPJ sob nº: 67.729.178/0004-91**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
118	Hipolabor	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	12525	R$ 2,9800	R$ 37.324,50
VALOR TOTAL						**R$ 37.324,50**	

Empresa vencedora dos lotes 83 e 91: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 28.643.008/0001-95**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	CIMED	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	7112	R$ 4,6990	R$ 33.419,28
91	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	304250	R$ 0,1200	R$ 36.510,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.929,28**	

Empresa vencedora do lote 112: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – **CNPJ sob nº: 00.656.468/0001-39**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
112	Teuto	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	825000	R$ 0,0643	R$ 53.047,50
VALOR TOTAL						**R$ 53.047,50**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50 e 72: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 35.959.514/0001-53**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
43	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	40MG COMPRIMIDO	765000	R$ 0,0715	R$ 54.697,50
50	ZYDUS	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA/ MONONITRATO	20MG COMPRIMIDO	175000	R$ 0,1298	R$ 22.715,00
72	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	155000	R$ 0,1670	R$ 25.885,00
VALOR TOTAL						**R$ 103.297,50**	

Empresa vencedora do lote 108: União Química Farmacêutica Nacional S/A – **CNPJ sob nº: 60.665.981/0009-75**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
108	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	238500	R$ 0,1900	R$ 45.315,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.315,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9507F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 – 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *08.974.702/0001-88*

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	62	R$ 522,50	R$ 32.395,00
TOTAL DO LOTE: R$ 32.395,00 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)				

LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	188	R$ 522,50	R$ 98.230,00
TOTAL DO LOTE: R$ 98.230,00 (Noventa e oito mil duzentos e trinta reais)				

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT NATALIDADE

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55378	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	1	UNIDADE	R$ 20,96	R$ 20,96
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 31,27	R$ 31,27
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BABY**	3	UNIDADE	R$ 6,59	R$ 19,77
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 14,22	R$ 14,22
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,90	R$ 23,70
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: C DERM**	3	UNIDADE	R$ 6,78	R$ 20,34
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 9,24	R$ 27,72
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 12,40	R$ 62,00
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: C LINE**	1	CAIXA	R$ 2,68	R$ 2,68
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,33	R$ 5,33
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: BABY**	1	BALDE	R$ 15,25	R$ 15,25
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 11,20	R$ 44,80
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 13,45	R$ 40,35
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 1,06	R$ 6,36
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: 123 BABY**	3	UNIDADE	R$ 2,13	R$ 6,39
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: G KIDS**	1	FRASCO	R$ 5,77	R$ 5,77
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 16,71	R$ 33,42
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	52	UNIDADE	R$ 0,58	R$ 30,16
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE	96	UNIDADE	R$ 0,51	R$ 48,96

	CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**				
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 21,45	R$ 21,45
VALOR DE CADA UNIDADE KIT NATALIDADE: R$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)					

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C740B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 06* ***(seis)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 6: ***Fitalfa Auto Mecânica Ltda***
CNPJ/MF sob nº *03.971.648/0001-01*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4644 h	99,00	459.756,00	735.394,11	1.195.150,11
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** atendendo aos serviços	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia;	574 h	79,49	45.627,26	99.194,07	144.821,33

	relacionados:	8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora					
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1704 h	125,30	213.511,20	454.440,54	667.951,74
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 6							**R$ 2.132.824,85**

Empresa vencedora dos lotes 3, 4 e 5: ***Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda***
CNPJ/MF sob nº *76.071.984/0001-63*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1913 h	198,64	379.998,32	674.985,29	1.054.983,61
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1723 h	155,84	268.512,32	418.474,78	686.987,10
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1286 h	164,00	210.904,00	179.950,14	390.854,14
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5							**R$ 2.132.824,85**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23A3C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/06/2021 – 20/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº ***06.239.645/0001-68***

Item	Cód	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	55093	m²	**Serviço de confecção e instalação de gradil em ferro fixado em bloco de concreto armado, formado por barra de ferro retangular, barra chata, 1"x3/16", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)**	6.980,69	R$ 429,75	R$ 2.999.951,53

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF247B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.369/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 19/05/2021 – 18/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material para Elétrica Veicular, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.845.024/0001-90*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Worker	**UND.**	CARREGADOR DE BATERIA, TIPO CARGA RÁPIDA E LENTA 12/24V, AUXILIAR DE PARTIDA COM CARRINHO, REGULAGEM:AJUSTE MANUAL DE CORRENTE E AUTOMÁTICO DE TENSÃO	03	R$ 725,00	R$ 2.175,00
2	Worker	**UND.**	TESTE DE BATERIA 6V À 12V, E FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR MÍNIMO 500 AMPÉRES, TESTE NO REGULADOR DE VOLTAGEM	02	R$ 291,50	R$ 583,00
3	Worker	**UND.**	MULTÍMETRO DIGITAL, DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS VELOCIDADE DE MEDIDA: 3 VEZES/SEG INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA '-" INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA	07	R$ 85,71	R$ 599,97
5	Worker	**UND.**	ANALISADOR DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ALTERNADOR E MOTOR DE ARRANQUE, VOLTÍMETRO: 0 À 30V	02	R$ 540,50	R$ 1.081,00
6	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 220 VOLTS, TIPO PISTOLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, PARA SOLDAS EM GERAL COM USO DE ESTANHO	03	R$ 103,02	R$ 309,06
7	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 60 WATTS, 110 VOLTS, TIPO CANETA, - RÁPIDO AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; POTÊNCIA: 60 W; - TENSÃO: 110 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ, - TEMPERATURA MÁXIMA : 480°C	02	R$ 64,50	R$ 129,00
8	Worker	**UND.**	MORSA DE BANCADA, 5 POLEGADAS, AÇO FUNDIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES – TAMANHO: 5" ABERTURA 115MM, MORDENTE: 135MM.	03	R$ 193,66	R$ 580,98
9	Worker	**UND.**	CAIXA PARA FERRAMENTAS, SANFONADA, 5 GAVETAS, 50 CM, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, POSSUI 5 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM – ALTURA: 210 MM	23	R$ 84,52	R$ 1.943,96
VALOR TOTAL						**R$ 7.401,97**

Empresa vencedora do lote 4: ***HKA Tecnologias do Brasil Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *19.729.347/0001-06*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Delphi	**UND.**	SCANNER PARA VEÍCULOS, A DIESEL E GASOLINA – (PRIMEIRA LINHA), NAPRO OU SIMILAR: INJEÇÃO ELETRÔNICA CICLO OTTO E DIESEL	02	R$ 3.680,00	R$ 7.360,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.360,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2022

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D46A35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.450/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli***
CNPJ/MF sob nº *20.916.614/0001-25*

Lote 01

ITEM	CÓD	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55058	190	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE 10 LITROS. (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 11715 DO INMETRO. PORT. N.º 173/2006. PORT N. º 206/11, PORT. N. º 412/11, PORT. N. º 300/12, PORT. INMETRO N.º 005/11. LEI N.º 9933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1508, ABNT NBR 15809.	R$ 90,37	R$ 17.170,22
2	55059	100	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 – A: 20 – B: C, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 92,73	R$ 9.272,52
3	55060	133	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 87,16	R$ 11.591,84
4	55061	71	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO^2. CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 287,29	R$ 20.397,27
5	55062	448	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE 2MM AÇO E ACABAMENTO GALVANIZADO NA COR VERMELHA. (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	R$ 2,98	R$ 1.335,28
6	55063	301	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA.	R$ 30,05	R$ 9.043,77
7	51802	55	PEÇA	MANGUEIRA PARA HIDRANTES – 1.1/2" X 15 m INDUSTRIAL TIPO 2 – FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 187,94	R$ 10.336,72
8	55064	812	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, NO MÍNIMO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MÍNIMO 25M². FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA	R$ 14,57	R$ 11.827,74
9	55065	72	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2200 LUMENS, 2 FARÓIS. ÁREA DE DESNÍVEL. FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	116,18	R$ 8.364,74
10	51778	118	PEÇA	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL	R$ 9,58	R$ 1.130,75
11	55066	1762	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTI-CHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO NAS CORES VERDE E BRANCA. DIMENSÕES: 15CM X 30CM MÍNIMA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 8,16	R$ 14.371,61
12	55067	105	PEÇA	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2¨, STORZ NEBLINA – MATERIAL DE ALUMÍNIO. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349.	R$ 71,94	R$ 7.553,86
13	55068	1650	PEÇA	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL. PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR À ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). DIMENSÕES: 20 CM X 30 CM OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS. MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA EXPANDIDA: PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 17,36	R$ 28.648,02
14	55069	1027	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES ANTI-CHAMAS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PLACA PARA EXTINTORES E HIDRANTES OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR A INTEMPERISMOS. MATERIAL: PVC COR BRANCA EXPANDIDO FOTOLUMINESCENTES DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTICHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M). IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO COM DUAS CORES OU MAIS CORES CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. RESISTÊNCIA A FOGO, AUTOEXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE Á NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO PELA ABNT NBR 13434 PARTE 3. RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO, EM EXPOSIÇÃO SÃO RESISTENTES A MAIS DE 120H, ESTANDO ASSIM EM CONFORMIDADE COM ISO 9227, ISO 11341 E ISS 105-A02, EXIGIDO PELA NBR 13434 PARTE 3. SUPERFÍCIE ANTISTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERISTICAS QUÍMICAS NÃO RADIATIVA, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO. GARANTIA EM CONDIÇÕES NORMAIS, APLICAÇÃO E LIMPEZA ADEQUADA, DIMENSÕES PARA TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES – 15 CM X 20 CM. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DA	R$ 6,97	R$ 7.158,82

				RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.		
15	55070	753	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 10 LITROS – AP. FABRICADO CONFORME A NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 23,28	R$ 17.532,44
16	55071	398	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A: 20- B: C. CAPACIDADE 04 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 29,04	R$ 11.559,60
17	55072	424	SERVIÇO	RECARGA DE PÓ QUÍMICO. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAPACIDADE 04 KG FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 22,31	R$ 9.461,13
18	55073	167	SERVIÇO	RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO2. CARGA COM CILINDRO EM AÇO CARBONO E CARGA DE CO^2. CAPACIDADE 06 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 47,18	R$ 7.878,36
19	34525	347	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE	R$ 14,02	R$ 4.865,41

VALOR TOTAL R$ 209.500,10

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48FD4CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/04/2021 – 19/04/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **abril** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News Ltda***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	40824	Cm/col	6.000	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá/PR	R$ 25,33	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF5C9592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/06/2021 – 13/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá,** *assinada aos 14 **(quatorze)** dias do mês de **junho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: ***Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli***
CNPJ/MF sob nº *07.134.467/0001-73*

LOTE	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 214,33	R$ 428.660,00
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 154,38	R$ 308.760,00

Empresa vencedora do lote 03: ***GHS Terraplanagem Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 15.439.145/0001-60

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HORA	4000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 111,84	R$ 447.360,00

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD346E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2021 – 23/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento às Secretarias Municipais,** *assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.239.645/0001-68*

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cebrace/Guardian	VIDRO MARTELADO 4MM	M2	245	R$ 175,93	R$ 43.102,85
02	Cebrace/Guardian	VIDRO CANELADO 4MM	M2	272,5	R$ 180,46	R$ 49.175,35
03	Cebrace/Guardian	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	M2	881,5	R$ 252,10	R$ 222.226,15
04	Cebrace/Guardian	VIDRO ESPELHO 4MM	M2	718	R$ 267,40	R$ 191.993,20
05	Cebrace/Guardian	VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	232,50	R$ 433,14	R$ 100.705,05
VALOR TOTAL						**R$ 607.202,60**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A863906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.846/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/08/2021 – 19/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *08.543.707/0001-56*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	BRW, JANDAIA, BIC, ACRINIL, FABER, BRW, ACRILEX, CONDOR, CIS, POLYCART, TILIBRA, ACRIMET	KIT	429	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - EJA	R$ 128,00	R$ 54.912,00

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05: ***Arausupri Informática Ltda***
CNPJ/MF sob nº *07.796.075/0001-70*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
02	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	1.308	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 154.788,72
03	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	2.903	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 377.970,60

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
04	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	3.924	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 464.366,16
05	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	8.708	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 1.133.781,60

Empresa vencedora do lote 06: ***Master Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº *18.627.195/0001-60*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
06	BIC, MASTER, PIRATININGA	KIT	01	COLETIVO	R$ 89.994,36	R$ 89.994,36

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D658346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/05/2021 – 20/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07: ***Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.429.310/0001-54*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEMGRUBER	CAIXA COM 100 UNIDADES	163	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 67,48	R$ 10.999,24
2	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	246	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 71,13	R$ 17.497,98
3	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	491	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 70,87	R$ 34.797,17
5	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	739	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 64,81	R$ 47.894,59
6	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.474	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,80	R$ 96.989,20
7	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	825	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS	R$ 65,45	R$ 53.996,25

				PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA		
VALOR TOTAL	**R$ 262.174,43**					

Empresa vencedora do lote 04: ***Proline Material Hospitalar - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.708.161/0001-20*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	NUGARD	CAIXA COM 100 UNIDADES	275	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 75,27	R$ 20.699,25
VALOR TOTAL					**R$ 20.699,25**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:698AC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 – ERRATA

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os processos nº 8568/2021 e 19202/2022 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 8568/2021 e 19202/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:
ONDE SE LÊ:

Cargo	Classificação
Agente de Endemias	5º ao 25º - Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro 1 vaga para cota PCD
Enfermeiros	23° ao 34° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro
Técnico de Enfermagem- ESF	45° ao 59° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Luiz Carlos Gomes" – Vila do Povo	6° ao 8° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS ''Evanil Rodrigues" – Jardim Araça	7° ao 12° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS '' Simão Aisenmasn'' – Vila Guarani	6° ao 11° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS ''Emir Roth" – Ilha dos Valadares	9° ao 10° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Norberto Costa" – Ilha dos Valadares	3° ao 5° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Domingos Lopes" – Serraria do Rocha	14° ao 21° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Dr. Elias Borges Neto" - Alexandra	7° ao 8° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Guilhermina Mazzali Gaida" – Jardim Iguaçu	13° ao 21° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Aline Marinho Zacharias" – Vila Garcia	14° ao 20° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Sueli Dutra Alves" - Caic	10° ao 27° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro 1 vaga para cota PCD
ACS – UBS "Argemiro Felix" - Santos Dumont	11° ao 17° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS " Maria Vargas Batista" – Porto Seguro	7° ao 9° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS " Ezequiel Luiz Dias do Nascimento" – Leblon	17° ao 25° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Marcio Ubirajara Elias Roque" - Divinéia	15° ao 24° Vaga Ampla Concorrência

LEIA-SE:

Cargo	Classificação
Agente de Endemias	5º ao 25º - Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro 1 vaga para cota PCD
Enfermeiros	23° ao 31° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 2 vaga para cota Afro 1 vaga para cota Indio
Técnico de Enfermagem- ESF	45° ao 56° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 2 vaga para cota Afro 1 vaga para cota indio
ACS – UBS "Luiz Carlos Gomes" – Vila do Povo	6° ao 8° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS ''Evanil Rodrigues" – Jardim Araça	7° ao 12° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS '' Simão Aisenmasn'' – Vila Guarani	6° ao 11° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS ''Emir Roth" – Ilha dos Valadares	1 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Norberto Costa" – Ilha dos Valadares	3° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Domingos Lopes" – Serraria do Rocha	14° ao 21° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS "Dr. Elias Borges Neto" - Alexandra	7° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD
ACS – UBS "Guilhermina Mazzali Gaida" – Jardim Iguaçu	13° ao 19° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Aline Marinho Zacharias" – Vila Garcia	14° ao 19° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Sueli Dutra Alves" - Caic	10° ao 27° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro 1 vaga para cota PCD
ACS – UBS "Argemiro Felix" - Santos Dumont	09° ao 14° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro 1 vaga para cota Indio
ACS – UBS " Maria Vargas Batista" – Porto Seguro	7° ao 9° Vaga Ampla Concorrência
ACS – UBS " Ezequiel Luiz Dias do Nascimento" – Leblon	17° ao 23° Vaga Ampla Concorrência 2 vaga para cota Afro
ACS – UBS "Marcio Ubirajara Elias Roque" - Divinéia	15° ao 20° Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 2 vaga para cota Afro

As demais disposições permanecem inalteradas.

Paranaguá, 23 de maio de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E7F4995E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 11-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con-clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2022	
b) Licitação Nrº :	11/2022	
c) Modalidade :	Pregão	
d) Data Adjudicação :	19/04/2022	
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHÃ AOS USUÁRIOS SUS	
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00	Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRI-TÓRIO NOROESTE COAFNOR - CNPJ: 11.218.779/0001-32

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL DO LOTE
01	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVI- DO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZA- DO EM TEMPERATURA VA- RIANDO ENTRE 60°CE 100°C ACONDICIONADO EM GAR- RAFA TÉRMICA DE 05 LI- TROS (UNIDADE PARANA- VAÍ)	GARRAFA DE 05 LITROS	2.805	46,10	129.310,50	129.310,50
02	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVI- DO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZA- DO EM TEMPERATURA VA- RIANDO ENTRE 60°CE 100°C ACONDICIONADO EM GAR- RAFA TÉRMICA DE 05 LI- TROS (UNIDADE PARANA- VAÍ). COTA RESERVA ME	GARRAFA DE 05 LITROS	935	46,10	43.103,50	43.103,50
03	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLA- CHA DOCE FEITA COM FA- RINHA DE TRIGO ENROLA- DA EM FORMATO ESPIRAL E CARAMELIZADA. UNIDA- DE DE 50 GRAMAS EMBA- LADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO	UNI	10.800	2,51	27.108,00	198.180,00
	LANCHE BOLO: MASSA CA- SEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRA- MAS CADA UNIDADE, DI- VERSOS SABORES. EMBA- LADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO BRANCO ACOM- PANHADO DE GUARDANA- PO DE PAPEL	UNI	10.800	2,55	27.540,00	
	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SALGADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARINHA INTE- GRAL (EM DIVERSOS SABO- RES). UNIDADE DE 50 GRA- MAS RECHEADO COM FATI- AS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DEFUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALA- DO INDIVIDUALMENTE EM PA- COTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	UNI	32.400	4,43	143.532,00	
4	COTA RESERVA ME					
	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLA- CHA DOCE FEITA COM FA- RINHA DE TRIGO ENROLA- DA EM FORMATO ESPIRAL E CARAMELIZADA. UNIDA- DE DE 50 GRAMAS EMBA- LADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO	UNI	3.600	2,51	9.036,00	66.060,00
	LANCHE BOLO: MASSA CA- SEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRA- MAS CADA UNIDADE, DI- VERSOS SABORES. EMBA- LADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO BRANCO ACOM- PANHADO DE GUARDANA- PO DE PAPEL	UNI	3.600	2,55	9.180,00	
	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SALGADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARINHA INTE- GRAL (EM DIVERSOS SABO- RES). UNIDADE DE 50 GRA- MAS RECHEADO COM FATI- AS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DEFUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALA- DO INDIVIDUALMENTE EM PA- COTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	UNI	10.800	4,43	47.844,00	
Total:					436.654,00	

02- O TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$436.654,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) 03. Os lotes 05, 06 e 07 cujo objeto estavam referenciados ao atendimento do AME-Loanda resulta-ram fracassados.
04 - Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação.

PARANAVAÍ, 19 de maio de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:85F05B41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 312-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação da proponente conforme item 2 e item 6 do edital.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, a empresa M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI –
ME, com participação no Chamamento Público 01/2022 por meio do protocolo 312/2022 foi declarada habilitada por meio do parecer de análise em 17/05/2022, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciada junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 5ª Classificação no CP01/2022**, conforme distribuição de demanda anexo I abaixo.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$44.800,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS (ESTRUTURA DOS CONSORCIA-DOS)

DISTRIBUIÇÃO DE DEMAMDA NOS TERMOS DO ITEM 8; SUBIMTE 3 DO EDITAL CP 01/2022											
ANEXO IV											
				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
		CLASSIFICA-ÇÃO GERAL NO OBJETO	**1.**	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSI- CAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUI-ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	LOCAL DE ATEN-DIMENTO
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					80,00	20.425	10.213			
070/2022	EUCLIN SAUDE & BELZA CLINI- CA MED LTDA	1ª COLOCADA		CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ITENS 1 AO 19, DO ANEXO I E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO	CONSULTA	80,00	2.760	10.213	2.760		TERRA RICA, DIA-MANTE DO NOR- TE; MARILENA, NOVA LONDRINA TERRA RICA; DIA- MANTE DO NOR- TE
113/2022	DHS SERV. MED. LTDA	2ª COLOCADA	1.1	11/2021		80,00	720	10.213	720		
312/2022	**M F MANGILAR-DO CLINICA ME-DICA EIRELI-ME**	**3ª COLOCADA**		**CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ITENS 1 AO 19, DO ANE- XO I E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO 11/2024**	**CONSUL-TA**	**80,00**	**720**		**560**	**R$ 44.800,00**	STª CRUZ DO MONTE CASTELO
				TOTAL DA OFERTA			4.200		4040		
				SALDO			**16385**		**16385**		
				TOTAL DA DEMANDA DISTRIBUIDA EM R$						**R$44.800,00**	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D87D7B8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAG5F22	277490A000190331	02/05/2022	76331
AAL6808	277490A000189661	06/05/2022	55414
AHN8H68	277490A000190338	04/05/2022	76331
AKY0D38	277490A000189659	06/05/2022	55414
ANW7545	277490A000190325	30/04/2022	76331
ARL1591	277490A000189653	06/05/2022	76332
ASE2H90	277490A000189654	06/05/2022	57380
ATQ0H84	277490A000190319	29/04/2022	76331
AUO7776	277490A000190336	04/05/2022	76331
AVP6742	277490A000190333	03/05/2022	76331

AWA0918	277490A000190318	29/04/2022	76331
AWY8J57	277490A000190340	04/05/2022	56144
AXD6H42	277490A000189657	06/05/2022	54790
AXO3J60	277490A000190337	04/05/2022	76331
AZC6583	277490A000189651	04/05/2022	54870
AZV0A18	277490A000190332	03/05/2022	76331
BAQ4102	277490A000190330	02/05/2022	76331
BAV8461	277490A000190322	30/04/2022	76331
BBN2935	277490A000190339	04/05/2022	76331
BBZ9328	277490A000190328	02/05/2022	76331
BDG3F81	277490A000190326	02/05/2022	76331
BDR5959	277490A000188550	02/05/2022	76332
BDT6F79	277490A000190320	29/04/2022	76331
BEE6E90	277490A000190334	03/05/2022	76331
BEQ1E54	277490A000189660	06/05/2022	76252
BES4D63	277490A000190327	02/05/2022	76331
CVT2482	277490A000189658	06/05/2022	54790
PYQ9A79	277490A000189656	06/05/2022	57380
RHH4I49	277490A000190324	30/04/2022	76331
RHJ2G47	277490A000189655	06/05/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:57016541

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW2421	277490A000187909	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ABJ4D27	277490F000078050	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000078201	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000078184	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ABY7096	277490F000078029	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY9962	277490F000078325	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ACO5473	277490F000078136	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ADB2A98	277490F000078225	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ADE6595	277490F000078171	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ADH6655	277490F000077996	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AEM6J56	277490F000078062	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AFF7997	277490F000078157	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AFR8F65	277490F000078199	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AFX1776	277490A000187683	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AGF5556	277490F000078327	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AHO5G96	277490A000187687	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AHQ5757	277490F000078101	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AHQ8E03	277490F000078395	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AHR4349	277490A000187304	19/02/2022	55412	R$ 195,23
AHR6038	277490A000187658	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AHT2328	277490F000078103	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000078088	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AHW6098	277490F000078005	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AIA1336	277490F000078300	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AID1B40	277490F000078255	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AIH8579	277490F000078019	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078073	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078256	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AJB0606	277490F000078063	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AJD3162	277490A000187303	19/02/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000187664	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AJU4D16	277490A000187668	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AJY0330	277490F000078177	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6I39	277490F000078065	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC4700	277490A000187696	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000077995	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078014	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078003	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC6749	277490F000078307	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD0315	277490F000078302	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE9A57	277490F000078028	01/03/2022	56732	R$ 130,16
AKG1999	277490F000078205	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AKI9174	277490F000078190	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AKT5808	277490F000078303	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV5749	277490F000078439	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AKX6210	277490F000078111	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000187910	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000187689	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ALD3667	277490A000187691	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ALG6J70	277490F000078158	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000078123	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ALU5646	277490F000078089	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ALX3100	277490F000078196	27/02/2022	60503	R$ 293,47

ALY2E19	277490F000078188	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AMH2118	277490F000078259	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AMI7523	277490F000078180	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AMS4879	277490F000078374	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000078194	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AMV0406	277490A000187930	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AMW8170	277490A000187306	19/02/2022	55412	R$ 195,23
AMZ3944	277490F000078202	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000078172	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ANA8962	277490F000078233	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000078081	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000078085	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7051	277490A000187688	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490F000078174	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ANG4I65	277490F000078356	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN7929	277490F000078250	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP8B35	277490F000078066	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5106	277490F000077994	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000078308	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AOE7873	277490A000187693	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AOF9078	277490A000187659	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AOO2611	277490F000078110	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000187680	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000187672	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000187927	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490F000078069	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AOR5G10	277490F000078013	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000078359	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AOW9E02	277490F000078203	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY9C07	277490F000078254	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY9G93	277490F000078198	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3168	277490F000078117	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3168	277490F000078284	02/03/2022	60503	R$ 293,47
APA6474	277490A000185465	26/02/2022	70561	R$ 293,47
APB5091	277490F000078083	27/02/2022	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000078282	02/03/2022	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000078000	01/03/2022	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000078086	27/02/2022	60503	R$ 293,47
APU8055	277490F000078134	26/02/2022	60503	R$ 293,47
APV3586	277490F000078054	25/02/2022	60503	R$ 293,47
APV8613	277490F000078382	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490A000187908	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AQE5374	277490A000187656	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AQF7E12	277490F000078204	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AQI5661	277490A000187918	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AQI8548	277490F000078173	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AQJ4G25	277490F000078189	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AQN0E05	277490F000078129	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AQO8712	277490F000078096	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AQR7I70	277490F000078047	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AQS2830	277490F000078078	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AQU1327	277490F000078147	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AQU2524	277490F000078097	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AQU5G98	277490F000078441	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ARA1567	277490A000187907	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ARA8E98	277490F000078119	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ARE3724	277490F000078108	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ARG6G58	277490F000078020	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000187931	17/02/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000187692	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000187667	15/02/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000187939	18/02/2022	55412	R$ 195,23
ARK0G46	277490A000187694	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ARK4H99	277490F000078208	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ARK6930	277490A000187670	15/02/2022	55412	R$ 195,23
ARW4740	277490F000078227	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078051	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078232	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078378	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078064	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ASE9E80	277490F000078324	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ASI1I76	277490F000078162	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ASI7885	277490F000078197	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ASL2692	277490F000078145	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ASN2J09	277490F000078161	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ASU8062	277490F000078122	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ASV4447	277490A000187916	17/02/2022	55412	R$ 195,23
ASW6303	277490F000078220	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ASY5B16	277490F000077999	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000187669	15/02/2022	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000187697	16/02/2022	55412	R$ 195,23
ATB2B06	277490F000078193	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000078045	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ATE0652	277490F000078001	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ATE3866	277490F000078436	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ATE3866	277490F000078216	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ATG1F76	277490F000078011	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490A000187663	15/02/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000187902	16/02/2022	55412	R$ 195,23

ATS5393	277490F000078212	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ATS8596	277490A000187662	15/02/2022	55412	R$ 195,23
ATU6147	277490F000078442	01/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000078384	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490F000078182	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000078052	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AUI1725	277490A000187655	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AUR7901	277490A000187932	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AUT4439	277490A000187915	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AUX2G14	277490F000078249	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AUZ0528	277490A000187938	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AVA0716	277490F000078114	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AVE0072	277490F000078388	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVE8745	277490F000078248	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF0858	277490F000078035	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AVH3323	277490F000078133	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AVI5910	277490F000078179	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AVL2019	277490F000078358	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVL8297	277490F000078163	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AVM5B08	277490F000078092	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AVP6501	277490F000078095	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0870	277490F000078041	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078305	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078067	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AVR2A74	277490F000078391	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR7669	277490F000078354	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AVT5074	277490F000078252	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV2J14	277490F000078058	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AVY7B71	277490F000078135	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AWA2J28	277490F000078195	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AWC7A11	277490A000187923	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AWD5H82	277490F000078228	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF9476	277490F000078137	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490A000187650	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AWL7640	277490A000187949	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AWR1772	277490F000078034	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490A000187925	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AWX2I21	277490A000187929	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AWY1177	277490F000078222	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5262	277490F000078383	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490A000187941	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AXE9093	277490F000078329	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH9264	277490F000078185	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AXI9G87	277490F000078102	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AXI9J20	277490F000078004	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AXS4H89	277490A000187675	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AXS6B46	277490F000078112	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AXU7399	277490F000078125	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AXV2G94	277490F000078080	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AXV8743	277490F000078132	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000187946	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187678	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187917	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187673	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187685	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AYB3372	277490F000078207	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AYD5G71	277490F000077997	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000187906	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187943	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187935	17/02/2022	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490F000078118	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AYH4B99	277490F000078168	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AYK5B59	277490F000078206	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AYL5D45	277490F000078036	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AYL9398	277490A000187947	18/02/2022	55412	R$ 195,23
AYR0140	277490F000078031	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AYS8H08	277490F000078007	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AYV9561	277490A000187695	16/02/2022	55412	R$ 195,23
AYV9659	277490F000078057	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AYY7E85	277490F000078214	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AZF2868	277490F000078061	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AZG5698	277490A000187661	15/02/2022	55412	R$ 195,23
AZK9G12	277490F000078376	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS2B76	277490F000078075	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490A000187660	15/02/2022	55412	R$ 195,23
BAB9J73	277490F000078037	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BAG5D24	277490A000187305	19/02/2022	55412	R$ 195,23
BAH9445	277490F000078033	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BAI7512	277490F000078438	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL9C96	277490F000078183	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490A000187940	18/02/2022	55412	R$ 195,23
BAW3914	277490F000078006	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BAZ8D51	277490F000078043	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BBA4719	277490F000078025	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BBC9104	277490F000078098	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC9104	277490F000078170	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC9104	277490F000078099	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BBF6B69	277490F000078039	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BBL1296	277490F000078059	25/02/2022	60503	R$ 293,47

BBS6251	277490F000078087	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BBZ3G27	277490F000078008	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BBZ7988	277490F000078186	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BCC9166	277490A000187649	15/02/2022	55412	R$ 195,23
BCP4B17	277490F000078068	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490A000187699	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BCQ3786	277490F000078377	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BCR9F81	277490A000187904	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BCU0F89	277490A000187307	19/02/2022	55412	R$ 195,23
BCY5H36	277490F000078169	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000078326	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BDB1B78	277490A000187905	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BDB8J10	277490F000078352	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490F000078219	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM1I94	277490F000078217	01/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM7B10	277490A000143646	26/02/2022	70561	R$ 293,47
BDM7B10	277490A000176362	26/02/2022	58433	R$ 195,23
BDN2J88	277490F000078229	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BDS0J50	277490F000078166	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BDS5F96	277490F000078181	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BDV4G89	277490F000078056	25/02/2022	56732	R$ 130,16
BDW8I60	277490A000187671	15/02/2022	55412	R$ 195,23
BED5995	277490F000078392	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BED6I02	277490F000078038	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BED6I02	277490F000078044	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BEF6D88	277490F000078390	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG0C75	277490F000078046	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BEG5C07	277490F000078379	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BEI1G24	277490F000078306	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM1C01	277490A000187653	15/02/2022	55412	R$ 195,23
BES2D77	277490F000078164	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BET4B56	277490F000078215	28/02/2022	56732	R$ 130,16
BEW7E83	277490F000078286	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW9F60	277490F000078357	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8D04	277490F000078079	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BHZ0795	277490A000187690	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BIS6D76	277490F000078060	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BUC5746	277490A000187679	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BUC5746	277490A000187684	16/02/2022	55412	R$ 195,23
BXS8121	277490A000187645	15/02/2022	55412	R$ 195,23
CAT7853	277490A000187924	17/02/2022	55412	R$ 195,23
CIH3308	277490A000187648	15/02/2022	55412	R$ 195,23
CIY8173	277490F000078381	01/03/2022	60503	R$ 293,47
CJL4869	277490A000187674	15/02/2022	55412	R$ 195,23
COF7264	277490F000078139	27/02/2022	60503	R$ 293,47
COV7175	277490F000078084	27/02/2022	60503	R$ 293,47
CTU3B27	277490F000078090	25/02/2022	60503	R$ 293,47
CWB5770	277490A000187646	15/02/2022	55412	R$ 195,23
CWQ6J07	277490F000078176	26/02/2022	60503	R$ 293,47
CXT3C37	277490A000187926	17/02/2022	55412	R$ 195,23
DBX7598	277490F000078016	01/03/2022	60503	R$ 293,47
DCY8686	277490F000078082	27/02/2022	60503	R$ 293,47
DDW7075	277490F000078192	27/02/2022	60503	R$ 293,47
DEA4619	277490F000078159	25/02/2022	60503	R$ 293,47
DEV5106	277490A000187665	15/02/2022	55412	R$ 195,23
DFO1355	277490F000078091	26/02/2022	60503	R$ 293,47
DHM5529	277490F000078048	24/02/2022	60503	R$ 293,47
DMQ3B64	277490F000078150	24/02/2022	60503	R$ 293,47
DMT9965	277490F000078247	01/03/2022	60503	R$ 293,47
DNA7J03	277490F000078018	01/03/2022	60503	R$ 293,47
DND5034	277490A000187654	15/02/2022	55412	R$ 195,23
DOK0914	277490A000187301	18/02/2022	55412	R$ 195,23
DSB6399	277490F000078353	01/03/2022	60503	R$ 293,47
DUL1B67	277490F000078093	26/02/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000187911	16/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187913	17/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187948	18/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187302	19/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187666	15/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187677	15/02/2022	55412	R$ 195,23
EBW2606	277490F000078387	01/03/2022	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490A000187903	16/02/2022	55412	R$ 195,23
EGO8682	277490A000187901	16/02/2022	55412	R$ 195,23
EKK2I22	277490F000078120	25/02/2022	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000078209	28/02/2022	60503	R$ 293,47
FEG2H36	277490F000078396	02/03/2022	60503	R$ 293,47
FFY9D35	277490A000187942	18/02/2022	55412	R$ 195,23
FGY0F72	277490F000078009	01/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000078138	27/02/2022	60503	R$ 293,47
FJI9H69	277490F000078002	01/03/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000078223	01/03/2022	60503	R$ 293,47
FKC0153	277490F000078437	01/03/2022	60503	R$ 293,47
FKX8563	277490A000187652	15/02/2022	55412	R$ 195,23
FLC6B52	277490A000187651	15/02/2022	55412	R$ 195,23
FUD8B80	277490F000078360	02/03/2022	60503	R$ 293,47
FUK2D12	277490F000078152	25/02/2022	60503	R$ 293,47
FWX6E21	277490A000187681	16/02/2022	55412	R$ 195,23
FXG2190	277490F000078105	24/02/2022	60503	R$ 293,47
FZU2688	277490A000187920	17/02/2022	55412	R$ 195,23

GAM9J85	277490F000078213	28/02/2022	60503	R$ 293,47
GDT8687	277490F000078126	25/02/2022	60503	R$ 293,47
GFF7B71	277490F000078021	01/03/2022	60503	R$ 293,47
GGL1577	277490F000078301	01/03/2022	60503	R$ 293,47
GHE7C17	277490F000078049	25/02/2022	60503	R$ 293,47
GHE7C17	277490F000078211	28/02/2022	60503	R$ 293,47
GIE0B00	277490F000078141	27/02/2022	60503	R$ 293,47
GTG6799	277490A000187698	16/02/2022	55412	R$ 195,23
HIU1C75	277490F000078154	25/02/2022	60503	R$ 293,47
HMO2879	277490F000078131	26/02/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000078375	01/03/2022	60503	R$ 293,47
HRY0611	277490F000078116	24/02/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000078187	27/02/2022	60503	R$ 293,47
HTD6I76	277490F000078109	25/02/2022	60503	R$ 293,47
IXF7B01	277490F000078156	25/02/2022	60503	R$ 293,47
JHZ9957	277490F000078178	26/02/2022	60503	R$ 293,47
JIH5875	277490F000078440	01/03/2022	60503	R$ 293,47
JWK4100	277490A000176401	26/02/2022	60501	R$ 293,47
JWK4100	277490A000176402	26/02/2022	60501	R$ 293,47
JZE7152	277490F000078221	01/03/2022	60503	R$ 293,47
KDC3687	277490F000078094	26/02/2022	60503	R$ 293,47
KJD6057	277490F000078070	26/02/2022	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490A000187912	16/02/2022	55412	R$ 195,23
KRE6045	277490F000078140	27/02/2022	60503	R$ 293,47
KRE6045	277490F000078077	27/02/2022	60503	R$ 293,47
KYY3I54	277490F000078142	28/02/2022	60503	R$ 293,47
LOJ5B24	277490F000078107	24/02/2022	60503	R$ 293,47
LYU2628	277490F000078130	26/02/2022	60503	R$ 293,47
MFW8290	277490F000077998	24/02/2022	60503	R$ 293,47
MHJ5895	277490F000078200	28/02/2022	60503	R$ 293,47
MHQ0117	277490A000187308	19/02/2022	55412	R$ 195,23
MJM2I79	277490F000078015	01/03/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000078355	01/03/2022	60503	R$ 293,47
MKQ8008	277490F000078017	01/03/2022	60503	R$ 293,47
MMC1E33	277490F000078072	26/02/2022	60503	R$ 293,47
MQF5611	277490A000187647	15/02/2022	55412	R$ 195,23
NDV7257	277490F000078246	01/03/2022	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000078153	25/02/2022	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490A000187700	16/02/2022	55412	R$ 195,23
NKU6699	277490F000078053	25/02/2022	60503	R$ 293,47
NRP4J90	277490F000078191	27/02/2022	60503	R$ 293,47
OBK4G14	277490F000078257	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ONY9J17	277490A000187686	16/02/2022	55412	R$ 195,23
OOL8C54	277490F000078076	27/02/2022	60503	R$ 293,47
OTE0837	277490F000078106	24/02/2022	60503	R$ 293,47
PFF8J47	277490F000078151	24/02/2022	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490F000078330	02/03/2022	60503	R$ 293,47
QCK4958	277490F000078230	02/03/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000078144	28/02/2022	60503	R$ 293,47
QUC3B11	277490A000187914	17/02/2022	55412	R$ 195,23
QUO7A68	277490F000078283	02/03/2022	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490A000187657	15/02/2022	55412	R$ 195,23
REW5G30	277490F000078115	24/02/2022	60503	R$ 293,47
RHA3H33	277490A000187934	17/02/2022	55412	R$ 195,23
RHC7D13	277490F000078127	25/02/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000078155	25/02/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000078149	24/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF6J42	277490A000187922	17/02/2022	55412	R$ 195,23
RHG2I52	277490F000078040	24/02/2022	60503	R$ 293,47
RHG8H75	277490F000078175	26/02/2022	60503	R$ 293,47
RHI9B44	277490A000187950	18/02/2022	55412	R$ 195,23
RHJ2G47	277490F000078143	28/02/2022	60503	R$ 293,47
RHK6I02	277490F000078393	02/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK7J63	277490F000078128	26/02/2022	60503	R$ 293,47
RHM2F22	277490F000078285	02/03/2022	60503	R$ 293,47
RHP3I40	277490F000078100	28/02/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0H13	277490F000078394	02/03/2022	60503	R$ 293,47
RMX2F25	277490F000078012	01/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85FC2DF2

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 20/05/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 20/05/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,75	5,09	-	**6,63**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	4,99	6,74	6,99
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,79	4,99	-	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,79	4,99	-	6,69

POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,44	7,49	4,99	7,17	7,29
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,39	6,99	7,29
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,98	7,07	5,17	6,59	6,99
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,98	6,99	5,19	6,89	7,09
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	4,99	6,55	6,69
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,80	-	4,99	6,50	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,99
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,99
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,19	7,29	5,39	6,59	6,79
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,69	5,29	6,49	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,80	6,90	4,97	-	6,68
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,85	7,19	4,99	-	6,99
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,19	7,23	5,29	7,19	7,29
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**6,75**	6,95	4,99	6,58	6,69
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,48	7,69	5,59	7,24	7,45
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,98	-	4,94	**6,46**	6,73
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,39	6,99	7,29
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,99	-	**4,92**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,93	6,73	4,94	-	6,78
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	**6,69**	4,99	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,79	-	4,99	6,49	6,79
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	4,99	-	6,89
PREÇO MÉDIO				**7,02**	**7,05**	**5,09**	**6,76**	**6,94**

- Pesquisa realizada no dia 20 de maio de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa:
Priscila de Sá Costa
Fiscal do Procon
Coordenador do Procon:
Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,75	7,48	10,81%
GASOL. ADITIV.	6,69	7,69	14,95%
ETANOL	4,92	5,59	13,62%
DIESEL COMUM	6,46	7,24	12,07%
DIESEL S-10	6,63	7,45	12,37%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:74FF7EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5152/2022

LEI Nº 5.152/2022, de 23 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.621.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 270.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 6.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 35.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 18.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001.24.131.2.2120-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 712.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 85.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 80.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 22.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.25.751.11.2095-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 270.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001.24.131.2.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 712.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 260.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 85.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.25.751.11.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.100,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Paranavaí 23 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 13/2022

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:630D801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2022
		Processo Adm.: 53/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Data do Processo: 31/03/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 53/2022				
b) Nr. Licitação: 32/2022 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 23/05/2022				
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura e parcelada de CIMENTO TIPO CP II Z 32 e aquisição de CAL HIDRATADO CH III, destinado às Secretariais Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Esporte e Lazer e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JC FERRAGENS LTDA				
2 - CAL HIDRATADO CH-III 20.Kgs. - Marca: PINOCAL	SACO	425,000	14,9400	R$ 6.349,50
Total do Participante:				R$6.349,50
Total geral:				R$ 6.349,50

Paranavaí, 23/05/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1EB4D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 23.778/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 520.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2443-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2447-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

06.001.12.361.5.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CD0B673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 23.777/2022

DECRETO Nº 23.777/2022, de 23 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5152/2022, de 23 de Maio de 2022

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.621.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 270.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 6.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 35.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 18.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

03.001.4.122.2.2130-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001.24.131.2.2120-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 712.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 85.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 80.000,00

C.N.P.J.:
76.977.768/0001-81

Município:
PARANAVAÍ

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 22.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.25.751.11.2095-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.100,00

Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 270.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	

20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.001.24.131.2.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 712.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 260.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 85.500,00

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.25.751.11.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	

19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.100,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Paranavaí 23 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C94405E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.916, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 1.352.142,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.352.142,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	
08.03	**Média e Alta Complexidade**	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	
3.1.90.11 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	776.000,00
3.1.90.13 - 303	Contribuições Patronais	90.000,00
3.1.91.13 - 303	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.90.46 - 303	Auxílio-Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 303	Auxílio-Transporte	12.000,00
3.3.90.14 - 303	Diárias - PC	10.000,00
3.3.90.33 - 303	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.30 - 303	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 303	Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00
3.3.90.39 - 303	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
4.4.90.52 - 303	Equipamento e Material Permanente	102.142,00
Total R$ 1.352.142,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	
08.03	**Média e Alta Complexidade**	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial e Hospitalar.	
3.3.90.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.352.142,00
Total R$ 1.352.142,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A72DF389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015:
1. Torna público o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática aplicada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no dia 22 de maio de 2022, de acordo com o anexo I deste Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota total obtida na soma da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingiram média igual ou superior a 5,0 em cada uma das provas.
4. Torna público o gabarito da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente de caráter eliminatório aplicada aos candidatos (as) do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, conforme Anexo II deste Edital.
5. Na forma do item 2.1, do Edital 004/2022, poderão ser interpostos recursos devidamente fundamentados à Comissão Examinadora até o dia 24 de maio de 2022.
6. A solicitação de recurso deverá ser protocolada até o dia 24 de maio de 2022, às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, em formulário constante do anexo III deste Edital.
7. Não serão considerados recursos apresentados por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
8. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
9. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Classificação	Nome do (a) candidato (a)	Nº da inscrição	Nota prova de conhecimentos sobre os direitos da criança do adolescente	Nota prova prática de informática	Total Geral	Resultado
01	Monica Adriana Veríssimo	006	7,33	9,50	16,83	Aprovada
02	Taís Gabrieli Bosing	015	6,67	10,00	16,67	Aprovada
03	Odete Marilsa de Oliveira Leszak	002	6,00	10,00	16,00	Aprovada
04	Karelin Fabiola Stier	011	6,00	9,5	15,50	Aprovada
05	Bruna Larissa Marafon	014	5,33	10,00	15,33	Aprovada
06	Alexandra Rita Halabura Maciel	008	8,00	6,2	14,20	Aprovada
07	Andressa Aparecida Rodrigues	013	6,67	6,64	13,31	Aprovada
08	Beatriz da Luz	003	4,67	6,65	11,32	Não aprovada
09	Cesar Ilário da Luz	010	4,67	2,83	7,5	Não aprovado
10	Cleisy Ferrari	017	5,33	1,16	6,49	Não aprovada
11	Derli de Faria	016	2,67	0,00	2,67	Não aprovada
12	Mário Marques Cordeiro	012	1,32	0,00	1,32	Não aprovado
13	Valter Luiz Svidnicki	004	0,00	0,00	0,00	Ausente
14	Rafaela Cristina Juk	005	0,00	0,00	0,00	Ausente
15	Silvana Ferreira Cardins Rodrigues	007	0,00	0,00	0,00	Ausente
16	Edinara de Andrade Kruger	009	0,00	0,00	0,00	Ausente
17	Cleyton Rafael Teska	018	0,00	0,00	0,00	Ausente

ANEXO II

FOLHA DE RESPOSTAS	
01	C
02	B
03	D
04	E
05	C
06	E
07	A
08	E
09	B
10	C
11	E
12	B
13	C
14	E
15	A

ANEXO III

À Comissão Examinadora da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente
Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Paulo Frontin

RECURSO CONTRA FOLHA DE RESPOSTAS

Nº de inscrição: _____
_____, inscrito (a) no RG _____, e no CPF _____, inscrito (a) no processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, vem por meio deste, recorrer da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, divulgada pela Comissão Examinadora, no último dia 22 de maio de 2022, conforme prazo legal, pelo motivo abaixo justificado:
_____

Estou ciente que o requerimento de **RECURSO** contra a FOLHA DE RESPOSTAS deverá ser protocolado, pessoalmente pelo (a) requerente, somente nos dias **23 e 24 de maio de 2022,** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, sito a Rua 22 de janeiro, sn, até as 16h30min, nos termos seguintes:

Um formulário para cada recurso preenchido;
O formulário é individual, não sendo aceito requerimento coletivo;
É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do requerente;
O não atendimento das regras aqui contidas, assim como, do Edital que regula a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, pertinente a apresentação de recursos, poderá ensejar na rejeição deste.

Paulo Frontin, _____ de maio de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) Requerente

_ _

Protocolo nº _____ de _____ de maio de 2022.

Recebi o requerimento de recurso contra a folha de respostas da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, apresentado pelo (a) candidato (a) _____, inscrito (a) no certame sob o nº _____, RG _____ e CPF _____.

Recebi em _____ de maio de 2022.

_____
Assinatura do (a) recebedor (a)

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A81D2E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de um dentista para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	6.500,00	78.000,00
1	2	Serviço de um técnico em saúde bucal para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
1	3	Serviço de um nutricionista, para atendimento na secretaria de Saúde, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
1	4	Serviço de um nutricionista para atendimento junto a secretaria educação com carga horária mínima de 20 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de Educação.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL								176.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2022 - Pregão: R$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5058B04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de um dentista para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	6.500,00	78.000,00
1	2	Serviço de um técnico em saúde bucal para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
1	3	Serviço de um nutricionista, para atendimento na secretaria de Saúde, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
1	4	Serviço de um nutricionista para atendimento junto a secretaria educação com carga horária mínima de 20 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de Educação.	T E T SAUDE INTEGRADA		MÊS	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL								176.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2022 - Pregão: R$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BCA4D21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:79BB3356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 27/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:

Lote: 1 - SIOPS, SIOPE e SICONFI.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3899	contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI.	12,00	MÊS	881,66	10.579,92
TOTAL						10.579,92

Leia-se:

Lote: 1 - SIOPS, SIOPE e SICONFI.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3899	Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI. Digitação, conferência e ajustes das críticas impeditivas, com a devida compatibilização com os valores informados no RGF, e envio do Cadastro da Dívida Pública - CP, via o sistema SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, ou outro sistema que venha a substituir esse. SICONFI: Preenchimento completo e apoio técnico e operacional para transmissão e homologação de todos os relatórios exigidos via o Sistema SICONFI: RGF, RREO, DCA, MSC, Atestado de competência tributária, declaração de publicação dos relatórios e outros que venham a ser exigidos aos municípios. SIOPE e SIOPS: Digitação, análise, solução das críticas impeditivas e as configurações necessárias para possibilitar a transmissão do SIOPE e SIOPS e suporte na conferência e confirmação no mavs ou módulo gestor.	12,00	MÊS	881,66	10.579,92
TOTAL						10.579,92

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **fica alterada** para o dia **08 de junho de 2022, às 14:00 horas**, e o início da sessão de lances para 08 de junho de 2022 às 14:30.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 23/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8A60385E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DD465283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PALESTRAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYNG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **09/2022**:
FORNECEDOR: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - CNPJ/MF nº11.589/175/0001-00, Rua CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR, Nº 1537, HIGIENOPOLIS, ARACATUBA/SP.

Valor Máximo do Lote: R$17.000,00 (dezessete mil).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Palestras in loco, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir – ate 3 dias. Carga horária = 18 horas Primeiro dia - 8:00 às 9:00 - 9:10 às 10:10 - 10:20 às 11:20 - 13:30 às 14:30 - 14:40 às 15:40 - 15:50 às 16:50 Segundo dia - 8:00 às 9:00 - 9:10 às 10:10 - 10:20 às 11:20 - 13:30 às 14:30 - 14:40 às 15:40 - 15:50 às 16:50 Terceiro dia - 8:00 às 9:00 - 9:10 às 10:10 - 10:20 às 11:20 - 13:30 às 14:30 - 14:40 às 15:40 - 15:50 às 16:50 Linguagem diferente por faixa etária Objetivos: - Diferenciar bullying de brincadeira - Combater a prática do cyberbullying através da CONSCIENTIZAÇÃO e não pela punição - Estimular as denúncias - Instruções de como agir quando vítima, agressor ou testemunha Coordenador: Guilherme G Silva Consultor/Assessor de órgãos públicos (Esfera Municipal) desde 2012 Fundador e Coordenador Pedagógico Programa Emprego Certo desde 2007 Coordenador Relacionamento com Cliente (empresa privada) desde 2007 Diretor de Recursos Humanos (Empresa privada) desde 2007 Especialista e analista de comportamentos, com ênfase em na detecção de problemas Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. Capacitação in loco para Rede de Proteção: Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais - 4 horas Carga horária: 4 horas - Bullying ou Brincadeira? - Cyberbullying: um vírus - Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais - O papel dos gestores municipais - As leis que obrigam o município à prevenir e combater o cyberbullying - Utilizando os recursos CEDCA - Propostas de ações municipais. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsionamento por 30 dias - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) 1500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA	SERV	1,00	17.000,00	17.000,00

	Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar. políticas Públicas Municipais - 1 dia - Bullying ou Brincadeira? - Cyberbullying: um vírus - Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais - O papel dos gestores municipais - As leis que obrigam o município à prevenir e combater o cyberbullying - Utilizando os recursos CEDCA - Propostas de ações municipais. Docente: Guilherme G Silva Consultor/Assessor de órgãos públicos (Esfera Municipal) desde 2012 Fundador e Coordenador Pedagógico Programa Emprego Certo desde 2007 Coordenador Relacionamento com Cliente (empresa privada) desde 2007 Diretor de Recursos Humanos (Empresa privada) desde 2007 Especialista e analista de comportamentos, com ênfase em na detecção de problemas Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsionamento por 30 dias - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) 1500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar.				

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 23 de Maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI- ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PALESTRAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYNG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 17.000,00 (dezessete mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 98040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 9/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:58BF2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 95/2021 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 95/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 95/2021 nestes termos:

Data Pregão	24/01/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: CARRARO & HAINOSZ LTDA - CNPJ: 07.512.134/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINK DE INTERNET; LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXO EM CLASSE/29 – O LINK DE INTERNET DEVE ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: LINK DEDICADO SIMÉTRICO 99,9% DE GARANTIA DE BANDA. RANGE COM 6 IPS PÚBLICOS E FIXOS. PRAZO PARA ATENDIMENTO SLA DE 4 HORAS. TEMPO MÁXIMO PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS DE 12 HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO INICIAL. DISPONIBILIDADE DE 99,5% DO TEMPO. FORNECIMENTO DE DNS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, COM AUTORIDADE SOBRE DOMÍNIO E DESIGNAÇÃO DO BLOCO DE IPS. LINK 100% EM FIBRA ÓPTICA. REDUNDÂNCIA DE REDE E ASN PRÓPRIO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO (CONVERSORES). SERÁ UTILIZADO EM REDUNDÂNCIA E BACKUP DO LINK PRINCIPAL E EM AUXILIO A ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SER ENTREGUE NO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171, PITANGA - PR	PARANAWEB	MS	12,00	1.099,00	13.188,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.188,00 (treze mil , cento e oitenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de fevereiro de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:40485C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.027.777/0001-99, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 5893/2022, processo licitatório nº 087/2022, pregão eletrônico nº 54/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO MANGUE SECO – PONTAL DO SUL".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **1.033.683,45 (**Um milhão trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR
14.001.15.451.0034.1045	4.4.90.51.00.00	606	678

Pontal do Paraná,23 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3E52B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.850.000,00	143.522.782,94	27.245.421,72	18,98	66.528.034,67	46,35	76.994.748,27
RECEITAS CORRENTES	131.820.000,00	135.936.455,34	26.922.821,72	19,81	65.842.704,67	48,44	70.093.750,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.101.980,00	69.101.980,00	10.502.019,58	15,20	32.641.876,19	47,24	36.460.103,81
Impostos	56.301.240,00	56.301.240,00	8.295.457,92	14,73	26.447.851,18	46,98	29.853.388,82
Taxas	12.800.740,00	12.800.740,00	2.204.280,50	17,22	6.191.743,85	48,37	6.608.996,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.281,16	0,00	2.281,16	0,00	-2.281,16
CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	8.480.000,00	1.589.076,11	18,74	3.562.531,80	42,01	4.917.468,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	8.480.000,00	1.589.076,11	18,74	3.562.531,80	42,01	4.917.468,20
RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	1.391.647,73	1.651.790,61	118,69	2.847.675,36	204,63	-1.456.027,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	146.076,58	41,74	229.217,21	65,49	120.782,79
Valores Mobiliários	507.400,00	1.041.647,73	1.505.714,03	144,55	2.618.458,15	251,38	-1.576.810,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00	96.794,23	14,45	222.678,44	33,24	447.321,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.158,12	0,00	1.672,29	0,00	-1.672,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	670.000,00	95.636,11	14,27	221.006,15	32,99	448.993,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.220.620,00	55.802.827,61	12.803.232,55	22,94	26.039.747,91	46,66	29.763.079,70
Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	26.855.820,00	4.993.547,96	18,59	10.977.596,33	40,88	15.878.223,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	11.402.007,61	4.028.668,61	35,33	7.349.587,39	64,46	4.052.420,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	17.545.000,00	3.781.015,98	21,55	7.712.564,19	43,96	9.832.435,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	279.908,64	57,12	528.194,97	107,79	-38.194,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	65.372,18	36,32	146.546,74	81,41	33.453,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	180.780,841.807,81		215.188,592.151,89		-205.188,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	33.755,62	11,25	166.459,64	55,49	133.540,36
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	7.586.327,60	322.600,00	4,25	685.330,00	9,03	6.900.997,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	362.730,001.209,10		-332.730,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	362.730,001.209,10		-332.730,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.556.327,60	322.600,00	12,62	322.600,00	12,62	2.233.727,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.340.327,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.327,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.216.000,00	322.600,00	26,53	322.600,00	26,53	893.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.850.000,00	143.522.782,94	27.245.421,72	18,98	66.528.034,67	46,35	76.994.748,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.850.000,00	151.522.782,94	27.245.421,72	17,98	66.528.034,67	43,91	84.994.748,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.850.000,00	151.522.782,94	27.245.421,72	17,98	66.528.034,67	43,91	84.994.748,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.707.408,24	-	-	15.707.408,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.707.408,24	-	-	15.707.408,24	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.600.000,00	160.580.191,18	33.523.088,42	68.424.617,60	92.155.573,58	22.986.315,29	38.586.040,58	121.994.150,60	37.251.378,91
DESPESAS CORRENTES	112.960.104,60	124.690.826,31	29.149.721,81	60.532.994,85	64.157.831,46	22.062.745,03	36.786.886,39	87.903.939,92	35.502.328,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.561.119,25	59.871.653,92	11.333.791,66	21.667.847,89	38.203.806,03	11.358.230,12	21.409.369,69	38.462.284,23	21.339.636,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.012.322,42	1.096.322,42	150.331,92	471.516,31	624.806,11	190.237,86	363.766,49	732.555,93	347.785,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.386.662,93	63.722.849,97	17.665.598,23	38.393.630,65	25.329.219,32	10.514.277,05	15.013.750,21	48.709.099,76	13.814.905,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.386.662,93	63.722.849,97	17.665.598,23	38.393.630,65	25.329.219,32	10.514.277,05	15.013.750,21	48.709.099,76	13.814.905,89
DESPESAS DE CAPITAL	19.313.395,40	34.570.814,87	4.373.366,61	7.891.622,75	26.679.192,12	923.570,26	1.799.154,19	32.771.660,68	1.749.050,66
INVESTIMENTOS	17.872.939,00	33.003.358,47	4.280.938,98	6.724.089,26	26.279.269,21	677.334,52	1.331.677,85	31.671.680,62	1.313.730,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.456,40	1.562.456,40	92.427,63	1.167.533,49	394.922,91	246.235,74	467.476,34	1.094.980,06	435.319,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.500,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.600.000,00	160.580.191,18	33.523.088,42	68.424.617,60	92.155.573,58	22.986.315,29	38.586.040,58	121.994.150,60	37.251.378,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	133.600.000,00	160.580.191,18	33.523.088,42	68.424.617,60	92.155.573,58	22.986.315,29	38.586.040,58	121.994.150,60	37.251.378,9
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	27.941.994,09	-	29.276.655,7
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.600.000,00	160.580.191,18	33.523.088,42	68.424.617,60	-	22.986.315,29	66.528.034,67	-	66.528.034,6
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 44m.									
Comentários									
1 -									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A1C1F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	56.301.240,00	26.447.851,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.912.840,00	21.159.126,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700.000,00	2.672.554,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.398.400,00	1.345.829,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	1.270.340,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.770.000,00	16.527.175,05
2.1- Cota-Parte FPM	28.020.000,00	11.802.507,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.700.000,00	11.802.507,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.320.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	1.874.877,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	75.205,96
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	3.046,95
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	2.771.536,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**93.071.240,00**	**42.975.026,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.890.000,00**	**3.305.435,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.377.810,00**	**7.438.321,55**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.552.000,00	7.782.435,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.552.000,00	7.772.155,15
6.1.1- Principal	17.545.000,00	7.712.564,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	59.590,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.280,64
6.2.1- Principal	0,00	9.940,44

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	340,20
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.655.000,00	4.407.129,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.044.684,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.044.684,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.827.120,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.448.087,10	5.895.531,49	5.895.531,49	5.895.531,49	0,00
10.1- Educação Infantil	4.798.154,44	2.244.288,57	2.244.288,57	2.244.288,57	0,00
10.1.1 - Creche	4.798.154,44	2.244.288,57	2.244.288,57	2.244.288,57	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.649.932,66	3.651.242,92	3.651.242,92	3.651.242,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.948.597,57	1.569.833,70	1.278.358,92	1.246.219,60	291.474,78
11.1- Educação Infantil	1.849.825,61	867.868,90	733.995,24	733.995,24	133.873,66
11.1.1 - Creche	1.849.825,61	867.868,90	733.995,24	733.995,24	133.873,66
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.098.771,96	701.964,80	544.363,68	512.224,36	157.601,12
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.396.684,67**	**7.465.365,19**	**7.173.890,41**	**7.141.751,09**	**291.474,78**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.895.531,49	5.895.531,49	5.895.531,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.452.695,32	7.161.220,54	7.129.081,22	291.474,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.669,87	12.669,87	12.669,87	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.447.705,05	5.895.531,49	5.895.531,49	75,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	778.243,58	608.545,38	608.545,38	7,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.515,36	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515,36	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.301.452,74	3.990.332,30	1.610.210,03	1.597.245,81	2.380.122,27
24.1 - Creche	9.301.452,74	3.990.332,30	1.610.210,03	1.597.245,81	2.380.122,27
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.425.252,34	5.397.654,87	3.700.976,37	3.616.681,28	1.696.678,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.726.705,08**	**9.387.987,17**	**5.311.186,40**	**5.213.927,09**	**4.076.800,77**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.472.406,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)	4.407.129,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	335.670,74
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**7.729.607,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO (y)**

			(x)	(w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.743.756,56	7.729.607,02	17,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.772.660,93	2.695.342,59	2.550.325,18	335.670,74	1.886.665,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.771.760,42	2.695.342,59	2.550.325,18	335.670,74	1.885.764,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900,51	0,00	0,00	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.171.500,00	668.373,73
35.1- Salário-Educação	1.604.100,00	548.816,89
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	560.000,00	115.103,88
35.4 - PNATE	6.800,00	1.834,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	2.618,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.226,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	249.790,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.591.500,00**	**919.391,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.029.750,00	532.333,55	233.954,77	208.953,55	298.378,78
41.1- Creche	1.029.750,00	532.333,55	233.954,77	208.953,55	298.378,78
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.857.725,02	883.158,27	530.668,22	501.335,76	352.490,05
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.887.475,02**	**1.415.491,82**	**764.622,99**	**710.289,31**	**650.868,83**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.910.864,77	18.268.844,18	13.249.699,80	13.065.967,49	5.019.144,38
47.1- Despesas Correntes	39.910.397,55	16.738.179,04	13.094.567,25	12.910.834,94	3.643.611,79
47.1.1- Pessoal Ativo	28.594.188,92	10.062.619,08	10.055.419,08	10.039.606,37	7.200,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	54.000,00	32.000,00	20.000,00	20.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.262.208,63	6.643.559,96	3.019.148,17	2.851.228,57	3.624.411,79
47.2- Despesas de Capital	3.000.467,22	1.530.665,14	155.132,55	155.132,55	1.375.532,59
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.000.467,22	1.530.665,14	155.132,55	155.132,55	1.375.532,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2021	1.032.880,56	848.329,59
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.772.155,15	665.755,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.129.081,22	520.842,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.675.954,49	993.242,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-78.022,56	-8.404,05
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.597.931,93	984.838,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em23/mai/2022 as 09h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC13A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.600.000,00	160.580.191,18	33.523.088,42	68.424.617,60	100,00	92.155.573,58	22.986.315,29	38.586.040,58	100,00	121.994.150,60
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.750.000,00	352.322,69	706.398,59	1,03	1.043.601,41	353.822,69	700.398,59	1,82	1.049.601,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.750.000,00	352.322,69	706.398,59	1,03	1.043.601,41	353.822,69	700.398,59	1,82	1.049.601,41
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	30.561.761,67	3.936.240,28	13.601.785,98	19,88	16.959.975,69	4.945.709,03	8.813.291,90	22,84	21.748.469,77
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informação	309.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Administração Geral	6.405.600,00	6.275.783,85	937.349,36	2.890.964,42	4,23	3.384.819,43	698.433,32	986.030,37	2,56	5.289.753,48
Comunicação Social	439.500,00	508.500,00	0,00	0,00	0,00	508.500,00	0,00	0,00	0,00	508.500,00
Administração Financeira	3.571.777,82	3.787.777,82	167.972,73	3.002.918,35	4,39	784.859,47	799.714,24	1.355.711,27	3,51	2.432.066,55
Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	19.680.700,00	2.830.918,19	7.707.903,21	11,26	11.972.796,79	3.447.561,47	6.471.550,26	16,77	13.209.149,74
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.050.000,00	149.186,43	215.789,78	0,32	834.210,22	68.024,11	75.706,82	0,20	974.293,18
Policiamento	300.000,00	300.000,00	47.862,79	91.351,74	0,13	208.648,26	7.866,27	15.035,85	0,04	284.964,15
Defesa Civil	0,00	750.000,00	101.323,64	124.438,04	0,18	625.561,96	60.157,84	60.670,97	0,16	689.329,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	2.904.866,53	649.559,29	1.203.083,60	1,76	1.701.782,93	297.968,78	439.845,73	1,14	2.465.020,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	513.294,46	59.885,21	118.553,19	0,17	394.741,27	37.112,12	40.333,61	0,10	472.960,85
Assistência Comunitária	2.360.620,00	2.260.572,07	542.127,55	1.036.983,88	1,52	1.223.588,19	256.790,66	395.446,12	1,02	1.865.125,95
Assistência ao Idoso	131.000,00	131.000,00	47.546,53	47.546,53	0,07	83.453,47	4.066,00	4.066,00	0,01	126.934,00
SAÚDE	21.653.048,00	27.253.933,66	8.444.386,00	14.737.593,62	21,54	12.516.340,04	5.105.480,97	8.353.068,70	21,65	18.900.864,96
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.617.049,96	368.371,34	651.979,25	0,95	965.070,71	292.920,90	575.343,81	1,49	1.041.706,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	4.604.070,60	2.031.924,03	3.594.842,78	5,25	1.009.227,82	1.360.252,28	2.595.040,92	6,73	2.009.029,68
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	5.476.918,00	3.078.292,18	4.067.424,85	5,94	1.409.493,15	1.308.371,26	1.566.823,02	4,06	3.910.094,98
Atenção Básica	10.903.753,00	12.223.870,48	2.671.433,99	5.731.221,47	8,38	6.492.649,01	1.889.384,05	3.161.775,74	8,19	9.062.094,74
Administração Geral	1.958.395,00	3.332.024,62	294.364,46	692.125,27	1,01	2.639.899,35	254.552,48	454.085,21	1,18	2.877.939,41
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	43.318.064,77	10.635.808,86	19.402.239,39	28,36	23.915.825,38	8.703.140,60	13.759.043,43	35,66	29.559.021,34
Ensino Fundamental	23.129.284,40	25.424.865,77	5.632.531,26	11.167.889,65	16,32	14.256.976,12	5.234.791,95	8.655.031,69	22,43	16.769.834,08
Educação Infantil	15.086.250,00	17.038.182,79	4.713.153,46	7.870.465,32	11,50	9.167.717,47	3.334.759,62	4.970.422,71	12,88	12.067.760,08
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	855.016,21	290.124,14	363.884,42	0,53	491.131,79	133.589,03	133.589,03	0,35	721.427,18
CULTURA	71.000,00	101.000,00	15.926,76	15.926,76	0,02	85.073,24	15.926,76	15.926,76	0,04	85.073,24
Difusão Cultural	51.000,00	91.000,00	15.926,76	15.926,76	0,02	75.073,24	15.926,76	15.926,76	0,04	75.073,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	20.542.410,00	32.681.939,54	4.727.679,95	9.863.472,53	14,42	22.818.467,01	1.866.903,62	3.207.419,79	8,31	29.474.519,75
Serviços Urbanos	12.169.111,00	13.185.738,14	3.261.553,19	5.587.700,58	8,17	7.598.037,56	1.695.630,90	2.983.408,38	7,73	10.202.329,76
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	19.496.201,40	1.466.126,76	4.275.771,95	6,25	15.220.429,45	171.272,72	224.011,41	0,58	19.272.189,99
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.536.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.535.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.535.500,00
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.536.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.535.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.535.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.308.917,39	3.674.159,21	7.499.296,11	10,96	5.809.621,28	1.375.064,22	2.863.175,55	7,42	10.445.741,84
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	11.982.247,61	3.640.327,98	7.207.131,98	10,53	4.775.115,63	1.369.594,72	2.854.373,15	7,40	9.127.874,46
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.291.669,78	33.831,23	292.164,13	0,43	999.505,65	5.469,50	8.802,40	0,02	1.282.867,38
AGRICULTURA	341.000,00	1.301.019,00	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.301.019,00	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	1.824.092,18	249.295,24	279.449,41	0,41	1.544.642,77	7.397,00	25.423,44	0,07	1.798.668,74
Turismo	538.000,00	1.506.276,03	249.295,24	279.029,41	0,41	1.227.246,62	7.397,00	25.003,44	0,06	1.481.272,59
Promoção Comercial	68.000,00	317.816,15	0,00	420,00	0,00	317.396,15	0,00	420,00	0,00	317.396,15
TRANSPORTE	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Normatização e Fiscalização	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
DESPORTO E LAZER	416.000,00	1.206.596,44	567.523,71	752.319,95	1,10	454.276,49	125.877,51	185.477,99	0,48	1.021.118,45
Desporto Comunitário	416.000,00	1.206.596,44	567.523,71	752.319,95	1,10	454.276,49	125.877,51	185.477,99	0,48	1.021.118,45
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	120.000,00	146.261,88	0,21	153.738,12	120.000,00	146.261,88	0,38	153.738,12
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	120.000,00	146.261,88	0,21	153.738,12	120.000,00	146.261,88	0,38	153.738,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
TOTAL	**133.600.000,00**	**160.580.191,18**	**33.523.088,42**	**68.424.617,60**	**100,00**	**92.155.573,58**	**22.986.315,29**	**38.586.040,58**	**100,00**	**121.994.150,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 46m.

Comentários

1 -

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40BF4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.301.240,00	56.301.240,00	26.447.851,18	46,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.912.840,00	40.912.840,00	21.159.126,26	51,72
IPTU	33.279.340,00	33.279.340,00	18.347.574,61	55,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.633.500,00	7.633.500,00	2.811.551,65	36,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	2.672.554,62	39,89
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	2.583.233,04	38,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	89.321,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.398.400,00	5.398.400,00	1.345.829,75	24,93

ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.309.970,86	24,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.400,00	98.400,00	35.858,89	36,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	1.270.340,55	38,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.450.000,00	34.450.000,00	16.527.175,05	47,97
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	11.802.507,94	45,92
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.046,95	15,23
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.771.536,49	81,52
Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.310.000,00	1.874.877,71	43,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	75.205,96	7,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.751.240,00**	**90.751.240,00**	**42.975.026,23**	**47,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.586.153,00	10.727.953,00	4.858.990,24	45,29	2.965.627,04	27,64	2.840.831,02	26,48
Despesas Correntes	10.342.653,00	10.334.453,00	4.637.353,23	44,87	2.812.481,21	27,21	2.687.685,19	26,01
Despesas de Capital	243.500,00	393.500,00	221.637,01	56,32	153.145,83	38,92	153.145,83	38,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.100,00	4.100.100,00	3.232.456,64	78,84	2.396.394,02	58,45	2.380.816,37	58,07
Despesas Correntes	2.043.100,00	3.139.100,00	2.478.519,03	78,96	2.348.384,16	74,81	2.332.806,51	74,31
Despesas de Capital	51.000,00	961.000,00	753.937,61	78,45	48.009,86	5,00	48.009,86	5,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.624.350,00	4.817.350,00	3.343.572,65	69,41	1.424.636,07	29,57	1.352.037,78	28,07
Despesas Correntes	4.379.350,00	4.502.350,00	3.343.572,65	74,26	1.424.636,07	31,64	1.352.037,78	30,03
Despesas de Capital	245.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.123.750,00	988.750,00	213.853,20	21,63	210.510,70	21,29	208.092,63	21,05
Despesas Correntes	1.123.750,00	988.750,00	213.853,20	21,63	210.510,70	21,29	208.092,63	21,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.898.395,00	3.203.395,00	675.064,64	21,07	454.085,21	14,18	453.949,24	14,17
Despesas Correntes	1.777.395,00	1.798.395,00	663.943,86	36,92	454.085,21	25,25	453.949,24	25,24
Despesas de Capital	121.000,00	1.405.000,00	11.120,78	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.326.748,00**	**23.837.548,00**	**12.323.937,37**	**51.70**	**7.451.253,04**	**31,26**	**7.235.727,04**	**30,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.323.937,37	7.451.253,04	7.235.727,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	609.600,47	609.600,47	609.600,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.714.336,90**	**6.841.652,57**	**6.626.126,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.446.253,93	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.268.082,97	395.398,64	179.872,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,26**	**15,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.446.253,93	12.323.937,37	5.877.683,44	5.159.837,34	609.600,47	0,00	0,00	0,00	0,00	6.487.283,91
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569.459,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.073.164,78	1.554.128,51	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019	9.489.115,78	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.531,91	0,00	0,00	806.210,84	126.474,25	559.544,17	7.804.287,22
Empenhos de 2018 e anteriores	31.156.056,53	52.454.209,47	21.298.152,94	3.507.381,35	281.957,24	0,00	2.881.265,06	5.329,86	611.903,32	20.968.206,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa)=(w-(xouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	- 1.171.447,49		1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.423.020,00	1.433.328,60	625.086,00	43,61
Proveniente da União	1.423.020,00	1.433.328,60	625.086,00	43,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.200,00	258.768,00	328.076,84	126,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.484.220,00**	**1.692.096,60**	**953.162,84**	**56,33**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	287.600,00	1.480.917,48	745.929,46	50,37	133.716,93	9,03	84.775,88	5,72
Despesas Correntes	171.600,00	1.322.314,69	745.929,46	56,41	133.716,93	10,11	84.775,88	6,41
Despesas de Capital	116.000,00	158.602,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	499.970,60	358.753,73	71,75	195.014,49	39,01	167.724,59	33,55
Despesas Correntes	0,00	396.793,54	256.705,13	64,69	92.965,89	23,43	65.675,99	16,55
Despesas de Capital	0,00	103.177,06	102.048,60	98,91	102.048,60	98,91	102.048,60	98,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	620.568,00	616.540,80	99,35	80.081,15	12,90	80.081,15	12,90
Despesas Correntes	420.000,00	618.568,00	616.540,80	99,67	80.081,15	12,95	80.081,15	12,95
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	478.700,00	621.299,96	438.126,05	70,52	364.833,11	58,72	364.833,11	58,72
Despesas Correntes	458.500,00	585.439,06	438.126,05	74,84	364.833,11	62,32	364.833,11	62,32
Despesas de Capital	20.200,00	35.860,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	127.629,62	17.060,63	13,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	97.629,62	17.060,63	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.216.300,00**	**3.350.385,66**	**2.176.410,67**	**64,96**	**773.645,68**	**23,09**	**697.414,73**	**20,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.903.753,00	12.223.870,48	5.604.919,70	45,85	3.099.343,97	25,35	2.925.606,90	23,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.095.100,00	4.604.070,60	3.591.210,37	78,00	2.591.408,51	56,29	2.548.540,96	55,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.086.350,00	5.476.918,00	3.972.828,45	72,54	1.507.897,22	27,53	1.435.298,93	26,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.450,00	1.617.049,96	651.979,25	40,32	575.343,81	35,58	572.925,74	35,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.958.395,00	3.332.024,62	692.125,27	20,77	454.085,21	13,63	453.949,24	13,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.653.048,00**	**27.253.933,66**	**14.513.063,04**	**53,25**	**8.228.078,72**	**30,19**	**7.936.321,77**	**29,12**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.186.300,00	3.240.553,45	2.176.410,67	67,16	773.645,68	23,87	697.414,73	21,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.466.748,00**	**24.013.380,21**	**12.336.652,37**	**51,37**	**7.454.433,04**	**31,04**	**7.238.907,04**	**30,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 55m.								
Comentários								
1 -								

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88E6CBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.170.594,56	23.170.595,32	4.155.344,52	17,93	8.815.163,58	38,04	14.355.431,74
RECEITAS CORRENTES	20.920.594,56	20.920.595,32	4.155.344,52	19,86	8.389.078,68	40,10	12.531.516,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.255.635,00	1.255.635,00	347.962,90	27,71	567.395,07	45,19	688.239,93
IMPOSTOS	986.270,00	986.270,00	267.946,55	27,17	442.614,06	44,88	543.655,94
TAXAS	228.465,00	228.465,00	76.393,55	33,44	109.005,07	47,71	119.459,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.900,00	40.900,00	3.622,80	8,86	15.775,94	38,57	25.124,06
CONTRIBUIÇÕES	439.700,00	439.700,00	66.836,63	15,20	122.172,00	27,79	317.528,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	439.700,00	439.700,00	66.836,63	15,20	122.172,00	27,79	317.528,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,76	91.118,32	455,57	171.009,06	855,01	(151.008,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,76	91.118,32	455,57	171.009,06	855,01	(151.008,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	702,23	70,22	901,17	90,12	98,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	702,23	70,22	901,17	90,12	98,83
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.204.259,56	19.204.259,56	3.648.141,68	19,00	7.523.736,59	39,18	11.680.522,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.477.254,56	12.477.254,56	1.994.603,89	15,99	4.476.491,17	35,88	8.000.763,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.172.005,00	4.172.005,00	1.081.786,94	25,93	1.880.992,16	45,09	2.291.012,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.555.000,00	2.555.000,00	571.750,85	22,38	1.166.253,26	45,65	1.388.746,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	582,76	0,00	3.864,79	0,00	(3.864,79)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,03	0,00	(3.282,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	582,76	0,00	582,76	0,00	(582,76)
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	426.084,90	18,94	1.823.915,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	406.492,90	36,95	693.507,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	256.492,90	23,32	843.507,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.170.594,56	23.170.595,32	4.155.344,52	17,93	8.815.163,58	38,04	14.355.431,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.170.594,56	23.170.595,32	4.155.344,52	17,93	8.815.163,58	38,04	14.355.431,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.170.594,56	23.170.595,32	4.155.344,52	17,93	8.815.163,58	38,04	14.355.431,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	669.582,20	0,00	0,00	669.582,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	669.582,20	0,00	0,00	669.582,20	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:64D17E7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.020.560,02	22.690.142,98	2.641.532,96	6.459.054,54	16.231.088,44	3.242.759,47	6.449.855,72	16.240.287,26	6.173.543,52
DESPESAS CORRENTES	17.928.884,73	18.085.228,01	2.567.234,04	6.325.863,38	11.759.364,63	3.168.460,55	6.316.664,56	11.768.563,45	6.040.352,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.129.432,45	10.318.374,73	1.718.554,50	3.520.293,06	6.798.081,67	1.718.554,50	3.520.293,06	6.798.081,67	3.510.560,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	22.080,33	29.012,63	30.987,37	22.080,33	29.012,63	30.987,37	29.012,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.739.452,28	7.706.853,28	826.599,21	2.776.557,69	4.930.295,59	1.427.825,72	2.767.358,87	4.939.494,41	2.500.778,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.841.675,29	4.354.914,97	74.298,92	133.191,16	4.221.723,81	74.298,92	133.191,16	4.221.723,81	133.191,16
INVESTIMENTOS	3.741.675,29	4.254.914,97	51.145,28	102.517,26	4.152.397,71	51.145,28	102.517,26	4.152.397,71	102.517,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	23.153,64	30.673,90	69.326,10	23.153,64	30.673,90	69.326,10	30.673,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.020.560,02	22.690.142,98	2.641.532,96	6.459.054,54	16.231.088,44	3.242.759,47	6.449.855,72	16.240.287,26	6.173.543,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.020.560,02	22.690.142,98	2.641.532,96	6.459.054,54	16.231.088,44	3.242.759,47	6.449.855,72	16.240.287,26	6.173.543,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.150.034,54	480.452,34	1.513.811,56	2.356.109,04	(1.875.656,70)	912.585,05	2.365.307,86	(1.884.855,52)	2.641.620,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.170.594,56	23.170.595,32	4.155.344,52	8.815.163,58	14.355.431,74	4.155.344,52	8.815.163,58	14.355.431,74	8.815.163,58

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:01A0A207

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.020.560,02	22.690.142,98	2.641.532,96	6.459.054,54	100,00	16.231.088,44	3.242.759,47	6.449.855,72	100,00	16.240.287,26
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	0,00	3.241,06	0,05	18.808,94	0,00	3.241,06	0,05	18.808,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.050,00	22.050,00	0,00	3.241,06	0,05	18.808,94	0,00	3.241,06	0,05	18.808,94
ADMINISTRAÇÃO	3.009.453,76	2.968.973,63	667.268,61	1.419.666,28	21,98	1.549.307,35	667.268,61	1.419.666,28	22,01	1.549.307,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.003.953,76	2.963.473,63	667.268,61	1.419.666,28	21,98	1.543.807,35	667.268,61	1.419.666,28	22,01	1.543.807,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.096,70	1.394.482,61	198.708,13	330.809,41	5,12	1.063.673,20	201.708,13	330.809,41	5,13	1.063.673,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	623.371,70	613.249,79	86.967,65	124.337,13	1,93	488.912,66	89.967,65	124.337,13	1,93	488.912,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	764.725,00	774.232,82	111.740,48	206.472,28	3,20	567.760,54	111.740,48	206.472,28	3,20	567.760,54
SAÚDE	7.173.652,50	7.713.410,67	950.212,96	2.187.063,19	33,86	5.526.347,48	1.118.505,45	2.185.859,35	33,89	5.527.551,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.788,00	537.788,00	88.856,65	182.517,72	2,83	355.270,28	88.856,65	182.517,72	2,83	355.270,28
ATENÇÃO BÁSICA	2.715.817,00	3.031.728,92	113.988,76	674.130,84	10,44	2.357.598,08	238.748,13	674.130,84	10,45	2.357.598,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.558.119,50	3.775.244,20	733.739,76	1.236.022,02	19,14	2.539.222,18	733.605,92	1.234.818,18	19,14	2.540.426,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.587,00	24.534,75	1.620,00	1.620,00	0,03	22.914,75	1.620,00	1.620,00	0,03	22.914,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.691,00	286.388,75	11.363,29	83.988,76	1,30	202.399,99	55.030,25	83.988,76	1,30	202.399,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.650,00	57.726,05	644,50	8.783,85	0,14	48.942,20	644,50	8.783,85	0,14	48.942,20
EDUCAÇÃO	5.121.021,50	5.071.409,91	702.099,17	1.416.455,67	21,93	3.654.954,24	731.438,36	1.416.455,67	21,96	3.654.954,24
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.101.785,00	3.097.431,16	455.547,90	922.605,27	14,28	2.174.825,89	484.887,09	922.605,27	14,30	2.174.825,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.794.336,50	1.749.078,75	246.551,27	493.850,40	7,65	1.255.228,35	246.551,27	493.850,40	7,66	1.255.228,35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	17.300,00	0,27	17.700,00	0,00	17.300,00	0,27	17.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	17.300,00	0,27	17.700,00	0,00	17.300,00	0,27	17.700,00
URBANISMO	3.070.355,56	3.209.522,08	172.339,18	395.949,04	6,13	2.813.573,04	164.344,20	387.954,06	6,01	2.821.568,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.515.655,56	2.674.822,08	162.818,08	376.906,84	5,84	2.297.915,24	154.823,10	368.911,86	5,72	2.305.910,22
SERVIÇOS URBANOS	554.700,00	534.700,00	9.521,10	19.042,20	0,29	515.657,80	9.521,10	19.042,20	0,30	515.657,80
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.150.430,00	1.150.430,00	(154.152,59)	511.210,12	7,91	639.219,88	254.437,22	511.210,12	7,93	639.219,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.150.430,00	1.150.430,00	(154.152,59)	511.210,12	7,91	639.219,88	254.437,22	511.210,12	7,93	639.219,88
DESPORTO E LAZER	165.000,00	165.000,00	20.155,69	32.211,69	0,50	132.788,31	20.155,69	32.211,69	0,50	132.788,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	165.000,00	20.155,69	32.211,69	0,50	132.788,31	20.155,69	32.211,69	0,50	132.788,31
ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	469.364,08	84.901,81	145.148,08	2,25	324.216,00	84.901,81	145.148,08	2,25	324.216,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	469.364,08	84.901,81	145.148,08	2,25	324.216,00	84.901,81	145.148,08	2,25	324.216,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.020.560,02	22.690.142,98	2.641.532,96	6.459.054,54	100,00	16.231.088,44	3.242.759,47	6.449.855,72	100,00	16.240.287,26

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AAD67C2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	986.270,00	442.614,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	126.601,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.735,00	56.235,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	165.535,00	41.368,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	218.409,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.777.100,00	7.035.697,37
2.1 - Cota-parte FPM	13.050.000,00	5.058.217,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.058.217,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	1.586.283,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	21.439,20
2.4 - Cota-parte ITR	129.500,00	17.244,65
2.5 - Cota-parte IPVA	550.000,00	352.512,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.763.370,00	7.478.311,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.420,00	1.407.139,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.345.422,50	462.438,38

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.557.000,00	1.177.316,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.557.000,00	1.175.850,98
6.1.1 - Principal	2.555.000,00	1.166.253,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.597,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.465,51
6.2.1 - Principal	0,00	1.465,51
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(790.420,00)	(240.886,21)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	552.280,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.438,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	362.842,72
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.729.597,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.129.275,00	496.619,92	496.619,92	496.619,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.129.275,00	496.619,92	496.619,92	496.619,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.385.275,00	496.619,92	496.619,92	496.619,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	949.916,90	949.916,90	949.916,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	949.916,90	949.916,90	949.916,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.121,54	949.916,90	949.916,90	80,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	117.731,65	227.399,59	227.399,59	19,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.488.510,00	311.689,60	311.689,60	303.321,09	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.488.510,00	311.689,60	311.689,60	303.321,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.261.606,50
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(240.886,21)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.502.492,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.869.577,86	1.502.492,71	20,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	388.000,00	122.995,49
35.1 - Salário-Educação	265.000,00	75.405,90
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	778,74
35.4 - PNATE	0,00	341,89
35.5 - Outras Transferências do FNDE	123.000,00	46.468,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,76	4.220,66
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	388.000,76	127.216,15

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.156,16	425.985,35	425.985,35	414.209,18	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.802.156,16	425.985,35	425.985,35	414.209,18	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.675.941,16	1.234.294,87	1.234.294,87	1.214.150,19	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.446.209,91	1.337.238,72	1.337.238,72	1.322.986,03	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.894.942,28	1.199.447,06	1.199.447,06	1.199.447,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.461.267,63	137.791,66	137.791,66	123.538,97	0,00
47.2 - Despesas de Capital	625.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	625.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	165.413,51	10.391,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.413,51	10.391,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.413,51	10.391,30

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:896A78F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022 Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	65.525,80	65.525,80	0,00	8.568,01	485,99	2.944,50	546,00	546,00	0,00	2.884,49	11.452,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	3.307,55	3.307,55	0,00	18.357,21	1.978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	5.080,15	5.080,15	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.550,00	19.592,00	19.592,00	1,00	14.549,00	0,00	122.072,00	122.072,00	122.072,00	0,00	0,00	14.549,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	69.113,37	69.113,37	0,00	273,40	15.000,00	159.845,62	0,00	0,00	0,00	174.845,62	175.119,02
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.061,73	7.472,43	7.472,43	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B2A1F702

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.920.595,32	8.389.078,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255.635,00	567.395,07
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	330.000,00	218.409,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.635,00	348.985,92
Contribuições	439.700,00	122.172,00
Receita patrimonial	20.000,76	171.009,06
Aplicações Financeiras (II)	20.000,76	171.009,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.204.259,56	7.523.736,59
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	19.204.259,56	7.523.736,59
Demais receitas correntes	1.000,00	4.765,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	4.765,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.900.594,56	8.218.069,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	426.084,90
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	19.592,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	406.492,90
Convênios	1.100.000,00	256.492,90
Outras Transferências de Capital	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.150.000,00	406.492,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.050.594,56	8.624.562,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.085.228,01	6.325.863,38	6.316.664,56	6.040.352,36	114.860,40	55.183,17	55.183,17
Pessoal e encargos sociais	10.318.374,73	3.520.293,06	3.520.293,06	3.510.560,94	3.050,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	29.012,63	29.012,63	29.012,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.706.853,28	2.776.557,69	2.767.358,87	2.500.778,79	111.809,85	55.183,17	55.183,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.706.853,28	2.776.557,69	2.767.358,87	2.500.778,79	111.809,85	55.183,17	55.183,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.025.228,01	6.296.850,75	6.287.651,93	6.011.339,73	114.860,40	55.183,17	55.183,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.354.914,97	133.191,16	133.191,16	133.191,16	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Investimentos	4.254.914,97	102.517,26	102.517,26	102.517,26	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	30.673,90	30.673,90	30.673,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.254.914,97	102.517,26	102.517,26	102.517,26	55.230,90	73.394,83	73.394,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.530.142,98	6.399.368,01	6.390.169,19	6.113.856,99	170.091,30	128.578,00	128.578,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.212.036,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	171.009,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.291,82

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.373.753,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.489,46	685.815,56
DEDUÇÕES (XXIX)	5.035.782,22	6.889.168,24
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	6.889.168,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	7.211.701,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.313,09	322.532,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.319.292,76)	(6.203.352,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.884.059,92
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(106.219,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.990.279,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.828.562,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		669.582,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		669.582,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4C792A16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	986.270,00	986.270,00	442.614,06	44,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	126.601,55	50,64
IPTU	250.000,00	250.000,00	96.386,96	38,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	30.214,59	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	240.735,00	240.735,00	56.235,33	23,36
ITBI	240.735,00	240.735,00	56.235,33	23,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.535,00	165.535,00	41.368,03	24,99
ISS	150.000,00	150.000,00	36.155,01	24,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.535,00	15.535,00	5.213,02	33,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	218.409,15	66,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.727.100,00	16.727.100,00	7.035.697,37	42,06
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.058.217,70	42,15
Cota-Parte ITR	129.500,00	129.500,00	17.244,65	13,32
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	352.512,74	64,09
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.586.283,08	39,66
Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	47.600,00	21.439,20	45,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.713.370,00	17.713.370,00	7.478.311,43	42,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.042.957,00	1.163.299,69	467.513,08	40,19	467.513,08	40,19	467.513,08	40,19
Despesas Correntes	982.957,00	1.076.749,16	434.326,08	40,34	434.326,08	40,34	434.326,08	40,34
Despesas de Capital	60.000,00	86.550,53	33.187,00	38,34	33.187,00	38,34	33.187,00	38,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.892.414,82	2.924.768,27	995.869,44	34,05	994.665,60	34,01	909.040,46	31,08
Despesas Correntes	2.892.159,54	2.924.512,99	995.752,68	34,05	994.548,84	34,01	908.923,70	31,08
Despesas de Capital	255,28	255,28	116,76	45,74	116,76	45,74	116,76	45,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.191,00	165.191,00	43.841,73	26,54	43.841,73	26,54	43.841,73	26,54
Despesas Correntes	165.191,00	165.191,00	43.841,73	26,54	43.841,73	26,54	43.841,73	26,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	5.850,00	900,00	15,38	900,00	15,38	900,00	15,38
Despesas Correntes	16.650,00	5.850,00	900,00	15,38	900,00	15,38	900,00	15,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	537.788,00	537.788,00	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94
Despesas Correntes	537.788,00	537.788,00	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.670.000,82	4.811.896,96	1.690.641,97	35,13	1.689.438,13	35,11	1.603.812,99	33,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.690.641,97	1.689.438,13	1.603.812,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.690.641,97	1.689.438,13	1.603.812,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.121.746,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	568.895,26	567.691,42	482.066,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,61	22,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.121.746,71	1.690.641,97	568.895,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.895,26	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	34.003,49	1.700,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.000,00	2.000,00	34.003,49	1.700,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.672.860,00	1.868.429,23	206.617,76	11,06	206.617,76	11,06	199.363,20	10,67
Despesas Correntes	557.400,00	563.156,95	202.208,16	35,91	202.208,16	35,91	194.953,60	34,62
Despesas de Capital	1.115.460,00	1.305.272,28	4.409,60	0,34	4.409,60	0,34	4.409,60	0,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.549,00	850.320,25	240.152,58	28,24	240.152,58	28,24	225.646,46	26,54
Despesas Correntes	655.009,00	656.278,51	239.557,58	36,50	239.557,58	36,50	225.051,46	34,29
Despesas de Capital	10.540,00	194.041,74	595,00	0,31	595,00	0,31	595,00	0,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.587,00	9.534,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.587,00	9.534,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.500,00	121.197,75	40.147,03	33,13	40.147,03	33,13	40.147,03	33,13
Despesas Correntes	105.500,00	121.197,75	40.147,03	33,13	40.147,03	33,13	40.147,03	33,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	51.876,05	7.883,85	15,20	7.883,85	15,20	7.883,85	15,20
Despesas Correntes	50.000,00	51.876,05	7.883,85	15,20	7.883,85	15,20	7.883,85	15,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.503.496,00	2.901.358,03	494.801,22	17,05	494.801,22	17,05	473.040,54	16,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.715.817,00	3.031.728,92	674.130,84	22,24	674.130,84	22,24	666.876,28	22,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.557.963,82	3.775.088,52	1.236.022,02	32,74	1.234.818,18	32,71	1.134.686,92	30,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.587,00	24.534,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.691,00	286.388,75	83.988,76	29,33	83.988,76	29,33	83.988,76	29,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.650,00	57.726,05	8.783,85	15,22	8.783,85	15,22	8.783,85	15,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	537.788,00	537.788,00	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94	182.517,72	33,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.496,82	7.713.254,99	2.185.443,19	28,33	2.184.239,35	28,32	2.076.853,53	26,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.008.496,00	2.406.358,03	343.508,22	14,28	343.508,22	14,28	326.634,34	13,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:74F38CB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.170.594,56
Previsão Atualizada da Receita	23.170.595,32
Receitas Realizadas	8.815.163,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	669.582,20
Dotação Inicial	22.020.560,02
Créditos Adicionais	669.582,96
Dotação Atualizada	22.690.142,98
Despesas Empenhadas	6.459.054,54
Despesas Liquidadas	6.449.855,72
Despesas Pagas	6.173.543,52
Superávit Orçamentário	2.365.307,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.459.054,54
Despesas Liquidadas	6.449.855,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.014.401,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.585.677,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.585.677,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.373.753,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00		2.212.036,23	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	216.313,09	1,00	170.091,30	46.220,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.286,99	0,00	128.578,00	179.708,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.600,08	1,00	298.669,30	225.929,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.502.492,71	25% / 18%		20,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	949.916,90	70%		80,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	19.592,00			1.080.408,00
Despesa de Capital Líquida	133.191,16			4.221.723,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.438,13	15%	22,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8C7279E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.927.875,22	9.268.504,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3D7399BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	716.489,46	747.163,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	716.489,46	747.163,36	0,00	0,00
Empréstimos	716.489,46	747.163,36	0,00	0,00
Internos	716.489,46	747.163,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.035.782,22	6.889.168,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	6.889.168,24	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	7.211.701,23	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	216.313,09	322.532,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.319.292,76)	(6.142.004,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.927.875,22	23.014.401,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	428.724,00	428.724,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.499.151,22	22.585.677,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,50	3,25	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,07)	(27,19)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.598.981,46	27.102.812,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.139.083,32	24.392.531,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	308.286,99	179.708,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:83441E66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.927.875,22**	**23.014.401,21**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**428.724,00**	**428.724,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.499.151,22**	**22.585.677,21**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.604.132,55**	**5.063.168,27**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.143.719,29**	**4.556.851,44**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0192DE24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.014.401,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	428.724,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.585.677,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.613.708,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.252.337,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.580.997,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:6CB42917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		23.014.401,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.585.677,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.585.677,21
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.996.122,43	48,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.196.265,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.586.452,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.976.639,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.142.004,88	-26,69
Limite definido por resolução do senado federal	27.617.281,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.063.168,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.613.708,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.580.997,40	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8CFA2534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8696/2022 DE 03/05/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.991,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
08.00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
395 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.339,92
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. **Mun.** de Tecnologia da Informação e Comunicação	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
607 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.652,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
852 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
865 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**79.991,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. de acordo com o Artigo 43. § 1 º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013 .2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
393 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.339,92
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09 .002.19 .572.0025 .2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
408 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.652,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
883 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	5.000,00
	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
884 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015 .2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
874 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Total Redução:	**79.991,92**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A5D5F173

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2022, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

Os servidores com situação **CLASSIFICADO** não terão que apresentar os títulos originais.

Os servidores com situação **CLASSIFICADO E CONVOCADO** deverão apresentar os títulos originais conforme o disposto no item 10.4 do Edital nº 01/2022, nos **dias 31 de Maio e 01 de Junho (das 08h30 às 11h45)** na sala do Conselho Municipal de Saúde – Anexo ao SAMU no pátio da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Os servidores com **situação classificados e aguardando vagas remanescentes** - oportunidades que surgem caso servidores classificados e convocados não compareçam para apresentar os títulos originais.

Os servidores com situação **Desclassificado** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer a seleção conforme os itens 6 e/ou 7 do edital.

Os servidores com situação **Inapto[1]** gozaram do benefício de promoção social no ano de 2022. Segundo as Leis Municipais nº 907 e 908/2015 em seus art. 11 "No ano em que o servidor gozar do benefício de Promoção Funcional não poderá gozar do direito de Progressão Funcional."
A não apresentação dos títulos originais dos servidores convocados implica na desclassificação do servidor no processo, nos termos dos itens 10.4 e 10.6 do edital.
Os Servidores que estejam com afastamento por suspeita ou confirmação do COVID-19 deverão enviar através do e-mail: cuapqb@gmail.com cópia do atestado para CUAP justificando a não apresentação dos títulos originais.
Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2022.
Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.
A partir desta data, abre-se prazo de 2 (dois) dias para a interposição de recursos exclusivamente por protocolo digital, nos termos do edital.

Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***CACILDA PIONOSKI DA CRUZ***
Membro da CUAP	Membro Da CUAP
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Nota Avaliação	Nota Total	Sobras	Nota Final	Situação
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	10	10	11,3	10	CLASSIFICADO
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	9,9	0	0	4,95	DESCLASSIFICADO
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	48	10	CLASSIFICADO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	8	10	CLASSIFICADO
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	10	10	17,6	10	CLASSIFICADO
5661	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	10	10	16,2	10	CLASSIFICADO
2658	NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	10	9,8		9,9	CLASSIFICADO
5521	ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	131,3	10	CLASSIFICADO
5589	SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	37,1	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5642	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	10	10	34	10	CLASSIFICADO
762	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	29,6	10	CLASSIFICADO
1585	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	10	10	23,2	10	CLASSIFICADO
1711	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	10	10	22,4	10	CLASSIFICADO
768	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	20,6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
763	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	20,2	10	CLASSIFICADO
5728	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	18,6	10	CLASSIFICADO
5627	THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	18,3	10	CLASSIFICADO
5611	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	16,75	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2243	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	15,2	10	CLASSIFICADO
5612	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	11,7	10	CLASSIFICADO
5708	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	10,4	10	CLASSIFICADO
808	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	121,8	9,9	CLASSIFICADO
4203	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	72,4	9,9	CLASSIFICADO
5649	THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	49	9,9	CLASSIFICADO
5526	DANIELE DOMINGUES LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	48,5	9,9	CLASSIFICADO
765	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	21,6	9,9	CLASSIFICADO
517	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	14,4	9,9	CLASSIFICADO
705	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	9,4	9,9	CLASSIFICADO
805	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	8,8	9,9	CLASSIFICADO
2244	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10	13,8	9,8	CLASSIFICADO
5558	SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	91,8	9,7	CLASSIFICADO
1159	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	51,6	9,7	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4246	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	23,6	9,6	CLASSIFICADO
4262	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	3,2	9,6	CLASSIFICADO
4261	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	8,8	10	4,6	9,4	CLASSIFICADO
4267	EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	8,6	10	41,6	9,3	CLASSIFICADO
5449	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	8,4	10	9,6	9,2	CLASSIFICADO, AGUARDANDO VAGA REMANESCENTES
4220	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO, AGUARDANDO VAGA REMANESCENTES
4206	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	44,6	10	INAPTO[1]
38	OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	10,4	10	CLASSIFICADO
2308	KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	6,2	10	CLASSIFICADO
1534	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5625	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,2	3	0	6,1	DESCLASSIFICADO
243	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	0,8	10	INAPTO[1]
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9,9	10	19,1	9,95	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	9,6	10	16,1	9,8	CLASSIFICADO
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	10	4	10	CLASSIFICADO
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	10	9,5	0	9,75	CLASSIFICADO
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	10	10	11,8	10	CLASSIFICADO
2368	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	10	10	31,4	10	CLASSIFICADO
279	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA 20H	9,6	8,5	0	9,05	CLASSIFICADO, PORÉM SEM

							VAGAS REMANESCETES
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	CONTADOR	10	10	71,65	10	CLASSIFICADO
1525	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	10	10	6,7	10	CLASSIFICADO
5765	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	CONTADOR	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	8,8	10	0	9,4	CLASSIFICADO
5633	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	10	10	409	10	CLASSIFICADO
4054	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	10	10	59,92	10	CLASSIFICADO
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	10	5,7	0	7,85	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5595	FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	10	5,1	10	CLASSIFICADO
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	10	6	0	8	CLASSIFICADO
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	10	10	7,3	10	CLASSIFICADO
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	10	13,4	10	CLASSIFICADO
5585	VANESSA LILIAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	10	0	0	5	DESCLASSIFICADO
6361	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	10	9,2	0	9,6	INAPTO[1]
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10	10	22,63	10	INAPTO[1]
5886	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10	9,4	0	9,7	CLASSIFICADO
669	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO
5425	VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO
5787	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	9,2	2,8	0	6	DESCLASSIFICADO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	10	7	0	8,5	CLASSIFICADO
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	10	10	0,12	10	CLASSIFICADO
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	10	0	0	5	INAPTO[1]
5648	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	10	10	1,4	10	CLASSIFICADO
4213	APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	9,8	10	7,4	9,9	CLASSIFICADO
1467	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	9,8	10	4	9,9	CLASSIFICADO
2260	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10	9,4	0	9,7	CLASSIFICADO
2261	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	9,2	8,2	0	8,7	CLASSIFICADO
2460	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	8,6	4	0	6,3	DESCLASSIFICADO
2274	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	10	10	6,7	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5560	PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	9,8	10	6	9,9	CLASSIFICADO
709	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	10	9,8	0	9,9	CLASSIFICADO
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	10	9,8	0	9,9	CLASSIFICADO
5587	SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	9,4	9,8	0	9,6	CLASSIFICADO
1327	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	10	5	0	7,5	CLASSIFICADO
2275	GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	10	4,7	0	7,35	DESCLASSIFICADO
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	10	10	125	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	10	10	8	10	CLASSIFICADO
879	CRIS CAROLINE FONTANA	PROCURADOR	10	10	14,23	10	CLASSIFICADO
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	10	5,8	0	7,9	DESCLASSIFICADO, FORA DO PRAZO
2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	SECRETARIA (O)	10	10	1	10	CLASSIFICADO
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	103,6	10	CLASSIFICADO
4233	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	22,6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	14,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2462	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	9,4	10	0	9,7	CLASSIFICADO
1503	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	10	10	29	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2420	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	10	10	3,3	10	CLASSIFICADO
1726	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	9,2	10	2,8	9,6	CLASSIFICADO
5624	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ZELADOR	10	9,1	0	9,55	CLASSIFICADO E CONVOCADO
6357	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	9	10	4	9,5	CLASSIFICADO
5678	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	8,5	8	0	8,25	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2256	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	10	6	0	8	CLASSIFICADO
5353	MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	8,5	7	0	7,75	CLASSIFICADO
2254	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
6344	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	9,5	5,2	0	7,35	CLASSIFICADO
5447	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	10	4	0	7	DESCLASSIFICADO
4229	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	10	3	0	6,5	DESCLASSIFICADO
815	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	8,4	4	0	6,2	DESCLASSIFICADO
5351	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	9,4	4	0	6,7	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:54AC64C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 028/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	028/2022
DATA DA CONCESSÃO:	24/05/2022
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES
CPF:	053.312.389-55
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR

OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS, QUE SE REALIZARÁ ATRAVÉS DA EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/05/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	27/05/2022 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.232,95**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:271DAE38

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 029/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	029/2022			
DATA DA CONCESSÃO:	24/05/2022			
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS			
CPF:	660.980.099-53			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS, QUE SE REALIZARÁ ATRAVÉS DA EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2022.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	24/05/2022 ÁS 13:00 HORAS			
RETORNO:	27/05/2022 ÁS 22:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.232,95**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:3C8DFFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 030/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	24/05/2022		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS, QUE SE REALIZARÁ ATRAVÉS DA EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/05/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	27/05/2022 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.232,95**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:606D1CB3

LICITAÇÃO
ADITIVO 145/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **EDMILSON PAGANELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.518.621/0001-00, AVENIDA GIUSEPE CAPELETTO, 397 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. EDMILSON PAGANELI, brasileiro, portador da RG nº 67561970 SSP PR e CPF 964.240.449-49,residente e domiciliado em Loanda(PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	QUANTIDADE ADITADA 25%	VALOR ADITADO 25%
1	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO - ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	155	14.983,85	38	3.673,46
						38	3.673,46

LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
1	33298	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.TRATOR LS U 80 TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR NH T7 140 – 2014 TRATOR FORD 5630- 1993 TRATOR LS 100 PLUS VARREDORA MECÂNICA REBOCAVEL VEMAQ	UM	1	15.000,00	3.750,00
						3.750,00

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

EDMILSON PAGANELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7B60D8C4

LICITAÇÃO
ADITIVO 150/2022

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 150/2021
Vencimento 26/05/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.297.125/0001-81, com sede no endereço ANTONIO REGINATO, 530, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA,** portador do RG n° 15409090, portador do CPF sob n° 002.869.441-46,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	QUANTIDADE ADITADA 25%
1	36695	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	PCS	1	30.000,00	R$ 7.440,
						45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DF44D034

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 235/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.030.570/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 999 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JEAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 132214212 SESP PR e CPF 096.203.339-18,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
13	35034	conserto de pneus - câmara aro 20,22 e 22,5 - quando realizado fora da borracharia num raio de até 32 km	Serv	50	12
25	12052	montagem de pneus aro 17,5	Serv	30	07
37	12061	troca de pneus aro 17,5	Serv	25	06
62	12070	TIP TOP Nº 06	Unidade	30	07
63	12071	TIP TOP Nº 08	Unidade	30	07

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de Maio de 2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Contratada
JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEAN RODRIGUES DE SOUZA
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BAE0EEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.224/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000.000,00
Total de Suplementação				R$	3.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.001.2-002		-	Gestão de Pessoal Eficiente		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.200.000,00
Total				R$	1.200.000,00

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.001.2-002		-	Gestão de Pessoal Eficiente		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	800.000,00
Total				R$	800.000,00

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
28.843.0001.200-7		-	Gestão da Dívida Pública		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000.000,00
Total				R$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:292E7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2022

DECRETO Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R$ 320.205,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e cinco reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Órgão Orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Despesa 8 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1383210	Suplementação Orçamentária	Superávit Financeiro	148.500,00	
Total da Despesa:				148.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				148.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				148.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384462	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384463	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
01/04/2022	1384823	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				17.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				37.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384585	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 597 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
1940 - Bloco de Financiamento da					
Fonte de recurso: Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382417	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	375,00	
Total da Despesa:				375,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.375,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382418	Redução da Despesa			375,00
Total da Despesa:				0,00	375,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	375,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.375,00	375,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					

Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384584	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.330,00	
Total da Despesa:				19.330,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				19.330,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				19.330,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384728	Suplementação Orçamentária	Superávit financiero	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384730	Suplementação Orçamentária	Superávit financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Total do Fundamento:				320.205,00	375,00
Total Geral:				320.205,00	375,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1000	Recursos Ordinários Livres	282.830,00
1940	Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único	375,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
TOTAL		**320.205,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:374AE7DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64/2022

DECRETO Nº 64, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento para o exercício de 2022, no valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 42 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382331	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.050,00	
01/04/2022	1383018	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.250,00	
Total da Despesa:				11.300,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382332	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.050,00
01/04/2022	1383019	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.250,00
Total da Despesa:				0,00	11.300,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.300,00	11.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.300,00	11.300,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1383395	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 107 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1383394	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382658	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 113 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382453	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 114 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382456	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 115 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382459	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382455	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
01/04/2022	1382458	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382452	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 120 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382659	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1383397	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 127 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1383396	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 131 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382674	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Despesa 132 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382461	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382460	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382675	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382788	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382787	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.700,00	18.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.700,00	18.700,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL					
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS					
Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382350	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382351	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Total da Unidade Orçamentária:				200,00	200,00
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 205 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384349	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384348	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.200,00	20.200,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Despesa 261 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382240	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
01/04/2022	1384297	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
01/04/2022	1384299	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Despesa 262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1382241	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384298	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1384300	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.500,00	1.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.500,00	1.500,00
Total do Fundamento:				51.700,00	51.700,00
Total Geral:				51.700,00	51.700,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1000	Recursos Ordinários Livres	15.200,00

1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à Educação	3.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	TOTAL	**51.700,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:48BA1117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.920,00	30,31	240.055,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	240.055,20

Salto do Lontra, 23 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34C49AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.278.114,55	2.360.196,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.278.114,55	2.360.196,16
Empréstimos	1.569.580,88	1.684.955,40
Interna	1.569.580,88	1.684.955,40
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	708.533,67	675.240,76
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	488.420,30	473.764,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	220.113,37	201.476,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.425.488,15	7.864.338,40
Disponibilidade de Caixa	6.425.488,15	7.864.338,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.078.497,93	10.346.120,92
(–) Restos a Pagar Processados	1.791.380,01	2.620.599,24
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	138.816,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.147.373,60	-5.504.142,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.824.085,22	34.503.178,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.268.299,00	1.268.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.555.786,22	33.234.879,05
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,46	7,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,57	-16,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.666.943,46	39.881.854,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.000.249,12	35.893.669,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	295.387,93	187.958,80
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.925.974,59	3.164.881,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2022 as 13h e 35m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3923823A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.824.085,22	34.503.178,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.268.299,00	1.268.299,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.555.786,22	33.234.879,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.722.272,97	7.311.673,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.050.045,67	6.580.506,05	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2022 as 13h e 44m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E2813766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.503.178,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.268.299,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	33.234.879,05	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.317.580,65	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.785.822,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.326.441,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 13h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:23B54B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Financeiras(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.921.109,86**	**74.043,63**	**389.652,61**	**350.615,91**	**0,00**	**0,00**	**3.106.797,71**	**786.224,10**	**0,00**	**2.320.573,61**
Recursos Ordinários	3.921.109,86	74.043,63	389.652,61	350.615,91	0,00	0,00	3.106.797,71	786.224,10	0,00	2.320.573,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.642.551,61**	**372.753,27**	**1.784.149,73**	**2.814.265,50**	**277.633,44**	**0,00**	**1.393.749,67**	**1.415.990,29**	**0,00**	**-22.240,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	158.571,10	38.435,44	4.842,84	14.798,31	0,00	0,00	100.494,51	43.323,27	0,00	57.171,24
Transferências do FUNDEB	481.916,33	0,20	846,04	0,00	0,00	0,00	481.070,09	146.379,46	0,00	334.690,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.969.118,66	90.509,56	117.589,72	172.594,06	0,00	0,00	1.588.425,32	75.097,09	0,00	1.513.328,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	876.201,58	1.465,96	44.729,34	179.519,80	0,00	0,00	650.486,48	433.023,47	0,00	217.463,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	983.269,46	232.446,75	120.027,14	1.232.482,04	0,00	0,00	-601.686,47	16.263,43	0,00	-617.949,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	264.632,29	9.442,65	6.280,19	26.399,22	0,00	0,00	222.510,23	6.912,78	0,00	215.597,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	378.057,24	0,00	15.295,59	126.127,13	0,00	0,00	236.634,52	244.217,73	0,00	-7.583,21
Recursos Extraorçamentários	138.816,72	0,00	0,00	0,00	138.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.391.968,23	452,71	1.474.538,87	1.062.344,94	138.816,72	0,00	-1.284.185,01	450.773,06	0,00	-1.734.958,07
TOTAL (III) = (I + II)	**10.563.661,47**	**446.796,90**	**2.173.802,34**	**3.164.881,41**	**277.633,44**	**0,00**	**4.500.547,38**	**2.202.214,39**	**0,00**	**2.298.332,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 13h e 46m.										

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9624CC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.503.178,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.234.879,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.234.879,05
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.845.424,72	50,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.946.834,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.049.492,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.152.151,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.504.142,24	-16,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.881.854,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.311.673,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.317.580,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.326.441,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 13h e 55m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D0BB0F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.988.875,41	14,29	14.681.387,96	26,26	41.236.112,04
RECEITAS CORRENTES	38.039.000,00	38.576.464,57	6.242.619,11	16,18	12.587.048,29	32,63	25.989.416,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.389.000,00	4.389.000,00	890.847,28	20,30	1.401.817,22	31,94	2.987.182,78
Impostos	3.445.000,00	3.445.000,00	715.150,05	20,76	1.144.834,80	33,23	2.300.165,20
Taxas	794.000,00	794.000,00	175.697,23	22,13	256.982,42	32,37	537.017,58
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.289.000,00	1.289.000,00	232.146,52	18,01	455.045,11	35,30	833.954,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	1.289.000,00	232.146,52	18,01	455.045,11	35,30	833.954,89
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	627.464,57	95.947,76	15,29	168.140,83	26,80	459.323,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	27,68	0,55	49,28	0,99	4.950,72
Valores Mobiliários	85.000,00	622.464,57	95.920,08	15,41	168.091,55	27,00	454.373,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.988.000,00	31.988.000,00	5.018.892,68	15,69	10.547.967,29	32,97	21.440.032,71
Transferências da União e de suas Entidades	18.372.000,00	18.372.000,00	2.299.539,90	12,52	5.038.748,01	27,43	13.333.251,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.316.000,00	8.316.000,00	1.591.148,16	19,13	3.187.522,32	38,33	5.128.477,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	1.128.204,62	21,29	2.321.696,96	43,81	2.978.303,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	4.784,87	2,28	14.077,84	6,70	195.922,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.494,86	0,00	13.470,28	0,00	-13.470,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	290,01	0,58	607,56	1,22	49.392,44
RECEITAS DE CAPITAL	5.734.500,00	17.341.035,43	1.746.256,30	10,07	2.094.339,67	12,08	15.246.695,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	217.380,46	8,70	2.282.619,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	217.380,46	8,70	2.282.619,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	15.500,00	3,88	55.635,00	13,91	344.365,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	15.500,00	10,33	55.635,00	37,09	94.365,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.500,00	14.441.035,43	1.730.756,30	11,98	1.821.324,21	12,61	12.619.711,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.012.500,00	8.774.816,56	238.856,00	2,72	238.856,00	2,72	8.535.960,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.000,00	5.666.218,87	1.491.900,30	26,33	1.582.468,21	27,93	4.083.750,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.988.875,41	14,29	14.681.387,96	26,26	41.236.112,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.988.875,41	14,29	14.681.387,96	26,26	41.236.112,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.988.875,41	14,29	14.681.387,96	26,26	41.236.112,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.052.870,67	13.660.106,50	42.257.393,50	6.984.491,36	11.457.892,11	44.459.607,89	9.284.089,77
DESPESAS CORRENTES	33.834.200,00	33.580.700,00	4.927.520,73	11.194.668,10	22.386.031,90	5.238.971,86	9.544.979,91	24.035.720,09	8.917.451,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.749.660,00	16.880.777,60	2.745.573,07	5.345.018,34	11.535.759,26	2.791.393,10	5.270.466,52	11.610.311,08	5.258.737,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	16.796,03	54.237,96	245.762,04	16.796,03	54.237,96	245.762,04	54.237,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.784.540,00	16.399.922,40	2.165.151,63	5.795.411,80	10.604.510,60	2.430.782,73	4.220.275,43	12.179.646,97	3.604.476,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.784.540,00	16.399.922,40	2.165.151,63	5.795.411,80	10.604.510,60	2.430.782,73	4.220.275,43	12.179.646,97	3.604.476,27
DESPESAS DE CAPITAL	9.489.300,00	21.886.800,00	2.125.349,94	2.465.438,40	19.421.361,60	1.745.519,50	1.912.912,20	19.973.887,80	366.638,18
INVESTIMENTOS	8.329.300,00	20.726.800,00	2.019.581,23	2.222.710,42	18.504.089,58	1.639.750,79	1.670.184,22	19.056.615,78	123.910,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	1.160.000,00	105.768,71	242.727,98	917.272,02	105.768,71	242.727,98	917.272,02	242.727,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.052.870,67	13.660.106,50	42.257.393,50	6.984.491,36	11.457.892,11	44.459.607,89	9.284.089,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.052.870,67	13.660.106,50	42.257.393,50	6.984.491,36	11.457.892,11	44.459.607,89	9.284.089,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.021.281,46	-	-	3.223.495,85	-	5.397.298,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.773.500,00	55.917.500,00	7.052.870,67	14.681.387,96	-	6.984.491,36	14.681.387,96	-	14.681.387,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 04m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F0FAD558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO	PREVISÃO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:823336FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	217.380,46	2.282.619,54
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.886.800,00	2.465.438,40	19.421.361,60
Investimentos	20.726.800,00	2.222.710,42	18.504.089,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.160.000,00	242.727,98	917.272,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.886.800,00	2.465.438,40	19.421.361,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.386.800,00**	**2.248.057,94**	**17.138.742,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:638B06D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.576.464,57	12.587.048,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	1.401.817,22
IPTU	1.161.000,00	422.175,73
ISS	975.000,00	228.463,16
ITBI	620.000,00	236.129,80
IRRF	689.000,00	258.066,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	256.982,42
Contribuições	1.289.000,00	455.045,11
Receita Patrimonial	627.464,57	168.140,83
Aplicações Financeiras (II)	622.464,57	168.091,55
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	49,28
Transferências Correntes	31.988.000,00	10.547.967,29
Cota-Parte do FPM	10.540.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	2.291.306,25
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	779.521,89
Cota-Parte do ITR	280.000,00	33.688,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	31.322,17
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	2.395.237,10
Outras Transferências Correntes	8.092.000,00	970.317,59
Demais Receitas Correntes	283.000,00	14.077,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.000,00	14.077,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.954.000,00	12.418.956,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.341.035,43	2.094.339,67
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	217.380,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	55.635,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	55.635,00
Transferências de Capital	14.441.035,43	1.821.324,21
Convênios	13.237.535,43	1.770.924,21
Outras Transferências de Capital	1.203.500,00	50.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.841.035,43	1.876.959,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.795.035,43	14.295.915,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**				
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

		EMPENHADAS	LIQUDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.580.700,00	11.194.668,10	9.544.979,91	8.917.451,59	755.202,57	192.173,61	179.943,10
Pessoal e Encargos Sociais	16.880.777,60	5.345.018,34	5.270.466,52	5.258.737,36	11.838,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	54.237,96	54.237,96	54.237,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.399.922,40	5.795.411,80	4.220.275,43	3.604.476,27	743.363,75	192.173,61	179.943,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.399.922,40	5.795.411,80	4.220.275,43	3.604.476,27	743.363,75	192.173,61	179.943,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.280.700,00	11.140.430,14	9.490.741,95	8.863.213,63	755.202,57	192.173,61	179.943,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.886.800,00	2.465.438,40	1.912.912,20	366.638,18	869.142,88	1.417.342,96	1.149.811,13
Investimentos	20.726.800,00	2.222.710,42	1.670.184,22	123.910,20	869.142,88	1.417.342,96	1.149.811,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.160.000,00	242.727,98	242.727,98	242.727,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.726.800,00	2.222.710,42	1.670.184,22	123.910,20	869.142,88	1.417.342,96	1.149.811,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.457.500,00**	**13.363.140,56**	**11.160.926,17**	**8.987.123,83**	**1.624.345,45**	**1.609.516,57**	**1.329.754,23**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.354.692,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	168.091,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.090,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.450.693,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.278.114,55	2.360.196,16
DEDUÇÕES (XXIX)	6.148.747,69	7.763.758,69
Disponibilidade de Caixa	6.148.747,69	7.763.758,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.078.497,93	10.523.174,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.791.380,01	2.620.599,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	138.816,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.870.633,14	-5.403.562,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.532.929,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-829.219,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	473.764,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-385.219,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.450.693,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.354.692,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 20m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B5BFDD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.445.000,00	1.144.834,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.161.000,00	422.175,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.000,00	236.129,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	228.463,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	258.066,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.010.000,00	8.978.015,47
2.1- Cota-Parte FPM	12.940.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	2.864.132,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	39.152,70
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	42.110,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	974.402,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.455.000,00**	**10.122.850,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	**4.414.000,00**	**1.795.603,09**
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.199.750,00**	**735.109,47**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.418.268,27	2.413.015,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.418.268,27	2.339.475,54
6.1.1- Principal	5.300.000,00	2.321.696,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	118.268,27	17.778,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.941,95
6.2.1- Principal	0,00	2.941,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	70.598,19
6.3.1- Principal	0,00	70.598,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	886.000,00	526.093,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		173.411,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		173.411,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.586.427,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.350,00	1.647.384,14	1.647.384,14	1.646.538,10	0,00
10.1- Educação Infantil	2.067.200,00	835.559,88	835.559,88	835.559,88	0,00
10.1.1 - Creche	2.067.200,00	835.559,88	835.559,88	835.559,88	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.913.150,00	811.824,26	811.824,26	810.978,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.317.000,00	529.340,47	382.961,01	382.961,01	146.379,46
11.1- Educação Infantil	412.000,00	102.481,00	102.481,00	102.481,00	0,00
11.1.1 - Creche	412.000,00	102.481,00	102.481,00	102.481,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	905.000,00	426.859,47	280.480,01	280.480,01	146.379,46
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.297.350,00**	**2.176.724,61**	**2.030.345,15**	**2.029.499,11**	**146.379,46**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.647.384,14	1.647.384,14	1.646.538,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.178.196,77	2.031.817,31	2.030.971,27	146.379,46	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.689.110,98	1.647.384,14	1.647.384,14	68,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.299,10	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.589,73	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	241.301,57	381.198,37	381.198,37	15,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com	492,86	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86

Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492,86	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	983.500,00	199.575,81	150.038,97	97.210,61	49.536,84
24.1 - Creche	983.500,00	199.575,81	150.038,97	97.210,61	49.536,84
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.358.250,00	561.812,68	493.901,22	427.423,89	67.911,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.341.750,00**	**761.388,49**	**643.940,19**	**524.634,50**	**117.448,30**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.675.757,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	526.093,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.149.663,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.530.712,57	2.149.663,63	21,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.052.209,68	262.083,04	925.980,02	0,00	126.229,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.052.209,48	262.083,04	925.980,02	0,00	126.229,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação daUnião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	792.000,00	243.885,99
35.1- Salário-Educação	450.000,00	153.750,92
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	140.000,00	34.442,76
35.4 - PNATE	65.000,00	8.934,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	131.000,00	46.757,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.301.752,53	24,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.093.752,53**	**243.910,60**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.500,00	39.555,87	39.555,87	174,00	0,00
41.1- Creche	192.500,00	39.555,87	39.555,87	174,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.500,00	210.540,27	197.788,82	80.045,44	12.751,45
43- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.698.000,00**	**250.096,14**	**237.344,69**	**80.219,44**	**12.751,45**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.326.600,00	3.189.681,40	2.913.102,19	2.635.825,21	276.579,21
47.1- Despesas Correntes	9.097.800,00	2.962.011,76	2.709.921,74	2.615.158,60	252.090,02
47.1.1- Pessoal Ativo	5.708.550,00	2.098.495,52	2.098.495,52	2.096.859,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.000,00	201.271,72	54.892,26	54.892,26	146.379,46
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.075.250,00	662.244,52	556.533,96	463.407,01	105.710,56
47.2- Despesas de Capital	7.228.800,00	227.669,64	203.180,45	20.666,61	24.489,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.228.800,00	227.669,64	203.180,45	20.666,61	24.489,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	173.412,06	240.052,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.339.475,54	153.750,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.030.971,27	170.842,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	481.916,33	222.960,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.545,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	476.370,84	222.960,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 25m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BC49DA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00	65.972,41	334.027,59
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	55.635,00	94.365,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	10.337,41	-10.337,41

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400.000,00	259.840,04	15.622,31	326,72	244.217,73	83.872,87	140.159,96
Despesas de Capital	400.000,00	259.840,04	15.622,31	326,72	244.217,73	83.872,87	140.159,96
Investimentos	400.000,00	259.840,04	15.622,31	326,72	244.217,73	83.872,87	140.159,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-2.156.433,14		65.645,69		-2.090.787,45	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 31m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E51DCCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.445.000,00	3.445.000,00	1.144.834,80	33,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.161.000,00	1.161.000,00	422.175,73	36,36
IPTU	661.000,00	661.000,00	298.759,09	45,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	123.416,64	24,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	236.129,80	38,09

ITBI	600.000,00	600.000,00	236.129,80	39,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	228.463,16	23,43
ISS	690.000,00	690.000,00	135.153,17	19,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	285.000,00	285.000,00	93.309,99	32,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	689.000,00	258.066,11	37,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.070.000,00	22.070.000,00	8.978.015,47	40,68
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.058.217,67	42,15
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	42.110,04	12,03
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	974.402,35	54,13
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.864.132,71	36,72
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	39.152,70	32,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.515.000,00**	**25.515.000,00**	**10.122.850,27**	**39,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.137.756,00	5.066.596,04	1.946.440,85	38,42	1.570.013,64	30,99	1.512.483,42	29,85
Despesas Correntes	4.992.756,00	4.831.596,04	1.868.135,17	38,66	1.528.075,27	31,63	1.487.464,70	30,79
Despesas de Capital	145.000,00	235.000,00	78.305,68	33,32	41.938,37	17,85	25.018,72	10,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.187.619,00	3.203.978,96	1.129.453,22	35,25	834.239,55	26,04	778.982,50	24,31
Despesas Correntes	3.171.619,00	3.187.978,96	1.129.453,22	35,43	834.239,55	26,17	778.982,50	24,43
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.500,00	76.500,00	525,50	0,69	525,50	0,69	145,00	0,19
Despesas Correntes	71.500,00	71.500,00	525,50	0,73	525,50	0,73	145,00	0,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	50.000,00	13.260,64	26,52	6.782,15	13,56	6.170,18	12,34
Despesas Correntes	29.000,00	50.000,00	13.260,64	26,52	6.782,15	13,56	6.170,18	12,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	407.000,00	357.000,00	55.056,44	15,42	44.328,66	12,42	42.664,21	11,95
Despesas Correntes	397.000,00	347.000,00	55.056,44	15,87	44.328,66	12,77	42.664,21	12,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.840.875,00**	**8.757.075,00**	**3.144.736,65**	**35.91**	**2.455.889,50**	**28,04**	**2.340.445,31**	**26,73**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.144.736,65	2.455.889,50	2.340.445,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.144.736,65**	**2.455.889,50**	**2.340.445,31**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.518.427,54	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.626.309,11	937.461,96	822.017,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,07**	**24,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.518.427,54	3.144.736,65	1.626.309,11	804.291,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.309,11
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.330.000,00	3.330.000,00	542.825,55	16,30
Proveniente da União	2.630.000,00	2.630.000,00	492.425,55	18,72
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	50.400,00	7,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.750,00	217.862,60	28.959,47	13,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.359.750,00**	**3.547.862,60**	**571.785,02**	**16,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	3.001.000,00	485.567,10	16,18	473.674,47	15,78	400.155,06	13,33
Despesas Correntes	2.037.000,00	1.937.000,00	485.567,10	25,07	473.674,47	24,45	400.155,06	20,66
Despesas de Capital	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	102.550,00	187.550,00	82.372,97	43,92	78.002,17	41,59	38.882,44	20,73
Despesas Correntes	96.550,00	181.550,00	82.372,97	45,37	78.002,17	42,96	38.882,44	21,42
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	203,05	0,48	203,05	0,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	203,05	0,63	203,05	0,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.200,00	129.200,00	13.889,24	10,75	13.889,24	10,75	11.192,48	8,66
Despesas Correntes	104.200,00	119.200,00	13.889,24	11,65	13.889,24	11,65	11.192,48	9,39
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.359.750,00**	**3.359.750,00**	**582.032,36**	**17,32**	**565.768,93**	**16,84**	**450.229,98**	**13,40**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.273.256,00	8.106.096,04	2.432.007,95	30,00	2.043.688,11	25,21	1.912.638,48	23,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.297.169,00	3.398.528,96	1.211.826,19	35,66	912.241,72	26,84	817.864,94	24,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.500,00	123.500,00	728,55	0,59	728,55	0,59	145,00	0,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.200,00	183.200,00	27.149,88	14,82	20.671,39	11,28	17.362,66	9,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	412.000,00	362.000,00	55.056,44	15,21	44.328,66	12,25	42.664,21	11,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.256.125,00**	**12.176.325,00**	**3.726.769,01**	**30,61**	**3.021.658,43**	**24,82**	**2.790.675,29**	**22,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.359.750,00	3.359.750,00	582.032,36	17,32	565.768,93	16,84	450.229,98	13,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.896.375,00**	**8.816.575,00**	**3.144.736,65**	**35,67**	**2.455.889,50**	**27,86**	**2.340.445,31**	**26,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 33m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E56195A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPPS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 33m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1A6DD78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.773.500,00
Previsão Atualizada	55.917.500,00
Receitas Realizadas	14.681.387,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.773.500,00
Dotação Atualizada	55.917.500,00
Despesas Empenhadas	13.660.106,50
Despesas Liquidadas	11.457.892,11
Despesas Pagas	9.284.089,77
Superávit Orçamentário	3.223.495,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.660.106,50
Despesas Liquidadas	11.457.892,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.503.178,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.234.879,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.234.879,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-77.743,53	2.450.693,47	-3.152,28
Resultado Primário	-1.525.000,00	2.354.692,44	-154,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.791.380,01	0,00	1.624.345,45	167.034,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.925.974,59	151.576,61	1.329.754,23	3.444.643,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.717.354,60	151.576,61	2.954.099,68	3.611.678,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.149.663,63	<18% / 25%>	21,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.647.384,14	70%	68,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	217.380,46	2.282.619,54
Despesa de Capital Líquida	2.465.438,40	19.421.361,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	65.972,41	334.027,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.622,31	140.159,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.455.889,50	15,00	24,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 40m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9CC82F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.773.500,00	55.917.500,00	7.052.870,67	13.660.106,50	100,00	42.257.393,50	6.984.491,36	11.457.892,11	100,00	44.459.607,89
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	196.394,47	386.946,27	2,83	1.313.053,73	196.394,47	386.946,27	3,38	1.313.053,73
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	196.394,47	386.946,27	2,83	1.313.053,73	196.394,47	386.946,27	3,38	1.313.053,73
ADMINISTRAÇÃO	4.655.575,00	4.543.075,00	725.855,26	1.510.491,74	11,06	3.032.583,26	707.377,47	1.279.290,86	11,17	3.263.784,14
Administração Geral	3.407.775,00	3.320.275,00	543.198,97	1.118.612,09	8,19	2.201.662,91	552.306,18	970.374,21	8,47	2.349.900,79
Administração Financeira	1.170.300,00	1.145.300,00	173.481,83	373.480,73	2,73	771.819,27	145.846,83	290.517,73	2,54	854.782,27
Controle Externo	77.500,00	77.500,00	9.174,46	18.398,92	0,13	59.101,08	9.224,46	18.398,92	0,16	59.101,08
SEGURANÇA PÚBLICA	97.750,00	98.288,40	4.075,44	20.396,38	0,15	77.892,02	5.950,26	11.827,65	0,10	86.460,75
Defesa Terrestre	41.750,00	41.750,00	3.704,04	8.084,98	0,06	33.665,02	3.727,04	8.084,98	0,07	33.665,02
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.538,40	371,40	12.311,40	0,09	28.227,00	2.223,22	3.742,67	0,03	36.795,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.860,00	1.899.660,00	185.088,13	409.146,40	3,00	1.490.513,60	188.104,39	357.524,65	3,12	1.542.135,35
Assistência ao Idoso	47.800,00	47.800,00	1.575,00	2.575,00	0,02	45.225,00	561,56	1.462,89	0,01	46.337,11
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	470.855,00	440.855,00	43.188,33	98.727,44	0,72	342.127,56	40.356,10	81.189,41	0,71	359.665,59
Assistência Comunitária	1.411.205,00	1.411.005,00	140.324,80	307.843,96	2,25	1.103.161,04	147.186,73	274.872,35	2,40	1.136.132,65
SAÚDE	12.256.125,00	12.176.325,00	1.483.214,48	3.729.826,16	27,30	8.446.498,84	1.587.092,06	3.024.715,58	26,40	9.151.609,42
Administração Geral	412.000,00	362.000,00	4.277,35	55.056,44	0,40	306.943,56	12.062,08	44.328,66	0,39	317.671,34
Atenção Básica	8.273.256,00	8.106.096,04	992.492,27	2.435.065,10	17,83	5.671.030,94	1.039.201,79	2.046.745,26	17,86	6.059.350,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.297.169,00	3.398.528,96	479.307,64	1.211.826,19	8,87	2.186.702,77	527.097,14	912.241,72	7,96	2.486.287,24
Vigilância Sanitária	123.500,00	123.500,00	683,55	728,55	0,01	122.771,45	683,55	728,55	0,01	122.771,45

Vigilância Epidemiológica	147.200,00	183.200,00	6.453,67	27.149,88	0,20	156.050,12	8.047,50	20.671,39	0,18	162.528,61
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.741.900,00	16.424.900,00	1.877.442,10	3.412.330,05	24,98	13.012.569,95	1.969.469,88	3.094.401,64	27,01	13.330.498,36
Alimentação e Nutrição	240.000,00	420.000,00	124.173,01	201.186,96	1,47	218.813,04	134.957,26	172.106,78	1,50	247.893,22
Ensino Fundamental	5.340.900,00	11.960.900,00	1.060.644,19	1.821.175,25	13,33	10.139.724,75	1.084.476,62	1.734.633,32	15,14	10.226.266,68
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	3.761.000,00	3.694.000,00	690.990,02	1.187.061,24	8,69	2.506.938,76	711.806,28	1.131.134,40	9,87	2.562.865,60
Educação Especial	336.000,00	336.000,00	1.634,88	202.906,60	1,49	133.093,40	38.229,72	56.527,14	0,49	279.472,86
CULTURA	132.000,00	102.000,00	135,40	9.416,80	0,07	92.583,20	3.108,78	7.502,74	0,07	94.497,26
Difusão Cultural	132.000,00	102.000,00	135,40	9.416,80	0,07	92.583,20	3.108,78	7.502,74	0,07	94.497,26
URBANISMO	6.534.155,00	11.755.314,96	1.787.168,76	2.623.649,54	19,21	9.131.665,42	1.693.857,30	2.123.554,56	18,53	9.631.760,40
Infra-Estrutura Urbana	4.226.615,00	9.375.615,00	1.482.757,95	1.612.436,32	11,80	7.763.178,68	1.293.693,56	1.420.255,64	12,40	7.955.359,36
Serviços Urbanos	2.307.540,00	2.379.699,96	304.410,81	1.011.213,22	7,40	1.368.486,74	400.163,74	703.298,92	6,14	1.676.401,04
HABITAÇÃO	299.000,00	221.000,00	1.433,20	2.237,20	0,02	218.762,80	1.433,20	2.237,20	0,02	218.762,80
Habitação Urbana	299.000,00	221.000,00	1.433,20	2.237,20	0,02	218.762,80	1.433,20	2.237,20	0,02	218.762,80
SANEAMENTO	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.500,00	120.500,00	418,00	418,00	0,00	120.082,00	418,00	418,00	0,00	120.082,00
Controle Ambiental	120.500,00	120.500,00	418,00	418,00	0,00	120.082,00	418,00	418,00	0,00	120.082,00
AGRICULTURA	560.435,00	1.060.396,60	7.883,03	84.178,72	0,62	976.217,88	20.203,03	48.389,12	0,42	1.012.007,48
Promoção da Produção Agropecuária	560.435,00	1.060.396,60	7.883,03	84.178,72	0,62	976.217,88	20.203,03	48.389,12	0,42	1.012.007,48
INDÚSTRIA	579.000,00	681.840,04	0,00	117.928,82	0,86	563.911,22	0,00	88,78	0,00	681.751,26
Promoção Industrial	579.000,00	681.840,04	0,00	117.928,82	0,86	563.911,22	0,00	88,78	0,00	681.751,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	177.700,00	154.700,00	14.531,00	18.785,60	0,14	135.914,40	11.302,73	12.392,83	0,11	142.307,17
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	167.700,00	144.700,00	14.531,00	18.785,60	0,14	125.914,40	11.302,73	12.392,83	0,11	132.307,17
TRANSPORTE	1.340.000,00	1.120.000,00	238.167,11	372.832,45	2,73	747.167,55	228.086,29	362.751,63	3,17	757.248,37
Transporte Rodoviário	1.340.000,00	1.120.000,00	238.167,11	372.832,45	2,73	747.167,55	228.086,29	362.751,63	3,17	757.248,37
DESPORTO E LAZER	290.000,00	265.000,00	41.661,17	95.391,17	0,70	169.608,83	37.069,59	73.507,07	0,64	191.492,93
Turismo	60.000,00	35.000,00	0,00	4.000,00	0,03	31.000,00	979,55	2.158,74	0,02	32.841,26
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	41.661,17	91.391,17	0,67	138.608,83	36.090,04	71.348,33	0,62	158.651,67
ENCARGOS ESPECIAIS	2.609.500,00	2.854.500,00	489.403,12	866.131,20	6,34	1.988.368,80	334.623,91	672.343,53	5,87	2.182.156,47
Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00	1.060.000,00	67.907,32	189.536,81	1,39	870.463,19	67.907,32	189.536,81	1,65	870.463,19
Outros Encargos Especiais	1.549.500,00	1.794.500,00	421.495,80	676.594,39	4,95	1.117.905,61	266.716,59	482.806,72	4,21	1.311.693,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL	**43.773.500,00**	**55.917.500,00**	**7.052.870,67**	**13.660.106,50**	**100,00**	**42.257.393,50**	**6.984.491,36**	**11.457.892,11**	**100,00**	**44.459.607,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 05m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C01A803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLIFICADA

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia											
O	1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ											
O	1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	6.388,78	1.597,34	1.473,27	4.915,51	0,00	611,22
E	1403	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Total ProjAtiv:					**130.000,00**	**6.388,78**	**1.597,34**	**1.473,27**	**4.915,51**	**0,00**	**123.611,22**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											
O	1082	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.250,00	25.452,00	25.452,00	25.452,00	0,00	0,00	22.798,00
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.050,00	5.090,40	5.090,40	5.090,40	0,00	0,00	9.959,60
O	1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	1.170,88	1.170,88	1.060,88	110,00	0,00	829,12
O	1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	3.946,93	3.869,29	3.164,86	782,07	0,00	4.053,07
O	1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	6.099,00	2.052,82	1.928,75	4.170,25	0,00	8.901,00
O	1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	899,00	179,80	89,90	809,10	0,00	2.101,00
O	1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1094	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**114.800,00**	**42.658,21**	**37.815,19**	**36.786,79**	**5.871,42**	**0,00**	**72.141,79**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar											
O	1095	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	2.805,48	2.805,48	2.805,48	0,00	0,00	194,52
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	1.942,26	1.942,26	1.942,26	0,00	0,00	5.057,74
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	4.443,48	4.154,21	3.249,51	1.193,97	0,00	10.556,52
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	10.055,00	2.997,20	2.898,76	2.570,24	426,96	0,00	7.057,80
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.906,41	1.477,75	0,00	1.906,41	0,00	1.093,59
O	1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	14.027,34	14.027,34	14.027,34	0,00	0,00	15.972,66
O	1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	15.988,28	11.924,08	11.924,08	4.064,20	0,00	4.011,72
O	1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	4.671,00	2.367,20	2.296,20	2.374,80	0,00	1.329,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	899,00	179,80	89,90	809,10	0,00	4.101,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**153.055,00**	**49.680,45**	**41.776,88**	**38.905,01**	**10.775,44**	**0,00**	**103.374,55**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente											
O	1117	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1125	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
Total na Entidade:					**440.855,00**	**98.727,44**	**81.189,41**	**77.165,07**	**21.562,37**	**0,00**	**342.127,56**
Total Geral:					**440.855,00**	**98.727,44**	**81.189,41**	**77.165,07**	**21.562,37**	**0,00**	**342.127,56**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E1384E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	

2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 29m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D5EAC457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.724 PP 43

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 84 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços 43/2022
Processo Administrativo: 81/2022

Ao Sr.JEAN PIERR CATRO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.724/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 43/2022, o(s) participante(s):

118001 - COMPAVIZA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IZABELENSE - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR, COM TRANSPORTE E OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, POR UM PERÍOOD DE 12 (DOZE MESES), COM RECURSOS PRÓPRIOS.	HORAS		1.000	R$464,00	R$464.000,00
Total do Fornecedor:						R$464.000,00

Santa Izabel do Oeste, 19 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:336599F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.09/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE -PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 03.09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 31/05/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de junho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	**Nome**	**Identidade**	**Pontos AFEFC**	**Pontos AIEFC**	**Pontos AFEFI**	**Pontos AIEFI**	**Total**	**Nascimento**
19º	Dienifer Eknadia da Silva de Oliveira	14.461.959-5	03	02			05	02/11/2003
20º	Luana Ketlyn Pereira Pasinatto	13.044.772-4		02	01		03	28-03-1998

Legenda:
AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____nº _____, Bairro _____CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____nº _____, Bairro _____CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2C21B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.06/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE PSS ENFERMEIRO

EDITAL Nº 02.06/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 02.01/2022, relacionada abaixa, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 31/05/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 02.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de junho de 2022.

ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Identidade	Tempo de Serviço	Pontos de Especialização	Total	Nascimento
2º	Elisa Taiara Binda Caon	8.857.272-6	35 meses	10	45	20/01/1989

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARIZA DE LURDES BUENO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____Função: _____Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município

de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de ____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6.____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

___ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5DA361D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 11/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 06/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	11238	GUICHÊ DE ATENDIMENTO Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	SICREDI	UN	4.000,00	2,00
LOTE: 001	2	11239	INTERNET BANKING Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	SICREDI	UN	4.000,00	1,69
LOTE: 001	3	11240	AUTO ATENDIMENTO Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	SICREDI	UN	4.000,00	1,69
LOTE: 001	4	11241	CORRESPONDENTE NO PAÍS E / OU CASA LOTÉRICA Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados	SICREDI	UN	2.000,00	1,99

Prazo de Execução: 22/05/2023.

Prazo de Vigência: 22/05/2023.

Data da Assinatura: 23/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E6EA0FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, sito à Rua Ponta Grossa, 633 Sala 01 - Cep: 85478000 - Bairro:

Centro Cidade/UF: Ibema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.017/0001-01, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Capacitação presencial para membros da rede de proteção à criança e adolescente - Tema Cyberbullying**, no valor de ***R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais),*** conforme abaixo descrito:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO - CYBERBULLING CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE. Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais; - Diferença entre Bullying e brincadeira; - Cyberbullying; -Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais; - O papel dos gestores municipais; - As leis que instruem o município à prevenir e combater o cyberbullying; - Utilização de recursos.	Cyberbullying	SR	24,00	260,00	6.240,00
TOTAL							6.240,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e três dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A177D09

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 30/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 401/2022 - Projeto nº 28 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP ZERO QUILOMETRO ANO 2021/2022 Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, cor predominante: Branca, Potencia mínima 86 CV (E) e 85 CV (G), combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema elétrico 12 V, capacidade 01 (um) passageiro + motorista, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, rádio com conexão USB e interface Bluetooth, Kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAN, 02 (dois) Airbags, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Adesivado com adesivo do Logomarca do Programa conforme modelo a ser fornecido para aplicação no veículo, Treinamento de mecânicos e motoristas.	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX	UN	1,00	99.900,00	99.900,00
TOTAL							99.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:76C2452B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 058/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 028/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06 com sede na Avenida Nereu Ramos nº 3633 Guarapuava PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇAO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRASMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇAO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	1	101.000,00	101.000,00
TOTAL 101.000,00					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4E3DD79D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 057/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) RETIFICADORA GUARAMOTORES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR, neste ato representado pelo Sr. PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.400.149-61.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

2) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e inscrito no CPF sob o Nº 037.442.379-23.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%

4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:484AC1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo nº 325/2022

Objeto: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 456.968,41(Quatrocentos cinquenta seis mil novecentos sessenta oito reais quarenta um centavos)

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 465.357,94 (Quatrocentos sessenta cinco mil trezentos cinquenta e sete reais noventa quatro centavos)

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 466.624,27(Quatrocentos sessenta seis mil seiscentos vinte quatro reais vinte sete centavos)

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 508.922,46(Quinhentos oito mil novecentos vinte dois reais quarenta seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4930C8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZILMAR LAZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador evaporative e ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Pode ser conectado direto a rede hidráulica para abastecimento automático de água. Conta com quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporative tipo Colmeia, onde o ar 6 sugado por um ventilador interne e passa por um painel evaporative úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem continua. Assim o ar que e expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco. Possui sistema corta fluxo, desativando a bomba de agua em caso de falta de 6gua. Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de agua para gerar mais frescor. Especificações Técnicas: :: Potencia: 210W :: Tensão: 110V :: Reservatório: 100L :: Velocidades de ventilação: 3 :: Peso: 23 Kg :: Dimensões (C x L x A): 690 x 440 x 1290 - Garantia: 1 Ano			UN	2,00	2.280,00	4.560,00
TOTAL								4.560,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0789F048

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2022

OBJETO: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	A ARTE DA GUERRA – SUN TZU			UN	1,00	57,57	57,57
1	2	A BIBLIOTECA DE PARIS – JANET SKESILIEN CHARLES			UN	1,00	70,23	70,23
1	3	A CAMINHO DE CASA – W. BRUCE CAMERON			UN	1,00	45,90	45,90
1	4	A GAROTA QUE SE CALOU – ABI DARI			UN	1,00	68,90	68,90
1	5	A LOJA DOS SONHOS – JOJO MOYES			UN	1,00	64,23	64,23
1	6	ACERTO DE CONTAS – JOHN GRISHAM			UN	1,00	63,90	63,90
1	7	AMOR A MANEIRA DE DEUS – PADRE JULIO LANCELOTE			UN	1,00	44,90	44,90
1	8	ARRASTADOS – DANIELA ARBEX			UN	1,00	65,57	65,57
1	9	CARTAS A UMA NEGRA – FRANÇOISE EGA			UN	1,00	72,27	72,27
1	10	COLEÇÃO ANNE GREEN GABLES – L. M. MONTGOMERY			UN	1,00	351,53	351,53
1	11	COLEÇÃO OUTLANDER – DIANA CABALDON			UN	1,00	738,67	738,67
1	12	DIZEM POR AI – JILL MANSEL			UN	1,00	102,57	102,57
1	13	DON QUIXOTE DE LA MANCHA – MIGUEL DE CERVANTES			UN	1,00	175,33	175,33
1	14	É ASSIM QUE ACABA – COLLER HOOVER			UN	1,00	53,23	53,23
1	15	GLÓRIA DA MANHA – LAVYRLE SPENCER			UN	1,00	67,90	67,90
1	16	MAPA DO CORAÇÃO – SUSAN WIGGS			UN	1,00	51,90	51,90
1	17	MARILLA DE GREEN GABLES – SARAH MCCOY			UN	1,00	46,23	46,23
1	18	O CARCEREIRO: O JAPONÊS DA FEDERAL E OS PRESOS DA LAVA JATO – LUÍS HUMBERTO			UN	1,00	37,90	37,90
1	19	O DESEJO – NICOLAS SPARKS			UN	1,00	55,90	55,90
1	20	O PALÁCIO DE PEPAL – MIRANDA COWLEY			UN	1,00	83,93	83,93
1	21	O RETORNO – NICOLAS SPARKS			UN	1,00	57,57	57,57
1	22	O SEGREDO DO MEU TURBANTE NADIA GHULAM			UN	1,00	45,57	45,57
1	23	O ÚNICO AVIÃO NO CÉU – GARETT GRAF			UN	1,00	115,90	115,90
1	24	OS DOCES ANOS – LAVYRLE SPENCER			UN	1,00	67,90	67,90
1	25	QUANDO TE VEJO – HOLLY MILLER			UN	1,00	56,23	56,23
1	26	ROSAS ESQUECIDAS – MARTHA HALL KELLY			UN	1,00	74,97	74,97
1	27	SÉRGIO CABRAL: O HOMEM QUE QUERIA SER REI – HUDSON CORREA			UN	1,00	83,63	83,63
1	28	TODOS CONTRA TODOS – LEANDRO KARNAI			UN	1,00	81,57	81,57
1	29	UMA PRINCESA EM TÓQUIO – EMIKO JEAN			UN	1,00	58,27	58,27
1	30	VELHO É LINDO – MIRIAM GOLDENBERG			UN	1,00	64,57	64,57
1	31	VIVENDO COMO UM GUERREIRO WHINDERSON NUNES			UN	1,00	37,90	37,90
TOTAL								3.062,64

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:876CF2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 20/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedora do certame:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 119, 123, 130, 131, 135, 138, 139, 141, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 169, 170, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187.	R$ 297.025,50
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 183, 185, 188.	R$ 191.780,00
03	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70, 178.	R$ 96,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 23 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D5769631

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, que adjudica como vencedores do certame as empresas:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 119, 123, 130, 131, 135, 138, 139, 141, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 169, 170, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187.	R$ 297.025,50
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 183, 185, 188.	R$ 191.780,00
03	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70, 178.	R$ 96,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 23 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8D4CCA5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 83/2022 do Cras, 63/2022 e 50/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3141	CLELIA APARECIDA GASPERONI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2020	01/06/2022 à 30/06/2022
5812	DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2021 à 01/06/2022	13/06/2022 à 04/07/2022
22491	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020	01/04/2020 à 01/04/2021	23/05/2022 à 01/06/2022
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	PSICOLOGO	14/09/2018	14/09/2020 à 14/09/2021	30/05/2022 à 18/06/2022
2772	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Dir. Div. Prom. Soc. e Prog. Sociais	08/01/2021	08/01/2021 à 08/01/2022	20/06/2022 à 29/06/2022
20801	SIBELE GOMES DA SILVA	Chefe div Prom. Soc. e Prog. Sociais	04/06/2021	04/06/2021 à 04/06/2022	06/06/2022 à 15/06/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012 .

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	10/02/1998	01/06/2012 à 01/06/2017	01/06/2022 à 29/08/2022 (90dias)

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:30228CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.857.000,00	7.952.111,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	987.350,00	340.922,54
IPTU	167.000,00	45.366,37
ISS	287.300,00	119.710,52
ITBI	175.100,00	34.408,71
IRRF	170.000,00	113.492,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.950,00	27.944,87
Contribuições	200.000,00	57.424,98
Receita patrimonial	153.000,00	129.949,76
Aplicações Financeiras (II)	0,00	129.949,76
Outras Receitas Patrimoniais	153.000,00	0,00
Transferências correntes	18.994.260,00	7.416.112,94
Cota-Parte do FPM	10.206.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	3.180.000,00	1.176.790,36
Cota-Parte do IPVA	292.000,00	288.831,32
Cota-Parte do ITR	78.560,00	5.019,29
Transferências da LC 87/1996	4.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.320,00	16.211,83
Transferências do FUNDEB	1.935.000,00	1.010.577,30
Outras transferências correntes	3.247.500,00	872.108,61
Demais receitas correntes	522.390,00	7.701,38
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.390,00	7.701,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.827.000,00	7.822.161,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	949.450,00	76.200,00
Operações de Crédito (VI)	122.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	73.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	73.800,00
Transferências de Capital	726.550,00	2.400,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	226.550,00	2.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	826.550,00	76.200,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.653.550,00	7.898.361,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.006.277,70	6.247.088,00	6.221.749,42	5.631.358,77	253.983,92	7.919,34	7.246,89
Pessoal e encargos sociais Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.188.847,92	3.373.761,80	3.373.761,40	3.211.645,00	135.042,12	0,00	0,00
Outras despesas correntes	80.000,00	33.180,56	33.180,56	33.180,56	0,00	0,00	0,00
Transferências	9.737.429,78	2.840.145,64	2.814.807,46	2.386.533,21	118.941,80	7.919,34	7.246,89
Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.737.429,78	2.840.145,64	2.814.807,46	2.386.533,21	118.941,80	7.919,34	7.246,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.926.277,70	6.213.907,44	6.188.568,86	5.598.178,21	253.983,92	7.919,34	7.246,89
Investimentos Inversões financeiras	2.374.110,00	388.975,81	129.675,81	129.675,81	15.410,50	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	2.004.110,00	261.573,80	2.273,80	2.273,80	15.410,50	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	370.000,00	127.402,01	127.402,01	127.402,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.004.110,00	261.573,80	2.273,80	2.273,80	15.410,50	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.030.387,70	6.475.481,24	6.190.842,66	5.600.452,01	269.394,42	7.919,34	7.246,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.021.268,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	258.274,10

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	129.949,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.217,41

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.088.000,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	969.352,11	871.986,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.810.263,11	5.206.223,62
Disponibilidade de Caixa	3.810.263,11	5.206.223,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.130.357,07	5.812.850,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	320.093,96	606.626,85
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(56.219,64)	(105.291,24)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.840.911,00)	(4.334.236,67)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.493.325,67

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(286.532,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.779.858,56

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.713.126,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	673.937,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	673.937,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8D9F2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.806.450,00
Receitas Realizadas	8.028.311,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	673.937,70
Dotação Inicial	21.500.000,00
Créditos Adicionais	980.387,70
Dotação Atualizada	22.480.387,70
Despesas Empenhadas	6.636.063,81
Despesas Liquidadas	6.351.425,23
Despesas Pagas	5.761.034,58
Superávit Orçamentário	1.676.886,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.636.063,81
Despesas Liquidadas	6.351.425,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.613.291,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.422.291,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.422.291,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.088.000,87	0,00 %
Resultado Primário	258.274,10	2.021.268,52	783,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.093,96	35.135,79	269.394,42	15.563,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.405,78	21.382,38	7.246,89	260.776,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	609.499,74	56.518,17	276.641,31	276.340,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.713.220,79	25% / 18%	23,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.045.105,10	70%	102,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	122.900,00
Despesa de Capital Líquida	388.975,81	1.985.134,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.800,00	26.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.484.449,52	15%	20,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador CRC: PR-059114/P-0	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BA99FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTARIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	799.400,00	799.400,00	312.977,67	39,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	45.366,37	27,17
IPTU	150.000,00	150.000,00	39.832,31	26,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	5.534,06	32,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	175.100,00	175.100,00	34.408,71	19,65
ITBI	174.800,00	174.800,00	34.308,68	19,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	100,03	33,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.300,00	287.300,00	119.710,52	41,67
ISS	283.000,00	283.000,00	119.463,56	42,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	246,96	5,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	113.492,07	66,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.102.200,00	16.102.200,00	6.916.782,49	42,96
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	5.058.217,67	43,61
Cota-Parte ITR	93.200,00	93.200,00	6.274,06	6,73
Cota-Parte IPVA	365.000,00	365.000,00	361.038,08	98,91
Cota-Parte ICMS	3.975.000,00	3.975.000,00	1.470.987,90	37,01
Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	62.900,00	20.264,78	32,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.901.600,00	16.901.600,00	7.229.760,16	42,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.016.000,00	3.217.810,00	1.012.920,70	31,48	990.427,27	30,78	896.887,56	27,87
Despesas Correntes	2.995.000,00	3.196.250,00	1.011.046,90	31,63	988.553,47	30,93	895.013,76	28,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.560,00	1.873,80	8,69	1.873,80	8,69	1.873,80	8,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.758.500,00	1.556.690,00	503.113,73	32,32	503.113,73	32,32	440.981,75	28,33
Despesas Correntes	1.758.500,00	1.556.690,00	503.113,73	32,32	503.113,73	32,32	440.981,75	28,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.500,00	4.775.500,00	1.516.034,43	31,75	1.493.541,00	31,28	1.337.869,31	28,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.516.034,43	1.493.541,00	1.337.869,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.091,48	9.091,48	9.091,48
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.506.942,95	1.484.449,52	1.328.777,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.084.464,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	422.478,93	399.985,50	244.313,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,84	20,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.084.464,02	1.506.942,95	422.478,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,48	422.478,93

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.091,48	9.091,48	9.091,48	-9.091,48
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.117,62	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	26.117,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	731.000,00	874.687,92	340.594,68	38,94	340.594,68	38,94	335.186,05	38,32
Despesas Correntes	701.000,00	844.687,92	340.594,68	40,32	340.594,68	40,32	335.186,05	39,68
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.500,00	7.500,00	3.593,83	47,92	3.593,83	47,92	3.593,83	47,92
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	3.593,83	47,92	3.593,83	47,92	3.593,83	47,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	795.000,00	938.687,92	347.883,69	37,06	347.883,69	37,06	342.475,06	36,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.747.000,00	4.092.497,92	1.353.515,38	33,07	1.331.021,95	32,52	1.232.073,61	30,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.780.000,00	1.578.190,00	503.113,73	31,88	503.113,73	31,88	440.981,75	27,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	35.000,00	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56	3.695,18	10,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII	8.500,00	8.500,00	3.593,83	42,28	3.593,83	42,28	3.593,83	42,28

+ XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.570.500,00	5.714.187,92	1.863.918,12	32,62	1.841.424,69	32,23	1.680.344,37	29,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	765.000,00	865.187,92	304.383,69	35,18	304.383,69	35,18	298.975,06	34,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6B84FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 (1ºQ) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	22.613.291,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.422.291,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.422.291,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.785.767,22	43,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.108.037,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.502.635,59	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.897.233,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.818.667,64	-16,89
Limite definido por resolução do senado federal	27.135.949,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.974.924,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.587.566,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.569.560,41	7,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5D0F72C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 DESPESA (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	16.128.962,47	5.761.034,58
DESPESAS CORRENTES	19.290.650,00	20.006.277,70	3.424.439,75	6.247.088,00	13.759.189,70	3.407.229,37	6.221.749,42	13.784.528,28	5.631.358,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.850.100,00	10.188.847,92	1.827.208,06	3.373.761,80	6.815.086,12	1.827.207,66	3.373.761,40	6.815.086,52	3.211.645,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	16.066,89	33.180,56	46.819,44	16.066,89	33.180,56	46.819,44	33.180,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.550,00	9.737.429,78	1.581.164,80	2.840.145,64	6.897.284,14	1.563.954,82	2.814.807,46	6.922.622,32	2.386.533,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.350,00	2.374.110,00	65.997,90	388.975,81	1.985.134,19	65.997,90	129.675,81	2.244.434,19	129.675,81
INVESTIMENTOS	1.739.350,00	2.004.110,00	1.753,64	261.573,80	1.742.536,20	1.753,64	2.273,80	2.001.836,20	2.273,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	64.244,26	127.402,01	242.597,99	64.244,26	127.402,01	242.597,99	127.402,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	16.128.962,47	5.761.034,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	16.128.962,47	5.761.034,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	311.182,19	1.392.247,79	(1.392.247,79)	328.392,57	1.676.886,37	(1.676.886,37)	2.267.277,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.801.619,84	8.028.311,60	14.452.076,10	3.801.619,84	8.028.311,60	14.452.076,10	8.028.311,60

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:21B6A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7A04D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 RECEITA (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	21.806.450,00	3.801.619,84	17,43	8.028.311,60	36,82	13.778.138,40
RECEITAS CORRENTES	20.857.000,00	20.857.000,00	3.753.719,84	18,00	7.952.111,60	38,13	12.904.888,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	987.350,00	987.350,00	178.309,38	18,06	340.922,54	34,53	646.427,46
IMPOSTOS	799.400,00	799.400,00	170.743,03	21,36	312.977,67	39,15	486.422,33
TAXAS	122.650,00	122.650,00	7.566,35	6,17	27.944,87	22,78	94.705,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	65.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	20.962,33	10,48	57.424,98	28,71	142.575,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	20.962,33	10,48	57.424,98	28,71	142.575,02
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	78.341,26	51,20	129.949,76	84,93	23.050,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	78.341,26	0,00	129.949,76	0,00	(129.949,76)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.890,00	352.890,00	379,70	0,11	1.667,18	0,47	351.222,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	169.890,00	169.890,00	379,70	0,22	1.667,18	0,98	168.222,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.994.260,00	18.994.260,00	3.473.333,28	18,29	7.416.112,94	39,04	11.578.147,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.892.940,00	12.892.940,00	2.196.901,13	17,04	4.855.324,51	37,66	8.037.615,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.916.320,00	3.916.320,00	781.647,78	19,96	1.551.518,90	39,62	2.364.801,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.935.000,00	1.935.000,00	494.784,37	25,57	1.009.269,53	52,16	925.730,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.500,00	169.500,00	2.393,89	1,41	6.034,20	3,56	163.465,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	1.393,89	1,71	4.506,50	5,53	76.993,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.527,70	0,00	(1.527,70)
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	949.450,00	47.900,00	5,05	76.200,00	8,03	873.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	43.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	45.500,00	45,50	73.800,00	73,80	26.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	45.500,00	0,00	73.800,00	0,00	(73.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	726.550,00	2.400,00	0,33	2.400,00	0,33	724.150,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	526.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	2.400,00	1,20	2.400,00	1,20	197.600,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.500.000,00	21.806.450,00	3.801.619,84	17,43	8.028.311,60	36,82	13.778.138,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.000,00	21.806.450,00	3.801.619,84	17,43	8.028.311,60	36,82	13.778.138,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	21.806.450,00	3.801.619,84	17,43	8.028.311,60	36,82	13.778.138,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	673.937,70	0,00	0,00	673.937,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	673.937,70	0,00	0,00	673.937,70	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora De Controle Geral
CRC: PR-059114/P-0		

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2A79D59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 FUNÇÃO (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	100,00	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	100,00	16.128.962,47
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.574.063,51	350.982,66	654.419,22	9,86	1.919.644,29	354.857,40	653.576,40	10,29	1.920.487,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.295.755,28	172.810,87	304.344,95	4,59	991.410,33	172.678,64	304.212,72	4,79	991.542,56
SAÚDE	5.571.500,00	5.715.187,92	1.026.642,69	1.866.509,27	28,13	3.848.678,65	1.006.570,35	1.844.015,84	29,03	3.871.172,08
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	4.799.256,33	837.662,36	1.774.050,04	26,73	3.025.206,29	836.781,81	1.512.879,94	23,82	3.286.376,39
CULTURA	250.000,00	250.000,00	48.810,18	77.905,26	1,17	172.094,74	48.810,18	77.905,26	1,23	172.094,74
URBANISMO	2.508.500,00	2.631.124,66	354.542,26	663.522,96	10,00	1.967.601,70	354.542,26	663.522,96	10,45	1.967.601,70
SANEAMENTO	35.000,00	95.000,00	52.134,49	56.006,45	0,84	38.993,55	52.134,49	56.006,45	0,88	38.993,55
AGRICULTURA	1.051.000,00	1.026.000,00	265.831,71	440.597,29	6,64	585.402,71	265.831,71	440.597,29	6,94	585.402,71
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.070.000,00	255.209,40	542.455,67	8,17	1.527.544,33	255.209,40	542.455,67	8,54	1.527.544,33
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	729.000,00	125.811,03	256.252,70	3,86	472.747,30	125.811,03	256.252,70	4,03	472.747,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	100,00	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	100,00	16.128.962,47

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0B64A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	100,00	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	100,00	16.128.962,47

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.574.063,51	350.982,66	654.419,22	9,86	1.919.644,29	354.857,40	653.576,40	10,29	1.920.487,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.000,00	329.163,51	46.279,90	78.771,42	1,19	250.392,09	46.279,90	78.771,42	1,24	250.392,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.327.000,00	1.406.900,00	174.901,85	308.150,23	4,64	1.098.749,77	175.010,30	307.607,68	4,84	1.099.292,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	776.000,00	121.101,47	250.721,79	3,78	525.278,21	124.867,76	250.421,52	3,94	525.578,48
CONTROLE INTERNO	62.000,00	62.000,00	8.699,44	16.775,78	0,25	45.224,22	8.699,44	16.775,78	0,26	45.224,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.295.755,28	172.810,87	304.344,95	4,59	991.410,33	172.678,64	304.212,72	4,79	991.542,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.504,64	2.893,04	0,04	17.106,96	1.504,64	2.893,04	0,05	17.106,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	412.255,28	38.751,74	70.949,34	1,07	341.305,94	38.751,74	70.949,34	1,12	341.305,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	833.500,00	853.500,00	132.554,49	230.502,57	3,47	622.997,43	132.422,26	230.370,34	3,63	623.129,66
SAÚDE	5.571.500,00	5.715.187,92	1.026.642,69	1.866.509,27	28,13	3.848.678,65	1.006.570,35	1.844.015,84	29,03	3.871.172,08
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	4.093.497,92	765.022,88	1.356.106,53	20,44	2.737.391,39	744.950,54	1.333.613,10	21,00	2.759.884,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.780.000,00	1.578.190,00	254.330,80	503.113,73	7,58	1.075.076,27	254.330,80	503.113,73	7,92	1.075.076,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.695,18	3.695,18	0,06	31.304,82	3.695,18	3.695,18	0,06	31.304,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.500,00	8.500,00	3.593,83	3.593,83	0,05	4.906,17	3.593,83	3.593,83	0,06	4.906,17
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	4.799.256,33	837.662,36	1.774.050,04	26,73	3.025.206,29	836.781,81	1.512.879,94	23,82	3.286.376,39
ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.500,00	3.175.256,33	727.709,39	1.601.943,65	24,14	1.573.312,68	727.752,94	1.341.697,65	21,12	1.833.558,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.000,00	1.486.000,00	95.401,83	148.890,85	2,24	1.337.109,15	94.477,73	147.966,75	2,33	1.338.033,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.000,00	128.000,00	14.551,14	23.215,54	0,35	104.784,46	14.551,14	23.215,54	0,37	104.784,46
CULTURA	250.000,00	250.000,00	48.810,18	77.905,26	1,17	172.094,74	48.810,18	77.905,26	1,23	172.094,74
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	48.810,18	77.905,26	1,17	172.094,74	48.810,18	77.905,26	1,23	172.094,74
URBANISMO	2.508.500,00	2.631.124,66	354.542,26	663.522,96	10,00	1.967.601,70	354.542,26	663.522,96	10,45	1.967.601,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.083.500,00	2.206.124,66	354.542,26	663.522,96	10,00	1.542.601,70	354.542,26	663.522,96	10,45	1.542.601,70
SANEAMENTO	35.000,00	95.000,00	52.134,49	56.006,45	0,84	38.993,55	52.134,49	56.006,45	0,88	38.993,55
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	95.000,00	52.134,49	56.006,45	0,84	38.993,55	52.134,49	56.006,45	0,88	38.993,55
AGRICULTURA	1.051.000,00	1.026.000,00	265.831,71	440.597,29	6,64	585.402,71	265.831,71	440.597,29	6,94	585.402,71
EXTENSÃO RURAL	1.051.000,00	1.026.000,00	265.831,71	440.597,29	6,64	585.402,71	265.831,71	440.597,29	6,94	585.402,71
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.070.000,00	255.209,40	542.455,67	8,17	1.527.544,33	255.209,40	542.455,67	8,54	1.527.544,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.070.000,00	2.070.000,00	255.209,40	542.455,67	8,17	1.527.544,33	255.209,40	542.455,67	8,54	1.527.544,33
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	729.000,00	125.811,03	256.252,70	3,86	472.747,30	125.811,03	256.252,70	4,03	472.747,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	729.000,00	125.811,03	256.252,70	3,86	472.747,30	125.811,03	256.252,70	4,03	472.747,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	22.480.387,70	3.490.437,65	6.636.063,81	100,00	15.844.323,89	3.473.227,27	6.351.425,23	100,00	16.128.962,47

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:368B2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 02 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador CRC: PR-059114/P-0	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:131EC82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	74.702,65	225.297,35
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	74.702,65	225.297,35
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.800,00	(73.800,00)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	902,65	(902,65)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	74.702,65	225.297,35

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(22.084,40)	74.702,65	52.618,25

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6281E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	799.400,00	312.977,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	45.366,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	175.100,00	34.408,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	287.300,00	119.710,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	113.492,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.028.200,00	6.916.782,49
2.1 - Cota-parte FPM	12.526.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.975.000,00	1.470.987,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	20.264,78
2.4 - Cota-parte ITR	93.200,00	6.274,06
2.5 - Cota-parte IPVA	365.000,00	361.038,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.827.600,00	7.229.760,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.219.220,00	1.383.356,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.237.680,00	424.083,54

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.935.000,00	1.021.902,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.935.000,00	1.020.595,08
6.1.1 - Principal	1.935.000,00	1.009.269,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.325,55
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.307,77
6.2.1 - Principal	0,00	1.307,77
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.284.220,00)	(374.086,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	721,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	721,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.022.623,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.128.460,00	964.832,75	964.832,35	918.389,83	0,40
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.128.460,00	964.832,75	964.832,35	918.389,83	0,40
11 - OUTRAS DESPESAS	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.438.460,00	964.832,75	964.832,35	918.389,83	0,40

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.045.105,50	1.045.105,10	995.509,03	0,40	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.045.105,50	1.045.105,10	995.509,03	0,40	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19+- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	715.332,00	1.045.105,10	1.045.105,10	102,27
20+- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21+- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	102.190,28	(23.202,25)	(23.202,25)	(2,27)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.170.500,00	294.974,32	294.028,72	268.731,97	945,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.170.500,00	294.974,32	294.028,72	268.731,97	945,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.339.133,82
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(374.086,97)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.713.220,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.807.440,04	1.713.220,79	23,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.602,91	3.096,15	70.566,64	8.613,82	33.422,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.892,29	3.096,15	41.856,02	8.613,82	33.422,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.710,62	0,00	28.710,62	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	126.131,51
35.1 - Salário-Educação	180.000,00	73.096,48
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	105,60
35.4 - PNATE	0,00	487,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	170.000,00	52.442,23
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.569,95
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	18.573,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	370.000,00	147.275,11

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.796,33	648.642,90	388.397,30	342.939,49	260.245,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	1.858.796,33	648.642,90	388.397,30	342.939,49	260.245,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.467.756,33	1.908.449,97	1.647.258,37	1.530.061,29	261.191,60
47.1 - Despesas Correntes	4.433.456,33	1.442.548,82	1.440.678,72	1.341.312,55	1.870,10
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.935.960,00	1.164.994,87	1.164.994,47	1.115.398,40	0,40
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.497.496,33	277.553,95	275.684,25	225.914,15	1.869,70
47.2 - Despesas de Capital	338.800,00	259.300,00	0,00	0,00	259.300,00

47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	338.800,00	259.300,00	0,00	0,00	259.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	237.652,50	111.042,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.652,50	111.042,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.652,50	111.042,14

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7CA8C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 (2ºB) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	122.900,00	0,00	122.900,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.110,00	388.975,81	1.985.134,19
Investimentos	2.004.110,00	261.573,80	1.742.536,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	127.402,01	242.597,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.374.110,00	388.975,81	1.985.134,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.251.210,00	388.975,81	1.862.234,19

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/P-0		

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:15F599C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 (1°Q) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 1º Quadrimestre	até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	969.352,11	1.282.264,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	969.352,11	1.282.264,74	0,00	0,00

Empréstimos	969.352,11	879.404,09	0,00	0,00
Internos	969.352,11	879.404,09	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	85.400,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	85.400,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	317.459,73	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.754.043,47	5.100.932,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.754.043,47	5.100.932,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.074.137,43	5.707.559,23	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	320.093,96	606.626,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.784.691,36)	(3.818.667,64)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.231.925,68	22.613.291,60	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	271.000,00	191.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.960.925,68	22.422.291,60	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,62	5,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,29)	(17,03)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.153.110,82	26.906.749,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.637.799,73	24.216.074,93	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.219,64	105.291,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	289.405,78	260.104,06	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora De Controle Geral
CRC: PR-059114/P-0		

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F606CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 (1°Q) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.231.925,68**	**22.613.291,60**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**271.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.960.925,68**	**22.422.291,60**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.671.023,65**	**4.974.924,15**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.203.921,28**	**4.477.431,74**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**

	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora De Controle Geral
CRC: PR-059114/P-0		

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6AAABCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 (1°Q) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.613.291,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	191.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.422.291,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.587.566,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.228.809,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.569.560,41	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora De Controle Geral
CRC: PR-059114/P-0		

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2D42DE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 217 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	217	DATA	23	5	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERNANDO DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA AS CIDADE DE MARINGÁ PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NO DIA 24/05/2022..					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/05/2022		07:00	horas	
RETORNO	24/05/2022		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A3F54521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 46/2022

EDITAL Nº 46/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público Nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **29 DE MAIO DE 2022**, com início às **09H00MIN**, no **CENTRO CATEQUÉTICO DA IGREJA MATRIZ SÃO PEDRO,** sito à Praça da Independência, s/nº - Centro, em São Pedro do Paraná – PR.

Art. 3º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para o cargo de **Operador de Máquinas B** que a **Prova Prática** será realizada no dia **29 DE MAIO DE 2022**, com início às **13H00MIN**, no **PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL,** sito a Rua Porto Alegre (esquina com a Avenida São Paulo), s/nº - Centro, em São Pedro do Paraná – PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início das provas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 23 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
573311	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CLARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA
573329	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLELIA CRISTINA RAMOS FAXINA
573324	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEVANI PANISA DE ANDRADE
571118	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE APOLONIO DA SILVA
573938	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
572148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSIVAL BACAGINI LEITE
573648	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUNIOR FERNANDES DA SILVA
571926	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUANA CAROLINA ZANGARI
571222	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA ZELIA DE ALMEIDA
571291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROBERTA PAULA DA SILVA
573615	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE COELHO DA CUNHA
573362	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TAYNA DAYALLA DOS SANTOS CAETANO
570777	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA
573320	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	WELLINGTON ARAUJO MELO
571933	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ALISSON TEODORO

572831	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	AMANDA CAPELLIN DE OLIVEIRA
570676	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ANA CAROLINA FAZOLLI
573514	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ARON MARQUES HOMEM
574055	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ARYELLEN YANAGIHARA GALVAO
573959	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	BEATRIZ FAXINA
571841	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	BIANCA FURLAN
573339	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA
573973	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO
571949	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	CAROLINE PRIGOL
571992	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	DANIELI ZORZI
570712	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	DEBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA
574001	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	DOUGLAS HENRIQUE ANSELMO ONIMARU
572877	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA
571588	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO
573711	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	FERNANDA GABRIELLA SALVE LOURENCO
571831	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	FLAVIA MAZO GOIS ORTIZ
571147	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA
574125	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	GIOVANA VIEIRA MAJOR
573963	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	GIOVANNA GARGIONI
574084	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS
573335	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	IAGO DEMETRIO DA SILVA
573331	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ISABELA OUCHITA
573336	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ISABELLE VENCIGUERRA ALMEIDA
573966	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	JAQUELINE FERREIRA MARIA
573360	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	JESSICA FERNANDA DA CONCEICAO PASSARELI
571447	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	JHONATTAN VIEIRA DO CARMO
573332	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	JOHN LENNON DE SOUZA CARVALHO
574117	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	LARISSA SALVATE FAGANELLO
573316	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	LEONARDO GARIBALDI MAURO
573350	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	LETICIA RODRIGUES OLIVEIRA
572413	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	LUCAS MATANAVIC CARDOSO
572432	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	LUIS GUSTAVO CASARIM RODRIGUES
573342	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MARIANE BRAGA DA ROCHA PIRICHOWSKI
573338	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MARIANE GARCIA RAMOS
570661	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MATHEUS CHAVES VERONEZZI
573376	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MAYARA PEREIRA PLACA
573306	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MILENA FERREIRA NEGRAO
571972	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MILENA PIRES MOIA
570713	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	MONICA MARIA SOARES GOMES
572734	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	NATALIA ROCHA VIEIRA
573323	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	PAULO DOS SANTOS FERNANDES FILHO
573765	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	PRISCILA DE SOUZA SANTOS
574138	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	RAFAEL HENRIQUE CARVALHO GOMES
570947	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	RAFAEL LOPES JACOBUS
571612	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
573974	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	ROBERTA MENDONCA
573373	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO
573312	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	SAMYRA APARECIDA
570612	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	TALITA COSTA FOSCHIANI
573352	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	VERONICA RAMOS DE SOUZA
574136	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	VIVIANE APAECIDA DE CARVALHO PADOVAN
574008	DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	WILLIAN HENRIQUE SCHMIDT TADIOTO
573375	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS
570820	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA
574071	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ANDIARA DE PAIVA DOURADO
571261	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO
574083	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO
570929	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO
573829	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	DAISE SILVA
571931	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	FRANCIELE DA CRUZ SILVA
572322	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO
573644	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	GABRIELE BLODOW
571568	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	JULIANA DE OLIV OLIVEIRA
572325	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO
570577	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS
574050	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA
571579	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	MARIA ANTONIA REZENDE
570876	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI
573892	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	PATRICIA FRANCIELLI SILVA BUENO MIYOSHI
570703	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO
573304	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA
573886	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ROSEMEIRE CORREA
573337	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	SAMUEL LUCIANO DA SILVA
573315	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	TAINA DE SOUZA SCANACAPRA
571868	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT
571033	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	VALDIRENE SANCHES
574127	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	VERA CERQUIARI BILIEIRE
571474	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	VINICIUS PAULO FERREIRA
572518	OPERADOR DE MAQUINAS B	ALAN DOUGLAS MESSIAS
573348	OPERADOR DE MAQUINAS B	DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE
574053	OPERADOR DE MAQUINAS B	ED CARLOS APARECIDO EMILIANO
572743	OPERADOR DE MAQUINAS B	EZEQUIAS DOS SANTOS
571577	OPERADOR DE MAQUINAS B	FRANCISCO BISPO NASCIMENTO
573308	OPERADOR DE MAQUINAS B	GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO
573861	OPERADOR DE MAQUINAS B	IGOR DEMORI
573160	OPERADOR DE MAQUINAS B	JEAN APARECIDO MENDONCA BONFIM
571117	OPERADOR DE MAQUINAS B	KESLLEY CESAR ZAVATIN
573317	OPERADOR DE MAQUINAS B	LAERCIO DOS SANTOS LARANJO JUNIOR
574054	OPERADOR DE MAQUINAS B	LUCAS PEREIRA DA SILVA

573313	OPERADOR DE MAQUINAS B	MARCELO FRANCISCO DA SILVA
573962	OPERADOR DE MAQUINAS B	RUTH SIDNEIA
571376	OPERADOR DE MAQUINAS B	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA
572334	OPERADOR DE MAQUINAS B	VALDECIR MENDES DA SILVA
573382	OPERADOR DE MAQUINAS B	VALDEMIR PIRES DA CRUZ

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EB76DD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	60	R$ 8,67	R$ 520,20
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 4,68	R$ 561,60
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	UN	70	R$ 11,49	R$ 804,30
4	ALFACE	CEASA	UN	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
5	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	180	R$ 22,50	R$ 4.050,00
7	APRESUNTADO FATIADO	RIO SUL	KG	50	R$ 28,40	R$ 1.420,00
8	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	60	R$ 28,75	R$ 1.725,00
9	BANANA CATURRA (NANICA) - CAIXA COM 22kg	CEASA	CX	50	R$ 118,80	R$ 5.940,00
10	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	50	R$ 3,95	R$ 197,50
11	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	950	R$ 5,40	R$ 5.130,00
13	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 8,38	R$ 1.005,60
14	BRÓCOLIS (1ª QUALIDADE)	CEASA	UN	80	R$ 7,25	R$ 580,00
17	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	1350	R$ 30,60	R$ 41.310,00
18	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO OU ALCATRA - kg	D MILLE	KG	280	R$ 42,00	R$ 11.760,00
19	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	1580	R$ 19,00	R$ 30.020,00
20	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	600	R$ 32,64	R$ 19.584,00
21	CARNE DE PORCO (BISTECA) (1° QUALIDADE)	IDEAL SUINOS	KG	250	R$ 18,40	R$ 4.600,00
22	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL SUÍNO, SEM PELE, POUCA GORDURA - MÁX 6% DE APARAS).	IDEAL SUINOS	KG	680	R$ 22,90	R$ 15.572,00
23	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
24	VERDURA IN NATURA - Cebolinha, sem defeitos graves, apresentando folhas verdes e não murchas, e deverão estar firmes, intactas e bem desenvolvidas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g. Livre de sujidades, insetos e sem sinais de danos de origem física ou mecânica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	CEASA	MÇ	200	R$ 1,44	R$ 288,00
25	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	270	R$ 10,78	R$ 2.910,60
26	CHICORIA (MAÇO)	CEASA	UN	20	R$ 3,15	R$ 63,00
27	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	100	R$ 9,50	R$ 950,00
28	COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	80	R$ 9,40	R$ 752,00
30	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	1370	R$ 8,90	R$ 12.193,00
32	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	150	R$ 10,49	R$ 1.573,50
33	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	MARINGA	KG	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
34	GENGIBRE	CEASA	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
35	LIMÃO TAHITI	CEASA	KG	150	R$ 3,50	R$ 525,00
36	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	290	R$ 18,90	R$ 5.481,00
38	MAÇA GALA - CAIXA COM 18kg	CEASA	CX	50	R$ 109,90	R$ 5.495,00
39	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	350	R$ 7,30	R$ 2.555,00
40	MORTADELA (FATIADA) (1º QUALIDADE)	MARBA	KG	70	R$ 19,30	R$ 1.351,00
42	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	210	R$ 4,21	R$ 884,10
46	QUEIJO MUZZARELA FATIADO	CAMPO VIVO	KG	50	R$ 43,40	R$ 2.170,00
47	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
48	SALSICHA	MANA	KG	840	R$ 10,69	R$ 8.979,60
49	SALSINHA IN NATURA - MAÇO	CEASA	MÇ	200	R$ 1,49	R$ 298,00
50	SASSAMI DE FRANGO (1°QUALIDADE)	LAR	KG	100	R$ 16,59	R$ 1.659,00
51	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	CEASA	KG	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	CEASA	KG	190	R$ 12,00	R$ 2.280,00
						R$ 209.697,00

São Sebastião da Amoreira, 23 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:33EDEB9C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022– REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 30/2022, para o Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 30/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI						
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	60	R$ 8,67	R$ 520,20
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 4,68	R$ 561,60
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	UN	70	R$ 11,49	R$ 804,30
4	ALFACE	CEASA	UN	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
5	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	180	R$ 22,50	R$ 4.050,00
7	APRESUNTADO FATIADO	RIO SUL	KG	50	R$ 28,40	R$ 1.420,00
8	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	60	R$ 28,75	R$ 1.725,00
9	BANANA CATURRA (NANICA) - CAIXA COM 22kg	CEASA	CX	50	R$ 118,80	R$ 5.940,00
10	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	50	R$ 3,95	R$ 197,50
11	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	950	R$ 5,40	R$ 5.130,00
13	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 8,38	R$ 1.005,60
14	BRÓCOLIS (1ª QUALIDADE) CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E	CEASA	UN	80	R$ 7,25	R$ 580,00
17	GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	1350	R$ 30,60	R$ 41.310,00
18	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO OU ALCATRA - kg	D MILLE	KG	280	R$ 42,00	R$ 11.760,00
19	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	1580	R$ 19,00	R$ 30.020,00
20	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	600	R$ 32,64	R$ 19.584,00
21	CARNE DE PORCO (BISTECA) (1° QUALIDADE)	IDEAL SUINOS	KG	250	R$ 18,40	R$ 4.600,00
22	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL SUÍNO, SEM PELE, POUCA GORDURA - MÁX 6% DE APARAS).	IDEAL SUINOS	KG	680	R$ 22,90	R$ 15.572,00
23	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
24	VERDURA IN NATURA - Cebolinha, sem defeitos graves, apresentando folhas verdes e não murchas, e deverão estar firmes, intactas e bem desenvolvidas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g. Livre de sujidades, insetos e sem sinais de danos de origem física ou mecânica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	CEASA	MÇ	200	R$ 1,44	R$ 288,00
25	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	270	R$ 10,78	R$ 2.910,60
26	CHICORIA (MAÇO)	CEASA	UN	20	R$ 3,15	R$ 63,00
27	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	100	R$ 9,50	R$ 950,00
28	COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	80	R$ 9,40	R$ 752,00
30	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	1370	R$ 8,90	R$ 12.193,00
32	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	150	R$ 10,49	R$ 1.573,50
33	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	MARINGA	KG	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
34	GENGIBRE	CEASA	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
35	LIMÃO TAHITI	CEASA	KG	150	R$ 3,50	R$ 525,00
36	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	290	R$ 18,90	R$ 5.481,00
38	MAÇA GALA - CAIXA COM 18kg	CEASA	CX	50	R$ 109,90	R$ 5.495,00
39	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	350	R$ 7,30	R$ 2.555,00
40	MORTADELA (FATIADA) (1º QUALIDADE)	MARBA	KG	70	R$ 19,30	R$ 1.351,00
42	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	210	R$ 4,21	R$ 884,10
46	QUEIJO MUZZARELA FATIADO	CAMPO VIVO	KG	50	R$ 43,40	R$ 2.170,00
47	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
48	SALSICHA	MANA	KG	840	R$ 10,69	R$ 8.979,60
49	SALSINHA IN NATURA - MAÇO	CEASA	MÇ	200	R$ 1,49	R$ 298,00
50	SASSAMI DE FRANGO (1°QUALIDADE)	LAR	KG	100	R$ 16,59	R$ 1.659,00

51	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	CEASA	KG	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	CEASA	KG	190	R$ 12,00	R$ 2.280,00
						R$ 209.697,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 30/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente. 4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
168	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
169	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
357	09.02	2.073	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 –Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO
10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 23 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4DCA9A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º172/2021.

Pregão Eletrônico n.º 095/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de oliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido.Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho;	UNI	850	38,64	32.844,00
1	2	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.	UNI	1.400	37,01	51.814,00
1	3	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração	UNI	1.800,00	5,69	10.242,00

		urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.				
Valor total R$ 94.900,00						

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES – EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.624.131/0001-36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:069BEBC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2021

Pregão Eletrônico nº 074/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de 05 (cinco) veículo novos, 0 km, tipo Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	**05**	**Unid**	MICRO ONIBUS, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, com capacidade mínima de 31 lugares + motorista e auxiliar com poltronas individuais altas 2x2com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com, as normas do CONTRAM; com tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferior e moveis na parte superior; injeção direta, com turbo e Inter cooler; potência mínima de 152 cv; comprimento externo mínimo 7.000 mm; sistema de direção hidráulico, sistema de freio e embreagem adequados para estradas de terra; corrimão de teto; compartimento de baterias fechados e com chave; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; pneus medidas mínimas 215/75 R 17,5 de preferência lisos no rodado dianteiro e borrachudo no rodado traseiro para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas; porta pacotes internos; com iluminação interna; poltrona no padrão escolar (para adolescentes); com saídas de emergência e alçapão de teto; alarme de marcha a ré, e câmera de ré, com tela fixada no painel ou retrovisor com sistema de imagem ao engatar a marcha ré ou imagem direto; sistema manual p/ o acionamento de emergência. Adesivado com arte que será repassado para empresa.	MARCOPOLO Volare V8L Escolar	**12 (doze) meses**	296.000,00	**1.480.000,00**

DETENTORA DA ATA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA com CNPJ sob n.º **20.290.311/0001-40**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18380655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA :	ML	7.500,00	6,95	52.125,00

b) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA:
O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, nas dimensões definidas pelo município, será fornecido pelo município de Sengés, deverá conter juntas de dilatação a cada peça, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia a ser fornecido pelo proponente, traço 1:4. Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico. Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto. Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio. Após a colocação do meio fio, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo no próprio local,

formando um triangulo de 0,15m de altura por 1,00m de base atrás dos cordões, a fim de proteger os mesmos, devido aos deslocamentos transversais. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou por rolo compactador, quando da fase final de compactação da pedra, e deverá ser corrigida de modo que a contenção depois de concluída coincida com a superfície do revestimento.

DETENTORA DA ATA: EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE ME com CNPJ sob n.º **25.424.934/0001-81**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2184C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º110/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e piso intertravado tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO	PREST SERV PREST SERV	M2	7.500,00	11,55	86.625,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO:
Sobre o colchão de solo será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metros no sentido transversal, e entre 5,00 a 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,00cm.As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.Antes da compressão mecânica, as pedras sobre essa camada serão compactadas manualmente através de soquete.Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:
A -Seção de Topo -Variando de 0,07 a 0,12m;
B -Altura -Variando de 0,13 a 0,17m;
C -Consumo Médio – 1m3 de pedra para 6,5 m2 de pavimento construído;
REJUNTAMENTO : Depois de concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, arenito, ou areião de descarte, com espessura de aproximadamente 2,0 cm, e com o auxilio de vassourão e rodo, e deverão ser preenchidos todos os vazios entre as pedras assentadas
COMPACTAÇÃO : Logo após o rejunte das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado, com rolo compactador de cilindro liso com peso mínimo de 07 toneladas. A rolagem deverá ocorrer das bordas para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.Esta rolagem deverá ser uniforme de acordo que cada rolagem atinja a metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observa nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.Qualquer irregularidade, ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deve ser corrigida, renovada ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes a completa correção do defeito verificado.Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada pela superfície de rolamento uma camada de recebimento complementar em torno de 2 cm do mesmo material usado para o rejunte e fazer a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está pronto para receber o tráfego.
CONTROLE : No que se refere aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente ditos, exigem-se os seguintes controle:
a)O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfil, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.
b)Durante todo o período de manutenção do pavimento e até a seu acabamento definitivo, não é permitida a passagem sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
c)A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
d)Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificados condições de aplicabilidade e serão fornecidos pelo Município de Sengés.
e)As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização e especificação neste Termo.
f)O material para o colchão e o rejunte deverá ser isento de misturas, isto é, sem a presença de outros materiais.
EQUIPAMENTOS :
a)Motoniveladora (patrol) a **ser fornecido pelo município de Sengés**
b)Retroescavadeira a **ser fornecido pelo município de Sengés**
c)Caminhão caçamba basculante **a ser fornecido pelo município de Sengés**
d)Rolo vibratório de cilindro liso, com peso mínimo 7 toneladas a **ser fornecido pelo município de Sengés**
e)Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100 entre outros necessários a serem fornecidos pelo proponente;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS TIPO	PREST SERV PREST SERV	M2	5.000,00	15,75	78.750,00

c) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER :
Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

TOTAL	165.375,00

DETENTORA DA ATA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA com CNPJ sob n.º **07.676.640/0001-65**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **12/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39182145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Cód. catálogo de materiais	Pdroduto/ Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$
2	1	3021	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UNIÃO	CP	42	800	0,30	240,00
5	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI	FR	86	50	18,12	906,00
7	1	3051	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPR	42	50.000	0,47	23.500,00
10	1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	FR	86	40	7,84	313,60
Calor total R$ 24.959,60										

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME com CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de MAIO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:872BECEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Qtd	UN	UN de fornecimento	Preço Unit R$	Preço total do item R$
8	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	30.000	CPR	42	0,11	3.300,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA com CNPJ sob n. 39.448.478/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de MAIO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86242238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE 1476100140107	FR	67	800	2,94	2.352,00
3	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB 1624100150031	FR	86	1.000	1,40	1.400,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP com CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de MAIO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E75BB4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:,

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
6	1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6) 30ML	NTS	FR	97	150,00	3,77	565,50

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA com CNPJ sob n. 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de MAIO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CB7D033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
11	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	42	50.000	0,132	6.600,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n. 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0ABA282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	Kaz	UNI	19,00	14,20	269,80
1	2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	Kaz	UNI	2,00	23,50	47,00
1	3	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	Panamericana	UNI	90,00	3,60	324,00
1	4	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	65,00	4,90	318,50
1	5	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	22,00	12,00	264,00
1	6	LIVRO ATA COM 100 FL	S.d	UNI	35,00	9,70	339,50
1	7	LIVRO ATA COM 50 FLS	S.d	UNI	85,00	6,40	544,00
1	8	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	S.d	UNI	67,00	9,60	643,20
3	1	APONTADOR COM DEPOSITO Em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Cromus	UNI	260,00	1,20	312,00
3	2	BORRACHA ESCOLAR Sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Red bor	UNI	352,00	0,43	151,36
3	3	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	Radex	UNI	56,00	1,65	92,40
3	4	REGUA ACRILICA 30 CM Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Acrinil	UNI	224,00	0,93	208,32
3	5	TESOURO ESCOLAR Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Gatte	UNI	230,00	1,91	439,30
3	6	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Gatte	UNI	149,00	1,29	192,21
3	7	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	Gatte	UNI	85,00	1,21	102,85
3	8	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	cavia	UNI	40,00	1,28	51,20
4	1	CANETA HIDROGRAFIVA COM 24 CORES CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	LEO LEO	CX	50,00	9,70	485,00
4	2	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	Jocar	UNI	35,00	3,72	130,20
4	3	CANETAS ESFEROGRAFICAS Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO.	Injex pen	UNI	55,00	16,60	913,00
4	4	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	Jocar	CX	73,00	2,60	189,80
4	5	GIZ DE CERA COLORIDO Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Piratininga	CX	220,00	3,10	682,00
5	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	Offpaper	PCT	195,00	11,61	2.263,95
5	2	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	Seninha	PCT	213,00	4,59	977,67
5	3	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores	Seninha	PCT	255,00	4,10	1.045,50

		Verde e amarelo					
7	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	Bacchi	CX	62,00	2,61	161,82
7	2	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	TOP	CX	96,00	8,55	820,80
7	3	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	TOP	CX	104,00	7,43	772,72
7	4	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	108,00	9,09	981,72
7	5	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	Top	CX	67,00	2,99	200,33
8	1	TINTA GUACHE - 12 CORES TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Piratininga	UNI	200,00	7,50	1.500,00
8	2	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	Onyx	UNI	150,00	6,90	1.035,00
8	3	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	Leo leo	UNI	187,00	15,10	2.823,70
8	4	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	Leo leo	CX	200,00	4,10	820,00
8	5	PINCEL N°08 PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela.	Leo leo	UNI	10,00	7,13	71,30
9	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Novacril	UNI	49,00	45,67	2.237,83
9	2	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm .	Novacril	UNI	50,00	3,58	179,00
9	3	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	Souza	UNI	15,00	45,62	684,30
9	4	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	Novacril	UNI	28,00	9,95	278,60
9	5	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	Cavia	UNI	29,00	17,92	519,68
10	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	Frama	UNI	33,00	13,57	447,81
10	2	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	Max plast	UNI	120,00	11,71	1.405,20
10	3	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	Frama	UNI	585,00	1,96	1.146,60
12	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	Moure jar	UNI	70,00	16,40	1.148,00
12	2	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Dígitos-dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	benko	UNI	8,00	6,50	52,00
14	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	Leo leo	UNI	470,00	1,34	629,80
14	2	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	Leo leo	UNI	340,00	4,09	1.390,60
14	3	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	Leo leo	UNI	330,00	3,87	1.277,10
16	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	gatte	UNI	40,00	29,55	1.182,00
16	2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	gatte	PCT	114,00	36,12	4.117,68
17	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	15,00	9,05	135,75
17	2	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	24,00	10,02	240,48
17	3	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	Offpaper	PCT	15,00	15,11	226,65
17	4	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	Offpaper	UNI	22,00	2,14	47,08
18	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	Plascony	UNI	175,00	2,16	378,00
18	2	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	Frama	UNI	213,00	1,82	387,66
18	3	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	Plascony	UNI	229,00	3,20	732,80
18	4	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Plascony	UNI	368,00	0,86	316,48
18	5	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	Polibras	UNI	63,00	17,22	1.084,86
19	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	Joy	PCT	150,00	11,39	1.708,50
19	2	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	Joy	PCT	110,00	11,89	1.307,90
19	3	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	Joy	PCT	350,00	6,23	2.180,50
20	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	Jocar	UNI	20,00	9,10	182,00
20	2	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	Sm	RL	80,00	17,10	1.368,00
20	3	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	Red bor	PCT	18,00	12,80	230,40

20	4	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	Sul pesca	UNI	20,00	11,60	232,00
20	5	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Sm	PCT	10,00	17,77	177,70
20	6	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Jocar	CX	45,00	3,30	148,50
20	7	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	Telhas nobre	UNI	12,00	33,70	404,40
20	8	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	souza	UNI	20,00	9,60	192,00
20	9	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta	CX	50,00	3,70	185,00
20	10	GIZ BRANCO	Delta	CX	50,00	3,60	180,00
21	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente.	Gatte	PCT	114,00	32,00	3.648,00
21	2	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	Gatte	UNI	40,00	18,80	752,00
22	1	LAPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	Injex pen	CX	200,00	3,25	650,00
22	2	LAPIS GRAFITE LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem.	gatte	UNI	1.500,00	0,30	450,00
23	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	Sm	UNI	125,00	2,09	261,25
23	2	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	Sm	UNI	75,00	4,53	339,75
23	3	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	Sm	UNI	84,00	4,22	354,48
23	4	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	Sm	UNI	84,00	1,46	122,64
25	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	Alfacel	UNI	75,00	13,84	1.038,00
25	2	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Alfacel	UNI	173,00	6,10	1.055,30
25	3	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	Alfacel	UNI	187,00	5,91	1.105,17
26	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	Polibras	UNI	363,00	3,98	1.444,74
26	2	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Polibras	UNI	965,00	3,37	3.252,05
29	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	Top	CX	23,00	12,30	282,90
29	2	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	Top	CX	23,00	9,50	218,50
29	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	Top	CX	24,00	7,60	182,40
29	4	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem.	Top	CX	178,00	4,10	729,80
29	5	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	84,00	10,90	915,60
29	6	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	12,00	5,90	70,80
VALOR TOTAL – R$ 65.790,39							

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n. 39.805.768/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D400FA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do	Cód.catálogo de	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$

		produto/serviço	materiais				fornecimento			
4	1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO Contendo no mínimo, 14 aplicadores	GREENPHARMA	TB	30	600,00	5,45	3.270,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 23 de MAIO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E48BE260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal feminino, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	20,00	249,00	4.980,00
5	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	25,00	549,00	13.725,00

Valor Total Homologado- R$ 18.705,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4A7485EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CLNA7 COMERCIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLNA7 COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, com forro, cano longo, com forro e solado ou gáspea e solado antiderrapante - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** WORKFLEX **FABRICANTE:** WORKFLEX **MODELO/VERSÃO:** BOTA PVC C. LONGO	PAR	18,00	37,10	667,80
17	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** SUPER SAFETY **FABRICANTE:** SUPER SAFETY **MODELO/VERSÃO:** SUPER NITRO GLOVE	PAR	300,00	6,64	1.992,00

Valor Total Homologado- R$ 2.659,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:764CC72E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R.P FERRAGENS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Calçado de segurança tipo botina - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CA 29390	PAR	50,00	52,40	2.620,00
6	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, cano curto - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** INNPRO **FABRICANTE:** INNPRO **MODELO/VERSÃO:** CA 40681	PAR	10,00	29,90	299,00
7	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, cano longo - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** INNPRO **FABRICANTE:** INNPRO **MODELO/VERSÃO:** CA 36026	PAR	10,00	36,90	369,00

Valor Total Homologado- R$ 3.288,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B0F672C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil na face palmar e ponta dos dedos com látex- Conforme Termo de Referência. **Marca:** SS	PAR	300,00	4,88	1.464,00

Valor Total Homologado- R$ 1.464,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:227AFC7D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO J J VITALLI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. J. VITALLI
CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	Manga de segurança confeccionado em raspa - Conforme Termo de Referência. **Marca:** Berghahn	PAR	10,00	19,00	190,00
23	Óculos de segurança Incolor - Conforme Termo de Referência. **Marca:** Valeplast	UN	50,00	4,00	200,00
24	Óculos de segurança fumê - Conforme Termo de Referência. **Marca:** Valeplast	UN	100,00	3,60	360,00
27	Respirador purificador de ar - Conforme Termo de Referência. **Marca:** Kala	UN	300,00	1,20	360,00

Valor Total Homologado- R$ 1.110,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D9B02CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Avental de proteção em raspa de couro curtida ao cromo, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 60cm de largura, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa,no pescoço e na cintura com fivela de trava automática em latão niquelado presas por meio de arrebites e costuras com linha de algodão nº 40/3. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. **MARCA:** ARCLAN	UN	20,00	35,75	715,00
4	Calça em Brim cor branca confeccionada em brim - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PRÓPRIA	UN	20,00	56,82	1.136,40
8	Camiseta básica cor branca, manga curta - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PRÓPRIA	UN	20,00	33,00	660,00
10	Capacete de segurança, tipo aba frontal; BRANCO - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PLASTCOR	UN	10,00	39,20	392,00
13	Japona manga longa - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PRÓPRIA	UN	5,00	121,98	609,90
14	Luva de algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso. Conforme Termo de Referência. **MARCA:** KALIPSO	PAR	10,00	9,76	97,60
18	Luva de segurança, confeccionada em Fios de Aço e fibras sintéticas - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** DVS	PAR	20,00	33,75	675,00
20	Mascara descartáveis com elástico, embalagem com 50 (cinquenta) unidades. Conforme Termo de Referência. **MARCA:** MEDIX	CAIXA	5,00	17,60	88,00
21	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** LEDAN	UN	3,00	40,67	122,01
25	Perneira - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** SAYRO	PAR	10,00	32,35	323,50
26	Protetor auricular tipo plugue - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PROTECT	UN	100,00	1,20	120,00

Valor Total Homologado- R$ 4.939,41

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DE87596A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	Máscara respirador com filtro - Conforme Termo de Referência. **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** CA 39429	UN	6,00	84,00	504,00

Valor Total Homologado- R$ 504,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B16768AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 284/2022

DECRETO Nº 284/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 517.500,00 (Quinhentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	00102-Fundeb 40%	140.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1460	00102-Fundeb 40%	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1480	00102-Fundeb 40%	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	98.500,00
	SUBTOTAL	502.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	517.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 517.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 338.500,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1045	00102-Fundeb 40%	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00102-Fundeb 40%	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	98.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1505	00102-Fundeb 40%	30.000,00
	SUBTOTAL	338.500,00
	TOTAL	338.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 338.500,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL.....R$ 164.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL..R$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Maio R$ 15.000,00
Fonte: 0102 Maio R$ 164.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Maio R$ 15.000,00
Fonte: 0102 Maio R$ 82.000,00
Fonte: 102 Junho R$ 82.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2022 (20/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:59612D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)

Nº 57/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.	Camila venturin zappellinio paiva 18.499.902/0001-80	04/05/2022	05/05/2023	R$24.557,70

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:8796680D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 03/2022.

Tomazina, 23 de março de 2022.
ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA	TOTAL	CLASSIF
LETICIA GEISE DE ANDRADE CRUZ	00	40	40	1°
GABRIEL SALVALAGIO GUMY	02	32	34	2°
VANIA MARIA STAUT	04	24	28	3°
RONALDO ADRIANO ALVES	02	24	26	4°
ANA BEATRIZ MARTINI	00	24	24	5º
AMANDA BRIENE PRADO LIMA	04	16	20	6°
LIANE DE ASSIS SENE	00	16	16	7°
RODRIGO SILVA DE FREITAS	00	16	16	8°
TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	00	16	16	9°
JÉSSICA MARIA SILVESTRINI DA SILVA	00	16	16	10°
LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	00	16	16	11°
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	00	16	16	12°
MAIARA CRISTINA DA SILVA	00	08	08	13°
THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS	00	08	08	14°
DAIANE CRISTINA DE ABREU	00	08	08	15°
LUCIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	00	08	08	16º
POLYANA DO VALE PEREIRA	00	08	08	17°
JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	00	08	08	18º
RONI REIS DA LUZ	04	00	04	19°
GABRIELA LEITE PEREIRA	02	00	02	20°
MYLENA BELLI	00	00	00	21º
EZEQUIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
GABRIEL YOSHIHARO FUDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO NASCIMENTO VILHALVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
PAULO JOSÉ IZAC	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
N/A	N/A	N/A

MONITOR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA	TOTAL	CLASSIF
ALINE DO PRADO FREITAS	0,0	64	64	1º
RONNY DA CUNHA BRIZOLA	0,0	64	64	2º
CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA	0,0	64	64	3º
MICHELE DA FONSECA SANTOS	2,0	56	58	4º
EMILIA KAUANY AQUINO DA CRUZ	0,0	56	56	5º
TATIANE AP. RODRIGUES FUENTES TRINDADE	0,0	48	48	6º
ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	0,0	48	48	7º
ANA JULIA NOGUEIRA SIMÕES ALVES	3,0	40	43	8º
JANAÍNA ACOSTA DO PRADO	0,0	40	40	9º
ANGELITA APARECIDA TOLEDO	0,0	40	40	10º
STEFANI VIEIRA DA CRUZ	0,0	40	40	11º
SARAH RAMOS BATISTA	0,0	40	40	12º
SHEILA CRISTINA WEISHEIMER	1,0	32	33	13º
MARIA IRENE LEMES	0,0	32	32	14º
ELIANE BENEDITA ALFERES	0,0	32	32	15º
JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	0,0	32	32	16º
JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL	5,0	24	29	17º
SILVIA REGINA MENDES	1,0	24	25	18º
LUIZ PAULO ALBERGONI DO VALE	1,0	24	25	19º
RENATA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA FROGERI	0,0	24	24	20º
INDIANARA REGINA DE CARVALHO	0,0	24	24	21º
ALINE ALBERGONI DO VALE	5,0	16	21	22º

LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	0,0	16	16	23º
REGINALDO DE OLIVEIRA ALFERES	0,0	16	16	24º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	0,0	16	16	25º
LUIZ FELIPE DA SILVA DEPIZZOL	0,0	16	16	26º
BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	1,0	FALTOU	1,0	27º
ANA LÚCIA TORRES	0,0	FALTOU	0,0	28º
MÔNICA PEREIRA PETRINI	0,0	FALTOU	0,0	29º
PAULO ROBERTO DA CRUZ	0,0	FALTOU	0,0	30º
ELIANE SILVA DE MORAIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA ALFERES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

OPERÁRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
FRANCISCO HONÓRIO VIEIRA FELISBINO	57,08	1º
ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	50,00	2º
VALMIR CLARO DA SILVA	42,08	3º
JULIANO DE ANHAIA	39,58	4º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	32,50	5º
LUIS FELIPE DA SILVA	31,25	6º
DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	24,16	7º
KETHELEN ARGENTINA DO PRADO CARVALHO	23,33	8º
ANA LÚCIA TORRES	15,00	9º
JANAÍNA ACOSTA DO PRADO	15,00	10º
ANGELITA APARECIDA TOLEDO	15,00	11º
MÔNICA RIBEIRO PETRINI	15,00	12º
RENATA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA FROGERI	15,00	13º
DIEGO DA SILVA PEREIRA	15,00	14º
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE ATAIDE	15,00	15º
ERINALDO TORRES DA SILVA	14,16	16º
DOUGLAS SANTOS	12,08	17º
ROGÉRIO INOCÊNCIO DA SILVA	12,08	18º
ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	7,08	19º
VALDEMIR CLARO DA SILVA	6,66	20º
DARIU DA CRUZ	5,41	21º
ALISSON WELITON MOREIRA DA SILVA	2,08	22º
CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	0,00	23º
FÁBIO AUGUSTO DE LIMA	0,00	24º
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	0,00	25º
RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	0,00	26º
LUCIANO SILVA DE SOUZA	0,00	27º
BRUNO ANTONIO VIEIRA	0,00	28º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	45,00	1º
AGUINALDO CAPOTE	10,00	2º
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	10,00	3º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	10,00	4º
ROGÉRIO BELLI	INDEFERIDO	INDEFERIDO
VILMAR GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1D1095DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)
Às 17:03 horas do dia 20 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREIA PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1	
Descrição: Açúcar	
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 18,8900 e **a quantidade de** 30 **Embalagem 5,00 KG .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 18,8900
Homologado	20/05/2022 17:13:46	ANDREIA PEREIRA	
Item: 2			
Descrição: Água mineral natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150			**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17,4900 e **a quantidade de** 150 **Embalagem 510,00 ML .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 17,4900
Homologado	20/05/2022 17:13:48	ANDREIA PEREIRA	
Item: 3			
Descrição: Água mineral natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Especial Com Gás			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120			**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 18,7500 e **a quantidade de** 120 **Embalagem 510,00 ML .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 18,7500
Homologado	20/05/2022 17:13:54	ANDREIA PEREIRA	
Item: 4			
Descrição: Água mineral natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80			**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,4300			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14,3900 e **a quantidade de** 80 **Garrafão 20,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 14,3900
Homologado	20/05/2022 17:13:57	ANDREIA PEREIRA	
Item: 5			
Descrição: Biscoito			
Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** Caixa 400,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,4500 e **a quantidade de** 50 **Caixa 400,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 5,4500
Homologado	20/05/2022 17:13:59	ANDREIA PEREIRA	
Item: 6			
Descrição: Biscoito			
Descrição Complementar: Biscoito Tipo: Coquetel , Características Adicionais: Sem Recheio , Sabor: Salgado			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** Caixa 400,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,4900 e **a quantidade de** 50 **Caixa 400,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 5,4900
Homologado	20/05/2022 17:14:00	ANDREIA PEREIRA	
Item: 7			
Descrição: Café			
Descrição Complementar: Café Intensidade: Suave , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80			**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14,2900 e **a quantidade de** 80 **Caixa 500,00 G .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 14,2900
Homologado	20/05/2022 17:14:02	ANDREIA PEREIRA	
Item: 8			
Descrição: Condimento			
Descrição Complementar: Condimento Adicional: Desidratado , Tipo: Canela , Apresentação: Casca			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,7500 e **a quantidade de** 150 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 1,7500
Homologado	20/05/2022 17:14:05	ANDREIA PEREIRA	
Item: 9			
Descrição: Gás refino de petróleo			
Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4			**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,8700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 123,4900 e **a quantidade de** 4 **Quilograma .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 123,4900
Homologado	20/05/2022 17:14:13	ANDREIA PEREIRA	
Item: 10			
Descrição: Chá Alimentação			
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Mate , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** Caixa 25,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,6500 e **a quantidade de** 50 **Caixa 25,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 4,6500
Homologado	20/05/2022 17:14:15	ANDREIA PEREIRA	
Item: 11			
Descrição: Copo descartável			
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100			**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,0900 e **a quantidade de** 100 **Pacote 100,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 5,0900
Homologado	20/05/2022 17:14:17	ANDREIA PEREIRA	
Item: 12			
Descrição: Copo Descartável			
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,6900 e **a quantidade de** 50 **Pacote 100,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 2,6900
Homologado	20/05/2022 17:14:26	ANDREIA PEREIRA	
Item: 13			
Descrição: Coador descartável café			
Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza , Tamanho: 103			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,9500 e **a quantidade de** 10 **Caixa 30,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 3,9500
Homologado	20/05/2022 17:14:37	ANDREIA PEREIRA	
Item: 14			
Descrição: Garrafa térmica			
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,6700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 168,4900 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 168,4900
Homologado	20/05/2022 17:14:39	ANDREIA PEREIRA	
Item: 15			
Descrição: Leite fluido			
Descrição Complementar: Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado , Tipo: A , Origem: De Vaca			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,8900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 54,7500 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 54,7500
Homologado	20/05/2022 17:14:41	ANDREIA PEREIRA	
Item: 16			
Descrição: Pano prato			
Descrição Complementar: Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Cor: Branca , Largura: 48 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,7500 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 10,7500
Homologado	20/05/2022 17:14:43	ANDREIA PEREIRA	
Item: 17			
Descrição: Suco			
Descrição Complementar: Suco Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural , Apresentação: Líquido , Sabor: Variado			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150			**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6,1500 e **a quantidade de** 150 **Caixa 1,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 6,1500
Homologado	20/05/2022 17:14:44	ANDREIA PEREIRA	
Item: 18			
Descrição: Toalha De Papel			
Descrição Complementar: Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas , Tipo Folha: Dupla Picotada			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40			**Unidade de fornecimento:** Pacote 2,00 RO
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,5900 e **a quantidade de** 40 **Pacote 2,00 RO .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 4,5900
Homologado	20/05/2022 17:14:46	ANDREIA PEREIRA	
Item: 19			
Descrição: Gordura Vegetal			
Descrição Complementar: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,1500 e **a quantidade de** 15 **Embalagem 500,00 G .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 8,1500
Homologado	20/05/2022 17:14:56	ANDREIA PEREIRA	
Item: 20			
Descrição: Água sanitária			
Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35			**Unidade de fornecimento:** Garrafa 2,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6600 e **a quantidade de** 35 **Garrafa 2,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 27.455.068/0001-11, Melhor lance: R$ 5,6600
Homologado	20/05/2022 17:14:57	ANDREIA PEREIRA	
Item: 21			
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes			
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Aplicação: Limpeza , Tipo: Etílico , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80			**Unidade de fornecimento:** Frasco 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,7500 e **a quantidade de** 80 **Frasco 1,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 8,7500
Homologado	20/05/2022 17:15:10	ANDREIA PEREIRA	
Item: 22			
Descrição: Balde			
Descrição Complementar: Balde Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tamanho: Grande			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,4900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14,4500 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 14,4500
Homologado	20/05/2022 17:15:26	ANDREIA PEREIRA	
Item: 23			
Descrição: Desodorizador			
Descrição Complementar: Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Essência: Lavanda/Jasmim , Características Adicionais: Não Contenha Cfc , Apresentação: Aerosol			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30			**Unidade de fornecimento:** Frasco 360,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 11,2900 e **a quantidade de** 30 **Frasco 360,00 ML .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 11,2900
Homologado	20/05/2022 17:15:27	ANDREIA PEREIRA	
Item: 24			
Descrição: Galocha			
Descrição Complementar: Galocha Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Cor: Preta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1			**Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,9900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 48,7500 e **a quantidade de** 1 **Par .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 48,7500
Homologado	20/05/2022 17:15:29	ANDREIA PEREIRA	
Item: 25			
Descrição: Cera			
Descrição Complementar: Cera Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Líquida , Características Adicionais: Autobrilho , Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 30			**Unidade de fornecimento:** Frasco 750,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9,4500 e **a quantidade de** 30 **Frasco 750,00 ML .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 9,4500
Homologado	20/05/2022 17:15:31	ANDREIA PEREIRA	
Item: 26			
Descrição: Detergente			
Descrição Complementar: Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Amônica Alcalizante E Sequestr , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Ph 10,5 A 11,5 , Aspecto Físico: Líquido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35			**Unidade de fornecimento:** Frasco 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8100			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,7900 e **a quantidade de** 35 **Frasco 1,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 5,7900
Homologado	20/05/2022 17:15:32	ANDREIA PEREIRA	
Item: 27			
Descrição: Detergente			
Descrição Complementar: Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** Frasco 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8800			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,8500 e **a quantidade de** 15 **Frasco 1,00 L .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:58:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 1,8500
Homologado	20/05/2022 17:15:34	ANDREIA PEREIRA	
Item: 28			
Descrição: Esponja limpeza			
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** Pacote 8,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,0400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 e **a quantidade de** 10 **Pacote 8,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:59:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 1,9900
Homologado	20/05/2022 17:15:45	ANDREIA PEREIRA	
Item: 29			
Descrição: Esponja limpeza			
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Toda Face Macia , Comprimento Mínimo: 25 CM, Largura Mínima: 7,5 CM, Espessura Mínima: 5 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** Pacote 4,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,7500 e **a quantidade de** 8 **Pacote 4,00 UN .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:59:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 4,7500
Homologado	20/05/2022 17:15:46	ANDREIA PEREIRA	
Item: 30			
Descrição: Detergente			
Descrição Complementar: Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tesoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20			**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,4500 e **a quantidade de** 20 **Frasco 500,00 ML .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 16:59:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 4,4500
Homologado	20/05/2022 17:15:48	ANDREIA PEREIRA	
Item: 31			
Descrição: Lustrador móveis			
Descrição Complementar: Lustrador Móveis Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glice- , Aroma: Floral , Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados , Características Adicionais: Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 11,6900 e **a quantidade de** 10 **Frasco 500,00 ML .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 11,6900
Homologado	20/05/2022 17:15:59	ANDREIA PEREIRA	

Item: 32

Descrição: Luva De Proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Par

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7,3500 e **a quantidade de** 5 **Par .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 7,3500
Homologado	20/05/2022 17:16:01	ANDREIA PEREIRA	

Item: 33

Descrição: Permetrina

Descrição Complementar: Permetrina Composição: Associada À Transflutrina , Concentração: 0,72% + 0,58% , Apresentação: Aerosol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 300,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,9900 e **a quantidade de** 20 **Frasco 300,00 ML .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 10,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:02	ANDREIA PEREIRA	

Item: 34

Descrição: Pá

Descrição Complementar: Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Jardinagem , Material: Aço , Características Adicionais: Pá Manual Pra Jardinagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 38,2900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 38,1500 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 38,1500
Homologado	20/05/2022 17:16:06	ANDREIA PEREIRA	

Item: 35

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 7,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:07	ANDREIA PEREIRA	

Item: 36

Descrição: Papel Higiênico

Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14,9900 e **a quantidade de** 30 **Caixa 12,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 14,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:18	ANDREIA PEREIRA	

Item: 37

Descrição: Desodorizador sanitário

Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Caixa 3,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,2900 e **a quantidade de** 12 **Caixa 3,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 4,2900
Homologado	20/05/2022 17:16:20	ANDREIA PEREIRA	

Item: 38

Descrição: Sabonete líquido

Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 e **a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 7,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:22	ANDREIA PEREIRA	

Item: 39

Descrição: Removedor

Descrição Complementar: Removedor Aspecto Físico: Líquido , Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água , Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral , Teor Acidez: Ph De 13 A 14% , Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais , Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12,6900 e **a quantidade de** 50 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 12,6900
Homologado	20/05/2022 17:16:24	ANDREIA PEREIRA	

Item: 40

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 23,7500 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 23,7500
Homologado	20/05/2022 17:16:25	ANDREIA PEREIRA	

Item: 41

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 14,0900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 13,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:27	ANDREIA PEREIRA	

Item: 42

Descrição: Sabão Barra

Descrição Complementar: Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Barra 200,00 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9,3900 e **a quantidade de** 3 **Barra 200,00 G .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 9,3900
Homologado	20/05/2022 17:16:29	ANDREIA PEREIRA	

Item: 43

Descrição: Sabão pó

Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17,6900 e **a quantidade de** 15 **Embalagem 2,00 KG .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 17,6900
Homologado	20/05/2022 17:16:30	ANDREIA PEREIRA	

Item: 44

Descrição: Sabonete líquido

Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 e **a quantidade de** 8 **Frasco 500,00 ML .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 8,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:32	ANDREIA PEREIRA	

Item: 45

Descrição: Saco De Algodão

Descrição Complementar: Saco De Algodão Aplicação: Limpeza , Cor: Branco , Tipo: Alvejado , Tamanho: 68 X 50 CM, Peso: 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7,8900 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 7,8900
Homologado	20/05/2022 17:16:34	ANDREIA PEREIRA	

Item: 46

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Azul , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo E , Material: Resina Termoplástica Reciclada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 25,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13,8900 e **a quantidade de** 15 **Pacote 25,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 13,8900
Homologado	20/05/2022 17:16:44	ANDREIA PEREIRA	

Item: 47

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Azul , Apresentação: Peça Única , Largura: 59 CM, Altura: 62 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12,4900 e **a quantidade de** 30 **Pacote 50,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 12,4900
Homologado	20/05/2022 17:16:46	ANDREIA PEREIRA	

Item: 48

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Azul , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo C , Material: Resina Termoplástica Reciclada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12,4900 e **a quantidade de** 20 **Pacote 50,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 12,4900
Homologado	20/05/2022 17:16:47	ANDREIA PEREIRA	

Item: 49

Descrição: Saponáceo

Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,9900 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 5,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:49	ANDREIA PEREIRA	

Item: 50

Descrição: Toalha de papel

Descrição Complementar: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 14,80 CM, Cor: Branca , Aplicação: Higiene Pessoal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 4800,00 FL

Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 74,9900 e **a quantidade de** 15 **Pacote 4800,00 FL .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 74,9900
Homologado	20/05/2022 17:16:50	ANDREIA PEREIRA	

Item: 51

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Lã , Características Adicionais: Granulometria 3 A 6 Mm , Aplicação: Polimento , Tipo: Aka-Moran , Diâmetro: 250 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 26,2700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 24,9900
Homologado	20/05/2022 17:03:56	ANDREIA PEREIRA	

Item: 52

Descrição: Flanela tecido

Descrição Complementar: Flanela Tecido Material: Flanela , Largura Peça: 160 CM, Cor Fundo: Branca , Características Adicionais: Estampada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,9900 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 10,9900
Homologado	20/05/2022 17:03:58	ANDREIA PEREIRA	

Item: 53

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Tipo Cabo: Comprido , Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 28,8800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 28,8500 e **a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 28,8500
Homologado	20/05/2022 17:04:00	ANDREIA PEREIRA	

Item: 54

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12,4900 e **a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 12,4900
Homologado	20/05/2022 17:04:02	ANDREIA PEREIRA	

Item: 55

Descrição: Mop pó

Descrição Complementar: Mop Pó Material: Microfibras De Algodão Costuradas Na Base De Metal , Largura: 12 CM, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 150 , Características Adicionais: Cabo Incluso; 300g; Lavável E Adaptável A Modelos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 100,3200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 99,9900 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 99,9900
Homologado	20/05/2022 17:04:11	ANDREIA PEREIRA	

Item: 56

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,6400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 11,5900 e **a quantidade de** 5 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 11,5900
Homologado	20/05/2022 17:04:13	ANDREIA PEREIRA	

Item: 57

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12,2900 e **a quantidade de** 5 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 12,2900
Homologado	20/05/2022 17:04:15	ANDREIA PEREIRA	

Item: 58

Descrição: Escova Limpeza Geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Ovalada , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,7500 e **a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 3,7500
Homologado	20/05/2022 17:04:16	ANDREIA PEREIRA	

Item: 59

Descrição: Borrifador

Descrição Complementar: Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,9900 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 10,9900
Homologado	20/05/2022 17:04:18	ANDREIA PEREIRA	

Item: 60

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Lã , Aplicação: Polimento , Diâmetro: 250 MM, Tipo: Aka-Moran , Características Adicionais: Granulometria 3 A 6 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 22,8900 e **a quantidade de** 25 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 16:59:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.158.881/0001-50, Melhor lance: R$ 22,8900

Homologado	20/05/2022 17:04:20	ANDREIA PEREIRA

Fim do documento

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:449979FA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR
06.158.881/0001-50 - ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar	Embalagem 5,00 KG	30	R$ 18,9600	R$ 18,8900	R$ 566,7000
Marca: DOCESUCAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG.						
2	Água mineral natural	Embalagem 510,00 ML	150	R$ 17,6600	R$ 17,4900	R$ 2.623,5000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES.						
3	Água mineral natural	Embalagem 510,00 ML	120	R$ 18,9200	R$ 18,7500	R$ 2.250,0000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES.						
4	Água mineral natural	Garrafão 20,00 L	80	R$ 14,4300	R$ 14,3900	R$ 1.151,2000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS.						
5	Biscoito	Caixa 400,00 UN	50	R$ 5,4900	R$ 5,4500	R$ 272,5000
Marca: ISABELA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.						
6	Biscoito	Caixa 400,00 UN	50	R$ 5,5600	R$ 5,4900	R$ 274,5000
Marca: ISABELA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.						
7	Café	Caixa 500,00 G	80	R$ 14,3200	R$ 14,2900	R$ 1.143,2000
Marca: ITAMARATY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR.						
8	Condimento	Unidade	150	R$ 2,7900	R$ 1,7500	R$ 262,5000
Marca: QUALITY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR.						
9	Gás refino de petróleo	Quilograma	4	R$ 123,8700	R$ 123,4900	R$ 493,9600
Marca: ULTRA-GÁS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS P13.						
10	Chá Alimentação	Caixa 25,00 UN	50	R$ 4,6900	R$ 4,6500	R$ 232,5000
Marca: LEÃO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ.						
11	Copo descartável	Pacote 100,00 UN	100	R$ 6,2900	R$ 5,0900	R$ 509,0000
Marca: COPOMAIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES.						
12	Copo Descartável	Pacote 100,00 UN	50	R$ 2,9600	R$ 2,6900	R$ 134,5000
Marca: COPOMAIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES.						
13	Coador descartável café	Caixa 30,00 UN	10	R$ 3,9600	R$ 3,9500	R$ 39,5000
Marca: ITAMARATY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES.						
14	Garrafa térmica	Unidade	2	R$ 169,6700	R$ 168,4900	R$ 336,9800
Marca: INVICTA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA.						
15	Leite fluido	Unidade	15	R$ 54,8900	R$ 54,7500	R$ 821,2500
Marca: T. VIVA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L.						
16	Pano prato	Unidade	20	R$ 10,8700	R$ 10,7500	R$ 215,0000
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO.						
17	Suco	Caixa 1,00 L	150	R$ 6,1900	R$ 6,1500	R$ 922,5000
Marca: DEL VALE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L.						
18	Toalha De Papel	Pacote 2,00 RO	40	R$ 4,6200	R$ 4,5900	R$ 183,6000
Marca: FOLHA LEV						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM.						
19	Gordura Vegetal	Embalagem 500,00 G	15	R$ 8,1600	R$ 8,1500	R$ 122,2500
Marca: CLAYBOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G.						
21	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 1,00 L	80	R$ 9,5200	R$ 8,7500	R$ 700,0000
Marca: ARAUCARIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL LÍQUIDO 70 º INPM– FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT.						
22	Balde	Unidade	2	R$ 14,4900	R$ 14,4500	R$ 28,9000
Marca: ARQPLAST						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE.						
23	Desodorizador	Frasco 360,00 ML	30	R$ 11,3200	R$ 11,2900	R$ 338,7000
Marca: RECKIT (bomar)						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML.						
24	Galocha	Par	1	R$ 48,9900	R$ 48,7500	R$ 48,7500
Marca: PEGA FORTE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40.						
25	Cera	Frasco 750,00 ML	30	R$ 9,4700	R$ 9,4500	R$ 283,5000
Marca: INGLEZA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LIQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750ML.						
26	Detergente	Frasco 1,00 L	35	R$ 5,8100	R$ 5,7900	R$ 202,6500
Marca: BOMBRIL						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA.						
27	Detergente	Frasco 1,00 L	15	R$ 1,8800	R$ 1,8500	R$ 27,7500
Marca: SUPER LAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA.						
28	Esponja limpeza	Pacote 8,00 UN	10	R$ 2,0400	R$ 1,9900	R$ 19,9000
Marca: ASSOLAN						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE.						
29	Esponja limpeza	Pacote 4,00 UN	8	R$ 4,7600	R$ 4,7500	R$ 38,0000
Marca: CONDOR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES.						
30	Detergente	Frasco 500,00 ML	20	R$ 4,7400	R$ 4,4500	R$ 89,0000
Marca: Q BOA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS.						
31	Lustrador móveis	Frasco 500,00 ML	10	R$ 11,7000	R$ 11,6900	R$ 116,9000
Marca: PEROBA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.						
32	Luva De Proteção	Par	5	R$ 7,3600	R$ 7,3500	R$ 36,7500
Marca: SANRO						

Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE.						
33	Permetrina	Frasco 300,00 ML	20	R$ 11,1800	R$ 10,9900	R$ 219,8000
Marca: MAT INSET						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML.						
34	Pá	Unidade	2	R$ 38,2900	R$ 38,1500	R$ 76,3000
Marca: BETTANIN						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS.						
35	Pano limpeza	Unidade	10	R$ 8,1100	R$ 7,9900	R$ 79,9000
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS						
36	Papel Higiênico	Caixa 12,00 UN	30	R$ 15,0100	R$ 14,9900	R$ 449,7000
Marca: STAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFNIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM.						
37	Desodorizador sanitário	Caixa 3,00 UN	12	R$ 4,3300	R$ 4,2900	R$ 51,4800
Marca: PRATICK						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS.						
38	Sabonete líquido	Unidade	3	R$ 8,2100	R$ 7,9900	R$ 23,9700
Marca: PREMISSE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS						
39	Removedor	Unidade	50	R$ 12,7500	R$ 12,6900	R$ 634,5000
Marca: SUPER CLEAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR.						
40	Rodo	Unidade	2	R$ 23,9600	R$ 23,7500	R$ 47,5000
Marca: LORENZON						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL.						
41	Rodo	Unidade	2	R$ 14,0900	R$ 13,9900	R$ 27,9800
Marca: DESAFIO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA.						
42	Sabão Barra	Barra 200,00 G	3	R$ 9,4300	R$ 9,3900	R$ 28,1700
Marca: ALPES						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL.						
43	Sabão pó	Embalagem 2,00 KG	15	R$ 17,7500	R$ 17,6900	R$ 265,3500
Marca: YPE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO.						
44	Sabonete líquido	Frasco 500,00 ML	8	R$ 9,0200	R$ 8,9900	R$ 71,9200
Marca: VALE VERDE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS.						
45	Saco De Algodão	Unidade	15	R$ 7,9100	R$ 7,8900	R$ 118,3500
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM.						
46	Saco plástico lixo	Pacote 25,00 UN	15	R$ 13,9800	R$ 13,8900	R$ 208,3500
Marca: EMBALAGENS ASSIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL.						
47	Saco plástico lixo	Pacote 50,00 UN	30	R$ 12,5300	R$ 12,4900	R$ 374,7000
Marca: EMBALAGENS ASSIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.						
48	Saco plástico lixo	Pacote 50,00 UN	20	R$ 12,5300	R$ 12,4900	R$ 249,8000
Marca: EMBALAGENS ASSIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.						
49	Saponáceo	Unidade	10	R$ 6,0900	R$ 5,9900	R$ 59,9000
Marca: SANY MIX						
Fabricante: A DEFINIR						

Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA						
50	Toalha de papel	Pacote 4800,00 FL	15	R$ 78,0000	R$ 74,9900	R$ 1.124,8500
Marca: STAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA.						
51	Pano limpeza	Unidade	15	R$ 26,2700	R$ 24,9900	R$ 374,8500
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS.						
52	Flanela tecido	Unidade	10	R$ 11,0000	R$ 10,9900	R$ 109,9000
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA.						
53	Vassoura	Unidade	3	R$ 28,8800	R$ 28,8500	R$ 86,5500
Marca: MARCA NÃO SE APLICA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM.						
54	Vassoura	Unidade	3	R$ 12,5700	R$ 12,4900	R$ 37,4700
Marca: CONDOR V-35						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO.						
55	Mop pó	Unidade	2	R$ 100,3200	R$ 99,9900	R$ 199,9800
Marca: CATUAÍ						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M.						
56	Rodo	Unidade	5	R$ 11,6400	R$ 11,5900	R$ 57,9500
Marca: DESAFIO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO						
57	Rodo	Unidade	5	R$ 12,3100	R$ 12,2900	R$ 61,4500
Marca: DESAFIO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO						
58	Escova Limpeza Geral	Unidade	3	R$ 3,8000	R$ 3,7500	R$ 11,2500
Marca: CONDOR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL.						
59	Borrifador	Unidade	10	R$ 11,1300	R$ 10,9900	R$ 109,9000
Marca: TIBA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML.						
60	Pano limpeza	Unidade	25	R$ 22,9900	R$ 22,8900	R$ 572,2500
Marca: TOALHAS OLINDA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS.						
Total do Fornecedor:						**R$ 20.220,0100**
27.455.068/0001-11 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	Água sanitária	Garrafa 2,00 L	35	R$ 5,9600	R$ 5,6600	R$ 198,1000
Marca: LIMPOOMAIS						
Fabricante: LIMPOOMAIS						
Modelo / Versão: LIMPOOMAIS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA R$ R$						
Total do Fornecedor:						**R$ 198,1000**
Valor Global da Ata:						**R$ 20.418,1100**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:03622C8D

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Pregão Eletrônico
Nº 00005/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.434.536/0001-67 - GAZARO PANIFICADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Salgados Diversos	Centena	40	R$ 71,6700	R$ 71,6700	R$ 2.866,8000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções variadas com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros).						
2	Bolo alimentício	Quilograma	40	R$ 25,9700	R$ 25,9700	R$ 1.038,8000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO SIMPLES (sabores variados, amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).						
3	Sanduíche	Unidade	200	R$ 5,3300	R$ 5,3300	R$ 1.066,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: (pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).						
4	Biscoito	Quilograma	40	R$ 25,3000	R$ 25,3000	R$ 1.012,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUECA VIRADA TAMANHO MÉDIO (massa de sonho).						
5	Biscoito	Quilograma	40	R$ 25,3000	R$ 25,3000	R$ 1.012,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUECA VIRADA MINI (Massa crocante).						
6	Salgados Diversos	Quilograma	40	R$ 28,4700	R$ 28,4700	R$ 1.138,8000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA (carne de frango, carne bovina e legumes).						
7	Biscoito	Quilograma	40	R$ 24,9700	R$ 24,9700	R$ 998,8000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NÓ DE SOGRA TAMANHO MÉDIO (Massa de sonho).						
8	Pastel	Grama	500	R$ 5,3300	R$ 5,3300	R$ 2.665,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTEL (aproximadamente 100g cada, sabores carne bovina, queijo e/ou pizza).						
9	Biscoito	Quilograma	40	R$ 24,6300	R$ 24,6300	R$ 985,2000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALITINHO SALGADO (contém óregano e queijo).						
10	Salgados Diversos	Quilograma	20	R$ 66,6700	R$ 66,6700	R$ 1.333,4000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI LANCHES ASSADOS (esfiras, pacote com 50 unidades).						
11	Salgados diversos	Unidade	200	R$ 6,0000	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALGADO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (esfiras).						
12	Sanduíche	Unidade	200	R$ 5,1700	R$ 5,1700	R$ 1.034,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANDUÍCHE DE PÃO FATIADO (contém maionese, presunto, queijo e mussarela).						
13	Pão	Quilograma	15	R$ 11,8300	R$ 11,8300	R$ 177,4500
Marca: PROPRIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO FRANCÊS.						
Total do Fornecedor:						**R$ 16.528,2500**
Valor Global da Ata:						**R$ 16.528,2500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5C908143

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2022 (SRP)
Às 15:54 horas do dia 20 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREIA PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Salgados Diversos

Descrição Complementar: Salgados Diversos Aplicação: Alimentação , Tipo: Rissole , Características Adicionais: Pronto Para Consumo , Apresentação: Frito , Peso: 20 G, Sabor: Carne

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 | **Unidade de fornecimento:** Centena

Valor Estimado: R$ 71,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 71,6700 e **a quantidade de** 40 **Centena.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 71,6700
Homologado	20/05/2022 15:54:15	ANDREIA PEREIRA	

Item: 2

Descrição: Bolo alimentício

Descrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 | **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,9700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,9700 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 25,9700
Homologado	20/05/2022 15:54:19	ANDREIA PEREIRA	

Item: 3

Descrição: Sanduíche

Descrição Complementar: Sanduíche Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Tipo: Pão Francês , Características Adicionais: Baguete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3300 e **a quantidade de** 200 **Unidade.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 5,3300
Homologado	20/05/2022 15:54:21	ANDREIA PEREIRA	

Item: 4

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Sem Recheio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 | **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,3000 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 25,3000
Homologado	20/05/2022 15:54:22	ANDREIA PEREIRA	

Item: 5

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Sem Recheio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 | **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,3000 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 25,3000
Homologado	20/05/2022 15:54:24	ANDREIA PEREIRA	

Item: 6

Descrição: Salgados Diversos

Descrição Complementar: Salgados Diversos Aplicação: Alimentação , Tipo: Bolo Salgado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,4700 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 28,4700
Homologado	20/05/2022 15:54:26	ANDREIA PEREIRA	

Item: 7

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Sem Recheio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9700 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 24,9700
Homologado	20/05/2022 15:54:28	ANDREIA PEREIRA	

Item: 8

Descrição: Pastel

Descrição Complementar: Pastel Aplicação: Alimentação De Pessoal , Tipo: Aperitivo Com Queijo , Apresentação: Pronto Para Consumo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3300 e **a quantidade de** 500 **Grama.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 5,3300
Homologado	20/05/2022 15:54:30	ANDREIA PEREIRA	

Item: 9

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Aperitivo , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Salsalito

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,6300 e **a quantidade de** 40 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 24,6300
Homologado	20/05/2022 15:54:32	ANDREIA PEREIRA	

Item: 10

Descrição: Salgados Diversos

Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem Com 80 Gramas , Sabor: Frango

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 66,6700 e **a quantidade de** 20 **Quilograma.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 10:50:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 66,6700
Homologado	20/05/2022 15:54:34	ANDREIA PEREIRA	

Item: 11

Descrição: Salgados diversos

Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem Com 80 Gramas , Sabor: Frango

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 e **a quantidade de** 200 **Unidade.**

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 10:50:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 6,0000
Homologado	20/05/2022 15:54:35	ANDREIA PEREIRA	
Item: 12			
Descrição: Sanduíche			
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Tipo: Pão Francês , Características Adicionais: Baguete			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,1700 e **a quantidade de** 200 **Unidade.**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 10:50:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 5,1700
Homologado	20/05/2022 15:54:38	ANDREIA PEREIRA	
Item: 13			
Descrição: Pão			
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GAZARO PANIFICADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,8300 e **a quantidade de** 15 **Quilograma.**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	20/05/2022 10:50:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAZARO PANIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67, Melhor lance: R$ 11,8300
Homologado	20/05/2022 15:54:40	ANDREIA PEREIRA	

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:158BA578

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4930/2022

Data 23/05/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 596/2008.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, como abaixo especificamos;

Membro	**RG**	**Situação**	**Segmento**
Eliza Bortolanza	7.353.680-4	Titular	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10.367.247-3	Suplente	Poder Executivo
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.778.474-8	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Ângela Maria Alberton Leal	8.291.040-9	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Silvio Cezar Orfaneli	8.067.414-7	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Simone Basso Brandini	7.401.382-1	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Patrícia Camila Barcarolo	10.044.599-9	Titular	Professores Municipais
Inêz de Almeida Fongaro	8.452.366-6	Suplente	Professores Municipais
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	8.800.832-4	Titular	Professores Municipais
Ronoaldo Freitas da Silva	8.090.140-2	Suplente	Professores Municipais
Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	7.300.696-1	Titular	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Marcio Andrigo Bruschi	6.726.696-0	Suplente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Keila Bernardete Campo	6.536.284-8	Titular	Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Edilamar Aparecida Martendal dos Passos	5.308.836-8	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	8.329.762-0	Titular	Professores da Educação Especial
Adriana Fátima Degering França	6.141.791-5	Suplente	Professores da Educação Especial
Karin Cristina Brandini Fongaro	9.203.287-6	Titular	Professores da Educação Infantil
Nerli de Souza Bortolanza	8.017.607-4	Suplente	Professores da Educação Infantil
Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	8.634.324-0	Titular	Conselho Tutelar
Jair Ribeiro Nunes	6.146.086-1	Suplente	Conselho Tutelar
Lenilce Vitoriano	9.386.430-1	Titular	Poder Legislativo
Sergio Fernandes	4.069.093-0	Suplente	Poder Legislativo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4BFCD30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.566.117,76	27.788.782,76	5.315.018,72	19,13	10.652.363,29	38,33	17.136.419,47
RECEITAS CORRENTES	25.066.117,76	25.066.117,76	4.959.418,72	19,79	10.296.763,29	41,08	14.769.354,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.199.098,00	2.199.098,00	452.194,62	20,56	869.773,72	39,55	1.329.324,28
Impostos	1.788.106,00	1.788.106,00	398.484,53	22,29	713.508,30	39,90	1.074.597,70
Taxas	410.992,00	410.992,00	53.710,09	13,07	156.265,42	38,02	254.726,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	172.000,00	26.592,26	15,46	55.076,42	32,02	116.923,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.000,00	172.000,00	26.592,26	15,46	55.076,42	32,02	116.923,58
RECEITA PATRIMONIAL	52.567,96	52.567,96	213.619,50	406,37	383.226,08	729,01	-330.658,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	52.567,96	52.567,96	213.619,50	406,37	383.226,08	729,01	-330.658,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.636.451,80	22.636.451,80	4.205.706,64	18,58	8.861.292,18	39,15	13.775.159,62
Transferências da União e de suas Entidades	12.012.121,84	12.012.121,84	2.105.944,69	17,53	4.664.496,92	38,83	7.347.624,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.844.670,59	5.844.670,59	1.126.018,01	19,27	2.210.585,75	37,82	3.634.084,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.659,37	4.779.659,37	973.743,94	20,37	1.986.209,51	41,56	2.793.449,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	61.305,701.021,76		127.394,892.123,25		-121.394,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	541,40	9,02	1.239,35	20,66	4.760,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	50.636,90	0,00	101.273,80	0,00	-101.273,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.127,40	0,00	24.881,74	0,00	-24.881,74
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	2.722.665,00	355.600,00	13,06	355.600,00	13,06	2.367.065,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.322.665,00	355.600,00	26,89	355.600,00	26,89	967.065,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	251.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.165,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.071.500,00	355.600,00	33,19	355.600,00	33,19	715.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.566.117,76	27.788.782,76	5.315.018,72	19,13	10.652.363,29	38,33	17.136.419,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.566.117,76	27.788.782,76	5.315.018,72	19,13	10.652.363,29	38,33	17.136.419,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.566.117,76	27.788.782,76	5.315.018,72	19,13	10.652.363,29	38,33	17.136.419,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.601.529,76	-	-	1.601.529,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.601.529,76	-	-	1.601.529,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.716.563,46	26.532.258,22	5.507.099,63	9.969.648,12	16.562.610,10	4.751.781,19	8.104.232,58	18.428.025,64	8.034.178,20
DESPESAS CORRENTES	20.350.676,87	22.479.166,63	5.385.556,67	9.657.586,20	12.821.580,43	4.610.378,48	7.889.657,66	14.589.508,97	7.819.603,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.348.869,26	10.152.480,26	1.904.692,27	3.544.674,04	6.607.806,22	1.904.692,27	3.544.674,04	6.607.806,22	3.504.698,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	19.994,71	40.756,66	49.243,34	19.994,71	40.756,66	49.243,34	40.756,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.911.807,61	12.236.686,37	3.460.869,69	6.072.155,50	6.164.530,87	2.685.691,50	4.304.226,96	7.932.459,41	4.274.147,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.911.807,61	12.236.686,37	3.460.869,69	6.072.155,50	6.164.530,87	2.685.691,50	4.304.226,96	7.932.459,41	4.274.147,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.886,59	3.853.091,59	121.542,96	312.061,92	3.541.029,67	141.402,71	214.574,92	3.638.516,67	214.574,92
INVESTIMENTOS	1.930.886,59	3.618.091,59	82.978,00	235.724,64	3.382.366,95	102.837,75	138.237,64	3.479.853,95	138.237,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	38.564,96	76.337,28	158.662,72	38.564,96	76.337,28	158.662,72	76.337,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.230.554,30	1.239.054,30	213.207,50	425.414,62	813.639,68	213.207,50	425.414,62	813.639,68	419.239,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.947.117,76	27.771.312,52	5.720.307,13	10.395.062,74	17.376.249,78	4.964.988,69	8.529.647,20	19.241.665,32	8.453.417,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.947.117,76	27.771.312,52	5.720.307,13	10.395.062,74	17.376.249,78	4.964.988,69	8.529.647,20	19.241.665,32	8.453.417,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	257.300,55	-	-	2.122.716,09	-	2.198.946,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.947.117,76	27.771.312,52	5.720.307,13	10.652.363,29	-	4.964.988,69	10.652.363,29	-	10.652.363,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 22m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.230.554,30	1.239.054,30	213.207,50	425.414,62	813.639,68	213.207,50	425.414,62	813.639,68	419.239,04
DESPESAS CORRENTES	1.230.554,30	1.239.054,30	213.207,50	425.414,62	813.639,68	213.207,50	425.414,62	813.639,68	419.239,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.554,30	959.054,30	145.255,78	289.511,18	669.543,12	145.255,78	289.511,18	669.543,12	283.335,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	67.951,72	135.903,44	144.096,56	67.951,72	135.903,44	144.096,56	135.903,44

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:199FF9A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 36m.											
Nota:											

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Fin

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:095C7D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.566.117,76
Previsão Atualizada	27.788.782,76
Receitas Realizadas	10.652.363,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.601.529,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.947.117,76
Dotação Atualizada	27.771.312,52
Despesas Empenhadas	10.395.062,74
Despesas Liquidadas	8.529.647,20
Despesas Pagas	8.453.417,24
Superávit Orçamentário	2.122.716,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.395.062,74
Despesas Liquidadas	8.529.647,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.378.300,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.878.300,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.878.300,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.447.554,37	0,00
Resultado Primário	0,00	1.105.084,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	148.313,74	0,00	76.814,78	71.498,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.031.013,51	0,00	1.170.153,22	4.860.860,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.179.327,25	0,00	1.246.968,00	4.932.359,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.454.269,93	<18% / 25%>	17,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	953.862,10	70%	46,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	312.061,92	3.541.029,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	33,73	-33,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.809.358,61	15,00	21,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 39m.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:248D71FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.716.563,46	26.532.258,22	5.507.099,63	9.969.648,12	95,91	16.562.610,10	4.751.781,19	8.104.232,58	95,01	18.428.025,64
JUDICIÁRIA	236.800,00	200.300,00	38.236,81	61.798,19	0,59	138.501,81	38.236,81	61.798,19	0,72	138.501,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	236.800,00	200.300,00	38.236,81	61.798,19	0,59	138.501,81	38.236,81	61.798,19	0,72	138.501,81
ADMINISTRAÇÃO	3.287.169,29	4.135.169,29	775.583,49	1.527.703,27	14,70	2.607.466,02	648.595,78	1.317.505,92	15,45	2.817.663,37
Administração Geral	2.004.169,29	1.850.169,29	569.197,63	1.068.235,62	10,28	781.933,67	490.977,36	953.245,39	11,18	896.923,90
Administração Financeira	1.010.500,00	2.012.500,00	103.798,60	311.692,88	3,00	1.700.807,12	130.840,67	298.483,30	3,50	1.714.016,70
Controle Interno	132.500,00	132.500,00	20.589,76	41.279,52	0,40	91.220,48	20.589,76	41.279,52	0,48	91.220,48
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	81.997,50	106.495,25	1,02	33.504,75	6.187,99	24.497,71	0,29	115.502,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.100,00	1.423.300,00	302.577,98	491.728,93	4,73	931.571,07	263.297,89	407.789,12	4,78	1.015.510,88
Administração Geral	393.700,00	401.200,00	96.535,78	203.239,66	1,96	197.960,34	98.923,89	195.260,05	2,29	205.939,95
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	459.900,00	462.400,00	50.381,82	83.082,60	0,80	379.317,40	37.402,21	69.302,99	0,81	393.097,01

Assistência Comunitária	259.500,00	423.700,00	155.660,38	202.256,67	1,95	221.443,33	123.821,79	140.076,08	1,64	283.623,92
Alimentação e Nutrição	55.000,00	55.000,00	0,00	3.150,00	0,03	51.850,00	3.150,00	3.150,00	0,04	51.850,00
SAÚDE	5.539.671,45	5.644.671,45	1.466.498,76	2.707.243,87	26,04	2.937.427,58	1.301.735,84	2.068.518,10	24,25	3.576.153,35
Administração Geral	178.850,00	178.850,00	12.970,72	27.010,14	0,26	151.839,86	12.301,54	26.340,96	0,31	152.509,04
Atenção Básica	3.761.225,45	3.761.225,45	792.760,84	1.422.351,51	13,68	2.338.873,94	673.570,88	1.181.261,59	13,85	2.579.963,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.775,00	1.556.275,00	618.693,78	1.197.850,95	11,52	358.424,05	598.445,91	830.277,35	9,73	725.997,65
Vigilância Sanitária	67.900,00	69.400,00	12.680,35	25.901,04	0,25	43.498,96	12.680,35	25.901,04	0,30	43.498,96
Vigilância Epidemiológica	51.921,00	78.921,00	29.393,07	34.130,23	0,33	44.790,77	4.737,16	4.737,16	0,06	74.183,84
EDUCAÇÃO	6.927.813,72	6.974.603,48	1.256.251,40	2.351.788,47	22,62	4.622.815,01	1.087.615,47	2.003.411,39	23,49	4.971.192,09
Administração Geral	385.600,00	390.600,00	27.374,90	55.710,32	0,54	334.889,68	18.166,04	41.888,60	0,49	348.711,40
Alimentação e Nutrição	613.000,00	613.000,00	72.637,64	210.528,51	2,03	402.471,49	109.220,16	163.709,51	1,92	449.290,49
Ensino Fundamental	4.574.253,72	4.674.043,48	952.982,00	1.714.549,36	16,49	2.959.494,12	804.239,74	1.505.628,54	17,65	3.168.414,94
Educação Infantil	1.171.960,00	1.113.960,00	187.479,34	339.268,98	3,26	774.691,02	140.035,75	260.453,44	3,05	853.506,56
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	15.777,52	31.731,30	0,31	109.268,70	15.953,78	31.731,30	0,37	109.268,70
CULTURA	170.000,00	173.600,00	14.317,27	23.542,38	0,23	150.057,62	13.801,97	19.375,00	0,23	154.225,00
Difusão Cultural	170.000,00	173.600,00	14.317,27	23.542,38	0,23	150.057,62	13.801,97	19.375,00	0,23	154.225,00
URBANISMO	2.600.292,00	4.488.762,00	782.649,00	1.397.627,50	13,45	3.091.134,50	681.147,23	1.097.843,64	12,87	3.390.918,36
Infra-Estrutura Urbana	1.547.780,00	3.088.250,00	341.146,68	591.796,50	5,69	2.496.453,50	276.801,99	459.021,40	5,38	2.629.228,60
Serviços Urbanos	1.052.512,00	1.400.512,00	441.502,32	805.831,00	7,75	594.681,00	404.345,24	638.822,24	7,49	761.689,76
HABITAÇÃO	321.000,00	631.000,00	181.232,94	311.691,44	3,00	319.308,56	107.616,13	200.837,05	2,35	430.162,95
Habitação Urbana	321.000,00	631.000,00	181.232,94	311.691,44	3,00	319.308,56	107.616,13	200.837,05	2,35	430.162,95
GESTÃO AMBIENTAL	332.000,00	563.500,00	234.480,97	423.830,96	4,08	139.669,04	157.748,01	268.527,49	3,15	294.972,51
Controle Ambiental	332.000,00	563.500,00	234.480,97	423.830,96	4,08	139.669,04	157.748,01	268.527,49	3,15	294.972,51
AGRICULTURA	345.000,00	578.135,00	6.395,76	18.352,31	0,18	559.782,69	9.849,74	13.097,19	0,15	565.037,81
Extensão Rural	345.000,00	578.135,00	6.395,76	18.352,31	0,18	559.782,69	9.849,74	13.097,19	0,15	565.037,81
INDÚSTRIA	233.000,00	233.000,00	30.593,38	60.134,56	0,58	172.865,44	30.593,38	60.134,56	0,71	172.865,44
Promoção Industrial	233.000,00	233.000,00	30.593,38	60.134,56	0,58	172.865,44	30.593,38	60.134,56	0,71	172.865,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	112.700,00	112.700,00	31.659,75	58.488,70	0,56	54.211,30	31.017,25	57.846,20	0,68	54.853,80
Turismo	112.700,00	112.700,00	31.659,75	58.488,70	0,56	54.211,30	31.017,25	57.846,20	0,68	54.853,80
DESPORTO E LAZER	346.000,00	346.000,00	39.480,51	71.964,73	0,69	274.035,27	33.384,08	63.795,92	0,75	282.204,08
Desporto Comunitário	346.000,00	346.000,00	39.480,51	71.964,73	0,69	274.035,27	33.384,08	63.795,92	0,75	282.204,08
ENCARGOS ESPECIAIS	816.017,00	827.517,00	347.141,61	463.752,81	4,46	363.764,19	347.141,61	463.752,81	5,44	363.764,19
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	325.000,00	58.559,67	117.093,94	1,13	207.906,06	58.559,67	117.093,94	1,37	207.906,06
Outros Encargos Especiais	491.017,00	502.517,00	288.581,94	346.658,87	3,33	155.858,13	288.581,94	346.658,87	4,06	155.858,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.230.554,30	1.239.054,30	213.207,50	425.414,62	4,09	813.639,68	213.207,50	425.414,62	4,99	813.639,68
JUDICIÁRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ADMINISTRAÇÃO	94.700,00	94.700,00	24.134,36	48.989,96	0,47	45.710,04	24.134,36	48.989,96	0,57	45.710,04
Administração Geral	48.100,00	48.100,00	18.803,30	38.327,84	0,37	9.772,16	18.803,30	38.327,84	0,45	9.772,16
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	4.294,70	8.589,40	0,08	31.410,60	4.294,70	8.589,40	0,10	31.410,60
Controle Interno	6.600,00	6.600,00	1.036,36	2.072,72	0,02	4.527,28	1.036,36	2.072,72	0,02	4.527,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	4.769,44	9.678,36	0,09	5.321,64	4.769,44	9.678,36	0,11	5.321,64
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	4.769,44	9.678,36	0,09	321,64	4.769,44	9.678,36	0,11	321,64
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	219.479,00	219.479,00	35.906,95	73.625,10	0,71	145.853,90	35.906,95	73.625,10	0,86	145.853,90
Administração Geral	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Atenção Básica	193.304,00	193.304,00	34.669,05	70.942,99	0,68	122.361,01	34.669,05	70.942,99	0,83	122.361,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	1.237,90	2.682,11	0,03	4.317,89	1.237,90	2.682,11	0,03	4.317,89
Vigilância Epidemiológica	3.175,00	3.175,00	0,00	0,00	0,00	3.175,00	0,00	0,00	0,00	3.175,00
EDUCAÇÃO	511.575,30	518.575,30	70.278,49	135.846,31	1,31	382.728,99	70.278,49	135.846,31	1,59	382.728,99
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Ensino Fundamental	367.475,30	367.475,30	61.135,79	117.416,56	1,13	250.058,74	61.135,79	117.416,56	1,38	250.058,74
Educação Infantil	87.400,00	94.400,00	9.142,70	18.429,75	0,18	75.970,25	9.142,70	18.429,75	0,22	75.970,25
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	6.409,30	13.332,05	0,13	44.667,95	6.409,30	13.332,05	0,16	44.667,95
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	2.160,48	4.905,18	0,05	28.094,82	2.160,48	4.905,18	0,06	28.094,82
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	4.248,82	8.426,87	0,08	16.573,13	4.248,82	8.426,87	0,10	16.573,13
GESTÃO AMBIENTAL	5.800,00	7.300,00	3.149,54	6.824,00	0,07	476,00	3.149,54	6.824,00	0,08	476,00
Controle Ambiental	5.800,00	7.300,00	3.149,54	6.824,00	0,07	476,00	3.149,54	6.824,00	0,08	476,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	607,70	1.215,40	0,01	2.784,60	607,70	1.215,40	0,01	2.784,60
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	607,70	1.215,40	0,01	2.784,60	607,70	1.215,40	0,01	2.784,60
ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	280.000,00	67.951,72	135.903,44	1,31	144.096,56	67.951,72	135.903,44	1,59	144.096,56
Outros Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	67.951,72	135.903,44	1,31	144.096,56	67.951,72	135.903,44	1,59	144.096,56
TOTAL	**23.947.117,76**	**27.771.312,52**	**5.720.307,13**	**10.395.062,74**	**100,00**	**17.376.249,78**	**4.964.988,69**	**8.529.647,20**	**100,00**	**19.241.665,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 26m.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A923E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	33,73	-33,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	33,73	-33,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-154.677,45	33,73	-154.643,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 07m.			

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E94F9DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.853.091,59	312.061,92	3.541.029,67
Investimentos	3.618.091,59	235.724,64	3.382.366,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	235.000,00	76.337,28	158.662,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.853.091,59	312.061,92	3.541.029,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.453.091,59**	**312.061,92**	**2.141.029,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 05m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90F232B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.788.106,00	1.788.106,00	713.508,30	39,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	363.495,00	363.495,00	76.932,11	21,16
IPTU	328.500,00	328.500,00	32.857,91	10,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.995,00	34.995,00	44.074,20	125,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	96.205,56	96,21
ITBI	100.000,00	100.000,00	96.205,56	96,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	637.611,00	637.611,00	339.607,42	53,26
ISS	635.000,00	635.000,00	334.297,17	52,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.611,00	2.611,00	5.310,25	203,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	687.000,00	687.000,00	200.763,21	29,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.264.923,04	18.264.923,04	7.738.634,59	42,37
Cota-Parte FPM	11.411.362,81	11.411.362,81	5.058.217,67	44,33
Cota-Parte ITR	82.894,49	82.894,49	12.818,60	15,46
Cota-Parte IPVA	665.665,60	665.665,60	633.013,33	95,09
Cota-Parte ICMS	5.993.450,81	5.993.450,81	2.006.810,85	33,48
Cota-Parte IPI-Exportação	111.549,33	111.549,33	27.774,14	24,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.053.029,04**	**20.053.029,04**	**8.452.142,89**	**42,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.771.529,45	2.766.529,45	1.124.904,94	40,66	1.023.327,28	36,99	1.020.836,51	36,90
Despesas Correntes	2.691.529,45	2.686.529,45	1.114.923,65	41,50	1.013.345,99	37,72	1.010.855,22	37,63
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	9.981,29	12,48	9.981,29	12,48	9.981,29	12,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.124.900,00	1.201.400,00	848.037,81	70,59	726.370,06	60,46	725.330,56	60,37
Despesas Correntes	1.014.900,00	1.013.400,00	762.451,81	75,24	648.984,06	64,04	647.944,56	63,94
Despesas de Capital	110.000,00	188.000,00	85.586,00	45,52	77.386,00	41,16	77.386,00	41,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.400,00	75.900,00	28.583,15	37,66	28.583,15	37,66	28.583,15	37,66
Despesas Correntes	69.400,00	70.900,00	28.583,15	40,31	28.583,15	40,31	28.583,15	40,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.596,00	54.596,00	7.346,71	13,46	4.737,16	8,68	4.737,16	8,68
Despesas Correntes	49.596,00	49.596,00	2.609,55	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.737,16	94,74	4.737,16	94,74	4.737,16	94,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	188.950,00	188.950,00	27.010,14	14,29	26.340,96	13,94	25.555,14	13,52
Despesas Correntes	183.950,00	183.950,00	27.010,14	14,68	26.340,96	14,32	25.555,14	13,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.214.375,45**	**4.287.375,45**	**2.035.882,75**	**47.49**	**1.809.358,61**	**42,20**	**1.805.042,52**	**42,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.035.882,75	1.809.358,61	1.805.042,52

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.035.882,75**	**1.809.358,61**	**1.805.042,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.267.821,43	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	768.061,32	541.537,18	537.221,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,09**	**21,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.267.821,43	2.035.882,75	768.061,32	232.462,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.061,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.366,68	25.060,33	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.418,34	29.078,85	5.100,00	-5.100,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.654,20	9.583,24	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.822,22	121.869,22	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			SaldoFinal (não aplicado)1 (aa)= (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.172.304,00	1.172.304,00	598.813,04	51,08
Proveniente da União	1.172.304,00	1.172.304,00	243.213,04	20,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	355.600,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.428,24	13.428,24	107.851,42	803,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.185.732,24**	**1.185.732,24**	**706.664,46**	**59,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.181.000,00	1.181.000,00	361.641,00	30,62	223.750,62	18,95	217.958,73	18,46
Despesas Correntes	1.181.000,00	1.181.000,00	361.641,00	30,62	223.750,62	18,95	217.958,73	18,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.775,00	359.775,00	349.813,14	97,23	103.907,29	28,88	103.907,29	28,88
Despesas Correntes	359.775,00	359.775,00	349.813,14	97,23	103.907,29	28,88	103.907,29	28,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	27.000,00	26.783,52	99,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	27.000,00	26.783,52	99,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.540.775,00**	**1.567.775,00**	**738.237,66**	**47,09**	**327.657,91**	**20,90**	**321.866,02**	**20,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.954.529,45	3.954.529,45	1.486.545,94	37,59	1.247.077,90	31,54	1.238.795,24	31,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.484.675,00	1.561.175,00	1.197.850,95	76,73	830.277,35	53,18	829.237,85	53,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.900,00	76.400,00	28.583,15	37,41	28.583,15	37,41	28.583,15	37,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.096,00	82.096,00	34.130,23	41,57	4.737,16	5,77	4.737,16	5,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	189.950,00	189.950,00	27.010,14	14,22	26.340,96	13,87	25.555,14	13,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.759.150,45**	**5.864.150,45**	**2.774.120,41**	**47,31**	**2.137.016,52**	**36,44**	**2.126.908,54**	**36,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.540.775,00	1.567.775,00	738.237,66	47,09	327.657,91	20,90	321.866,02	20,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.218.375,45**	**4.296.375,45**	**2.035.882,75**	**47,39**	**1.809.358,61**	**42,11**	**1.805.042,52**	**42,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 10m.								

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3F9BC6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.788.106,00	713.508,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.495,00	76.932,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	96.205,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637.611,00	339.607,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.000,00	200.763,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.293.985,04	7.738.634,59
2.1- Cota-Parte FPM	12.440.424,81	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.411.362,81	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.029.062,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.993.450,81	2.006.810,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	111.549,33	27.774,14
2.4- Cota-Parte ITR	82.894,49	12.818,60
2.5- Cota-Parte IPVA	665.665,60	633.013,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.082.091,04**	**8.452.142,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.652.984,61**	**1.547.726,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.617.538,15**	**565.308,80**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.781.252,37	2.054.301,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.781.252,37	1.998.379,10
6.1.1- Principal	4.779.659,37	1.986.209,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.593,00	12.169,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.409,04
6.2.1- Principal	0,00	2.409,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	53.513,43
6.3.1- Principal	0,00	53.513,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.126.674,76	438.482,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.498,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.549,55

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.949,26
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.067.800,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.346.823,56	953.862,10	953.862,10	948.226,79	0,00
10.1- Educação Infantil	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.829.823,56	953.862,10	953.862,10	948.226,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.431.928,81	534.214,88	435.243,52	431.610,03	98.971,36
11.1- Educação Infantil	324.900,00	172.778,12	172.778,12	172.778,12	0,00
11.1.1 - Creche	324.900,00	172.778,12	172.778,12	172.778,12	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.107.028,81	361.436,76	262.465,40	258.831,91	98.971,36
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.778.752,37**	**1.488.076,98**	**1.389.105,62**	**1.379.836,82**	**98.971,36**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	953.862,10	953.862,10	948.226,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.488.076,98	1.389.105,62	1.379.836,82	98.971,36	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.438.011,10	953.862,10	953.862,10	46,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	26.756,72	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.027,01	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.430,16	665.195,95	665.195,95	32,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONOEXERCÍCIOANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	567,79	1.245,85	0,00	0,00	0,00	1.245,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	567,79	1.245,85	0,00	0,00	0,00	1.245,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.460,00	172.162,48	104.986,19	104.571,78	67.176,29
24.1 - Creche	365.460,00	172.162,48	104.986,19	104.571,78	67.176,29
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.798.676,65	497.421,41	398.660,71	398.660,71	98.760,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.164.136,65**	**669.583,89**	**503.646,90**	**503.232,49**	**165.936,99**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.892.752,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	438.482,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.454.269,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.113.035,72	1.454.269,93	17,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	897.362,38	292.426,72	323.974,76	0,00	573.387,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	894.855,08	292.426,72	323.974,76	0,00	570.880,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.507,30	0,00	0,00	0,00	2.507,30

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	433.664,00	209.937,75
35.1- Salário-Educação	271.500,00	134.311,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.000,00	29.875,85
35.4 - PNATE	54.972,00	8.524,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.192,00	37.226,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.192,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.020,00	16.652,04
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**494.684,00**	**228.782,19**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	546.789,76	225.380,83	169.634,88	168.289,54	55.745,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**546.789,76**	**225.380,83**	**169.634,88**	**168.289,54**	**55.745,95**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.488.678,78	2.383.041,70	2.062.387,40	2.051.358,85	320.654,30
47.1- Despesas Correntes	6.959.747,19	2.383.041,70	2.062.387,40	2.051.358,85	320.654,30
47.1.1- Pessoal Ativo	4.041.523,56	1.173.126,61	1.173.126,61	1.166.705,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	31.555,04	31.555,04	31.555,04	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.833.223,63	1.178.360,05	857.705,75	853.098,33	320.654,30
47.2- Despesas de Capital	528.931,59	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	528.931,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.753,15	101.501,59
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.998.379,10	134.311,33
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.379.836,82	126.331,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	622.295,43	109.481,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	622.295,43	109.481,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:904B2FF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.066.117,76	10.296.763,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.199.098,00	869.773,72
IPTU	363.495,00	76.932,11
ISS	637.611,00	339.607,42
ITBI	100.000,00	96.205,56
IRRF	687.000,00	200.763,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.992,00	156.265,42
Contribuições	172.000,00	55.076,42
Receita Patrimonial	52.567,96	383.226,08
Aplicações Financeiras (II)	52.567,96	383.226,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.636.451,80	8.861.292,18
Cota-Parte do FPM	10.158.152,25	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	4.794.760,65	1.605.448,78
Cota-Parte do IPVA	532.532,48	506.410,59
Cota-Parte do ITR	66.315,59	10.254,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	89.239,46	22.219,31
Transferências do FUNDEB	4.779.659,37	2.042.131,98
Outras Transferências Correntes	2.215.792,00	628.252,38
Demais Receitas Correntes	6.000,00	127.394,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	127.394,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.013.549,80	9.913.537,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.722.665,00	355.600,00
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.322.665,00	355.600,00
Convênios	1.322.665,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	355.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.322.665,00	355.600,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.336.214,80	10.269.137,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.479.166,63	9.657.586,20	7.889.657,66	7.819.603,28	76.814,78	669.576,43	669.566,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.152.480,26	3.544.674,04	3.544.674,04	3.504.698,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	40.756,66	40.756,66	40.756,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.236.686,37	6.072.155,50	4.304.226,96	4.274.147,65	76.814,78	669.576,43	669.566,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.236.686,37	6.072.155,50	4.304.226,96	4.274.147,65	76.814,78	669.576,43	669.566,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.389.166,63	9.616.829,54	7.848.901,00	7.778.846,62	76.814,78	669.576,43	669.566,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.853.091,59	312.061,92	214.574,92	214.574,92	0,00	500.586,79	500.586,79
Investimentos	3.618.091,59	235.724,64	138.237,64	138.237,64	0,00	500.586,79	500.586,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	76.337,28	76.337,28	76.337,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.618.091,59	235.724,64	138.237,64	138.237,64	0,00	500.586,79	500.586,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.207.258,22**	**9.852.554,18**	**7.987.138,64**	**7.917.084,26**	**76.814,78**	**1.170.163,22**	**1.170.153,22**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.105.084,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	383.226,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.756,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.447.554,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.051.789,15	573.640,32
DEDUÇÕES (XXIX)	12.623.478,30	12.997.631,42
Disponibilidade de Caixa	12.623.478,30	12.997.631,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.772.663,92	13.166.110,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	148.313,74	147.738,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	871,88	20.739,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.571.689,15	-12.423.991,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**852.301,95**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	574,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	595.827,24
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.447.554,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.105.084,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.529,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.601.529,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 31m.	

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7265FFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 71/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-79, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de frutas em atendimento aos termos do Memorando nº 47/2022 da Secretaria Municipal de Educação autuado na forma do Processo Administrativo 296/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FRUTAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACATE - KG Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação.	CEASA	KG	1.600,00	4,96	7.936,00
2	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	KG	1.600,00	6,24	9.984,00
3	MELANCIA - KG Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	CEASA	KG	3.200,00	1,99	6.368,00
4	MELÃO AMARELO MELÃO - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CEASA	KG	1.600,00	6,71	10.736,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.024,00 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 71/2022
VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46A061AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 289/2022

Data: 23/05/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002111	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	25/02/1995	48,00	12,00	6,00	66,00	19°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:46D96EEF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 290/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001878	SANDRA ROSA	05/01/1984	42,00	12,00	12,00	66,00	20°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:43EBEE53

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 291/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000873	PATRICIA DO NASCIMENTO	19/01/1998	28,00	0,00	10,00	12,00	50,00	0,00	50,00	96°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CD046D96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	3327 - Borracha nº 40, caixa c/ 40 unidades, de fabricação nacional	CX	REDBOR	50	8,80	440,00
5	4239 - Caderno grande com aspiral capa dura 200mm x 275 mm 200 folhas, 10 matérias.	UN	PANAMERICANA	75	9,95	746,25
6	25020 - Caderno pequeno Caderno 140 x 200mm, com espiral, capa dura, 200 folhas.	UN	PANAMERICANA	50	7,95	397,50
7	4537 - Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	CLASSE	20	15,18	303,60
9	5282 - Cartolina - cores variadas 150 grs	FLS	ALLOFORM	200	0,49	98,00
11	25021 - Clips galvanizado nº 1/0. Clips galvanizado nº 1/0 caixa c/ 740 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CAX	BACCHI	5	9,89	49,45
12	22402 - Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	BACCHI	5	9,89	49,45
13	22403 - Clips galvanizado nº 3/0 caixa c/ 415 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	BACCHI	5	8,99	44,95
14	22404 - Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 367 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	BACCHI	5	9,09	45,45
15	22405 - Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 212 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	BACCHI	5	9,14	45,70
16	22406 - Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 137 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	BACCHI	5	9,79	48,95
17	22966 - Cola em bastão, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, caixa com 10 unidades. Frasco contendo 40 gr.	CX	LEO	24	20,45	490,80
19	26308 - Envelope médio sem timbre 34 x 24 cm na cor ouro.	UN	RP	100	0,28	28,00
20	25031 - Estilete Estilete lâmina retrátil 18 mm, corpo de plástico.	UN	MASTER	65	1,23	79,95
27	14536 - Organizador de mesa, caixa articulada tripla em Organizador de mesa, caixa articulada tripla em acrílico.	UN	NOVACRIL	10	47,00	470,00
34	15429 - Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. capa em percalux.	UN	DAC	65	15,40	1.001,00
37	25041 - Prendedor de papel borboleta, 25 mm. Caixa com 48 unidades.	CAX	like	5	15,50	77,50
Total (R$):						4.416,55

5175 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA (82.803.230/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29	26310 - Papel sulfite A4 75 gr/m2, cor branca, 210 mm x 297 mm, pacotes com 500 folhas cada.	PCT	CHAMEX	1.000	18,60	18.600,00

Total (R$):	18.600,00

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22961 - Bola de isopor 25 mm	UN	quality	200	0,13	26,00
2	22962 - Bola de isopor 60 mm	UN	quality	50	0,50	25,00
21	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	MASTERPRINT	135	2,60	351,00
22	9821 - FITA DUREX LARGA, TRANSPARENTE, 48 MM X 45 M.	UN	FITPEL	130	3,70	481,00
24	10540 - GRAMPO ACOBREADO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	grampline	25	5,60	140,00
28	14777 - Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, pacote c/ 50 folhas.	PCT	OFFPAPER	10	10,93	109,30
31	25047 - Pasta A4 sanfonada organizadora. fabricada em polipropileno com 12 divisórias tamanho 230x38x330, cores diversas.	UN	polibras	25	14,45	361,25
32	15413 - Pasta arquivo morto, arquivo fácil, na cor azul, 250 x 130 x 350 cm.	CX	polibras	80	5,50	440,00
Total (R$):						1.933,55

4675 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (29.678.353/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	10528 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6.	UN	MASTERPRINT	35	9,90	346,50
30	14882 - Papel vergê branco, caixa c/ 50 folhas, 180 gr.	CAX	USAPEL	115	9,88	1.136,20
Total (R$):						1.482,70

4385 - ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (04.287.582/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	22964 - Cola líquida branca, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco de 1 litro.	UN	maripel	30	8,89	266,70
Total (R$):						266,70

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	25018 - Caderno de caligrafia Cadernon brochura, tamanho 20x14cm, 40 folhas.	UN	PANAMERICANA	100	1,14	114,00
8	22967 - Canetinha hidrográfica, estojo contendo 12 unidades, cores vibrantes. Ponta 0,8 mm com ocp, registro e selo de inmetro.	PCT	GATTE	50	3,35	167,50
10	26307 - Chaveiro plástico com etiqueta de identificação e gancho. Material plástico tamanho 5 cm de altura e 3 cm de largura.	UN	waleu	80	0,50	40,00
25	26309 - Lapis de cor, caixa contendo 12 cores sextravado, materiais: resina plástica, pigmento e cera, não tóxico.	CX	GATTE	210	3,32	697,20
26	13489 - Marca Texto, cores diversas. Composição básica Marca Texto, cores diversas. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto de fabricação Nacional com OCP e selo do Imetro.	UN	MASTERPRINT	110	1,14	125,40
33	15417 - Pasta arquivo registrador AZ. Com revestmento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade. Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Dimensões: 345 mm x 80 mm x 280 mm.	UN	frama	50	11,75	587,50
35	26311 - Pincel atômico, cores diversas, produto de fabricação nacional, OCP e selo do INMETRO.	UN	GATTE	50	2,80	140,00
36	15863 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CORES AZUL, PRETO, VERMELHO CAIXA C/ 10 UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	GATTE	200	33,60	6.720,00
38	26312 - Refil para cola quente, bastões medindo: 11,2 x 30 cm, pacotes contendo 1kg. Composição: polímeros, resínas e aditivos.	PCT	RENDICOLLA	50	39,39	1.969,50
39	20815 - Tesoura de uso geral, 19,5cm, em aço inox.	UN	GATTE	35	6,79	237,65
40	26313 - Tesoura escolar pequena sem ponta.	UN	GATTE	100	1,94	194,00
41	24406 - Tesoura grande de picotar, cabo em plástico industrial, laminas em aço inoxidável comprimento 216mm (8 ½ polegadas).	UN	MASTERPRINT	25	44,99	1.124,75
Total (R$):						12.117,50

Bom Jesus do Sul-PR, 23/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59C7A176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1186/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1186/2022

EMENTA - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023, além de orientações para elaboração do Orçamento do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cantagalo para 2023, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017 - STN.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual técnico de demonstrativos fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – Portaria nº 495/2017 -STN.

Art. 6º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 3º e 5º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias
Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

***Parágrafo Único* -** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7º - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 8º edição da portaria º. 495 de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O Município poderá adequar o anexo de riscos fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

METAS ANUAIS

Art. 8º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

***Parágrafo Único* -** Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.10 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

***Parágrafo Único* -** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

***Parágrafo Único* -** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único **-** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 13 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI e Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 15 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução.

Parágrafo Único **-** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 16 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único **-** De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 17 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único **-** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 18 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

***Parágrafo Único* -** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 19 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

***Parágrafo Único* -** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa de trabalho - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;
III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis para realização da ação.
§ 2º - as atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas do governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas as quais se vinculam.
§ 4º - as categorias de programação de que trata esta lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através de classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 23 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 2/2016 e 840/2016 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 1° A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §1° deste artigo;

II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo;

Art. 24 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 25 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF).

Art. 26 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único **-** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 27 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - Redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III - Redução do número de estagiários contratados;

IV - Redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V - Redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI - Redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII - Redução do custo e despesas com atividades administrativas.

VIII - Redução de despesas com Material de Consumo.

IX - Redução de realização de viagens, exceto as estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição, mediante aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo.
X - Redução de participação em congressos, simpósios, cursos, seminários, e outros eventos que demandem o pagamento de inscrição, despesas com transportes e concessão de diárias, com exceção os eventos já programados, aprovados e empenhados apenas aguardando a liquidação.

§ 1º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.
§ 2º - O executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no art. 27 desta Lei, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.
§ 4º - Os Custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.
§ 5º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 28 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 29 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 30 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas conforme previsto no art. 5º, III da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no art. 5º III, "b" da LRF.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 31 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 34 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14º, I da LRF).

Art. 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

***Parágrafo Único* -** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Lei 13019/2014 e Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual regulamenta os requisitos para encaminhamento de prestação de contas quanto à formalização, execução e fiscalização das transferências voluntárias da Administração Pública Direta e Indireta de recursos estaduais e municipais repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT. O mesmo servirá para padronizar e agilizar os procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros, devendo assim os tomadores junto com a concedente firmar convênios de subvenções sociais/econômicas a fim de prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

***Parágrafo Único* -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 40 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas posteriores alterações.

Art. 41 - Fica autorizado a proceder á abertura de créditos adicional suplementares no Orçamento de cada entidade até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º, III, do artigo 43, da Lei de Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Excluem-se do limite de trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), por Resolução do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 42 - Na execução do Orçamento de 2023, poderá o executivo, Legislativo, Fundações, empresas Públicas e outras, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, proveniente as operações abaixo, não sendo computado para efeito de limite estabelecido no artigo 41 desta Lei:
I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - Os provenientes de excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no §3º, art. 43, da Lei n° 4320/64.
III – Os resultantes de operações de credito autorizadas.

IV - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

Art. 43 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

***Parágrafo Único* -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesas, durante a execução orçamentária.

Art. 44 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 45 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

***Parágrafo Único* -** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 46 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 47 – O Departamento Jurídico do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, discriminados conforme detalhamento, especificando:
I - número e data de ajuizamento da ação originária; II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa); IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - data da autuação do precatório; VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago; VII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Art. 48 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 30 de agosto de 2023.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 50 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 51 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 52 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o § X do art. 37 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2023.

Parágrafo único: Para cumprimento deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar, se for o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 53 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.(art. 71 da LRF).

Art. 54 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Cantagalo adotará as seguintes providências, pela ordem:
I - Redução de vantagens concedidas a servidores;

II - Redução de horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

III - Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV - Exoneração dos servidores não estáveis;

V - Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal (§5º e § 6º do art.169 da LRF).

Art. 55 - No exercício de 2023, a realização de serviços extraordinário quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 60 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;
II - As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;
III - A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;
IV - A cobrança de débitos através de protesto.
V - A conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento.

Art. 61 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Refinanciamento dos Débitos Tributários do Município, através de Lei específica.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto da Lei Orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 66 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 17 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.17 08:45:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	187.020,00	Abertura de crédito adicional suplementar a partir do execesso de arrecadação, abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento da reserva de contigência; abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	187.020,00
SUBTOTAL	187.020,00	**SUBTOTAL**	187.020,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	727.300,00	Contenção e reprogramação financeira das despesas.	727.300,00
SUBTOTAL	727.300,00	**SUBTOTAL**	727.300,00
TOTAL	914.320,00	**TOTAL**	914.320,00
Fonte			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS ANUAIS													
2023													
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)													
Especificação	**2023**				**2024**				**2025**				
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**

Receita Total	43.445.785,00	40.641.520,11	0,000		44.749.158,55	40.387.327,21	0,000		46.091.633,31	40.502.313,98	0,000	
Receitas Primárias (I)	45.550.765,56	42.610.631,95	0,000		46.917.288,52	42.344.123,21	0,000		48.324.807,17	42.464.681,17	0,000	
Receitas Primárias Correntes	43.914.981,27	41.080.431,49	0,000		45.232.430,70	40.823.493,41	0,000		46.589.403,62	40.939.721,98	0,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000.921,71	3.742.676,99	0,000		4.120.949,36	3.719.268,37	0,000		4.244.577,84	3.729.857,50	0,000	
Contribuições	2.603.591,48	2.435.539,27	0,000		2.681.699,22	2.420.306,16	0,000		2.762.150,20	2.427.197,01	0,000	
Transferências Correntes	37.115.646,04	34.719.968,23	0,000		38.229.115,42	34.502.811,75	0,000		39.375.988,88	34.601.044,71	0,000	
Demais Receitas Primárias Correntes	194.822,04	182.247,00	0,000		200.666,70	181.107,13	0,000		206.686,70	181.622,76	0,000	
Receitas Primárias de Capital	1.635.784,29	1.530.200,46	0,000		1.684.857,82	1.520.629,80	0,000		1.735.403,55	1.524.959,19	0,000	
Despesa Total	43.445.785,00	40.641.520,11	0,000		44.749.158,55	40.387.327,21	0,000		46.091.633,31	40.502.313,98	0,000	
Despesas Primárias (II)	35.162.100,72	32.892.517,05	0,000		36.216.963,74	32.686.790,38	0,000		37.303.472,66	32.779.852,95	0,000	
Despesas Primárias Correntes	32.750.415,27	30.636.496,98	0,000		33.732.927,73	30.444.880,62	0,000		34.744.915,56	30.531.560,25	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	21.602.461,21	20.208.102,16	0,000		22.250.535,05	20.081.710,33	0,000		22.918.051,10	20.138.884,97	0,000	
Outras Despesas Correntes	11.147.954,06	10.428.394,82	0,000		11.482.392,69	10.363.170,29	0,000		11.826.864,47	10.392.675,28	0,000	
Despesas Primárias de Capital	2.411.685,45	2.256.020,06	0,000		1.285.309,23	11.160.026,38	0,000		2.558.557,09	2.248.292,70	0,000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.247.873,04	1.167.327,44	0,000		0,00	0,00	0,000		1.323.868,51	1.163.329,09	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.388.664,84	9.718.114,90	0,000		10.700.324,78	9.657.332,83	0,000		11.021.334,51	9.684.828,22	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.362.053,40	2.209.591,59	0,000		2.432.915,01	2.195.771,67	0,000		2.505.902,46	2.202.023,25	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	697.406,19	652.391,20	0,000		718.328,38	648.310,81	0,000		739.878,23	650.156,62	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	12.053.312,05	11.275.315,29	0,000		12.414.911,41	11.204.793,69	0,000		12.787.358,74	11.236.694,85	0,000	
Dívida Pública Consolidada	9.494.523,85	8.881.687,42	0,000		9.779.359,57	8.826.136,80	0,000		10.072.740,36	8.851.265,69	0,000	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	(113.116,58)	(105.815,33)	0,000	()	(116.510,08)	(105.153,50)	0,000	()	(120.005,38)	(1.058.452,89)	0,000	()
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Fonte												
Notas Explicativas												

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	41.815.000,00	0,000		50.367.342,97	0,000		8.552.342,97	20,453
Receitas Primárias (I)	38.823.705,51	0,000		43.840.967,81	0,000		5.017.262,30	12,923
Despesa Total	41.815.000,00	0,000		39.822.479,06	0,000		(1.992.520,94)	(4,765)
Despesas Primárias (II)	34.049.261,03	0,000		34.613.057,43	0,000		563.796,40	1,656
Resultado Primário (I-II)	4.774.444,48	0,000	0,000	9.227.910,38	0,000	0,000	4.453.465,90	93,277
Resultado Nominal	5.738.927,39	0,000		10.399.845,05	0,000		4.660.917,66	81,216
Dívida Pública Consolidada	7.958.696,86	0,000		8.630.952,18	0,000		672.255,32	8,447
Dívida Consolidada Líquida	5.208.612,16	0,000		(614.825,60)	0,000		(5.823.437,76)	(111,804)
Fonte								

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	42.098.795,00	39.035.937,50	(7,28)	41.110.200,00	5,31	43.445.785,00	5,68	44.749.158,55	3,00	46.091.633,31	3,00
Receitas Primárias (I)	36.574.219,00	39.035.937,50	6,73	39.586.183,60	1,41	45.550.765,55	15,07	46.917.288,52	3,00	48.324.807,18	3,00
Despesas Total	42.098.795,00	39.035.937,50	(7,28)	41.110.200,00	5,31	43.445.785,00	5,68	44.749.158,55	3,00	46.091.633,31	3,00
Despesas Primárias (II)	35.930.527,00	34.049.261,03	(5,24)	32.704.185,12	(3,95)	35.162.100,72	7,52	36.216.963,74	3,00	37.303.472,66	3,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	643.692,00	4.986.676,47	674,70	6.881.998,48	38,01	10.388.664,83	50,95	10.700.324,78	3,00	11.021.334,52	3,00
Resultado Nominal	1.230.000,00	5.738.927,38	366,58	5.231.715,94	(8,84)	10.805.439,01	106,54	11.129.602,18	3,00	11.463.490,24	3,00
Dívida Pública Consolidada	8.115.000,00	7.958.696,86	(1,93)	9.176.015,34	15,30	9.138.136,53	(0,41)	9.779.359,57	7,02	10.072.740,36	3,00
Dívida Consolidada Líquida	9.030.000,00	5.208.612,16	(42,32)	5.915.342,03	13,57	(113.116,58)	(101,91)	(116.510,08)	3,00	(120.005,38)	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	31.039.441,86	27.872.857,91	(10,20)	27.907.270,38	0,12	40.641.520,11	45,63	40.387.327,21	(0,63)	40.502.313,98	0,28
Receitas Primárias (I)	26.966.171,94	27.721.317,75	2,80	26.872.706,27	(3,06)	42.610.631,95	58,56	42.334.123,21	(0,65)	42.464.681,17	0,31
Despesas Total	31.039.441,86	27.872.857,91	(10,20)	27.907.270,38	0,12	40.641.520,11	45,63	40.387.327,21	(0,63)	40.502.313,98	0,28
Despesas Primárias (II)	26.491.577,82	24.312.217,80	(8,23)	22.200.926,70	(8,68)	32.892.517,05	48,16	32.686.790,38	(0,63)	32.779.852,95	0,28
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	474.594,12	3.409.099,95	618,32	4.671.779,57	37,04	9.718.114,90	108,02	9.647.332,83	(0,73)	9.684.828,22	0,39
Resultado Nominal	906.879,01	3.949.658,18	335,52	3.551.500,88	(10,08)	10.107.987,25	184,61	10.044.767,31	(0,63)	10.073.365,77	0,28
Dívida Pública Consolidada	5.983.189,56	5.682.753,92	(5,02)	6.447.068,00	13,45	8.881.687,42	37,76	(105.153,50)	(101,18)	8.851.265,69 (8.517,47)	
Dívida Consolidada Líquida	6.657.819,07	3.719.109,00	(44,14)	4.015.573,98	7,97	(105.815,33)	(102,64)	(105.153,50)	(0,63)	(105.452,89)	0,28

Fonte
Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	48.274.171,64	100,0	36.991.804,46	100,0	32.368.959,88	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	48.274.171,64	100,00	36.991.804,46	100,00	32.368.959,88	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	(74.639.631,61)	100,0	(61.248.441,00)	100,0	(45.796.568,38)	100,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	(74.639.631,61)	100,00	(61.248.441,00)	100,00	(45.796.568,38)	100,00

Fonte
Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	158.643,52	7.293,98	1.579.415,24
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	158.643,52	7.293,98	1.579.415,24

Alienação de Bens Móveis	156.600,00	3.250,00	158.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.406.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.043,52	4.043,98	14.265,24
DESPESAS EXECUTADAS	**2021(d)**	**2020(e)**	**2019(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.591,74	972.780,58	1.121.372,08
DESPESAS DE CAPITAL	38.591,74	972.780,58	1.121.372,08
Investimentos	38.591,74	972.780,58	1.121.372,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	(387.391,66)	(507.443,44)	458.043,16
Fonte			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	6.434.399,23	7.834.737,01	8.277.517,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.089,99	1.675.010,57	1.986.790,04
Civil	1.320.089,99	1.675.010,57	1.986.790,04
Ativo	1.296.698,38	1.649.625,76	1.965.787,36
Inativo	23.391,61	25.384,81	21.002,68
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.032.371,29	2.088.529,05	3.367.382,15
Civil	2.032.371,29	2.088.529,05	3.367.382,15
Ativo	2.032.371,29	2.088.529,05	3.367.382,15
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.233.342,40	2.552.862,12	1.402.943,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.233.342,40	2.552.862,12	1.402.943,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	837.769,27	1.319.923,88	1.428.297,78
Outras Receitas Correntes	10.826,28	198.411,39	92.103,50
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	10.826,28	198.411,39	24.747,07
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	67.356,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.434.399,23	7.834.737,01	8.277.517,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	3.169.440,86	3.718.385,69	4.708.954,32
Aposentadorias	2.668.638,21	3.145.577,51	4.038.496,92
Pensões	426.640,06	494.351,80	670.457,40
Outros Benefícios Previdenciários	74.162,59	78.456,38	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	93.798,08
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	93.798,08
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.169.440,86	3.718.385,69	4.802.752,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	3.022.671,66	3.791.190,52	3.375.320,32
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	837.769,27	1.319.923,88	1.428.297,78
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

BENS E DIRETOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	21.837.309,64	25.798.448,91	27.431.110,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	242.286,71	325.160,80	99.444,29
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	242.286,71	325.160,80	99.444,29

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	242.286,71	322.090,82	99.444,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	3.069,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	242.286,71	325.160,80	99.444,29
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2023	2024	2025	
10	ITBI	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
11	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
12	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
13	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
14	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
15	TAXAS	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
2	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
4	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
5	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS -	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos

	SENTENÇAS JUDICIAIS						
6	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Não houve valores previstos,	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
7	COSIP	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
8	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção de IPTU a aposentados e pensionistas e loteamento JL.	161.304,75	166.143,89	171.128,21	Através da atualização da planta genérica de valores. Aplicação do novo valor venal para ITBI, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
9	ISS	Outros Benefícios	Não houve valores previstos	0,00	0,00	0,00	Não houve valores previstos
TOTAL				**161.304,75**	**166.143,89**	**171.128,21**	
Fonte							
Notas Explicativas							

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	**Valor Previsto 2023**
Aumento permanente da receita	241.957,13
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	241.957,13
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	241.957,13
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	241.957,13
Fonte	
Notas Explicativas	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2023

ART. 12 LRF

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA PROJETADA**				**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.158.520,87	3.850.742,74	3.901.250,00	4.538.094,41	4.967.115,60	5.436.695,48	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
12	CONTRIBUIÇÕES	468.375,91	519.072,79	524.700,00	557.752,31	610.480,96	668.194,45	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
13	RECEITA PATRIMONIAL	54.185,59	295.303,56	72.300,00	323.220,89	353.777,46	387.222,79	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	22.850,43	18.965,88	20.000,00	17.687,21	19.359,32	21.189,50	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.673.374,52	35.754.917,85	32.224.550,00	38.905.105,11	42.583.105,84	46.608.816,44	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.305,90	76.439,80	57.200,00	75.850,80	83.021,56	90.870,24	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.

21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	3.250,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.615,63	1.417.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerou-se a média histórica de arrecadação do Município dos anos de 2017 a 2021, o valor orçado para 2022, projetando as metas anuais para 2023, 2024 e 2025.
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:38265E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.253.387,17	1.351.346,15	1.662.232,62	1.266.579,41	1.297.758,23	1.422.908,66	1.267.651,39	1.924.020,82	1.489.963,23	1.491.974,37	1.540.289,00	1.451.765,83	17.419.876,88	23.409,81
Pessoal Ativo	1.008.042,91	1.030.522,18	1.402.838,72	1.026.216,93	1.035.507,50	1.103.486,17	1.097.970,86	1.542.243,67	1.332.040,33	1.134.137,55	1.297.129,87	1.176.542,49	14.186.679,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	892.514,95	914.560,32	1.285.767,81	909.277,57	917.694,64	984.655,55	976.512,54	1.323.596,00	1.198.814,26	1.004.744,38	1.159.688,78	1.039.904,73	12.607.731,53	0,00
Obrigações Patronais	115.527,96	115.961,86	117.070,91	116.939,36	117.812,86	118.830,62	121.458,32	218.647,67	133.226,07	129.393,17	137.441,09	136.637,76	1.578.947,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	1.706.250,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	111.945,05	104.878,28	157.204,53	104.878,28	107.542,16	107.634,02	107.634,02	152.990,51	109.226,72	110.371,98	135.777,03	120.036,50	1.430.119,08	0,00
Pensões	16.786,74	22.538,68	30.828,40	21.388,22	21.388,22	21.388,22	21.388,22	29.368,35	22.764,03	22.764,03	22.764,03	22.764,03	276.131,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	116.612,47	193.407,01	71.360,97	114.095,98	133.320,35	190.400,25	40.658,29	199.418,29	25.932,15	224.700,81	84.618,07	132.422,81	1.526.947,45	23.409,81
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	1.706.250,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	1.706.250,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.124.655,38	1.223.929,19	1.474.199,69	1.140.312,91	1.168.827,85	1.293.886,42	1.138.629,15	1.741.661,96	1.357.972,48	1.358.838,36	1.381.747,94	1.308.965,30	15.713.626,63	23.409,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.056.633,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.906.633,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.737.036,44	45,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.849.582,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.907.103,02	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.964.623,92	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ED072550

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.272,23	3.127.605,35	3.166.917,58	3.184.192,77	3.415.191,85	3.350.978,71	3.892.619,65	4.880.609,20	3.980.398,87	4.047.973,43	4.558.149,24	3.890.761,62	44.877.670,50	49.580.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.559,47	145.154,41	159.224,07	202.612,98	177.416,78	188.802,85	150.892,21	247.244,00	137.907,52	145.428,92	261.910,23	272.785,70	2.254.939,14	2.227.900,00
IPTU	4.076,00	3.420,49	4.138,30	2.943,15	9.540,31	2.539,16	479,74	9.359,77	1.375,49	11.027,74	73.503,93	15.904,66	138.308,74	139.200,00
ISS	82.583,56	75.785,57	79.522,33	102.856,18	90.588,92	80.792,39	83.782,48	131.478,51	69.487,97	57.768,35	77.531,10	71.322,58	1.003.499,94	1.058.200,00
ITBI	21.200,00	8.300,00	16.795,46	38.055,44	14.106,84	42.410,00	7.984,00	21.993,60	8.800,00	13.900,00	28.240,00	96.426,17	318.211,51	280.500,00
IRRF	42.915,66	44.322,84	45.120,14	45.338,98	47.275,54	47.508,59	47.558,95	71.289,68	46.555,59	50.709,06	61.786,19	59.528,98	609.910,20	547.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.784,25	13.325,51	13.647,84	13.419,23	15.905,17	15.552,71	11.087,04	13.122,44	11.688,47	12.023,77	20.849,01	29.603,31	185.008,75	203.000,00
Contribuições	103.810,65	104.129,74	102.500,33	100.647,96	102.468,02	104.888,55	103.294,03	181.612,35	103.695,75	107.807,75	115.539,43	120.339,46	1.350.734,02	1.428.500,00
Receita patrimonial	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.271,91	430.032,93	439.814,17	344.079,40	289.996,63	846.346,00	326.577,31	3.498.266,08	3.400.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.100,51	429.827,25	439.642,21	344.077,57	289.996,63	845.987,28	325.478,30	3.496.257,48	3.391.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,40	205,68	171,96	1,83	0,00	358,72	1.099,01	2.008,60	8.700,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.107,61	4.628,73	1.388,34	963,69	1.617,73	4.027,53	1.859,49	151.834,70	47.221,61	283,20	963,24	849,78	216.745,65	42.900,00
Transferências correntes	2.660.369,01	2.832.563,64	2.845.651,53	2.828.514,61	2.916.947,05	2.968.179,73	3.199.317,62	3.852.242,67	3.242.651,64	3.490.623,45	3.328.184,22	3.156.958,77	37.322.203,94	42.086.500,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	16.250.000,00
Cota parte do ICMS	974.400,26	1.361.505,67	1.094.875,35	1.256.658,91	1.303.344,70	1.125.189,32	1.538.804,87	1.361.184,76	1.207.970,78	1.167.503,37	1.516.181,26	1.247.863,49	15.155.482,74	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	46.091,33	32.975,83	15.803,91	22.213,76	16.052,57	11.593,20	9.048,93	13.279,02	231.164,48	99.082,65	97.509,18	74.247,33	669.062,19	830.000,00
Cota parte do ITR	1.706,05	3.811,98	10.054,83	9.148,56	28.436,98	197.817,08	15.426,93	10.496,78	3.749,23	1.900,66	1.854,65	48.809,30	333.213,03	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.830,81	16.356,50	18.891,76	15.886,36	18.902,24	19.456,37	18.638,92	19.055,55	0,00	0,00	0,00	0,00	145.018,51	0,00
Transferências do FUNDEB	265.622,09	325.011,76	264.747,38	284.212,99	329.500,24	312.952,56	315.337,49	408.156,03	447.914,72	370.259,76	412.076,57	372.693,61	4.108.485,20	3.736.000,00
Outras transferências correntes	280.785,33	164.116,49	172.203,21	225.727,99	423.855,13	413.208,61	148.839,81	323.276,33	160.364,52	188.660,36	292.253,15	218.141,34	3.011.432,27	3.130.500,00
Outras receitas correntes	4.801,63	2.198,40	2.539,32	1.742,08	65.474,27	5.808,14	7.223,37	7.861,31	104.842,95	13.833,48	5.206,12	13.250,60	234.781,67	394.600,00
DEDUÇÕES (II)	943.559,44	580.567,64	516.802,70	582.346,16	651.904,08	593.673,67	1.038.911,24	1.081.010,29	925.085,25	931.275,41	1.415.865,12	882.758,59	10.143.759,59	10.303.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	519.886,20	110.999,68	126.011,27	117.750,56	218.304,86	144.389,07	491.002,29	559.042,81	75.678,67	81.581,08	80.608,55	84.856,19	2.610.111,23	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	1.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.928,19	299.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.941,25	260.155,30	806.862,25	280.992,52	1.666.951,32	1.996.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.792,33	468.687,05	389.910,52	463.714,69	432.718,31	448.403,69	547.028,04	520.205,66	530.465,33	589.539,03	528.394,32	516.909,88	5.858.768,85	6.908.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.757.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	3.142.284,12	3.008.003,03	34.733.910,91	39.277.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	3.142.284,12	3.008.003,03	34.583.910,91	39.277.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	3.142.284,12	3.008.003,03	34.583.910,91	39.277.550,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6C72CAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2022 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2021 AABRIL/2022													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.522.174,54	4.732.451,79	5.112.264,86	5.232.314,64	4.830.445,61	4.869.957,94	5.521.956,42	6.985.649,52	6.169.970,78	6.510.301,99	5.826.938,82	5.979.511,42	66.293.938,33
Receita Tributária	200.185,79	233.326,32	165.320,21	154.352,72	146.199,63	148.090,94	159.241,30	207.665,26	440.776,05	445.069,42	380.820,62	481.272,53	3.162.320,79
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.062,33	17.762,13	14.037,00	5.682,27	53.543,73
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.744,90	169.768,36	138.175,22	250.748,89	742.437,37
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,22	0,00	0,00	18,00	65,22
I.R.R.F	85.770,11	87.065,26	86.332,56	85.967,61	81.286,43	84.460,54	80.399,73	144.327,29	116.031,09	93.946,95	110.102,07	110.150,40	1.165.840,04

Outras Receitas Tributárias	114.415,68	146.261,06	78.987,65	68.385,11	64.913,20	63.630,40	78.841,57	63.337,97	124.890,51	163.591,98	118.506,33	114.672,97	1.200.434,43
Receita de Contribuições	66.661,55	65.663,14	69.830,74	96.988,70	77.474,54	81.762,36	83.463,64	86.593,25	71.846,75	101.669,45	80.272,30	88.292,31	970.518,73
Receita Patrimonial	20.925,05	23.296,83	34.717,46	48.961,79	52.284,82	60.822,78	80.731,28	99.548,90	109.161,14	136.115,08	173.790,27	147.761,90	988.117,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.068.370,86	4.246.464,58	4.398.584,18	4.180.966,17	4.277.390,84	4.282.192,64	4.861.226,25	6.089.642,65	5.510.948,50	5.770.234,25	5.166.708,85	5.214.876,05	58.067.605,82
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	8.430.362,83
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.095,26	1.648.814,21	2.141.236,80	1.762.303,30	7.254.449,57
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.069,50	262.608,94	254.386,85	220.136,23	1.577.201,52
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,79	369,28	151,50	455,37	1.333,94
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,51	22.584,79	25.586,24	26.021,96	98.693,50
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.723,72	611.120,08	680.139,53	618.538,26	2.645.521,59
Outras Transferências Correntes	4.068.370,86	4.246.464,58	4.398.584,18	4.180.966,17	4.277.390,84	4.282.192,64	4.861.226,25	6.089.642,65	222.388,53	452.709,19	384.692,23	595.414,75	38.060.042,87
Outras Receitas Correntes	166.031,29	163.700,92	443.812,27	751.045,26	277.095,78	297.089,22	337.293,95	502.199,46	37.238,34	57.213,79	25.346,78	47.308,63	3.105.375,69
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	8.921.897,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	8.921.897,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	4.201.635,86	4.256.332,65	4.714.072,27	6.205.871,85	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.179.326,91	57.372.041,08

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:A551A311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DEMANDA ANEXO II

									PARAISO NORTE	TERRA RICA	TAMBOARA	GUAIRAÇÁ	DIAMANTE NORTE	CRUZEIRO SUL	MARILENA	LOANDA	JARDIM OLINDA	NOVA LONDRINA	SANTA ISABEL	PARANAVAÍ	SANTA CRUZ MONTE CASTELO
			ANEXO B - DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO																		
	TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2022																				
	DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA IMEDIATA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL																				
		1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 2 DA TABELA DE SERVIÇOS																			
			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																		
PROTOCOLO	EMPRESA	1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DISTRIBUÍDO**	**SALDO DE DEMANDA POR ESPECIALIDADE**	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
		1.1	Ginecologia	CONSULTA	80,00	1.440	R$ 115.200,00		1.440				720				500	120		100		
		1.2	Ortopedia	CONSULTA	80,00	2.230	R$ 178.400,00		2.230	480			720			200				350	480	480
070/2022	**EUCLIN SAUDE**	**1.3**	**Endocrinologia**	**CONSULTA**	**80,00**	**1.380**	**R$ 110.400,00**	**1.380**	**0**		**720**			**280**		**200**			**180**			
		1.4	Neuropediatria	CONSULTA	80,00	100	R$ 8.000,00		100											100		
		1.5	Oftalmologia	CONSULTA	80,00	715	R$ 57.200,00		715			85								150	480	480

		1.6	Gastroenterologia	CONSULTA	80,00	0	R$ -		0													
		1.7	Otorrinolaringologia	CONSULTA	80,00	500	R$ 40.000,00		500								500					
		1.8	Urologia	CONSULTA	80,00	500	R$ 40.000,00		500								500					
		1.9	Psiquiatria	CONSULTA	80,00	640	R$ 51.200,00		640			80			360	200						
113/2022	**DHS SERV. MED. LTDA**	**1.10**	**Pediatria**	**CONSULTA**	**80,00**	**1.440**	**R$ 115.200,00**	**720**	**720**		**480**			**240**								**720**
312/2022	**M F MANGILARDO CLINICA MEDICA EIRELI- ME**		**Pediatria**	**CONSULTA**				**560**	**160**													**560**
		1.11	Cardiologia	CONSULTA	80,00	200	R$ 16.000,00		200							200						
		1.12	Reumatologia	CONSULTA	80,00	0	R$ -		0													
		1.13	Cirurgia geral	CONSULTA	80,00	200	R$ 16.000,00		200							200						
070/2022	**EUCLIN SAUDE**	**1.14**	**Dermatologia**	**CONSULTA**	**80,00**	**1.380**	**R$ 110.400,00**	**1.380**	**0**		**720**			**280**		**200**			**180**			
		1.15	Clinica Médica	CONSULTA	80,00	8.640	R$ 691.200,00		8.640				8640									
		1.16	Mastologia	CONSULTA	80,00	100	R$ 8.000,00		100											100		
		TOTAL GERAL EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS		CONSULTA	80,00	19.465	R$ 1.557.200,00	**4.040**	**15.425**	480	1920	165	10800	800	720	1000	1500	240	360	1000	960	960
		PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s (5% DO TOTAL GERAL EM CONSULTAS)		PROCEDIMENTO	30,00	973	R$ 29.197,50	**138**	835	-												
		TOTAL GERAL EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS R$					R$ 1.586.397,50															
		3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS																				
		MUNICIPIOS		**GUAIRAÇÁ**	**MARILENA**	**PARANAPOEMA**	**PARAISO DO NORTE**	**NOVA LONDRINA**	**SÃO PEDRO PR**	**TERRA RICA**	**TOTAL GERAL**	**VALOR HR**	**TOTAL R$**										
DISTRIBUIÇÃO IMEDIATA DE DEMANDA		QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO	9643	4836	480	7200	2880	480	2500	28019	R$ 120,00	R$ 3.362.280,00	DEMANDA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DE MARILENA FOI REMANEJADA DA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA A ESPECILIADADE DE ENDOCRINOLOGIA A PEDIDO DO GESTOR MUNICIPAL										
			PLANTÃO NOTURNO/FDS	6192	4121	0	8640	5760	0	1385	26098	R$ 130,00	R$ 3.392.740,00										
													R$ 6.755.020,00										
136/2022	E S BORDIM SER. MÉD EIRELI		PLANTÃO DIURNO	-	-	-	-	-	-	640	640	R$ 120,00	R$ 76.800,00										
137/2022	ABSOLUT CLIN MED GESTÃO		PLANTÃO DIURNO	-	-	-	7200	2880		1860	11940	R$ 120,00	R$ 1.432.800,00										
137/2022	ABSOLUT CLIN MED GESTÃO		PLANTÃO NOTURNO/FDS				8640	5760			14400	R$ 130,00	R$ 1.872.000,00										

Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Alto PR, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.
24

LIDIANE SALLES PASCOIN:0494 2454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921

Dados: 2022.05.20 15:43:13 -03'00'

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:85D5D5D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DEMANDA ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS (ESTRUTURA DOS CONSORCIADOS)

DISTRIBUIÇÃO DE DEMAMDA NOS TERMOS DO ITEM 8; SUBIMTE 3 DO EDITAL CP 01/2022
ANEXO IV

				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ITENS 1 AO 19, DO ANEXO I E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO 11/2021	CONSULTA	80,00	20.425	10.213				
070/2022	EUCLIN SAUDE & BELZA CLINICA MED LTDA	1ª COLOCADA				80,00	2.760	10.213	2.760	R$ 220.800,00		16385
113/2022	DHS SERV. MED. LTDA	2ª COLOCADA				80,00	720	10.213	720	R$ 57.600,00	-	
312/2022	**M F MANGILARDO CLINICA MEDICA EIRELI-ME**	**3ª COLOCADA**		**CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ITENS 1 AO 19, DO ANEXO I E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO 11/2024**	**CONSULTA**	**80,00**	**720**		**560**	**R$ 44.800,00**		**16385**
				TOTAL DA OFERTA			4.200		4040			
				SALDO			**16385**		**16385**			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s	PROCEDIMENTO	30,00	1.021	1.021				
070/2022	EUCLIN SAUDE & BELZA CLINICA MED LTDA	1ª COLOCADA				30,00	138	1.021	138	R$ 4.140,00	-	883
				TOTAL DA OFERTA			138		138			
				SALDO			883		883			
			2.	**RADIOLOGIA**								
			2.1	**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SALDO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	EXAME	55,00	288					
												288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	EXAME	65,00	288					
												288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	EXAME	55,00	288					
												288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.5	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	EXAME	55,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					

				SALDO			120					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.6	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	EXAME	55,00	288					
											-	288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.7	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	EXAME	55,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.8	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	EXAME	55,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.9	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	55,00	288					
											-	288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.10	ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	EXAME	150,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.11	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	EXAME	55,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
			2.12	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	55,00	288					
											-	288
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			288					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.13	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	150,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
			2.14	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00	120					
											-	120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
			3	**SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL/CLÍNICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL HORA/ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		3.1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	120,00	28.019	14.010				
136/2022	E S BORDIM SER. MÉD	1ª COLOCADA				120,00	640	14.010	640	R$ 76.800,00	-	
137/2022	ABSOLUT CLIN MED G	2ª COLOCADA				120,00	12.096	14.010	11.940	R$ 1.432.800,00	156 RESERVA TR	15.283
				TOTAL DA OFERTA			12.736					
				SALDO			15.283					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		3.2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORA	130,00	26.098					
137/2022	ABSOLUT CLIN MED G	1ª COLOCADA				130,00	14.400	14.400	14.400	R$ 1.872.000,00	-	11.698
				TOTAL DA OFERTA			14.400					
				SALDO			11.698					
				TOTAL DA DEMANDA DSITRIBUIDA EM R$						**R$ 3.708.940,00**		

LIDIANE SALLES PASCOIN: 04942454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921

Dados: 2022.05.20 15:43:47 -03'00'

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97915E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.706,86	1.741.879,44	2.103.989,09	1.809.069,53	2.179.204,73	2.183.587,90	2.064.404,90	2.834.207,54	2.261.401,10	2.738.684,53	2.585.867,51	2.210.264,86	26.645.267,99	24.240.115,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.103,01	36.988,48	136.443,86	49.737,00	61.453,13	342.564,48	54.907,44	73.851,20	52.472,70	166.959,47	257.474,25	90.488,65	1.467.443,67	1.255.635,00
IPTU	14.803,54	7.947,72	5.032,74	3.037,78	1.526,00	4.665,97	5.280,04	7.107,11	10.953,24	22.525,93	73.407,16	19.715,22	176.002,45	250.000,00
ISS	6.659,69	6.319,92	7.641,78	10.183,29	11.542,33	7.175,72	10.852,81	5.106,86	11.646,07	9.358,06	11.725,14	8.638,76	106.850,43	165.535,00
ITBI	8.950,00	9.300,00	27.612,50	3.400,00	15.700,00	289.696,00	10.964,80	2.100,00	13.213,20	32.547,13	2.375,00	8.100,00	423.958,63	240.735,00
IRRF	102.895,41	1.309,17	86.889,53	27.168,53	30.123,04	26.370,35	22.882,49	44.534,92	633,02	73.790,86	107.853,95	36.131,32	560.582,59	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.794,37	12.111,67	9.267,31	5.947,40	2.561,76	14.656,44	4.927,30	15.002,31	16.027,17	28.737,49	62.113,00	17.903,35	200.049,57	269.365,00
Contribuições	50.508,60	23.097,17	19.002,71	19.816,99	59.371,97	15.982,38	9.472,78	29.949,49	19.698,07	35.637,30	41.190,60	25.646,03	349.374,09	439.700,00
Receita patrimonial	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	19.975,95	64.165,14	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	304.649,13	20.000,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	19.975,95	29.316,81	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	269.800,80	20.000,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	337,59	149,59	66,30	159,40	41,59	308,83	266,46	117,35	102,82	96,12	235,39	466,84	2.348,28	1.000,00
Transferências correntes	1.733.509,46	1.676.160,94	1.941.904,84	1.730.447,16	2.044.298,99	1.807.180,91	1.974.774,54	2.661.951,37	2.152.263,20	2.489.683,18	2.224.660,00	2.064.269,53	24.501.104,12	22.523.779,56
Cota parte do FPM	1.073.932,15	928.785,42	1.269.075,10	1.014.667,04	796.855,21	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,34	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,42	1.195.203,71	13.899.510,22	13.050.000,00
Cota parte do ICMS	274.060,92	383.003,70	307.998,16	353.509,33	366.642,45	316.525,75	432.879,46	382.913,74	371.664,08	360.690,43	468.411,55	385.517,02	4.403.816,59	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	39.468,23	22.840,08	16.232,34	15.570,95	15.811,63	10.314,82	8.719,92	10.684,08	153.613,17	67.825,27	72.809,27	58.265,03	492.154,79	550.000,00
Cota parte do ITR	2.650,03	0,00	249,32	0,00	10.949,68	221.607,77	10.533,26	12.313,30	9.538,13	3.572,94	1.474,18	2.659,40	275.548,01	129.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.012,77	4.601,24	6.318,61	4.468,97	5.317,37	5.473,26	5.243,29	5.359,69	0,00	0,00	0,00	0,00	40.795,20	0,00
Transferências do FUNDEB	178.010,44	222.791,15	181.480,70	194.824,16	225.867,90	214.524,72	216.159,57	279.785,37	326.212,09	269.755,83	300.221,84	271.529,01	2.881.162,78	2.555.000,00
Outras transferências correntes	161.374,92	114.139,35	160.550,61	147.406,71	622.854,75	150.772,00	148.018,37	254.100,85	99.747,82	124.622,05	373.433,74	151.095,36	2.508.116,53	2.239.279,56
Outras receitas correntes	0,00	0,00	13,23	0,00	3.341,11	3.948,85	5.007,73	4.172,99	3.282,03	0,00	582,76	0,00	20.348,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	3.630.866,78	3.319.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	3.630.866,78	3.319.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.940.089,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	23.014.401,21	20.920.595,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	428.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.724,00	495.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	22.585.677,21	20.425.595,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	22.585.677,21	20.425.595,32

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:96289A8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2021 A ABRIL/2022													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022 04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	814.080,65	1.189.455,81	838.296,28	835.627,83	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	933.304,42	912.256,87 936.787,65	11.010.909,59	0,00
Pessoal Ativo	776.145,65	1.126.115,81	784.448,78	780.710,33	785.580,30	746.486,34	759.721,36	1.080.855,40	901.019,15	900.719,41	858.641,86 859.912,64	10.360.357,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.949,98	932.593,19	610.801,04	607.840,62	613.757,03	584.459,34	592.312,68	791.699,38	707.128,86	706.509,30	661.594,54 671.597,58	8.086.243,54	0,00
Obrigações Patronais	170.195,67	193.522,62	173.647,74	172.869,71	171.823,27	162.027,00	167.408,68	289.156,02	193.890,29	194.210,11	197.047,32 188.315,06	2.274.113,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.935,00	63.340,00	53.847,50	54.917,50	45.425,00	46.315,00	57.725,01	89.105,01	25.095,01	32.585,01	53.615,01 76.875,01	636.780,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	13.772,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00 5.495,34	14.787,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00 5.495,34	14.787,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	814.080,65	1.189.455,81	838.296,28	835.627,83	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	924.012,60	912.256,87 931.292,31	10.996.122,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.014.401,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	428.724,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.585.677,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.996.122,43	48,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.196.265,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.586.452,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.976.639,12	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022 04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D4561381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2022

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Janeiro/2022	Fev/2022	Março/2022	Abril/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**3.840.524,41**	0,00
Pessoal Ativo	**267.972,26**	**341.985,91**	**283.151,30**	**268.553,65**	**262.462,19**	**264.694,62**	**359.970,25**	**286.150,87**	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**3.717.907,14**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	229.710,63	303.689,47	244.805,86	230.247,63	225.024,52	227.278,68	302.807,35	248.653,48	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	3.210.466,02	0,00
Obrigações Patronais	38.261,63	38.296,44	38.345,44	38.306,02	37.437,67	37.415,94	57.162,90	37.497,39	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	507.441,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**6.269,86**	**9.404,79**	**6.269,86**	**6.269,86**	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.862,83**	**5.998,88**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**81.507,32**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.269,86	9.404,79	6.269,86	6.269,86	5.998,88	5.998,88	8.862,83	5.998,88	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	81.507,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.321,40**	**3.331,15**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**41.109,95**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**3.840.524,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.242.350,42	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.218.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	229.023.600,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.840.524,41	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.741.416,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.054.345,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.367.274,43	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2A8C6656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.283.554,92	1.317.988,22	1.439.512,15	1.321.571,96	1.263.466,84	1.354.795,36	1.211.695,53	2.249.788,16	1.202.477,24	1.307.046,93	1.487.363,51	1.374.664,14	16.813.924,96	122.936,68
Pessoal Ativo	1.079.989,75	1.104.046,27	1.184.991,74	1.060.331,08	1.041.665,49	1.137.369,34	1.117.741,64	2.020.497,63	1.034.916,36	1.181.136,86	1.269.608,45	1.266.160,48	14.498.455,09	1.968,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	887.926,98	907.520,43	1.002.899,99	871.582,34	855.148,67	939.357,79	919.235,90	1.633.199,98	847.370,59	977.122,18	1.042.139,44	1.043.953,19	11.927.457,48	1.968,82
Obrigações Patronais	192.062,77	196.525,84	182.091,75	188.748,74	186.516,82	198.011,55	198.505,74	387.297,65	187.545,77	204.014,68	227.469,01	222.207,29	2.570.997,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.432,62	37.432,62	39.675,20	37.432,62	37.432,62	37.432,62	36.661,19	71.079,80	42.066,33	42.066,33	42.066,33	42.066,33	502.844,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.348,31	25.348,31	26.574,09	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.004,33	48.782,88	28.763,66	28.763,66	28.763,66	28.763,66	342.157,49	0,00
Pensões	12.084,31	12.084,31	13.101,11	12.084,31	12.084,31	12.084,31	11.656,86	22.296,92	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	160.687,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	14.470,21	14.637,08	13.154,63	23.695,48	25.783,30	48.146,34	26.572,70	26.572,61	28.151,15	24.467,84	27.098,79	28.677,33	301.427,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	151.662,34	161.872,25	201.690,58	200.112,78	158.585,43	131.847,06	30.720,00	131.638,12	97.343,40	59.375,90	148.589,94	37.760,00	1.511.197,80	120.967,86
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.078,06	3.413,02	5.149,68	3.298,23	802,08	21.182,91	19.270,17	23.853,73	0,00	2.039,91	0,00	5.349,13	91.436,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.078,06	3.413,02	5.149,68	3.298,23	802,08	21.182,91	19.270,17	23.853,73	0,00	2.039,91	0,00	5.349,13	91.436,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.276.476,86	1.314.575,20	1.434.362,47	1.318.273,73	1.262.664,76	1.333.612,45	1.192.425,36	2.225.934,43	1.202.477,24	1.305.007,02	1.487.363,51	1.369.315,01	16.722.488,04	122.936,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.503.178,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.268.299,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.234.879,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.845.424,72**	**50,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.946.834,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.049.492,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.152.151,22	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2022 as 13h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:602C3B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.948.624,22	2.663.750,14	2.970.951,30	2.643.233,81	3.714.269,08	2.910.465,36	3.107.478,44	3.830.241,69	3.598.839,31	3.719.428,70	3.699.753,58	3.364.629,57	39.171.665,20	42.990.464,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.504,25	156.914,65	273.713,03	192.900,08	188.437,47	196.123,63	262.466,38	178.987,34	244.476,05	266.493,89	517.375,98	373.471,30	3.259.864,05	4.389.000,00
IPTU	120.219,82	34.278,72	39.665,85	27.939,53	35.632,03	40.041,26	29.083,53	18.734,61	39.886,21	58.627,59	250.406,58	73.255,35	767.771,08	1.161.000,00
ISS	30.001,27	35.875,90	55.653,66	61.525,54	65.527,63	76.544,99	59.201,51	59.625,62	46.095,39	50.334,06	57.960,96	74.072,75	672.419,28	975.000,00
ITBI	138.113,84	16.174,00	109.653,33	39.559,68	27.424,50	17.654,00	112.868,16	22.240,28	82.860,33	25.135,50	61.844,50	66.289,47	719.817,59	620.000,00
IRRF	54.892,04	47.848,61	43.740,33	43.286,55	40.920,17	44.498,90	40.501,88	65.580,52	37.006,24	89.739,43	10.553,81	120.766,63	639.335,11	689.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.277,28	22.737,42	24.999,86	20.588,78	18.933,14	17.384,48	20.811,30	12.806,31	38.627,88	42.657,31	136.610,13	39.087,10	460.520,99	944.000,00
Contribuições	97.702,66	97.521,40	84.595,64	81.885,97	74.466,45	80.389,89	80.497,86	86.378,75	94.935,61	127.962,98	110.180,02	121.966,50	1.138.483,73	1.289.000,00
Receita Patrimonial	7.435,57	9.198,29	10.826,74	14.797,52	18.959,38	21.870,96	27.465,26	33.465,29	32.935,28	39.257,79	52.254,91	43.692,85	312.159,84	627.464,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.418,41	9.180,77	10.811,02	14.778,56	18.941,26	21.851,28	27.445,46	33.447,29	32.935,28	39.236,19	52.246,55	43.673,53	311.965,60	622.464,57
Outras Receitas Patrimoniais	17,16	17,52	15,72	18,96	18,12	19,68	19,80	18,00	0,00	21,60	8,36	19,32	194,24	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências Correntes	2.434.347,89	2.399.485,34	2.599.677,28	2.353.565,48	3.431.265,39	2.607.669,56	2.735.530,41	3.526.035,70	3.218.008,49	3.284.904,95	3.018.996,60	2.821.660,12	34.431.147,21	36.402.000,00

Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	532.200,24	743.544,84	597.932,81	686.285,97	711.782,00	614.487,87	840.371,38	743.369,57	672.696,43	650.763,81	845.116,10	695.556,37	8.334.107,39	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	93.205,22	79.476,03	47.165,78	33.157,23	38.245,98	23.085,90	26.230,58	29.490,57	436.169,96	194.306,03	196.808,10	147.118,26	1.344.459,64	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	314,10	0,00	599,49	114,62	32.228,42	429.161,95	39.424,69	81.241,00	41.756,03	14,19	69,01	270,81	625.194,31	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.737,76	8.932,61	10.317,17	8.675,85	10.322,87	10.625,50	10.179,07	10.406,61	9.869,73	8.913,91	10.098,55	10.270,51	118.350,14	120.000,00
Transferências do FUNDEB	371.065,04	447.243,14	364.314,36	391.100,64	453.419,55	430.648,59	433.930,51	561.656,39	670.233,79	558.430,11	621.126,83	545.446,37	5.848.615,32	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	353.892,39	191.503,31	310.272,58	219.565,13	1.388.411,38	211.697,16	232.173,51	383.077,36	195.794,64	209.260,25	337.468,60	227.794,10	4.260.910,41	8.092.000,00
Outras Receitas Correntes	633,85	630,46	2.138,61	84,76	1.140,39	4.411,32	1.518,53	5.374,61	8.483,88	809,09	946,07	3.838,80	30.010,37	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	4.668.487,15	4.464.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	4.668.487,15	4.414.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.677.762,90**	**2.294.653,94**	**3.396.382,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.954.945,69**	**34.503.178,05**	**38.526.464,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	99.841,00	0,00	1.168.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.299,00	157.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.954.945,69**	**33.234.879,05**	**38.369.464,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.954.945,69**	**33.234.879,05**	**38.369.464,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2022 as 14h e 06m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2665B797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.624.345,45**	**0,00**	**167.034,56**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**1.609.516,57**	**1.329.754,23**	**151.576,61**	**3.444.643,75**	**3.611.678,31**
PODER EXECUTIVO	63.296,75	1.728.083,26	1.624.345,45	0,00	167.034,56	396.290,86	4.529.683,73	1.609.516,57	1.329.754,23	151.576,61	3.444.643,75	3.611.678,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.624.345,45**	**0,00**	**167.034,56**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**1.609.516,57**	**1.329.754,23**	**151.576,61**	**3.444.643,75**	**3.611.678,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 23m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FD70D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 (2ºB) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIADEMONSTRATIVO
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**7.919,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**7.919,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.887,36	5.887,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.124,33	50.304,55	48.970,95	1.109,12	1.348,81	1.921,44	184,53	184,53	184,53	1.921,44	0,00	1.348,81
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	9.729,51	6.627,94	0,00	3.101,57	0,00	759,30	0,00	0,00	759,30	0,00	3.101,57

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.593,05	70.002,03	69.918,38	5.593,05	83,65	1.882,44	263.696,10	3.247,33	2.574,88	3.031,21	259.972,45	260.056,10
SECRETARIA DE SAUDE	4.467,58	73.218,07	69.183,37	4.467,58	4.034,70	5.775,90	1.311,42	507,36	507,36	5.775,90	804,06	4.838,76
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	16.820,14	53.975,47	48.064,40	16.820,14	5.911,07	772,90	766,42	766,42	766,42	772,90	0,00	5.911,07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.237,60	11.477,21	11.477,21	5.237,60	0,00	240,00	333,13	333,13	333,13	240,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,30	9.265,31	9.264,81	1.908,30	0,50	931,65	2.880,57	2.880,57	2.880,57	931,65	0,00	0,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.083,45	0,00	0,00	1.083,45	0,30	7.949,68	0,00	0,00	7.949,98	0,00	1.083,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**7.919,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador CRC: PR-059114/P-0	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A238D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 (2°B) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.978.176,73	2.092.621,48	2.262.931,54	1.891.208,38	1.750.781,65	1.862.593,13	2.161.204,80	2.866.012,06	2.282.582,15	2.670.514,09	2.179.196,10	2.203.174,72	26.200.996,83	24.073.440,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.370,27	136.469,03	203.146,73	48.982,57	140.040,78	87.118,89	83.646,62	59.659,22	59.793,12	102.820,04	65.860,08	112.449,30	1.239.356,65	987.350,00
IPTU	58.739,50	23.779,12	10.439,52	3.674,67	3.030,38	9.222,49	12.484,73	6.479,61	5.413,64	3.444,00	4.602,33	31.906,40	173.216,39	167.000,00
ISS	4.986,67	67.825,22	144.409,71	21.589,20	101.968,21	55.079,88	39.699,68	20.586,06	26.217,08	42.685,42	13.994,87	36.813,15	575.855,15	287.300,00
ITBI	46.727,66	15.821,31	11.235,24	0,00	6.608,09	662,94	10.449,16	3.787,48	8.461,39	15.797,18	4.969,79	5.180,35	129.700,59	175.100,00
IRRF	541,23	14.807,17	29.947,43	16.887,38	22.939,98	16.564,13	14.618,69	22.776,59	12.277,64	27.938,29	38.718,83	34.557,31	252.574,67	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.375,21	14.236,21	7.114,83	6.831,32	5.494,12	5.589,45	6.394,36	6.029,48	7.423,37	12.955,15	3.574,26	3.992,09	108.009,85	187.950,00
Contribuições	24.279,79	11.716,75	16.611,77	14.464,42	0,00	17.158,03	18.571,55	16.352,61	19.046,55	17.416,10	18.947,60	2.014,73	176.579,90	200.000,00
Receita patrimonial	4.036,49	6.443,66	8.347,37	10.801,68	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	214.421,54	153.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.036,49	6.443,66	8.347,37	10.801,68	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	214.421,54	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	262,23	251,03	266,35	461,74	564,25	225,70	16,40	112,85	697,75	589,73	236,25	143,45	3.827,73	352.890,00
Transferências correntes	1.809.475,58	1.936.828,68	1.986.249,24	1.812.183,52	1.597.818,82	1.745.778,68	2.042.733,18	2.770.910,69	2.181.699,67	2.515.784,47	2.049.942,77	2.052.041,49	24.501.446,79	22.210.700,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.526.000,00
Cota parte do ICMS	286.393,07	400.238,19	321.857,58	369.416,67	383.140,77	330.768,91	452.358,35	400.143,85	346.066,51	334.054,04	433.820,13	357.047,22	4.415.305,29	3.975.000,00
Cota parte do IPVA	40.947,36	26.810,15	10.129,45	13.373,20	9.809,12	10.452,41	4.671,98	6.152,53	149.471,34	75.181,32	73.157,43	63.227,99	483.384,28	365.000,00
Cota parte do ITR	618,45	596,55	604,22	922,56	13.111,81	22.165,20	2.668,41	9.411,00	2.895,43	1.342,54	1.363,90	672,19	56.372,26	93.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Transferências da LC 61/1989	5.241,69	4.808,28	5.553,56	4.670,06	5.556,64	5.719,55	5.479,22	5.601,70	0,00	0,00	0,00	0,00	42.630,70	0,00
Transferências do FUNDEB	138.656,51	198.810,72	161.946,85	173.853,97	201.556,27	191.434,03	192.892,94	249.670,30	282.350,38	233.442,55	259.807,36	234.977,01	2.519.398,89	1.935.000,00
Outras transferências correntes	263.685,36	376.779,38	217.082,49	235.281,02	187.789,02	297.275,99	231.441,61	383.137,11	209.428,10	208.547,37	273.484,54	200.913,38	3.084.845,37	3.310.400,00
Outras receitas correntes	752,37	912,33	48.310,08	4.314,45	1.253,34	920,74	1.922,69	944,02	2.712,91	927,40	1.450,56	943,33	65.364,22	169.500,00
DEDUÇÕES (II)	281.426,47	272.247,48	229.614,22	280.609,56	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	3.587.705,23	3.216.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.426,47	272.247,48	229.614,22	280.609,56	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	3.587.705,23	3.216.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.696.750,26	1.820.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	22.613.291,60	20.857.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.696.750,26	1.629.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	22.422.291,60	20.857.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.696.750,26	1.629.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	22.422.291,60	20.857.000,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO
contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B11B7157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 (1ºQ) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	726.088,69	738.746,85	743.292,04	714.350,48	697.593,81	673.400,86	706.205,29	1.352.425,03	697.255,36	898.151,38	1.001.824,25	874.297,91	9.823.631,95	0,00
Pessoal Ativo	713.091,58	717.256,94	718.227,90	686.970,17	671.010,85	648.032,54	676.959,88	1.320.568,21	668.262,95	870.083,81	968.508,18	849.859,34	9.508.832,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	591.053,92	595.687,31	599.720,42	565.648,83	549.568,08	533.397,02	560.953,70	1.090.391,29	562.711,68	738.380,31	822.552,60	712.638,54	7.922.703,70	0,00
Obrigações Patronais	122.037,66	121.569,63	118.507,48	121.321,34	121.442,77	114.635,52	116.006,18	230.176,92	105.551,27	131.703,50	145.955,58	137.220,80	1.586.128,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.786,91	3.786,91	3.996,32	5.043,37	3.996,32	3.996,32	3.786,91	7.573,82	3.786,91	4.420,07	4.420,07	4.420,07	53.014,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.620,38	2.620,38	2.765,28	3.087,83	2.765,28	2.765,28	2.620,38	5.240,76	2.620,38	3.058,50	3.058,50	3.058,50	36.281,45	0,00
Pensões	1.166,53	1.166,53	1.231,04	1.955,54	1.231,04	1.231,04	1.166,53	2.333,06	1.166,53	1.361,57	1.361,57	1.361,57	16.732,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.210,20	17.703,00	21.067,82	22.336,94	22.586,64	21.372,00	25.458,50	24.283,00	25.205,50	23.647,50	28.896,00	20.018,50	261.785,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.462,67	23.830,16	0,00	5.577,00	0,00	0,00	(5,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	37.864,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.462,67	23.830,16	0,00	5.577,00	0,00	0,00	(5,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	37.864,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	726.088,69	730.284,18	719.461,88	714.350,48	692.016,81	673.400,86	706.205,29	1.352.430,13	697.255,36	898.151,38	1.001.824,25	874.297,91	9.785.767,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.613.291,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	191.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.422.291,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.785.767,22	43,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.108.037,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.502.635,59	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.897.233,72	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/P-0

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:69C19050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.213.006,36	2.363.905,13	2.812.924,36	2.242.197,57	2.312.120,27	2.533.822,32	2.553.104,88	3.531.079,45	3.012.102,96	3.162.552,88	2.913.889,11	2.755.945,11	32.406.650,40	28.719.102,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.356,60	102.257,91	186.874,58	108.649,58	353.036,88	253.467,55	187.778,20	318.122,93	252.672,33	164.906,77	285.885,65	166.308,97	2.477.317,95	2.199.098,00
IPTU	8.315,07	7.705,53	8.937,27	5.768,22	36.450,29	109.468,13	30.810,01	33.190,99	58.786,36	7.185,83	7.841,83	3.118,09	317.577,62	363.495,00
ISS	26.518,22	31.268,89	103.329,53	56.256,44	80.516,64	84.036,10	100.140,37	76.710,99	103.094,50	42.421,84	127.863,47	66.227,61	898.384,60	637.611,00
ITBI	3.720,00	3.200,00	1.580,00	0,00	177.357,52	0,00	1.400,00	2.600,00	0,00	0,00	73.380,00	22.825,56	286.063,08	100.000,00
IRRF	40.212,99	38.320,32	38.910,20	38.274,04	38.781,44	36.775,82	37.019,03	188.554,83	54.527,86	49.007,38	48.618,05	48.609,92	657.611,88	687.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.590,32	21.763,17	34.117,58	8.350,88	19.930,99	23.187,50	18.408,79	17.066,12	36.263,61	66.291,72	28.182,30	25.527,79	317.680,77	410.992,00
Contribuições	14.619,30	14.749,46	13.147,62	13.740,92	13.570,05	12.783,85	12.967,41	13.606,05	13.660,98	14.823,18	12.086,41	14.505,85	164.261,08	172.000,00
Receita Patrimonial	15.525,93	19.555,93	23.815,26	33.963,61	42.206,09	44.586,16	84.308,36	75.024,44	74.123,08	95.483,50	108.574,67	105.044,83	722.211,86	52.567,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.525,93	19.555,93	23.815,26	33.963,61	42.206,09	44.586,16	84.308,36	75.024,44	74.123,08	95.483,50	108.574,67	105.044,83	722.211,86	52.567,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.059.834,23	2.171.282,96	2.561.116,20	2.060.171,19	1.877.646,28	2.197.389,94	2.242.461,76	3.057.620,32	2.636.635,30	2.856.261,51	2.476.689,53	2.439.432,61	28.636.541,83	26.289.436,41
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.440.424,81
Cota-Parte do ICMS	401.533,66	561.022,86	451.155,01	517.819,65	537.057,02	463.646,20	634.080,87	560.890,63	472.595,93	455.596,89	591.662,07	486.955,96	6.134.016,75	5.993.450,81
Cota-Parte do IPVA	74.283,87	41.898,43	25.766,97	26.028,47	25.268,51	23.887,50	18.307,75	32.013,92	246.560,07	130.897,12	138.086,59	117.469,55	900.468,75	665.665,60
Cota-Parte do ITR	12.510,80	716,77	469,43	159,95	5.992,82	46.828,29	9.611,06	10.049,09	9.816,89	2.871,35	0,12	130,24	99.156,81	82.894,49
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.347,37	6.739,87	7.784,55	6.546,15	7.788,85	8.017,22	7.680,36	7.852,04	7.273,27	6.240,59	7.069,94	7.190,34	87.530,55	111.549,33
Transferências do FUNDEB	241.791,65	366.228,13	298.321,35	320.255,44	371.285,76	352.639,64	355.327,04	459.916,25	567.089,16	472.215,50	525.265,23	477.562,09	4.807.897,24	4.779.659,37
Outras Transferências Correntes	248.433,74	265.891,49	508.543,80	174.695,49	133.398,13	414.408,50	64.234,01	270.104,19	141.812,07	125.223,41	206.296,17	154.920,73	2.707.961,73	2.215.792,00
Outras Receitas Correntes	25.670,30	56.058,87	27.970,70	25.672,27	25.660,97	25.594,82	25.589,15	66.705,71	35.011,27	31.077,92	30.652,85	30.652,85	406.317,68	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	313.921,76	307.832,61	259.020,57	313.044,03	274.592,42	286.068,34	364.580,11	361.563,56	385.546,78	451.764,49	349.025,57	361.389,93	4.028.350,17	3.652.984,61
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.921,76	307.832,61	259.020,57	313.044,03	274.592,42	286.068,34	364.580,11	361.563,56	385.546,78	451.764,49	349.025,57	361.389,93	4.028.350,17	3.652.984,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**2.553.903,79**	**1.929.153,54**	**2.037.527,85**	**2.247.753,98**	**2.188.524,77**	**3.169.515,89**	**2.626.556,18**	**2.710.788,39**	**2.564.863,54**	**2.394.555,18**	**28.378.300,23**	**25.066.117,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**2.253.903,79**	**1.929.153,54**	**2.037.527,85**	**2.047.753,98**	**2.188.524,77**	**3.169.515,89**	**2.626.556,18**	**2.710.788,39**	**2.564.863,54**	**2.394.555,18**	**27.878.300,23**	**25.066.117,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**2.253.903,79**	**1.929.153,54**	**2.037.527,85**	**2.047.753,98**	**2.188.524,77**	**3.169.515,89**	**2.626.556,18**	**2.710.788,39**	**2.564.863,54**	**2.394.555,18**	**27.878.300,23**	**25.066.117,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 10h e 27m.														

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACDDD0DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.977,43**	**77.336,31**	**76.814,78**	**0,00**	**71.498,96**	**3.485.552,78**	**2.545.407,25**	**1.170.163,22**	**1.170.153,22**	**0,00**	**4.860.806,81**	**4.932.305,77**
PODER EXECUTIVO	70.977,43	77.336,31	76.814,78	0,00	71.498,96	3.485.552,78	2.545.407,25	1.170.163,22	1.170.153,22	0,00	4.860.806,81	4.932.305,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,48**	**53,48**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53,48	53,48
TOTAL (III) = (I + II)	**70.977,43**	**77.336,31**	**76.814,78**	**0,00**	**71.498,96**	**3.485.606,26**	**2.545.407,25**	**1.170.163,22**	**1.170.153,22**	**0,00**	**4.860.860,29**	**4.932.359,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 01m.												

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretario Municipal De Planejamento

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador - CRC 056.020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1859DE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 15/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo

CONTRATADO:	Sirlene Camargo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	A partir de 24 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 24 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 24 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A2B0A7CF

